



# DIÁRIO OFICIAL

## DO DISTRITO FEDERAL

ANO LIII EDIÇÃO Nº 182

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2024

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			57
Casa Civil.....		23	
Secretaria de Estado de Governo.....	1	23	57
Secretaria de Estado de Economia.....	3	30	62
Secretaria de Estado de Saúde.....	6	33	100
Secretaria de Estado de Educação.....	7	40	106
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		44	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	7	44	106
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	8	48	109
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		49	110
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		49	111
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	8	51	112
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		51	112
Secretaria de Estado da Mulher.....			114
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	8	52	114
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade		52	115
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		53	115
Secretaria de Estado de Comunicação.....			115
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		53	116
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	8		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			119
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	9	53	119
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	9	54	119
Secretaria de Estado de Relações Institucionais.....		55	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....			120
Defensoria Pública.....	10	55	122
Tribunal de Contas.....	10	55	123
Ineditorial.....			123

### SEÇÃO I

#### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

#### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 210, DE 17 DE JULHO DE 2024 (\*)

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Cassar, por infringência do Art. 22 Incisos I, II e III da Lei 4.257, de 02 de dezembro de 2008, o Termo de Permissão de Uso Não-Qualificado nº 146/2013, constante no Processo Administrativo nº 364-004858/2009, em nome de LUCIO OMAR DE

SOUZA, CPF nº \*\*\*.917.751-\*\*, referente ao mobiliário urbano do tipo quiosque, localizado SIA, Trecho 01/02, Quiosque nº 18, na Região Administrativa do SIA.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

(\*) Republicado por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 138, de 22 de julho de 2024, página 13.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 247, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Revogar, por renúncia, a Permissão de Uso Não-Qualificada nº 276/2012, constante no Processo Administrativo nº 0364-005284/2010, em nome de Maria Soares da Silva, CPF: \*\*\*.423.081-\*\*, referente ao mobiliário urbano do tipo Quiosque nº 17, localizado na Quadra 03, SAAN, Região Administrativa do SIA, tendo seus efeitos suspensos a partir de 30/08/2024, conforme Requerimento constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a ampliação da iluminação pública no setor norte da cidade, em ação conjunta entre a Administração Regional do Gama e a Secretaria de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2024, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

DE: UO 09.104 – Administração Regional do Gama.

UG: 190.104 - Administração Regional do Gama.

PARA: UO 22.101 – Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

UG: 190.101. PLANO DE TRABALHO: 25.752.6209.1836.7108.

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
449051	100	500.000,00

OBJETO: Ampliação da Iluminação Pública em Ponte Alta Norte/Casa Grande e Regiões administrativas do Gama (RA-Gama), conforme Ofício Eletrônico nº 10.242 - SISCONEP (150843405). Autor da emenda Parlamentar: Deputado Rogério Morro da Cruz, constante no orçamento desta Administração Regional no Plano de Trabalho supra.

VIGÊNCIA: a partir da publicação da presente portaria no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) – Término: 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO

Administradora Regional do Gama

U.O. Concedente

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal

U.O. Executante

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do Artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais e no Decreto 30.634/2009 e consoante solicitação disposta no Processo 00135-00002174/2024-01 e no DECRETO Nº 17.079, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1995, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, localizada na Entre quadra 1/2, quadra de esportes e praça Murialdo no Jardim Roriz - Planaltina - DF, no dia de 05 de Outubro de 2024, para a realização do Evento: Comemoração do Aniversário do Bairro Jardim Roriz.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 160, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto Distrital nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentado pela Sra. KATTIANNY CORTES NUNES DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 001.xxx.371-xx, RG nº 25xxx41 DF, para a promoção de melhorias e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público, localizado na QE 18 Conjunto C - Guarú 1 (Espaço Jardim da QE 18), na Região Administrativa do Guarú, para os fins do que estabelecem o § 1º e o § 2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo nº 00137-00002940/2024-73.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis na sede da Administração, QE 23, Área Especial do CAVE, Guarú II - Bairro Guarú - CEP 71025-900 - DF ou no endereço eletrônico dialic@guara.df.gov.br, conforme determina a Portaria nº 06, de 08 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MANOEL DE MEDEIROS NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 161, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no Processo nº 00137-00002464/2024-91, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação da Casa de Cultura do Guarú, localizado na QE 25 - Guarú II, no dia 27 de setembro de 2024, das 14h às 22h, para realização do evento "Sexta Cultural Mulheres", representado pela Sra. LIGIA VANESSA BEZERRA MARIANO, CPF nº 841.xxx.511-xx, evento gratuito e sem fins lucrativos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MANOEL DE MEDEIROS NETO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002,

de 24 de abril de 2018, e que consta no art. 214 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Determinar que a Comissão Permanente instituída pela Ordem de Serviços nº 20, de 03 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 29, de 09 de fevereiro de 2023, designada para acompanhar os Procedimento Disciplinares - CPD, no âmbito desta Administração Regional, proceda com os seguintes atos:

Art. 2º A Instauração de Sindicância, para apurar suposta responsabilização de servidores nos Processos SEI nº 142.001.793/2013 e 00142-00002587/2024-25. O prazo para conclusão da Sindicância é de até 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, a critério da autoridade competente, conforme previsão do § 2º, do Artigo 214, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e que consta na Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022, da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, resolve:

Art. 1º Determinar que a Comissão Permanente instituída pela Ordem de Serviços nº 20, de 03 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 29, de 09 de fevereiro de 2023, designada para acompanhar os Procedimento Disciplinares - CPD, no âmbito desta Administração Regional, proceda com os seguintes atos:

Art. 2º. A adoção de Medidas Preliminares anteriores ao procedimento de instauração de Tomada de Contas Especial, visando à regularização e ao ressarcimento do prejuízo pretendido nos Processos SEI nº 142.001.793/2013 e 00142-00002587/2024-25, na forma da Instrução Normativa nº 05/2022 - CGDF. O prazo para conclusão das Medidas Preliminares é de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da ciência do fato pela autoridade administrativa competente, conforme previsão do § 2º, inciso I, do artigo 10, da Instrução Normativa nº 05/2022 - CGDF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o incisos XI e LXVI, do artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, e tendo em vista o disposto nos artigos nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo nº 00142-00000521/2024-09, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo dos trabalhos constantes do Processo nº 00142-00000941/2023-04, a contar de 19 de agosto de 2024, objetivando a continuidade dos trabalhos da Comissão de Tomadas de Contas Especial, instaurada por força da Ordem de Serviço nº 30, de 05 de março de 2024, do Administrador Regional de Samambaia, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 55, de 20 de março de 2024, página 5, republicada à Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares pela Ordem de Serviço nº 56, de 22 de maio de 2024, do Administrador Regional de Samambaia, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 95, de 20 de maio de 2024, página 54.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XLVIII e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e Decreto nº 39.002, 24 de abril de 2018, e com base no Decreto nº 30.634/2009 e considerando o que consta do Processo SEI nº 00142-00002490/2023-31, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na QN 302 CONJ 08 - Estacionamento SAMAMBAIA/BRASÍLIA - DF, pelo INSTITUTO SOCIAL HOPE/ VIVIANE CORADO DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS, CNPJ/CPF 37.170.971/0001-90 /

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA  
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

006.\*\*\*.\*\*\*-96, para a realização do evento Projeto Copa Hope 4ª Edição, ocorrido nos dias 24/08/2024 a 28/09/2024, objeto dos autos do Processo SEI nº 00142-00002490/2023-31.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.313, de 27 de julho de 2023, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2024, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:

DE: UO: 09117 – Administração Regional do Recanto das Emas.

UG: 190117 - Administração Regional do Recanto das Emas.

PARA: UO: 22201 – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP.

UG: 190201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP.

I – OBJETO: Descentralização de Créditos Orçamentários visando à implantação de Pontos de Encontro Comunitários – PEC's em Praças Públicas localizadas nas Quadras 407, 112 e 602 da Região Administrativa do Recanto das Emas – DF, sendo direcionado na Natureza de Despesa 449051 o valor de R\$ 315.345,12 (trezentos e quinze mil trezentos e quarenta e cinco reais e doze centavos), relativos à base de PEC's e na Natureza de Despesa 449052 o valor de R\$ 78.707,79 (setenta e oito mil setecentos e sete reais e setenta e nove centavos).

II – VIGÊNCIA: A partir da publicação deste ato no Diário Oficial do Distrito Federal e de término em 31 de dezembro de 2024.

III – PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6209.1110.0180.

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
15.451.6209.1110.0180	449051	100	R\$ 315.345,12 (trezentos e quinze mil trezentos e quarenta e cinco reais e doze centavos)
15.451.6209.1110.0180	449052	120	R\$ 78.707,79 (setenta e oito mil setecentos e sete reais e setenta e nove centavos)

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

Titular da UO Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Titular da UO Executante

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho reinstituído pela Ordem de Serviço nº 16, de 04 de março de 2024, publicada no DODF nº 04, de 08 de março de 2024, página 18, prorrogada pela Ordem de Serviço nº 31, de 05 de junho de 2024, publicada no DODF nº 108, de 10 de junho de 2024, página 2, para realização da incorporação de bens imóveis e obras da Administração Regional do Recanto das Emas, referente ao processo SEI nº 00145-00001341/2023-71.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL - RA XIX e o SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2023, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:

DE: UO: 09121 - Administração Regional da Candangolândia - RA XIX.

UG: 190121 - Administração Regional da Candangolândia - RA XIX.

PARA: UO: 22214 - Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

UG: 150205 - Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

I - OBJETO: Descentralização de crédito para fornecimento e instalação de papelarias em locais mapeados da Candangolândia.

II - VIGÊNCIA: Data de início: 01/10/2024; Término: 31/12/2024.

III - Programa de Trabalho: 04.451.6209.8508.0014 - Manutenção de Áreas Urbanizadas e Ajudinadas em Candangolândia. Natureza da Despesa: 33.90.30 Fonte: 100. Valor: 4.403,52 (quatro mil quatrocentos e três reais e cinquenta e dois centavos)

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

HERCULES FREITAS

Administrador Regional da Candangolândia - RA XIX, Substituto

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO

Diretor-Presidente

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDESTE, OCTOGONAL E SIG DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, incisos XI e XXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher INTEGRALMENTE o Relatório 1/2024, considerando o conteúdo dos autos do Processo nº 00302-00000740/2024-36, que ante todo o exposto, com atenção ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório, em que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar decide, diante da ausência de fatos capazes de configurar falta funcional por parte do servidor, pelo arquivamento e conclusão do presente processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO SARDINHA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando-se o que dispõe o § 1º, art. 10 do Decreto nº 16.109/1994 e que a utilização do bem doado guarda correlação com o interesse social e público, HOMOLOGO a doação feita ao Distrito Federal pela ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE/ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE - OPAS/OMS, CNPJ nº 04.096.431/0001-54, doação de equipamentos de informática, avaliado em R\$ 7.138,59 (sete mil cento e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos), consoante a Declaração de Doação - BRA/FGL/15/133/21 (137818621), consoante o Comprovante de devidamente assinados e que os itens foram aceitos no dia 02/09/2024, conforme Termo de Aceite nº 405 (146188504) e Publicação do Extrato do Termo de Aceite no DODF nº 169, de 03 de setembro de 2024 (150131067).

NEY FERRAZ JÚNIOR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando-se o que dispõe o § 1º, art. 10 do Decreto nº 16.109/1994 e que a utilização do bem doado guarda correlação com o interesse social e público, HOMOLOGO a doação feita ao Distrito Federal pela UNIÃO por intermédio do MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS, CNPJ 00.394.544/0023-90, doação de dois Tablets do modelo GALAXY A7 SM-T500 10.4 64GB, avaliado em R\$ 3.799,80 (três mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), Termo de Doação nº 36/2021 (137825026) onde foi devidamente formalizado o interesse de incorporação conforme Declaração Simples SES/GAB (150621741).

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado

## SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 26/2024

(De acordo com Lei Ordinária distrital nº 4.567/2011)

Processo SEI nº: 04044-00007786/2024-06.

ICMS. Interdependência entre pessoas jurídicas para fins da Lei ordinária distrital nº 5.005/2012. Filhos menores de sócios. A simples participação de filhos menores de sócio no quadro societário pode sim ser interpretada como fator de interdependência entre duas pessoas jurídicas quando a soma das participações ultrapassar 50% (cinquenta por cento) do capital da outra pessoa jurídica. Participação total para fins de interdependência. Agrupamento das participações de todos os sócios e seus familiares diretos (cônjuges e filhos menores) para verificação da interdependência. Idade a ser considerada para fins normativos veiculados pelo inciso I do parágrafo único do art. 15 da Lei nº 1.254/1996. Menores de 18 (dezoito) anos. Consulta eficaz.

RELATÓRIO

Os Autos versam sobre petição promovida por pessoa jurídica de direito privado, através do qual a Consulente esclarece exercer a atividade comercial de produtos da área de saúde, exercendo as atividades de comércio atacadista e distribuição e importação de medicamentos e drogas, materiais, equipamentos médico-hospitalares, produtos alimentícios, complementos e suplementos alimentícios, materiais e instrumentos odontológicos e laboratoriais, domissanitários e saneantes, perfumaria e cosméticos, bem como representação comercial dos mesmos produtos com armazenamento, distribuidora logística e importação, além de depósitos de mercadorias para terceiros e transporte rodoviário de carga, figurando como contribuinte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, regulamentado, neste território, pelo Decreto distrital nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, RICMS/DF e por legislação esparsa.

Explica a Consulente que a participação societária em seu capital social se encontra distribuída em 48% para A, em 48% para B e em 4% para C.

Em razão das atividades, a Consulente está enquadrada no regime tributário disposto na Lei ordinária distrital nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012.

Os sócios A e B são irmãos e também participam do quadro societário de outra pessoa jurídica, com sede em Brasília, nas seguintes proporções: 33% para A, 33% para B, 24,64% para D e 8,70% para E.

Dada a possibilidade da anunciada reforma tributária nacional vir a gerar impactos tributários adversos na estrutura da sociedade, a Consulente pretende alterar a composição societária, com a inclusão de filhos menores de idade de A e de B. Em razão da pretensa alteração contratual, o capital social da Consulente provavelmente apresentará as seguintes participações: 18% para A, 15% para o filho 1 menor de idade de A, 15% para o filho 2 menor de idade de A, 18% para B, 30% para o filho menor de idade de B e 4% para C.

Com a configuração proposta, o capital social da Consulente apresentará o seguinte perfil, em relação à idade dos sócios: 60% para os sócios de menor idade e 40% para os sócios de maior idade.

Considerando a idade dos pretensos novos sócios e do enquadramento da Consulente ao regime tributário de que trata a Lei ordinária distrital nº 5.005/2012, tem-se os comandos insculpidos no art. 3º da Lei, a saber:

Art. 3º O cálculo do ICMS devido é realizado da seguinte forma:

§ 4º A sistemática prevista nesta Lei não se aplica a:

d) empresas interdependentes, conforme definição do art. 15, parágrafo único, da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996.

Segundo o art. 15 da Lei ordinária distrital nº 1.254, de 08 de novembro de 1996:

Art. 15. Quando o valor do frete, cobrado por estabelecimento pertencente ao mesmo titular da mercadoria ou por outro estabelecimento de empresa que com aquele mantenha relação de interdependência, exceder os níveis normais de preços em vigor, no mercado do Distrito Federal, para serviço semelhante, constantes de tabelas elaboradas pelos órgãos competentes, o valor excedente será havido como parte do preço da mercadoria.

Parágrafo único. Para fins deste artigo, considerar-se-ão interdependentes duas empresas quando:

I - uma delas, por si, seus sócios ou acionistas, e respectivos cônjuges e filhos menores, for titular de mais de 50% (cinquenta por cento) do capital da outra;

II - a mesma pessoa fizer parte de ambas, na qualidade de diretor, ou sócio com funções de gerência, ainda que exercidas sob outra denominação;

III - uma delas locar ou transferir à outra o uso ou a propriedade, a qualquer título, de veículo destinado ao transporte de mercadorias.

Em razão do exposto, a Consulente solicita os seguintes esclarecimentos:

1. Haveria a interdependência de que trata a alínea "d" do § 4º do art. 3º da Lei nº 5.005/2012, mesmo que os filhos menores dos sócios A e B participassem apenas do quadro societário da Consulente e não participem do quadro social da segunda pessoa jurídica?

2. É correto o entendimento de que, no cálculo da participação de 50% (cinquenta por cento) do capital à qual alude o inciso I do parágrafo único do art. 15 da Lei nº 1.254/1996, tanto o sócio A quanto o sócio B não seriam alcançados pela interdependência citada na alínea "d" do § 4º do art. 3º da Lei nº 5.005/2012, haja vista que a participação de cada um dos sócios, mesmo considerada a soma da participação de seus filhos menores, estaria em percentual inferior ao legalmente determinado?

3. A idade considerada no inciso I do parágrafo único do art. 15 da Lei nº 1.254/1996 é a prevista no art. 3º ou a do art. 4º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que instituiu o novo Código Civil brasileiro?

Os Autos foram enviados à Coordenação de Atendimento ao Contribuinte (COATE), a fim de se promover o preparo/saneamento processual, com esteio nos arts. 74 e 75 do Decreto distrital nº 33.269/2011 (Documento SEI nº 140285381), e, em seguida, retornaram a essa Gerência, com a informação de que, "em consulta ao sistema AFE/SIGEST", a Consulente "não se encontra sob ação fiscal" (Documento SEI nº 141557920).

#### DA ANÁLISE

Ab initio, registre-se o fato de a Autoridade Fiscal promover a análise da matéria consultada plenamente vinculada à legislação tributária.

A faculdade de se formular consulta é um direito subjetivo do sujeito passivo em caso de dúvida, clara e objetiva, sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal, ou pelo qual seja responsável.

Entenda-se Dúvida (substantivo feminino) a ausência de convicção diante de duas ou mais opiniões ou possibilidades. Ex.: tinha dúvida entre a aplicação da legislação A ou da legislação B a determinada situação de fato.

A Dúvida é concêntrica ao Não Saber, porém com este não se confunde, haja vista ser genérico a certo tema, ultrapassando a fronteira jurídica da ausência de convicção diante de duas ou mais opiniões ou possibilidades.

No âmbito da consulta tributária, o quesito deve especificar a dúvida, ou seja, a ausência de convicção sobre duas ou mais interpretações e/ou aplicações da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato.

Na ausência de descrição clara e objetiva da dúvida, a Consulta será inadmissível quanto ao quesito em análise.

Noutra toada, se a situação apresentada já estiver regulamentada, definida ou declarada em disposição literal de legislação, bem como disciplinada em ato normativo, inclusive em Solução de Consulta, ou orientação publicados antes de sua apresentação, a Consulta será ineficaz.

A faculdade de formular Consulta se estende aos órgãos da Administração Pública e às entidades representativas das categorias econômicas ou profissionais, relativamente às atividades desenvolvidas por seus representados.

Uma vez exercida essa faculdade, o pronunciamento da Autoridade Fiscal poderá se operar em três sentidos, quais sejam: Inadmissibilidade da Consulta, Ineficácia de Consulta e Consulta Eficaz (arts. 76 a 80 do Decreto distrital nº 33.269/2011).

O instituto da consulta administrativa tributária se materializa por meio de um procedimento tributário de caráter preventivo, envolvendo determinado fato de duvidoso enquadramento tributário, que possa gerar insegurança jurídica em relação à situação fática, com força vinculante para a Administração, acaso seja favorável ao contribuinte, guardando força normativa até que outro ato a modifique ou revogue. Todavia, não é vinculativa para o sujeito passivo, uma vez que este poderá provocar o Judiciário para se pronunciar, com espeque no inciso XXXV do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/1988).

Por outro lado, avulta importância registrar a Consulta não ser o instrumento adequado para se questionar o lançamento tributário ou seu início por meio de uma ação fiscal, haja vista o instrumento adequado ser a Impugnação e/ou o Recurso.

Feita esta introdução, passemos ao caso versado nos Autos. Conforme já mencionado, os Autos dispõem sobre consulta formulada pela Consulente, pessoa jurídica de direito privado que atua no comércio atacadista e distribuição de produtos da área de saúde, com destaque para as atividades de importação e comercialização de medicamentos e equipamentos médico-hospitalares, versando sobre a figura jurídica da interdependência entre pessoas jurídicas para fins da Lei ordinária distrital nº 5.005/2012.

A Lei ordinária distrital nº 5.005/2012 estabelece um regime específico de cálculo do ICMS para determinadas operações no Distrito Federal. Conforme a alínea "d" do § 4º do art. 3º da mencionada Lei, a sistemática de apuração não se aplica a empresas consideradas interdependentes, conforme definido no parágrafo único do art. 15 da Lei ordinária distrital nº 1.254/1996.

De acordo com o parágrafo único do art. 15 da Lei ordinária distrital nº 1.254/1996, considera-se interdependência entre duas empresas se (i) uma delas, por si, seus sócios, acionistas, respectivos cônjuges e filhos menores, for titular de mais de 50% do capital da outra (inciso I), (ii) a mesma pessoa fizer parte de ambas, na qualidade de diretor, ou sócio com funções de gerência (inciso II) e (iii) uma delas locar ou transferir à outra o uso ou a propriedade, a qualquer título, de veículo destinado ao transporte de mercadorias (inciso III).

Ressalte-se o fato de o Direito Tributário, embora seja autônomo para fins didáticos, frequentemente dialogar com o Direito Civil para definir institutos relevantes à apuração de obrigações tributárias.

Nesse contexto sistemático, o Princípio da Especialidade norteia a relação entre o Direito Civil e o Direito Tributário, determinando que a legislação específica deve prevalecer sobre a legislação geral quando ambas regularem a mesma matéria. Assim, para fins de apuração de interdependência fiscal, aplica-se a definição contida na legislação tributária, que, neste caso, é mais restritiva do que a definição civilista de sociedade e participação societária.

No caso, o conceito de interdependência para fins tributários toma por base conceitos civis de sociedade, capital social e participação societária, mas atentando-se também à Leis ordinárias distritais nº 1.254/1996 e nº 5.005/2012.

Com esses parâmetros normativos, quanto à primeira indagação da Consulente, se haveria a interdependência de que trata a alínea "d" do § 4º do art. 3º da Lei nº 5.005/2012, mesmo que os filhos menores dos sócios A e B participassem apenas do quadro societário da Consulente e não participassem do quadro social da segunda pessoa jurídica, se a soma das participações de A, B e seus respectivos filhos menores resultar em uma titularidade conjunta superior a 50% do capital social da segunda pessoa jurídica, a interdependência estaria configurada, conforme exigido pela alínea "d" do § 4º do art. 3º da Lei ordinária distrital nº 5.005/2012.

Quanto à segunda indagação da Consulente, no cálculo da participação de 50% mencionado no inciso I do parágrafo único do art. 15 da Lei ordinária distrital nº 1.254/1996, a análise deve considerar a soma das participações de A, B e seus filhos menores no capital social da segunda pessoa jurídica. No cenário apresentado, se a participação conjunta de A, B e seus filhos menores não exceder 50% do capital social da segunda pessoa jurídica, não haveria interdependência nos termos do dispositivo legal. Mesmo que a soma das participações dos sócios A, B e seus filhos menores na Consulente seja significativa, isto não afeta o cálculo para fins de interdependência em relação à outra empresa.

A Consulente também questiona se a idade mencionada no inciso I do parágrafo único do art. 15 da Lei nº 1.254/1996 deve ser aquela definida nos arts. 3º e 4º do Código Civil (CC) de 2002 (Lei nº 10.406/2002).

Para os fins normativo aqui tratados, o art. 3º do CC dispõe que são absolutamente incapazes os menores de 16 anos. O art. 4º, por sua vez, define como relativamente incapazes os maiores de 16 e menores de 18 anos. No contexto tributário e societário, o que importa é a capacidade civil para exercer atos da vida civil, como a administração de uma empresa ou a titularidade de quotas sociais. Assim, qualquer filho menor de 18 anos, seja ele absolutamente ou relativamente incapaz, teria sua participação societária considerada no cálculo de interdependência, pois a lei tributária distrital objetiva compreender a totalidade do controle acionário exercido por um conjunto familiar.

Nesse contexto, quanto à terceira indagação da Consultante, a idade considerada é tanto a que define a incapacidade absoluta ou quanto à relativa segundo o CC/2022, ou seja, menores de 18 anos. Portanto, qualquer participação de filhos menores de A e B (menores de 18 anos) será considerada no cálculo de interdependência.

A Consultante deve proceder com atenção à estrutura societária pretendida, considerando os aspectos civis e tributários envolvidos, bem como a comunicabilidade entre o Direito Civil e o Direito Tributário, observando o Princípio da Especialidade, que determina que normas específicas prevaleçam sobre as gerais.

Para a obtenção de informações adicionais e para assegurar a conformidade dos procedimentos tributários, recomenda-se a interpelação direta aos órgãos da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal que atuam diretamente sobre a matéria em comento. Para esse fim, o canal de Atendimento Virtual, disponível no endereço eletrônico [www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br), está disponível aos contribuintes, nos termos das atribuições elencadas no Regimento Interno desta Secretaria (Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021), conforme previsão contida no Decreto distrital nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019.

#### CONCLUSÃO

Em razão de todo o exposto, com espeque no inciso I do art. 5º da Lei ordinária distrital nº 4.717/2011, passo à indagação apresentada pela Consultante:

I - Haveria a interdependência de que trata a alínea "d" do § 4º do art. 3º da Lei nº 5.005/2012, mesmo que os filhos menores dos sócios A e B participassem apenas do quadro societário da Consultante e não participem do quadro social da segunda pessoa jurídica?

Resposta: se a soma das participações de A, B e seus respectivos filhos menores resultar em uma titularidade conjunta superior a 50% (cinquenta por cento) do capital social da segunda pessoa jurídica, a interdependência estará configurada, conforme exigido pela alínea "d" do § 4º do art. 3º da Lei ordinária distrital nº 5.005/2012. Portanto, se a soma das participações de A e B resultar em uma titularidade conjunta superior a 50% do capital social da segunda pessoa jurídica, a interdependência estaria configurada, conforme exigido pela alínea "d" do § 4º da Lei ordinária distrital nº 5.005/2012, o que ocorre no cenário descrito, ou seja, ainda que os filhos menores dos sócios A e B participassem apenas do quadro societário da Consultante.

II - É correto o entendimento de que, no cálculo da participação de 50% (cinquenta por cento) do capital à qual alude o inciso I do parágrafo único do art. 15 da Lei nº 1.254/1996, tanto o sócio A quanto o sócio B não seriam alcançados pela interdependência citada na alínea "d" do § 4º do art. 3º da Lei nº 5.005/2012, haja vista que a participação de cada um dos sócios, mesmo considerada a soma da participação de seus filhos menores, estaria em percentual inferior ao legalmente determinado?

Resposta: se a participação conjunta de A, B e seus filhos menores não exceder 50% (cinquenta por cento) do capital social da segunda pessoa jurídica, não haverá interdependência nos termos da legislação tributária vigente. Mesmo que a soma das participações dos sócios A, B e seus filhos menores na Consultante seja significativa, isto não afeta o cálculo para fins de interdependência em relação à outra empresa.

III - A idade considerada no inciso I do parágrafo único do art. 15 da Lei nº 1.254/1996 é a prevista no art. 3º ou a do art. 4º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que instituiu o novo Código Civil brasileiro?

Resposta: a idade considerada é tanto a que define a incapacidade absoluta ou quanto à relativa segundo o CC/2022, ou seja, menores de 18 anos. Portanto, qualquer participação de filhos menores de A e B (menores de 18 anos) será considerada no cálculo de interdependência.

A presente Consulta é eficaz, nos termos do disposto art. 80 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 (Regulamento do Processo Administrativo Fiscal – RPAF), aplicando-se a esta o disposto no inciso III do art. 81 e caput do art. 82, ambos do PAF.

À consideração superior.

Brasília/DF, 02 de setembro de 2024  
ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO  
Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal  
Matrícula 109.123-9

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 12 de setembro de 2024  
LUIÁ MATTACHADO FERNANDES SOUZA  
Gerência de Esclarecimento de Normas  
Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea "d" do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 124, de 05 de julho de 2022, pág.4).

A presente decisão será publicada no DODF e terá eficácia normativa após seu trânsito em julgado. Saliente-se, independentemente de comunicação formal ao Consultante e aos demais sujeitos passivos, as considerações, os entendimentos e as respostas definitivas ofertadas ao presente caso podem ser modificados a qualquer tempo, em decorrência de alteração na legislação superveniente.

Esclareço que o Consultante poderá recorrer da presente decisão ao Senhor Secretário de Estado de Fazenda no prazo de 30 (trinta) dias, contado de sua publicação no DODF, conforme dispõe o inciso II do art. 78 combinado com o caput do art. 79 do Decreto distrital nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do art. 252 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021.

Brasília/DF, 13 de setembro de 2024  
DAVILINE BRAVIN SILVA  
Coordenação de Tributação  
Coordenadora

#### DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº 23/2024

Processo SEI nº 04034-00010494/2024-42

ICMS. Produtos de cesta básica. Lei nº 6.421/2019. Carga tributária efetiva de 7%. Nova alíquota modal no Distrito Federal de 20%. Desatualização do índice de redução de base de cálculo do Item 11 do Caderno II do Anexo I do Decreto nº 18.955/2017. Prevalência das leis em sentido estrito sobre a regulamentação com elas incompatíveis. Matéria tratada na Solução de Consulta nº 23/2024.

#### I – Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Distrito Federal, apresentou Consulta abrangendo o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, regulamentado neste território pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 (RICMS/DF) e legislação esparsa.

2. Relata o Consultante que comercializa internamente mercadorias classificadas como produtos da cesta básica no Distrito Federal.

3. Destaca que o Item 11 do Caderno II do Anexo I do RICMS/DF estabelece o percentual de redução de base de cálculo de 38,89% nas saídas de produtos da cesta básica, enquanto a Lei nº 6.421/2019 determina a redução da base de cálculo desses mesmos produtos, de forma que a carga tributária efetiva seja 7%.

4. Aduz que, em 21/01/2024, a alíquota do Distrito Federal passou a ser 20% para lubrificantes e demais mercadorias e serviços sem alíquota específica, bem como para produtos de perfumaria ou de toucador, preparados e preparações cosméticas, classificados nas posições de 3301 a 3305 e 3307 da NBM-SH.

5. Apresenta os seguintes questionamentos, "in litteris":

"01 – Nas saídas internas dos produtos que compõem a cesta básica no Distrito federal, qual carga tributária deve ser utilizada? Uma vez que, a Lei 6421 de 16/12/2019 estabelece 7% e o Regulamento de ICMS do Distrito Federal Decreto nº 18.955/1997 estabelece o percentual de 38,89% de aplicação na base de cálculo, visto que a alíquota nominal do Distrito Federal atualmente é 20% e o percentual de redução não foi atualizado conforme a alíquota.

02 – Diante dos fatos expostos acima, qual a legislação a pessoa jurídica deve seguir? A Lei 6421 de 16/12/2019 – Carga tributária de 7% ou o Decreto 18.955/1997 – Carga Tributária de 7,78%?"

6. Os Autos foram enviados à Coordenação de Atendimento ao Contribuinte (COATE), a fim de se promover o preparo/saneamento processual, com esteio nos arts. 74 e 75 do Decreto distrital nº 33.269/2011 (Documento SEI nº 140285381), e, em seguida, retornaram a essa Gerência, com a informação de que, "em consulta ao sistema AFE/SIGEST", a Consultante "não se encontra sob ação fiscal" (Documento SEI nº 141557920).

#### II – Análise

7. Inicialmente, registra-se que o exame da matéria consultada está plenamente vinculado à legislação tributária. Acrescenta-se, ainda, que as considerações e conclusões a seguir expostas abrangem apenas as exatas circunstâncias analisadas e não se estendem a novas situações que modifiquem as variáveis ou os elementos ora examinados.

8. Os arts. 1º e 2º da Lei nº 6.421/2019 determinam a redução da base de cálculo do ICMS nas operações internas com produtos da cesta básica de alimentos, de forma que a carga tributária efetiva seja 7%, em conformidade com o Convênio ICMS nº 128/94.

9. Na medida em que a alíquota modal no Distrito Federal estava fixada em 18% pela alínea "c" do inciso II do art. 18 da Lei nº 1.254/1996, o inciso III do item 11 do Caderno II do Anexo I do RICMS prevê a redução de base de cálculo no percentual de 38,89%. Combinando esses dois fatores, a carga tributária efetiva resultava em 7%.

10. No entanto, com a vigência da nova alíquota modal de 20% no Distrito Federal, o Consultante apresenta dúvidas sobre a aplicabilidade do índice de redução da base de cálculo de 38,89%. Esse índice, sob a nova alíquota, faz com que a carga tributária efetiva do ICMS salte de 7% para 7,78% nas saídas em questão.

11. Verificou-se que esses questionamentos já foram abordados por esta Gerência na Solução de Consulta nº 23, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal em 03/09/2024, a qual recomendamos a leitura. A seguir, destacamos um trecho relevante:

"Em resposta à provocação apresentada, informa-se que deve ser observada a aplicação da carga tributária efetiva de 7%, conforme estabelecido nos artigos 1º e 2º da Lei nº 6.421/2019, de modo que concretamente a RBC seja para 35%, em detrimento da superada previsão de RBC para 38,89%, disposta no inciso III do item 11 do Caderno II do Anexo I do RICMS."

12. Em se tratando de operações com produtos que compõem a cesta básica, decreto executivo estabelece os percentuais de redução de base de cálculo, de acordo com a carga tributária efetiva definida na Lei nº 6.421/2019, levando em conta a alíquota aplicável no Distrito Federal.

13. A alíquota modal do ICMS foi recentemente majorada de 18% para 20%, com a edição da Lei nº 7.326, de 20 de outubro de 2023, produzindo efeitos a partir de 22 de janeiro de 2024, em atenção aos princípios da anterioridade anual e nonagesimal. Contudo, o índice de redução de base de cálculo, fixado por decreto executivo no item 11 do Caderno II do Anexo I do RICMS, ainda não foi atualizado para refletir a carga tributária efetiva de 7% estipulada na Lei nº 6.421/2019.

14. Um decreto executivo, originado com o propósito de regulamentar uma lei e detalhar os aspectos necessários para a sua aplicação prática, não pode contrariá-la, devendo guardar fiel observância ao que ela estabelece, bem como estar alinhado com as demais leis que compõem o sistema tributário. Em caso de incompatibilidade entre disposições regulamentares e leis em sentido estrito vigentes, por conta da hierarquia das normas, aquelas não podem prevalecer sobre estas.

15. Nesse sentido, a incompatibilidade do regulamento do imposto, decorrente de mera desatualização normativa, em cotejamento com redação legal específica e hierarquicamente superior, causará a superação tácita daquela norma em favor da norma vigente mais forte. O

fisco precisa, então, permitir que concretamente sejam feitos os ajustes necessários para a adequação precisa aos ditames legais.

16. Desse modo, pelo critério de hierarquia das normas, deve ser observada a carga tributária efetiva de 7%, prevista na Lei nº 6.421/2019, em detrimento da superada redução de base de cálculo para 38,89% do inciso III do Item 11 do Caderno II do Anexo I do RICMS.

17. Registra-se, ainda, que os índices do Item 11 do Caderno II do Anexo I do RICMS estão em processo de atualização, em vista da nova alíquota modal, para a manutenção da carga tributária efetiva de 7%.

III – Conclusão

18. Em resposta às indagações apresentadas, informa-se:

(1) Nas saídas internas de produtos que compõem a cesta básica no Distrito Federal, conforme a Lei nº 6.421/2019, a carga tributária efetiva incidente é de 7%.

(2) O Consulente deve apurar o ICMS devido considerando a carga tributária efetiva de 7% e, para tanto, deve aplicar o percentual de redução de base de cálculo de 35%, a partir de 22 de janeiro de 2024.

19. A presente Consulta é ineficaz, nos termos do disposto na alínea “b” do inciso I do art. 77 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 77, bem como no parágrafo único do art. 82, do mesmo diploma legal.

À consideração superior;

Brasília/DF, 16 de setembro de 2024

LUÍSA MATTA MACHADO FERNANDES SOUZA

Gerência de Esclarecimento de Normas

Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a ineficácia da presente Consulta, nos termos do que dispõe a alínea “c” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 124, de 5 de julho de 2022, página 4).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do art. 252 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021.

Brasília/DF, de 17 de setembro de 2024

DAVILINE BRAVIN SILVA

Coordenação de Tributação

Coordenadora

### GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 617/2024 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

PROCESSO Nº: 20200205-25498 e SEI 04044-00008273/2024-12 - INTERESSADO: TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A - CNPJ: 18.725.804/0001-13 - ENDEREÇO: RUA SANTA FÉ, 100, SALAS 101, 201 e 202, BAIRRO SION – BELO HORIZONTE/MG – CEP 30320-130 - ASSUNTO: Revogação de Ato Declaratório – Integralização de Capital

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, inciso I, da Constituição da República; arts 35 a 37 da Lei nº 5.172/66, Código Tributário Nacional; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, DECLARA:

I – REVOGADO o ATO DECLARATÓRIO nº 204/2020 – NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, de 17 de abril de 2020, pelo fato de não ter se realizado a transferência de propriedade do imóvel entre os contribuintes abaixo descritos, não ocorrendo, portanto, o fato gerador do ITBI.

ADQUIRENTE: PERSONAL ENERGIA EIRELI – CNPJ Nº 34.643.805/0001-75 TRANSMITENTE: TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A – CNPJ Nº 18.725.804/0001-13 NATUREZA DA TRANSAÇÃO: Realização de Capital DOCUMENTOS FISCAIS DO PERÍODO DE: 36 MESES POSTERIORES À TRANSMISSÃO.				
Identificação do Imóvel	Inscrição	Matrícula / Cartório	Integralização R\$	Guia suspensão ITBI
SCIA QD 11 CJ 1 LT 8	48127094	32157/04	6.000.000,00	08/04/2020-948-0000270

Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EVERTON PIGOZZO

Gerente, Substituto

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

REEXAME NECESSÁRIO Nº 83/2024

Recorrente: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Recorrida: VIA VAREJO S/A. Advogado: GUILHERME PEREIRA DAS NEVES. OAB/SP Nº 159.725.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no Processo Fiscal nº 00040-00027931/2021-49, pertinente ao Auto de Infração nº 7.251/2021, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 16 de setembro de 2024

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 84/2024

Recorrente: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Recorrida: VIA VAREJO S/A. Advogado: GUILHERME PEREIRA DAS NEVES. OAB/SP Nº 159.725.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no Processo Fiscal nº 00040-00027930/2021-02, pertinente ao Auto de Infração nº 7.250/2021, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 16 de setembro de 2024

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 85/2024

Recorrente: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Recorrida: VIA VAREJO S/A. Advogado: GUILHERME PEREIRA DAS NEVES. OAB/SP Nº 159.725.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no Processo Fiscal nº 00040-00025776/2021-26, pertinente ao Auto de Infração nº 7.141/2021, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 16 de setembro de 2024

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 87/2024

Recorrente: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Recorrida: CINTIA GOMES ROCHA.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no Processo Fiscal nº 00040-00023702/2022-36, pertinente ao Auto de Infração nº 3.338/2022, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 16 de setembro de 2024

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 45, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e, ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como nos termos da Lei nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022 e Decreto nº 42.959, de 28 de janeiro de 2022, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que se especifica:

DE: UO 23901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL.

UG 170901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL.

PARA: UO 22201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.

UG 190201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.

PLANO DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FUNTE	VALOR
10.301.6202.3136.0004	449051	100	R\$ 331.605,84

I – OBJETO: Formalização do Aditivo Financeiro referente ao Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.E nº 133/2023 - DJ/NOVACAP (121877871), firmado entre esta Companhia e a EMPRESA ANGLOS CONSTRUÇÕES LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de reforma e ampliação da Unidade de Saúde localizada no interior da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF, situada na Granja Luís Fernando, Área Especial 02, Setor Leste, no Gama /DF, conforme informado pela Fiscalização por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DE/DEDIF (146912959).

II – DESCENTRALIZAÇÃO: De acordo com a disponibilidade orçamentária e cronograma de desembolso do Fundo de Saúde do Distrito Federal.

III – VIGÊNCIA: Data início: a partir da data de publicação da presente portaria no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, e término em 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até 31 de dezembro de 2024.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ  
Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal  
U.O. Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE  
Diretor-Presidente da NOVACAP  
U.O. Executante

#### PORTARIA Nº 441, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento no Decreto Distrital nº 37.296/2016 e na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);

CONSIDERANDO o Relatório 3 elaborado pela 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - 1ª CPPARF, que concluiu pela falta de provas concretas que comprovem o descumprimento da referida legislação por parte da empresa BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA, CNPJ nº 17.074.272/0001-39;

CONSIDERANDO a análise dos procedimentos realizados, que respeitaram os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO que, embora a decisão tenha determinado o arquivamento do PAR, não há impedimentos para a reinstauração do processo, caso sejam apresentadas novas provas de ilicitude, resolve:

Art. 1º Arquivar o Processo Administrativo de Responsabilização - PAR nº 01/2024, em face da ausência de evidências que justifiquem a responsabilização da empresa BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA.

Art. 2º Encaminhar cópia desta decisão à Controladoria-Geral do Distrito Federal, conforme previsto no art. 11 do Decreto nº 37.296/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

#### PORTARIA Nº 444, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, publicado no DODF nº 94, de 18 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Conhecer e dar PROVIMENTO ao Recurso Administrativo interposto da penalidade aplicada pela Portaria nº 310, de 1º de julho de 2024, no bojo do Processo Administrativo de Responsabilização nº 09/2020, para AFASTAR a aplicação da Lei nº 12.846/2013 em razão da atipicidade da conduta, com a consequente ABSOLVIÇÃO da empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA., CNPJ: 24.942.732/0002-40 e ARQUIVAMENTO do feito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA  
Em 20 de setembro de 2024

TORNAR SEM EFEITO o EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10092, publicado no DODF nº 180, de 19 de setembro de 2024, página 40.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA  
Em 20 de setembro de 2024

TORNAR SEM EFEITO o EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10093, publicado no DODF nº 180, de 19 de setembro de 2024, página 40.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

Em 20 de setembro de 2024

TORNAR SEM EFEITO o EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10100, publicado no DODF nº 180, de 19 de setembro de 2024, página 40.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 479, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 474, de 17 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 179 de 18 de setembro de 2024, p. 32, em atenção a Decisão Judicial constante do processo nº 0737475-40.2024.8.07.0000.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 480, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, página 38, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no processo nº 00080-00256493/2023-47.

Art. 2º Arquivar os autos com fulcro Art. 244, § 1º, inciso I c/c Art. 257, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 481, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso II, do artigo 18-A da Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, página 38, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Acolher Parcialmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no processo nº 00080-00150180/2023-86.

Art. 2º Arquivar os autos com fulcro Art. 257, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 123, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 150674324 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00053873/2024-83, Portaria nº 93 de 22/07/2024, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 555, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo SEI nº 00055-00033605/2024-45, resolve:

Art. 1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de JOSE FRANCISCO DE SOUSA, CPF \*\*\*.479.631-\*\*, registro \*\*\*43070875\*\*\*, renach DF764278576, emitida em 24/11/2020, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

PORTARIA CONJUNTA Nº 20, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

Prorroga o Grupo de Trabalho para estudo, planejamento e estruturação do plano de prevenção de incêndio e outras melhorias nas condições de segurança contra incêndio e pânico do prédio da Estação Rodoferroviária SAIN, Asa Norte - Brasília/DF.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA e a AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas respectivas atribuições legais, e considerando o Relatório Técnico SEI CBMDF/DIVIS/SUOPE/SERV/FISC (100351867), elaborado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Prorrogar, por mais 180 dias, a contar de 07 de agosto de 2024, o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Conjunta nº 01, de 26 de janeiro de 2024 (133042077), publicada no DODF nº 26, de 06 de fevereiro de 2024, objetivando o estudo, planejamento e estruturação do plano de prevenção de incêndio e outras melhorias nas condições de segurança contra incêndio e pânico do prédio da Estação Rodoferroviária SAIN, Asa Norte - Brasília/DF.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

JAIME SANTANA DE SOUSA

Secretário Executivo

Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO

Diretor-Presidente

Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal

**COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA**

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 20 de setembro de 2024

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Despacho - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 320240001/2024 - SEAPE.

Consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 25 de setembro de 2024, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320240001/2024-SEAPE (SEI GDF nº restrito 04026-00021984/2024-92 e sigiloso nº 04026-00035742/2023-03), instaurado por meio da Portaria nº 138, de 17 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 101, de 28 de maio de 2024. Publique-se.

GEORGE ALVES SOUZA

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO  
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL****SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 81, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 8º da Portaria nº 01, de 18 de junho de 2019, publicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2019, e com fundamento no inciso III do artigo 258 da Lei Complementar 840/2011, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão do Processo Disciplinar, de que trata o processo 04017-00008598/2024-14, instaurada pela Portaria nº 31, de 11 de abril de 2024, do Secretário Executivo, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 72, de 16 de abril de 2024, prorrogada por meio da Portaria nº 53, de 18 de junho de 2024, publicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2024, e tendo como último ato de competência a recondução, por meio da Portaria nº 72, de 16 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2024.

Art. 2º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****CENTRAIS DE ABASTECIMENTO  
DO DISTRITO FEDERAL**

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 20 de setembro de 2024

TORNAR SEM EFEITO o Extrato de Rescisão Unilateral de Termo de Permissão Remunerada de Uso (TPRU) da Decisão 103/2024, id 150381621, publicada no DODF nº 174, de 11 de setembro de 2024, página 97, do sia 11/09/2024.

BRUNO SENA RODRIGUES

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****SECRETARIA EXECUTIVA  
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Portaria nº 610 - Seplad, de 20 de setembro de 2023, e: considerando a delegação de competências conferida pelo art. 2º, inciso III, da Portaria nº 3 - Sedes, de 22 de fevereiro de 2024; considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social; considerando a Instrução Normativa Conjunta SAGICAD/SENARC/SNAS/MDS nº 05, de 04 de janeiro de 2024, que prevê a obrigatoriedade de atualização cadastral em domicílio para as famílias incluídas nos Públicos 3 e 4 da Averiguação Cadastral de 2024; e considerando que, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta SAGICAD/SENARC/SNAS/MDS nº 05, de 04 de janeiro de 2024, as famílias incluídas nos públicos 3 e 4 da Averiguação Cadastral de 2024, cuja situação não for regularizada até o dia 08 de novembro de 2024, sofrerão a exclusão lógica do Cadastro Único, resolve:

Art. 1º Colocar à disposição servidores da Central de Vagas de Acolhimento para realização de entrevistas de Cadastro Único em domicílio das famílias que estejam nos públicos 3 e 4 da listagem de Averiguação Cadastral de 2024.

§ 1º Poderão realizar as entrevistas em domicílio todos os servidores habilitados como entrevistadores do Cadastro Único.

§ 2º Os servidores envolvidos na realização das entrevistas em domicílio atuarão, de forma provisória e parcial, na Central do Cadastro Único (Cecad), da Diretoria de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único (Ditrar), da Coordenação de Transferência de Renda e Benefícios (Ctrab), da Subsecretaria de Assistência Social (Subsas), quando do desempenho das atividades previstas nesta Ordem de Serviço.

§ 3º O desenvolvimento das atividades na CECAD não implica na mudança de lotação, devendo o servidor cumprir o restante da sua carga horária de trabalho na Central de Vagas de Acolhimento.

Art. 2º A gerência da Central de Vagas de Acolhimento indicará os servidores que atuarão provisoriamente na Central de Cadastro Único em até três dias úteis após a publicação desta Ordem de Serviço, devendo indicar no mínimo um servidor por plantão.

Art. 3º As atividades de que trata esta Ordem de Serviço serão planejadas e organizadas pela Central de Cadastro Único (Cecad) e Diretoria de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único.

§ 1º A Coordenação de Transferência de Renda e Benefícios (Ctrab) será responsável por capacitar os servidores e fornecer as informações necessárias à correta realização das atividades de que trata esta ordem de serviço.

§ 2º A Subsecretaria de Administração Geral será responsável pelo fornecimento de carros para transporte dos servidores, necessários para a realização dos atendimentos em domicílio.

§ 3º A Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente será responsável pelo fornecimento dos equipamentos de tecnologia da informação e telefonia, necessários para a realização dos atendimentos em domicílio.

Art. 4º As manutenções dos benefícios de transferência de renda a serem realizadas após o atendimento em domicílio serão de responsabilidade exclusiva da Coordenação de Transferência de Renda e Benefícios (Ctrab) e suas unidades vinculadas, observados os critérios de permanência das famílias nos programas.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 90 dias, prorrogáveis.

JEAN MARCEL PEREIRA RATES

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**

PORTARIA CONJUNTA Nº 31, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e ainda de acordo com o disposto na Ata da 112ª Reunião Ordinária do CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, realizada em 07 de maio de 2024, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

Unidade Orçamentária Cedente:

DE: UO: 34902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal.

UG: 340902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal.

Unidade Orçamentária Favorecida:

PARA: UO: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL.

UG: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL.

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.9080.0003 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS - DISTRITO FEDERAL.

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33.50.41	325	R\$ 7.999.331,70

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros no valor total de R\$ 7.999.331,70 (sete milhões, novecentos e noventa e nove mil trezentos e trinta e um reais e setenta centavos), visando Apoio na realização do "JUBS 2024", pela Confederação Brasileira do Desporto Universitário - CBDU.

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO – Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS BAHIA

Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - Interino –

CONFAE

U.O. Cedente

Secretário de Estado de Esporte e Lazer, Substituto - SEL

U.O. Favorecida

**SUBSECRETARIA DE ESPORTE,  
LAZER E ESPAÇOS ESPORTIVOS**COORDENAÇÃO DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE  
DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO TÉCNICA DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO TÉCNICA DA LEI  
DE INCENTIVO AO ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL

Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, às onze horas, realizou-se a 2ª Reunião Ordinária da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte do Distrito Federal (CTLIE-DF), para análise e aprovação de projetos esportivos e paraesportivos apresentados no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. A reunião ocorreu presencialmente na sede da pasta de governo, localizada no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco K, Edifício Wagner, 1º andar, em Brasília-DF. Estiveram presentes a Coordenadora da LIEDF, Carla Andressa Magalhães Araújo e os seguintes membros da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte (CTLIE-DF): Célio Rene Trindade Vieira, Presidente; Ademar Lamoglia, Vice-Presidente e José Antônio Soares Silva, Secretário-Geral Suplente. O Presidente da Comissão Técnica, o Senhor Célio Rene Trindade Vieira, fazendo uso da palavra, iniciou os trabalhos cumprimentando a mesa e a todos os presentes. Com a declaração de abertura da 2ª Reunião Ordinária da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte do Distrito Federal, iniciaram-se as análises dos projetos em pauta. Projeto. 1.1 - Processo: 00220.00003279/2024-00 - Proponente: Associação Esportiva e Recreação Cerrado - Projeto Cerrado - Membro relator: Ademar Inácio Lamoglia - Decisão: aprovação da admissibilidade do projeto de maneira integral, com autorização para o valor de R\$950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), sendo estabelecida a condicionante de aprovação mediante a correção do equívoco da inclusão da proponente junto ao (SIGGO), sendo assim acompanhado o parecer da área técnica. 1.2 - Processo: 00220.00003274/2024-79 - Proponente: Federação de Wushu do Distrito Federal - Projeto: "34º de Campeonato Brasileiro de Kungfu Wushu. Inicialmente, o relator designado para o projeto seria o Senhor José Antônio Soares Silva, Secretário-Geral Suplente. No entanto, ele se declarou impedido de realizar a análise e de votar especificamente nesse caso. Diante disso, o Presidente da CTLIE-DF realizou um sorteio, no qual foi escolhido como relator o Senhor Ademar Inácio Lamoglia, Vice-Presidente. Membro relator: Ademar Inácio Lamoglia - Decisão: aprovação da admissibilidade do projeto de maneira integral no valor de R\$1.512.021,00 (um milhão, quinhentos e doze mil e vinte e um reais), acompanhando o parecer da área técnica. 1.3 - Processo: 002200.0004607/2024-87 - Proponente: Iate Brasília - Projeto: Formação de Atletas do

Iate Clube de Brasília - Membro relator: Célio Rene Trindade Vieira - Decisão: aprovação da admissibilidade do projeto de maneira integral no valor de R\$1.112.997,76 (um milhão, cento e doze mil e novecentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos), acompanhando o parecer da área técnica. Em considerações finais, o Presidente da Comissão Técnica ressaltou a importância da Lei de Incentivo ao Esporte, realizando ponderações de que os aprimoramentos ocorrerão naturalmente no decorrer do processo de implantação e consolidação da aplicabilidade da Lei. Agradeceu a todos e encerrou a reunião às 12h19.

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO  
AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL****INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS  
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL**

ATA SUCINTA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – RIVI  
PARCELAMENTO DE SOLO URBANO - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GÊNESIS

Ao dia 22 de agosto de dois mil e vinte e quatro, por meio de evento virtual, com ponto de acesso presencial e transmissão ao vivo pelo Canal do YouTube do Brasília Ambiental, o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, realizou a Audiência Pública Virtual, com transmissão ao vivo pelo Youtube, de apresentação e discussão do RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (RIVI) para parcelamento de solo urbano do empreendimento denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GÊNESIS, localizado no Setor Habitacional Estrada do Sol, Matrícula 12008, Chácara 38 - REGIÃO ADMINISTRATIVA JARDIM BOTÂNICO - RA XXVII. PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL: 00391-00003306/2024-19, TIPO DE LICENÇA: LICENÇA PRÉVIA - LP, TIPO DE ATIVIDADE: PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, INTERESSADO/EMPREENDEDOR: TARG PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA. Empresa Responsável pela Elaboração do Estudo/Relatório: APOENA Soluções Ambientais. Visando uma maior participação, a Audiência Pública foi realizada de forma virtual, com ponto de acesso presencial e transmissão ao vivo, no dia 22 de agosto de dois mil e vinte e quatro, com início às dezenove horas. Para as pessoas com dificuldade ou sem acesso à internet foi disponibilizado um espaço para acompanhamento da audiência pública no endereço DF 140, Km 4,5 – Centro Comercial Alpha Center, Boxes 2 e 4 – Jardim Botânico. A Audiência Pública foi aberta pelo representante da Superintendência de Licenciamento Ambiental, Sr. ANTONIO CARLOS PAIM TERRA. O servidor presidiu e iniciou com as boas vindas e apresentação dos tramites da audiência pública. Após as orientações iniciais foi passada a palavra ao representante da APOENA Soluções Ambientais, Sr. João Victor de Queiroz Magalhães, para apresentação pessoal e exposição técnica do estudo ambiental. A exposição técnica foi realizada por meio de exposição oral que abordou os principais pontos dos estudos, o diagnóstico ambiental da área do empreendimento, sua proposta de projeto e implantação, seus aspectos e impactos ambientais e por fim as medidas mitigadoras propostas. Após a exposição, foi realizado o intervalo de quinze minutos previsto na norma. Finalizado este intervalo, a audiência foi retomada pelo Sr. ANTONIO CARLOS PAIM TERRA, que mais um vez reforçou sobre os trâmites legais para participação dos interessados na audiência pública. Dando sequência, não houveram solicitações para participação. O servidor ANTONIO CARLOS PAIM TERRA prestou informações sobre os trâmites de licenciamento ambiental dos processos de parcelamento de solo e conduziu a audiência para sua conclusão. Por fim, foi realizado o encerramento da audiência pública, reforçando-se as formas de participação. Conforme o Regulamento da audiência pública, independente de ter participado ou não da transmissão ao vivo da audiência pública, qualquer cidadão pode, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da data de realização da audiência pública, encaminhar suas contribuições, questionamentos ou solicitar a anexação de documentação pelo e-mail: licenciamento.ibram@gmail.com ou sulam@ibram.df.gov.br, onde serão posteriormente respondidas e incluídas na Ata completa que será publicada em até 30 (dias) após a data de realização da audiência pública. Respeitado o prazo de dez dias não foram recebidas novas contribuições e participações sobre a audiência pública. Cumpre destacar que esta participação é parte integrante da audiência pública, fazendo parte de seu escopo e realização. O vídeo da audiência pública fica disponível no canal do YouTube do Brasília Ambiental para poder ser acessado posteriormente. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso foram divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br e ficam disponíveis após o encerramento da Audiência Pública para aqueles que quiserem acessar posteriormente. Os estudos e a documentação podem ser acessados por meio do endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br. A ata sucinta deverá ser anexada ao processo de licenciamento ambiental e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e no site do BRASÍLIA AMBIENTAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de realização da audiência pública. A ata completa (degravação) deverá ser anexada ao processo de licenciamento e publicada no site do BRASÍLIA AMBIENTAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de realização da audiência pública. A Audiência Pública transcorreu de maneira adequada e de acordo com o regulamento previsto. Nada mais havendo a discutir ou constar, encerra-se a presente ata.

RONEY NEMER

Presidente

## DEFENSORIA PÚBLICA

## PORTARIA Nº 388, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de elogio funcional no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do art. 134, §§ 2º e 3º, da Constituição Federal; artigo 2º da Emenda Constitucional nº 69/2012; art. 114, § 1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012 e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos II e III e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94 e nos artigos 9º, inciso IV, e 21, incisos I, e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Considerando a previsão contida no art. 279, II da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; Considerando a necessidade de disciplinar e padronizar os procedimentos relativos à concessão de elogio funcional inclusive como instrumento de valorização dos membros e servidores, resolve:

Art. 1º A concessão de elogio funcional a membro ou servidor ocupante de cargo efetivo ou em comissão do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Distrito Federal e a servidores cedidos a esta Defensoria, em razão de relevantes serviços prestados, assim como por elevado ou extraordinário desempenho funcional, deve observar os termos desta Portaria.

Art. 2º O elogio feito pelo Conselho Superior ou por qualquer de seus membros e os conferidos pelo Defensor Público-Geral, por iniciativa própria ou mediante proposta feita pelo titular de unidade de lotação do membro ou servidor, são publicados no Boletim de Serviço da DPDF, bem como registrados nos assentamentos funcionais dos respectivos membros ou servidores.

Parágrafo único. A proposta de elogio, prevista neste artigo, pode ser de iniciativa da chefia imediata do membro ou servidor ou de dirigente de qualquer outra unidade.

Art. 3º A proposta de concessão de elogio deve conter o nome, matrícula, cargo e lotação do membro ou servidor a ser elogiado, bem como a exposição dos fatos e motivos que justifiquem a concessão do elogio, demonstrando atividade além das ordinariamente desenvolvidas.

Art. 4º Os casos omissos serão decididos pelo Defensor Público-Geral.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA

## PORTARIA Nº 389, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre os procedimentos relativos à emissão de Notas de Pesar no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do art. 134, §§ 2º e 3º, da Constituição Federal; artigo 2º da Emenda Constitucional nº 69/2012; art. 114, § 1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012 e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos II e III e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94 e nos artigos 9º, inciso IV, e 21, incisos I, e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Considerando a necessidade de disciplinar e padronizar os procedimentos relativos à emissão de Notas de Pesar no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º O luto oficial será declarado pela Defensoria Pública-Geral, em caso de falecimento de membro ou servidor ocupante de cargo efetivo ou em comissão do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Distrito Federal ou servidores cedidos a esta Defensoria.

§1º Fica a critério da Defensoria Pública-Geral definir o período de luto, não podendo este ser superior a 03 (três) dias.

§2º Em caso de falecimento do Defensor Público-Geral ou de outro membro dos órgãos de Administração Superior ou de Assessoramento Superior, o luto oficial abrangerá toda a instituição e será de 03 (três) dias.

§3º A suspensão das atividades administrativas e sua abrangência ficam a critério da Defensoria Pública-Geral.

Art. 2º Compete à Defensoria Pública-Geral enviar nota de pesar aos membros e servidores, via correio eletrônico institucional.

§1º Em caso de falecimento do Defensor Público-Geral ou de outro membro dos órgãos de Administração Superior ou de Assessoramento Superior, as informações sobre o falecimento deverão ser redigidas sob a forma de comunicado oficial, a ser enviado para os meios de comunicação locais.

§2º Em qualquer hipótese, recomenda-se não especificar as causas da morte.

Art. 3º Os casos omissos serão decididos pela Defensoria Pública-Geral.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA

## TRIBUNAL DE CONTAS

## EMENDA REGIMENTAL Nº 08, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

Altera a redação dos arts. 209, 212 e 213 do Regimento Interno, que tratam de encargos moratórios e parcelamento de débitos e multas.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é conferida pelos arts. 84, I, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, e 4º, II, da Lei Complementar do Distrito Federal nº 1, de 9 de maio de 1994, nos termos do disposto nos arts. 2º, II, 13, I, n. 65 e 69 a 71 de seu Regimento Interno, tendo em vista o decidido pelo egrégio Plenário no Processo nº 00600-00012893/2023-62-e; e

Considerando a necessidade de ajuste do disposto nos arts. 209, 212 e 213 do Regimento Interno para possibilitar a harmonização normativa e a otimização do trâmite processual relativo aos parcelamentos de débitos e multas, decide aprovar a seguinte Emenda Regimental:

Art. 1º Altera a redação do caput do art. 209, a do caput e do § 2º do art. 212 e a do caput do 213, e inserem-se o parágrafo único no art. 209, os §§ 3º, 4º e 5º no art. 212 e o § 2º no art. 213, renumerando-se o seu parágrafo único para § 1º, todos do Regimento Interno do Tribunal aprovado pela Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 209. A decisão definitiva será formalizada nos termos estabelecidos neste Regimento, por acórdão, acompanhado de demonstrativo de valores, caso haja imputação de débito, cuja publicação no Diário Oficial do Distrito Federal constituirá:

(...)

Parágrafo único. A memória de cálculo de que trata o caput terá seus valores atualizados para a data do Acórdão.”

“Art. 212. Os valores fixados pelo Tribunal serão atualizados monetariamente, na forma da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro 2001, ou de outra que venha a sucedê-la, desde a ocorrência do dano, ou da cominação da multa, até a data da última deliberação da qual decorra a citação, cientificação ou notificação.

(...)

§ 2º Os valores serão recolhidos ao tesouro distrital ou à própria entidade, se vinculada à administração indireta.

§ 3º A atualização dos valores será detalhada em demonstrativo, que deverá acompanhar o respectivo mandado.

§ 4º Em caso de ausência de boa-fé, a atualização referida no caput será substituída pela aplicação da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – Selic, acumulada mensalmente, calculada desde a ocorrência do dano até o último dia do mês anterior à data da deliberação da qual decorra citação, cientificação ou notificação, acrescido de juros de um por cento no mês do pagamento.

§ 5º Nos débitos solidários, a contagem do prazo para pagamento iniciar-se-á a partir da ciência do último responsável citado, cientificado ou notificado.”

“Art. 213. Sobre os débitos e multas vencidos incidirão encargos moratórios, na forma da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro 2001, ou de outra que venha a sucedê-la, calculados a partir do vencimento do prazo fixado em notificação para recolhimento.

§ 1º O pagamento tempestivo da multa, sem interposição de recurso, ainda que de forma parcelada, implicará no desconto de trinta por cento no valor da penalidade, sendo o desconto revertido na hipótese de cancelamento do parcelamento por inadimplência.

§ 2º Sobre os débitos solidários, a contagem do prazo a que se refere o caput iniciará a partir do dia seguinte ao fixado para pagamento do último responsável notificado.”

Art. 2º Esta Emenda Regimental entra em vigor 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2024

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente | Conselheiro-Relator

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Vice-Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro

ANTÔNIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Conselheira

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Conselheiro

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO

Fragoso

Auditor

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Representante do Ministério Público junto ao TCDF

## RESOLUÇÃO Nº 387, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

Regulamenta a atualização dos débitos e das multas imputados pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, L, do Regimento Interno do TCDF, tendo em vista o que consta do Processo nº 00600-00012893/2023-62-e, e

Considerando a necessidade de dar maior transparência da metodologia de cálculo adotada por este Tribunal;

Considerando o disposto na Lei Complementar Distrital nº 435, de 27 de dezembro de 2001;

Considerando a necessidade de regulamentar a atualização dos débitos e multas imputados no âmbito deste Tribunal, resolve:

## CAPÍTULO I

## DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A presente Resolução regulamenta a atualização dos débitos e das multas imputados pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 2º O Sistema de Índices e Indicadores Econômicos e de Atualização de Valores – Sindec, instituído pela Resolução nº 116, de 23 de março de 2000, deve ser utilizado como ferramenta oficial para o cálculo de atualização monetária de débitos em apuração, com ou sem reconhecimento de boa-fé, para o cálculo de encargos moratórios incidentes sobre débitos e multas imputados e com prazo de recolhimento vencidos e ainda para o cálculo de atualização monetária de passivos financeiros reconhecidos administrativamente pelo Tribunal, sem prejuízo do uso de outra ferramenta que venha a ser adotada por decisão administrativa ou judicial.

## CAPÍTULO II

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

## Seção I

## Da Atualização de Débitos em Apuração com Reconhecimento de Boa-fé dos Responsáveis

Art. 3º Nos casos de apuração de débitos em que haja reconhecimento de boa-fé dos responsáveis, haverá somente a correção monetária do valor histórico do eventual prejuízo como forma de retomar o valor real da moeda, desvalorizada pelo decurso do tempo entre a data da ocorrência do suposto dano e a efetiva apuração do prejuízo causado ao erário.

Parágrafo único. A atualização dos valores em apuração consistirá na correção monetária calculada pela aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC sobre o valor original, sempre no dia 1º de janeiro de cada ano, considerando a variação acumulada desse índice em 12 (doze) meses, contados até o mês de novembro, inclusive, do ano anterior.

## Seção II

## Da Atualização de Débitos em Apuração sem Reconhecimento de Boa-fé dos Responsáveis – Eventos Anteriores ao Exercício de 2019

Art. 4º Nos casos de apuração de débitos sem que haja reconhecimento de boa-fé dos responsáveis, a atualização de débitos anteriores ao exercício de 2019 consistirá na correção monetária, efetuada na mudança de exercício, sempre em 1º de janeiro de cada ano, calculada com a aplicação do INPC acumulado em 12 (doze) meses referente ao mês de novembro anterior, e ainda na incidência de juros moratórios, calculados por juros simples, a uma taxa de 1% (um por cento) ao mês, desde a data da ocorrência do dano.

§ 1º Frações de mês não serão consideradas para o cálculo dos juros moratórios.

§ 2º A Atualização Monetária, calculada na forma do art. 3º, também irá compor a base de cálculo dos juros.

## Seção III

## Da Atualização de Débitos em Apuração sem Reconhecimento de Boa-fé dos Responsáveis – Eventos Posteriores ao Exercício de 2019

Art. 5º Nos casos de apuração de débitos sem que haja reconhecimento de boa-fé dos responsáveis, a atualização de débitos posteriores ao exercício de 2019 consistirá na incidência de juros moratórios equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – Selic, acumulada mensalmente e com capitalização simples, calculados desde a data da ocorrência do dano até o último dia do mês anterior ao do pagamento, e ainda juros de 1% no mês do pagamento, sem qualquer outro tipo de correção monetária ou aplicação conjunta de qualquer outro índice.

## Seção IV

## Da Atualização de Débitos em Apuração sem Reconhecimento de Boa-fé dos Responsáveis – Dano Ocorrido Antes do Exercício de 2019 e Atualização Posterior ao Exercício de 2019

Art. 6º Nos casos de apuração de débitos sem que haja reconhecimento de boa-fé dos responsáveis, para dano ocorrido antes do exercício de 2019 e com atualização posterior ao exercício de 2019, a atualização dos débitos será calculada em duas etapas:

I – para o período da ocorrência do dano até o exercício de 2019, a atualização será efetuada até a data de 1º de janeiro de 2020 e consistirá na correção monetária, efetuada na mudança de exercício, sempre em 1º de janeiro de cada ano, calculada com a aplicação do INPC acumulado em 12 (doze) meses referente ao mês de novembro anterior, e ainda na incidência de juros moratórios, calculados por juros simples, a uma taxa de 1% (um por cento) ao mês, desde a data da ocorrência do dano;

II – para o período posterior ao exercício de 2019, haverá a incidência de juros moratórios equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – Selic, acumulada mensalmente e com capitalização simples, calculados desde 1º de janeiro de 2020 até o último dia do mês anterior ao do pagamento, e ainda juros de 1% (um por cento) no mês do pagamento.

## CAPÍTULO III

## DOS ENCARGOS MORATÓRIOS

Art. 7º Após a imputação de débito ou multa e vencido o prazo fixado para recolhimento, incidirão encargos moratórios na forma definida na lei distrital de atualização de valores de titularidade do Distrito Federal.

Art. 8º Sobre os valores de débitos ou multas vencidos incide multa de mora de 10% (dez por cento), que será reduzida para 5% (cinco por cento) quando o pagamento for efetuado até 30 (trinta) dias corridos após a data do respectivo vencimento, e juros de mora equivalentes à taxa referencial Selic, acumulada mensalmente, calculados a partir do primeiro dia do mês subsequente ao vencimento do prazo até o último dia do mês anterior ao do pagamento, e ainda juros de 1% (um por cento) no mês do pagamento, sem qualquer outro tipo de atualização por qualquer outro índice.

## CAPÍTULO IV

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 9º Os cálculos realizados até o início de vigência dessa Resolução, com base nos critérios adotados pela Portaria nº 212, de 10 de outubro de 2002, estão válidos.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

Art. 11. Revoga-se a Portaria nº 212, de 10 de outubro de 2002.

MÁRCIO MICHEL

## SECRETARIA DAS SESSÕES

## EXTRATO DE PAUTA Nº 32/2024

## SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2024 (\*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado. Sessão Ordinária Nº 5397

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 36390/2008-e, Tomada de Contas Especial, TCDF; 2) 16994/2013-e, Tomada de Contas Especial, Transporte Urbano do Distrito Federal; 3) 2060/2015-e, Aposentadoria, SIRAC; 4) 3607/2018-e, Tomada de Contas Especial, DFTRANS; CGDF; 5) 3349/2020-e, Tomada de Contas Especial, CONDOR TRANSPORTES URBANOS LTDA; 6) 00600-00000351/2023-47-e, Admissão de Pessoal, TCDF; 7) 00600-00009359/2023-79-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00010593/2023-49-e, Representação, SEEL; DIASP3; 9) 00600-00005044/2024-33-e, Regularização de Débito, José Luiz Martins Durço; 10) 00600-00008131/2024-42-e, Licitação, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI; 11) 00600-00010035/2024-64-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00010581/2024-03-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00010586/2024-28-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 23745/2013-e, Tomada de Contas Especial, BRASILATUR; 2) 15767/2017-e, Tomada de Contas Especial, SEGETH; 3) 26726/2017-e, Tomada de Contas Especial, CODEPLAN; 4) 00600-00001387/2022-67-e, Representação, MPCJTDF; 5) 00600-00014429/2023-19-e, Representação, MPJTDF; 6) 00600-00007637/2024-34-e, Representação, TCDF;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 1304/2004-e, Tomada de Contas Especial, SEAPA E FZDF; 2) 36775/2011-e, Tomada de Contas Especial, 3ª ICE-Contas; 3) 148/2017-e, Tomada de Contas Especial, NOVACAP; 4) 24936/2017-e, Auditoria de Regularidade, SEAUD; 5) 25126/2017-e, Tomada de Contas Especial, SEC; 6) 00600-00005283/2022-21-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, DIASP2; 7) 00600-00006529/2023-63-e, Representação, Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal; 8) 00600-00000736/2024-95-e, Licitação, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS - DER; 9) 00600-00006641/2024-85-e, Representação, TCDF; 10) 00600-00006657/2024-98-e, Análise de Metas Fiscais, TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL; 11) 00600-00006660/2024-10-e, Acompanhamento da Gestão Governamental, TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL; 12) 00600-00006929/2024-50-e, Representação, TCDF/DIASP3; 13) 00600-00010485/2024-57-e, Representação, DIASP3, DIASPI;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 36900/2008-e, Licitação, 3ª ICE - Contas; 2) 7193/2015-e, Tomada de Contas Especial, GPCF; 3) 00600-00008644/2020-20-e, Parcerias Público-Privadas e Concessões Comuns, TCDF; 4) 00600-00001834/2021-05-e, Licitação, Secretaria de Estado de Economia - SEEC; 5) 00600-00006737/2022-81-e, Auditoria de Regularidade, Sociedade TCDF; 6) 00600-00003347/2023-31-e, Regularização de Débito, Marcos José Cardoso Faria; 7) 00600-00007019/2023-11-e, Acompanhamento de aplicação de recursos, tribunal de contas do distrito federal; 8) 00600-00008623/2023-57-e, Inspeção, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; 9) 00600-00011697/2023-71-e, Representação, Sindicato dos Servidores da Carreira Socioeducativa do Distrito Federal - SINDSSE/DF; 10) 00600-00005916/2024-63-e, Licitação, COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP; 11) 00600-00006272/2024-21-e, Inspeção, TCDF / DIASP3; 12) 00600-00009832/2024-07-e, Licitação, COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP; 13) 00600-00010253/2024-07-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 00600-00007251/2023-41-e, Representação, Sindicato dos Agentes de Vigilância Ambiental em Saúde e Agentes Comunitários do DF - SINDIVACS/DF; 2) 00600-00005241/2024-52-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00006549/2024-15-e, Regularização de Débito, Carlos Augusto Pereira Duarte; 4) 00600-00011169/2024-01-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE;

AUDITOR/CONSELHEIRO-SUBSTITUTO VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO: 1) 31005/2011-e, Tomada de Contas Especial, DFTRANS; 2) 8128/2016-e, Tomada de Contas Especial, DFTRANS; 3) 36608/2017-e, Tomada de Contas Especial, SES DF; 4) 31783/2018-e, Tomada de Contas Especial, SES; 5) 23149/2019-e, Tomada de Contas Especial, SE; 6) 00600-00010339/2021-89-e, Tomada de Contas Especial, Associação Quarte de Cultura, Ana Zilda Fortes Barbosa, Hamilton Pereira da Silva e Alexandre Pereira; 7) 00600-00005146/2022-97-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 8) 00600-00012154/2022-90-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 9) 00600-00004278/2023-82-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 10) 00600-00006698/2023-01-e, Tomada de Contas Especial, SECEC/DF; 11) 00600-00013509/2023-49-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS;

Sessão Reservada Nº 1512

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 22942/2015-e, Tomada de Contas Especial, RA XXIII; 2) 00600-0000207/2024-91-e, Denúncia, Cidadãos;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 00600-00004433/2023-61-e, Denúncia, SEFIPE; 2) 00600-00008481/2023-28-e, Representação, MPJTCDF;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 00600-00015725/2023-29-e, Representação, MPJTCDF;

Sessão Administrativa Nº 1202

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 00600-00015383/2023-47-e, Edição de Normativo, ESCON;

(\*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Emissão em 20/09/2024

Sandro Cunha Coelho - Secretário das Sessões Substituto.

#### ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5395

Em 11 de setembro de 2024, às 15 horas, reuniram-se os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA e INÁCIO MAGALHÃES FILHO, o Conselheiro-Substituto VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, e o Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, que, verificada a existência de quórum (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a Sessão Ordinária nº 5395, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Ausentes, em virtude de licença para tratamento da própria saúde, a Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO; compensando dias trabalhados durante o recesso regimental, o Conselheiro PAULO TADEU VALE DA SILVA; e, em viagem de caráter oficial, o Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA.

#### EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 5394 e Reservada nº 1509, ambas de 04.09.2024.

O Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte:

- Que a Presidência, à vista do atestado médico encaminhado pelo Ofício nº 30/2024 e com fundamento no inciso I do art. 33 do RI/TCDF, concedeu à Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO licença para tratamento da própria saúde, nos dias 11 e 12.09.2024.

- Ofício-Circular nº 85/2024, do gabinete da Presidência, comunicando a convocação, em conformidade com o art. 30, combinado com o art. 45, inciso I, alíneas "b" e "c", do RI/TCDF, do Auditor VINÍCIUS FRAGOSO para substituir o Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE, no período de 09 a 13.09.2024.

- Ofício nº 37/2024, do gabinete do Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, comunicando o cancelamento das férias do titular daquele gabinete, previstas para o período de 07 a 16.10.2024, as quais serão remarçadas oportunamente.

- Ofício nº 28/2024, do gabinete da Conselheira ANILCÉIA MACHADO, comunicando o cancelamento das férias da titular daquele gabinete, previstas para o período de 11 a 20.09.2024, as quais serão remarçadas oportunamente.

- Ofício nº 23/2024, do gabinete do Conselheiro PAULO TADEU, comunicando que o titular daquele gabinete compensará dia trabalhado durante o recesso regimental, no dia 11.09.2024.

#### DESPACHO SINGULAR

Despacho(s) Singular(es) incluído(s) nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Licitação: PROCESSO Nº 00600-00010346/2024-23-e - Despacho Singular Nº 207/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00004742/2021-79-e - Despacho Singular Nº 208/2024, Representação: PROCESSO Nº 1456/2019-e - Despacho Singular Nº 209/2024, Regularização de Débito: PROCESSO Nº 00600-00002754/2024-10-e - Despacho Singular Nº 211/2024, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00010859/2024-34-e - Despacho Singular Nº 212/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00009569/2022-86-e - Despacho Singular Nº 213/2024.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00010602/2024-82-e - Despacho Singular Nº 365/2024, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00010612/2024-18-e - Despacho Singular Nº 366/2024, Regularização de Débito: PROCESSO Nº 00600-00005379/2024-51-e - Despacho Singular Nº 367/2024, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00010108/2024-18-e - Despacho Singular Nº 368/2024, Regularização de Débito: PROCESSO Nº 00600-00001876/2024-81-e - Despacho Singular Nº 369/2024, Análise de Concessão: PROCESSO Nº

00600-00003005/2024-00-e - Despacho Singular Nº 370/2024, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00010860/2024-69-e - Despacho Singular Nº 371/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00008452/2024-47-e - Despacho Singular Nº 372/2024, Regularização de Débito: PROCESSO Nº 00600-00003296/2024-28-e - Despacho Singular Nº 374/2024.

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Regularização de Débito: PROCESSO Nº 00600-00010359/2021-50-e - Despacho Singular Nº 270/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00001695/2024-54-e - Despacho Singular Nº 271/2024, Regularização de Débito: PROCESSO Nº 00600-00013011/2023-86-e - Despacho Singular Nº 269/2024, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00010606/2024-61-e - Despacho Singular Nº 272/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00005046/2024-22-e - Despacho Singular Nº 273/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00004091/2020-36-e - Despacho Singular Nº 274/2024, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00010858/2024-90-e - Despacho Singular Nº 275/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00010872/2024-93-e - Despacho Singular Nº 276/2024.

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Licitação: PROCESSO Nº 00600-00003166/2024-95-e - Despacho Singular Nº 486/2024, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00010618/2024-95-e - Despacho Singular Nº 482/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00014191/2023-13-e - Despacho Singular Nº 484/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00010004/2024-11-e - Despacho Singular Nº 483/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00003092/2022-25-e - Despacho Singular Nº 485/2024, Consulta: PROCESSO Nº 00600-00003827/2023-00-e - Despacho Singular Nº 487/2024, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00003471/2024-87-e - Despacho Singular Nº 490/2024, Regularização de Débito: PROCESSO Nº 00600-00013356/2023-30-e - Despacho Singular Nº 489/2024, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00005916/2024-63-e - Despacho Singular Nº 494/2024, Regularização de Débito: PROCESSO Nº 00600-00003347/2023-31-e - Despacho Singular Nº 493/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00011697/2023-71-e - Despacho Singular Nº 491/2024.

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

Representação: PROCESSO Nº 00600-00008886/2024-47-e - Despacho Singular Nº 170/2024, Regularização de Débito: PROCESSO Nº 00600-00000376/2024-21-e - Despacho Singular Nº 171/2024, Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 00600-00009227/2024-28-e - Despacho Singular Nº 172/2024.

AUDITOR/CONSELHEIRO-SUBSTITUTO VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 36404/2008-e - Despacho Singular Nº 57/2024, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00012497/2023-35-e - Despacho Singular Nº 58/2024.

#### JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO  
PROCESSO Nº 33372/2010-e - Análise dos Contratos Emergenciais nºs 87, 88 e 89/10, celebrados entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e as empresas Brasília Empresa de Segurança Ltda., Ipanema Segurança Ltda. e Confederal Vigilância e Transporte de Valores Ltda., por dispensa de licitação com fulcro no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93, tendo por objeto a prestação de serviços de vigilância armada e desarmada, diurna e noturna, com e sem insalubridade, no valor total semestral de R\$ 39.890.953,56. DECISÃO Nº 3431/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 147/2024 - NUREC constante na Peça nº 198, e-DOC 142138AC; b) dos recursos de reconsideração interpostos pela Sra. Beatris Gautério de Lima (Peça nº 195, e-DOC 6C2362B2) e pelo Sr. Herbert Teixeira Cavalcanti (Peças nºs 196 e 197, e-DOCs 2773582D e FE551B20, respectivamente), conferindo efeito suspensivo aos itens II "a" e III, no que tange aos recorrentes, da Decisão nº 2290/2024; II - autorizar: a) a ciência desta decisão aos recorrentes, por meio de seus representantes legais, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Resolução - TCDF nº 183/2007, informando-lhes que o recurso ainda carece de análise de mérito, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Resolução - TCDF nº 183/2007; b) o retorno dos autos ao Núcleo de Recursos, para análise de mérito do recurso e demais providências cabíveis.

PROCESSO Nº 4349/2017-e - Auditoria de Regularidade realizada na Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb para avaliar a execução dos contratos de prestação dos serviços de vigilância e monitoramento eletrônico e manutenção de redes. DECISÃO Nº 3423/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 03/2024 - SEGEM/DIGEM4; II - autorizar retorno dos autos à SEGEM, para fins de arquivamento. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 3607/2018-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada por determinação do Tribunal, para apurar possíveis prejuízos decorrentes do recebimento de valores indevidos pela Viação Pioneira Ltda., no período de 16.03 a 31.12.2014, durante a denominada Operação Branca no Expresso BRT-Sul. Sustentação oral das razões da defesa realizada, nesta assentada, pela Dra. Lise Reis Batista de Albuquerque, OAB/DF 25998, Procuradora da Viação Pioneira Ltda. DECISÃO Nº 3409/2024 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pela defendente, concedendo-lhe o prazo de 5 (cinco) dias para juntada de memoriais.

PROCESSO Nº 00600-00000113/2020-99-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada em cumprimento da Decisão nº 233/2020, em razão da Representação nº 25/2015-CF, do Ministério Público junto à Corte, versando sobre a ocorrência de possíveis irregularidades no Contrato nº 141/2013, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF e a Fundação Universidade de Brasília-FUB, mediante inexigibilidade de licitação, cujo objeto compreendia a realização de inscrições dos alunos do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos – EJA, da rede pública de ensino do Distrito Federal no Programa de Avaliação Seriada – PAS e no vestibular da Universidade de Brasília – UnB. DECISÃO Nº 3433/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº 131/2024 – NUREC; II – negar provimento ao Recurso de Reconsideração interposto pela Fundação Universidade de Brasília – FUB (Peça nº 90 e anexos, Peças nºs 86/89) em face dos itens II, “a”, III e IV da Decisão nº 4.223/2022 e do Acórdão nº 381/2022 (Peças nºs 69 e 70), restaurando os seus efeitos; III – esclarecer à Fundação Universidade de Brasília – FUB que: a) o dano apurado nos autos em exame decorre de atos lesivos ao erário distrital, cuja competência apuratória e judicante pertence a este Tribunal de Contas do Distrito Federal-TCDF, não ao Tribunal de Contas da União-TCU, conforme prescreve o art. 1º, incisos II, alínea “a”, e VII, da Lei Complementar Distrital nº 01, de 09 de maio de 1994; b) a compensação de débitos imputados pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal-TCDF com outros eventualmente devidos pelo Governo do Distrito Federal deve ser requerido diretamente à Procuradoria-Geral do Distrito Federal-PGDF, órgão ao qual compete a execução administrativa e judicial dos títulos expedidos por esta Corte de Contas; IV – autorizar: a) a notificação da recorrente acerca da decisão em exame; b) o envio ao Núcleo de Recursos de cópia desta decisão, como forma de viabilizar os correspondentes registros; c) o retorno dos autos à Secretaria de Contas – SECONT, para adoção das demais providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00005835/2022-00-e - Tomada de contas especial – TCE instaurada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, em atendimento à Decisão nº 4.657/17, visando à apuração de possível prejuízo ao erário, devido a furtos de equipamentos de vigilância eletrônica adquiridos em face do Contrato nº 195/12, firmado entre a jurisdicionada e a empresa Multidata Ltda. DECISÃO Nº 3424/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das alegações de defesa apresentadas pelos Srs. Jair Pinheiro Cotrim (Peça nº 82, e-DOC 7C80A8E8); Carlos Carvalho Rocha (Peça nº 108, e-DOC 86A6D5BF); Francisco das Chagas da Silva Soares (Peça nº 107, e-DOC 070849E1); Olga Vasconcelos Rodrigues (Peça nº 39, e-DOC EB59FCC9); Carmen Lúcia de Almeida de Queiroz (Peça nº 109, e-DOC BD82134A) e da empresa Ipanema Segurança Ltda. (Peça nº 81, e-DOC 95905E38); b) dos memoriais de Peça nº 127; II – rejeitar a preliminar de prescrição suscitada pelos defendentes; III – no mérito, ter por procedentes as alegações de defesa em apreço; IV – considerar, nos termos do art. 59, V, da IN TCDF nº 03/21, e em sintonia com a uniformização do entendimento jurisprudencial constante do item II da Decisão nº 2.497/02, encerrada a TCE em exame com absorção do prejuízo pelo erário; V – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas – Secont, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00009911/2022-48-e - Pensão civil instituída por BENEDITO ALVES DA COSTA – DF LEGAL. DECISÃO Nº 3420/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 153/2024 – NUREC constante na Peça nº 39 e-Doc B0DD28F2; b) do pedido de reexame protocolado pela Sra. Elisabeth Gomes Freitas, representada pelo seu filho Sr. Marcelo Gomes de Freitas, conferido efeito suspensivo ao item II, alínea “b”, da Decisão nº 1777/2024; II – autorizar: a) a ciência desta decisão à recorrente, na pessoa de seu representante legal, quando aplicável, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Resolução – TCDF nº 183/2007, informando-lhe que o recurso ainda carece de análise de mérito; b) o retorno dos autos ao Núcleo de Recursos, para análise de mérito do recurso e demais providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00009596/2023-30-e - Representação nº 29/2023-G2P, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, acerca da ocorrência de possíveis irregularidades na condução do Edital nº 2/2021- FEPECS, por meio do qual foram selecionados profissionais de saúde para execução da atividade de preceptoría. DECISÃO Nº 3425/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 310/2024 - FEPECS/DE (Peça nº 53) e anexos (Peça nºs 54/63) enviados pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – FEPECS; b) do Ofício nº 3520/2024 - SES/GAB, com anexos, encaminhado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF; c) do Ofício nº 2291/2024/PJ/MPDFT (Peça nº 69) e anexos (Peça nºs 67/68 e 70) do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT; II – considerar atendida a Decisão Reservada nº 65/2024, no que seria objeto de futura fiscalização; III – dispensar a verificação da matéria em futura fiscalização; IV – informar ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT que a FEPECS noticiou a inexistência, atualmente, de celetistas em atividade de preceptoría, haja vista que findou a prática desde 28 de fevereiro de 2024, e a vedação de participação desse público nos novos editais de preceptoría, com o encaminhamento ao Órgão Ministerial de cópia das Peças nºs 53, 61 e 62; V – dar ciência da Informação nº 119/2024 - DIFIPE3, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – FEPECS, à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT; VI – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00002238/2024-87-e - Representação nº 2/2024 – G3P/ML, do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal – MPJTCDF, formulada pelo Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima, acerca de supostas

irregularidades relacionadas a alterações textuais promovidas por decretos distritais para regulamentar a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), que teriam flexibilizado a exigência de que o agente de contratação seja servidor público efetivo ou empregado público do quadro permanente da Administração. DECISÃO Nº 3410/2024 - Após a apresentação do voto do Relator, o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO pediu vista do processo, ficando adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 00600-00008420/2024-41-e - Representação nº 38/2024-G2P, com pedido de medida cautelar, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal (MPJTCDF), Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, acerca de supostas irregularidades na celebração do Termo de Fomento nº 2/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF) e o Instituto Brasileiro de Assistência à Saúde (IBRAS), com recursos de emenda parlamentar de autoria do Deputado Federal Gilvan Máximo. DECISÃO Nº 3411/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, que foi acompanhado pelo Revisor, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, decidiu: I – tomar conhecimento da Representação nº 38/2024-G2P (Peça nº 7, e-DOC BA821BB5), formulada pelo Ministério Público junto à Corte - MPJTCDF, por preencher os requisitos de admissibilidade previstos no art. 230 do RI/TCDF; II – indeferir a medida cautelar requerida; III – dar ciência desta decisão à representante do Parquet, signatária da Exordial; IV – determinar, com esteio no art. 123, § 3º, c/c o art. 230, § 7º, do RI/TCDF, à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), que apresente circunstanciados esclarecimentos quanto ao teor da representação, no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhando cópia de todos os documentos referenciados em sua manifestação; V – conceder ao Instituto Brasileiro de Assistência à Saúde (IBRAS), com fulcro no § 7º, do art. 230, do RI/TCDF, 15 (quinze) dias, para se manifestar acerca da exordial; VI – autorizar: a) o encaminhamento de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF) e ao Instituto Brasileiro de Assistência à Saúde (IBRAS); b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Educação, Áreas Sociais e Saúde Pública (SEASP), para análise de mérito.

PROCESSO Nº 00600-00009737/2024-03-e - Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2024, lançado pela Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – ADASA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, em regime de empreitada por preços unitários, para a prestação dos serviços de natureza continuada de apoio administrativo, em caráter subsidiário, por diversas categorias laborais, em atividades meio, no âmbito da jurisdicionada. DECISÃO Nº 3412/2024 - Após a apresentação do voto do Relator, o Conselheiro RENATO RAINHA antecipou o seu voto, com fundamento no art. 98, § 8º, e 104, do RI/TCDF, divergindo parcialmente do Relator, concedendo a cautelar, nos termos propostos pelo Ministério Público junto à Corte. Em seguida, o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO pediu vista do processo, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 00600-00010346/2024-23-e - Pregão Eletrônico nº 03/2024, lançado pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN-DF, visando à contratação por meio do procedimento auxiliar do sistema de registro de preços, de uma solução integrada de hiperautomação contemplando serviços técnicos especializados com o objetivo de apoiar a tomada de decisões institucionais, políticas e negociais do DETRAN/DF. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 207/2024-GCMA, emitido no dia 05.09.2024, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 3413/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I) com base no § 1º do artigo 277 do RI/TCDF, referendar o Despacho Singular nº 207/2024 – GCMA, proferido nos seguintes termos: "I. tomar conhecimento: a. do Edital (peça 2, fls. 1/14), do Termo de Referência Pregão nº 03/2024 – Detran-DF e do Processo SEI nº 00055-00064994/2023-70 (arquivo associado); b. da Informação nº 57/2024 – DIFTI; II. determinar, com fulcro no art. 170 da Lei nº 14.133/21 c/c o art. 277 do RITCDF, a suspensão cautelar do Pregão Eletrônico nº 03/2024 – Detran-DF, para que o Departamento de Trânsito do Distrito Federal adote as medidas abaixo mencionadas ou apresente as devidas justificativas: a. exclua a exigência de documento emitido pelo fabricante da solução desejada específico para o órgão e processo, contida no item 9.26.1, vez que vedada pelo art. 23, inciso IV, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 45.011/2023; b. uniformize os requisitos de qualificação técnica presentes no edital (item 9.26) e no termo de referência (item 8.8), visto que em cada um são apresentados requisitos diferentes; c. re faça a pesquisa de preços utilizando preços públicos para a elaboração do valor de referência do certame em análise, bem como apresente propostas comerciais que contenham a indicação da solução a ser ofertada pelas empresas; III. autorizar: a. o encaminhamento de cópia da Informação nº 57/2024 – DIFTI e do presente despacho singular ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal e ao pregoeiro responsável pela condução do certame, para auxílio ao cumprimento dos itens precedentes; b. o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada para os devidos fins.”; 2) autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – SESPE, para os devidos fins.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 26726/2017-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar irregularidades na execução do Contrato nº 07/2002, firmado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - Codeplan (em liquidação) e a empresa POLITEC Ltda., atual INDRÁ BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA., decorrentes de pagamentos de faturas em valores superiores aos estabelecidos no ajuste original e seus respectivos termos aditivos. Na fase de discussão da matéria, o representante do Ministério Público junto à Corte, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, ratificou parecer constante dos autos. Sustentação oral das

razões da defesa realizada, nesta assentada, pelo Dr. Antônio José Dias Ribeiro da Rocha Frota, OAB/SP 345.213, Procurador da Indra Brasil Soluções e Serviços Tecnológicos Ltda. DECISÃO Nº 3414/2024 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelo defendente.

PROCESSO Nº 00600-00009032/2022-16-e - Auditoria de conformidade realizada na Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, consoante programação de fiscalizações de controle externo, aprovada para o exercício de 2022 na forma da Decisão Administrativa nº 58/2021 (Processo nº 10523/2021-e). Sustentações orais de defesa realizadas, nesta assentada, pelo Dr. Maximiliano Kolbe Nowshadi Santos, OAB/DF 25.548, Procurador do Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Distrito Federal (SINDICAL); e pelo Dr. Otavio Alves Galvão Júnior, Procurador Legislativo, representando a Câmara Legislativa do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3415/2024 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelos defendentes.

PROCESSO Nº 00600-00001249/2024-40-e - Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 41/2023-PMDF, lançado pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços eventuais, sob demanda, de manutenção predial corretiva, por sistema de registro de preços, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI nas edificações, equipamentos e instalações prediais utilizados pela PMDF e órgãos vinculados, Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP/DF e Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAPE/DF. DECISÃO Nº 3416/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Aviso de Abertura do Pregão Eletrônico nº 90009/2024 (Peça nº 44) e da nova versão do correspondente edital (Peça nº 46); II - considerar, em relação ao item III da Decisão nº 1.475/2024: a) atendidas as determinações das alíneas "b" e "d"; b) parcialmente atendida a determinação da alínea "c"; c) não atendida a determinação da alínea "a"; III - determinar à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, com fulcro art. 170 da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 277 do RI/TCDF, a suspensão cautelar do Pregão Eletrônico nº 90009/2024, até ulterior deliberação desta Corte, para que sejam realizadas as seguintes correções no Edital e na documentação da fase interna da licitação, em reiteração às determinações das alíneas "a" e "c" do item III da Decisão nº 1.475/2024, encaminhando a documentação comprobatória ao Tribunal: a) exclua a restrição da quantidade máxima de 4 (quatro) lotes da licitação para os quais uma mesma empresa seja declarada vencedora, itens 28.9 a 28.13 do Termo de Referência, por falta de amparo legal, consoante as Decisões TCDF nºs 2.972/2024, 232/2023, 311/2019; b) revise a redação dos itens 31 do Termo de Referência e 3.10.1 do Edital para esclarecer se a subcontratação prevista no Edital é relativa ao tratamento diferenciado para entidades preferenciais; c) adequar os requisitos técnicos-profissionais do item 32.2.2 do Termo de Referência às parcelas de maior relevância ou valor significativo na licitação e observe a vedação a exigência de atestados com quantitativos superiores a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos previstos no Orçamento Estimativo, conforme disciplina o art. 67 da Lei nº 14.133/2021, em todos os Lotes do certame; d) em atenção ao art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, apresente, no Estudo Técnico Preliminar, a avaliação de contratações correlatas e/ou interdependentes ao objeto pretendido no certame, em especial o esclarecimento sobre a possibilidade de sobreposição dos serviços a serem contratados no Pregão Eletrônico nº 90009/2024 com os já prestados no Contrato nº 04/2023; e) apresente o Parecer Jurídico aprovando Edital sob a égide da nova lei de licitações, conforme exigido pelo art. 53 da Lei nº 14.133/2021; f) faça constar nos autos a indicação do Pregoeiro responsável pela condução do Pregão Eletrônico nº 90009/2024, bem como o ato de designação do agente público para tal função, em atenção ao art. 8º da Lei nº 14.133/2021; g) ajuste a "Cláusula Sétima - Reajuste" do Modelo de Termo de Contrato, Anexo II do Edital, conforme o item 12.3.7 do Edital, firmando a data de 09 de julho de 2024 para contagem de prazo do reajuste dos preços; h) retifique o critério de julgamento das propostas informado no Aviso de Licitação, corrigindo para o critério "maior desconto por Lote", conforme definido no Edital; IV - autorizar: a) o envio da cópia desta decisão, do relatório/voto do Relator e da Informação nº 213/2024 - DIFLI (Peça nº 48) à jurisdicionada e ao Pregoeiro responsável pela condução do certame; b) o retorno dos autos à SESPE.

PROCESSO Nº 00600-00006550/2024-40-e - Autos apartados instaurados para abrigar autorização de Inspeção no Contrato nº 08/2022-DER/DF, proferida via Despacho Singular nº 87/2024-GCPT (Processo nº 00600-00003760/2023-03), referente à execução das obras de restauração do pavimento de concreto da rodovia DF-095. DECISÃO Nº 3442/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 164/2024 - NUREC (Peça 47); b) do recurso protocolado pelo Consórcio DF-095 (Peça 43), como recurso inominado, sem conferir efeito suspensivo ao item IV da Decisão nº 2968/2024, conforme o previsto no art. 277, §

8º, do RI/TCDF; II - autorizar: a) a ciência desta decisão ao recorrente, por meio de seu representante legal, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Resolução - TCDF nº 183/2007; b) o retorno dos autos ao Núcleo de Recursos-NUREC, para análise de mérito do recurso e demais providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00006940/2024-10-e - Representação nº 5/2024 - G4P, do Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima, do Ministério Público junto à Corte - MPJT/TCDF, acerca de alegadas "falhas graves" na execução do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF), a despeito da implementação do "cartão PDAF". DECISÃO Nº 3426/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 1908/2024-SEE/SECEX (Peça nº 15) e do pedido nele contido, relevando a intempestividade; II - conceder à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF a prorrogação de prazo por 60 (sessenta) dias, a contar da ciência desta decisão, para atendimento do disposto na Decisão nº 2.555/2024; III - alertar a titular da jurisdicionada a respeito da possibilidade de aplicação da penalidade prevista no art. 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 01/94, c/c o art. 272, inciso IV, do RI/TCDF, no caso de não atendimento de decisão do Tribunal no prazo fixado, sem causa justificada; IV - autorizar a devolução dos autos à SEASP, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00009911/2024-18-e - Representação nº 51/2024-G2P/MPCDF, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, que dá notícia da ocorrência de possíveis irregularidades na gestão de recursos humanos no âmbito do Instituto de Gestão Estratégica em Saúde do Distrito Federal - IGESDF, referentes aos procedimentos seletivos levados a efeito pelo jurisdicionado. DECISÃO Nº 3427/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Representação 51/2024-G2P/MPCDF, bem como dos anexos que a acompanham, ante a presença dos pressupostos de admissibilidade previstos no art. 230 do RI/TCDF; II - dar ciência desta decisão à ilustre representante do Parquet, signatária da representação; III - conceder o prazo de 15 (quinze) dias ao Instituto de Gestão Estratégica em Saúde do Distrito Federal - IGESDF para, nos termos do art. 230, § 7º, do RI/TCDF, apresentar os esclarecimentos pertinentes aos fatos narrados na representação em exame, notadamente em relação às falhas apontadas pelo Ministério Público junto à Corte no Edital nº 44/24, que disciplinou o processo seletivo para admissão no emprego de Enfermeiro Auditor; IV - autorizar: a) o encaminhamento de cópia da mencionada representação ao Instituto de Gestão Estratégica em Saúde do Distrito Federal - IGESDF para subsidiar o atendimento do previsto no item anterior; b) o retorno dos autos à SEFIPE, para análise conjunta com o Processo nº 00600-00015735/2023-64-e.

PROCESSO Nº 00600-00010388/2024-64-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018, de 03/09/2018. DECISÃO Nº 3428/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018, publicado no DODF de 03/09/2018, Professor Substituto, especialidade Atividades: Adriana Cardoso Machado, Amanda de Souza Araujo, Amanda Nascimento de Souza, Ana Carolina Domingues, Ana de Lourdes Conde Barroso, Andrea do Nascimento Moura, Aricelia Alves de Souza, Camila Silva, Carolina Lucia de Souza e Silva, Catia Denise Fernandes de Souza, Danilene Rodrigues da Silva, Eduardo Leal Araujo, Emile Felix de Oliveira Marques, Fatima Elisangela Dias de Araujo, Gisele Fernandes Castro, Indaiá Borges dos Santos, Irair Paes Landim, Ísis Fernandes da Silva, Jacira Ribeiro dos Santos Silva, Jane Campos Lima, Jaqueline Alves Gomes, Jaqueline Batista Santos Nogueira, Joance Pereira de Siqueira, Joao Victor Benevides Dias, Karollainy Santana de Queiroz, Leandra Almeida Leal, Leandro Souza Maggi, Letícia de Oliveira Souza e Silva, Letonia Maria Silva Gomes, Lidiane Pereira dos Santos Machado, Liriene Pereira da Paixão, Lisandra Rodrigues Pierote, Ludmila dos Santos Magalhães, Maria Aparecida de Queiroz, Marília Gláucia Costa Resende, Mariza de Sousa Ferreira, Monalisa Matias Soares, Monaliza de Souza Rocha, Natércia Barreto de Moraes, Raquel Batista da Solva Santos, Roane Coelho de Moraes, Sabrina Tainara Miranda Moraes, Samuel de Souza Neiva, Sibelle Campos Pereira, Tania Thais Soares Batista, Tatiane Candido de Melo Souza, Valéria Carlos Frias Beserra, Valeria Flora dos Reis Artigas Ton, Vanessa Cristina Fernandes Santos e Vanusa Luis de Sousa; II - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00010450/2024-18-e - Representação com pedido cautelar, formulada pela empresa SX Infraestrutura LTDA. - SHOX, em face de suposta inadimplência da CAESB relativa a créditos por serviços prestados no âmbito dos Contratos nº 9.433/2022 e 9.434/2022. DECISÃO Nº 3429/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 159/2024 - DIGEM2; II - conhecer da representação formulada pela empresa SX Infraestrutura Ltda. - SHOX; III - denegar a tutela de urgência requerida; IV - determinar à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB) que, no prazo de 30 (trinta) dias, manifeste-se sobre a representação em tela, prestando os esclarecimentos que entender pertinentes, acompanhados da respectiva documentação comprobatória, especialmente quanto: a) aos quantitativos de serviços previstos, prestados e atestados com base nos Contratos nº 9.433/2022 e 9.434/2022, celebrados com a empresa SX Infraestrutura Ltda. - SHOX; e b) às medidas eventualmente adotadas, no curso da vigência contratual, para aditar as citadas avenças; V - alertar a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB) para o dever de adotar, antes da realização dos pagamentos eventualmente devidos, todas as cautelas e medidas

pertinentes à fiscalização contratual previstas na legislação de regência, com vista a garantir o adimplemento, pela contratada, das obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas aos contratos nº 9.433/2022 e 9.434/2022; VI – autorizar: a) o encaminhamento de cópia da representação, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB), para subsidiar o cumprimento dos itens IV e V supra; b) a ciência desta decisão à representante; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura, Mobilidade e Segurança Pública - SEGEM, para exame de mérito da representação.

PROCESSO Nº 00600-00010518/2024-69-e - Pregão Eletrônico por SRP nº 90028/2024, lançado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, visando à aquisição de gênero alimentício perecível "Filé de Tilápia Congelado", por meio do Sistema de Registro de Preços - SRP, para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar - PAE/DF. DECISÃO Nº 3430/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Edital de Pregão Eletrônico por SRP nº 90028/2024-SEE/DF (Peça nº 2) e da cópia do Processo SEI nº 00080- 00263214/2023-00 (Peça nº 6); II – autorizar: a) o envio da Informação nº. 217/2024 - DIFLI e desta decisão à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF e ao Pregoeiro responsável pelo certame para conhecimento; b) o retorno dos autos à SESPE, para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 25273/2019-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela Companhia Energética de Brasília – CEB, para apurar possíveis prejuízos decorrentes da edição da Resolução de Diretoria nº 123/2013 (RD 123/2013), que instituiu o Adicional Agregado de Remuneração de Diretor (AARD). DECISÃO Nº 3432/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 189/2024 – SECONT/3ºDICONTE (e-DOC 39B734EE-e), reportando a inexistência de quaisquer medidas de controle externo a ser adotada no feito em exame; b) do Parecer nº 674/2024–G3P/DA (e-DOC 9409C1CA-e); II – autorizar o retorno dos autos à Secont/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00001994/2020-65-e - Contrato nº 58/2020, firmado por inexigibilidade de licitação, entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e o Hospital Santa Marta Ltda., para a prestação de serviços de terapia intensiva em UTIs. DECISÃO Nº 3434/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 9004/2023-SES/GAB (e-DOC 4D8BFB52-e) e demais documentos constantes do Processo de Barramento Pen nº 00600-00012165/2023-51 (apensado aos autos em exame), com destaque para as razões de justificativa enviadas pelo Sr. Manoel Silva Neto e pela Sra. Luciane Antunes Madeira (e-DOCs A377829A-e e 7AE6DC56-e, respectivamente); b) do Ofício nº 466/2023-G2P (e-DOC A2072866-e) e anexo (e-DOC CBFC8FF4-e); c) da Informação nº 49/2024 – DIASP3 (e-DOC C8760597-e); d) do Parecer nº 770/2022-G2P (e-DOC EE1FB912-e); II – considerar, no mérito, improcedentes as razões de justificativa apresentadas pelos responsáveis chamados em audiência em atendimento ao item III da Decisão nº 3.886/2023, aplicando-lhes a multa prevista no art. 57, inciso II, da Lei Complementar nº 1/1994, no valor individual de R\$ 2.618,17 (dois mil seiscentos e dezoito reais e dezessete centavos); III – aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; IV – dar ciência desta decisão à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF; V – autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão aos responsáveis identificados na Matriz de Responsabilização de e-DOC 7E0011A1-e; b) o retorno dos autos à Seasp/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00007974/2021-89-e - Monitoramento da Decisão nº 347/2019, relativa à Auditoria Operacional realizada para avaliar a gestão da frota de viaturas rodoviárias da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF. DECISÃO Nº 3435/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº 020/2024 – Segem (e DOC 11C485BA-e), representando o atraso no cumprimento das diligências inseridas no item III da Decisão nº 1.289/2024 (e-DOC 09B0B1C8-e); II – reiterar à Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF os termos do item III da Decisão nº 1.289/2024 (e-DOC 09B0B1C8-e), para cumprimento no prazo de 30 (trinta) dias; III – alertar a titular da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF de que o não atendimento, no prazo fixado, sem causa justificada, de diligência do Conselheiro Relator ou de decisão do Tribunal, sujeita a responsável à multa prevista no art. 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 1/94; IV – autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 020/2024 – Segem, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF; b) o retorno dos autos à Segem/TCDF, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-0000085/2022-71-e - Processo atuado em cumprimento ao item "IX-a" do Despacho Singular nº 820/2021 – GCIM (referendado pela Decisão nº 1/2020), proferido no âmbito do Processo nº 00600-00003612/2021-19, para análise da execução do Contrato nº 043380/2021-SES/DF e dos atos processuais que findaram com a prorrogação do mencionado ajuste, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF) e a empresa Mediall Brasil S.A., por mais 180 dias,

considerando aspectos já abordados na Informação nº 81/2021 – DIASP3.Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pelo Dr. Francisco de Assis Lima Filho, OAB/DF 25.521, Procurador da empresa Mediall Brasil S.A. DECISÃO Nº 3417/2024 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelo defendente, concedendo-lhe o prazo de 5 (cinco) dias para juntada de memoriais.

PROCESSO Nº 00600-00000148/2022-90-e - Prestação de contas anual - PCA dos administradores e demais responsáveis da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal – METRÔ/DF, referente ao exercício financeiro de 2016. DECISÃO Nº 3436/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 623/2024 - METRO-DF/PRE/GAB, (e-DOC F4A6B093-c) e do Despacho - METRO-DF/PRE/COR/PGCOA (e-DOC 430C6C56-C) encaminhados pela Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - Metrô/DF em atenção ao item IV da Decisão nº 2.138/2024; b) da Informação nº 174/2024 – SECONT/3ºDICONTE (e-DOC BB755AC9-e); c) dos Papéis de Trabalho nºs 8/2024 e 9/2024 – DICONTE3 (e-DOCs 4562B57D-e e DA42F3C4-e), elaborados pela Secretaria de Contas/TCDF; d) do Parecer nº 648/2024-G1P/DA (e-DOC 37F2378F -e); II – considerar: a) cumpridas, pelo Metrô/DF, as diligências inseridas nas alíneas "a" e "c" do item IV da Decisão nº 2.138/2024; b) parcialmente cumprida, pelo Metrô/DF, a diligência inserida na alínea "b" do item IV da Decisão nº 2.138/2024; III – manter o sobrestamento do julgamento de mérito das contas anuais em apreço até o deslinde das TCEs objetos dos Processos 00097-00003277/2023-76 e 00097-00003893/2023-27; IV – reiterar à Companhia do Metropolitan do Distrito Federal – Metrô/DF o item "IV.b" da Decisão nº 2.138/2024 para que atualize no sistema e-contas o registro dos objetos da TCE de nº 00097-00003893/2023-27, de modo que a descrição seja a mais completa possível, podendo se identificar os itens e relatórios relativos à sua apuração, bem como o contrato a que se refere; V – autorizar o retorno dos autos à Secont/TCDF, para adoção das demais providências cabíveis:

PROCESSO Nº 00600-00013016/2023-17-e - Análise do pagamento da multa decorrente de irregularidades na aquisição de aparelhos de tromboelastografia pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. DECISÃO Nº 3437/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 3/2024-CADEM (e-DOC 75D82557-e); b) do Parecer nº 690/2024-G2P (e-DOC 1B5A4AD6-e); II – considerar a Sra. Marinice Cabral Moraes quite com os cofres públicos em relação à multa que lhe foi imputada por meio da Decisão nº 3.266/2023 e do Acórdão nº 369/2023, editados em sede do Processo nº 17.582/2015-e; III – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; IV – autorizar: a) o encaminhamento desta decisão a Sra. Marinice Cabral Moraes; b) o retorno dos autos à Secont/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00013018/2023-06-e - Análise do pagamento de multa aplicada à servidora da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, referente ao Processo nº. 00600-00010624/2021-08-e, objeto da Decisão nº 3.164/2023 e do Acórdão nº 333/2023, decorrente de irregularidades verificadas na dispensa de licitação para contratação de serviços de central telefônica, contemplando agendamento e entrega de medicamento em domicílio aos usuários cadastrados nos núcleos do Componente Especializado (Farmácias de Alto Custo) da SES/DF. DECISÃO Nº 3438/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 5/2024-CADEM (e-DOC 46DB843E-e); b) do Parecer nº 692/2024-G2P (e-DOC 299ADA28-e); II – considerar a Sra. Moema Liziane Silva Campos quite com os cofres públicos em relação à multa que lhe foi imputada por meio da Decisão nº 3.164/2023 e do Acórdão nº 333/2023, editados em sede do Processo nº 00600-00010624/2021-08-e; III – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; IV – autorizar: a) o encaminhamento desta decisão a Sra. Moema Liziane Silva Campos; b) o retorno dos autos à Secont/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00003166/2024-95-e - Edital do Pregão Eletrônico por SRP nº 90057/2024, lançado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF, visando à contratação de serviços de vigilância humana armada, desarmada, fixa, motorizada e com supervisão motorizada, integrados aos serviços de vigilância eletrônica monitorada, com instalação, manutenção e operação de sistema digital de segurança eletrônica, incluindo materiais, equipamentos e acessórios, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas unidades de saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. O Relator submeteu à consideração do Plenário os Despachos Singulares nºs 481/2024-GCIM, emitido no dia 04.09.2024, e 486/2024-GCIM, emitido no dia 09.09.2024, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF DECISÃO Nº 3418/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, referendou os Despachos Singulares nºs 481/2024 – GCIM (e-DOC DF851418-e), de 04.09.2024, e 486/2024 – GCIM (e-DOC B26C4C4E-e), de 09.09.2024, que trataram da admissibilidade das Representações formuladas pela sociedade Lopes &

Dias Advogados (e-DOC D3F92406-e e anexos de peças 101/109) e pela empresa Confederar Vigilância e Transporte de Valores Ltda. (e-DOC 51BCFF69-e e anexos de peças 120/122), nesta ordem.

PROCESSO Nº 00600-00004730/2024-97-e - Pregão Eletrônico por SRP nº 90014/2024- DER/DF, lançado pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER/DF), para a eventual aquisição, em sistema de registro de preços, de motoniveladoras, para atendimento às demandas da jurisdicionada. DECISÃO Nº 3419/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 121/2024-DER-DF/PRESI/ASSESP e dos anexos correspondentes (e-DOC B36C663B-e), encaminhados pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER/DF); b) da Informação nº 195/2024-DIFLI (e-DOC 7D964E1E-e); c) do Parecer nº 645/2024-G1P (e-DOC 4A622001-e); II – considerar insuficientes os esclarecimentos apresentados pelo DER/DF em relação ao disposto nos itens III.a e III.b da Decisão nº 2.348/2024; III – em decorrência do item II retro, determinar ao DER/DF que mantenha suspenso o Pregão Eletrônico por SRP nº 90014/2024-DER/DF, até ulterior deliberação deste Tribunal, reiterando-se as determinações contidas nos itens III.a e III.b da Decisão nº 2.348/2024; IV – alertar o DER/DF de que, caso opte por revogar o Pregão Eletrônico por SRP nº 90014/2024-DER/DF, conforme noticiado no bojo do Ofício nº 121/2024-DER-DF/PRESI/ASSESP, publique o ato correspondente no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), dando ciência a esta Corte de Contas; V – autorizar: a) o envio de cópia desta decisão e do relatório/voto do Relator ao DER/DF e ao pregoeiro da jurisdicionada; b) o retorno dos autos à Sespe/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00007963/2024-41-e - Análise do pagamento da multa aplicada à Sra. Joseane Araújo Feitosa Monteiro, referente ao Processo nº 25.311/2019-e, objeto da Decisão nº 1.978/2024 e do Acórdão nº 192/2024, de não atendimento, no prazo fixado, sem causa justificada, de determinações plenárias. DECISÃO Nº 3439/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 267/2024-CADEM (e-DOC 957F13C5-e); b) do Parecer nº 693/2024-G4P/ML (e-DOC 1E312C6E -e); II – considerar a Sra. Joseane Araújo Feitosa Monteiro quite com os cofres públicos em relação à multa que lhe foi imputada por meio da Decisão nº 1.978/2024 e do Acórdão nº 192/2024, editados em sede do Processo nº 25.311/2019-e; III – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; IV – autorizar: a) o encaminhamento desta decisão à Sra. Joseane Araújo Feitosa Monteiro; b) o retorno dos autos à Secont/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00009536/2024-06-e - Relatório de Auditoria nº 07/2023-DIAC/COATP/SUBCI/CGDF (e-DOC DFF10805-c), referente à auditoria realizada na então Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal – Sejuv/DF (atual Secretaria de Estado da Família e da Juventude do Distrito Federal – SEFJ/DF), tendo por objeto a avaliação dos controles primários relacionados às parcerias celebradas pela jurisdicionada com entidades sem fins lucrativos no âmbito do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), encaminhado ao Tribunal pela Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF. DECISÃO Nº 3440/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Relatório de Auditoria nº 07/2023- DIAC/COATP/SUBCI/CGDF (e-DOC DFF10805-c), referente à auditoria realizada na então Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal – Sejuv/DF (atual Secretaria de Estado da Família e da Juventude do Distrito Federal – SEFJ/DF), tendo por objeto a avaliação dos controles primários relacionados às parcerias celebradas pela jurisdicionada com entidades sem fins lucrativos no âmbito do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), encaminhado ao Tribunal pela Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF por intermédio do Ofício nº 674/2023-CGDF/GAB (e-DOC B1CA8A0C-c), em atenção ao art. 257, parágrafo único, do RI/TCDF; b) da Informação nº 19/2024-SEGEM (e-DOC 889D3B5B-e); c) do Parecer nº 669/2024-G2P (e-DOC 4699BCC7-e); II – determinar: a) à CGDF que mantenha esta Corte de Contas informada quanto ao atendimento, por parte da SEFJ/DF, das recomendações constantes do relatório a que alude o item I.a retro; b) à SEFJ/DF que, no prazo de 90 (noventa) dias, informe ao Tribunal as medidas adotadas em relação às recomendações exaradas pela CGDF no relatório em epígrafe; III – dar ciência desta decisão à CGDF e à SEFJ/DF; IV – autorizar o retorno dos autos à Segem/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00010398/2024-08-e - Pregão Eletrônico por SRP nº 90015/2024, lançado pela Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF para eventual aquisição de até 39.089 (trinta e nove mil e oitenta e nove) unidades de capas externas para os 11.863 (onze mil oitocentos e sessenta e três) coletes balísticos existentes na Corporação, sem crachá de identificação. DECISÃO Nº 3441/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do edital do Pregão Eletrônico por SRP nº 90015/2024, lançado pela Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF (e-DOC F258FE2D-e); b) da Informação nº 215/2024-DIFLI (e-DOC D7F597F9-e); c) dos demais documentos juntados ao processo; II – dar ciência desta decisão à PMDF e ao pregoeiro responsável pela condução do certame em epígrafe; III – autorizar o

retorno dos autos à Sespe/TCDF, para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

RELATADO(S) PELO AUDITOR/CONSELHEIRO-SUBSTITUTO VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

PROCESSO Nº 9933/2011-e - Tomada de contas especial instaurada para apurar irregularidades na utilização de indenização de transporte em razão da passagem à inatividade do Cap. BM R. Rm Paulo Mesquita do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF. DECISÃO Nº 3421/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 566/2024 – CBMDF/GABCG (e-DOC 14529AF8, peça 94); b) da Informação nº 95/2024 – DICONTI (peça 97, e-DOC 689D1FBC) e do Despacho nº 857/2024 – SECONT (peça 98, e-DOC 1EE16765); c) do Parecer nº 568/2024 – G2P (peça 99, e-DOC A9CCBE80); d) dos demais documentos acostados aos autos; II – determinar à Coordenadoria de Acompanhamento de Débitos e Multas – CADEM que tome as medidas necessárias visando a cobrança judicial do saldo devedor apurado, na forma do art. 29, inciso II, da Lei Complementar nº 1/1994, procedendo com posterior acompanhamento da questão; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências pertinentes com vistas ao arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00000073/2022-47-e - Tomada de contas anual - TCA dos ordenadores de despesas e demais responsáveis da então Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal - SINESP/DF, atual Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura - SODF, referente ao exercício de 2018. DECISÃO Nº 3443/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da tomada de contas anual em exame da então Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal - SINESP/DF, atual Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura - SODF, referente ao exercício financeiro de 2018; b) dos diversos relatórios e do Certificado de Auditoria da Controladoria-Geral do Distrito Federal (Peças nºs 31 a 41); c) da Informação nº 62/2023 – SECONT/3ºDICONTE (Peça nº 45, e-DOC B94F92D8-e); d) do Parecer nº 443/2023 – G3P/DM (Peça nº 47, e-DOC 36795990-e); e) da Informação nº 26/2024 – SECONT/3ºDICONTE (Peça nº 50, e-DOC 786D4BAD-e); f) do Parecer nº 233/2024 – G3P/ML (Peça nº 52, e-DOC 8C5BDD46-e); g) dos demais documentos acostados aos autos; II – determinar o sobrestamento do feito em exame, até o deslinde da tomada de contas especial em curso no Processo nº 00600-00013338/2023-58-e, tendo em vista a possibilidade de influenciar o julgamento das contas anuais em apreço; III – determinar à Secretaria de Contas que, na oportunidade da retomada do feito em exame, avalie a possibilidade de eventual influência do Processo nº 36378/2018 nas contas anuais dos gestores de 2018, sob o prisma da gestão anual; IV – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00000074/2022-91-e - Tomada de contas anual - TCA dos ordenadores de despesas e demais responsáveis da então Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos (SINESP), atual Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura - SODF, referente ao exercício de 2017. DECISÃO Nº 3444/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da tomada de contas anual - TCA em apreço da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos (SINESP), atual Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura (SO/DF), referente ao exercício financeiro de 2017; b) dos diversos Relatórios e do Certificado de Auditoria da Controladoria-Geral do Distrito Federal (Peças nºs 20 a 29 e 31); c) da Informação nº 96/2023 – SECONT/3ºDICONTE (Peça nº 37, e-DOC 6FA1975B-e); d) do Parecer nº 495/2023 – G3P/DM (Peça nº 39, e-DOC ABA50BB1-e); e) da Informação nº 23/2024 – SECONT/3ºDICONTE (Peça nº 42, e-DOC DB0F1F9A-e); f) do Parecer nº 234/2024 – G3P/ML (Peça nº 44, e-DOC B2DFB09B-e); g) dos demais documentos acostados aos autos; II – determinar o sobrestamento do feito em exame, até o deslinde da tomada de conta especial - TCE em curso no Processo nº 00600-00013338/2023-58-e, tendo em vista a possibilidade de influenciar o julgamento das contas anuais em exame; III – determinar à Secretaria de Contas que, na oportunidade da retomada do feito em exame, avalie a possibilidade de eventual influência do Processo nº 36378/2018 nas contas anuais dos gestores de 2017, sob o prisma da gestão anual; IV – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00000147/2022-45-e - Prestação de contas anual - PCA dos administradores e demais responsáveis da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - Metrô/DF, referente ao exercício financeiro de 2017. DECISÃO Nº 3445/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das alegações de defesa e das razões de justificativas colacionadas em atenção às citações e audiências determinadas no item II-a e II-b da Decisão nº 373/2023, segundo discriminado no parágrafo 3º da Informação 35/2024 – SECONT/3ºDICONTE; b) das informações e documentações oferecidas pelo Metrô/DF, em atendimento à determinação de que trata o item II-c da Decisão nº 373/2023, constantes do Processo apenso nº 00600-00001987/2023-14-e; c) da Informação nº 35/2024 –

SECONT/3ªDICONTE (Peça nº 151); d) do Parecer nº 264/2024 – G1P/DA (Peça nº 153); e) dos demais documentos acostados aos autos; II – considerar cumprida, pelo Metrô/DF, a determinação objeto do item II-c da Decisão nº 373/2023; III – determinar o sobrestamento do exame das alegações de defesa e das razões de justificativa apresentadas em atenção às citações e audiências determinadas nos itens II-a e II-b da Decisão nº 373/2023, até o deslinde da Apelação Cível TJDF nº 0704518-97.2022.8.07.0018, bem como das Tomadas de Contas Especiais objeto dos Processos SEI nº 00097-00011645/2021-98 e SEI nº 00097-00003277/2023-76; IV – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00012429/2023-76-e - Prestação de contas anual - PCA dos administradores e demais responsáveis da BRB Administradora e Corretora de Seguros S/A, referente ao exercício financeiro de 2021. DECISÃO Nº 3446/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da prestação de contas anual da BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A. – BRB Seguros, referente ao exercício financeiro de 2021; b) da Informação nº 110/2024 – SECONT/1ªDICONTE (Peça nº 107; e-DOC 02B4784F) e do Despacho nº 1013/2024-SECONT (Peça nº 108; e-DOC 074DC753); c) do Parecer nº 646/2024 – G1P/DA (Peça nº 109; e-DOC 839A8D67); d) dos demais documentos acostados aos autos; II – julgar, nos termos do art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 1/1994, regulares as contas dos Srs. Humberto José Teófilo Magalhães, Diretor-Presidente no período de 01/01 a 12/12/2021, e Diretor de Operações e de Negócios no período de 01/01 a 13/12/2021 (CPF \*\*\*.396.911-\*\*), Alessandra Camelo Braga, Diretora-Presidente no período de 13/12 a 31/12/2021, e Diretora de Operações e de Negócios no período de 13/12 a 31/12/2021 (CPF \*\*\*.572.811-\*\*), e Luciano Henn Bernardi, Diretor de Controladoria, Administração e Tecnologia no período de 01/01 a 31/12/2021 (CPF \*\*\*.962.761-\*\*); III – considerar quites com o erário, em conformidade com os termos da Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/1998 e com o disposto no artigo 24 da Lei Complementar nº 1/1994, os responsáveis referidos no item II, em relação ao objeto da prestação de contas anual em exame; IV – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; V – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências pertinentes, com vistas ao arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00013334/2023-70-e - Tomada de contas especial-TCE para apurar irregularidades na execução do Contrato nº 10/2009, firmado entre o então Departamento de Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS e operadoras do Sistema de Transporte Público Coletivo – STPC, in casu, a Cooperativa de Transportes Alternativos Recanto das Emas (COOTARDE), haja vista os possíveis prejuízos decorrentes da falta de glosa de valores repassados que extrapolaram o montante aplicado em salários e benefícios dos empregados. DECISÃO Nº 3447/2024 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da tomada de contas especial objeto do Processo nº 00480-00003148/2020-84; b) do Relatório e Certificado de Auditoria nº 41/2023 – CGDF/SUBCI/COPTC/DATCE (Peças nºs 17, e-DOC D76FE-DAD-e; Peça nº 18, e-DOC 045E3D5D-e); c) da Informação nº 30/2024 – SECONT/2ª DICONTE (Peça nº 22, e-DOC B0D9AE58-e); d) do Parecer nº 239/2024 – G1P/DA (Peça nº 24, e-DOC 0E755D5D-e); e) dos demais documentos acostados aos autos; II – reconhecer, com fulcro na Decisão Normativa nº 5/2021-TCDF, não incidente a prescrição das pretensões punitiva e de ressarcimento ao erário, no que tange ao objeto das contas especiais em exame; III – determinar, com fulcro no art. 13, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1994, a citação da Cooperativa de Transporte do Distrito Federal – COOTARDE/DF (CNPJ nº 03.836.982/0001-44) para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar alegações de defesa, ou, se preferir, recolher o prejuízo apurado no valor de R\$ 2.014.780,06 (dois milhões, quatorze mil setecentos e oitenta reais e seis centavos, atualizados até 27/2/2024), o qual deverá ser corrigido na data da efetiva quitação do débito, nos termos da legislação vigente, em face da irregularidade consubstanciada na não comprovação da escorreita aplicação dos recursos que lhe foram repassados com base na Lei Distrital nº 4.582/2011, segundo discriminado na Matriz de Responsabilização (Peça nº 21, e-DOC 66D60234-e); IV – determinar, com esteio no art. 13, inciso III, da Lei Complementar nº 1/1994, a audiência do Senhor Adalberto Romero Júnior (CPF \*\*\*.238.683-\*\*), do Senhor Odilon Borges de Souza (CPF \*\*\*.849.311-\*\*) e do Senhor Adriano Lázaro Lourenço dos Reis (CPF \*\*\*.116.871-\*\*) para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem Razões de Justificativa em face do repasse indevido de valores para a COOTARDE/DF, ante a possibilidade de ser-lhes aplicada a multa prevista no art. 57, inciso III, da Lei Complementar nº 1/1994; V – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das providências pertinentes. Parcialmente vencido o Conselheiro RENATO RAINHA, que votou pelo acolhimento do Parecer nº 239/2024–G1P/DA, do Ministério Público junto à Corte.

PROCESSO Nº 00600-00013351/2023-15-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada em cumprimento à Decisão nº 2911/2015, a fim de apurar irregularidades na execução de contrato, firmado entre o extinto Departamento de Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS e a Cooperativa de Trabalho do Transporte Autônomo de Passageiro Regular Ltda (Cooperativa Alternativa), em razão de possíveis prejuízos

ocasionados ao erário distrital decorrentes da falta de glosa de valores repassados, os quais teriam extrapolado o montante aplicado em salários e benefícios dos empregados da operadora do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3448/2024 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da tomada de contas especial objeto do Processo nº 00480-00003146/2020-95; b) do Relatório e Certificado de Auditoria nº 25/2023 – CGDF/SUBCI/COPTC/DATCE (Peça nº 9, e-DOC 0EECF14A-e; Peça nº 10, e-DOC B9F1304E-e); c) da Informação nº 37/2024 – SECONT/2ª DICONTE (Peça nº 15, e-DOC 70CDBC56-e); d) do Parecer nº 320/2024 – G2P/CF (Peça nº 17, e-DOC 0DE8A329-e); e) dos demais documentos acostados aos autos; II – reconhecer, com esteio na Decisão Normativa Nº. 5/2021- TCDF, a não incidência da prescrição das pretensões punitiva e de ressarcimento ao erário no feito em exame; III – determinar, com fulcro no art. 13, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1994, a citação da sociedade empresária Cooperativa de Trabalho do Transporte Autônomo de Passageiro Regular Ltda. – Alternativa (CNPJ nº 05.220.523/0001-67) para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar Alegações de Defesa, ou, se preferir, recolher o prejuízo apurado no valor de R\$ 1.971.007,67 (um milhão, novecentos e setenta e um mil sete reais e sessenta e sete centavos, atualizados até 5/2/2024), o qual deverá ser corrigido na data da efetiva quitação do débito, nos termos da legislação vigente, em face da irregularidade consubstanciada na não comprovação da escorreita aplicação dos recursos que lhe foram repassados com base na Lei Distrital nº 4.582/2011, segundo discriminado na Matriz de Responsabilização (Peça nº 14, e-DOC IBA67941-e); IV – determinar, com esteio no art. 13, inciso III, da Lei Complementar nº 1/1994, a audiência do Senhor Adalberto Romero Júnior (CPF \*\*\*.238.683-\*\*), do Senhor Odilon Borges de Souza (CPF \*\*\*.849.311-\*\*), do Senhor Elvis Cássio de Souza (CPF \*\*\*.114.991-\*\*), do Senhor Thiago Calabraro Menegazzi (CPF \*\*\*.058.541-\*\*), do Senhor Auriluci de Oliveira Costa (CPF \*\*\*.446.091-\*\*), da Senhora Thaís Helena J. G. Cossich (CPF \*\*\*.097.021-\*\*) e do Senhor Adriano Lázaro Lourenço dos Reis (CPF \*\*\*.116.871-\*\*) para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem Razões de Justificativa em face do repasse indevido de valores para a Cooperativa de Trabalho do Transporte Autônomo de Passageiro Regular Ltda. – Alternativa, ante a possibilidade de ser-lhes aplicada a multa prevista no art. 57, inciso III, da Lei Complementar nº 1/1994; V – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das providências pertinentes. Parcialmente vencido o Conselheiro RENATO RAINHA, que votou pelo acolhimento do Parecer nº 320/2024–G2P, do Ministério Público junto à Corte.

PROCESSO Nº 00600-00014724/2023-67-e - Tomada de contas especial instaurada pela Controladoria Geral do Distrito Federal, para apuração de possíveis prejuízos ocasionados ao erário distrital em razão de irregularidades na execução dos recursos disponibilizados pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, por força do Convênio nº 11/2009, originalmente firmado pelo Distrito Federal, por intermédio da então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda e da Secretaria de Estado de Educação, com o Instituto Educacional Santa Luzia. DECISÃO Nº 3449/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da tomada de contas especial objeto do Processo GDF nº 080.008.097/2009; b) da Informação nº 80/2023 – SECONT/3ªDICONTE (Peça nº 22, e-DOC 463FADE12) e do Despacho nº 370/2024 – SECONT (Peça nº 23; e-DOC 91C05CEF); c) do Parecer nº 308/2024 – G2P (Peça nº 24, e-DOC AB9693D9); d) dos demais documentos acostados aos autos; II – considerar, com fulcro na Decisão Normativa Nº 5/2021-TCDF, não incidente a prescrição das pretensões punitiva e de ressarcimento quanto ao objeto da tomada de contas especial em exame; III – ordenar, nos termos do artigo 13, inciso II, da Lei Complementar nº 1/1994, a citação do Instituto Educacional Santa Luzia, CNPJ nº 02.864.958/0001-56, na pessoa do respectivo representante legal, e do Sr. Manoel Martins Silva, CPF nº \*\*\*.364.512-\*\*, Presidente da conveniente à época, para que apresentem, no prazo de 30 (trinta) dias, alegações de defesa quanto às irregularidades identificadas na execução do Convênio nº 11/2009, nos termos indicados na Matriz de Responsabilização à Peça nº 21 (e-DOC 9AB2A69D) ou recolham, solidariamente, ao erário distrital, o valor do débito, atualizado até 1º/08/2024, no montante de R\$ 160.303,26 (cento e sessenta mil trezentos e três reais e vinte e seis centavos), que deverá ser corrigido na data da efetiva quitação do débito, nos termos da Lei Complementar nº 435/2001, comunicando-lhes que o indeferimento das defesas poderá ensejar o julgamento pela irregularidade das contas, assim como a aplicação de sanções pecuniárias, conforme previsto no artigo 17, inciso III, alíneas “b” e “c”, e nos artigos 56 e 57 da Lei Complementar nº 1/1994; IV – autorizar o retorno do feito à Secretaria de Contas, para as providências de estilo.

PROCESSO Nº 00600-00015368/2023-07-e - Tomada de contas anual - TCA dos ordenadores de despesa e demais responsáveis da Câmara Legislativa do Distrito Federal e do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal, referente ao exercício financeiro de 2022. DECISÃO Nº 3450/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da tomada de contas anual da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF – e do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e

Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – Fascal, referente ao exercício de 2022; b) do Relatório Final da Comissão de Inventário Anual de Bens Patrimoniais do Exercício de 2022 (peça 9, e-Doc 70EF96D7-e); c) do Relatório de Auditoria Interna nº 10/2023 – AUDIT (peça 11, e-Doc C2A210CD-e); d) do Certificado de Auditoria (peça 12, e-Doc 75BFD1C9-e); e) da Informação nº 7/2024 – SECONT/2ºDICONT (peça 15, eDOC: A4455062-e); f) do Parecer nº 242/2024 – G3P/CF (peça 17, e-Doc 78363487-e); g) dos demais documentos acostados aos autos; II – ordenar, com fulcro no art. 13, III, da Lei Complementar nº 01/1994, a audiência da Senhora Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia (CPF nº \*\*\*.758.887-\*\*) Ordenadora de Despesa do Fascal, e da Senhora Gina Rubia de Oliveira Alves (CPF nº \*\*\*.746.461-\*\*), Ordenadora de Despesa do Fascal, haja vista a ocorrência descrita no Achado nº 24 (Fragilidade no procedimento de baixa dos pagamentos realizados) do Relatório de Auditoria Interna nº 10/2023 – AUDIT (peça 11, e-Doc C2A210CD-e), para que apresentem Razões de Justificativa, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 198, III, do Regimento Interno deste Tribunal, sob pena de terem as contas julgadas irregulares, além da possibilidade de aplicação da multa prevista no art. 57, inciso III, da referida Lei Complementar; III – determinar aos atuais gestores da CLDF o envio de cópia dos Processos nº 00001-00012406/2022-21, nº 00001-00023033/2022-13 e nº 00001-00028806/2021-77, a este Tribunal, com o fito de subsidiar as análises decorrentes do item anterior; IV – determinar, com fulcro no art. 19 da Lei Complementar nº 01/1994, aos atuais gestores da CLDF que: a) adotem medidas para evitar que as unidades se omitam de responder às solicitações da Comissão de Inventário Patrimonial, de forma a evitar a situação narrada no Relatório Final da Comissão de Inventário Anual de Bens Patrimoniais do Exercício de 2022 (peça 9, e-Doc 70EF96D7-e); b) certifiquem-se ou adotem as medidas necessárias ao cumprimento das recomendações da Auditoria Interna dispostas no Relatório nº 10/2023 – AUDIT (peça 11, e-Doc C2A210CD-e), no que diz respeito aos Achados nº 09 (Déficit de transparência em extratos de termos aditivos publicados em diários oficiais), nº 10 (Ausência de mensuração de resultados qualitativos previstos em contrato), e nº 11 (Atesto genérico, sem indicadores eficientes e transparentes de controle e qualidade da prestação de serviços e/ou de uso de materiais); V – determinar, com fulcro no art. 19 da Lei Complementar nº 01/1994, aos atuais gestores do Fascal que se certifiquem ou implementem as providências necessárias ao cumprimento das recomendações da Auditoria Interna registradas no Relatório nº 10/2023 – AUDIT (peça 11, e-Doc C2A210CD-e), no que diz respeito aos Achados nº 14 (Liquidação sem autorização prévia do ordenador de despesas), nº 15 (Atesto genérico), nº 16 (Deficiência no fluxo processual de pagamento), nº 18 (Fragilidade no Princípio da Segregação de Funções), nº 20 (Documentação Incompleta), nº 22 (Fragilidades de procedimento de glosa), nº 26 (Fragilidade nos procedimentos de baixa dos pagamentos de reembolso) e nº 37 (Gerenciamento inadequado de direitos de acesso privilegiados); VI – recomendar, com o fito de melhorar a gestão da coisa pública, aos atuais gestores da CLDF que se certifiquem ou adotem medidas no sentido de cumprir as recomendações da Auditoria Interna assentadas no Relatório nº 10/2023 – AUDIT (peça 11, e-Doc C2A210CD-e), no que diz respeito aos Achados nº 01 (Pagamento irregular de vencimentos e vantagens a servidores); nº 02 (Inadequações nas políticas de segurança da informação aplicadas no contexto dos processos executados no sistema Mentorh); nº 03 (Não individualização das alterações realizadas na base de dados do sistema Mentorh); nº 04 (Inadequações no processo de requerimento e digitalização de auxílio-alimentação e auxílio pré-escolar); nº 05 (Inadequações no processo de geração e envio do arquivo da folha de pagamentos dos servidores da CLDF); nº 12 (Ausência de memória de cálculo quanto ao valor devido para fins de atesto); nº 42 (Ambiente e acesso físico ao servidor de aplicação do SEV) e nº 44 (Código sequencial do parlamentar para registro de presença e voto); VII – recomendar, com o fito de melhorar a gestão da coisa pública, aos atuais gestores do Fascal que se certifiquem ou adotem medidas no sentido de cumprir as recomendações propostas pela Auditoria Interna no Relatório nº 10/2023 – AUDIT (peça 11, e-Doc C2A210CD-e), no que diz respeito aos Achados nº 17 (Baixa padronização na documentação enviada para pagamento) e nº 28 (Atraso no pagamento ao credenciado); VIII – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das providências cabíveis.

O(s) processo(s) apreciado(s) nesta sessão que, porventura, não figurou(aram) no Extrato de Pauta nº 30/2024, publicado no DODF de 09.09.2024, página 28, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, teve(tiveram) sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

O Tribunal, por unanimidade, aprovou os processos constantes dos demonstrativos da pauta desta sessão.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Presidente convocou sessão reservada, realizada em seguida, na forma do arts. 86 do RI/TCDF.

Nada mais havendo a tratar, às 17h29, o Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, SANDRO CUNHA COELHO, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata, contendo 41 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Conselheiro-Substituto e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

MÁRCIO MICHEL, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, VINÍCIUS FRAGOSO e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

#### ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1510

Em 11 de setembro de 2024, às 17h30, reuniram-se os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA e INÁCIO MAGALHÃES FILHO, o Conselheiro-Substituto VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, e o Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, que, verificada a existência de quórum (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a Sessão Reservada nº 1510, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Ausentes, em virtude de licença para tratamento da própria saúde, a Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO; compensando dias trabalhados durante o recesso regimental, o Conselheiro PAULO TADEU VALE DA SILVA; e, em viagem de caráter oficial, o Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA.

#### JULGAMENTO

O Tribunal proferiu as seguintes decisões:

Decisão nº 206/2024, adotada no Processo nº 19640/2013-e, relatado pelo Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO;

Decisão nº 207/2024, adotada no Processo nº 00600-00002238/2023-04-e, relatado pelo Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO;

Decisão nº 208/2024, adotada no Processo nº 00600-00001431/2024-09-e, relatado pelo Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO;

Decisão nº 209/2024, adotada no Processo nº 00600-00009685/2024-67-e, relatado pelo Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO;

Decisão nº 210/2024, adotada no Processo nº 00600-00010138/2024-24-e, relatado pelo Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO;

Decisão nº 211/2024, adotada no Processo nº 00600-00006930/2024-84-e, relatado pelo Conselheiro-Substituto VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO.

O(s) processo(s) apreciado(s) nesta sessão que, porventura, não figurou(aram) no Extrato de Pauta nº 30/2024, publicado no DODF de 09.09.2024, página 28, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, teve(tiveram) sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Nada mais havendo a tratar, às 17h35, o Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, SANDRO CUNHA COELHO, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata, contendo 6 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Conselheiro-Substituto e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

MÁRCIO MICHEL, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, VINÍCIUS FRAGOSO e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

#### ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL Nº 122

Às 13 horas de 9 de setembro de 2024, em conformidade com o art. 3º da Resolução 352, de 08.12.21, iniciou-se a Sessão Ordinária Virtual nº 122, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, registrada a presença, compondo o quórum fixado no art. 81 do RI/TCDF, do Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, dos Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, ANILCÉIA LUZIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO e PAULO TADEU VALE DA SILVA, do Conselheiro-Substituto VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

Ausente, em viagem de caráter oficial, o Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA.

#### EXPEDIENTE

Foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária Virtual nº 121, realizada no período de 02 a 05.09.2024.

#### JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO  
PROCESSO Nº 00600-00009683/2024-78-e - Pensões civis expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. DECISÃO Nº 3451/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0558820 - AILTON LOURENCO DA SILVA - PENSÃO CIVIL - SES - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 4 mês(es) e 25 dia(s); 0249719 - EURENISA ABADIA DE OLIVEIRA PONTES - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 2 mês(es) e 5 dia(s); 0272209 - FRANCISCA RIBEIRO LESSA - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 4 mês(es) e 25 dia(s); 0420067 - FRANCISCO AUGUSTO RODRIGUES DO REGO - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 6 mês(es) e 16 dia(s); 0506344 -

ELAINE MARIANO PEREIRA - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Enfermagem - 0 ano(s), 11 mês(es) e 20 dia(s); 0512735 - DAVINA FERREIRA LIMA - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 6 mês(es) e 16 dia(s); 0526551 - CLEUSA HELENA DE FARÃES - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Enfermagem - 0 ano(s), 8 mês(es) e 13 dia(s); 0551567 - ADA CRISTINA GUIMARAES - PENSÃO CIVIL - SES - Enfermeiro - 0 ano(s), 5 mês(es) e 5 dia(s); 0547647 - AUZENI RODRIGUES MACIEL - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Enfermagem - 0 ano(s), 8 mês(es) e 13 dia(s); 0552837 - EDISON CORDEIRO GARCIA - PENSÃO CIVIL - SES - Médico - 0 ano(s), 4 mês(es) e 25 dia(s); II - autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 00600-00004984/2023-24-e - Pensão militar instituída por EDISON EUGENIO DA SILVA - PMDF. DECISÃO Nº 3452/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 85/2024 - PMDF/DGP/DVPC/SPEN/SSTEC (Peça nº 23), bem como seu Anexo (Peça nº 22); b) da Portaria nº 720, de 24 de abril de 2024 (publicada no DODF do dia 16/05/2024), que excluiu da condição de pensionista militar a Senhora Lenita Pereira da Silva, a qual renunciou expressamente ao benefício da pensão militar em análise, instituída pelo ex-militar Edison Eugenio da Silva; II - ter por cumprida a Decisão nº 563/2024; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00003049/2024-21-e - Reforma de EVA PEREIRA DA COSTA - PMDF. DECISÃO Nº 3453/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por atendida a Decisão nº 1.421/2024, adotada no Processo nº 3.049/2024-e; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00003097/2024-10-e - Pensão militar instituída por PEDRO RAMOS - PMDF. DECISÃO Nº 3454/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por atendida a Decisão nº 1.423/2024; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00009434/2024-82-e - Aposentadoria de JOSÉ RUBENS CABRAL FILHO - PCDF. DECISÃO Nº 3455/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão da aposentadoria em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00009690/2024-70-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01 SEAP/SES-NM, de 30/05/2014. DECISÃO Nº 3456/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II - considerar tacitamente registradas, consoante o Tema de Repercussão Geral nº 445 do STF, bem como o item II, alíneas "a" e "g", da Decisão nº 3.770/2021, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01-SEAP/SES-NM, publicado no DODF de 30/05/2014, Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Nutrição: Aline Diniz Rocha, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 5 ano(s), 10 mês(es) e 7 dia(s); Debora Nascimento de Carvalho Souza, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 5 ano(s), 10 mês(es) e 7 dia(s); Ericka dos Santos Vieira Sarmanho, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 5 ano(s), 10 mês(es) e 7 dia(s); Janaina Torres Rocha, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 5 ano(s), 10 mês(es) e 7 dia(s); Jordanna Santos Monteiro, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 5 ano(s), 10 mês(es) e 7 dia(s); Júlia Freitas da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 05/10/2018 - 5 ano(s), 10 mês(es) e 7 dia(s); Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Radiologia: Jane Barbosa da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 11/12/2015 - 8 ano(s), 8 mês(es) e 1 dia(s); Sheila Pereira Moraes, Data de Ingresso no TCDF: 30/10/2016 - 7 ano(s), 9 mês(es) e 13 dia(s); III - tendo em conta o item II, alíneas "b" e "g", da Decisão nº 3.770/2021, determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que, relativamente ao concurso público para o cargo de Técnico em Saúde, Técnico em Radiologia, regulado pelo Edital nº 01-SEAP/SES-NM, publicado no DODF de 30/05/2014: a) notifique a servidora Jane Barbosa da Silva, que exerce o cargo de Técnico em Radiologia e Imagiologia da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO, desde 18/10/2013 (informação obtida mediante o cruzamento entre as bases de dados disponíveis no Tribunal), para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente informações acerca das escalas de trabalho cumpridas nos cargos acumulados, de forma que se possa verificar a legalidade da acumulação e a compatibilidade dos horários entre as jornadas de trabalho, adotando, desde já, caso necessário, as medidas para adequar a admissão ao que prescreve o art. 37, inciso XVI, alínea "c", da Constituição Federal, inclusive quanto ao repouso semanal remunerado, e, ainda, os parâmetros delineados pelo TCDF, mediante o item III, "a", da Decisão nº 4.344/2020, no sentido de que a SES/DF deve observar "ao estabelecer as respectivas escalas de trabalho de seus servidores, os parâmetros de jornada máxima e repouso necessário estabelecidos pelo art. 3º da Lei nº 6.137/2018 quando, no exame da compatibilidade horária em casos de acumulação ilícita, restar evidente a extrapolação dos limites estabelecidos naquele diploma legal, mesmo que a prestação do serviço pelo servidor no vínculo acumulado se dê em outro órgão ou esfera de governo, considerando sobretudo que aquela norma, ao regular o tema, teve por objetivo resguardar a saúde física

e mental dos profissionais de saúde", sob pena de o Tribunal considerar ilegal a sua permanência no cargo; b) no prazo de 60 (sessenta) dias, encaminhe as informações mencionadas no item retro ao Tribunal de Contas do Distrito Federal-TCDF, com parecer conclusivo acerca da referida acumulação, indicando as providências adotadas, tendo em conta os referidos dispositivos legais; IV - autorizar o retorno dos autos em exame à SEFIPE, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00009789/2024-71-e - Aposentadoria de SIRLENE LOURDES PEREIRA - SES/DF. DECISÃO Nº 3457/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I) determinar a realização de diligência, para que a jurisdicionada, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências necessárias para o saneamento do ato: I - no SIRAC, na Aba 'Dados da Concessão', registre a acumulação de cargos; II - manifeste-se sobre a ausência de cómputo em duplicidade de tempos averbados no Ministério da Saúde e SES/DF; III - notifique a servidora para, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias, pronuncie-se sobre o disposto no item anterior, apresentando a documentação que entender necessária; 2) autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00010047/2024-99-e - Pensão civil instituída por JOEL RODRIGUES DA SILVA - PCDF. DECISÃO Nº 3458/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00010048/2024-33-e - Revisão de pensão civil instituída por JOEL RODRIGUES DA SILVA - PCDF. DECISÃO Nº 3459/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I) determinar à Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF) que, no prazo de 30 (trinta) dias, inclua na fundamentação legal do ato o artigo 219, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112/1990, dispositivo que fundamenta a habilitação tardia de beneficiário; 2) autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00010056/2024-80-e - Reforma de FERDINAN GOMES E SILVA - PMDF. DECISÃO Nº 3460/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de reforma em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00010243/2024-63-e - Revisão da pensão milita instituída por GEORGE DA SILVA - PMDF. DECISÃO Nº 3461/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal para fins de registro, a revisão da pensão militar em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00010271/2024-81-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 3462/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionador - Cargo - Prazo no Tribunal): 0332282 - DONIZETE VIEIRA FIUZA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 0 mês(es) e 15 dia(s); 0395614 - ELIÁ AMBRÓSIO CÂNDIDO DA SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 3 mês(es) e 20 dia(s); 0389565 - ELAINE NOVAIS PINTO LISKA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 5 mês(es) e 9 dia(s); 0389887 - CELIA DE SOUZA ODAGUIRI - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 0 mês(es) e 15 dia(s); 0388760 - EDNA DE MOURA DIAS SENA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 5 mês(es) e 9 dia(s); 0388775 - EDSON PEREIRA DE SANTANA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 5 mês(es) e 9 dia(s); 0396637 - ELENISE dos SANTOS MELO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 4 mês(es) e 11 dia(s); 0396622 - EDUARDO ALBUQUERQUE dos SANTOS - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 4 mês(es) e 26 dia(s); 0417695 - ELENA DE SOUZA GUEDES - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 0 mês(es) e 15 dia(s); II - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

RELATADO(S) PELA CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO

PROCESSO Nº 00600-00006051/2024-52-e - Pensão militar instituída por JORGE ANTONIO PEREIRA REIS - PMDF. DECISÃO Nº 3463/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00008776/2024-85-e - Pensão militar instituída por JOSÉ ORLANDO PEREIRA DA SILVA - PMDF. DECISÃO Nº 3464/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - determinar o retorno do ato à Polícia Militar do Distrito Federal para que, no prazo de 60 (sessenta) dias adote as seguintes providências: a) retifique a Portaria PMDF nº 783, de 04 de novembro de 2020, publicada no DODF de 12.11.20, para excluir do fundamento legal da concessão a expressão "... art. 37, caput e inc. I ...", e incluir "Art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.765/60, c/c o art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº

13.954/2019"; b) registre, na aba "Dados da Concessão" do SIRAC, os dados do ato de retificação mencionado na alínea anterior, com sua respectiva cópia; c) efetue a redução do valor do benefício previdenciário menos vantajoso para a Srª Albertina Santos da Silva, nos termos do § 2º do art. 24 da EC 103/19 e a teor do subitem II.3 da Decisão TCDF nº 1.589/23, convocando-a previamente para optar por qual benefício sofrerá a redução, uma vez que o acúmulo da pensão militar percebida (concedida em 11.09.20) com os proventos auferidos do Município de Palmas – TO ocorreu já sob a égide daquela Emenda, sem prejuízo de acompanhar o desfecho da ADI 6254 em tramitação no STF, para que, atento à decisão que nela vier a ser proferida, adote as providências que se revelarem cabíveis à regularização do presente caso; II – autorizar o retorno do feito à Sefipe, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00009203/2024-79-e - Aposentadoria de PROFIRIO ITACARAMBY DE ALMEIDA - SES/DF. DECISÃO Nº 3465/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I) determinar ao jurisdicionado que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as medidas necessárias ao exato cumprimento da lei; I – encaminhe ao servidor cópia do Despacho emitido pelo Núcleo de Análise de Acumulação de Cargos que concluiu pela irregularidade da acumulação dos cargos exercidos, devido a incompatibilidades de carga horária; II – notifique o servidor para, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias, exercer o contraditório e à ampla defesa, alertando-o para a possibilidade de a concessão em análise ser considerada ilegal pelo Tribunal; III – no SIRAC, na Aba 'Anexos e Observações', junte: a) as folhas de ponto do servidor nos dois cargos referente aos anos de 2016 a 2021; b) documentação comprobatória da ciência do servidor; 2) autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00009405/2024-11-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes da aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01 – SEAP/SES– NM, de 30/05/2014. DECISÃO Nº 3466/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01 – SEAP/SES–NM, publicado no DODF em 30.05.14, Técnico em Saúde, especialidade Técnico de Laboratório/Patologia Clínica: Alessandra Pinheiro de Medeiros, Ana Paula Pereira Duarte, Brenda Paula Pires e Sousa e Isabella Márcia Soares Nogueira Teotônio; III – considerar tacitamente registrada, consoante o Tema de Repercussão Geral nº 445 do STF, bem como o item II, alíneas "a" e "g", da Decisão nº 3.770/21, a seguinte admissão realizada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01- SEAP/SES–NM, publicado no DODF de 30.05.14: Técnico em Saúde, especialidade Técnico de Laboratório/Anatomia Patológica: Marcelo Euripedes do Nascimento; IV – tendo em conta o item II, alíneas "b" e "g", da Decisão nº 3.770/21, determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF que, relativamente ao concurso público para o cargo de Técnico em Saúde, especialidade Técnico de laboratório/Anatomia Patológica, regulado pelo Edital nº 01 – SEAP/SES–NM, publicado no DODF em 30.05.14: a) notifique o servidor Marcelo Euripedes do Nascimento (que exerce o cargo de Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Patologia Clínica, na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, desde 03.11.14, informação constatada mediante cruzamento de dados) para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente informações acerca das escalas de trabalho cumpridas nos cargos acumulados, de forma que se possa verificar a legalidade da acumulação e a compatibilidade dos horários entre as jornadas de trabalho, adotando, desde já, caso necessário, as medidas para adequar as admissões ao que prescreve o art. 37, XVI, "c", da Constituição Federal, inclusive quanto ao repouso semanal remunerado, e, ainda, aos parâmetros delineados pelo TCDF, mediante o item III, "a", da Decisão nº 4.344/20, no sentido de que a SES/DF deve observar "ao estabelecer as respectivas escalas de trabalho de seus servidores, os parâmetros de jornada máxima e repouso necessário estabelecidos pelo art. 3º da Lei nº 6.137/2018 quando, no exame da compatibilidade horária em casos de acumulação ilícita, restar evidente a extrapolação dos limites estabelecidos naquele diploma legal, mesmo que a prestação do serviço pelo servidor no vínculo acumulado se dê em outro órgão ou esfera de governo, considerando sobretudo que aquela norma, ao regular o tema, teve por objetivo resguardar a saúde física e mental dos profissionais de saúde", sob pena de o Tribunal considerar ilegal a respectiva permanência no cargo; b) no prazo de 60 (sessenta) dias, encaminhe as informações mencionadas no item retro ao Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, para parecer conclusivo acerca da referida acumulação, indicando as providências adotadas, tendo em conta os referidos dispositivos legais; V – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00009439/2024-13-e - Pensão militar instituída por PAULINO SEBASTIÃO DO AMARAL – PMDF. DECISÃO Nº 3467/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento do ato de apostilamento publicado no DODF nº 201, de 19.10.17, para redistribuição do benefício pensional; II – autorizar a Secretaria de Fiscalização de Pessoal/TCDF – Sefipe a proceder à exclusão Ato de Revisão nº 024583-1, por se tratar de mero apostilamento; III – autorizar, também, o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00009440/2024-30-e - Reforma de JOSÉ RIBAMAR DE SOUSA CRUZ – PMDF. DECISÃO Nº 3468/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – determinar o retorno do ato em exame, em diligência, à Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as seguintes providências: a) juntar a documentação comprobatória da incorporação da Gratificação de Representação (atos de designação e dispensa) à aba "Anexos e Observações", com o fito de comprovar o direito do militar ao benefício; b) se comprovado o direito, retificar, novamente, o DODF, para incluir o fundamento constante do "Artigo 1º da Lei nº 186/91, combinado com o artigo 3º da Lei nº 213/91 - Gratificação de representação pelo exercício de função militar. Incorporar frações de 1/24 avos por mês de exercício. (175)", bem como incluir, à aba "Dados da Concessão", o campo Fundamento Legal das Vantagens, com o código ID 175, e incluir, à aba "Proventos", a parcela Gratificação de Representação Militar, no valor de R\$ 560,29, assim como juntar o mapa de incorporação dessa vantagem, informando o período em que o militar recebeu a citada gratificação no gabinete militar do Governador do Distrito Federal; c) caso não restar demonstrado o direito à mencionada incorporação, excluir a Gratificação de Representação do pagamento do militar, observando o contraditório e a ampla defesa; d) com relação à incapacidade definitiva do militar, bem como ao Auxílio-Invalidez, de forma idêntica, acostar, à aba "Anexos e Observações", os laudos das Juntas Ordinárias e Superior, com vistas a comprovar a sua situação de invalidez; e) se comprovado o direito ao Auxílio-Invalidez, incluir o código ID 249 à aba "Dados da Concessão" e o pagamento da vantagem nos proventos do militar, mas, se não demonstrado o direito, excluir o fundamento legal do ato publicado no DODF, qual seja, o "art. 26, inciso II da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002", bem como a parcela constante da aba "Proventos"; f) quanto à divergência na grafia do sobrenome "SOUSA" (ato de retificação de 6 de abril de 2017), atentar que a nova publicação do ato no Diário Oficial deve abarcar a retificação da grafia do sobrenome do militar para "SOUSA"; II – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal/TCDF – SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00009442/2024-29-e - Reforma de ANTONIO MARTINS MAGALHÃES – PMDF. DECISÃO Nº 3469/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24.185/07; II – determinar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00009457/2024-97-e - Aposentadoria de ACHILLES BENEDITO DE OLIVEIRA – PCDF. DECISÃO Nº 3470/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO  
PROCESSO Nº 00600-00002012/2024-86-e - Aposentadoria de ARICELMA ASSUNÇÃO PEDRA VALES – SEE/DF. DECISÃO Nº 3471/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar cumprida a Decisão nº 1244/2024; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00009425/2024-91-e - Reforma de CRISTIANO RODRIGUES FERNANDES – CBMDF. DECISÃO Nº 3472/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00009443/2024-73-e - Pensão militar instituída por JAIR GONÇALVES – PMDF. DECISÃO Nº 3473/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar tacitamente registrada a concessão em exame, por força da tese de Repercussão Geral nº 445 julgada pelo Supremo Tribunal Federal e conforme parâmetros delineados na Decisão nº 3.770/2021, proferida no Processo nº 0600-00000146/2020-39, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00009449/2024-41-e - Reforma de JESSÉ DOMINGOS DE SANTANA – PMDF. DECISÃO Nº 3474/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; e II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00009790/2024-04-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. DECISÃO Nº 3475/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos

correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007 (Nº do Ato – Servidor/Instituidor – Tipo de Ato – Jurisdicionado – Cargo – Prazo no Tribunal): 0172055 - Fernanda Lopes de Souza - Aposentadoria - SES - Técnico em Saúde - 2 ano(s), 2 mês(es) e 23 dia(s); 0301278 - Helia Amancio Sirino - Aposentadoria - SES - Técnico em Saúde - 2 ano(s), 2 mês(es) e 26 dia(s); 0368335 - Sergio Henrique dos Santos - Aposentadoria - SES - Técnico em Saúde - 2 ano(s), 4 mês(es) e 4 dia(s); 0434145 - Delvanda Martins da Conceição Miranda - Aposentadoria - SES - Auxiliar de Saúde - 2 ano(s), 2 mês(es) e 23 dia(s); 0434303 - Marisa Coelho da Silva - Aposentadoria - SES - Auxiliar de Saúde - 2 ano(s), 2 mês(es) e 20 dia(s); II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00010017/2024-82-e - Pensão civil instituída por EROTILDES SALGADO DA SILVA - PCDF. DECISÃO Nº 3476/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 00600-00012049/2023-31-e - Pensão civil instituída por ABDORAL NASCIMENTO LOPES - SEEC/DF. DECISÃO Nº 3477/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 4505/2023; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 051628-2), ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00005253/2024-87-e - Revisão da pensão militar instituída por FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA - PMDF. DECISÃO Nº 3478/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 2146/2024; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade da fixação do benefício será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/2007; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00009447/2024-51-e - Revisão da pensão civil instituída por ABDORAL NASCIMENTO LOPES - SEEC/DF. DECISÃO Nº 3479/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 054923-2), ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00010303/2024-48-e - Atos concessórios expedidos pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 3480/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade da fixação dos respectivos benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0382400 - ITELICINA MUNIZ RAIMUNDO DOS SANTOS - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 3 mês(es) e 20 dia(s); 0392893 - LENI PEREIRA DE BRITO VIANA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 4 mês(es) e 23 dia(s); 0390520 - MARIA DAS GRAÇAS CORREIA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 5 mês(es) e 9 dia(s); 0394953 - MARIA DA GUIA COSTA RODRIGUES - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 4 mês(es) e 23 dia(s); 0402787 - MARIA DAS GRAÇAS MOURÃO FARIAS - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 2 mês(es) e 20 dia(s); 0395298 - MARIA DA PENHA FERREIRA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 4 mês(es) e 15 dia(s); 0416870 - MARIA DA GLORIA NEVES GONTIJO - APOSENTADORIA - SEE - Técnico de Gestão Educacional - 0 ano(s), 2 mês(es) e 20 dia(s); 0416172 - MARIA DE FÁTIMA LOPES - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 2 mês(es) e 20 dia(s); 0413079 - IARA BERNARDO BARAGCHUM - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 2 mês(es) e 20 dia(s); 0497359 - MARIA DELFINA FERNANDES - REVISÃO DE APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 5 mês(es) e 9 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

O(s) processo(s) apreciado(s) nesta sessão que, porventura, não figurou(aram) no Extrato de Pauta Virtual publicado no DODF de 05.09.2024, página 45, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, teve(tiveram) sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Às 13 horas de 13 de setembro de 2024, encerrou-se a sessão, em cumprimento ao art. 3º da Resolução nº 352, de 08.12.21. E, para constar, eu, SANDRO CUNHA COELHO, Secretário das Sessões substituído, lavrei a presente ata, contendo 30 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Conselheiro-Substituto e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

MÁRCIO MICHEL, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, VINÍCIUS FRAGOSO e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

#### ACÓRDÃO Nº 470/2024

Ementa: Resolução TCDF nº 333/2020. Plano de Ação. Processo SEI nº 00060-00214000/2019-90. Contrato nº 58/2020 – SES/DF, celebrado entre a SES/DF e o Hospital Santa Marta Ltda., para a prestação de serviços de internação em UTIs (19 leitos). Irregularidade. Audiência dos responsáveis. Improcedência das razões de justificativa. Aplicação de multa.

Processo TCDF: 00600-00001994/2020-65-e

Responsável: Luciane Antunes Madeira (CPF: \*\*\*.218.741-\*\*), Gerente de Serviços de Saúde da SES/DF.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal – SES/DF.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Educação, Áreas Sociais e Saúde Pública – Seasp/TCDF.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese da irregularidade apurada: o Hospital Santa Marta Ltda. foi considerado apto, do ponto de vista sanitário, para prestação de serviços de terapia intensiva em UTI pediátrica com base em relatórios que avaliaram apenas as UTIs adulto e neonatal (Processo 00060-00214000/2019-90, SEI/GDF 37658140), culminando na habilitação da Contratada a despeito de não cumprir com todos os requisitos necessários, em afronta ao art. 30, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ao art. 33, inciso IV, do Decreto 36.520/2015 e ao item 5 do Edital de Credenciamento 05/2009.

Valor da multa aplicada: R\$ 2.618,17 (dois mil seiscentos e dezoito reais e dezessete centavos).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da unidade instrutiva e do Ministério Público junto a esta corte, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos do voto proferido pelo Relator, em:

I- Aplicar à responsável, a multa acima indicada de que trata o inciso II do art. 57 da Lei Complementar nº 01/1994, fixada nos termos do inciso II do art. 272 do Regimento Interno do TCDF;

II- Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que a responsável comprove, perante o Tribunal, o recolhimento aos cofres distritais (art. 186 do RI/TCDF) da quantia relativa à multa aplicada, atualizada monetariamente até a data do efetivo recolhimento, caso este ocorra após o prazo fixado (art. 59 da Lei Complementar nº 01/1994);

III- determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos do art. 29 da Lei Complementar nº 01/1994, caso não atendida a notificação.

ATA da Sessão Ordinária nº 5395, de 11 de setembro de 2024.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Márcio Michel e o Conselheiro-Substituto Vinícius Frago.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

#### ACÓRDÃO Nº 471/2024

Ementa: Resolução TCDF nº 333/2020. Plano de Ação. Processo SEI nº 00060-00214000/2019-90. Contrato nº 58/2020 – SES/DF, celebrado entre a SES/DF e o Hospital Santa Marta Ltda., para a prestação de serviços de internação em UTIs (19 leitos). Irregularidade. Audiência dos responsáveis. Improcedência das razões de justificativa. Aplicação de multa.

Processo TCDF: 00600-00001994/2020-65-e

Responsável: Manoel Silva Neto (CPF: \*\*\*.787.201-\*\*), Diretor de Vigilância Sanitária da SES/DF.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal – SES/DF.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Educação, Áreas Sociais e Saúde Pública – Seasp/TCDF.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese da irregularidade apurada: o Hospital Santa Marta Ltda. foi considerado apto, do ponto de vista sanitário, para prestação de serviços de terapia intensiva em UTI pediátrica com base em relatórios que avaliaram apenas as UTIs adulto e neonatal (Processo 00060-00214000/2019-90, SEI/GDF 37658140), culminando na habilitação da Contratada a despeito de não cumprir com todos os requisitos necessários, em afronta ao art. 30, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ao art. 33, inciso IV, do Decreto 36.520/2015 e ao item 5 do Edital de Credenciamento 05/2009.

Valor da multa aplicada: R\$ 2.618,17 (dois mil seiscentos e dezoito reais e dezessete centavos).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da unidade instrutiva e do Ministério Público junto a esta corte, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos do voto proferido pelo Relator, em:

I- Aplicar ao responsável, a multa acima indicada de que trata o inciso II do art. 57 da Lei Complementar nº 01/1994, fixada nos termos do inciso II do art. 272 do Regimento Interno do TCDF;

II- Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que o responsável comprove, perante o Tribunal, o recolhimento aos cofres distritais (art. 186 do RITCDF) da quantia relativa à multa aplicada, atualizada monetariamente até a data do efetivo recolhimento, caso este ocorra após o prazo fixado (art. 59 da Lei Complementar nº 01/1994);

III- determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos do art. 29 da Lei Complementar nº 01/1994, caso não atendida a notificação.

ATA da Sessão Ordinária nº 5395, de 11 de setembro de 2024.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Márcio Michel e o Conselheiro-Substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 472/2024

Ementa: Monitoramento de decisões. Decisão nº 3.266/2023. Acórdão nº 369/2023. Processo nº 17.582/2015-e. Sra. Marinice Cabral Moraes. Comprovação de recolhimento de multa. Quitação à responsável.

Processo TCDF: 00600-00013016/2023-17-e

Responsável: Marinice Cabral Moraes (CPF: \*\*\*.386.081-\*\*).

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal – SES/DF.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese das irregularidades apuradas: Inexistência de estudos para justificar os quantitativos demandados.

Valor da multa aplicada: R\$ 3.478,25 (três mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em conta as conclusões da unidade instrutiva e do Parquet especial, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em considerar a responsável, no que tange a multa imposta por meio da Decisão nº 3.266/2023 e Acórdão nº 369/2023, quite com o erário, em face do recolhimento da penalidade, no valor de R\$ 2.434,78, com desconto de 30%, nos termos do art. 213 do RITCDF.

ATA da Sessão Ordinária nº 5395, de 11 de setembro de 2024.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Márcio Michel e o Conselheiro-Substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 473/2024

Ementa: Monitoramento de decisões. Decisão nº 3.164/2023. Acórdão nº 333/2023. Processo nº 00600-00010624/2021-08-e. Sra. Moema Liziane Silva Campos. Comprovação de recolhimento de multa. Quitação à responsável.

Processo TCDF: 00600-00013018/2023-08-e

Responsável: Moema Liziane Silva Campos (CPF: \*\*\*.748.241-\*\*).

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal – SES/DF.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese das irregularidades apuradas: a) não apresentação de memória de cálculo para estabelecer os quantitativos do Projeto Básico, em afronta ao § 4º, do art. 7º, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, bem como, por analogia, ao inciso II, do §7º, do art. 15 da referida Lei e ao princípio da eficiência (irregularidade 1 da Matriz de Responsabilização de e-DOC 8EF092B9-e); b) ausência de justificativa para o não parcelamento do objeto, em afronta ao disposto no § 1º, do art. 23, da Lei nº 8.666/1993 (irregularidade 4 da Matriz de Responsabilização de e-DOC 8EF092B9-e); c) projeto básico deficiente, em afronta ao disposto no inciso II, do § 2º, do art. 7º, da Lei nº 8.666/1993 da Matriz de Responsabilização de e-DOC 8EF092B9-e (irregularidade 5 da Matriz de Responsabilização de e-DOC 8EF092B9- e).

Valor da multa aplicada: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em conta as conclusões da unidade instrutiva e do Parquet especial, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em considerar a responsável, no que tange a multa imposta por meio da Decisão nº 3.164/2023 e Acórdão nº 333/2023, quite com o erário, em face do recolhimento da penalidade, no valor de R\$ 4.200,00, com desconto de 30%, nos termos do art. 213 do RITCDF.

ATA da Sessão Ordinária nº 5395, de 11 de setembro de 2024.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Márcio Michel e o Conselheiro-Substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 474/2024

Ementa: Monitoramento de decisões. Decisão nº 1.978/2024. Acórdão nº 192/2024. Processo nº 25.311/2019-e. Sra. Joseane Araújo Feitosa Monteiro. Comprovação de recolhimento de multa. Quitação a responsável.

Processo TCDF: 00600-00007963/2024-41-e

Responsável: Joseane Araújo Feitosa Monteiro (CPF: \*\*\*.961.153-\*\*).

Órgão: Administração Regional do Gama – RA II.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese das irregularidades apuradas: Inexistência de estudos para justificar os quantitativos demandados.

Valor da multa aplicada: R\$ 2.618,17 (dois mil seiscentos e dezoito reais e dezessete centavos).

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em conta as conclusões da unidade instrutiva e do Parquet especial, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em considerar a responsável, no que tange a multa imposta por meio da Decisão nº 1.978/2024 e Acórdão nº 192/2024, quite com o erário, em face do recolhimento da penalidade, no valor de R\$ 1.832,72, com desconto de 30%, nos termos do art. 213 do RITCDF.

ATA da Sessão Ordinária nº 5395, de 11 de setembro de 2024.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Márcio Michel e o Conselheiro-Substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 475/2024

Ementa: Prestação de Contas Anual da BRB Administradora e Corretora de Seguros S/A – BRB Seguros, referente ao exercício financeiro de 2021. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF: 00600-00012429/2023-76-e

Responsáveis: Humberto José Teófilo Magalhães (CPF: \*\*\*.396.911-\*\*), Diretor-Presidente, de 1º/1 a 12/12/2021, e Diretor de Operações e de Negócios de 1º/1 a 13/12/2021; Alexandra Camelo Braga (CPF: \*\*\*.572.811-\*\*), Diretora-Presidente, de 13/12 a 31/12/2021 e Diretora de Operações e de Negócios de 13/12 a 31/12/2021 e Luciano Henn Bernardi (CPF: \*\*\*.962.761-\*\*), Diretor de Controladoria, Administração e Tecnologia, de 1º/1 a 31/12/2021.

Órgão: BRB Administradora e Corretora de Seguros S/A – BRB Seguros.

Relator: Conselheiro-Substituto Vinícius Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro-Substituto Vinícius Fragoso, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar Distrital nº 01, de 9 de maio de 1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5395, de 11 de setembro de 2024.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Márcio Michel e o Conselheiro-Substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

Conselheiro-Substituto Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

**SEÇÃO II****CASA CIVIL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 280, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, e considerando o disposto no Artigo 43 do Decreto nº 32.598/2010, no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, resolve:

Art. 1º Designar RONALDO FERREIRA DA SILVA, matrícula 1.709.246-9, para atuar como executor titular, e RONAN DE ARAÚJO ALCÂNTARA, matrícula 1.715.912-1, para atuar como executor suplente dos Contratos nº 03/2023 (106113748) e nº 04/2023 (106116208), firmados, respectivamente, com as empresas UEDAMA – COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, inscrita sob o CNPJ nº 00.543.061/0001-03 e JCA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 14.387.382/0001-62, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, em geral (sob demanda), para a Unidade de Gestão da Residência Oficial de Águas Claras - ROAC, a fim de atender as necessidades dos compromissos oficiais, corporativos e demais eventos inerentes ao exercício do cargo de Chefe do Poder Executivo do Distrito Federal, consoante o Processo SEI nº 00050-00008476/2022-26.

Art. 2º Os executores de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme os dispostos da Lei nº 8.666, Decreto nº 38.874/2018 e dispositivos do Decreto nº 32.598/2010, bem como a Ordem de Serviço nº 27, de 07 de fevereiro de 2023 publicada no DODF nº 36, de 22 de fevereiro de 2023 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 247, de 27 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 184, de 29 de setembro de 2023.

Art. 4º Fica também revogada a Ordem de Serviço nº 248, de 27 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 184, de 29 de setembro de 2023.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 281, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR NOÊMIA MARIA DE AZEVEDO OLIVEIRA, matrícula 174.622-7, Assessora Especial, símbolo CPE-07, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS, matrícula 174.755-X, Chefe, símbolo CPE-04, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, no dia 20/09/2024 e no período de 23/09/2024 a 05/10/2024, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 282, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR THALITA CIPRIANO DE ALMEIDA DANTAS, matrícula 1.692.922-5, Chefe, símbolo CNE-04, da Assessoria Estratégica de Políticas Sociais, da Chefia Executiva de Políticas Sociais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, TALITA SILVA VILLELA MATTOSINHOS, matrícula 277.383-X, Chefe Executivo, símbolo CNE-01, da Chefia Executiva de Políticas Sociais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, no período de 16 e 17/09/2024, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSE EDUARDO COUTO RIBEIRO

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO****SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094/2017 e na Lei Complementar nº 952/2019, resolve:

Art. 1º Conceder licença servidor para PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA CAMPOS, matrícula 30.697-5, referente ao 7º quinquênio de 04/08/2019 à 04/08/2024; ANDRÉ PAIVA DE SOUZA, matrícula 42.435-8, referente ao 6º quinquênio de 16/08/2019 à 13/08/2024; AURÉLIA RODRIGUES NASCIMENTO, matrícula 42.459-5, referente ao 6º quinquênio de 17/08/2019 à 14/08/2024. Processo nº 131.0000.2088/2024-01.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO CARNEIRO DE AGUIAR

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA  
CHEFIA DE GABINETE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 234, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas através do art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29 de abril de 2024, publicada no DODF nº 101, de 28 de maio de 2024, com fundamento no que dispõe os artigos 42 e 43, do Decreto nº 38.094/2017 e o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

Art. 1º Designar MARIA BATISTA DE LIMA, matrícula 43.655-0, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Gerente, da Gerência de Gestão do Território, da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais e vacâncias na função.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 235, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

A COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 11, incisos II e VI, do Decreto 38.094/2017, o Art. 1º, inciso IV do Decreto 39.133/2018 e, tendo por base o art. 130 da Lei nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas – GHPP, nos termos do art. 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e com base na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, a JULIA FERNANDA VELOSO DE OLIVEIRA, matrícula 1.719.054-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, pela apresentação de certificado de Pós-graduação, no percentual de 25%, a contar de 01/10/2024. Processo SEI nº 00132-00002857/2024-35.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANY GONÇALVES OLIVEIRA MARQUES

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e, com base na Instrução Normativa nº 11- CONTDF/SEFIN/SEEC, de 20 de agosto de 2024, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Inventariante incumbida de realizar o Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis e Semoventes e de Bens Imóveis, referente ao exercício de 2024 no âmbito da Administração Regional de Sobradinho.

Art. 2º Designar, para compor a comissão sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

I - JOAQUIM JOSÉ DE OLIVEIRA NETO, Técnico em Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 91.490-8;

II - ANTÔNIO AMORIM CRUZ, Gerente de Gestão do Território, matrícula 47.090-2;

III - MARILEIDE NASCIMENTO AIRES, Assessora, matrícula 1.689.878-8;

IV - MARCOS ANTÔNIO ALVES DA ROCHA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 31.336-X; e

V - JACI DA SILVA SANTOS, gerente de manutenção e conservação, matrícula 1.713.482-X.

Art. 3º Toda documentação referente ao Inventário Patrimonial deverá ser anexada ao Processo nº 04044-00028301/2024-18, conforme determina o art. 5º da supracitada Instrução Normativa e encaminhado à Diretoria de Acompanhamento e Avaliação do Patrimônio Mobiliário – DIPAM/UGP/CONTDF/SEFIN/SEEC, no prazo até 17 de janeiro de 2025.

Art. 4º Determinar que o responsável por cada setor da Administração Regional de Sobradinho favoreça o acesso da Comissão, a fim de promover o inventário dos bens.

Art. 5º Suspender qualquer movimentação de bens patrimoniais durante o período do inventário, exceto a determinada pela Comissão.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG TOSATTE GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com base nos artigos 211 e 212, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar os artigos 2º e 3º da Ordem de Serviço nº 63, de 21 de julho de 2023, publicada no DODF nº 150, de 09 de agosto de 2023, página 33, para atualizar os membros da Comissão Permanente de Procedimento de Investigação Preliminar - CPPIP, que passa a ser composta pelos seguintes servidores:

I - MARCO ANDRÉ DE BARROS, matrícula 1.712.620-7, Chefe da Junta do Serviço Militar;

II - BRUNO RIBEIRO CÉSAR, matrícula 1.716.800-7, Assessor da Coordenação de Desenvolvimento;

III - JACI DA SILVA SANTOS, matrícula 1.713.482-X, Gerente de Manutenção e Conservação;

IV - MÁRCIA ÂNGELA ALVES DE LIMA, matrícula 174.671-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental;

V - PAULA SILVA IZIDORO, matrícula 1.712.643-6, Assessora do Gabinete;

VI - THAIS DE BARROS ALEIXO DE SOUSA, matrícula 1.715.883-4, Gerente de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, sob a presidência do primeiro e atuação do segundo em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 2º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 105, de 1º de agosto de 2024, publicada no DODF nº 152, de 09 de agosto de 2024, página 28.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG TOSATTE GOMES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso L, artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos do artigo 62, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 840/2011, e que consta no Processo SEI nº 00135-00002492/2023-83, resolve:

Art. 1º Conceder, Ausência por Falecimento de Familiar, a CLEMILTON DE MOURA ANDRADE, matrícula 1.712.435-2, Chefe da Junta do Serviço Militar, durante o período de 03/09/2024 à 10/09/2024, por motivo de falecimento de seu irmão, em 03/09/2024, conforme Certidão de Óbito apresentada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando ainda o contido na Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, na Instrução Normativa nº 02, de 23 de julho de 2014, e na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, e nos termos do Processo nº 00135-00001567/2024-90, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, ao servidor abaixo relacionado. Os efeitos financeiros passam a contar a partir do mês subsequente à solicitação do servidor. Relação por nome do servidor, matrícula, cargo, título, percentual, data de vigência: RODRIGO MARTINS DA COSTA, matrícula 1.719.197-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Pós - Graduação Lato Sensu, 25%, requerimento em 11/09/2024, concessão a contar de 01/10/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito na Ordem de Serviço nº 109, de 04 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 177, de 16 de setembro de 2024, página 67, o ato que designou JORIVAL FERREIRA DE SOUZA, matrícula 43.227-X, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, ALISSON SANTOS DE LIMA, matrícula 1.714.688-7, Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, Símbolo CC-08, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, nos seguintes períodos de 08 a 17 de julho de 2024; de 26 de agosto a 1º de setembro de 2024 e 11 a 20 de dezembro de 2024, por motivo de férias regulamentares do titular. Processo SEI nº 00135-00001158/2024-93.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024 (\*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 134, de 22 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 224, de 04 de dezembro de 2023, página 49.

Art. 2º Designar ALEXANDRE RICARDO SOUZA CARVALHO, matrícula 43.270-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o titular do cargo de Gerente de Administração, Símbolo CC-08, da Administração Regional do Guará, em todos os seus afastamentos e impedimentos legais, bem como em caso de vacância do cargo.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

(\*) Republicado por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 172, de 09 de setembro de 2024, página 34.

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024 (\*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o inciso II, artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 72, de 06 de junho de 2022, publicada no DODF nº 108, de 09 de junho de 2022, página 13.

Art. 2º Designar LUCAS GONÇALVES VITAL, Chefe do Núcleo de Informática, matrícula 1.720.219-1 e FÁBIO MARÃES CERQUEIRA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.590-5, para sem prejuízo de suas funções, atuarem como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato 01/2022 e seus aditivos, Processo SEI nº 00137-0000698/2022-31, firmado entre a Administração Regional do Guará e a empresa DUTECH INFORMÁTICA LTDA - ME, que tem como objetivo a aquisição de 70 (setenta) MICROCOMPUTADORES. Descrição: tipo I, com gabinete, monitor, teclado e mouse, processador com frequência mínima de 2,5 GHz, com no mínimo 8 MB de cache, com no mínimo 8 GB de memória, tecnologia DDR-4, 2666MHz, SDRAM ou superior, unidade de armazenamento do tipo SSD com capacidade mínima de 240 GB com tecnologia NVMe, controladora de vídeo integrada ao processador com capacidade de no mínimo 1 GB de memória compartilhada, com capacidade para três monitores simultaneamente, com resolução entre 1.600 x 900 a 2.560 x 1.44, com monitor de no mínimo 23 polegadas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

(\*) Republicado por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 172, de 09 de setembro de 2024, página 35.

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Avaliação de Obras, para no prazo de 60 (sessenta) dias em cumprimento a recomendação constante no item VIII, a da Decisão nº 3.394/2017, reiterada na Decisão nº 3.122/2024, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, para promover estudo criterioso, a fim de que sejam verificadas possíveis falhas de execução ou má qualidade nas obras relacionadas aos processos: 139.000.020/2014; 139.000.152/2014; 139.000.595/2013; 139.000.637/2013; 139.000.422/2013; 139.000.186/2014; 139.000.029/2014; 139.000.078/2014; 139.000.187/2014; 139.000.418/2014 e 139.000.329/2014.

Art. 2º Designar para compor a Comissão os seguintes servidores:

I - GUSTAVO HENRIQUE ALBERNAZ GONÇALVES, matrícula 17140412;

II - EMERSON GABRIEL CEDRO DA SILVA, matrícula 1711692-9; e

III - RUAN FERNANDO FERREIRA DE LIMA, matrícula 17140773.

Art. 3º A comissão será presidida pelo primeiro e secretariado pelo último.

Art. 4º A comissão deverá promover o reexame das obras, objeto dos referidos processos. Após o reexame a Comissão deverá elaborar Relatório de análise dos processos em separado via SEI, acostado ao processo de origem, devendo se manifestar de forma conclusiva sobre a existência de falhas de execução/qualidade das obras e se necessário indicar quais os serviços que deverão ser corrigidos pela empresa contratada.

Art. 5º A Comissão Especial reserva-se no direito de solicitar, a qualquer tempo, o apoio técnico ou quaisquer outro auxílio à Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção (COLOM), desta Administração Regional.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no artigo 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e Instrução Normativa nº 01/2015-SUCON/SEF com as alterações introduzidas pela Instrução Normativa nº 04/2017-SUCON/SEF, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Móveis e Semoventes e de Bens Imóveis referentes ao exercício de 2024.

Art. 2º Designar para compor a Comissão supracitada:

I - SANDRA MARCIELE LIVRAMENTO DE LIMA, matrícula 1710855-1;

II - EMERSON GABRIEL CEDRO DA SILVA, matrícula 17116929;

III - JONATHAN SAYMOND SOUSA DE ALBUQUERQUE, matrícula 1712864-1;  
IV - RIKELME SALES SOUZA, matrícula 1718884-9; e  
V - GABRIEL BRITO COUTINHO LIMA, matrícula 1715448-0.

Art. 3º A comissão será presidida por SANDRA MARCIELE LIVRAMENTO DE LIMA, matrícula 1710855-1, e será substituída nos seus impedimentos legais e eventuais por Emerson GABRIEL CEDRO DA SILVA, matrícula 17116929.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
GUSTAVO ALMEIDA AIRES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso LXVI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, e ainda, em obediência ao artigo 8º da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar JOSIEL ARAGÃO, matrícula 107227-7, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, a condição de Agente de Contratação, para tomar decisões, acompanhar o trâmite das licitações, dar impulso aos procedimentos licitatórios e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento dos certames até a homologação.

Art. 2º Designar GUSTAVO HENRIQUE ALBERNAZ GONÇALVES, matrícula 17140412; FABIANO DA SILVA, matrícula 1.714686-0; RAFAEL DAVID DOS PRASERES, matrícula 171646-1, para compor a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação.

Art. 3º Designar FABIANO DA SILVA, matrícula 1.714686-0, para substituir o Agente de Contratação em seus impedimentos legais.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e no Artigo 1º, inciso VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar ERICK DE ALMEIDA LIMA, matrícula 1.710.833-0, Assessor Técnico, para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, HENRIQUE SILVA RODRIGUES BRAGA, matrícula 1.714.978-9, Símbolo CC-08, Gerente da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal, no período de 01/08/2024 a 02/08/2024, por motivo de abonos de ponto do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
LEONARDO FAGUNDES CAMPOS

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e LXVI, do artigo 42, Decreto nº 38.094/2017 e nos artigos 248, 249 e 250 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e, considerando o que consta dos Processos nº 00142-00001024/2019-52 e 00142-00000521/2024-09, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ AIRTON DE OLIVEIRA, matrícula 32.975-2, para atuar como DEFENSOR DATIVO nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00142-00001024/2019-52, instaurado pela Ordem de Serviço nº 29, de 04 de março de 2024, do Administrador Regional de Samambaia, publicada no DODF nº 55, de 20 de março de 2024, página 5; prorrogada pela Ordem de Serviço nº 49, de 16 de abril de 2024, do Administrador Regional de Samambaia, publicada no DODF nº 76, de 22 de abril de 2024, página 8, reconduzida pela Ordem de Serviço nº 64, de 22 de maio de 2024, do Administrador Regional de Samambaia, publicada no DODF nº 108, de 10 de junho de 2024, página 2, prorrogada pela Ordem de Serviço nº 85, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 151, de 08 de agosto de 2024, página 8, nos termos do artigo 249, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, a fim de apresentar a defesa escrita do então servidor JOÃO BATISTA DA COSTA, matrícula 1.655.765-4.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
MARCOS LEITE DE ARAÚJO

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e LXVI, do artigo 42, Decreto nº 38.094/2017 e nos artigos 248, 249 e 250 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e, considerando o que consta dos Processos nº 00142-00001622/2023-16 e 00142-00001626/2023-96, resolve:

Art. 1º Designar ALEXANDRE RIBEIRO RODRIGUES, matrícula 3172.855-5, para atuar como DEFENSOR DATIVO nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00142-00001024/2019-52, instaurado pela Ordem de Serviço nº 29, de 04 de março de 2024, do Administrador Regional de Samambaia, publicada no DODF nº 55, de 20 de março de 2024, página 5; prorrogada pela Ordem de Serviço nº 49, de 16 de abril de 2024, do Administrador Regional de Samambaia, publicada no DODF nº 76, de 22 de abril de 2024, página 8, reconduzida pela Ordem de Serviço nº 64, de 22 de maio de 2024,

do Administrador Regional de Samambaia, publicada no DODF nº 108, de 10 de junho de 2024, página 2, prorrogada pela Ordem de Serviço nº 85, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 151, de 08 de agosto de 2024, página 8, nos termos do artigo 249, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, a fim de apresentar a defesa escrita do então servidor ANTÔNIO HÉLIO SANTOS DE AQUINO, matrícula 1.656.955-5.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
MARCOS LEITE DE ARAÚJO

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XLVIII e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e Decreto nº 39.002 24 de abril de 2018, e considerando o que consta do Processo nº 00390-00000775/2020-72, resolve:

Art. 1º Instaurar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de supostas irregularidades constantes do Processo nº 0142-000588/2011.

§ 1º Dos membros da Comissão:

I - Presidente: JOSE AIRTON DE OLIVEIRA, matrícula 0032975-4;

II - Membro Titular I: ANTÔNIO SOARES FEITOSA, matrícula 0092462-8;

III - Membro Titular II: BENEDITO DO NASCIMENTO, matrícula 0042.558-3.

§ 2º O Presidente da Comissão possui o condão de determinar o secretário da Comissão, bem como da substituição de qualquer membro da comissão por um dos suplentes.

I - No caso de Impedimento ou necessária substituição do Presidente da Comissão o mesmo realizará a substituição indicando que membro Presidirá a Comissão;

II - Caso o membro que assuma a Presidência da Comissão seja membro titular da comissão, além da indicação da substituição do Presidente, este indicará o membro suplente que assumirá enquanto membro da Comissão Processante.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante será de 60 dias prorrogáveis por mais 60 dias, resultando assim em 120 dias no caso de Processo Administrativo Disciplinar, Art. 217, § 1º, Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º A Comissão que injustificadamente protelar o início dos trabalhos violará os incisos I, III, VI, XI, XIII do art. 180, recaindo nas infrações previstas no art. 190, inciso I e III, bem como na infração grave do Art. 193, inciso III, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
MARCOS LEITE DE ARAÚJO

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002, 24 de abril de 2018, determina a criação de Comissão dos Planos de Ocupação dos Ambulantes da Região Administrativa de Samambaia - RA XII, resolve:

Art. 1º A Comissão será composta pelos seguintes servidores: BENÍCIO BORGES DA SILVA, matrícula 1.707.640-4 - GEGESTDEC, Presidente; e seus demais componentes: ALESSANDRA DO NASCIMENTO BITTENCOURT, matrícula 1.716.340-4; RONY WESCLEY MATOS DIAS, matrícula 17108489; JOSELITO SOARES BARBOSA, matrícula 912.832 e JÚLIO CÉSAR QUIRINO MARCIEL RODRIGUES, matrícula 1714468.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
MARCOS LEITE DE ARAÚJO

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e no Artigo 1º, inciso VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Averbar, em favor de MELQUIADES ALVES DE SOUZA NETO, matrícula 91442-8, detentor do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, o total de 618 (seiscentos e dezoito dias) dias líquidos, relativos à conversão de 40% do tempo especial laborado em condições insalubres no período de 26/11/1993 a 18/02/1998, já excluídas as deduções, em tempo comum para fins de aposentadoria, nos termos da Declaração de Tempo de Atividades Especiais nº 426, de 08 de abril de 2024, emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF. Essa averbação é respaldada pela Decisão nº 426/2022 - TCDF, em conformidade com o entendimento dos Temas nº 942-STF e nº 534-STJ.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
MARCOS LEITE DE ARAÚJO

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Designar ANA LÚCIA RIBEIRO DA COSTA, matrícula 156.939-2, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir a Diretora, da Diretoria de

Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, em seu afastamento regulamentar de férias no período de 10/09/2024 a 19/09/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Designar ANA PAULA DE JESUS BARBOSA ALMEIDA, matrícula 1.719.276-5, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, para substituir a Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, em seu afastamento regulamentar de férias no período de 02/10/2024 a 11/10/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 42º, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e combinado com o artigo 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Suspender férias, por necessidade de serviço de VITOR FERNANDES TELES, matrícula 1.694.360-0, ocupante do cargo de Assessor, da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional de São Sebastião, no período de 01/10/2024 a 30/10/2024. Fica assegurado ao servidor a fruição de férias posteriormente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Regularizar a concessão de LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de ROBERTA MARIA GURJÃO LOTT CAUCEGLIA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 27.683-9, referente ao 1º quinquênio, concedida por meio da Ordem de Serviço de 30 de abril de 1993, publicada no DODF nº 93, de 12 de maio de 1993, para que passe a constar o período correto de 02/06/1987 a 30/05/1992 e não o período 02/06/1987 a 01/06/1992, referente ao 2º quinquênio, concedida por meio da Ordem de Serviço de 20 de junho de 1997, publicada no DODF nº 117, de 23 de junho de 1997, para que passe a constar o período correto de 31/05/1992 a 29/05/1997 e não o período 02/06/1992 a 31/05/1997, referente ao 3º quinquênio, concedida por meio da Ordem de Serviço de 19 de agosto de 2002, publicada no DODF nº 163, de 27 de agosto de 2002, para que passe a constar o período correto de 30/05/1997 a 28/05/2002 e não o período de 01/06/1997 a 30/05/2002, referente ao 4º quinquênio, concedida por meio da Portaria de 13 de junho de 2007, publicada no DODF nº 113, de 14 de junho de 2007, para que passe a constar o período correto de 29/05/2002 a 27/05/2007 e não o período de 31/05/2002 a 01/06/2007, conforme identificado por meio do Processo SEI nº 00146-00000514/2024- 96.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEIDSON FELIX

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ANDRESSA DOS SANTOS BRANDÃO SILVA, matrícula 1.699.671-2, Assessora Técnica, da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal, para substituir o cargo de Chefe da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Revoga a Ordem de Serviço nº 72, de 29 de junho de 2023, publicada no DODF nº 129, de 11 de julho de 2023, página 18.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON JUNIO SIQUEIRA BRAGA

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e combinado com o artigo 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/ 2011, resolve:

Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço nº 42, de 05 de setembro de 2024, o ato que suspendeu férias, por necessidade de serviço, de IREMAR DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 1.712.285-6, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal, no período de 09/09/2024 a 18/09/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON JUNIO SIQUEIRA BRAGA

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, art. 10 do Decreto nº 44.330/2023, resolve:

Art. 1º Designar BERNARDO PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.711.832-8, Gerente da Gerência de Manutenção e Conservação, para a função de gestor do contrato e MAGNÓLIA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 1.685.998-7, Assistente Técnico de Administração, para função de fiscal, do Contrato nº 01/2024 - RA-RFI de prestação de serviços nos termos do padrão nº 005/2002, firmado entre a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP e a Administração Regional do Riacho Fundo I, conforme consta do Processo SEI nº 00148-00000792/2024-97.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANDERSON JUNIO SIQUEIRA BRAGA

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando o disposto no Decreto nº 38.246, de 1º de junho de 2017, que regulamenta a Lei Distrital nº 4.792, de 24 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a coleta seletiva solidária no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar o número de integrantes da Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária no âmbito da Administração Regional do Riacho Fundo I, tornando-a composta pelos servidores abaixo relacionados:

I - ÂNGELA BRAGA MACHADO, matrícula 174.659-6, Presidente;

II - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA, matrícula 1.689.561-4, Membro;

III - MARILENE RODRIGUES MENDES, matrícula 43.757-3, Membro;

Parágrafo único: Em caso de ausência do Presidente, a função será desempenhada pelo servidor FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA, matrícula 1.689.561-4, Membro.

Art. 2º Os integrantes da Comissão devem:

I - planejar, implantar e monitorar a coleta seletiva solidária no âmbito das respectivas unidades da Administração Regional;

II - realizar, de forma rotineira, ao menos uma medição mensal do volume de resíduos gerado por dia no âmbito das respectivas unidades da Administração Regional;

III - consolidar as informações geradas e elaborar relatório trimestral a ser apresentado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON JUNIO SIQUEIRA BRAGA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42, inciso XXVIII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências e Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar LOLITA MARQUES VILLAR FIGUEIREDO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 0174541-7, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, GERMANE MOUSINHO BENTO, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, ocupante do Cargo Público em Comissão, de Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, da Administração Regional do Lago Norte, Símbolo CPC-06, matrícula 0159335-8, no período de 02/09/2024 a 17/09/2024, por motivo de gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42, inciso XXVIII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências e Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar CAMILA BASTOS POHREN, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1719321-4, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições,

FELIPE LOPES DE CARVALHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ocupante do Cargo Público em Comissão, de Gerente, da Gerência de Pessoas, da Administração Regional do Lago Norte, Símbolo CPC-08, matrícula 0091215-8, em seus afastamentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso XXXVIII, do artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art.7º, inciso I, alínea "b" e 7º "B" da Lei nº 3.822 de 08 de fevereiro de 2006 resolve:

Art. 1º Criar a Comissão para desenvolvimento e implantação do Centro de Convivência do Idoso na Região Administrativa do Lago Norte.

Art. 2º A Comissão será composta pelas seguintes servidoras:

I - GRACE MARIA SOARES LIMA, matrícula 1720210-8;

II - PATRÍCIA DA SILVA FÉLIX, matrícula 1715632-7; e

III - ANA PAULA DAMASCENO DE SOUZA, matrícula 1720209-4, esta última fica nomeada como Presidente da Comissão.

Art. 3º A Comissão terá validade de 90 dias prorrogáveis por igual período, a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 14 DE SETEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências regimentais estabelecidas pelo inciso XLVIII, do artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e de acordo com os artigos 7 e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar HEBERTON LUIZ LIZARDO DA SILVA, matrícula 1713508-7, ocupante do cargo de Diretor de Obras, como executor titular; e DANILO ARAÚJO DE ALMEIDA, matrícula 1712447-6, ocupante do cargo de Gerente de Execução de Obras, como executor suplente; relativo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2024, firmado com a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP, cujo objeto refere-se à contratação de mão de obra não especializada, de sentenciados dos regimes aberto, semiaberto, e daqueles sujeitos à medidas de segurança, referente ao Processo nº 00149-00000629/2024-04.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e Decreto nº 38.246, de 1º de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária - CGCSS, com a finalidade de planejar, implantar e supervisionar a Coleta Seletiva Solidária no âmbito dos próprios da Administração Regional da Candangolândia.

Art. 2º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros:

I - JACIANE GREISSY DE FARIA LIRA, matrícula 1.689.767-6;

II - FRANCISCO DE ASSIS FRANÇA, matrícula 1.689.762-5;

III - RENATO DE MELO ALVES, matrícula 1.715.569-X; e

IV - OTACILIO MARCELINO FLORES, matrícula 1.689.954-7, para comporem a Comissão responsável por planejar, implantar e supervisionar a Coleta Seletiva Solidária no âmbito dos próprios da Administração Regional da Candangolândia.

Art. 3º A Comissão será presidida pela primeira e em seus impedimentos legais e eventuais, pela segunda.

Art. 4º Compete a Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária:

I - Colaborar na elaboração de rotinas e procedimentos referentes à prática de descarte dos resíduos recicláveis;

II - elaborar planos e projetos para a Coleta Seletiva Solidária com o estabelecimento de objetivos, metas, ações estratégicas e avaliação de resultados;

III - Acompanhar a execução da Coleta Seletiva Solidária;

IV - Apresentar trimestralmente ao SLU relatório dos resultados e do desenvolvimento da coleta seletiva solidária, conforme modelo a ser definido pela SLU;

V - informar a situação atualizada da coleta seletiva e apresentar plano de implementação à SEMA, conforme o Anexos II e III, do Decreto nº 38.246, de 1º de junho de 2017.

Art. 5º A participação dos servidores designados para compor a Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária, responsáveis em desenvolver as atividades previstas nesta Ordem de Serviço, é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HÉRCULES FREITAS

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o que consta, conforme Requerimento - Substituição de Cargo - (150973938), no Processo nº 00301-00001491/2021-81, resolve:

Art. 1º Designar VALDSON MATOS DE LIMA, matrícula 1.746.871, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Coordenação de Administração Geral, para substituir ROSIANE CARVALHO ROCHA, matrícula 1.693.647-7, Chefe, da Assessoria de Planejamento, símbolo CNE - 07, da Administração Regional do Riacho Fundo II, no período de 23/09/2024 a 12/10/2024, em virtude de Férias e em e todos os afastamentos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o que consta, conforme Requerimento - Substituição de Cargo - (151144935), constante no Processo nº 00301-0000036/2024-10, resolve:

Art. 1º Designar GEOVANNA DICKMAN MOREIRA DOS REIS, matrícula 1.715.839-7, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, para substituir ELIANE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1.712.317-8, Chefe do Protocolo, da Coordenação de Administração Geral, Símbolo CC - 06, da Administração Regional do Riacho Fundo II, em todos os afastamentos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e Instrução Normativa nº 01/2015-SUCON/SEF, com as alterações introduzidas pela Instrução Normativa nº 04/2017-SUCON/SEF, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Móveis e Semoventes e de Bens Imóveis referentes ao exercício de 2024.

Art. 2º Designar para compor a Comissão supracitada, JOÃO LUCAS DE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 1706516-X, ELISEU VIEIRA SILVA, matrícula 1.715.612-2, JOÃO VITOR DE ARAÚJO ALVES, matrícula 1691900-9 e RICHARD BARBOSA SILVA, matrícula 1.715.852-4.

Art. 3º A comissão será presidida por JOÃO LUCAS DE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 1706516-X, e será substituída nos seus impedimentos legais e eventuais por ELISEU VIEIRA SILVA, matrícula 1.715.612-2.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Móveis e Semoventes e de Bens Imóveis desta Administração Regional do Varjão, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a referida Comissão:

I - IZABELLA MÁXIMO GOMES SOUZA, matrícula 1.714.981-9;

II - MÁRCIO MARTINS DA SILVA, matrícula 1.699.908.4-6; e

III - JOSÉ FERNANDO DA SILVA, matrícula 1.699.049-8; sob a presidência do 1º membro.

Art. 3º A citada Comissão promoverá o Inventário Físico dos bens patrimoniais e apresentará o Relatório, conforme estabelecido no artigo 72, do Decreto nº 16.109/1994, Instruções Normativas nº 01 e 04, publicadas no DODF nº 159, de 17 de agosto de 2015 e nº 175, de 12 de setembro de 2017, respectivamente, e Decreto do Encerramento do Exercício de 2024.

Art. 4º Fica expressamente proibida a movimentação de bens patrimoniais entre os setores durante o período do inventário.

Art. 5º Os responsáveis pelos setores deverão designar um servidor para auxiliar nos trabalhos locais, bem como favorecer de toda forma possível o acesso da Comissão aos recintos onde existam bens a inventariar.

Art. 6º Os trabalhos referentes ao inventário em questão deverão ser concluídos e encaminhados diretamente à Diretoria de Acompanhamento e Avaliação do Patrimônio Mobiliário - DIPAM/UGP/CONTDF/SEFIN/SEEC, quando do fechamento das atividades referentes ao exercício de 2024, nos sistemas de controle SIGGO/SisGepat.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DAMASCENO CREPALDI

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais Decreto nº 38.094/2017, e de acordo com o disposto nos artigos 70 e 71 do Decreto nº 16.109/1994, considerando o Ofício Circular nº 03/2024 (151026738) - SEEC/SEFIN/CONTDF/UGP/DIPAM, de 11 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar para comporem a Comissão de Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis – Exercício 2024:

I - ANDRÉA CAMURÇA VIEIRA CATANHEDE, matrícula 170.978-38 - Presidente;

II - GUSTAVO SANTOS SANTANA DA SILVA, matrícula 171.922-34 – Membro; e

III - ALERRANDRO JORGE MENDES MARTINS, matrícula 171.437-80 - Membro.

Art. 2º Incumbir ao responsável de cada seção a favorecer pleno acesso da Comissão, a fim de promover o inventário dos bens.

Art. 3º Suspender qualquer movimentação de bens patrimoniais durante o período do inventário, exceto a determinada pela Comissão.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ABDON BARROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para serem Gestor do Contrato e Fiscal Técnico respectivamente da Nota de Empenho nº 2024NE00211 do Contrato nº 02/2024 - RA-PW, celebrado entre a Administração Regional do Park Way e a ENL COPIADORA E IMPRESSÃO RÁPIDA LTDA, portadora do CNPJ nº 47.184.340/0001-83, cujo o objeto é contratação de serviço de confecção e instalação de sinalização visual na nova sede da Administração Regional do Park Way - RAXXIV, nas condições constantes do Projeto Básico, acostados do Processo nº 00305-00000124/2024-09, conforme a seguir: GUSTAVO SANTOS SANTANA DA SILVA, matrícula 171.922-34 e ALERRANDRO JORGE MENDES MARTINS, matrícula 171.437-80.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ABDON BARROS

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Autorizar o gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, de ROBERTO MOTA SOUSA, matrícula 1.431.169-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 3º quinquênio, no período de 23/09/2024 a 22/10/2024, conforme Processo nº 00304-00000801/2024-17.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar GLEISON MUNIZ DE SOUSA, matrícula 1.716.929-1 Assessor Técnico, e REBECA FREITAS SANTOS ROCHA, matrícula 1.713.402-1, Assessora Técnica, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem como Executor titular e Suplente, respectivamente, do contrato de aquisição de material de consumo de gêneros alimentícios - ÁGUA, Tipo: POTÁVEL de identificação nº 02/2024, celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO e a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA, objeto do Processo SEI nº 00307-00001072/2024-23.

Art. 2º Os executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão observar os parágrafos 1º e 2º do artigo 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2022; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADERIVALDO MARTINS CARDOSO

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o disposto na Lei nº 4.792, de 24 de fevereiro de 2012, regulamentada nos termos do Decreto nº 38.246, de 1º de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária - CGCSS, criada no âmbito desta Administração Regional, que passará a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

a) RAPHAELA DE SOUZA SILVA DA PAIXÃO, matrícula 1.715.901-6;

b) LECIVALDA DE FÁTIMA CARDOSO, matrícula 1.702.530-3;

c) ELIAS VIEIRA DE MATOS, matrícula 1.710.408-4;

d) PEDRO HENRIQUE ALENCAR BORGES, matrícula 1.717.795-2; e

e) LILIANE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 1.715.023-x.

Art. 2º A Comissão será presidida por RAPHAELA DE SOUZA SILVA DA PAIXÃO, matrícula 1.715.901-6 e, em seus impedimentos legais e eventuais, por ELIAS VIEIRA DE MATOS, matrícula 1.710.408-4.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIA MADALENA BANDEIRA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XI, XII e XXX do art. 42 do Decreto nº 38.094/2017, considerando a Recomendação Conjunta nº 03/2024 do Ministério Público do Distrito Federal, tendo em vista a obrigatoriedade de atender ao princípio da continuidade dos serviços públicos e considerando, ainda, a necessidade de reforçar o quantitativo de servidores em unidade administrativa essencial à Administração Regional do SIA, resolve:

Art. 1º Colocar THAZI EVANGELISTA DA ROCHA, matrícula 1690234-3, Assessora da Coordenação de Administração Geral, à disposição da Gerência de Orçamento e Finanças, por necessidade do serviço e em caráter temporário.

§ 1º A disposição ocorrerá até o dia 31 de dezembro de 2024.

§ 2º Ao término do período de que trata o § 1º, o servidor retornará à atividade da lotação de origem.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando a Instrução Normativa nº 11, de 20 de agosto de 2024, que disciplina a elaboração, a organização e os procedimentos para a realização do inventário patrimonial anual realizado pelas Unidades Administrativas da Administração Pública Direta e Órgãos Especializados e Autônomos do Governo do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar NATAN PAULO RIBEIRO LIRA DIOGENES, matrícula 1699641-0; LUCAS COUTINHO BOROS, matrícula 1716969-0; IURY MACHADO COSTA KIKUCHI, matrícula 1716970-4 e MARIA ALDA DA SILVA, matrícula 1690291-2, para, sobre a presidência do primeiro, constituírem a Comissão destinada a realizar o Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes desta Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento, referente ao exercício de 2024, nos termos da Legislação vigente.

Art. 2º Designar LUCAS COUTINHO BOROS, matrícula 1716969-0, como suplente da presidência desta comissão.

Art. 3º O prazo para encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo será dia 15 de janeiro de 2025.

Art. 4º Fica expressamente proibida a movimentação de materiais, no período em que vigorar os trabalhos da Comissão, ressalvados os materiais novos ou de imperativa necessidade.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o artigo 23, do Decreto no 38.246, de 1º de junho de 2017, que Regulamenta a Lei Distrital nº 4.792, de 24 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a separação e a destinação final dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, na forma que especifica, resolve:

Art. 1º Recompôr a Comissão de Coleta Seletiva Solidária da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento, instituída através da Ordem de Serviço nº 62, de 18 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 193, de 09 de outubro de 2020, designando

os servidores GISELE LEAL DA SILVA, matrícula 1716522-9, LÁZARA ROSA DE JESUS FERNANDES, matrícula 1716737-X e IURY MACHADO COSTA KIKUCHI, matrícula 1716970-4, respectivamente, como presidente e membros da comissão supracitada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o artigo 41, inciso II e seus parágrafos, do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Gestão de Coleta Seletiva Solidária - CGCSS, publicada no DODF nº 137, de 21 de julho de 2023, a qual passa a ser composta pelos servidores:

I - MATEUS ALVES IZAIAS, matrícula 1.712.421-2, Assessor Técnico, como Presidente;

II - RODRIGO FERREIRA ALVES, matrícula 1.715.394-8, Assessor, como Suplente; e

III - DEASSIS ALVES DA COSTA, matrícula 1.720.592-1, Assessor, como Membro.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Coleta Seletiva Solidária - CGCSS, tem por finalidade planejar, implantar e supervisionar a Coleta Seletiva Solidária no âmbito da Administração Regional de Vicente Pires, bem como consolidar as informações geradas e elaborar relatórios a serem apresentados à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal – SEMA.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANDO GALDINO FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, conforme artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com base no Decreto nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Constituir COMISSÃO INVENTARIANTE DE BENS PATRIMONIAIS para realizar o inventário físico dos bens patrimoniais móveis e semovente e bens imóveis da Administração Regional de Vicente Pires, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º A comissão será composta por:

I - DANIELE SCHETTINO LUTTEMBARCK, matrícula 1.431.246-8, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Presidente;

II - THALES ALCOFORADO VICENTE, matrícula 1.719.477-6, Assessor Técnico, como membro;

III - PAULA NUNES CARDOSO, matrícula 1.714.279-2, Assessor, como membro; e

IV - LUCIENE VAZ RUAS, matrícula 1.714.149-4, Assessor, como membro.

Art. 3º Os responsáveis pelas unidades administrativas deverão permitir de todas as formas possíveis o acesso da Comissão às dependências onde existam bens a inventariar.

Art. 4º O inventário será elaborado na forma da Instrução Normativa nº 11, de 20 de agosto de 2024 - CONTDF/SEFIN/SEEC, publicada no DODF nº 161, de 22 de agosto de 2024, e da Decisão Normativa nº 01, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 59, de 29 de março de 2021.

Art. 5º Ficam expressamente proibidas às movimentações patrimoniais durante o período dos trabalhos da comissão, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos e/ou de imperativa necessidade.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

GILVANDO GALDINO FERNANDES

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e que consta no Processo nº 00367-00000001/2024-90, resolve:

Art. 1º Designar ANDRÉ LUIZ DA CAMARA MUNIZ, matrícula 1716836-8, Gerente da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão de Território da Coordenação Executiva da Administração Regional da Fercal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, TATIANA MATTÃO PEREIRA, matrícula 1.705.386-2 (matrícula efetivo 91122-4), Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio da Gerência de Administração da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional da Fercal Símbolo CPC-06, no período de 09/09/2024 a 23/09/2024, por motivo de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023 e o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que consta no Processo nº 00367-00000001/2024-90, resolve:

Art. 1º Designar ANDRÉ LUIZ DA CAMARA MUNIZ, matrícula 17168368, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuar como Agente de Contratação.

Art. 2º Aplicar-se-á, no que couber, o Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, no que concerne as regras para a atuação do agente de contratação, no âmbito da Administração Regional da Fercal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/ PÔR DO SOL COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição conferida pelo inciso V, artigo 11, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do artigo 22 da Lei nº 5.190/2013, de 25 de setembro de 2013, ao servidor abaixo relacionado, observando -se a seguinte ordem das informações: nome do servidor, matrícula, cargo, título, data do requerimento, percentual a que faz jus e nº do Processo: FRANCISCO ALVES DO CARMO, 1720380-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Pós-graduação, 28/08/2024, 25%, 04020-00000998/2024-31.

Art. 2º Os efeitos financeiros passam a contar a partir do mês subsequente à solicitação do servidor.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SOARES DE SANTANA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 07 DE SETEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ARAPOANGA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e nos termos do Processo nº 04040-00000802/2024-34, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Servidor a CLAUDINEI DE MOURA MARTINS, matrícula 42.476-5, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 6º quinquênio, referente ao período de 19/08/2019 a 16/08/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO CAVALCANTE SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ARAPOANGA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002, 24 de abril de 2018, e nos termos do art. 44 § 1º, inciso I da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e nos termos do Processo nº 04040-00000811/2024-25, resolve:

Art. 1º Designar CÍCERO SÉRGIO AMARO LIMA, matrícula 1.715.388-3, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, FÁBIO MACEDO PEREIRA, matrícula 1.715.357-3, Chefe, Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional de Arapoanga, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 23/09/2024 a 07/10/2024, por motivo de férias regulamentares da titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO CAVALCANTE SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ARAPOANGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002 24 de abril de 2018, e nos termos do art. 44 § 1º, inciso I da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar DANIEL ARAUJO SOUSA, matrícula 1715128-7, COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, Símbolo CNE-06 para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, FREDERICO CAVALCANTE SOARES, matrícula 1715130-9, Chefe de Gabinete, do Gabinete, Símbolo CNE-05, da Administração Regional de Arapoanga, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO DE ARAÚJO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ÁGUA QUENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002, 24 de abril de 2018, e o que consta no Processo SEI nº 04041-00000426/2024-50, resolve:

Art. 1º Designar MISAEL BATISTA LIMA, matrícula 1.719.081-9, ocupante do Cargo Público em Comissão, símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, para substituir, nos seus afastamentos ou impedimentos legais, o Coordenador da Administração Geral (COAG), símbolo CNE-06, da Administração Regional de Água Quente do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIA GOMES DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 24, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Institui Grupo de Trabalho para apresentar proposta de criação da carreira administrativa responsável pela gestão da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL e a REITORA DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no exercício das respectivas atribuições legais e regimentais, e considerando o que dispõe o inciso I do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e a Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, que autoriza a criação da Universidade do Distrito Federal - UnDF, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 04030-00000895/2024-34, resolvem:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT para apresentar proposta de criação da carreira administrativa responsável pela gestão da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, criada pela Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021.

Art. 2º O Grupo de Trabalho a que se refere esta Portaria Conjunta tem a seguinte composição:

I - Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal:

- CHRISTIANE FERREIRA DE CARVALHO, matrícula 1.430.947-5, Coordenadora de Carreiras e Remuneração, que atuará como Coordenadora do GT;
- PRISCILA PIRES DE OLIVEIRA DAMBROWSKI, matrícula 154.286-9, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental;
- JANDRISON MACÁRIO DE MENESES, matrícula 276.528-4, Assessor Especial.

II - Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF:

- LARISSA CÍNTIA DA SILVA BARRETO LIMA, matrícula 02554321-1, Diretora de Gestão de Pessoas;
- VANESSA ALVES DE MELO, matrícula 0256794-6, Chefe da Unidade de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão das atividades, prorrogável por igual período.

Art. 4º As atividades desenvolvidas pelos membros do GT são consideradas prestação de serviço público relevante e não ensejam qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

Reitora da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes

PORTARIA Nº 742, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Sindicância nos autos do Processo nº 04033-00002677/2024-50, visando apurar as supostas irregularidades constantes no Processo nº 04033-00026021/2023-41.

Art. 2º Designar ANDERSON DE MELO SILVA, Auditor de Controle Interno, matrícula 44.004-3 (Presidente); GABRIELLE ALMEIDA SANTOS DE OLIVEIRA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 275.889-X (Membro); e, HELIO BITTENCOURT GONZAGA FILHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 42.728-4 (Membro); para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas e civis ao que dispõe o art. 1º desta Portaria, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 743, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 04033-00007084/2024-80, instaurado para apurar os fatos apontados no Processo originário SEI nº 04033-00027621/2023-27.

Art. 2º Reconduzir MAURICIO GOMES NETO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 156.931-7 (Presidente); ANDERSON DE MELO SILVA, Auditor de Controle Interno, matrícula 44.004-3 (Membro); HELIO BITTENCOURT GONZAGA FILHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 42.728-4 (Membro); e GABRIELLE ALMEIDA SANTOS DE OLIVEIRA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 275.889-X (Suplente), para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas ao que dispõe o artigo 1º desta Portaria, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, a contar do dia subsequente ao do vencimento disposto na Portaria SEEC nº 512, 08 de julho de 2024, publicada no DODF nº 130, de 10 de julho de 2024, página 40.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 744, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social - CRAS Paranoá, a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 040237/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG FACILITIES S/A, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 5, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo nº 00040-00034630/2019-57, a saber:

- RUSVEL VIEIRA ALMEIDA, matrícula 280.314-3, para atuar como Executor Titular; e
- IRVANA TEIXEIRA FERNANDES, matrícula 179.467-1, para atuar como Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40237/2019 até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 746, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, no âmbito da Vice Governadoria do Distrito Federal - Residência Oficial do Lago Sul, a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 040239/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG FACILITIES S/A, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 7, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo nº 00040-00034597/2019-65:

- LARDSON SILVA DE SOUZA, matrícula 1.709.151-9, para atuar como Executor Titular; e
- FÁTIMA MUSTAFA AMMAR, matrícula 1.719.844-5, para atuar como Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40239/2019 até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

## PORTARIA Nº 747, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, no âmbito da Administração Regional do Sol Nascente / Pôr do Sol, para atuarem como Executores do Contrato nº 040240/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 4, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo nº 00040-00034637/2019-79:

I - JÚLIA BARROS BARRETO, matrícula 1.697.920-6, para atuar como Executora Titular; e

II - DINA TEIXEIRA FEITOSA, matrícula 1.710.629-X, para atuar como Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40240/2019 até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

## PORTARIA Nº 752, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, no âmbito da Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - NOVA SEDE, para atuarem como Executores do Contrato nº 49736/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital nº 27/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 183/2023 - SEPLAD, e respectivos anexos, referente ao Grupo 02, conforme Processo nº 04033-00023206/2023-02:

I - JOSEMAR SALVIANO DA SILVA, matrícula 279.164-1, para atuar como Executor Titular; e

II - GABRIEL AUGUSTO MASSON DE MATOS, matrícula 281.069-7, para atuar como Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49736/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 19 de setembro de 2024

PROCESSO: 00010-00001101/2021-01. INTERESSADA: ELAINE TEIXEIRA DOS SANTOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DO TRE/DF

PRORROGO, com alicerce no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a requisição/disposição da servidora ELAINE TEIXEIRA DOS SANTOS, matrícula 1.430.856-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF) ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), autorizada no DODF nº 191, de 10 de outubro de 2023, página 24. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão de origem. II - PRAZO CERTO: até 07/11/2025. III - FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 13ª Zona Eleitoral. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; arts. 3º e 4º do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, e Resolução do TSE nº 23.523, de 27 de junho de 2017. V - Publique-se e encaminhe-se à SEJUS/DF para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 19 de setembro de 2024

PROCESSO: 00010-00001668/2021-70. INTERESSADO: EDER SANTANA OLIVEIRA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

PRORROGO, com alicerce no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a requisição/disposição do servidor EDER SANTANA OLIVEIRA, matrícula 197.603-6,

Técnico de Transporte Urbano, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (SEMOB/DF) ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), autorizada no DODF nº 227, de 06 de dezembro de 2023, página 44. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão de origem. II - PRAZO CERTO: até 22/11/2025. III - FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 16ª Zona Eleitoral. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; arts. 3º e 4º do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, e Resolução do TSE nº 23.523, de 27 de junho de 2017. V - Publique-se e encaminhe-se à SEMOB/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

## RETIFICAÇÃO

No Despacho de 17 de julho de 2024, publicado no DODF nº 136, de 18 de abril de 2024, página 32, o ato que autorizou a cessão da servidora LUCÉLIA DE CARVALHO RIBEIRO BROSE, ONDE SE LÊ: "...II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do início de apresentação ao cessionário...", LEIA-SE: "...II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar de 21/03/2024...".

## SECRETARIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no inciso VII, art. 82 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021 e considerando o disposto no art. 269-A, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023 e no art. 10, inciso IV, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da contratação de empresa destinada a consultoria técnica de apoio à governança de TIC, com enfoque no gerenciamento e modelagem dos processos de negócio.

Art. 2º Designar FELIPE AZEVEDO GOIS, matrícula 265.955-7, como Integrante Requisitante, DANIEL COSTA ANDRADE, matrícula 284.770-1, como Integrante Técnico, SUYANE TALLITA REIS SILVA, matrícula 276.750-3, como Integrante Administrativo (Titular) e ROBSON MENDONÇA DE MELO (Suplente), matrícula 274.620-4, para compor a equipe de planejamento da contratação que trata o item anterior.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WISNEY RAFAEL ALVES OLIVEIRA

## SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 310, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º-A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00025475/2023-03, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 324, de 29 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 186, de 03 de outubro de 2023, página 77, o ato que designou NILVA DE PAULA MONTEIRO, matrícula 24.909-2, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fundações e Autarquias, da Unidade de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Indireta, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva da Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 324, de 29 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 186, de 03 de outubro de 2023, página 77, o ato que designou NILVA DE PAULA MONTEIRO, matrícula 24.909-2, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Acompanhamento de Direitos e Obrigações Governamentais, da Unidade de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Indireta, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva da Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR SALMA NOGUEIRA FARIA, matrícula 43.614-3, para substituir o(a) Diretor (a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fundações e Autarquias, da Unidade de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Indireta, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva da Finanças, da Secretaria de Estado de Economia, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR SALMA NOGUEIRA FARIA, matrícula 43.614-3, para substituir o(a) Diretor (a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Acompanhamento de Direitos e Obrigações Governamentais, da Unidade de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Indireta, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva da Finanças, da Secretaria de Estado de Economia, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 311, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024  
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º-A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00024031/2023-42, resolve:  
DESIGNAR MARIANO FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula 44.917-2, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Materiais, da Diretoria de Suprimentos Internos, da Unidade de Gestão Patrimonial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretária Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 21 de outubro de 2024 a 30 de outubro de 2024, por motivo de férias regulamentares.  
DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 312, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024  
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º-A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00028846/2024-16, resolve:  
DESIGNAR JOSÉ MARIO SIMÕES DE SÁ, matrícula 30.446-8, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Controle de Frota, da Secretaria Administrativa e operacional, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.  
DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 324, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024  
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, artigo 3º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:  
ALTERAR o percentual da Gratificação de Titulação a que faz jus a TIAGO SOUSA NEIVA, matrícula 1.442.181-X, Médico - Clínica Médica, especialidade Clínica Geral, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 15% (quinze por cento) para 30% (trinta por cento), nos termos do inciso VII, do art. 7º, da Lei nº 3.323, de 18 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 3.643, de 04 de agosto de 2005, e pela Lei nº 3.782, de 20 de janeiro de 2006, por haver concluído curso de Mestrado, com efeitos financeiros a contar de 17 de setembro de 2024. Processo SEI nº 04033-00000645/2024-10.  
MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 325, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024  
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:  
CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a SUELY XAVIER OLIVEIRA, matrícula 42.946-5, Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 18 de setembro de 2024. Processo SEI nº 04044-00029456/2024-63.  
MAGDA DOS SANTOS VOLPE

#### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

##### DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 19 de setembro de 2024

PROCESSO: 00064-00002918/2024-42. INTERESSADO: FERNANDO MAGELA DE JESUS. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL/REVOGAÇÃO.  
Considerando o exposto no Despacho - SEE/SUGEP, de 16 de setembro de 2024, emitido pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), REVOGO, a contar de 16/09/2024, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a disposição do servidor FERNANDO MAGELA DE JESUS, matrícula 244.738-X, Professor de Educação Básica, à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), autorizada no DODF nº 170, de 04 de setembro de 2024, página 23. Publique-se e encaminhe-se à SEE, para as providências pertinentes.  
ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

##### DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 19 de setembro de 2024

PROCESSO: 04044-00028050/2024-63. INTERESSADA: GILDA FERREIRA DA COSTA. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.  
AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão da servidora GILDA FERREIRA DA COSTA, matrícula 31.102-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-08, de Assessora, da Coordenação de Conformidade da Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Administração da Folha de Pagamento, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF). I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado, salvo se houver nova nomeação na mesma data, ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF para as providências pertinentes.  
ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

##### DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 19 de setembro de 2024

PROCESSO: 04044-00028075/2024-67. INTERESSADA: EVANEIDE BARBOSA OLIVEIRA. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.  
AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão da servidora EVANEIDE BARBOSA OLIVEIRA, matrícula 244.419-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-08, de Assessora, da Coordenação de Cadastro e Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Administração da Folha de Pagamento, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF). I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado, salvo se houver nova nomeação na mesma data, ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF para as providências pertinentes.  
ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

##### DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 20 de setembro de 2024

PROCESSO: 00060-00422004/2024-15. INTERESSADA: AYANE SOUZA MARTINS. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.  
AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão da servidora AYANE SOUZA MARTINS, matrícula 193.534-8, Policial Penal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE/DF), para ter exercício no cargo de natureza especial, símbolo CPE-07, de Diretora, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado, salvo se houver nova nomeação na mesma data, ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 11 da Lei nº 3.669, de 13 de setembro de 2005; arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018; art. 4º do Decreto nº 41.318, de 08 de outubro de 2020. V - Publique-se e encaminhe-se à SEAPE/DF, para as providências pertinentes.  
ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

##### DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 20 de setembro de 2024

PROCESSO: 00064-00002966/2024-31. INTERESSADO: YURI FERREIRA DE OLIVEIRA. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL/TORNA SEM EFEITO.  
Considerando o exposto no Despacho - SEE/SUGEP, de 18 de setembro de 2024, emitido pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), TORNO SEM EFEITO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a disposição do servidor YURI FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 246.350-4, Professor de Educação Básica, à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (Fepecs), autorizada no DODF nº 170, de 04 de setembro de 2024, página 23. Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.  
ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

## DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 20 de setembro de 2024

PROCESSO: 00142-00002460/2024-14. INTERESSADA: JACIRA DE FÁTIMA LUIZ BERNARDES ALCÂNTARA. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão da servidora JACIRA DE FÁTIMA LUIZ BERNARDES ALCÂNTARA, matrícula 172.409-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional de Águas Claras (RA-AC), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-08, de Chefe, da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional de Samambaia (RA-SAM). I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado, salvo se houver nova nomeação na mesma data, ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à RA-AC, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia a HELIANA PEREIRA DE SOUSA, cônjuge do ex-servidor RAIMUNDO PEREIRA DE SOUSA, matrícula 92.253-6, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal, a contar de 27/08/2024. Processo SEI nº 00413-00005436/2024-73.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia a MARIA DE FÁTIMA DA SILVA VALERIANO, cônjuge do ex-servidor JOSÉ APARECIDO VALERIANO, matrícula 103.297-6, Auxiliar em Desenvolvimento e Assistência Social, Classe Única, Padrão XV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 03/09/2024. Processo SEI nº 00413-00005559/2024-12.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia a NELZI XAVIER, companheira do ex-servidor FIRMINO LOPES DA ROCHA, matrícula 81.598-5, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 24/02/2024. Processo SEI nº 00413-00002754/2024-82.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia a MARIA BONFIM PEREIRA DA SILVA, ex-companheira com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor JOAO TIMOTEO DE SOUZA NETO, matrícula 100.475-1, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 30/05/2024. Processo SEI nº 00060-00409042/2024-74.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia a VANDERLEY REZENDE DE MENDONÇA, companheiro da ex-servidora MARIA ELIZETE DE OLIVEIRA, matrícula 127.463-5, Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V,

do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 06/04/2021. Processo SEI nº 00413-00005555/2022-64.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia a NOEMI CORDEIRO DA COSTA, cônjuge do ex-servidor ANTONIO FERREIRA DA COSTA, matrícula 109.034-8, Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 08/08/2024. Processo SEI nº 00413-00005489/2024-94.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 71, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, o ato que concedeu pensão vitalícia a MANOEL NAZARENO TORRES ARRUDA, cônjuge e pensão temporária a ARTHUR DAVID MENDES TORRES, filho da ex-servidora ELIS MARINA MENDES TORRES, matrícula 1.402.061-0, Técnico de Atividades do Hemocentro, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008...", LEIA-SE: "... combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008...", ficando ratificados os demais termos da concessão. Processo SEI nº 00413-00004420/2024-43.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 57, de 18 de junho de 2024, publicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2024, o ato que concedeu pensão temporária a SOPHIA DA SILVA PEREIRA CARDOSO e a JOÃO ÍTALLO PASSOS CARDOSO, filhos do ex-servidor ARLY CESAR CARDOSO, matrícula 143.742-9, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir como beneficiária de pensão temporária INGRYD PASSOS DE SOUZA CARDOSO, na qualidade de filha inválida do ex-servidor, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00413-00002938/2024-42.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES**

PORTARIA Nº 95, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, e nos arts. 7º e 21 da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, com fundamento nos arts. 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar KÁRITA KATHARINE SILVA NUNES DE SOUSA, matrícula 285.303-5, para, em substituição a ELTON MOREIRA MENEZES, matrícula 284.781-7, atuar na qualidade de membro suplente da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar do Processo nº 04001-00002763/2024-21, instaurada por meio da Portaria nº 62, de 12 de junho de 2024, publicada no DODF nº 112, de 14 de junho de 2024, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes dos Processos nº 04011-00002464/2023-78 e nº 04001-00001067/2024-05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

PORTARIA Nº 442, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 509, VII, do Decreto nº 39.546/2018 e o Decreto nº 34.239/2013, resolve:

Art. 1º Autorizar, nos termos do art. nº 157, inciso I, c/c § 1º, inciso III, da LC nº 840/2011 e da cláusula nº 7.2 do Contrato de Gestão nº 76/2019, celebrado entre a SES-DF e o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada (ICIPE), a prorrogação da disposição de RICARDO CAMARGO, matrícula 1.432.998-0, Biólogo, ao Hospital da Criança de Brasília José de Alencar (HCB), a contar de 21 de setembro de 2024 até 20 de setembro de 2029. Processo SEI-GDF nº 04024-00007270/2020-02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

## PORTARIA Nº 443, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

Constitui Câmara Técnica para prestar consultoria para o Sistema de Sangue, Componentes e Hemoderivados.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o inciso II do Artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, o artigo 5º, inciso XXIV, do Decreto Distrital nº 44.407, de 04 de abril de 2023, que aprova o Estatuto da Fundação Hemocentro de Brasília;

Considerando o Decreto nº 3.990/2001, que regulamenta o art. 26 da Lei nº 10.205, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Sangue, Componentes e Hemoderivados, resolve:

Art. 1º Designar os membros titulares e suplentes para constituir a Câmara Técnica para prestar consultoria para o Sistema de Sangue, Hemocomponentes e Hemoderivados do Distrito Federal, em conformidade com a Portaria nº 120, de 03 de abril de 2023, publicada no DODF nº 66, de 05 de abril de 2023, página 11.

Art. 2º A Câmara Técnica de que trata o art. 1º será integrada por 7(sete) membros titulares, relacionados a seguir e presidida pelo primeiro: MARCELO JORGE CARNEIRO DE FREITAS, matrícula 1.707.373-1, BÁRBARA DE ALBUQUERQUE BERÇOT, matrícula 353.235-6, e NATHÁLIA LIMA PEDROSA, matrícula 1682260-9, representando a Fundação Hemocentro de Brasília – FHB; ANA CÉLIA ALENCAR FONTELES, matrícula 1401638-9, representando a Diretoria de Vigilância Sanitária – DIVISA; HELOISA HELENA DE CARVALHO, matrícula 180.402-2, representando a Diretoria de Vigilância Epidemiológica - DIVEP; CLÁUDIA MACHADO DE SOUSA, matrícula 137346-3, representando a Subsecretaria de Planejamento em Saúde – SUPLANS e NINA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA, matrícula 1697279-1, representando a Referência Técnica Distrital de Hematologia da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde.

Art. 3º A Câmara Técnica, constituída por esta portaria, é um órgão consultivo para opinar sobre as Políticas de atenção do Sistema de Sangue, Hemocomponentes e Hemoderivados do Distrito Federal.

Art. 4º Quando necessário e a critério de seus componentes, a Câmara Técnica poderá convidar especialistas ou representantes de outras instituições para subsidiar os trabalhos.

Art. 5º A Fundação Hemocentro de Brasília dará apoio técnico e administrativo à Câmara Técnica, para a execução dos trabalhos.

Art. 6º Nos impedimentos e afastamentos legais, os membros titulares, mencionados no art. 2º, serão substituídos pelos respectivos suplentes: OSNEI OKUMOTO, matrícula 1705895-3, (Presidente), RENATA VERNAY LOPES, matrícula 1401940-X, CARLA CARVALHO DALAPÍCOLLA, matrícula 1401991-4, PATRICIA FERREIRA, matrícula 1401.549-8, GIZELI DE LIMA, matrícula 1707152-6, MARÍLIA REZENDE, matrícula 140707-4 e NATÁLIA PASTOR FARACO, matrícula 1706923-8.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 382, de 19 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 178, de 21 de setembro de 2023, página 79.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS****COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 934, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, de LARISSA GOVEIA MOREIRA, matrícula 1435390-3, MÉDICO-ANESTESIOLOGIA, lotado (a) no Serviço de Anestesiologia e Medicina Perioperatória - IGESDF/DIASE/SUPHB/GESEC/SEAMP, para participar do 69º CONGRESSO BRASILEIRO DE ANESTESIOLOGIA DA CBA, no período de 12 a 17 de novembro de 2024 em Belo Horizonte - BH, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04016-00099160/2024-65.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 935, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 10º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 07 de julho de 2017, publicada no DODF nº 132, de 12 de julho de 2017, página 22, o ato que averbou o tempo de serviço de MARIA DO SOCORRO CARVALHO, matrícula 132.458-6, Especialista em Saúde - Farmacêutico Bioquímico, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...2.055 dias, ou seja, 5 anos, 7 meses e 20 dias...", LEIA-SE: "...2.048 dias, ou seja, 5 anos, 7 meses e 13 dias...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias dos períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0060-005865/2016.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 164, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho com finalidade de elaboração do Protocolo assistencial de "Atendimento Odontológico em Unidades Prisionais" para a unificação e padronização dos procedimentos nesta Secretaria de Estado de Saúde do DF (SES/DF).

Art. 2º Designar os seguintes servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal como membros titulares do Grupo de Trabalho:

I - LUCIANA FRACALLOSSI FOLADOR, matrícula 1.435.928-6 (Presidente do GT);

II - ALESSANDRA FERNANDES DE CASTRO, matrícula 1.679.433-8 (Secretária-Executiva do GT);

III - FRANCIELLE GONÇALVES, matrícula 1.434.538-2;

IV - FERNANDA OLIVEIRA RASLAN VERÍSSIMO, matrícula: 180.021-3; e

V - RAFAELA GALLERANI, matrícula 1.434.549-8.

Art. 3º O GT terá a seguinte atribuição: criar o Protocolo de Atendimento Odontológico em Unidades Prisionais.

Art. 4º O GT deverá reunir-se quinzenalmente, com carga horária de cinco horas, a fim de desempenhar suas atividades.

Art. 5º O GT terá até 90 dias para apresentar o trabalho aqui estabelecido.

Art. 6º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho de que trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas, e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BIANCA SOUZA LIMA

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 324, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de BRUNO PEIXOTO ESTEVES, matrícula 1661075-X, Médico Clínico, lotada na Unidade de SES/SRSCE/HRAN/GACIR/UQ, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 60º Congresso Brasileiro de Cirurgia Plástica, a realizar-se em JOÃO PESSOA/PB, com afastamento pretendido no período de 29/10/2024 a 03/11/2024, conforme Processo SEI nº 00060-00387544/2024-37.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL**

## ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MARGA VILANI POTI DE SOUZA SILVA, 137.583-0, Médico - Ortopedista e Traumatologista, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 703 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 8 dias, prestados ao Ministério da Defesa, no período de 28 de fevereiro de 1998 a 31 de janeiro de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo nº 00060-00400618/2024-38.

RONAN ARAUJO GARCIA

## ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): NATÁLIA CRISTINA SILVA ALMEIDA, 1.717.042-7, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 3.908 dias, ou seja, 10 anos, 8 meses e 18 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 1º de julho de 2013 a 12 de março de 2024, contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 03 dias para fins de adicional, referentes a licenças médicas para acompanhar pessoa da família. Processo nº 00060-00428475/2024-29.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 22 de setembro de 2014, publicada no DODF nº 207, de 02 de outubro de 2014, página 66, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MARTA SIMONE RAMOS ALVES, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...856 dias, ou seja, 2 anos, 4 meses e 6 dias...",

LEIA-SE: "...852 dias, ou seja, 2 anos, 4 meses e 2 dias...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias do período anteriormente averbado, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0273.000415/2014.

RONAN ARAÚJO GARCIA

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 252, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração a: ALESSANDRO DE JESUS ROCHA, matrícula 01794620, 3º quinquênio: 19/08/2019 a 01/09/2024, Processo nº 00060-00427266/2024-68.

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a MARIA DAS GRACAS COELHO NEVES, matrícula 01740253, 3º quinquênio: 10/01/2019 a 08/01/2024, Processo nº 00060-00028151/2019-27.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 253, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a CARLOS JOSE AMANCIO DE OLIVEIRA, matrícula 0126940-2, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde/Auxiliar de Artífice, Classe/Padrão NT-35, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30 de junho de 2008, a contar de 02/08/2024, conforme Processo nº 00060-00372425/2024-80.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 254, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Retificação publicada na Ordem de Serviço nº 244, de 19 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2019, referente à averbação da servidora VALERIA CEZAR DE SOUZA, 138.811-8, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº 00060-00544423/2018-51.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 255, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): VALERIA CEZAR DE SOUZA, 138.811-8, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 507 dias, ou seja, 1 ano, 4 meses e 22 dias, prestados à Administração Regional de Sobradinho - RA V, como cargo comissionado, no período de 12 de agosto de 1997 a 31 de dezembro de 1998, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme Processo nº 00060-00544423/2018-51.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 232, de 23 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 205, de 25 de outubro de 2019, página 28, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora VALERIA CEZAR DE SOUZA, 138.811-8, da Secretaria de Estado de Saúde, ONDE SE LÊ: "...984 dias, ou seja, 2 anos, 8 meses e 14 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 12 de agosto de 1997 a 31 de dezembro de 1998 e 06 de janeiro de 1992 a 30 de abril de 1993...", LEIA-SE: "...477 dias, ou seja, 1 ano, 3 meses e 22 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 06 de janeiro de 1992 a 30 de abril de 1993...". Retificada a fim de corrigir quantidade de todo o período, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00544423/2018-51.

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.319, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista na Portaria nº. 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 1.221, de 1º de agosto de 2023, publicada no DODF nº 146, de 03 de agosto de 2023, página 18, o ato que publicou a designação como Responsável Técnico Assistencial da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar ROBLEDO DE SOUZA LEAO LACERDA, matrícula 01386271, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, como Responsável Técnico Assistencial da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, conforme Processo nº 00060-00218847/2021-68.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUISA DE MARILAK BERNARDES FERREIRA

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do art. 139 da Lei complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) ao servidor: ADAO DUEDEN NOGUEIRA, 1661329-5, TM/Técnico em Enfermagem, 2º quinquênio, 26/11/2018 a 10/12/2023, 00060-00229142/2021-76; LEDA MARIA FERREIRA DE SOUSA, 0135465-5, Telefonista, 4º quinquênio 02/08/2017 a 03/10/2022, 00060-00257687/2018-77; ANA PAULA DA SILVA MELONIO, 14429454, Técnico(a) Administrativo(a), 2º quinquênio 01/04/2018 a 30/03/2023, 00060-00146788/2018-13; JUSCELINO ALVES DA COSTA, 0184147-5, Agente Comunitário de Saúde, 2º quinquênio: 25/11/2014 a 23/11/2019, 00060-00416123/2018-8; SORAYA PIRES PINHEIRO, 1443693-0, CEN-ENFERMEIRA, 2º quinquênio, 19/05/2018 a 21/05/2023, 00060-00238329/2023-22; BETÂNIA DE FÁTIMA FIGUEIREDO DA SILVA, 1339230, ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, 6º quinquênio, 14/04/2019 a 11/04/2024, 061-039218/1999; MARLY DAS DORES MOREIRA MENDES, 14339404, TECNICO EM ENFERMAGEM, 2º quinquênio, 14/05/2016 a 29/08/2021, 00060-00217690/2017-77; EVELENE R. DE ARAUJO BARBOSA, 1805533, TEC. HIGIENE DENTAL, 3º quinquênio, 05/07/2014 a 04/07/2019 e 4º QUINQUENIO, 05/07/2019 a 02/07/2024, 0277.000938/2014; MARIA ROSARIA PEREIRA HORTENCIO, 1340964, CIRURGIAO DENTISTA, 6º quinquênio, 14/05/2019 a 10/07/2024, 061.030365/1999; VANESSA ARAUJO FERREIRA, 14388006, Enfermeira, 2º quinquênio 10/06/2017 a 08/06/2022, 00060-00314433/2022-40; PATRICIA MEDEIROS DA SILVA DIAS, 0172264-6, TECNICO EM ENFERMAGEM, 3º período, 11/11/2018 à 02/12/2023, 00060-00565971/2018-14; JANDIRA DE SOUSA DANTAS, 0173490-3, TECNICO EM ENFERMAGEM, 3º período, 27/02/2019 à 26/03/2024, 284.000.083/2014; ANGELICA TEIXEIRA MANGABEIRA RODRIGUES, 0173599-3, TECNICO EM ENFERMAGEM, 3º período, 00060-00086054/2019-59; MONALISA MEDEIROS, 01737767, ENFERMEIRO, 3º período, 01/02/2019 à 22/04/2024, 0284-000545/2014; VINICIUS CORREIA SAMPAIO FERREIRA, 1443067-3, TECNICO ADMINISTRATIVO, 2º período, 01/04/2018 à 04/04/2023, 00060-00214364/2018-99; MARILIA RODRIGUES GOMES, 1661867X, TECNICO EM ENFERMAGEM, 2º período, 19/12/2018 à 24/12/2023, 00060-00576203/2018-96; DANILO VILARINHO FERNANDES, 16623703, MEDICO DA FAMILIA E COMUNIDADE, 2º período, 04/01/2019 à 06/01/2024, 00060-00452761/2019-48; DONIZETTI MORAIS, 155.930-3, Agente Comunitário de Saúde, 3º quinquênio, 27/06/16 a 25/06/21, 00060-00049486/2017-17; LUCINHA ALMEIDA DA COSTA, 171.351-5, Técnica em Enfermagem, 3º quinquênio, 30/09/18 a 03/10/23, 00060-00261304/2018-65; ONEIDE CHAGAS DE ASSIS, 129.007-X, Agente de Portaria, 7º quinquênio a 15/09/2019 a 12/09/2024, 061.030.498/1995; CRISTIANE INÊS DE OLIVEIRA ROCHA, 134.903-1, Técnico Administrativo, 6º quinquênio 22/09/2019 a 19/09/2024, 060.009.036/2008; LEILA GONÇALVES, 134.147-2, Odontólogo, 6º quinquênio 03/08/2019 a 10/08/2024, 061.033.551/1999.

CONCEDER Auxílio Natalidade nos termos do artigo 96 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a MARCUS VINICIUS NUNES GESTEIRA, médico da família e comunidade, matrícula 16817990, pelo nascimento de seu(a) filho(a) Ana de Arruda Gesteira, data de nascimento 25/08/2024, conforme Processo nº 00060-00407390/2024-15.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a IRAQUITANIA BERNARDO BARBOSA, matrícula 1316508, no cargo de TELEFONISTA, Classe ESPECIAL, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de

Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30 de junho de 2008, a contar de 10/05/2024, conforme Processo nº 00060-00258610/2019-03.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a BETANIA DE FATIMA FIGUEIREDO DA SILVA, matrícula 1339230, no cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Classe ESPECIAL, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30 de junho de 2008, a contar de 06/04/2024, conforme Processo nº 00060-00053078/2024-99.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ROBSON ANDRADE DO NASCIMENTO, 1.438.343-8, Motorista, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.499 dias, ou seja, 12 anos, 3 meses e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de março de 1999 a 30 de novembro de 1999, 1º de janeiro de 2000 a 31 de maio de 2000, 1º de setembro de 2000 a 30 de novembro de 2001, 1º de fevereiro de 2002 a 02 de setembro de 2004, 16 de setembro de 2004 a 17 de julho de 2008, 18 de julho de 2008 a 31 de julho de 2008, 1º de setembro de 2008 a 30 de setembro de 2008, 1º de fevereiro de 2009 a 1º de fevereiro de 2009, 02 de fevereiro de 2009 a 10 de setembro de 2009, 11 de setembro de 2009 a 1º de junho de 2012 e 02 de junho de 2012 a 10 de junho de 2012, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo nº 00060-00596191/2023-83.

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO DE RUI MUNIZ DOS SANTOS, matrícula 137.112-6, AOSD - Patologia Clínica, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 59, de 25 de março de 2015, página 24, nos períodos de 1º de março de 1991 a 30 de dezembro de 1993 e 1º de outubro de 1994 a 28 de dezembro de 1999, referente à certidão emitida pelo INSS em 02/12/2004. A pedido do servidor. Processo nº 0277-001617/2014.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 02 de agosto de 2007, publicada no DODF nº 158, de 16 de agosto de 2007, página 44, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor FABIO ALAURI JACOB SABINO, matrícula 132.019-X, Cirurgião Dentista, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...564 dias, ou seja, 1 ano, 6 meses e 19 dias, prestado ao Ministério da Defesa/Exército Brasileiro nos períodos de 30 de janeiro de 91 a 13 de março de 92 e 15 de março de 92 a 16 de agosto de 92...", LEIA-SE: "...565 dias, ou seja, 1 ano, 6 meses e 20 dias, prestados ao Ministério da Defesa, nos períodos de 30 de janeiro de 1991 a 14 de março de 1992 e 15 de março de 1992 a 16 de agosto de 1992...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e períodos, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0275-000259/2007.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 13 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº 15, de 21 de janeiro de 2011, página 35, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade para o servidor ALAN VICENTE DE OLIVEIRA, matrícula 139.651-X, AOSD-Operador de Máquina, 2º quinquênio, Processo nº 274.000.230/2005, ONDE SE LÊ: "...27.09.2005 a 25.11.2010...", LEIA-SE: "...27/09/2005 a 24/11/2010..."

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 22 de dezembro de 2015, publicada no DODF nº 247, de 28 de dezembro de 2015, página 9, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade para o servidor ALAN VICENTE DE OLIVEIRA, matrícula 139.651-X, AOSD-Operador de Máquina, 3º quinquênio, Processo nº 274.000.230/2005, ONDE SE LÊ: "...24.11.2010 a 23.11.2015...", LEIA-SE: "...25/11/2010 a 23/11/2015..."

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 11 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 213, de 16 de novembro de 2021, página 27, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade para o servidor ALAN VICENTE DE OLIVEIRA, matrícula 139.651-X, AOSD-Operador de Máquina, 4º quinquênio, Processo nº 274.000.230/2005, ONDE SE LÊ: "...25.11.2015 a 22.11.2020, processo 0060.00456187/2019-05...", LEIA-SE: "...24/11/2015 a 21/11/2020, Processo nº 274.000.230/2005..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 30, de 06 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 173, de 10 de setembro de 2024, página 69, o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora JANAINA ROCHA REIS, ONDE SE LÊ: "...JANAINA ROCHA REIS, matrícula 189.875-8...", LEIA-SE: "...JANAINA ROCHA REIS, matrícula 179.875-8...", ratificando-se os demais dados,..."

TORNAR SEM EFEITO o ato que retificou o 3º período de licença prêmio por assiduidade do servidor ALAN VICENTE DE OLIVEIRA, matrícula 139.651-X, na Ordem de Serviço de 25 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 19, de 28 de janeiro de 2016, página 59, devido a incorreção no levantamento de frequência.

TORNAR SEM EFEITO o ato que retificou o 4º período de licença prêmio por assiduidade do servidor ALAN VICENTE DE OLIVEIRA, matrícula 139.651-X, na Ordem de Serviço nº 01, de 28 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 245, de 31 de dezembro de 2021, página 33, devido a incorreção no levantamento de frequência.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 513, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do Art. 4º da Ordem de Serviço nº 537, de 10 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 192, de 11 de outubro de 2023, páginas 24 e 25, o ato que designou RAFAEL AMARAL GUIMUZZI DA SILVA, matrícula 1.674.064-5, ocupante

do cargo de Médico Clínica Médica, para substituir o (a) Diretor, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, símbolo CPE-07, SIGHR 55004175, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar JOSINALDO DA SILVA CRUZ, matrícula 1.675.140-X, ocupante do cargo de Médico Clínica Médica, para substituir o (a) Diretor, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, símbolo CPE-07, SIGHR 55004175, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00078381/2021-51.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 514, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme Processo nº 00060-00005921/2024-21, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MARCUS VINICIUS MONTEIRO REGIS, 171.383-3, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 884 dias, ou seja, 2 anos, 5 meses e 4 dias, prestados ao Ministério da Educação, nos períodos de 02 de maio de 2006 a 1º de outubro de 2008, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo nº 00060-00113714/2024-49.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 515, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13, inciso II-b, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme Processo SEI nº 00060-00018380/2018-52, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei nº 840/2011, aos seguintes servidores, com (Nome, Matrícula, Período aquisitivo/Quinquênio), respectivamente: JULIANA GAMA CASSIMIRO, 1.682.653-1, 1º), 02/01/2018 a 30/04/2023; DILMA MAGALHAES DE BRITO, 133.223-6, 6º), 25/08/2018 a 23/08/2023; MARIA DE NAZARE DE JESUS SILVA, 133.085-3, 6º), 08/09/2018 a 06/10/2023; MARGARIDA SILVA DE JESUS, 1.682.171-8, 1º), 20/11/2017 a 03/12/2023; CRISTIANO BARBOSA DE LIMA, 143.879-4, 4º), 24/11/2018 a 07/01/2024; THAIS SILVA DE CARVALHO MURICI, 1.689.055-8, 1º), 14/01/2019 a 18/01/2024; MERILENE FERREIRA LIMA, 174.656-1, 3º), 04/01/2019 a 02/01/2024; SERGIO GOMES DE MATOS, 133.294-5, 6º), 24/03/2019 a 21/03/2024; GILCELIA ANTONIO DA PAZ OLIVEIRA, 133.722-X, 6º), 14/03/2019 a 26/03/2024; IEDA ROCHA DO ESPIRITO SANTO, 174.189-6, 3º), 11/03/2019 a 08/03/2024; SHEILA PEREIRA SOARES, 1.659.501-7, 6º), 31/03/2019 a 28/03/2024; GRAZIELLE PEREIRA BENVINDO, 1.661.493-3, 2º), 03/03/2019 a 15/03/2024; MILTON RODRIGUES DE SOUSA, 131.307-X, 6º), 21/04/2019 a 18/04/2024; ODETE JESUINO DE SOUZA SILVA, 134.082-4, 6º), 04/04/2019 a 01/04/2024; FLAVIANA CARDOSO DE OLIVEIRA, 147.213-5, 4º), 02/04/2019 a 08/04/2024; TATIANA MARCOVICH, 1.664.057-8, 2º), 13/04/2019 a 10/04/2024; EDSON DE OLIVEIRA ALMEIDA, 1.664.081-0, 2º), 09/04/2019 a 06/04/2024; ANTONIO CLEUTER DE ARAUJO, 134.202-9, 6º), 14/05/2019 a 11/05/2024; APARECIDO JOSE DE OLIVEIRA, 146.892-8, 4º), 21/05/2019 a 18/05/2024; JULIO CEZAR CAROLINO DE MORAIS, 1.664.083-7, 2º), 09/05/2019 a 06/05/2024; ELIANA SILVA PEIXOTO, 1.665.010-7, 2º), 15/05/2019 a 14/05/2024; JULIO CARLOS DE OLIVEIRA NETO, 122.952-4, 8º), 06/06/2019 a 03/06/2024; ENALMIR ALVES PEREIRA, 133.796-3, 6º), 29/06/2019 a 26/06/2024; EXPEDITA DE FATIMA AMARAL GOMES, 139.487-8, 6º), 04/06/2019 a 01/06/2024; MARCOS BETHAMIO DE ALMEIDA FERREIRA FILHO, 148.882-1, 4º), 24/06/2019 a 21/06/2024; MICHELE BEZERRA DE OLIVEIRA, 179.335-7, 3º), 22/06/2019 a 22/06/2024; RENAN ANTONIO QUINTINO DE ANDRADE, 1.693.141-6, 1º), 03/06/2019 a 01/06/2024; RODRIGO ARAUJO GOMES, 1.693.253-6, 1º), 13/06/2019 a 10/06/2024; SUZANA MARA DE MELO LAFETA, 124.677-1, 7º), 05/03/2015 a 01/04/2020; CAROLINE RIBEIRO DA SILVA, 183.873-3, 2º), 17/11/2014 a 13/12/2019; NOEL FARIAS DO NASCIMENTO, 138.612-3, 5º), 14/03/2018 a 12/03/2023; WANIA LUCIA GOMES, 134.335-1, 5º), 15/04/2014 a 13/04/2019; 6º), 14/04/2019 a 18/04/2024.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 761, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00424280/2024-18, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a EMMANUELLE BALDUINO PONTES ROCHA, matrícula 01591649, SES/SRSSU/GSAP2-GAMA/UBS2-GAM, Qq.: 3º - 22/01/2017 a 31/01/2022, Processo nº 00060-00422465/2024-80.

Art. 2º Conceder LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a PATRICIA MESQUITA DE CASTRO, matrícula 01804766, SES/SRSSU/GSAP3-GAMA/UBS3-GAM, Qq.: 3º - 05/07/2019 a 02/07/2024, Processo nº 00060-00178797/2024-11.

Art. 3º Conceder LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a PATRICIA MESQUITA DE CASTRO, matrícula 14388030, SES/SRSSU/DIRAPS/GSAP4-SM, Qq.: 2º - 24/06/2017 a 22/06/2022, Processo nº 00060-00497802/2019-25.

Art. 4º Conceder LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a ANA ELISE DE LIMA JACULI, matrícula 16642058, SES/SRSSU/GSAP6-SM/UBS7-SM, Qq.: 2º - 16/04/2019 a 09/06/2024, Processo nº 00060-00533884/2023-65.

Art. 5º Conceder LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a JOSE MARTINS LEMOS, matrícula 01415131, SES/SRSSU/GSAP3-GAMA/UBS3-GAM, Qq.: 4º - 27/09/2016 a 25/09/2021, Processo nº 00060-00440412/2018-01.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 765, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00428548/2024-82, resolve: CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 06/09/2024, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária a VANIA LUCIA MORAIS LOURENCO, matrícula 01453874, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com lotação na SES/SRSSU/GSAS1/POLIC-GAMA, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o Processo SEI nº 00060-00020613/2023-44.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 767, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00389793/2024-67, resolve: CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 09/12/2023, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária a JOSE VANDERLEI BARREIRO, matrícula 1555472, Agente Comunitário de Saúde com lotação na SES/SRSSU/DIRAPS/GSAP5-SM/UBS8-SM por haver completado os requisitos para Aposentadoria Voluntária, conforme Art. 40, § 1º, III, a ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o Processo SEI nº 00060-00389793/2024-67.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 769, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00248494/2022-10, resolve: CONCEDER Abono Permanência, a partir de 07/09/2024, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, a ADAILSON RODRIGUES A DOS SANTOS, matrícula 0.135.122-2, Agente de Portaria, com lotação na SES/SRSSU/DIRAPS/GSAP6-GAMA/UBS6-GAMA, por haver completado os requisitos para Aposentadoria Voluntária, conforme Art. 40, § 1º, III, a ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o Processo SEI nº 00060-00248494/2022-10.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 770, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00179448/2019-50, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição do COMITÊ DO REGISTRO HOSPITALAR DE CÂNCER DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA (CRHC-HRG), membros efetivos e membros consultivos, sob a coordenação do primeiro, conforme segue:

MEMBROS EFETIVOS:

I - Coordenador do RHC (membro efetivo): PAULO EDUARDO ROCHA, Técnico em enfermagem, matrícula 199239-2, carga horária de 40 horas semanais, lotado na GENF/HRG com liberação de 40 horas semanais;

II - Registradora de câncer (membros efetivo): MÁRCIA CORIOLANO ROSENDO, Técnica em Enfermagem, matrícula 1433975-7, carga horária de 40 horas semanais, lotada no NME/HRG com liberação de 08 horas semanais;

III - Registradora de câncer (membro efetivo): LINDEVÂNIA BARROS DE OLIVEIRA, Enfermeira, matrícula 173732-5, carga horária de 40 horas semanais, lotada no BLH/HRG com liberação de 20 horas semanais;

IV - Registradora de Câncer (membro efetivo): VENUSA CALDEIRA DE SOUZA, Técnica em Enfermagem, matrícula 198521-3, carga horária de 40 horas semanais, lotada na UCLC/HRG com liberação temporária de 90 (noventa) dias, conforme Ordem de Serviço nº 763, de 05 de setembro de 2024, de 20 horas semanais.

MEMBROS CONSULTIVOS:

V - Representante da Direção Hospitalar do HRG - Drª RUBER PAULO DE OLIVEIRA GOMES, Médico - Diretor hospitalar, matrícula 1671573-X;

VI - Representante da Comissão de Investigação e Revisão de Óbito Hospitalar da Região de Saúde Sul - Dr.ª LETÍCIA DE ÁVILA CAMBRAIA, Médica, matrícula 1677877-4;

VII - Representante da Cirurgia - Drº RAUL EMIVAL PESSOA ARANTES Médico - Cirurgia Geral, matrícula 1688644-5;

VIII - Representante multiprofissional - GRAZIELA ANDREGHETTO SPONCHIADO, Assistente social, matrícula 1672302-3;

IX - Representante da Anatomia Patológica - Drª CACILDA JOYCE FERREIRA DA SILVA GARCIA, médica - Anatomia Patológica, matrícula 198704-6;

X - Representante da Gerência de Enfermagem - NAYARA MOTA CARDOSO FERREIRA, Enfermeira, matrícula 1673541-2.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 771, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00288543/2024-19, resolve:

Art. 1º Dispensar WILIAN BARBOSA DE ARAUJO, matrícula 0147227-5, ocupante do cargo Técnico em Enfermagem, da designação para substituir a Chefe, SIGRH 55006263, da Assessoria de Planejamento em Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar LUDMILA FERNANDES DE OLIVEIRA VALENÇA, matrícula 14396289, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir a Chefe, SIGRH 55006263, da Assessoria de Planejamento em Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 773, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00565676/2023-25;

Considerando a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF);

Considerando a Portaria nº 914, de 10 de setembro de 2021, publicada em DODF nº 186, de 1º de outubro de 2021, páginas 21 a 24, que institui a Política de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT) no contexto da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SESDF), resolve:

Art. 1º Atualizar o COMITÊ REGIONAL DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO SUL - CRQVT/SRSSU;

Art. 2º A CRQVT/SRSSU será composto pelos seguintes membros forma:

I - Titular do Núcleo de Segurança Higiene e Medicina do Trabalho - Coordenação: LAILA SILVA GONÇALVES, matrícula 0189647-4; Suplente MARCIA LOPES GESTEIRA, matrícula 0144626-6;

II - Representante da Gerência de Enfermagem: NAYARA MOTA CARDOSO FERREIRA, matrícula 16735412;

III - Representante da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde: VANESSA TALITA SANTOS FERREIRA DE MORAIS, matrícula 198394-6;

IV - Representante da Diretoria Regional de Atenção Secundária à Saúde: JOSE ATEVALDO DO NASCIMENTO JUNIOR, matrícula 135454-X;  
V - Representante do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente: ANA KAROLINY COUTO NASCIMENTO, matrícula 1711653-8;  
VI - Representante do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar: HELLEM AGUIAR RAMOS, matrícula 0182797-9;  
VII - Representante do Núcleo de Educação Permanente em Saúde: LIDIA TAYANE NUNES DE OLIVEIRA, matrícula 1435924-3;  
VIII - Representante do Núcleo de Logística Farmacêutica: CLEMILSON GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula 1709558-1;  
IX - Representante do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Imunização: GISELE DOS SANTOS TOLENTINO, matrícula 14332558;  
X - Representante do Núcleo de Apoio Operacional: WANDSON PINHEIRO GUEDES, matrícula 0198851-4;  
XI - Representante do Conselho Regional de Saúde: SÔNIA VIERA MARQUES DA SILVA, matrícula 15576696.

Art. 3º Sobre dispensa de Carga Horária para o exercício de suas atribuições no CRQVT/SRSSU:

I - Os membros efetivos deverão dedicar, no mínimo, 25% da sua carga horária para o exercício das funções no comitê;

II - Os membros suplentes substituirão os respectivos membros efetivos em seus impedimentos ou afastamentos legais.

Art. 4º Compete ao Comitê Regional de Qualidade de Vida no Trabalho – CRQVT/SRSSU:

I - Planejar, coordenar, articular, monitorar, avaliar e propor iniciativas para assegurar a implementação da PQVT/SES-DF a nível regional;

II - Elaborar o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho a nível regional;

III - Se reunir mensalmente de forma ordinária ou, quando necessário, extraordinariamente, para analisar os dados coletados, planejar, e definir ações que possam otimizar a execução dos Programas de QVT a nível regional;

IV - Participar das reuniões mensais ordinárias e extraordinárias do Comitê Central;

V - Promover visitas ordinárias mensais ou extraordinárias sempre que necessário às unidades de saúde de sua região visando acompanhar o nível de implementação dos programas de forma regional;

VI - Formalizar todos os atos de gestão;

VII - Fomentar a mediação de conflitos e coibir as práticas de assédio moral e sexual regional;

VIII - Manter o Comitê Central de QVT informado sobre as atividades e responder às demandas que lhe forem apresentadas, consoante suas atribuições;

IX - Solicitar, quando necessário, o assessoramento técnico do Comitê Central de QVT;

X - Garantir a implementação desta política, incentivar e articular a manutenção e criação de programas, projetos e ações de promoção de qualidade de vida, bem-estar e saúde para os servidores públicos da SESDF;

XI - Estabelecer parcerias com outros órgãos visando buscar e compartilhar as melhores práticas e iniciativas que contribuam para a qualidade de vida, saúde e bem-estar dos servidores;

XII - Deverão periodicamente avaliar os impactos da implementação desta política na qualidade de vida no trabalho e promover os aperfeiçoamentos necessários visando potencializar os resultados positivos obtidos;

XIII - Os membros dos comitês e os interlocutores estão sujeitos às responsabilidades e responsabilizações previstas na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, o qual aprovou o Código de Ética dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Distrito Federal, e demais legislações aplicáveis aos servidores públicos.

Art. 5º Das atribuições e responsabilidades do CRQVT/SRSSU:

I - O CRQVT/SRSSU possui caráter autônomo, permanente, propositivo, deliberativo, consultivo e avaliativo.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 774, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, e conforme o Processo SEI nº 00060-00429753/2024-65, resolve:

Art. 1º Dispensar MARIA APARECIDA RIBEIRO GAMA, matrícula 1.689.398-0, lotada na SES/SVS/AMISPE, como Coordenadora do Grupo Executivo Interinstitucional de Planejamento e Avaliação de Ações de Controle da Dengue e outras arboviroses - GEIPLANDENGUE da Região Sul, sem ônus à Administração Pública.

Art. 2º Designar GISELE DOS SANTOS TOLENTINO, matrícula 1.433.255-8, cargo BIÓLOGO, lotada no SES/SRSSU/DIRAPS/NVEPI, para atuar como Coordenadora do Grupo Executivo Interinstitucional de Planejamento e Avaliação de Ações de Controle da Dengue e outras arboviroses - GEIPLANDENGUE da Região Sul, sem ônus à Administração Pública.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 781, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024  
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00436873/2024-19, resolve:  
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a RISOCLEIDE NOGUEIRA PATRIOTA DE OLIVEIRA, matrícula 155.894-3, lotado(a) no(a) GSAP7-GAMA/UBS07-GAM/DIRAPS/SRSSU/SES, 3º Quinquênio, período de 28/06/2016 06/07/2021, Processo nº 00060-00439051/2022-28.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 786, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024  
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00427047/2024-89, resolve:

Art. 1º Dispensar ODILON MARCUS PACHECO SILVA, matrícula 0.128.797-4, ocupante do cargo de FARMACÊUTICO BIOQ. - LABORATÓRIO, da designação para substituir o Chefe, SIGRH 55006697, do Núcleo de Patologia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar CAROLINNE PATRÍCIO DE FRANCA, matrícula 1.443.663-9, ocupante do cargo FARMACÊUTICO BIOQ. - LABORATÓRIO, para substituir o Chefe, SIGRH 55006697, do Núcleo de Patologia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 792, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024  
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 396/2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00417991/2024-28, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto, com ônus limitado, a FLAVIO DA SILVA BORGES, matrícula 0.145.622-9, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, para a participação no "I Simpósio Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso", a ser realizado no período de 22/10/2024 a 24/10/2024, em Brasília/DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 793, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024  
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00499578/2023-92, resolve:

CONCEDER Abono Permanência Especial 25 Anos em área Insalubre, a partir de 11/01/2024, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, à NISE DE LIMA BELUS, matrícula 0138591-7, ocupante do cargo de médico(a) - ginecologia e obstetrícia, por haver completado os requisitos para Aposentadoria Especial 25 Anos em área Insalubre, conforme o Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício. Processo SEI nº 00060-00431406/2024-01.

CONCEDER Abono Permanência Especial 25 Anos em área Insalubre, a partir de 11/02/2022, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, à ALFREDO LACERDA DE ALMEIDA, matrícula 0134868-X, ocupante do cargo de técnico em enfermagem, por haver completado os requisitos para Aposentadoria Especial 25 Anos em área Insalubre, conforme o Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício. Processo SEI nº 00060-00395995/2021-03.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 796, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e a vista do contido no art. 13, inciso VIII, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00034474/2024-17, resolve:

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO de MARIA DO AMPARO CRAVEIRO E SILVA, matrícula 143.083-1, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 137, de 17 de julho de 2009, página 58, no quantitativo total de 825 dias, período de 06 de setembro de 2001 a 16 de abril de 2002, prestados ao Fundo de Previdência do Municipal de Cidade Ocidental/GO e períodos de 12 de janeiro de 1998 a 14 de fevereiro de 1999 e 1º de novembro de 1996 a 31 de dezembro de 1997, referentes à certidão emitida pelo INSS em 09/06/2009. A pedido do servidor. Processo nº 0270-001265/2009.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): FABIANA ALVES DE AMORIM, 137.438-9, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 707 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 12 dias, prestados ao Ministério da Defesa, no período de 09 de março de 1998 a 13 de fevereiro de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo nº 00060-00365550/2024-33.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 797, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e a vista do contido no art. 13, inciso IX, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00441590/2024-99, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 31 de agosto de 1995, publicada no DODF nº 219, de 11 de novembro de 1996, página 9.250, o ato que averbou o tempo de serviço de MADALENA FILGUEIRA DE MELO MOURAO, matrícula 133.441-7, Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "... 162 dias, ou seja, 5 meses e 12 dias...", LEIA-SE: "...160 dias, ou seja, 5 meses e 10 dias...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0061-033731/1995.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 31 de novembro de 1996, publicada no DODF nº 176, de 12 de setembro de 1995, página 25, o ato que averbou o tempo de serviço de MADALENA FILGUEIRA DE MELO MOURAO, matrícula 133.441-7, Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "... contados somente para fins de aposentadoria...", LEIA-SE: "...contados para fins de adicional e aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir a finalidade anteriormente averbada, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0061-033731/1995

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 798, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 396/2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00384625/2024-85, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto, com ônus limitado a HANYA SILVA ABDEL HAMID MUHAMMAD, matrícula 1.438.532-5, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, para a participação no "PROJETO DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE", a ser realizado no período de 08/09/2024 a 21/09/2024, em João Pessoa/PB.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 799, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018;

Considerando a Portaria nº 270, de 22 de março de 2018 (150473504), que instituiu o Comitê Técnico de Assessoramento e Planejamento das Ações de Enfrentamento da Dengue e outras Arboviroses (CT-ARBO);

Considerando o Decreto nº 40.242, de 08 de novembro de 2019 (150473505), que dispôs da composição dos Grupos Executivos Intersetoriais de Gestão do Plano de Prevenção e Controle da Dengue (GEIPLANDENGUE);

Considerando o disposto na Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, a qual regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e Territórios, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para Assessoramento e Planejamento das Ações de Enfrentamento da Dengue e outras Arboviroses, da Superintendência da Região de Saúde Sul, sob a coordenação do primeiro:

I - Superintendente da Região de Saúde Sul, WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO, matrícula 16807626, Coordenador;

II - Diretoria do Hospital Regional do Gama: RUBER PAULO DE OLIVEIRA GOMES, matrícula 1671573X, Titular; ANA CAROLINA MATOS DOMINGUES PRATES, matrícula 16739388, Suplente;

III - Diretoria do Hospital Regional de Santa Maria: ELIANE SOUZA DE ABREU, matrícula IGESDF-14583, Titular; e RODRIGO ROSI OLIVEIRA, matrícula IGESDF-10525, Suplente;

IV - Diretoria Regional de Atenção Primária: REGIANE COSTA MARTINS DOS REIS, matrícula 17070511, Titular; e PAULO HENRIQUE DIAS LIMA, matrícula 16580265, Suplente;

V - Diretoria Regional de Atenção Secundária: ADMA COELHO DOS SANTOS MIGLIAVACCA, matrícula 16940741, Titular; e ELZA SALGADO CARIZZI, matrícula 17048680, Suplente;

VI - WELLER MACHADO NOBRE ALVES, matrícula 17108888, Titular; e LUIZ ANTÔNIO RORIZ BUENO, matrícula 16594304, Suplente;

VII - Assessoria de Planejamento à Saúde: RAQUEL GABRIELE OLIVEIRA DE LIMA MANHÃES, matrícula 14327996, Titular; e LUDMILA FERNANDES DE OLIVEIRA VALENÇA, matrícula 14396289, Suplente;

VIII - Núcleo Hospitalar de Epidemiologia do Hospital Regional do Gama: DANYELLE PINHEIRO VERISSIMO, matrícula 16595181, Titular; e LIDIA FERREIRA DA SILVA CESAR, matrícula 14405016, Suplente;

IX - Núcleo de Vigilância Epidemiológica do Hospital Regional de Santa Maria: LARYSSE BEATRIZ GOMES LIMA, matrícula 00015723, Titular; e MARIA ELENA MIRANDA NASCIMENTO, matrícula 00015381, Suplente;

X - Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Imunização da Atenção Primária: GISELLE DOS SANTOS TOLENTINO, matrícula 14332558, Titular; e MATILDES ASSIS DA SILVA, matrícula 16853083, Suplente;

XI - Gerência de Emergência do Hospital Regional do Gama: CICERA JANETE MARQUES PARREIRA, matrícula 1989855, Titular; e MARCOS JOSE MOREIRA DE ARAUJO, matrícula 17144604, Suplente;

XII - Gerência de Emergência do Hospital Regional de Santa Maria: FELIPE AUGUSTO MOREIRA DE OLIVEIRA, matrícula IGESDF-15186, Titular; e LUIZ MYLLER MENDES DE MATOS, matrícula IGESDF-15921, Suplente;

XIII - Gerência de Enfermagem do Hospital Regional do Gama: NAYARA MOTA CARDOSO FERREIRA, matrícula 16735412, Titular; e MARCOS VINÍCIUS CARNEIRO, matrícula 1805215, Suplente;

XIV - Gerência de Enfermagem do Hospital Regional de Santa Maria: JUSSARA BEZERRA BOLANDIM, matrícula IGESDF-18564, Titular; e LUIS FELIPE RODRIGUES DE ARAUJO, matrícula IGESDF-10304, Suplente;

XV - Gerência de Enfermagem da Atenção Primária: GEOVANA PATRICIA KASSAOKA RORIZ, matrícula 14353997, Titular; e VANESSA TALITA SANTOS FERREIRA DE MORAIS, matrícula 01983946, Suplente;

XVI - Gerência Interna de Regulação do Hospital Regional do Gama: THIAGO GUIMARÃES FONSECA, matrícula 1893459, Titular; e AMANDIO RIOS NUNES, matrícula 1338528, Suplente;

XVII - Gerência de Regulação do Hospital Regional de Santa Maria: JONATHAN HENRIQUE FARIAS PEREIRA, matrícula IGESDF-14833, Titular; e MASLOVA TOFFOLO AYRES, matrícula IGESDF-14783, Suplente;

XVIII - Gerência de Regulação da Região de Saúde Sul: MARISA DE OLIVEIRA SILVA LIMA, matrícula 14344815, Titular; e PAULO HENRIQUE GUEDES RIBEIRO, matrícula 0159091X, Suplente;

XIX - Gerência da Unidade de Pronto Atendimento do Gama: TAINÁ NEVES DA SILVA, matrícula IGESDF-10211, Titular; e THAYSA GABRIELA LOBO SILVA, matrícula IGESDF-12613, Suplente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 801, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00419212/2024-29, resolve:

Art. 1º Dispensar EURIMÉLIA CORRÊA MARÇAL DE SOUSA, matrícula 1514962, ocupante do cargo de ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, da designação para substituir a Chefe, SIGRH 55006734, do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar JAQUELINE MÁRCIA DA CUNHA SERRÃO, matrícula 14362813, ocupante do cargo Técnico em Enfermagem, para substituir a Chefe, SIGRHS 55006734, do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

### HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 13, inciso XI, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à WILKIA DOS REIS MEIRELES, matrícula 01353403, no cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Classe/Padrão TS-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30 de junho de 2008, a contar de 03/05/2024, conforme Processo nº 00060-00410966/2024-13.

CASSIANO TEIXEIRA DE MORAIS

### FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR EXECUTIVO, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, Substituto, no uso das atribuições regimentais, considerando a Instrução nº 27, de 12 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 218, de 18 de novembro de 2020; considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "h", da Instrução nº 02, de 08 de fevereiro de 2011, publicada no DODF nº 28, de 09 de fevereiro de 2011, e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, publicado no DODF nº 79, de 25 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; conforme o Processo SEI-GDF nº 00064-00003891/2024-13, resolve:

Art. 1º Designar ETHIENNE ALBUQUERQUE RODRIGUES, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula FEPECS nº 0139381-2, para substituir a Chefe do Núcleo de Protocolo e Documentação Administrativa (NPDA), da Gerência de Atividades Gerais da Unidade de Administração Geral da Diretoria Executiva da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
AMÍLCAR BARBOSA CINTRA

### FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 261, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a licença para tratar de interesses particulares a KÁSSIA LEONEL MIRANDA CÂMARA, matrícula 1401945-0, Técnica de Atividades Hemocentro, com base no Artigo 144, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, por três meses, a contar de 1º de outubro de 2024. A licença poderá ser encerrada a qualquer momento, a critério da administração, ou a pedido da própria servidora. Processo nº 00063-00004424/2024-21.

GLEYCE ARAUJO MARTINS PIMENTA

INSTRUÇÃO Nº 262, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus parcial, de MARIA CATARINA CALS DE VASCONCELOS, matrícula 17153913, Analista de atividades - médica hematologista, para participar do Congresso Brasileiro de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular - HEMO 2024, de 22/10/2024 a 27/10/2024, promovido pela ABHH, em São Paulo/SP. Processo nº 00063-00004730/2024-67.

GLEYCE ARAUJO MARTINS PIMENTA

INSTRUÇÃO Nº 263, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar ADRIANA LUIZA PESSOA MARANGON, matrícula 1.720.458-5 como Fiscal setorial do Contrato nº 11/2019 – NCC/CODAG/FHB em substituição a THAÍS REGINA MAGALHÃES FERNANDES CARNEIRO, matrícula 1.694.404-6, objeto do Processo nº 00063-00000153/2024-34.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GLEYCE ARAUJO MARTINS PIMENTA

INSTRUÇÃO Nº 264, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar NATHÁLIA DE VARGAS HAAR, matrícula 1.402.198-6, como Gestora do Contrato nº 18/2024 – DCC/UNIAF/FHB, SUSANE CARVALHO SARKIS MAARRAOU, matrícula 1.402.094-7 como Gestora Substituta, JOSENILMA ALVES DA COSTA, matrícula 1.402.131-5 como Fiscal e GERALDO AFONSO BEZERRA MOTA, matrícula 1.402.030-0 como Fiscal Substituto, objeto do Processo nº 00063-00004219/2024-65.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GLEYCE ARAUJO MARTINS PIMENTA

INSTRUÇÃO Nº 265, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar LÍVIA MARIA PASCOAL OLICIO, matrícula 1.401.937-X, como Gestora do Contrato nº 19/2024 – DCC/UNIAF/FHB e DIEGO FRANCIEL MARQUES MÜHLBEIER, matrícula 1.694.417-8 como Gestor Substituto, objeto do Processo nº 00063-00004489/2024-76.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GLEYCE ARAUJO MARTINS PIMENTA

INSTRUÇÃO Nº 267, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER horário especial para estudo a LUIZ HENRIQUE PAZ DE LIMA, matrícula 1697681-9, Analista de Atividades do Hemocentro, durante o semestre letivo de 01/08 a 30/11/2024, nos dias de aula presencial, conforme o disposto no artigo 161, inciso III da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, nos termos do Processo nº 00063-00003894/2024-77.

GLEYCE ARAUJO MARTINS PIMENTA

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.201, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, em vista do disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar, excepcionalmente, VERÔNICA RODRIGUES DE ABREU, matrícula 253.096-1, para substituir ALEXSANDRA SANTANA DE BRITO, matrícula 248.179-0, titular do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, de Chefe da Assessoria Especial, do Gabinete da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 20 de setembro de 2024, por motivo de abono de ponto da Chefe de Gabinete, conforme Processo nº 00080-00275289/2024-14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.202, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de KARINE SILVA PEREIRA RODRIGUES, matrícula 44.142-2, para participar do VI Encontro Nacional das Equipes de Ajuda do Brasil, em Campinas/SP, no período de 24 a 26 de setembro de 2024, com ônus total para o Distrito Federal, conforme Processo nº 00080-00276370/2024-11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

**CORREGEDORIA****ORDEM DE SERVIÇO Nº 482, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, página 38, e consoante o Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no Processo nº 00080-00163861/2024-95.

Art. 2º Designar ESTER LEMOS ALENCAR VILAR, matrícula 0036.611-0; CONSUELO GITIRANA DE OLIVEIRA GUSSON, matrícula 0204.273-8 e RIANE CRISTINA FERNANDES BRITO, matrícula 0020.100-6 para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar DAYSE KEYNE TAVARES ROCHA GOMES, matrícula 0037.051-7, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 483, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, página 38, e consoante o Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no Processo nº 00080-00220876/2024-68.

Art. 2º Designar ESTER LEMOS ALENCAR VILAR, matrícula 0036.611-0; CONSUELO GITIRANA DE OLIVEIRA GUSSON, matrícula 0204.273-8 e RIANE CRISTINA FERNANDES BRITO, matrícula 0020.100-6 para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar DAYSE KEYNE TAVARES ROCHA GOMES, matrícula 0037.051-7, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 484, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, página 38, consoante o Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no Processo nº 00080-00236318/2024-14.

Art. 2º Designar ESTER LEMOS ALENCAR VILAR, matrícula 0036.611-0; CONSUELO GITIRANA DE OLIVEIRA GUSSON, matrícula 0204.273-8 e RIANE CRISTINA FERNANDES BRITO, matrícula 0020.100-6 para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar DAYSE KEYNE TAVARES ROCHA GOMES, matrícula 0037.051-7, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 485, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, página 38, e consoante o Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no Processo nº 00080-00177814/2024-29.

Art. 2º Designar ESTER LEMOS ALENCAR VILAR, matrícula 0036.611-0; CONSUELO GITIRANA DE OLIVEIRA GUSSON, matrícula 0204.273-8 e RIANE CRISTINA FERNANDES BRITO, matrícula 0020.100-6 para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar DAYSE KEYNE TAVARES ROCHA GOMES, matrícula 0037.051-7, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 486, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, página 38, consoante o Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no Processo nº 00080-00107450/2024-10.

Art. 2º Designar ESTER LEMOS ALENCAR VILAR, matrícula 0036.611-0; CONSUELO GITIRANA DE OLIVEIRA GUSSON, matrícula 0204.273-8 e RIANE CRISTINA FERNANDES BRITO, matrícula 0020.100-6 para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar DAYSE KEYNE TAVARES ROCHA GOMES, matrícula 0037.051-7, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 487, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, página 38, e consoante o Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no Processo nº 00080-00058757/2024-80.

Art. 2º Designar JOSÉ MARIA PINHEIRO, matrícula 0033.694-7, CLÁUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula 0202.358-X e MARIA HELENA PEREIRA, matrícula 0048.305-2 para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar CAMILA LOPES GOMES EMERICK, matrícula 0206.950-4, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 488, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, página 38, consoante o Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no Processo nº 00080-00155649/2024-54.

Art. 2º Designar JOSÉ MARIA PINHEIRO, matrícula 0033.694-7, CLÁUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula 0202.358-X e MARIA HELENA PEREIRA, matrícula 0048.305-2 para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar CAMILA LOPES GOMES EMERICK, matrícula 0206.950-4, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 489, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, página 38, e consoante o Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no Processo nº 00080-00231161/2024-31.

Art. 2º Designar JOSÉ MARIA PINHEIRO, matrícula 0033.694-7, CLÁUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula 0202.358-X e MARIA HELENA PEREIRA, matrícula 0048.305-2 para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar CAMILA LOPES GOMES EMERICK, matrícula 0206.950-4, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 490, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, página 38, e consoante o Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no Processo nº 00080-00198773/2024-12.

Art. 2º Designar MARIA HELENA PEREIRA, matrícula 0048.305-2, CLÁUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula 0202.358-X e JOSÉ MARIA PINHEIRO, matrícula 0033.694-7 para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar CAMILA LOPES GOMES EMERICK, matrícula 0206.950-4, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 491, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, página 38, e consoante o Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no Processo nº 00080-00195774/2024-05.

Art. 2º Designar MARIA HELENA PEREIRA, matrícula 0048.305-2, CLÁUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula 0202.358-X e JOSÉ MARIA PINHEIRO, matrícula 0033.694-7 para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar CAMILA LOPES GOMES EMERICK, matrícula 0206.950-4, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 492, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, página 38, e consoante o Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no Processo nº 00080-00225916/2024-68.

Art. 2º Designar MARIA HELENA PEREIRA, matrícula 0048.305-2, CLÁUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula 0202.358-X e JOSÉ MARIA PINHEIRO, matrícula 0033.694-7 para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar CAMILA LOPES GOMES EMERICK, matrícula 0206.950-4, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 494, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, página 38, consoante o disposto no art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Dispensar ALEXANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 226.691-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da função de presidente da Comissão Processante instituída para a apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00258504/2023-23, pela Ordem de Serviço nº 416, de 23 de outubro de 2023, da chefe da Corregedoria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 200, de 25 de outubro de 2023, página 89.

Art. 2º Dispensar ÉRIKA SOARES DE LIMA MARTINS, matrícula 239.354-9, Professora de Educação Básica, da função de vogal da Comissão Processante supracitada.

Art. 3º Designar CAMILA LOPES GOMES EMERICK, matrícula 206.950-4, Professora de Educação Básica, para atuar como presidente da Comissão Processante supracitada.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 495, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, página 38, consoante o disposto no art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Dispensar ALEXANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 226.691-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da função de presidente da Comissão Processante instituída para a apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00015367/2024-15, pela Ordem de Serviço nº 23, de 29 de janeiro de 2024, da chefe da Corregedoria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 21, de 30 de janeiro de 2024, página 74.

Art. 2º Dispensar ÉRIKA SOARES DE LIMA MARTINS, matrícula 239.354-9, Professora de Educação Básica, da função de vogal da Comissão Processante supracitada.

Art. 3º Designar CAMILA LOPES GOMES EMERICK, matrícula 206.950-4, Professora de Educação Básica, para atuar como presidente da Comissão Processante supracitada.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 496, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, página 38, consoante o disposto no art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Dispensar ALEXANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 226.691-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da função de presidente da Comissão Processante instituída para a apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00085035/2024-06, pela Ordem de Serviço nº 116, de 22 de março de 2024, da chefe da Corregedoria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 58, de 25 de março de 2024, página 54.

Art. 2º Dispensar DAIANE CONCEIÇÃO MAURO NEVES DÓREA, Professora de Educação Básica, matrícula 30.041-1, da função de vogal da Comissão Processante supracitada.

Art. 3º Designar DAIANE CONCEIÇÃO MAURO NEVES DÓREA, Professora de Educação Básica, matrícula 30.041-1, para atuar como presidente da Comissão Processante supracitada.

Art. 4º Designar AISHA PAULO FONSECA, matrícula 205.776-X, Professor de Educação Básica, para atuar como vogal da Comissão Processante supracitada.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 497, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, página 38, consoante o disposto no art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Dispensar ALEXANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 226.691-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da função de presidente da Comissão Processante instituída para a apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00152610/2024-85, pela Ordem de Serviço nº 212, de 24 de maio de 2024, da chefe da Corregedoria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 100, de 27 de maio de 2024, página 53.

Art. 2º Dispensar ÉRIKA SOARES DE LIMA MARTINS, matrícula 239.354-9, Professora de Educação Básica, da função de vogal da Comissão Processante supracitada.

Art. 3º Designar ALEXANDRE MOUTINHO MEDEIROS, matrícula 24.904-1, Professor de Educação Básica, para atuar como presidente da Comissão Processante supracitada.

Art. 4º Designar ANA PAULA SOUSA ROCHA, matrícula 30.358-5, Professora de Educação Básica, para atuar como vogal da Comissão Processante supracitada.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 498, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, página 38, consoante o disposto no art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Dispensar ÉRIKA SOARES DE LIMA MARTINS, matrícula 239.354-9, Professora de Educação Básica, da função de presidente da Comissão Processante instituída para a apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00064134/2024-46, pela Ordem de Serviço nº 85, de 06 de março de 2024, da chefe da Corregedoria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 46, de 07 de março de 2024, página 44.

Art. 2º Designar CAMILA LOPES GOMES EMERICK, matrícula 206.950-4, Professora de Educação Básica, para atuar como presidente da Comissão Processante supracitada.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 499, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, página 38, consoante o disposto no art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Dispensar ÉRIKA SOARES DE LIMA MARTINS, matrícula 239.354-9, Professora de Educação Básica, da função de presidente da Comissão Processante instituída para a apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00030890/2017-42, pela Ordem de Serviço nº 216, de 24 de maio de 2024, da chefe da Corregedoria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 100, de 27 de maio de 2024, página 54.

Art. 2º Dispensar ALEXANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 226.691-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da função de vogal da Comissão Processante supracitada.

Art. 3º Designar MARIA VALCILENE DO NASCIMENTO JÚNIOR, matrícula 175.213-8, Professora de Educação Básica, para atuar como presidente da Comissão Processante supracitada.

Art. 4º Designar CAMILA LOPES GOMES EMERICK, matrícula 206.950-4, Professora de Educação Básica, para atuar como vogal da Comissão Processante supracitada.

Art. 5º Designar AISHA PAULO FONSECA, matrícula 205.776-X, Professor de Educação Básica, para atuar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares da Comissão Processante retromencionada, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 500, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, página 38, consoante o disposto no art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Dispensar ÉRIKA SOARES DE LIMA MARTINS, matrícula 239.354-9, Professora de Educação Básica, da função de presidente da Comissão Processante instituída para a apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00152645/2024-14, pela Ordem de Serviço nº 212, de 24 de maio de 2024, da chefe da Corregedoria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 100, de 27 de maio de 2024, página 53.

Art. 2º Designar CAROLINA MARIA DOS SANTOS BRANDÃO LACERDA DE ARAÚJO, matrícula 175.251-0, Professora de Educação Básica, para atuar como vogal da Comissão Processante supracitada.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 501, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, página 38, consoante o disposto no art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Dispensar ÉRIKA SOARES DE LIMA MARTINS, matrícula 239.354-9, Professora de Educação Básica, da função de presidente da Comissão Processante instituída para a apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00152672/2024-97, pela Ordem de Serviço nº 208, de 24 de maio de 2024, da chefe da Corregedoria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 100, de 27 de maio de 2024, página 53.

Art. 2º Designar CAMILA LOPES GOMES EMERICK, matrícula 206.950-4, Professora de Educação Básica, para atuar como presidente da Comissão Processante supracitada.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 502, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, página 38, consoante o disposto no art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Dispensar ALEXANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 226.691-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da função de substituta eventual da Comissão Processante instituída para a apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00222271/2024-10, pela Ordem de Serviço nº 375, de 07 de agosto de 2024, da chefe da Corregedoria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 151, de 08 de agosto de 2024, página 41.

Art. 2º Designar CAMILA LOPES GOMES EMERICK, matrícula 206.950-4, Professora de Educação Básica, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares da Comissão Processante retromencionada, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 503, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, página 38, consoante o disposto no art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Dispensar ALEXANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 226.691-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da função de substituta eventual da Comissão Processante instituída para a apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00222352/2024-10, pela Ordem de Serviço nº 376,

de 07 de agosto de 2024, da chefe da Corregedoria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 151, de 08 de agosto de 2024, página 41.

Art. 2º Designar ANA PAULA SOUSA ROCHA, matrícula 30.358-5, Professora de Educação Básica, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares da Comissão Processante retromencionada, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 504, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, página 38, consoante o disposto no art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Dispensar ALEXANDRE MOUTINHO MEDEIROS, matrícula 24.904-1, Professor de Educação Básica, da função de vogal da Comissão Processante instituída para a apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00259174/2024-74, pela Ordem de Serviço nº 462, de 05 de setembro de 2024, da chefe da Corregedoria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 172, de 09 de setembro de 2024, página 47.

Art. 2º Dispensar ANA PAULA SOUSA ROCHA, matrícula 30.358-5, Professora de Educação Básica, da função de substituta eventual da Comissão Processante supracitada.

Art. 3º Designar CAROLINA DE FREITAS ADJUTO DE OLIVEIRA, matrícula 33.981-4, Orientadora Educacional, para atuar como vogal da Comissão Processante supracitada.

Art. 4º Designar MARIA VALCILENE DO NASCIMENTO JÚNIOR, matrícula 175.213-8, Professora de Educação Básica, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares da Comissão Processante retromencionada, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 505, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, página 38, consoante o disposto no art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Dispensar LILIAN BEATRIZ FIDELIS MAYA, matrícula 39.056-9, Professora de Educação Básica; ALEXANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 226.691-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, e ÉRIKA SOARES DE LIMA MARTINS, matrícula 239.354-9, Professora de Educação Básica, das funções de vogais e substituta eventual, respectivamente, da Comissão Processante instituída para a apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00207648/2022-31, pela Ordem de Serviço nº 309, de 03 de outubro de 2022, da chefe da Corregedoria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 188, de 05 de outubro de 2022, página 40.

Art. 2º Designar CAROLINA MARIA DOS SANTOS BRANDÃO LACERDA DE ARAÚJO, matrícula 175.251-0, Professora de Educação Básica e CAROLINA DE FREITAS ADJUTO DE OLIVEIRA, matrícula 33.981-4, Orientadora Educacional, para atuarem como vogais da Comissão Processante supracitada.

Art. 3º Designar CAMILA LOPES GOMES EMERICK, matrícula 206.950-4, Professora de Educação Básica, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares da Comissão Processante retromencionada, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

#### DESPACHO DA CHEFE

Em 20 de Setembro de 2024

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00001223/2023-09. Agente Público: CRISTIANE DE ALMEIDA SILVA, matrícula 202.130-7. Descrição do fato: Descumprimento de dever funcional e Prática de ato incompatível com a moralidade administrativa (art. 190, inciso I, e art. 191, inciso IV, ambos da Lei Complementar nº 840/2011).

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

#### DESPACHO DA CHEFE

Em 20 de setembro de 2024

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00274319/2023-86. Agente Público: SAMUEL DE SOUZA LIMA, matrícula 222.733-9. Descrição do fato: Descumprimento de dever funcional e Prática de ato incompatível com a moralidade administrativa (art. 190, inciso I, e art. 191, inciso IV, ambos da Lei Complementar nº 840/2011).

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

## UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### RETIFICAÇÃO

No Despacho da Secretária Executiva, de 21 de junho de 2024, publicado na DODF nº 118, de 24 de junho de 2024, páginas 50 e 51, para a dispensa de ponto do servidor GUSTAVO JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 254.549-7, ONDE SE LÊ: "...entre os dias 24 a 28 de Setembro de 2024, incluindo o deslocamento...", LEIA-SE: "...entre os dias 24 a 29 de Setembro de 2024, incluindo o deslocamento...".

No Despacho da Secretária Executiva, de 21 de junho de 2024, publicado na DODF nº 118, de 24 de junho de 2024, página 50, para a dispensa de ponto da servidora JÉSSIKA ANTUNES DE ANDRADE, matrícula 256.560-9, ONDE SE LÊ: "...nos dias 24 a 28 de setembro de 2024, incluindo o deslocamento...", LEIA-SE: "...nos dias 24 a 29 de setembro de 2024, incluindo o deslocamento...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### CASA MILITAR

#### DESPACHO DO CHEFE

Em 19 de setembro de 2024

Processo nº 00054-00119020/2024-40. Interessado: 1º SGT PM RR VICENTE DE PAULO MATOS DA SILVA, matrícula 16.063/6. Assunto: PEDIDO DE CORREÇÃO DE INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer a correção do pagamento e da incorporação de Gratificação de Representação, nos termos dos §§ 1º, 2º e § 4º, do art. 1º, da Lei nº 3.481, de 09 de novembro de 2004, resolvo:

INDEFERIR o Requerimento, de acordo com o disposto na Informação Técnica nº 218/2024 - CM/AJL (151454099) e sua cota de aprovação (151455971), por falta de amparo legal, considerando que o ato que concedeu o pagamento e a incorporação nos proventos, com base de cálculo integral do valor correspondente à Gratificação de Função Militar (GFM - 03), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI), foi publicado no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, em consonância com a legislação de regência e com os pareceres da PGDF e do TCDF.

PUBLICAR e encaminhar a Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE  
CEL QOPM

#### DESPACHO DO CHEFE

Em 19 de setembro de 2024

Processo nº 00428-00002349/2024-96. Interessado: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Assunto: CESSÃO DE POLICIAL MILITAR.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso I, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão da 1º SGT QPPMC ANA PAULA RODRIGUES SILVEIRA, matrícula 72.518/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, quando nomeada, para exercer função no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República - GSI/PR, conforme previsto no inciso I do art. 29-A da Lei Federal nº 11.134/2005, sem ônus para o órgão cessionário, nos termos do parágrafo 1º do art. 29-A do mesmo diploma legal, e de acordo com o constante na Informação Técnica nº 219/2024 - CM/AJL (151538876) e sua cota de aprovação (151538966). PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à Polícia Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE  
CEL QOPM

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

#### PORTARIA Nº 550, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor do Processo SEI nº 00054-00129958/2024-78, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, de acordo com o art. 77, § 1º, inciso II, combinado com o art. 90, inciso I, e art. 91, todos da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por aguardarem transferência para a reserva remunerada, em razão de terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, com proventos

integrais relativos ao soldo de seu posto ou graduação, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o disposto nos artigos 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requererem passagem para a reserva remunerada, em razão de terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei: CEL QOPM ANDERSON DE SOUSA BRAGA, matrícula 50.608/7, Processo nº 00054-00127632/2024-14; ST QPPMC SAULO SANTANA SANTOS, matrícula 18.325/3, Processo nº 00054-00124303/2024-11; ST QPPMC JOSIMAR VIEIRA DA COSTA, matrícula 18.420/9, Processo nº 00054-00126062/2024-37; ST QPPMC ROSEVALDO SILVA DO NASCIMENTO, matrícula 19.906/0, Processo nº 00054-00124095/2024-42; ST QPPMC EDUARDO JOSE LEITE MOURA, matrícula 19.148/5, Processo nº 00054-00126817/2024-01; ST QPPMC RONILDO FELIX DE OLIVEIRA, matrícula 19.244/9, Processo nº 00054-00124951/2024-60; ST QPPMC WELINGTON LEITE DE MELO, matrícula 19.479/4, Processo nº 00054-00128271/2024-15; ST QPPMC ADRIANO BATISTA DA SILVA LIMA, matrícula 19.997/4, Processo nº 00054-00123492/2024-05; ST QPPMC CARLOS AUGUSTO CARDOSO CAVALCANTE, matrícula 20.014/X, Processo nº 00054-00121790/2024-52; ST QPPMC MARCELO ALVES DE SOUZA, matrícula 20.086/7, Processo nº 00054-00123787/2024-73; ST QPPMC ARLI DE SOUZA PEREIRA, matrícula 20.131/6, Processo nº 00054-00052729/2024-58; ST QPPMC LAERCIO MACIEL DA SILVA, matrícula 20.137/5, Processo nº 00054-00128666/2024-18; ST QPPMC ELIEDI GABARAO, matrícula 20.146/4, Processo nº 00054-00124452/2024-72; ST QPPMC ADENILSON RIBEIRO DE JESUS, matrícula 20.161/8, Processo nº 00054-00123344/2024-82; ST QPPMC CLODOALDO GOMES DA COSTA, matrícula 20.239/8, Processo nº 00054-00125147/2024-06; ST QPPMC ROMULO RODRIGUES GONCALVES, matrícula 20.256/8, Processo nº 00054-00120068/2024-09; ST QPPMC ERMANO VIANA DA SILVA GOMES, matrícula 20.262/2, Processo nº 00054-00125259/2024-59; ST QPPMC MAGNO CLAY PIRES DE MOURA, matrícula 20.286/X, Processo nº 00054-00122593/2024-51; ST QPPMC SOLON CASTRO DA ROCHA, matrícula 20.293/2, Processo nº 00054-00122221/2024-24; ST QPPMC MARCUS ALEXANDRE BERNARDES DO CARMO, matrícula 20.297/5, Processo nº 00054-00130239/2024-08; ST QPPMC ENNIO DE SIQUEIRA GUIMARAES, matrícula 20.344/0, Processo nº 00054-00124119/2024-63; ST QPPMC EDMILSON AIRES TAVARES, matrícula 20.372/6, Processo nº 00054-00124327/2024-62 e 1º SGT QPPMC DOUGLAS DOS REIS VERAS, matrícula 20.163/4, Processo nº 00054-00125266/2024-51.

ANA PAULA BARROS HABKA

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

#### PORTARIA Nº 25 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do artigo 4º Portaria PMDF nº 1.164, de 10 de março de 2021, e, ainda nos termos do Art. 3º da Lei nº 6.574, de 13 de maio de 2020 e Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

DESIGNAR o MAJ QOPM LEONARDO BARBOSA DA SILVA, matrícula 167.762/4, lotado na Seção de Comunicação Organizacional do Estado-Maior, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a TC QOPM CLEIDE QUELE ALVES CASTELLAR, matrícula 50.734/2, na função de Chefe da Seção de Comunicação Organizacional do Estado-Maior, SIGRH 21102009, Símbolo CPC-08, no período de 22 de abril a 07 de julho de 2024, por motivo de LTSP. (00054-00111025/2024-24).

DESIGNAR o TC QOPM FABIO PEREIRA MARGARIDO, matrícula 50.618-4, Chefe da SAD do CPESP, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM EMÍLIO CASTELLAR, matrícula 50.624-9, na função de Comandante do CPESP, SIGRH 21102531, Símbolo CPE - 05, no período de 1º a 05 de julho de 2024, por motivo de Dispensa Recompensa, no período de 08 a 11 de julho de 2024, por motivo de Abono de Ponto Anual, no período de 12 a 18 de julho de 2024, no período de 20, 21 e 25 de julho a 06 de agosto de 2024, por motivo de Vacância. (00054-00104481/2024-18).

DESIGNAR a MAJ QOPMSM ANA PAULA KOFFLER AMOZIR GUIMARAES, matrícula 731.738/7, Subchefe do Centro de Assistência Psicológica e Social da DAS do DSAP, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPMSM RODRIGO RAMOS ARAUJO, matrícula 177.981/8, na função de Chefe do Centro de Assistência Psicológica e Social da DAS do DSAP, SIGRH 01300846, Símbolo CPC-08, no período de 20 a 27 de maio de 2024, por motivo de Luto. (00054-00093431/2024-06).

DESIGNAR a MAJ QOPM ESTEFANIA CALADO CAVALCANTE, matrícula 50.833/0, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM JOAO PAULO VALERIANO FONSECA, matrícula 50.678/8, na função de Subdiretor da Diretoria de Pessoal Militar, SIGRH 21102026, Símbolo CPC-08, no período de 02 a 08 de julho de 2024 e 12 a 19 de julho de 2024, por motivo de Férias. (00054-00126679/2024-52).

DESIGNAR o MAJ QOPM JONATAS ROCHA DE JESUS FONSECA, matrícula 50.722/9, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições,

o TC QOPM JOAO PAULO VALERIANO FONSECA, matrícula 50.678/8, na função de Subdiretor da Diretoria de Pessoal Militar, SIGRH 21102026, Símbolo CPC-08, no período de 09 a 11 de julho de 2024, por motivo de Férias. (00054-00126733/2024-60).

DESIGNAR a MAJ QOPM ISABELA CRISTINA DE SOUZA ALMEIDA, matrícula 50.942-6, Subchefe do Centro de Políticas de Segurança Pública, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a TC QOPM GIZELA LUCY TEIXEIRA BARROS, matrícula 50.834-9, na função de Chefe do Centro de Políticas de Segurança Pública, SIGRH 21102560, Símbolo CPC - 08, no período de 15 a 26 de julho de 2024, por motivo de Férias. (00054-00106871/2024-22).

DESIGNAR o TC QOPM ADAUTON SANTANA DA CONCEIÇÃO, matrícula 50.675-3, Comandante do BPRural, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM FABIO PEREIRA MARGARIDO, matrícula 50.618-4, na função de Comandante do CPESP substituído, SIGRH 21102531, Símbolo CPE-05, nos dias 19, 22, 23 e 24 de julho 2024, por motivo de Dispensa Recompensa. (00054-00104479/2024-49).

DESIGNAR o MAJ QOPM RODRIGO DE ARAÚJO RIBEIRO, matrícula 50.805/5, Chefe da Seção de Planejamento e Controle da DINFRA, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM REGINALDO DE SOUZA LEITAO, matrícula 50.327/4, na função de Diretor da Diretoria de Infraestrutura, SIGRH 21102438, Símbolo CPE-05, no período de 14 de janeiro de 2024 a 02 de fevereiro de 2024, por motivo de LTSP. (00054-00042535/2024-44).

DESIGNAR o CEL MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES, matrícula 50.479/3, Chefe do Estado-Maior (EM), para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL FABRICIO BOECHAT DE CAMARGOS, matrícula 50.530/7, na função de Subcomandante-Geral, do Comando-Geral da PMDF, SIGRH 21102001, Símbolo CPE-01, no período de 12 a 16 de agosto de 2024, por motivo de Férias. (00054-00125680/2024-60).

DESIGNAR a MAJ QOPM FABIANA BRAGA SILVA, matrícula 50.911/6, Assessora Parlamentar da Secretaria de Relações Institucionais, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM MARCELO GOMES DE ALMEIDA, matrícula 50.752/0, na função de Subsecretário da Secretaria de Relações Institucionais, SIGRH 21102016, Símbolo CPC-08, no período de 22 a 26 de julho de 2024, por motivo de Abono de Ponto Anual. (00054-00104060/2024-97).

DESIGNAR o MAJ QOPM CASSIOS KLAYTON GOMES BARROS, matrícula 50.897/7, Subcomandante do 26º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM ANDERSON DE SOUSA BRAGA, matrícula 50.608/7, na função de Comandante do 26º Batalhão de Polícia Militar, SIGRH 21102519, Símbolo CPC-08, no período de 13 de julho a 21 de agosto 2024, por motivo de Vacância. (00054-00101334/2024-96).

DESIGNAR o MAJ QOPM ALBERTO HENRIQUE LOPES RAMOS, matrícula 167.769/1, lotado na Seção de Seção de Logística do Estado Maior, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM DOUGLAS CAMPOS MACHADO, matrícula 50.708/3, na função de Chefe da Seção de Logística do Estado Maior, SIGRH 21102008, Símbolo CPC-08, nos dias 19, 20, 21, 24 e 25 de junho de 2024, por motivo de Abono de Ponto Anual. (00054-00119969/2024-40).

DESIGNAR o CEL QOPM SINESIO SILVA SOUZA, matrícula 50.567/6, Diretor da Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, do DSAP, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM WALDECI RAMALHO, matrícula 50.498/X, na função de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, SIGRH 21102453, Símbolo CPE-02, no período de 05 a 09 de agosto de 2024, por motivo de Abono de Ponto Anual. (00054-00123513/2024-84).

DESIGNAR o TC QOPM BRUNO PUGLISI PALLAVICINI, Matrícula. 50.689/3, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM JORGE HENRIQUE DA SILVA PINTO Matrícula. 50.521/8, na função de Diretor de Pagamento de Pessoal, SIGRH 21102425, Símbolo CPE-05, no período de 20 a 29 de maio de 2024, por motivo de Férias. (00054-00073915/2024-21).

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

#### PORTARIA Nº 26, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do artigo 4º Portaria PMDF nº 1.164, de 10 de março de 2021, e, ainda nos termos do Art. 3º da Lei nº 6.574, de 13 de maio de 2020 e Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: DESIGNAR o TC QOPMSD JOSÉ AFONSO ZERBINI JUNIOR, matrícula 50.941/8, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, para substituir o CEL QOPMSD ODAIR PIRES GUERRA, matrícula 50.765/2, na função de Diretor de Assistência Odontológica, SIGRH 21102463, Símbolo CPE-05, nos dias 03 e 04 de março de 2022, por motivo de Abono de Ponto Anual, nos dias 28 e 29 de abril e 02 de maio de 2022, por motivo de Abono de Ponto Anual, no período 31 de agosto de 2022 a 09 de setembro de 2022, por motivo de Férias, e no período de 17 a 21 de outubro de 2022, por motivo de Dispensa Recompensa. (00054-00067680/2024-38)

DESIGNAR o MAJ QOPM EDUARDO AZEVEDO COSTA, matrícula 50.854/3, Subcomandante do 21º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM MARCELO MACIEL DA SILVA, matrícula 50.553/6, na função de Comandante do 21º BPM, SIGRH 21102516, Símbolo CPC-08, no período de 05 de setembro de 2022 a 04 de outubro de 2022, por motivo de Férias. (00054-00022588/2024-49).

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

#### PORTARIA Nº 908, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 17, inciso II da Portaria PMDF nº 777, de 18 de maio de 2012, resolve:

DISPENSAR, ex-offício, o 1º SGT QPPMC RR PTTC JOSÉ AILTON DA SILVA, matrícula 08.287/2, da Prestação de Tarefa por Tempo Certo a contar do dia 10 de setembro de 2024, desobrigando-o das funções no Colégio Militar Tiradentes - CMT, da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, inciso II, letra "b", do artigo 10 do Decreto nº 32.539, de 02 de dezembro de 2010, e inciso II, letra "d", do artigo 13 da Portaria nº 777, de 18 de maio de 2012.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

#### DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

#### PORTARIA Nº 547, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.435/2012 e Processo SEI nº 00054-00107822/2024-15, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 30 de julho de 2024, o CAP PM RR ELOI FERREIRA DA CUNHA, matrícula 07.592/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por ter atingido a idade limite na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

#### PORTARIA Nº 548, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.870/2010 e Processo SEI nº 00054-00095451/2024-11, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 22 de maio de 2024, o 2º SGT PM RR NORIVAL COSTA, matrícula 8.738/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

#### DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

#### PORTARIA Nº 377, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, para a Comissão Central de Executores, o 1º TEN QOPM LAURO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 215.232/0, para a função de Presidente, 2º SGT QPPMC MARCIO FERREIRA DE FREITAS, matrícula 72.991/4, para a função de 1º membro, e o 2º SGT QPPMC FELIPE FRANCO VALE, matrícula 215.188/X, para a função de 2º membro, do Contrato nº 29/2024 referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 59/2023 - PMDF (doc. SEI 141387678), da Ata de Registro de Preços nº 25/2024 (doc. SEI 144475958), da Proposta (doc. SEI 144837660), da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL IMBEL, nos autos do Processo SEI nº 00054-00045619/2023-59.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

#### PORTARIA Nº 378, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme Memorando nº 476/2024 - PMDF/DEC/GAB - (150218499) o CAP QOPMA RODRIGO PRETEL PARENTE CORREIA, matrícula 23.951/8, da função de Presidente e DESIGNAR, para Comissão Central de Executores, o CAP QOPM YURI SANTOS SOUZA, matrícula 730.591/5, para a função de Presidente, do Contrato nº 52/2023, referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2023-PMDF, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa EDUSOFT TECNOLOGIA LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00131437/2023-08 (Origem Processo SEI nº 00054-00094981/2019-77).

Art. 2º A comissão passar a ser composta pelos seguintes policiais: CAP QOPM YURI SANTOS SOUZA, matrícula 730.591/5, para a função de Presidente, o 2º TEN QOPM DIEGO VITORINO DE MORAIS, matrícula 734.878/9, para a função de 1º membro, e o SD QPPMC NICOLAS SOUSA E SILVA, matrícula 738.583/8, para a função de 2º membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

## PORTARIA Nº 380, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, conforme Memorando nº 118/2024 - PMDF/DINFRA/SAP - (147821111), para a Comissão Central de Executores, o SD QPPMC FELIPE EMANUEL DE JESUS ANTUNES, matrícula 738.509/9, para a função de 6º membro, e o SD QPPMC MAXWEL ARAÚJO SOARES, matrícula 735.544/0, para a função de 7º membro, do Contrato nº 37/2023, referente ao Edital de Licitação sob Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC Nº 04/2021 – PMDF, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa VALDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA E ENGENHARIA LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00067623/2021-14.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: MAJ QOPMS ANA PAULA KOFFLER AMOZIR GUIMARAES, matrícula 731.738/7, na função de Presidente, a CAP QOPMS ALESSANDRA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA SANTOS, matrícula 731.234/2, na função de 1º Membro, 2º SGT QPPMC PAULO AUGUSTO EHNDON CAMPOS, matrícula 196.700/2, na função de 2º membro, 3º SGT QPPMC RAUL HOROZINO DE SOUSA, matrícula 215.597/4, na função de 3º membro, 2º SGT QPPMC LEANDRO OLIVEIRA CARVALHO, matrícula 73.838/7, na função de 4º membro, SD QPPMC EONARDO CAMPOS DE SOUSA, matrícula 735.830/X, na função de 5º Membro, SD QPPMC FELIPE EMANUEL DE JESUS ANTUNES, matrícula 738.509/9, na função de 6º membro, e o SD QPPMC MAXWEL ARAÚJO SOARES, matrícula 735.544/0, na função de 7º membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

## PORTARIA Nº 381, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, conforme Memorando nº 108/2024 - PMDF/DPTS/CMAN/SAD/SSCOMB - (151567480), para Comissão Central de Executores a SD QPPMC PÂMELA PIPPI ANHOLETE, matrícula 736.118/1, para a função de 6º Membro, do Contrato nº 37/2024, referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90008/2024 (doc. SEI 145458210), celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00023492/2024-06.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: MAJ QOPM DANIEL FRAZÃO PÓVOAS, matrícula 81.204/8, na função de Presidente, ST QPPMC ROSEILTON LIMA DO NASCIMENTO, matrícula 18.658/9, na função de 1º Membro, 1º SGT QPPMC DOMINGOS BATISTA RAMOS, matrícula 20.848/5, na função de 2º Membro, 2º SGT QPPMC RICARDO PEREIRA GOMES, matrícula 195.596/9, na função de 3º Membro, 3º SGT QPPMC ANA CAROLINA GANN HORTA, matrícula 732.211/9, na função de 4º Membro, 3º SGT QPPMC CAIO SANTOS DE CARVALHO, matrícula 733.187/8, na função de 5º Membro e a SD QPPMC PÂMELA PIPPI ANHOLETE, matrícula 736.118/1, na função de 6º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

## DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

## PORTARIA Nº 31, 19 DE SETEMBRO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, e a vista, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Nomear o MAJ PM - RR (PTTC) JORGE SANTIAGO CERQUEIRA, , matrícula 07.833/6, para a função de Fiscal Presidente, o SUB-TEN PM - RR (PTTC) - JOSÉ CLÁUDIO SILVA DONNICI, matrícula 16.556/5, para a função de 1º Fiscal Substituto, e o 2º SGT QPPMC - AUGUSTO RODRIGUES CRUZ, matrícula 74.091/8, para a função de 2º Fiscal Substituto, pertencentes ao Processo nº 00054-00070945/2023-02, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa: BENNER TECNOLOGIA E SISTEMAS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.854.323/0001-30, sediada na Avenida Alzira Zarur, nº 73, Vila Vardelina, Maringá/PR, CEP: 87080-590, por meio do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO nº 03/2024. Objeto: contratação de serviços contínuos de solução orientada à disponibilização de Sistema de Gestão de Plano de Saúde e Sistema de Gestão Hospitalar amparados por Serviço de Sustentação Continuada em Alta Disponibilidade, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (Doc. SEI/GDF nº 148095785).

Art. 2º Aos Fiscais caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros, tendo como referencial o número de vidas vinculadas à PMDF, apurado pelo DGP, bem como, realizar o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em

obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 3º O Fiscal Presidente do contrato e/ou Fiscais Substitutos, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o Fiscal presidente deverá dar ciência aos Fiscais Substitutos para que dê prosseguimento à Execução contratual, bem como, à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e a Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM) da DPGC para fins de acompanhamento e controle;

Art. 5º Nos Afastamentos legais, o Fiscal presidente ou Fiscais Substitutos deverão dar ciência à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e à Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM) da DPGC, formalmente, para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 6º Os FISCAIS, (Presidente e substitutos) de um mesmo contrato, estão proibidos de usufruírem dos afastamentos regulamentares, tais como férias, abonos, dispensas, dentre outros, simultaneamente.

Art. 7º O Fiscal Presidente e/ ou Fiscais Substituto deverão atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados referentes ao contrato citado no Art. 1º.

Art. 8º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 9º Publique-se em DODF.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDECI RAMALHO

## PORTARIA Nº 32, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, e a vista do que dispõe na Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Nomear o CAP QOPMA RODRIGO CASTRO DE FREITAS, matrícula 23938/0, para a função de fiscal recebedor, e o 1º SGT QPPMC FRANCISCO DE ASSIS RABELLO DA COSTA NETO, matrícula 23.582/2, para a função de fiscal recebedor substituto, pertencente ao Processo nº 00020-00040639/2024-39, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa: empresa AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.645.409/0003-90, e autorizada de acordo com o art. 30, inc. I, do Decreto Distrital nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, combinado com o art. 72, inc. VIII, e com o art. 75, inc. VIII, ambos da Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Doc. SEI/GDF nº 150114478). Objeto do contrato: aquisição de material permanente e material de consumo para insulino terapia com bomba Medtronic. Valor: R\$ 46.676,00 (quarenta e seis mil seiscientos e setenta e seis reais). Programa de Trabalho: 28845090300FM0053. Elementos de Despesa: 4.4.90.52.08 e 3.3.90.30.36. Notas de Empenho: 2024NE002786 (Doc. SEI/GDF nº 150943532), no valor de R\$ 150943672) (dezenove mil setenta e um reais) e 2024NE002787 (Doc. SEI/GDF nº 150943672) no valor de R\$ 27.605,00 (vinte e sete mil seiscientos e cinco reais), emitidas em 12/09/2024. Legislação: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Art. 2º Ao Fiscal da comissão recebedora/ Membros caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o Memorando nº 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento, recebimento de material e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 3º O Fiscal recebedor, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o Fiscal recebedor deverá dar ciência ao Fiscal substituto recebedor, para que dê prosseguimento à Execução contratual, bem como, à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) da DPGC para fins de acompanhamento e controle.

Art. 5º Nos Afastamentos, o Fiscal recebedor, deverá dar ciência à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 6º O Fiscal / Fiscal substituto recebedor, de um mesmo contrato, estão proibidos de usufruírem dos afastamentos regulamentares, tais como férias, abonos, dispensas, dentre outros, simultaneamente.

Art. 7º O Fiscal recebedor / substituto deverá atestar todas as notas fiscais referente ao material recebido e aos serviços prestados referentes ao contrato citado no Art. 1º.

Art. 8º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 9º Publique-se em DODF.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDECI RAMALHO

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

PORTARIA DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 23 de agosto de 2024, o Cap. QOBM/Intd. ISMAEL PINTO DE OLIVEIRA, matrícula 1404979, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Assessor, da Coordenação de Valorização Profissional, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, conforme tornou público na página 08, do DODF nº 53-A, de 20 de agosto de 2024, Ofício nº 443/2024 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP, de 28 de agosto de 2024 e Processo SEI nº 00050-00015051/2024-35.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

**SUBCOMANDO GERAL  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS**

PORTARIA Nº 73, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

CONCEDER pensão militar à VALDIRENE DA SILVA GOMES, viúva, do ex-Coronel BM (RRm.) ISRAEL DOS SANTOS GOMES, matrícula 1399857, falecido em 28 de agosto de 2024, calculada com base no seu soldo integral, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 100% (cem por cento), com fundamento no art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.765/1960, e ainda no art. 36, § 3º, inciso I, art. 39, § 1º, e art. 53, todos da Lei nº 10.486/2002, além dos arts. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69; e ainda no artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Processo SEI nº 00053-00155056/2024-15 - CBMDF.

FABIANO LUÍS DE MEDEIROS

**POLÍCIA CIVIL  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

RETIFICAR na Portaria de 18 de março de 2016, publicada no DODF nº 54, de 21 de março de 2016, revisada pela Portaria de 07 de março de 2017, publicada no DODF nº 46, de 08 de março de 2017, retificada pela Portaria de 26 agosto de 2019, publicada no DODF nº 162, de 27 de agosto de 2019, o ato que concedeu pensão civil aos beneficiários do ex-servidor JOEL RODRIGUES DA SILVA, matrícula 20.446-3, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 219, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90, mantendo inalterados os demais termos da concessão. Processo nº 0052-000456/2016.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Adicional de Qualificação, nos termos do artigo 27, da Lei nº 4426, de 18 de novembro de 2013, regulamentado pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), ordenado(s) por nome, cargo, matrícula, percentual, data de requerimento e número do processo: JESINALDO MACENA DE MENEZES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 310360, 4%, 16/09/2024, 0052-001078/2016-SEI/GDF.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

APOSTILAMENTO DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inciso VI, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado AGAMENON BATISTA DE ALMEIDA, matrícula SIGRH nº 21.017-X, SIAPE nº 1407482, a partir de 1º de abril de 2024. Processo nº 00052-00028038/2024-90.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

PORTARIA Nº 121, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211, 217 e 229, da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Substituir, no Processo 00055-00063699/2024-87, FERNANDO MENDES LUCAS DE OLIVEIRA, matrícula 250507-X, PRISCILA REZENDE DO CARMO, matrícula 250506-1 e JULIANA GOMYDE PORTO, matrícula 250478-2, por MONISE TORRES DE SÁ, matrícula 250482-0, LEONARDO DA SILVA TORRES, matrícula 2506122, e JOSE VICTOR SOUSA ARAUJO, matrícula 251043X, como presidente e membros, respectivamente.

Art. 2º Substituir CAROLINA GUERREIRO ANTUNES JOB DE OLIVEIRA, matrícula 250525-8 por RAUL ARAUJO DE SOUSA COELHO, matrícula 2508281 como suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 125, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211, 217 e 229, da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Substituir JOSE MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 250923-7, MONISE TORRES DE SA, matrícula 250482-0 e JULIANA GOMYDE PORTO, matrícula 250478-2, por DAIANE ALVES BALIZA MACIEL, matrícula 1991728, LUCIANA HOLANDA MAGALHAES, matrícula 2502321 e EVELIN FERREIRA DE OLIVEIRA BERNARDES, matrícula 1823930, na condição de presidente e membros, respectivamente, do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00060982/2024-57.

Art. 2º Substituir JOSE VICTOR SOUSA ARAUJO, matrícula 251043-X, e RAUL ARAUJO DE SOUSA COELHO, matrícula 250828-1 por IVANEIDE CAMPOS DE JESUS, matrícula 1379X como suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 126, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211, 217 e 229, da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00071545/2024-69 para apurar possíveis irregularidades na conduta de servidor, conforme determinado nos autos do Processo nº 00055-00110377/2023-53.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta por JOSE VICTOR SOUSA ARAUJO, matrícula 251043X, LEONARDO DA SILVA TORRES, matrícula 2506122 e MONISE TORRES DE SA, matrícula 2504820, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Designar RAUL ARAUJO DE SOUSA COELHO, matrícula 2508281, como suplente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 127, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211, 217 e 229, da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00071544/2024-14 para apurar possíveis irregularidades na conduta de servidor, conforme determinado nos autos do Processo nº 00055-00110377/2023-53.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta por LEONARDO DA SILVA TORRES, matrícula 2506122, JOSE VICTOR SOUSA ARAUJO, matrícula 251043X e MONISE TORRES DE SA, matrícula 2504820, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Designar RAUL ARAUJO DE SOUSA COELHO, matrícula 2508281, como suplente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

INSTRUÇÃO Nº 621, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar VANIA ARANTES DE SOUZA DIAS, matrícula 250.283-6, Técnico em Atividades de Trânsito, para substituir VALDA MARTINS DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 1179-7, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Cobrança (Nucob), da Gerência de Orçamento e Finanças (Gerof), da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (Dirpof), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no dia 31/10/2024, em virtude de abono de ponto anual do titular, nos termos do Processo nº 00055-00021258/2024-16.

Art. 2º Tornar sem Efeito a Instrução nº 611, de 13 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 176, de 13 de setembro de 2024, página 33.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

#### INSTRUÇÃO Nº 625, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR TATIANA DE PAIVA ITO, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.436-2, para substituir ALEXANDRE ALMEIDA SOARES, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.497-9, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Pagamento (Nupag), da Gerência de Orçamento e Finanças (Gerof), da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (Dirpof), do DETRAN/DF, no período de 24/09 a 08/10/2024, por motivo de férias do Titular, nos termos do Processo SEI nº 00055-00000953/2024-36.

SUELY MARIA DE SOUSA

#### INSTRUÇÃO Nº 626, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR LUIZ HENRIQUE DA SILVA MARCIANO, Especialista em Atividades de Trânsito, matrícula 84.790-9, para substituir VIVIANE PEREIRA LOPES, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.357-9, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Orçamento e Finanças (Gerof), da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (Dirpof), do DETRAN/DF, no período de 02 a 11/10/2024, por motivo de férias do Titular, nos termos do Processo SEI nº 00055-00010396/2024-61.

SUELY MARIA DE SOUSA

#### INSTRUÇÃO Nº 627, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR SÉRGIO YOSHIO MATUDA, Agente de Trânsito, matrícula 67.150-9, para substituir RODRIGO ANJOS DE OLIVEIRA ROCHA, Agente de Trânsito, matrícula 250.969-5, Chefe, Símbolo CPC-06, da Unidade de Planejamento de Operações de Trânsito (UPOP), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do DETRAN/DF, no período de 14 a 23/10/2024, por motivo de férias do Titular, nos termos do Processo SEI nº 00055-00021829/2024-12.

SUELY MARIA DE SOUSA

#### INSTRUÇÃO Nº 628, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR SULAYNE DE LIMA HAMADA, matrícula 250.819-2, Agente de Trânsito, para substituir MOISÉS FERREIRA DIAS, matrícula 250.919-9, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Supervisor de Dia, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul (Copol Sul), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), nos dias 17 a 19/09/2024, em virtude de abono de ponto anual do Titular, nos termos do Processo nº 00055-00000937/2024-43.

SUELY MARIA DE SOUSA

#### INSTRUÇÃO Nº 629, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR LEILA VIEIRA GOMES, matrícula 1147-9, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir ERANDI DA CRUZ SOUZA, matrícula 1171-1, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Atenção ao Servidor (Nuase), da Gerência de Gestão de Pessoas

(Gerpes), da Diretoria de Administração Geral (Dirag), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 07 a 16/10/2024, em virtude de férias do Titular, e nos dias 25, 26, 27/09/2024, 03 e 04/10/2024, em virtude de abono de ponto anual do Titular, nos termos do Processo nº 000055-00032404/2024-21.

SUELY MARIA DE SOUSA

#### RETIFICAÇÃO

Na Instrução de Serviço nº 503, de 20 de março de 1992, publicada no DODF Suplemento nº 69, de 03 de abril de 1992, página 51, referente ao ato que averbou o tempo de serviço prestado pelo servidor FRANCISCO JOAQUIM ARAUJO SARAIVA, matrícula 242-9. ONDE SE LÊ: "...300 dias...", LEIA-SE: "...306 dias...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 354, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art.1º Designar CYNTHIA MARINS RAMOS DA SILVA, matrícula 182.005-2, e ADAO MANOEL DO NASCIMENTO, matrícula 178.485-4, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01355, emitida em 11/09/2024, em favor da empresa COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME, Processo SEI nº 04026-00015395/2024-75, que tem por objeto a aquisição de 108 (cento e oito) latas de MASSAS CORRIDAS, lata de 25kg com rendimento de 75m² por demão. Indicação de uso: reboco, gesso, concreto e fibrocimento; 27 (vinte e sete) latas de ZARCÃO, cor PRETO, lata 18L. A base de óleo e óxido de ferro, anti-ferrugem, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 355, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar BRUNO MONTALVÃO SANTOS, matrícula 1.686.179-5, e GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01415, emitida em 18/09/2024, em favor da empresa CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA LTDA, Processo SEI nº 04026-00015378/2024-38, que tem por objeto a aquisição de 22 (vinte e duas) barras de PERFIL UDC ENRIJECIDO 180X30X20MM # 14 MM, barra com 6 metros. Marca: GRAVIA; 42 (quarenta e duas) barras de PERFIL UDC ENRIJECIDO 300X20X20MM # 14 MM, barra com 6 metros. Marca: GRAVIA; 08 (oito) barras de PERFIL UDC CARTOLA 30 X 20 X 30XMM #14 MM, barra com 6 metros. Marca: GRAVIA; 08 (oito) barras de PERFIL UDC CARTOLA TIPO CANALETA 30X20X30X 80MM #14 MM, barra com 6 metros. Marca: GRAVIA; 08 (oito) barras de PERFIL ENRIJECIDO COM DOBRA 300X20X20 COM DOBRA DE30MM. Marca: GRAVIA, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução

Normativa-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 356, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1, e BRUNO MONTALVÃO SANTOS, matrícula 1.686.179-5, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01403, emitida em 18/09/2024, em favor da empresa DUARTE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, Processo SEI nº 04026-00039409/2024-46, que tem por objeto a aquisição de 300 (trezentos) unidades de barras de FERRO REDONDO, Descrição: em aço CA60, diâmetro de 4,2mm, para construção; unidade de fornecimento: barra com 12 metros, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 169, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso II, alínea E, da Portaria nº 142, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação (GTTT), a título de Mestrado, correspondendo a 20%, ao servidor GUSTAVO DE MOURA BASTOS, matrícula 263.927-0, Técnico de Transportes Urbanos, Classe 1, Padrão 3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Capítulo IX, da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, por atender aos requisitos, a contar de 17/09/2027. Processo Sei nº 00090-00012395/2021-09.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, considerando, ainda, o Art. 10, inciso IV da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 00090-00003678/2023-13, resolve:

Art. 1º Designar MIRIAN MITUSUKO IZAWA MORAES, matrícula 172.046-5, como Integrante Requisitante, RONIELTON BARRETO DIAS, matrícula 284.106-1, como Integrante Técnico e THALITA PEREIRA SALES, matrícula 279756-9, como Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, cujo objeto é o desenvolvimento do portal de Infraestrutura de Dados Espaciais de Mobilidade Urbana (IDE-M).

Art. 2º As atribuições e a destituição da Equipe de Planejamento da Contratação constam na IN SGD/ME nº 94/2022 emitida pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, recepcionada pelo Decreto nº 45.011, de 27 de setembro de 2023.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 172, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, Processo SEI nº 00090-00007122/2024-87, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso LXIV, do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 83, de 10 de junho de 2021, publicada no DODF nº 108, de 11 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

LXIV – ELIZA REGINA DE OLIVEIRA VIRGOLINO, matrícula 269.639-8, para substituir o Gerente de Compras e Material, símbolo CPC-08, em suas licenças, afastamentos, férias, demais ausências ou impedimentos legais, ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 173, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 56 da Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, considerando a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inc. XII, da Portaria nº 142, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e, ainda, em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00012059/2023-10, resolve:

Art. 1º Designar PAULO PAULUCIO, matrícula 283714-5, como Gestor Titular, e MARCELO BARBOSA VIDAL, matrícula 283709-9, como Gestor Suplente do Contrato nº 049908/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade - SEMOB e a Empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA., cujo objeto é a aquisição de material de gênero de alimentação (água potável), acondicionado em embalagem retornável (garrafinha com 20 litros), em substituição, respectivamente, a IGOR AZEVEDO COSTA, matrícula 264.204-2, designado pela Ordem de Serviço nº 33, de 26 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 40, de 28 de fevereiro de 2024, página 35, e ELIZA REGINA DE OLIVEIRA VIRGOLINO, matrícula 269.639-8, designada pela Ordem de Serviço nº 132, de 06 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 150, de 07 de agosto de 2024, página 49.

Art. 2º Competirá aos servidores designados como Gestores atenderem às recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2019, página 10, e seus anexos.

Art. 3º Esta ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 19, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, os incisos I, X e XI do art. 113 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e os incisos V e X, do artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como a Portaria Conjunta nº 02, de 23 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 155, de 14 de agosto de 2024, resolvem:

Art. 1º Ficam designadas para compor o referido Grupo Gestor de Gerenciamento, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, ANA LUÍZA SILVA DE SOUSA, matrícula 247.485-9, na qualidade de Titular e HELLEN CRISTYNA FRANCISCO DE ARAÚJO, matrícula 247.529-4, na qualidade de Suplente.

Art. 2º Ficam designadas para compor o referido Grupo Gestor de Gerenciamento, da Secretaria de Estado de Educação, ANA CAROLINA ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula 0239.742-0, na qualidade de Titular e MARIA EDUARDA SOARES CARDIM, matrícula 024.964-0, na qualidade de Suplente.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELA PASSAMANI

Secretária de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

**SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 921, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CLAYTON CARVALHO DOS SANTOS, matrícula 176618X, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02803066, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data 03/09/2024 e pelo período de 09/09/2024 a 15/09/2024, por motivo de abono de ponto e licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 922, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FERNANDO HENRIQUE MEIRA FERNANDES, matrícula 2496283, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Artes Música, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo Pedagógico, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, nos termos do § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 03/09/2024.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 923, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR PAULO HENRIQUE MOURA, matrícula 1975935, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 16/09/2024.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 924, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR NAYARA LEMOS VILLAR, matrícula 02403021, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Taguatinga, da Diretoria do Meio Aberto, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 17/09/2024 e nos períodos de 18/09/2024 a 27/09/2024 e 30/09/2024 a 04/10/2024, por motivo de folga eleitoral, férias regulamentares e folgas eleitorais.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 925, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013,

publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, e delegadas pelo art. 1º, II, "c", do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018 e o contido no art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o afastamento, mediante dispensa de ponto, de IONE COLONNA DOS SANTOS NASCIMENTO, matrícula 167.239-8, para participação da Cerimônia de Abertura da VII Olimpíadas de Integração da Secretaria de Estado de Segurança Pública, no dia 09/08/2024, conforme o disposto no artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, nos termos do Processo nº 00055-00059663/2024-07.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 926, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

Prorroga o Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar o Projeto Político Pedagógico da Gerência da Semiliberdade Feminina do Guará, do Sistema Socioeducativo, do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 728, de 16 de julho de 2024, publicada no DODF nº 136, de 18 de julho de 2024, para elaborar o Projeto Político Pedagógico da Gerência da Semiliberdade Feminina do Guará, sendo convalidados os atos até então praticados.

Art. 2º Ficam designados para compor o referido grupo de trabalho, os seguintes servidores, sob a coordenação da primeira:

- I – LORRAYNE BORGES CAMBRAIA, matrícula 241.926-2;
- II – THAIS MONTEIRO VASCONCELOS ELIAS, matrícula 245.096-8;
- III – ANA PAULA LIMA DA CUNHA, matrícula 171.911-4;
- IV – EMERSON RODRIGUES DOURADO, matrícula 248.973-2;
- V – CINTHIA BORGES CAMIMURA, matrícula 171.895-9;
- VI – NAYARA MAGALHAES DOS SANTOS, matrícula 195.415-6;
- VII – TATIANA VALENTE GUSHIKEN, matrícula 172.614-5;
- VIII – ANNE CAROLINE NASCIMENTO BORGES, matrícula 241.289-6;
- IX – TÂNIA DA ROCHA DOMICIANO VASCONCELOS, matrícula 221.702-3;
- X – DEBORA HARUMI SHIMODA CARVALHO, matrícula 245.837-3;
- XI – TULA PINHEIRO FERNANDES, matrícula 172.322-7; e
- XII – MARCIA SANTOS CUNHA, matrícula 193.766-9.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 379, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora MARGARETH CONCEICAO BATISTA, matrícula 0.103.928-8, Auxiliar Socioeducativo, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 28 de agosto de 2024, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade. Processo SEI nº 00400-00052321/2024-90.

JALLES GONÇALVES DOS REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 380, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora JUSSARA DE FATIMA ZOUAIN, matrícula 104.319-6, Agente Socioeducativo, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Art. 40, § 4º-B, da Constituição Federal, combinado com a Lei Complementar nº 51/1985, a contar de 22.09.2022, por haver completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade. Mandado de Injunção 0747108-12.2023.8.07.0000. Nota Jurídica Nº 33/2023 - SEJUS/AJL. Processos SEI nº 00400-00040450/2024-35.

JALLES GONÇALVES DOS REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 381, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado

pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LUISA HELENA CAVALCANTE GOMES, matrícula 240.203-3, para atuar como Fiscal Suplente, conjuntamente com os servidores já designados para a função, dos Contratos para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 04/2024-SEJUS e nº 10/2024-SEJUS, celebrados com a SMART MG COMERCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA, cujo objeto a aquisição de veículos para atendimento das demandas das unidades do sistema socioeducativo da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, objeto dos Processos 00400-00013740/2024-14 e 00400-00027992/2024-12.

Art. 2º O servidor designado deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29 de março de 2017, publicada no DODF nº 66, de 05 de abril de 2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24 de abril de 2017, publicada no DODF nº 80, de 27 de abril de 2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02 de maio de 2017, publicada no DODF nº 84, de 08 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JALLES GONÇALVES DOS REIS

## CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 84, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF nº 118, de 26 de junho de 2019, página 7, em seu art. 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar TIRZA SOARES DE SOUZA FLORENCIO, Agente Socioeducativo, matrícula 240-208-4, RENATA MINORA DE MENEZES SOUZA, Agente Socioeducativo, matrícula 238.074-9 e DULAMARE PAZ LANDIN BEZERRA, Especialista Socioeducativo, matrícula 198.148-X para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo 00400-00079947/2023-62.

Art. 2º Designar DEYVERSON FREIRE MURRAY, Especialista Socioeducativo, matrícula 217.998-9 para exercer a função a função de substituto eventual nos termos do artigo 229, § 7º da LC nº 840/2011.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 3º, inciso I, alínea “F”, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, página 10, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com base na Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora NILZA PEIXOTO DA SILVA, Auditor Fiscal de Resíduos, matrícula 42.834-5, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme Processo nº 04017-00028222/2024-26, com vigência a contar de 17 de setembro de 2024.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 3º, inciso I, alínea “F”, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, página 10, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora MARIA GORETTE DE ARAUJO, Auditor Fiscal de Resíduos, matrícula 42.669-5, por haver

completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme Processo nº 04017-00025599/2024-23, com vigência a contar de 12 de setembro de 2024.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 3º, inciso I, alínea “F”, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, página 10, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora MIRIAM ALVES DE FREITAS BRAGANÇA, Auditor Fiscal de Resíduos, matrícula 42.753-5, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme Processo nº 04017-00025965/2024-44, com vigência a contar de 11 de setembro de 2024.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 139, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base na Instrução Normativa nº 03/2021-TCDF, Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, que será composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: CHRISTINE BEATRIZ NASCIMENTO CARNEIRO PEREIRA, matrícula 284.739-6;

II - Membro Titular: ANDREA SIMÕES FERNANDES, matrícula 1.200.271-2;

III - Membro Titular: LUCINEI DIAS LELES, matrícula 285.084-2;

IV - Membro Suplente: HUGO AVELAR CASTRO, matrícula 285.114-8.

Art. 2º Determinar que a Presidente será substituída, em suas ausências ou impedimentos, pela Membro Titular ANDREA SIMÕES FERNANDES, matrícula 120.0271-2.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 101, de 17 de junho de 2024, publicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2024, página 72.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 95, de 20 de junho de 2024, resolve:

CONCEDER, nos termos do art. 106 da Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, art. 4º do Decreto nº 13.447 de 17 de Setembro de 1991 e Decreto nº 43.138, de 24 de março de 2022, Indenização de Transporte para o servidor ANDRÉ LUIZ PINHEIRO SILVA, matrícula 285.098-2, Processo nº 00110-00000175/2020-95.

HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, e o disposto no artigo 78, III e artigo 87 da Lei nº 8.666/1993, e tendo em vista os fatos noticiados no processo nº 00113-00006567/2023-26, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo de Fornecedores – PAF, para fins de apuração das irregularidades apontadas no Parecer SEI-GDF nº 81/2024 - DER-DF/PROJ/DINJU/GERCO (150784313 e 151189456), em desfavor da Empresa J. F. E. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA (JFE ENGENHARIA E URBANISMO), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.555.337/0001-72 - CONTRATO Nº 065/2023.

Art. 2º Designar SERGIO JORGE CARVALHO DE MELO, matrícula 218.803-1, JACKSON DANTAS PEREIRA, matrícula 225.015-2 e PAULO ROBERT SANTOS

MACHADO, matrícula 197.601-X, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, devendo a Comissão apresentar Relatório Conclusivo em 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula 183.736-2, GILBERTO NUNES VERAS, matrícula 93.945-5 e LEANDRO SILVA TORRES, matrícula 215.408-0, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento de Material Permanente, constante do Processo nº 00113-00002533/2023-62 – NE nº 01569/2024, conforme disposto no artigo 140, inciso II, alínea b, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017 e com fulcro no artigo 54, da Lei Complementar nº 840/2011, bem como no inciso I, do artigo 1º do Decreto nº 37859/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, VICTOR MATHEUS NOBRE, matrícula 197.433-5, ocupante do cargo efetivo de Agente de Trânsito Rodoviário, 1ª Classe, Padrão I, Referência XR-S1, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a contar de 16 de setembro de 2024, conforme dispõe o Processo nº 00113-00019636/2024-42.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

#### SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 675, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018, e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula 0183.736-2, para substituir o(a) servidor(a) CRISTIANO ALVES CAVALCANTE, matrícula 182.152-0, no cargo de SUPERINTENDENTE DE OBRAS do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-01, no período de 07 de outubro de 2024 a 16 de outubro de 2024, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

#### SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE TÉCNICO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe foram conferidas pelo artigo 36 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 029/2024, Processo SEI/GDF nº 00113-00004231/2024-18, firmado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF e a EMPRESA CINCO ESTRELAS TRANSPORTES E LOGÍSTICAS LTDA objetivando contratação de empresa especializada no transporte rodoviário de cargas (Forno NCAT), conforme as especificações e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO	SUBSTITUTO
Gisandra Faria de Paula	01820796	Gestor do Contrato	Mateus Ribeiro Caetano
Mateus Ribeiro Caetano	02569078	Fiscal Técnico	Gisandra Faria de Paula

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.

Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização nos termos dos Decretos nº 44.330, de 16 de março de 2023 e nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como o contido na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato do DER/DF, em sua versão atualizada.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PLINIO FABRÍCIO MENDONÇA FRAGASSI

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 263, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o que dispõe o artigo 69, inciso VII e IX do Decreto nº 29.094, de 03 de julho de 2008, bem como em face do que consta no Processo SEI nº 00070-00003500/2024-28, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço e fundamento no artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, as férias regulamentares do servidor MARCELO JESUS KATO AVILA, matrícula 17194059, referente ao período de 17 de setembro de 2024 a 03 de outubro de 2024.

RAFAEL BORGES BUENO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 380, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso II, alínea “e” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, à servidora FABRICIA VIEIRA DOS SANTOS GALENO, matrícula 1.661.383-X, referente ao 1º quinquênio, no período de 12 de novembro de 2024 a 09 de fevereiro de 2025 e referente ao 2º quinquênio, no período de 10 de fevereiro de 2025 a 10 de maio de 2025. Processo SEI nº 00070-00007980/2019-39.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 384, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea “c” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Atividades Agropecuárias - GHAA, instituída pelo artigo 05, da Lei nº 5.218, de 14 de novembro de 2013, regulamentada pela Portaria SEAP/SEAGRI nº 08, de 21 maio de 2014, a servidora CARINA MIWAKO ICHIDA, matrícula 187020-3, cargo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, MESTRADO (35%), a considerar de 1º de outubro de 2024, Processo SEI nº 00070-00005523/2024-77.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 385, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea “c” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Atividades Agropecuárias - GHAA, instituída pelo artigo 05, da Lei nº 5.218, de 14 de novembro de 2013, regulamentada pela Portaria SEAP/SEAGRI nº 08, de 21 maio de 2014, a servidora DHARA EVELYN ALVES DE LIMA, matrícula 1719061-4, cargo de Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, PÓS-GRADUAÇÃO (25%), a considerar de 1º de outubro de 2024, Processo SEI nº 00070-00002518/2024-11.

MARCELO JESUS KATO AVILA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 178, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, de acordo com o art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores: DIMAS FERREIRA ALVES, matrícula 1700762-3, como Gestor e ULISSES DOS SANTOS MAIA, matrícula 1.710.809-8, como Fiscal Técnico, do Contrato SEAC-DF nº 10/2024 - SIGGO: 052420, celebrado entre a Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal e a empresa LAR TEC ASSISTENCIA TECNICA EM ELETROELETRONICOS LTDA., CNPJ nº 04.259.736/0001-30. OBJETO: Fornecimento e instalação de equipamentos de ar condicionado novos para atender às necessidades das unidades da SEAC-DF.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 23 e seguintes, do Decreto nº 44.330/2023 e o artigo 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Parcerias - DICONP/SUAG/SEAC disponibilizará o processo aos servidores designados, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de gestão e fiscalização contratual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 103, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V do artigo 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão responsável pelo projeto INCLUDE, objeto dos autos do Processo nº 04008-00000428/2019-33, instituída pela Portaria nº 15, de 31 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 26, de 07 de fevereiro de 2022, página 51.

Art. 2º Designar o servidor RENATO ROCHA CARDOSO DA SILVA, matrícula 0282933-9, para compor a comissão gestora, juntamente com os membros remanescentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO REISMAN

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 546, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 25 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 8, resolve:

Art. 1º Designar ROSANGELA DA SILVA SANTOS SOARES, matrícula 172488-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir LUIZ CLAUDIO ALVES DE SOUSA, matrícula 1650520-4, Gerente, Símbolo CPC-08, de Atendimento e Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos dias 02 a 11 de outubro de 2024, por motivo de gozo regulamentares do titular, conforme Processo nº 00150-00008183/2021-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PREDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 547, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os Servidores CARLOS ALEXANDRE GUALBERTO FREIRE - matrícula 02423022 - Analista de Atividades Culturais e KELLA FERNANDA ARGOLLO SOUSA - matrícula 02513404 - Assessora, para atuar como Gestoras da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "PÔR DO SOL NO PARQUE DA CIDADE", celebrado no âmbito do Processo nº 00150-00005407/2024-86.

Art. 2º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PREDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 549, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no artigo 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores DANILO REBOUÇAS DOS REIS, matrícula 02405803, técnico de atividades culturais, ELIANE NERIS DOS SANTOS, matrícula 02458624, gerente, e KARLA GOMES REIS, matrícula 02557037, assessora, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "20º ANIVERSÁRIO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO JARDIM BOTÂNICO", celebrado no âmbito do Processo nº 00150-00005619/2024-63.

Art. 2º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PREDROSO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 246, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar DENISE CORREIA SANTOS DE RESENDE, matrícula 282.812-5, para atuar como substituta legal da titular do cargo de Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Precificação de Parcerias, da Coordenação de Formalização de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Convênios e Parcerias, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00220-00006080/2024-25.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a partir de 19 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MATEUS BAHIA

PORTARIA Nº 247, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

Altera a composição da Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e o CLUBE ASSISTENCIAL E DESPORTIVO DA CAPITAL – CADC, Organização da Sociedade Civil, visando a realização do projeto denominado "2º EDIÇÃO DO BRASÍLIA DRIFT KINGS", conforme Processo nº 00220-00004788/2024-41.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do artigo 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Portaria nº 243, de 19 de setembro de 2024, com o seguinte membro: OTONIEL ANGELO PEREIRA GALVAO, matrícula 02838141, em substituição a CHRISTIANO DE ALMEIDA NUNES, matrícula 01589164, na função de Presidente da Comissão de Gestão de Parceria.

Art. 2º Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS BAHIA

PORTARIA Nº 248, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

Altera a composição da Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e a FEDERAÇÃO BRASILIENSE DE FUTEBOL AMADOR - FBFA, Organização da Sociedade Civil, visando a realização do projeto denominado "Campeonatos de Futebol Amador", conforme Processo nº 00220-00002529/2024-86.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Portaria nº 161, de 16 de julho de 2024, com o seguinte membro: CHRISTIANO DE ALMEIDA NUNES, matrícula 01589164, em substituição a RODRIGO BATISTA RAPOSO, matrícula 02845571, na função de Presidente da Comissão de Gestão de Parceria.

Art. 2º Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS BAHIA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 174, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LÍVIO LETÂNIO ARAGÃO GUERRA NOGUEIRA, matrícula 273.964-X, para atuar como executor titular, e os servidores ANDRE JORGE GONÇALVES DE AQUINO, matrícula 284.607-1, e FABIANO FERREIRA ARAUJO,

matrícula 282.229-6, para atuarem como executores suplentes do Contrato de Prestação de Serviços nº 30/2023, firmado com a empresa NOVA LOCAÇÕES DE ESTRUTURA E COMUNICAÇÃO LTDA. O objeto do contrato é a prestação de serviços de montagem e desmontagem de estrutura para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, SEL-DF, conforme o Processo nº 00220-00004569/2023-81.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 175, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores PEDRO IVO ROCHA MIRANDA, matrícula nº 279.115-3, e PAULO HUMBERTO PEREIRA DE ALENCAR, matrícula nº 284.841-4, para atuarem, respectivamente, como executor titular e suplente local no ESTÁDIO BEZERRÃO, do Contrato de Aquisição de Bens nº 168/2019, firmado com a empresa NEOENERGIA (ALTA TENSÃO). O objeto do contrato é o fornecimento de energia elétrica de alta tensão para os próprios desta Secretaria, bem como a regulação dos direitos e obrigações das partes referentes ao uso da rede elétrica de propriedade da distribuidora, conforme o Processo nº 00220-00004807/2019-72.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 176, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores RYVO MATIAS PIRES DOS SANTOS, matrícula 275.131-3, e JEAN DE FIGUEIREDO CRONEMBERGER, matrícula 274.079-6, para atuarem, respectivamente, como executor titular e suplente local no ESTÁDIO ADONIR GUILMARÃES, do Contrato de Aquisição de Bens nº 168/2019, firmado com a empresa NEOENERGIA (ALTA TENSÃO). O objeto do contrato é o fornecimento de energia elétrica de alta tensão para os próprios desta Secretaria, bem como a regulação dos direitos e obrigações das partes referentes ao uso da rede elétrica de propriedade da distribuidora, conforme o Processo nº 00220-00004807/2019-72.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 178, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem, de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, c/c o inciso VII do artigo 55 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, as quais compreendem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, pesquisa de preços e do Termo de Referência, observada a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto 44.330/2023.

Art. 2º O objeto consiste na pretensa contratação da empresa responsável pela implantação das academias ao ar livre, conforme Processo nº 00220-00005984/2024-33.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

I - Integrante administrativo: MARCOS AURÉLIO CAETANO MARTINS, matrícula 284.517-2;

II - Integrante técnico: ELISA LEITE QUIDUTE, matrícula 282.640-2; e

III - Integrante requisitante: NEIDE COSTA DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 282.562-7.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 179, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida no artigo 1º, inciso IX, da Portaria nº 12, de 08 de abril de 2019 e em vista do artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ISAAC SANTOS CARVALHO, matrícula 282.294-6, para atuar como substituto legal da titular do cargo de Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Licitação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, no período de 16 de outubro de 2024 a 25 de outubro de 2024, conforme Processo nº 00220-00001567/2024-11.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com fundamento no inc. X do art. 3º da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicado no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar DIANA DE SOUZA DUARTE, matrícula 282.953-3, para atuar como executora titular do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, e SHEILA MACIEL CAXETA LOPES, matrícula 284.087-1, para atuar como Suplente. Processo SEI nº 04039-00001376/2024-40, referente ao contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria, e a empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO S/A, visando o fornecimento de energia elétrica.

Art. 2º Compete ao executor as seguintes atribuições:

- acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993, combinado com o artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores, e, conforme disposto na Portaria nº 29, de 26 de fevereiro de 2014;
- atestar as notas fiscais/faturas referentes à prestação de serviços;
- exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;
- apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

## AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com base nas atribuições que lhe confere o artigo 28 do Regimento Interno da Adasa, aprovado pela Resolução nº 16, de 17 de setembro e 2014, alterado pela Resolução nº 01, de 29 de janeiro de 2016; no uso da competência delegada pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 17/2022-Adasa, publicada no DODF nº 50, de 15 de março de 2022, página 11 (82026879); e o que consta no Processo SEI nº 00197-00002119/2024-33, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ANDRÉ XAVIER E SILVA CHAVES, matrícula 284.137-1, como Executor do Contrato nº 16/2024, celebrado entre a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – Adasa e a empresa SEGUROS SURA S/A., cujo objeto é a prestação de serviços de seguro total de veículos automotores, de propriedade da Adasa.

Art. 2º Designar o servidor WEBER ROSA DE OLIVEIRA, matrícula 266.960-9, como Executor Substituto do Contrato, nas ausências e impedimentos legais do titular.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FUSAO NISHIYAMA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com base nas atribuições que lhe confere o artigo 28 do Regimento Interno da Adasa, aprovado pela Resolução nº 16, de 17 de setembro e 2014, alterado pela Resolução nº 01, de 29 de janeiro de 2016; no uso da competência delegada pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 17/2022-Adasa, publicada no DODF nº 50, de 15 de março de 2022, página 11 (82026879); e o que consta no Processo SEI nº 00197-00002119/2024-33, resolve:

Art. 1º Designar o servidor THIBISUN RISSARI DE ALMEIDA ASSUNÇÃO, matrícula 279.548-5, como Executor do Contrato nº 17/2024, celebrado entre a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – Adasa e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A., cujo objeto é a prestação de serviços de seguro de veículos aéreos não tripulados - Drones, de propriedade da Adasa.

Art. 2º Designar o servidor WEBER ROSA DE OLIVEIRA, matrícula 266.960-9, como Executor Substituto do Contrato, nas ausências e impedimentos legais do titular.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FUSAO NISHIYAMA

### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 207, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas no Decreto nº 39.558 de 20 dezembro de 2018, e Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge ou Companheiro à servidora JAQUELINE DE OLIVEIRA ALVES ITACARAMBY, matrícula 194925-X, ocupante de cargo efetivo de Técnico de Atividade do Meio Ambiente, especialidade Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, 1ª Classe, Padrão III, pelo prazo de 5(cinco) anos, no período de 22/10/2024 a 20/10/2029, nos termos do artigo 133, I, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo SEI 00391-00008202/2024-92.

RONEY NEMER

INSTRUÇÃO Nº 208, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558/2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores RENATO PRADO DOS SANTOS, matrícula 264.471-1, Analista de Planejamento Urbano e de Infraestrutura, e ALINE APARECIDA MONTEIRO PAULO, matrícula 1.963.147-5, Assessora Técnica, como Gestor Titular e Gestor Suplente, respectivamente, bem como RAQUEL BASTOS DOS SANTOS NETA, matrícula 1.690.823-6, Assessora Técnica, e GIOVANA RAQUEL DA SILVA GONÇALVES, matrícula 1.703.715-8, Assessora Técnica, como Fiscal Técnico e Fiscal Técnico Suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2020 firmado entre este Instituto e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços postais de recepção, coleta, transporte e entrega domiciliar de objetos relativos à carta comercial, em âmbito nacional, referente ao Processo nº 00391-00006864/2020-02.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29/2004 - SEGAD e 125/2004 - SEGAD e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º A SUAG deverá disponibilizar aos servidores cópia do respectivo Contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RONEY NEMER

INSTRUÇÃO Nº 209, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558/2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores PAULO CÉSAR ALEXANDRINO DA SILVA, matrícula 1660542-x, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, e EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 1689497-9, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, como GESTOR TITULAR e SUPLENTE, respectivamente, bem como GILSON NEUHAUSS, matrícula 1660620-5, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura e JOSÉ WELITOM DA SILVA, matrícula 1712175-2, Diretor de Manutenção e Administração Predial, como FISCAL TITULAR e SUPLENTE, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2024 firmado entre este Instituto e a empresa Copa Energia Distribuidora de Gás S.A., cujo objeto é a prestação de serviços comuns de aquisição de gás engarrafado (GLP), referente ao Processo nº 00391-00007584/2024-37.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Distrital nº 44.330/2023, nas Portarias nº 29/2004 - SEGAD e 125/2004 - SEGAD e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º A SUAG deverá disponibilizar aos servidores o Contrato, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RONEY TANIOS

### SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 12, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Art. 105, do inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF

nº 23, de 03 de fevereiro de 2016 e suas alterações, e demais atribuições e competências legais e regimentais, com fundamento no art. 249, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista a solicitação formulada pelo(a) Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado(a) pela Portaria nº 06, de 06 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Tomar sem efeito a Portaria nº 10, publicada no DODF nº 163, segunda feira, 26 de agosto de 2024, página 86, na qual designou JAILSON EVANGELISTA DE LIMA, para exercer o cargo de defensor dativo. Por não atender aos requisitos necessários previstos em lei.

Art. 2º Designar FABIANA GRAZIELLE ANDRADE FERREIRA, Subsecretária de Articulação Social e do Trabalho do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Relações Institucionais, matrícula funcional nº 1.712.933-8, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo da indiciada Eliane Nascimento Simplicio, Assessora Especial do quadro de pessoal da Subsecretaria de Articulação Social e do Trabalho, matrícula funcional nº 1.693.122-X, CPF nº 944.xxx.xxx-30, no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 06, de 06 de maio de 2024, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGACIEL DA SILVA MAIA

### DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 390, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI, c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80/1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar nº 828/2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar nº 908/2016, a Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012, e, ainda, a Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a concessão de isenção de Imposto de Renda à MARIA EDNA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 33.163-5, aposentada, do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Distrito Federal, com base no artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pela Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, e alterada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, a contar de 22 (vinte e dois) de março de 2024. Em atenção ao Laudo Médico Pericial nº 874/2024. Processo SEI nº 00401-00022902/2024-79.

FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA

### TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 355, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 68, inciso III da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, tendo em vista a habilitação em concurso público realizado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - CEBRASPE, da Universidade de Brasília, de acordo com o Edital nº 01 - TCDF/ACE, de 1º de agosto de 2024, conforme consta dos Processos nº 12.773/2022 e nº 10.106/2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, em parte, a Portaria nº 181, de 10 de junho de 2024, publicada no DODF nº 110, de 12 de junho de 2024, devido ao nomeado não ter tomado posse no prazo legal:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GLAUCO COSTA DE OLIVEIRA	4º
Em vaga decorrente da exoneração de RAISSA RODRIGUES FREIRE	

Nomear, em caráter efetivo, de acordo com o inciso I do artigo 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 5º da Lei (DF) nº 4.356, de 03 de julho de 2009, bem como de acordo com o art. 8º, § 5º, da Lei (DF) nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, juntamente com o art. 1º da Lei Distrital nº 6.321, de 10 de julho de 2019, e na forma do art. 1º da Lei nº 6.741, de 04 de dezembro de 2020, para exercerem o cargo de Analista Administrativo de Controle Externo, Classe A, Padrão I, da Carreira de Controle Externo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, os seguintes habilitados no referido concurso:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ABILIO JOSE GONCALVES	19º
Em vaga decorrente da aposentadoria de PEDRO JOSÉ MARTINS SALGADO	
KAIO HENRIQUE ARAUJO	20º
Em vaga decorrente da aposentadoria de MARIA MADEIRO DE CARVALHO	
FELIPE NAZARETH FERREIRA	21º
Em vaga decorrente da aposentadoria de ADEMAR PEREIRA DA SILVA	
DANIEL SOARES RABELO	22º
Em vaga decorrente da aposentadoria de CELSO SOARES DE SOUZA	
PAULA RAMALHO SANT ANA*	6º
Em vaga decorrente da aposentadoria de GIOVANDI PIRES PEREIRA DANTAS	
HENRIQUE LUCIANO DA COSTA	23º
Em vaga decorrente da aposentadoria de SIDNEY COSTA DE PAULA	

\*A candidata foi classificada no resultado final, qualificada como PCD.  
MÁRCIO MICHEL

## PORTARIA Nº 356, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 68, inciso III da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, tendo em vista a habilitação em concurso público realizado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - CEBRASPE, da Universidade de Brasília, de acordo com o Edital nº 1 – TCDF/ACE, de 01 de agosto de 2024, conforme consta dos Processos nº 12.773/2022 e nº 16.555/2023-08, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 180, de 10 de junho de 2024, publicada no DODF nº 110, de 12 de junho de 2024, na parte em que se refere à vaga ocupada por um dos servidores nomeado para o cargo de Auditor de Controle Externo – área de concentração - Auditoria, Classe A, Padrão I, da Carreira de Controle Externo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, passando a vigorar da seguinte forma:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
HEDGLEINE CLEIA VIEIRA DOS SANTOS***	1º
Em vaga decorrente da aposentadoria de JORGE LUIZ PESSOA FARIA	

Nomear, em caráter efetivo, de acordo com o inciso I do artigo 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 5º da Lei (DF) nº 4.356, de 03 de julho de 2009, bem como de acordo com o art. 8º, § 5º, da Lei (DF) nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, juntamente com o art. 1º da Lei Distrital nº 6.321, de 10 de julho de 2019, e na forma do art. 1º da Lei nº 6.741, de 04 de dezembro de 2020, para exercerem o cargo de Auditor de Controle Externo – área de concentração – Auditoria, Classe A, Padrão I, da Carreira de Controle Externo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, os seguintes habilitados no referido concurso:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ARTHUR DE BRITO LEANO*	5º
Em vaga decorrente da exoneração de THIAGO DE PAULA GARCIA CAIXETA	
EUSTAQUIO RABELO DE SOUZA**	3º
Em vaga decorrente da exoneração de CARLOS MAGNO DA COSTA DE MELLO LOPES	
VICTOR LOPES DOS SANTOS	13º
Em vaga decorrente da exoneração de PEDRO ADOLFO RODRIGUES DE PAULA	

\*Os candidatos foram classificados no resultado final, qualificados na avaliação biopsicossocial como pessoa com deficiência.

\*\*Os candidatos foram classificados no resultado final, qualificados como hipossuficientes.  
MÁRCIO MICHEL

## PORTARIA Nº 357, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 3/2024-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução TCDF nº 273, de 03 de julho de 2014, INÊS PAIVA SILVA, matrícula 1631, Auditora de Controle Externo, Classe C, Padrão V, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 23 a 29 de setembro do corrente exercício, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo TC-CCG-3, da Coordenadoria de Gestão de Documentos e Preservação da Memória Institucional, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 20/2020.

MÁRCIO MICHEL

## SEÇÃO III

## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA  
MESA DIRETORA  
GABINETE DA MESA DIRETORA  
SECRETARIA GERAL

## EXTRATO DE CONTRATO (4º TERMO ADITIVO)

Processo nº 00001-00019781/2021-11. CONTRATO-PG Nº 64/2021-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa LINEAR COMUNICAÇÃO LTDA., CNPJ: nº 10.947.243/0001-95. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de clipping de TV e de Rádio, compreendendo a captação, a seleção, a compilação em banco de dados, a organização, a avaliação e a remessa de matérias à CLDF. Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, pelo prazo de mais 12 meses, passando a vigorar de 29/11/2024 a 28/11/2025, ou até a conclusão do procedimento licitatório correspondente à recontração de objeto similar ao da presente avença, o que ocorrer primeiro. Valor do Contrato: R\$ 49.260,00. Programa de trabalho 01.031.8204.6057, subtítulo 0008, natureza da despesa 3390-39. Nota de Empenho 2024NE00170, no valor de R\$ 44.881,33, emitida em 26/02/2024. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, JOÃO MONTEIRO NETO - Secretário-Geral, em 18/09/2024, e, pela Contratada, DIOGO FABRÍCIO SOUZA LIMA - Representante Legal, em 18/09/2024.

## COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90035/2024

Processo nº 00001-00003574/2024-97. Objeto: Aquisição de Subscrição (licenças temporárias) de produtos VMware, integrantes da infraestrutura computacional da CLDF (Câmara Legislativa do Distrito Federal), com garantia, atualização e suporte técnico, de acordo com as especificações e as exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor estimado da contratação para 60 (sessenta) meses: R\$ 4.796.236,80. Data/hora da Sessão Pública: 07/10/2024, às 09:30h. Local: Internet, no endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Critério de Julgamento: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) (UASG 974004), [pncp.gov.br](http://pncp.gov.br) e [www.cl.df.gov.br/pregoes](http://www.cl.df.gov.br/pregoes). Mais informações: (61) 3348-8650 ou [cpc@cl.df.gov.br](mailto:cpc@cl.df.gov.br).

MARCELO PEREIRA DA CUNHA  
Pregoeiro

AVISO DE ENCERRAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2024

Processo nº 00001-00032428/2021-26. Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais eletrônicos e elétricos para a Diretoria de Comunicação Social (DICOM) da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), de acordo com as especificações e as exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Vencedores: GRUPO 1 - QUALITE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 16.754.240/0001-11, Valor: R\$ 69.969,08; GRUPO 2 - FRACASSADO; GRUPOS 3 e 6 - KAMALEAO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 52.285.726/0001-11 - Valor: R\$136.332,45; GRUPOS 4, 5 e 8 - R & R EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 10.806.106/0001-30 - Valor: R\$454.051,07; GRUPO 7 - FRACASSADO; GRUPO 9 - FRACASSADO; GRUPO 10 - EVERTON SILVA DOS SANTOS, CNPJ: 43.127.104/0001-74 - Valor: R\$288.770,00; ITEM 160 - DIGICAST COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO LTDA, CNPJ: 48.115.921/0001-26 - Valor: R\$466.000,00. O relatório de julgamento encontra-se no quadro de avisos da CPC/CLDF e nos endereços eletrônicos: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) (UASG: 974004), [pncp.gov.br](http://pncp.gov.br) e [www.cl.df.gov.br/pregoes](http://www.cl.df.gov.br/pregoes). Mais informações: (61) 3348-8650 ou [cpc@cl.df.gov.br](mailto:cpc@cl.df.gov.br).

RONIERI BARBOSA DE SOUZA  
Pregoeiro

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS  
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

## EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Diretor do FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 255/2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 102, em 15 de maio de 2024. Processo SEI nº 00001-00036990/2024-71. Contratada: ATINGIR PSICOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA - SERFA LTDA, CNPJ: 03.276.801/0001-72 Objeto: prestação de serviços de psicologia e fonoaudiologia conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 1820253e despacho da perícia médica do FASCAL nº SEI 1821377. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares Brasília/DF, 21 de maio de 2024. GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA, Diretor do CLDF Saúde/FASCAL.

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

## SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

## NOTIFICAÇÃO Nº 21/2024

Interessado: OSINEIDE DE SÁ SILVA. CPF: \*\*\*.433.061-\*\*. Processo Administrativo: 0362-004117/2013. Mobiliário Urbano: Quiosque. Localização: Quadra 01, em frente ao campo Sintético e na Quadra 14 conjunto 05 Lote 58, Região Administrativa da Scia-Estrutural.

Fica a interessada acima qualificada, Notificado a se manifestar, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, para realizar esclarecimentos sobre o mobiliário urbano instalado em área pública com endereço identificado nesta, com fundamento no artigo Art.19 caput, Decreto 38.555/2017, por infringir os Art.3º, e Art.14, incisos V, IX, XIII e XVI da Lei nº 4.257, de 02 de dezembro de 2008. A não manifestação no prazo estipulado acarretará nas medidas cabíveis quanto a revogação do Termo de Permissão de Uso Não- Qualificado nº 180/2014, sem a análise de possíveis justificativas legais por parte da Permissionária. CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS.

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 49, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

A Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, através da Secretaria Executiva das Cidades, torna público o Edital de Chamamento Público para vendedores Ambulantes na modalidade de barracas, para emissão de Licenças Eventuais em Área Pública na área verde, após a ciclovia, na SRPN, Quadra 901, trecho 01 - Asa Norte, para o evento "Campeonato Brasileiro - série A, Jogo: Botafogo x Grêmio", que ocorrerá no dia 28/09/2024, de 18h às 00h, na ARENA BRB ESTÁDIO MANÉ GARRINCHA - SRPN - Asa Norte - Brasília/DF.

As Licenças Eventuais serão SOMENTE na modalidade de barraca, na quantidade de 30 vagas com a metragem de 16m2 (4x4) no evento em questão.

Não haverá vagas para vendedor Ambulante na modalidade de caixeiro/circulante, para este evento.

## 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. DIA: 23/09/2024 (Segunda-feira).

1.2. HORÁRIO: 09 às 17HS

1.3. LOCAL: Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 911, Brasília - DF.

1.4. O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, <https://segov.df.gov.br/> ou pessoalmente no endereço: Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 911, Brasília - DF, CEP:70.075-900, a partir da data da publicação deste Edital, ou pelo telefone (061) 3313-5915, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h.

## 2. DA MONTAGEM

2.1. A montagem será no dia 28/09/2024, a partir das 13:00h;

2.2. O tamanho da barraca é de 16 m2 (4x4);

## 3. DO OBJETO.

3.1. O presente chamamento tem por objeto a concessão de licenças eventuais para o trabalho de vendedor Ambulante para o evento "Campeonato Brasileiro - série A, Jogo Botafogo x Grêmio".

3.2. Haverá concessão de vagas para Ambulantes na modalidade barraca conforme tabela abaixo:

MODALIDADE	LOCAL	QUANTIDADE
BARRACA	Área verde, após a ciclovia, na SEPN trecho 01	30

## 4. DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO.

No momento da inscrição que ocorrerá conforme item 1 deste edital, os participantes deverão apresentar;

4.1. Original e cópia de documento pessoal com foto;

4.2. Comprovante de endereço em seu nome ou uma declaração de residência;

## 5. DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO.

5.1. É obrigatório o pagamento do preço público de acordo com a publicação da Ordem de Serviço nº 22, de 29/01/2024 da Administração Regional do Plano Piloto, que estabeleceu-se;

5.2. O Preço Público no valor de R\$ 1,28 por dia, por m².

5.3. O tamanho permitido da barraca será de 16m2 (4 X 4).

5.4. O evento terá duração de 01 dia, o valor calculado a ser cobrado pela utilização da Área Pública será de R\$ 20,48 (vinte reais e quarenta e oito centavos).

5.5. O DAR eletrônico, será emitido pelo SISLANCA da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal.

## 6. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

6.1. Será reservado 01 vaga, correspondendo a 5% (cinco por cento) do total de vagas, como cota mínima para atender pessoas com deficiências (PCD), mediante apresentação da carteirainha (comprovação), conforme Decreto 9.508/2018.

## 7. DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO.

7.1. Havendo inscrições validadas em número maior que a quantidade de vagas ofertadas, a Gerência de Ambulantes Food Truck e Engenhos Publicitários subordinada a Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio as Cidades, realizará sorteio, imediatamente após o término do horário previsto para as inscrições do evento.

7.2. O sorteio será realizado no aplicativo sorteio fácil;

7.3. O sorteio será numerado de acordo com o número de inscritos;

7.4. O sorteio poderá contar com os Ambulantes que estiverem presentes ao final do horário limite de inscrição;

7.5. Não havendo Ambulantes presentes no local será realizada confecção de ata assinada por todos os servidores presente no ato da inscrição, bem como anexo de fotos dos números sorteados em tela, para comprovar transparência.

#### 8. DO RESULTADO DO CHAMAMENTO E ENTREGA DAS LICENÇAS.

8.1. A divulgação do resultado do chamamento com o nome dos vendedores ambulantes contemplados será no dia 24/09/2024 (Terça-feira), no site da Secretaria de Estado de Governo - GOV (<https://segov.df.gov.br/>).

8.2. Os contemplados pegarão as licenças no dia 27/09/2024, na sala 911 do Anexo do Buriti, de 9:00h às 17:00h, onde serão repassadas informações e orientações sobre o trabalho Ambulante no dia do evento;

8.3. Não será entregue autorização fora do dia e horário estipulados no item 8.2 deste edital;

8.4. Não será entregue autorização a terceiros e não poderá utilizar procuração para utilização de licença eventual, uma vez que é pessoal, intransferível e concedida a título provisório, conforme artigo 15 da Lei 6.190/2018;

8.5. Em casos de Ambulantes "contemplados" com parentesco de 1º grau (cônjuge, companheiro, filho(a)s), será mantido apenas um, de acordo com Art. 16 da Lei 6.190/2018.

#### 9. DAS PROIBIÇÕES.

9.1. Venda de bebidas alcoólicas à criança e adolescente, de acordo com a Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990, artigo 81, inciso II, do Estatuto da Criança e Adolescente(ECA);

9.2. Venda de bebida alcoólica a indígena, de acordo com a Lei nº 6.001/1973, artigo 58, inciso III (Estatuto do Índio);

9.3. Venda de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, de acordo com a Lei nº 9.294/1996, artigo 3º, inciso IX;

9.4. Venda de bebidas destiladas para qualquer consumidor, de acordo com a Lei nº 9.294/1973, artigo 3º, inciso IX;

9.5. Venda de facas ou material cortante que propicie risco a vida das pessoas;

9.6. Vender, alugar ou ceder a qualquer título o espaço público objeto desta autorização;

9.7. Montagem de estrutura com mesas e cadeiras para utilização dos clientes;

9.8. Deixar o veículo motorizado junto a barraca, utilizando Área Pública fora do especificado no licenciamento;

#### 10. DOS DEVERES.

10.1. As bebidas (cerveja, sucos, refrigerantes e energéticos) deverão ser comercializadas em copo plástico, latas de alumínio e/ou garrafas de plástico;

10.2. Os alimentos comercializados deverão ser servidos em pratos plásticos e com talheres descartáveis. Em relação ao churrasquinho, estes somente poderão ser entregues aos consumidores em pratos de plástico e fora dos espetos;

10.3. Caberá aos Ambulantes a responsabilidade pelo recolhimento e ensacamento de todo o lixo gerado durante a duração da atividade;

10.4. No botijão de gás deverá ser utilizado mangueiras, com regulador de pressão e revestimento de aço;

10.5. Está PROIBIDA a comercialização de mercadorias que utilize "varais", especialmente em utilizando postes ou árvores.

10.6. Manter, no entorno da área ocupada por Ambulantes, faixa livre de circulação em calçadas e pontos de acessibilidade, permitindo acesso de pessoas com deficiência;

10.7. O descumprimento dos itens acima acarretará notificação pelos órgãos de controle, multas, sanções conforme a Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018.

#### 11. DAS PENALIDADES.

11.1. Os Ambulantes que operam sem licença ou em desacordo com as regulamentações podem ser multados. O valor da multa pode variar;

11.2. Apreensão de mercadorias;

11.3. Remoção do local de venda, em caso de ocupação ilegal de um espaço público;

11.4. O Ambulante que descumprir as regras deste Edital de Chamamento Público ficará impedido de participar dos próximos 03 (três) chamamentos. Sendo reincidente perderá o direito de participar de eventos.

#### 12. DA LOCALIZAÇÃO.

12.1. Os Ambulantes modalidade barraca deverão ocupar os espaços determinados na autorização conforme croqui abaixo.

12.2. A montagem das barracas será acompanhada pelos servidores designados da Secretaria Executiva das Cidades e do DF LEGAL, no local determinado no croqui.

#### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Não haverá reserva de vagas no chamamento público para as associações representativas da categoria dos Ambulantes.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 50, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

A Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, através da Secretaria Executiva das Cidades, torna público o Edital de Chamamento Público para vendedores Ambulantes na modalidade de barracas, para emissão de Licenças Eventuais em Área Pública na área descampada, após a ciclovía na SEPN QD. 901 trecho 01 - Asa Norte, para o evento "Campeonato Brasileiro - série A, Jogo: São Paulo x Corinthians", que ocorrerá no dia 29/09/2024, de 13:00h às 19:00h, com início às 16:00h, na ARENA BRB ESTÁDIO MANÉ GARRINCHA - SRPN - Asa Norte - Brasília/DF.

As Licenças Eventuais serão SOMENTE na modalidade de barraca, na quantidade de 30 vagas com a metragem de 16m2 (4x4) no evento em questão.

Não haverá vagas para vendedor Ambulante na modalidade de caixeiro/circulante, para este evento.

#### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. DIA: 23/09/2024 (Segunda-feira).

1.2. HORÁRIO: 09 às 17HS

1.3. LOCAL: Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 911, Brasília - DF.

1.4. O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, <https://segov.df.gov.br/> ou pessoalmente no endereço: Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 911, Brasília - DF, CEP:70.075-900, a partir da data da publicação deste Edital, ou pelo telefone (061) 3313-5915, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h.

#### 2. DA MONTAGEM

2.1. A montagem será no dia 29/09/2024, a partir das 13:00h;

2.2. O tamanho da barraca é de 16 m2 (4x4);

#### 3. DO OBJETO

3.1. O presente chamamento tem por objeto a concessão de licenças eventuais para o trabalho de vendedor Ambulante para o evento "Campeonato Brasileiro - série A, Jogo São Paulo x Corinthians".

3.2. Haverá concessão de vagas para Ambulantes na modalidade barraca conforme tabela abaixo:

MODALIDADE	LOCAL	QUANTIDADE
BARRACA	área descampada, após a ciclovía, na SRPN QD.901 trecho 01	30

#### 4. DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO

No momento da inscrição que ocorrerá conforme item 1 deste edital, os participantes deverão apresentar;

4.1. Original e cópia de documento pessoal com foto;

4.2. Comprovante de endereço em seu nome ou uma declaração de residência;

#### 5. DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO

5.1. É obrigatório o pagamento do preço público de acordo com a publicação da Ordem de Serviço nº 22, de 29/01/2024 da Administração Regional do Plano Piloto, que estabeleceu-se;

5.2. O Preço Público no valor de R\$ 1,28 por dia, por m².

5.3. O tamanho permitido da barraca será de 16m2 (4 X 4).

5.4. O evento terá duração de 01 dia, o valor calculado a ser cobrado pela utilização da Área Pública será de R\$ 20,48 (vinte reais e quarenta e oito centavos).

5.5. O DAR eletrônico, será emitido pelo SISLANCA da Secretaria de Estado Economia do Distrito Federal.

#### 6. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Será reservado 01 vaga, correspondendo a 5% (cinco por cento) do total de vagas, como cota mínima para atender pessoas com deficiências (PCD), mediante apresentação da carteirinha (comprovação), conforme Decreto 9.508/2018.

#### 7. DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO

7.1. Havendo inscrições validadas em número maior que a quantidade de vagas ofertadas, a Gerência de Ambulantes Food Truck e Engenhos Publicitários subordinada a Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio as Cidades, realizará sorteio, imediatamente após o término do horário previsto para as inscrições do evento.

7.2. O sorteio será realizado no aplicativo sorteio fácil;

7.3. O sorteio será numerado de acordo com o número de inscritos;

7.4. O sorteio poderá contar com os Ambulantes que estiverem presentes ao final do horário limite de inscrição;

7.5. Não havendo Ambulantes presentes no local será realizada confecção de ata assinada por todos os servidores presente no ato da inscrição, bem como anexo de fotos dos números sorteados em tela, para comprovar transparência.

#### 8. DO RESULTADO DO CHAMAMENTO E ENTREGA DAS LICENÇAS

8.1. A divulgação do resultado do chamamento com o nome dos vendedores ambulantes contemplados será no dia 24/09/2024 (Terça-feira), no site da Secretaria de Estado de Governo - GOV (<https://segov.df.gov.br/>).

8.2. Os contemplados pegarão as licenças no dia 27/09/2024, na sala 911 do Anexo do Buriti, de 9:00h às 17:00h, onde serão repassadas informações e orientações sobre o trabalho Ambulante no dia do evento;

8.3. Não será entregue autorização fora do dia e horário estipulados no item 8.2 deste edital;

8.4. Não será entregue autorização a terceiros e não poderá utilizar procuração para utilização de licença eventual, uma vez que é pessoal, intransferível e concedida a título provisório, conforme artigo 15 da Lei 6.190/2018;

8.5. Em casos de Ambulantes "contemplados" com parentesco de 1º grau (cônjuge, companheiro, filho(a)s), será mantido apenas um, de acordo com Art. 16 da Lei 6.190/2018.

#### 9. DAS PROIBIÇÕES

9.1. Venda de bebidas alcoólicas à criança e adolescente, de acordo com a Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990, artigo 81, inciso II, do Estatuto da Criança e Adolescente(ECA);

9.2. Venda de bebida alcoólica a indígena, de acordo com a Lei nº 6.001/1973, artigo 58, inciso III (Estatuto do Índio);

9.3. Venda de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, de acordo com a Lei nº 9.294/1996, artigo 3º, inciso IX;

9.4. Venda de bebidas destiladas para qualquer consumidor, de acordo com a Lei nº 9.294/1973, artigo 3º, inciso IX;

9.5. Venda de facas ou material cortante que propicie risco a vida das pessoas;

9.6. Vender, alugar ou ceder a qualquer título o espaço público objeto desta autorização;

9.7. Montagem de estrutura com mesas e cadeiras para utilização dos clientes;

9.8. Deixar o veículo motorizado junto a barraca, utilizando Área Pública fora do especificado no licenciamento;

#### 10. DOS DEVERES

10.1. As bebidas (cerveja, sucos, refrigerantes e energéticos) deverão ser comercializadas em copo plástico, latas de alumínio e/ou garrafas de plástico;

10.2. Os alimentos comercializados deverão ser servidos em pratos plásticos e com talheres descartáveis. Em relação ao churrasquinho, estes somente poderão ser entregues aos consumidores em pratos de plástico e fora dos espetos;

10.3. Caberá aos Ambulantes a responsabilidade pelo recolhimento e ensacamento de todo o lixo gerado durante a duração da atividade;

10.4. No botijão de gás deverá ser utilizado mangueiras, com regulador de pressão e revestimento de aço;

10.5. Está PROIBIDA a comercialização de mercadorias que utilize "varais", especialmente em utilizando postes ou árvores.

10.6. Manter, no entorno da área ocupada por Ambulantes, faixa livre de circulação em calçadas e pontos de acessibilidade, permitindo acesso de pessoas com deficiência;

10.7. O descumprimento dos itens acima acarretará notificação pelos órgãos de controle, multas, sanções conforme a Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018.

#### 11. DAS PENALIDADES

11.1. Os Ambulantes que operam sem licença ou em desacordo com as regulamentações podem ser multados. O valor da multa pode variar;

11.2. Apreensão de mercadorias;

11.3. Remoção do local de venda, em caso de ocupação ilegal de um espaço público;

11.4. O Ambulante que descumprir as regras deste Edital de Chamamento Público ficará impedido de participar dos próximos 03 (três) chamamentos. Sendo reincidente perderá o direito de participar de eventos.

11.5. O Ambulante que no ato da fiscalização estiver com autorização adulterada, será notificado e impedido de participar dos próximos 03 (três) chamamentos.

#### 12. DA LOCALIZAÇÃO

12.1. Os Ambulantes modalidade barraca deverão ocupar os espaços determinados na autorização conforme croqui abaixo.

12.2. A montagem das barracas será acompanhada pelos servidores designados da Secretaria Executiva das Cidades e do DF LEGAL, no local determinado no croqui.

#### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Não haverá reserva de vagas no chamamento público para as associações representativas da categoria dos Ambulantes.



CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

##### EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 041652 - RAI 2020 - 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e Considerando o DECRETO Nº 44.162, DE 25 DE JANEIRO DE 2023 no qual versa em seu Art. 5º: que é obrigatório o cadastramento dos contratos administrativos, bem como os respectivos termos aditivos, apostilamentos e termos de rescisão no Sistema de Gestão de Contratos - e-ContratosDF. Segue o Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato nº 041652 - RAI 2020 - 2021.

Processo: 00131-00002050/2020-05- Documento SEI (151032139); O Distrito Federal, por meio da Administração Regional do Gama, CNPJ Nº 33.524.869/0001-94, representado por JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO, na qualidade de Administradora Regional, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve registrar com base na "CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL", com

vistas ao reequilíbrio econômico financeiro referente a atualização de valores do auxílio alimentação, conforme previsto na Resolução nº 01 de 27 de maio de 2024 publicada no DODF nº 117 página 25 (144509603), que dispõe sobre a atualização dos valores do auxílio alimentação dos reeducandos, impactando diretamente sobre valor do Contrato nº 041652 - RAI 2020 - 2021 (46130727) RA- II, celebrado em 28/08/2020, publicado no DODF nº nº 168, quinta-feira, 03 de setembro de 2020, pág. 42, sob a Nota de Empenho 2024NE00139 (147942596), à contar da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 09104 - Administração Regional do Gama; Fonte de Recursos: 100; Programa de Trabalho: 06.421.6217.2426.0033; Projeto/Atividade/Denominação: Fortalecimento das Ações de Apoio ao Interno e sua Família - Administração Regional - Gama; Elemento de Despesa: 339139 - Operações Entre Órgãos, emitida em 07/08/2024, no valor de R\$ 5.916,24 (cinco mil, novecentos e desesseis reais e vinte e quatro centavos), elevando o valor total do contrato para R\$ 481.957,44 (quatrocentos e oitenta e um mil novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 041652 - RAI 2020 - 2021 (46130727), permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. Quanto ao registro, fica obrigatório o cadastramento do presente instrumento no Sistema de Gestão de Contratos E-CONTRATOSDF. Data de Assinaturas: 16/09/2024. Signatários: Erivan da Silva Neves, na qualidade de Ordenador de Despesas e Joseane Araújo Feitosa Monteiro, na qualidade de Administradora Regional do Gama RA-II.

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

##### AVISO DE SUSPENSÃO

##### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO LOCAL DE PLANEJAMENTO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO

Processo: 00134-00000561/2024-23. A Administração Regional de Sobradinho comunica a suspensão da Assembleia de Eleição do processo de seleção acima citado, o qual seria realizado no dia 03 de setembro de 2024, devido à ausência de quantidade mínima necessária de representantes civis. Estão sendo aguardadas orientações da SEGOV/SECID para a constituição do Conselho Local de Planejamento-CLP, instituído pela Lei nº 507, de 22 de julho de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 37.556, de 17 de agosto de 2016 e Portaria nº 100, de 29 de outubro de 2021. Informações pelo telefone (61) 3550-6460, ramal 5021 (ASPLAN).

GUTEMBERG TOSATTE GOMES  
Administrador Regional

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

##### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, RESOLVE: Convocar ROSIANE MATOS DE SOUSA, CPF 659.xxx.xxx-72, ou seu representante legal, impreterivelmente, até 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste edital, a comparecer na Gerência de Pessoas da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, Edifício Sede, situada na Avenida Praça Central Área Especial 01 Lote 01, Paranoá-DF, CEP.: 71.570-000 no horário das 8hs às 12hs e das 14hs às 18hs, para tratar de assuntos referentes ao Processo SEI 00140-00000295/2023-23 ou formalizar o conhecimento e dar ciência pelo e-mail: gepes.paranao@paranao.df.gov.br. Mais informações por meio (61) 3550-6464, ramal 7018.

WELLINGTON CARDOSO DE SANTANA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 05/2021 PROCESSO: 00142-00002008/2021-00. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA e SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS, ora interveniente e MSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS. DO OBJETO: Rescisão do Termo de Cooperação nº 05/2021. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Distrital nº 448/1993 e Decreto nº 39.690/2019. DA AUSÊNCIA DE DIREITO À INDENIZAÇÃO. DA VIGÊNCIA: A rescisão tem vigência a partir da data de sua assinatura. DA DATA DE ASSINATURA: 17/06/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL, MARCOS LEITE DE ARAÚJO na qualidade de Administrador Regional de Samambaia e, na qualidade de Secretário de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, JORGE AUGUSTO LOPES DE AZEVEDO FILHO; pelo MSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, MAYARA ALMEIDA SARKIS ARENA, na qualidade de representante legal.

##### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO LOCAL DE PLANEJAMENTO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA.

##### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

A Administração Regional de Samambaia, vem tornar público os procedimentos para o processo de escolha dos membros da sociedade civil que farão parte do Conselho Local de Planejamento (CLP).

O Conselho Local de Planejamento tem caráter consultivo, composição paritária e é constituído por 8 (oito) representantes do Poder Público e por 8 (oito) representantes da sociedade civil organizada que executem ou acompanham projetos ou políticas de planejamento territorial na Região Administrativa de Samambaia e respectivos suplentes.

A participação no Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa de Samambaia é considerada de relevante interesse público, e não enseja qualquer espécie de remuneração.

O presente chamamento disciplina a escolha dos membros da sociedade civil, sendo 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente, por segmento.

O processo de escolha para função de membros titulares, e respectivos suplentes representantes da sociedade civil, compreenderá as seguintes etapas:

Inscrição;

Indicação / Eleição;

Nomeação; e

Posse.

Se, por ventura, houver inscrições em número superior a 08 (oito), a composição do conselho se dará pelo processo de eleição dos conselheiros e suplentes.

#### DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Poderá participar do processo de seleção o candidato que represente entidade legalmente constituída e sediada na Região Administrativa de Samambaia, que esteja em funcionamento, ininterruptamente, nos últimos 02 (dois) anos imediatamente anteriores à data marcada para a realização da inscrição.

Cada entidade interessada deve inscrever um único candidato a membro titular, com indicação do respectivo suplente apresentando os seguintes documentos:

Registro de constituição e documento previsto em lei que indique o seu representante legal;

Descrição dos objetivos e representatividade da instituição na Região Administrativa de Samambaia;

Currículo da entidade ou instituição e de seus representantes legais; e

Relação nominal de todos os associados ou filiados da entidade ou instituição, devidamente assinada e acompanhada do respectivo CPF.

Serão utilizados como critério de desempate para habilitação das entidades e instituições representativas da sociedade civil o maior tempo de constituição e o maior número de associados ou filiados.

É vedada a escolha de conselheiros representantes da sociedade civil organizada da mesma entidade que representava o segmento no mandato anterior.

As entidades representantes da sociedade civil de que trata este artigo devem ter atuação no âmbito da respectiva Administração Regional de Samambaia.

Os candidatos da sociedade civil a membros do CLP, no início do processo de escolha devem ter seus currículos publicados no sítio eletrônico da respectiva Administração Regional, de forma a dar transparência ao processo seletivo.

#### DA INSCRIÇÃO

Período: 05/09/2024 à 19/09/2024 (15 dias)

Horário: 09h00min às 11h30min e das 14h30min às 17h00min, no Protocolo da Administração Regional de Samambaia

Link: O Formulário de Inscrição de Candidatura, bem como o Anexo I deste Edital serão disponibilizados eletronicamente no site da Administração Regional de samambaia pelo endereço <https://www.samambaia.df.gov.br/>

Antes de efetuar a inscrição, a entidade que queira participar da seleção de escolha deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

#### DO PROCESSO SELEÇÃO

Compete à Administração Regional de Samambaia:

Organizar e coordenar o processo de seleção e eleição;

Analisar as inscrições, verificando a documentação apresentada e a veracidade dos dados descritos;

Deferir ou indeferir inscrição; e

Publicar os representantes da sociedade civil no Diário Oficial do Distrito Federal.

#### DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

Período: 25/09/2024

Horário: 15 horas

Local: Administração Regional de Samambaia

O processo eleitoral dar-se por meio de votação aberta com manifestação de voto dos inscritos aptos;

A Assembleia de Eleição, será coordenada pela Administração Regional de Samambaia e terá a participação da Sociedade Civil que comparecer na data marcada para a Assembleia;

Serão considerados eleitos como titulares, juntamente com seus suplentes, os candidatos mais votados;

Em caso de empate: serão utilizados como critério de desempate para habilitação das entidades e instituições representativas da sociedade civil o maior tempo de constituição e o maior número de associados ou filiados.

#### DA NOMEAÇÃO E POSSE

A nomeação e posse dos membros será feita mediante publicação de Ordem de Serviço expedido pelo Administrador Regional no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da data da eleição.

A posse e a entrada em exercício dos conselheiros é condicionada a apresentação de todos os documentos necessários à verificação das hipóteses de impedimento, e eventuais causas de inelegibilidade, observado o que estabelece o art.19, § 8º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Emenda à Lei Orgânica nº 60 de 20, de dezembro de 2011, e o Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019.

Parágrafo único. Compete aos conselheiros apresentar a documentação necessária para a verificação de que trata o caput.

#### DO MANDATO

O mandato dos representantes da sociedade civil e respectivos suplentes tem mandato de 02 (dois) anos, facultada a recondução por igual período.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Administração Regional de Samambaia.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO LOCAL DE PLANEJAMENTO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA

O Administrador Regional, da Administração Regional de Santa Maria, no uso das suas atribuições regimentais previstas no Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, Decreto 34.098/2017, torna público a prorrogação do prazo de encerramento das inscrições para o chamamento público para o processo de seleção dos membros da sociedade civil que irão compor o conselho local de planejamento da Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.

O prazo de inscrições do Edital de Chamamento Público nº 002/2024, publicado no DODF nº 131, do dia 11 de julho de 2024, página 58, fica prorrogado até o dia 27 de Setembro de 2024, permanecendo inalterados os demais artigos do susmencionado edital.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

#### EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 03/2024

PROCESSO: 04041-00000151/2024-54. DAS PARTES: Distrito Federal (DF), por meio da Administração Regional do Recanto das Emas e da Administração Regional de Água Quente, e Giovanna Barcelos Rolindo, inscrita sob CNPJ nº 30.673.729/0001-90. DO OBJETO: Locação de imóvel situado na DF-280, Residencial Rócio, Quadra 1, lotes 22 e 23, Água Quente/DF, CEP: 72.667-400, área de 1275m² (mil duzentos e setenta e cinco metros quadrados), para acomodar a Sede Administrativa da Administração Regional de Água Quente RA-XXXV, nos termos do Edital de Chamamento Público (139478047), do Projeto Básico – RA-AQ/GAB/CELI (139069846), aprovado conforme Memorando nº 6/2024 - RA-AQ/GAB (139508133) e da Proposta (146804469); nos termos da Lei nº 14.133/2021; da Lei nº 8.245/91, do Decreto Distrital nº 33.788/2012 e do Decreto nº 44.330/2023. DO VALOR: O valor mensal da locação é de R\$17.000,00 (dezesete mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) para o período de 12 meses. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) meses, a contar da data de 12/08/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Administração do Recanto das Emas e Administração Regional de Água Quente: CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA e LÚCIA GOMES DA SILVA, e pela Locadora: GIOVANNA BARCELOS ROLINDO.

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

#### EXTRATO DO CONTRATO

Processo: 00148-00000792/2024-97. I. Das Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I inscrita sob o CNPJ nº 16.783.043/0001-20 e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP inscrita sob o CNPJ nº 03.495.108/0001-90. Do objeto: Prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondente ao fornecimento de mão de obra de até 40 (quarenta) sentenciados presos e egressos, assistidos pela FUNAP, pertencentes aos regimes Aberto, Semiaberto e do livramento condicional do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, Valor do Contrato: R\$ 3.375.000,00 (três milhões, trezentos e setenta e cinco mil reais), Dotação Orçamentária:- Unidade Orçamentária: 09113, II- Programa de Trabalho: 04.421.6217.2426.0055, III- Natureza da Despesa: 3.3.91.39, IV- Fonte de Recursos:100, V – Nota de Empenho Inicial nº 2024NE00195, VI – Evento: 400091, Vigência: O contrato terá vigência de 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura eletrônica do último signatário, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Da publicação: A eficácia do Contrato fica condicionada a publicação resumida do instrumento na imprensa Oficial, no prazo de 10 (dez) dias úteis do mês subsequente de sua assinatura, registro esse que deverá ser providenciado por esta Administração Regional; Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON JUNIO SIQUEIRA BRAGA, Administrador Regional Riacho Fundo I RA - XVII; e pela contratada: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade Diretora Executiva FUNAP - DF. Publique-se.

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00149-00000629/2024-04. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE e FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP. Do Objeto: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 07 (sete) sentenciados presos e egressos. Prazo/Vigência: O Contrato terá vigência de 03 (três) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado

sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos dos arts. 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Fundamento legal: art. 6º, inciso XXVIII da Lei nº 14.133/2021. Data da assinatura: 11 de setembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARCELO FERREIRA DA SILVA, na qualidade de Administrador Regional do Lago Norte – RA-LN (XVIII); Pelo CONTRATADO: TEREZA CRISTINA DA MOTA E SOUZA, na qualidade de Diretora Executiva Substituta da FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF.

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

##### EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2023 NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 12/2002

PROCESSO Nº 00303-00000333/2023-10. FUNDAMENTO LEGAL: inciso XIII, do Art. 24, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e incisos I e II do Art. 30 do Decreto Distrital Nº 32.598/2010. PARTES: Administração Regional do Varjão – RA XXIII e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO – FUNAP (CNPJ Nº 03.495.108/0001-90). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 04.421.6217.2426.0096, ND 33.91.39, Fonte 100, UO 09.125, Valor Global de R\$ 354.277,92 (trezentos e cinquenta e quatro mil duzentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos). PRAZO VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: a contar do dia 17/09/2024. SIGNATÁRIOS: Pela Administração Regional do Varjão – RA-XXIII, DANIEL DAMASCENO CREPALDI; Pela Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso – DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, Diretora Executiva.

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

##### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

CONTRATAÇÃO DIRETA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR. Espécie: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. Contratante: Administração Regional do Park Way; Contratada: ENL COPIADORA E IMPRESSÃO RÁPIDA LTDA. - CNPJ: 47.184.340/0001-83; OBJETO: Prestação de serviço de confecção e instalação de sinalização visual no prédio da nova sede da Administração Regional do Park Way - RAXXIV; FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Contratação Direta por Dispensa de Licitação em razão do valor; PROCESSO nº: 00305-00000124/2024-09; DATA DO EMPENHO: 10/09/2024, PRAZO DE ENTREGA: 10/10/2024; VALOR: R\$ 35.709,25 (trinta e cinco mil, setecentos e nove reais e vinte e cinco centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 190126; Unidade Orçamentária: 09126; Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.9871; Natureza de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho nº 2024NE00211. Pela Administração Regional do Park Way: ABDON LUIZ DE SOUSA DE BARROS, Administrador Regional do Park Way.

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

##### EXTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram o Distrito Federal, por meio da Administração Regional do Jardim Botânico - RA XXVII, e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP, nos termos a seguir: Processo Principal nº 00307-00001480/2020-51. OBJETO: Prorrogação do Prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, período compreendido de 15/09/2024 à 14/09/2025, e INCLUSÃO de 07 (sete) vagas do NÍVEL II, com Reajuste da Bolsa Contratual. Valor estimado para o exercício de 2024: R\$ 139.746,84 (cento e trinta e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Signatários: Pelo Distrito Federal, ADERIVALDO MARTINS CARDOSO, Administrador Regional do Jardim Botânico, pela Contratada, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, Diretora Executiva da FUNAP.

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

Processo: 00307-00001072/2024-23. Das Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO- RA-XXVII e a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.655.158/0001-13. Objeto: aquisição de material de consumo de gêneros alimentícios - ÁGUA, Tipo: POTÁVEL, Tipo de Mesa. Vigência: de 28 de agosto de 2024 a 27 de agosto de 2025. Valor: R\$ 1.723,25 (um mil, setecentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 09.129; Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0089; Natureza da Despesa: 3.3.90-30; Fonte de Recurso: 100; Empenho: 2024NE00145; Evento nº: 400091; Modalidade: Global; Data de Emissão: 13/08/2024. Tendo por objetivo os itens no qual esta Administração Regional é participante do Pregão Eletrônico nº 90045/2024 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Signatários: Pelo Distrito Federal, ADERIVALDO MARTINS CARDOSO, na qualidade de Administrador Regional do Jardim Botânico e pela Contratada, LUCA CAMALLE COUTO na qualidade de Representante Legal da Empresa contratada.

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

##### EDITAL Nº 02/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO LOCAL DE PLANEJAMENTO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE VICENTE PIRES - DF

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, Chamamento Público para o processo de seleção dos membros da sociedade civil que irão compor o Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa de Vicente Pires - CLP, regulamentada pelo Decreto Nº 37.556/2016 e em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal e estabelece diretrizes gerais da política urbana, pelo § 1º do artigo 223 e pelos artigos 224 e 225 da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial e Urbano do Distrito Federal com o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com as regras deste edital:

##### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Conselho Local de Planejamento tem caráter consultivo, composição paritária e é constituído por 8 (oito) representantes do Poder Público e por 8 (oito) representantes da sociedade civil organizada que executem ou acompanhem projetos ou políticas de planejamento territorial da Região Administrativa de Vicente Pires, e respectivos suplentes:

I - 5 (cinco) membros de entidades da sociedade civil;

II - 2 (dois) membros de entidades empresariais relacionadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, ao comércio, à prestação de serviços, à indústria ou à produção rural;

III - 1 (um) membro de entidade profissional acadêmica ou de pesquisa.

1.2. A participação no Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa de Vicente Pires é considerada de relevante interesse público, e não enseja qualquer espécie de remuneração.

1.3. O presente chamamento disciplina a escolha dos membros da sociedade civil, sendo que cada entidade deve indicar 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente.

1.4. O processo de escolha para função de membros titulares, e respectivos suplentes representantes da sociedade civil, compreenderá as seguintes etapas:

a) Inscrição;

b) Indicação ou Eleição;

c) Nomeação;

d) Posse.

1.5. Se, por ventura, houver inscrições em número superior a 08 (oito), a composição do conselho se dará pelo processo de eleição dos conselheiros e suplentes.

##### 2. DO PROCESSO ELEITORAL

2.1. Poderá participar do processo de seleção o candidato que represente entidade legalmente constituída e sediada na Região Administrativa de Vicente Pires, que esteja em funcionamento, ininterruptamente, nos últimos 02 (dois) anos imediatamente anteriores à data marcada para a realização da inscrição.

2.2. Cada entidade interessada deve inscrever um único candidato a membro titular, com indicação do respectivo suplente apresentando os seguintes documentos:

a) Registro de constituição e documento previsto em lei que indique o seu representante legal;

b) Descrição dos objetivos e representatividade da instituição na Região Administrativa de Vicente Pires;

c) Currículo da entidade ou instituição e de seus representantes legais;

d) Relação nominal de todos os associados ou filiados da entidade ou instituição, devidamente assinada e acompanhada do respectivo CPF.

2.3. As inscrições de candidatas e candidatos às vagas destinadas à sociedade civil para o Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa de Vicente Pires devem ser:

I - gratuitas;

II - efetuadas por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado pelo sítio eletrônico da Administração Regional de Vicente Pires pelo endereço: <https://www.vicentepires.df.gov.br>, ou presencialmente, no setor do Protocolo e Arquivo desta RA, localizado à Rua 04-A, SHVP, Travessa 04, Brasília, CEP: 72006-247

III - acompanhadas de documentação que comprove os requisitos exigidos no item 1.1 deste Edital;

IV - validadas e divulgadas pela Administração Regional de Vicente Pires pelo endereço <https://www.vicentepires.df.gov.br>.

2.4. Fica a Administração Regional de Vicente Pires autorizada a desclassificar candidaturas inscritas de forma incompleta, incorreta ou com informações falsas.

2.5. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

2.6. Serão utilizados como critério de desempate para habilitação das entidades e instituições representativas da sociedade civil o maior tempo de constituição e o maior número de associados ou filiados.

2.7. É vedada a escolha de conselheiros representantes da sociedade civil organizada da mesma entidade que representava o segmento no mandato anterior.

2.8. As entidades representativas da sociedade civil devem ter atuação no âmbito da Administração Regional de Vicente Pires.

2.9. Os candidatos da sociedade civil a membros do CLP, no início do processo de escolha devem ter seus currículos publicados no sítio eletrônico da respectiva Administração Regional, de forma a dar transparência ao processo seletivo.

**3. DA HABILITAÇÃO DE CANDIDATOS**

3.1. As entidades e instituições representativas da sociedade civil devem requerer à Administração Regional de Vicente Pires sua inscrição para participarem do processo de escolha para composição do CLP, apresentando os seguintes documentos:

- I - registro de constituição e documento previsto em lei que indique o seu representante legal;
- II - descrição dos objetivos e representatividade da instituição na Região Administrativa;
- III - currículo da entidade ou instituição e de seus representantes legais;
- IV - relação nominal de todos os associados ou filiados da entidade ou instituição, devidamente assinada e acompanhada do respectivo CPF.

3.2. O Formulário de Inscrição de Candidatura, bem como os demais anexos deste Edital estão disponibilizados eletronicamente no site da Administração Regional de Vicente Pires pelo endereço <https://www.vicentepires.df.gov.br>, ou no setor do Protocolo e Arquivo desta RA, localizado à Rua 04-A, SHVP, Travessa 04, Brasília, CEP: 72006-247.

3.3. Para realizar a inscrição, os interessados deverão acessar o sítio eletrônico da Administração Regional de Vicente Pires pelo endereço <https://www.vicentepires.df.gov.br> e preencher os formulários ou presencialmente, no setor do Protocolo e Arquivo desta RA, localizado à Rua 04-A, SHVP, Travessa 04, Brasília, CEP: 72006-247, com as informações solicitadas a partir das 00h00 do dia 23 de setembro de 2024 até as 23h59 do dia 27 de setembro de 2024, (horário de Brasília).

3.4. Os documentos descritos no item 3.2. deverão ser anexados em formato PDF ou similar e enviados via e-mail: [protocolo@vicentepires.df.gov.br](mailto:protocolo@vicentepires.df.gov.br), ou entregues no protocolo desta RA.

**4. DA HABILITAÇÃO DE ELEITORES**

4.1. Poderão participar, na condição de eleitores, brasileiros natos e naturalizados, com idade mínima de 18 anos, na data da inscrição, e com residência comprovada na Região Administrativa de Vicente Pires.

4.2. Para comprovar os requisitos necessários à habilitação de eleitores, os interessados deverão apresentar no dia da Eleição:

- I - Apresentar documento de identificação com foto, comprovando idade mínima de 18 anos;
- II - Comprovante em seu próprio nome de residência na Região Administrativa de Vicente Pires.

4.3. Fica a Administração Regional de Vicente Pires autorizada a inabilitar os/as eleitores/as que não atenderem aos requisitos de habilitação.

**5. DAS ELEIÇÕES**

5.1. A eleição será realizada no dia 10 de outubro de 2024. Mais informações estão disponíveis no sítio eletrônico da Administração Regional de Vicente Pires <https://www.vicentepires.df.gov.br>.

**5.2 Cronograma:**

Inscrição de candidaturas	23 a 27 de setembro de 2024
Divulgação das candidaturas habilitadas	04 de outubro de 2024
Realização das eleições	10 de outubro de 2024
Homologação do resultado das eleições	17 de outubro de 2024
Publicação DODF dos Membros eleitos	25 de outubro de 2024

**6. DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO**

a) Dia: 10 de outubro de 2024;

b) Horário: às 18h00 às 20h00;

c) Local: , CEP 73310-970.

6.1. O processo eleitoral dar-se por meio de votação aberta dos eleitores aptos.

6.2. A Assembleia de Eleição, será coordenada pela Administração Regional de Vicente Pires e terá a participação da Sociedade Civil que comparecer na data marcada para a Assembleia, na Administração Regional de Vicente Pires, sito à Rua 04-A, Travessa 04, Vicente Pires -DF, Cep.: 72.006-247, "sala da biblioteca".

**7. DOS MEMBROS ELEITOS**

7.1. Serão considerados eleitos:

I - Os 8 (oito) representantes da sociedade civil com maior número de votos, nos termos do item 1.1.

7.2. São considerados suplentes os candidatos que tiveram as candidaturas habilitadas e com votos computados subsequentes às 8 (oito) vagas destinadas aos titulares, nos termos do item 1.1.

7.3 Em caso de empate, terá preferência o candidato que represente a sociedade civil o maior tempo de constituição e o maior número de associados ou filiados, nos termos do § 4º do Art. 5º do Decreto nº 37.556/2016.

**8. DA NOMEAÇÃO E POSSE**

8.1. A nomeação e posse dos membros será feita mediante publicação de Ordem de Serviço expedida pelo Administrador Regional no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da data da eleição.

**9. DO MANDATO**

9.1. O mandato dos representantes da sociedade civil e respectivos suplentes é de 02 (dois) anos, facultada a recondução por igual período.

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. O resultado definitivo da seleção será divulgado no sítio eletrônico <https://www.vicentepires.df.gov.br>.

10.2. Os esclarecimentos e informações complementares necessários à aplicação dos termos deste Edital poderão ser obtidos junto à Administração Regional de Vicente Pires pelo e-mail: [protolo@vicentepires.df.gov.br](mailto:protolo@vicentepires.df.gov.br), ou por meio dos telefones (61) 3550 6293.

10.3. A participação no processo seletivo pressupõe a aceitação das disposições deste Edital e da legislação vigente.

10.4. Os candidatos deverão ter ciência da Lei nº 4.585/2011, alterada pela Lei nº 6.154, de 25/06/2018, que veda, no seu artigo primeiro "a participação em mais de um conselho, ainda que na condição de suplente".

10.5. O cronograma de atividades do edital poderá sofrer alterações, as quais serão divulgadas de imediato no sítio da Administração Regional de Vicente Pires - <https://www.vicentepires.df.gov.br>.

10.6. Os casos omissos relativos ao processo seletivo serão decididos pela Administração Regional de Vicente Pires.

10.7. Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

I - Anexo I - Formulário de inscrição de candidatura para Membro Titular/Suplente do Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa de Vicente Pires;

II - Anexo II - Declaração de ciência.

10.8. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 162.

**ANEXO I**

FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA PARA MEMBRO DO CONSELHO LOCAL DE PLANEJAMENTO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE VICENTE PIRES/RA-XXX

Obs.: Este documento deverá ser preenchido por meio do endereço:<https://www.vicentepires.df.gov.br/>.

Nome completo (Titular): \_\_\_\_\_

Nome completo (Suplente): \_\_\_\_\_

Razão Social: \_\_\_\_\_

Nº de CPF: \_\_\_\_\_

Nº de RG: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Está se candidatando à vaga da:

( ) Sociedade civil;

( ) Entidades Empresariais; e

( ) entidade profissional acadêmica

Indicação da documentação apresentada para comprovação dos requisitos exigidos pelo Regimento Eleitoral:

a. ( ) comprovação de idade igual ou superior a 18 anos na data da eleição;

b. ( ) cópia simples de carteira de identidade, carteira de motorista, ou qualquer documentação oficial com foto válida no Brasil;

c. ( ) comprovação de residência na Região Administrativa de Vicente Pires; e

d. ( ) Declaração de Ciência (ANEXO II).

**ANEXO II****DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA**

Estou ciente de que minha candidatura será inabilitada na ausência de qualquer um dos documentos obrigatórios. Em conformidade aos arts 2º e 3º da Lei Federal no 7.115, de 29 de agosto de 1983. Declaro também estar ciente de que a falsidade das informações prestadas no presente formulário poderá ensejar a aplicação das sanções cíveis, administrativas e penais previstas na legislação brasileira, inclusive aquelas referentes ao delito de falsidade ideológica. Por ser verdade, dato e assino esta declaração.

Vicente Pires - DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Assinatura

GILVANDO GALDINO FERNANDES

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO**

AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 06/2022 - SEEC

Processo nº 00040-00027531/2021-33. DAS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Secc/DF), na qualidade de CEDENTE e a PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL (PGDF), na qualidade de CESSIONÁRIA. DO OBJETO: a) alterar o polo CONTRATANTE do Contrato, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) para a SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa promovida pelo Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 14, de 19/01/2024, página 3; b) alterar o Termo de Cessão, com fundamento nos termos do art. 116 c/c art. 65, I, da Lei nº 8.666/93, e nas

justificativas constante no Relatório Nº 17/2024 - SEEC/SUAG/UGPAT/DIPIM/GECRI, no Relatório de Vistoria de Edificação SEI-GDF nº 3/2024 - SEEC/SUAG/UGPAT/DIPIM/GEVIS e conforme orientação Jurídica proferida na Nota Jurídica Nº 144/2024 - SEEC/AJL/ULIC, para constar na Cláusula Terceira - Do Objeto a seguinte redação: 2.1 - O TERMO tem por objeto a Cessão de Uso do imóvel pertencente à carga patrimonial da SEPLAD, de forma não onerosa, com área correspondente a 101,77m², localizado na Projeção H, Setor de Áreas Isoladas Norte - SAI/ Norte, Brasília/DF, Matrícula nº 53434, 2º Ofício (66977971), TEI: 179/80 (66977906), conforme Relatório de Vistoria Eventual 10 (67555699) e Relatório de Vistoria de Edificação SEI-GDF nº 3/2024 - SEEC/SUAG/UGPAT/DIPIM/GEVIS (142041333); e c) prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir de 21/10/2024 a 20/10/2025, nos termos do art. 116 c/c art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme justificativas apresentadas pelo executor da Cessão de Uso. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 21/10/2024 a 20/10/2025. DA ASSINATURA: 16/09/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Sec: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CESSIONÁRIA: LUDMILA LAVOCAT GALVÃO, na qualidade de Procuradora-Geral do Distrito Federal.

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49830/2023

Processo nº 00040-00038592/2022-15. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Sec/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa PROTECT4 SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) prorrogar o prazo de vigência dos itens 1 e 3 do contrato por 12 (doze) meses, conforme solicitado pela comissão executora, a partir de 29/09/2024 a 28/09/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e b) resguardar o direito ao reajuste dos valores, com fulcro no art. 40, inciso XI c/c art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e previsto no item 5.2 do Contrato, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016 e suas alterações, desde que atendidos os requisitos legais. DO VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 4.100.715,12 (quatro milhões, cem mil setecentos e quinze reais e doze centavos), a contar de 29/09/2024 a 28/09/2025. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I. Unidade Orçamentária: 19.101; II. Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007; III. Natureza da Despesa: 3.3.90.40; IV. Fonte de Recursos: 1001. O empenho é de R\$ 1.047.960,53 (um milhão, quarenta e sete mil, 05 27/09/2024, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, conforme solicitado pela comissão executora, a partir de 29/09/2024 a 28/09/2025. DA ASSINATURA: 18/09/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Sec: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: CLEIDIANE DE MORAIS BORGES, na qualidade de Administradora da Empresa.

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49837/2023 - SEEC

Processo nº 04033-00024290/2023-73. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Sec/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa SEFRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do contrato, nos termos do art. 57, § 1º, da Lei 8.666, de 1993, por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 20/09/2024 até 17/01/2025, conforme justificativas apresentadas pela Comissão Executora, por meio da Informação Técnica nº 2/2024 - SEEC/SUENG/DIARQ/GEOS/NUOR e orientação Jurídica proferida na Nota Jurídica Nº 308/2024 - SEEC/AJL/ULIC. DO VALOR: o valor do contrato é de R\$ 1.102.650,00 (um milhão, cento e dois mil seiscentos e cinquenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051; III - Natureza da Despesa: 44.90.52; IV - Fonte de Recurso: 117. O empenho é no valor de R\$ 1.102.650,00 (um milhão, cento e dois mil seiscentos e cinquenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE15751, emitida em 19/09/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 20/09/2024 até 17/01/2025, contados da assinatura do CONTRATO. DA ASSINATURA: 18/09/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Sec: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: EMERSON CHAGAS COIMBRA, na qualidade de representante da Empresa.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 52300/2024

Processo nº 04044-00024872/2024-75. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Sec/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a contratação de empresa para fornecimento de copos descartáveis, a fim de atender as necessidades das unidades desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos termos do Memorando Nº 70/2024 -SEEC/SUAG/UGPAT/DISUP/GEMAT, do Edital do Pregão Eletrônico nº 90014/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC, Ata de Registro de Preços nº 0221/2024 e da Solicitação de Saldo de Ata - SSA nº 4956/2024. DO VALOR: valor total da contratação é de R\$ 53.132,00 (cinquenta e três mil cento e trinta e dois reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I. Unidade Orçamentária: 19.101; II. Fontes de Recursos: 1000; III. Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051; IV. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. O empenho é de R\$ R\$ 53.132,00 (cinquenta e três mil cento e trinta e dois reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE21138, emitida em 27/08/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do

CONTRATO, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DA ASSINATURA: 17/09/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Sec: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: ÉRICA PASCHOAL FIGUEIREDO, na qualidade de Representante legal da Empresa.

### SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90052/2024 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a Subsecretaria de Compras Governamentais - SCG, operacionalizará a licitação do Pregão Eletrônico em epígrafe, no sistema Compras, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de interconexão de rede do tipo switch, incluindo o provimento de serviços agregados de instalação, configuração, migração, treinamento, garantia e assistência técnica, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 22.662.524,21. Tipo de Licitação: Menor preço por grupo. Abertura das propostas: 08/10/2024, às 9h30min. Processo nº 00060-00081355/2023-72. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Brasília/DF, 20 de setembro de 2024

KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

#### AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022 - UASG 974002

A Pregoeira informa que, pelas razões inseridas no sistema e acolhidas pela Senhora Subsecretária de Compras Governamentais desta Pasta, foi julgado improcedente o recurso interposto pela empresa Sigrun Tecnologia Ltda, contra o resultado de julgamento do item 11 do Pregão acima citado. Comunica também o resultado de julgamento onde sagraram-se vencedoras as empresas Positivo Tecnologia S.A., no valor total de R\$ 11.707.104,05, Microtecnica Informatica Ltda, no valor total de R\$ 5.487.501,25, AV Conect Solucoes Integradas Ltda, no valor total de R\$ 2.196.402,00. Demais informações no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Brasília/DF, 20 de setembro de 2024

TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA

#### AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90061/2024 - UASG 974002

A Pregoeira informa que, pelas razões inseridas no sistema e acolhidas pela Senhora Subsecretária de Compras Governamentais desta Pasta, foram julgados improcedentes os recursos interpostos pelas empresas AMC Informatica Ltda e Tecnolta Equipamentos Electronicos, contra o resultado de julgamento do grupo 1 do Pregão acima citado. Comunica também o resultado de julgamento onde sagrou-se vencedora a empresa Onyx Solution Comercio E Representações, no valor total de R\$ 5.942.841,00. Demais informações no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Brasília/DF, 20 de setembro de 2024

TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90076/2024 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a Subsecretaria de Compras Governamentais - SCG, operacionalizará a licitação do Pregão Eletrônico em epígrafe, no sistema Compras, cujo objeto é o Registro de preços para a aquisição de material elétrico e eletrônico (luminária, lâmpada, entre outros), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, de acordo com as condições e características constante no edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 1.429.700,51. Tipo de Licitação: Menor Preço. Abertura das propostas: 04/10/2024, às 9h30. Processo nº 04044-00000220/2024-45. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Brasília/DF, 20 de setembro de 2024

RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

### SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

#### TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 03/2024

Processo nº 04044-00014872/2024-67.

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Fazenda, JOSÉ ITAMAR FEITOSA, e pelo Subsecretário da Receita, ANDERSON BORGES ROEPKE, resolve celebrar o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL - TARE, com fulcro no § 8º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 160, de 07 de agosto de 2017; na cláusula décima terceira do Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017; no art. 6º da Lei Distrital nº 6.225, de 19 de novembro de 2018; no Decreto nº 39.803, de 2 de maio de 2019; no que couber da Portaria Conjunta nº 03, de 04 de junho de 2019; com a sociedade empresária CHEMICALTECH FARMACÉUTICA LTDA, CNPJ nº 03.959.540/0001-95 e CFDF nº 07.460.797/001-80, doravante denominada SOCIEDADE ACORDANTE, estabelecida no endereço: SIA Trecho 03, Lotes 625/695, Bloco 'A', Salas

113 e 115, Guará, CEP: 71.200-030, Brasília/DF, neste ato representada por ALESSANDRO MONTORSO, brasileiro, \*\*\*\*\* sob regime de \*\*\*\*\* de \*\*\*\* \*\*\*\*\* portador do RG nº 22.\*\*\*-\*\*\*-9 SSP/SP e CPF nº 148.\*\*\*-\*\*\*-63, residente e domiciliado na Rua \*\*\*\*\* nº \*\*\*\*, \*\*\*\*\* CEP: \*\*5\*\*.\*00, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Em face do reconhecimento da viabilidade do empreendimento proposto pela SOCIEDADE ACORDANTE com os objetivos do PROGRAMA DE ESTÍMULO À IMPORTAÇÃO PELOS RECINTOS ALFANDEGADOS DO DF (PROIMP-DF), no âmbito do macro programa EMPREGA-DF, consoante parágrafo único do art. 2º conjugado com os arts. 17 a 22, todos do Decreto nº 39.803/2019, a SOCIEDADE ACORDANTE fica autorizada a utilizar o regime especial de tributação, definido nos parágrafos seguintes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Ficam concedido à SOCIEDADE ACORDANTE os percentuais de crédito presumido na forma a seguir fixada:

I - Diferimento do pagamento do ICMS incidente sobre importação de bens e mercadorias do exterior, devido no desembaraço aduaneiro ocorrido em recinto alfandegado localizado no Distrito Federal, para o momento da operação seguinte; e

II - Crédito presumido de 40% do ICMS incidente sobre importação de bens e mercadorias do exterior, devido no desembaraço aduaneiro ocorrido em recinto alfandegado localizado no Distrito Federal, mantido o diferimento previsto no inciso I, considerado o art. 1º do Decreto nº 35.202/2014 com relação às mercadorias destinadas ao mercado interno do Distrito Federal e em operações interestaduais para outras Unidades da Federação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As disposições previstas nos incisos I e II do parágrafo primeiro não poderão resultar em arrecadação tributária inferior à média dos doze meses imediatamente anteriores à ratificação do ajuste, aplicando-se a este a regra contida no art. 15 do Decreto nº 39.803/2019, no que couber.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Em qualquer caso deve ser recolhido o emolumento fixado no inc. II do § 6º do art. 8º do Decreto nº 39.803/2019.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O disposto nesta cláusula não se aplica às operações e ou prestações constantes do art. 6º do Decreto nº 39.803/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FRUIÇÃO DO REGIME**

Sem prejuízo de outras condições impostas na legislação e neste Termo de Acordo, a fruição do presente regime especial fica condicionada ao cumprimento pela SOCIEDADE ACORDANTE das seguintes condições:

I - cumprir pontualmente as obrigações principais e acessórias relacionadas aos impostos devidos ao Distrito Federal;

II - manter as informações cadastrais atualizadas e aderir ao domicílio fiscal eletrônico prescrito pela Lei nº 5.910, de 13 de julho de 2017;

III - manter a regularidade fiscal, nos termos do art. 2º da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 03/2019, com observância das condições formais prescritas pelo art. 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal no curso deste processo e durante toda a fruição do benefício, não se admitindo para o caso a existência de dívidas ativas, imposto lançado e não recolhido e nem o inadimplemento de quaisquer parcelamentos de dívida que gravam a raiz do CNPJ; e,

IV - aumento do faturamento, geração de empregos diretos e indiretos, realização de investimento e aumento da arrecadação nos termos da tabela abaixo:

PROJEÇÃO DE INVESTIMENTOS E GERAÇÃO DE EMPREGOS	2024	2025	2026	2027	2028
Faturamento (R\$)	3.000.000,00	5.000.000,00	8.000.000,00	12.000.000,00	16.000.000,00
Arrecadação (R\$)	144.000,00	240.000,00	384.000,00	576.000,00	768.000,00
Investimentos a serem efetuados (R\$)	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
Empregos Diretos	5	6	7	8	9
Empregos Indiretos	20	25	35	45	50

\* Metas e compromissos assumidos no Termo de Metas (145894141)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROJETO DE VIABILIDADE TÉCNICO-ECONÔMICO-FINANCEIRA SIMPLIFICADO - PVTEFS**

A SOCIEDADE ACORDANTE se enquadra nas disposições nas disposições do art. 19 e §§ 1º e 2º do art. 22, todos do Decreto nº 39.803/2019, como empreendimento econômico produtivo de interesse adicional para o desenvolvimento da economia do Distrito Federal, voltado à atividade de importação e distribuição de medicamentos, produtos e equipamentos médicos hospitalares.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Por se tratar de projeto cujos benefícios deferidos encontram-se previstos nos arts. 8º e 24, todos do Decreto nº 39.803/2019, cabe ao Titular da SEFAZ/SEEC-DF publicar o Termo de Acordo de Regime Especial (TARE) firmado pelo Secretário Executivo da Fazenda e pelo Subsecretário da Receita, cabendo a esse último a prática dos atos complementares relativos à concessão, anulação, revogação e cassação dos benefícios concedidos, inclusive o acompanhamento da regular fruição dos benefícios tributários deferidos, tudo com base nos pareceres técnicos das áreas pertinentes.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Cabe à SEDET-DF a prática dos atos que lhe são próprios no trato com a ACORDANTE, em especial a assistência e orientação necessárias à implantação do empreendimento no Distrito Federal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Cabe à SEDET-DF, em qualquer caso, processar e executar o acompanhamento do projeto e a cobrança do cumprimento das metas de desempenho fixadas no Termo de Acordo de Regime Especial de Apuração do ICMS firmado, cujo parecer de acompanhamento embasará as decisões das autoridades responsáveis pela concessão dos benefícios no tocante à manutenção, redução, expansão ou cassação dos benefícios deferidos.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA SOCIEDADE ACORDANTE**

Sem prejuízos das obrigações previstas na legislação que rege o Programa EMPREGA-DF, fica a SOCIEDADE ACORDANTE obrigada a:

I - cumprir o disposto no art. 17 da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 03/2019;

II - indicar domicílio eletrônico (e-mail de comunicação com a Secretaria) e do seu representante legal, devendo mantê-los atualizados;

III - cumprir cronograma físico-financeiro de instalação do empreendimento incentivado;

IV - cumprir as metas declaratórias contidas no projeto de Viabilidade Técnico-Econômico-Financeira Simplificado – PVTEFS, especialmente as relativas à geração de empregos;

V - instalar o empreendimento na Área de Desenvolvimento Econômico (ADE) ou outra área definida no PVTEFS;

VI - cumprir o dever de instalar e operar no Distrito Federal, pelo prazo mínimo de cinco anos, os bens destinados ao ativo imobilizado adquiridos com isenção ou redução do ICMS

VII - apresentar de forma diligente os documentos e informações requeridos para fins de acompanhamento da execução do PVTEFS, quando notificado pela SEDET/DF.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A assinatura deste Termo de Acordo implica ratificação pela SOCIEDADE ACORDANTE quanto ao conhecimento:

I - das obrigações a serem observadas, a partir da assinatura deste Termo de Acordo;

II - de que seus sócios ou titulares não estejam respondendo por crimes previstos nas Leis nºs: 1.521, de 26 de dezembro de 1951; 7.492, de 16 de junho de 1986; 8.137, de 27 de dezembro de 1990; 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e 9.613, de 03 de março de 1998;

III - da necessidade da adoção das boas práticas na contratação e qualificação de pessoal;

IV - do dever de observância das boas práticas ambientais durante e após a instalação do empreendimento.

V - do dever de zelar pela manutenção da regularidade fiscal nos termos do inc. II do art. 2º da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019; e

VI - de que a regularidade fiscal em relação à dívida ativa do Distrito Federal e segurança social exigida pelo art. 173 da LODF, para a concessão de incentivos e benefícios fiscais, deve ser observada no ingresso e mantida por todo o período de fruição do regime especial, não se admitindo para o caso a existência de dívidas ativas, imposto lançado e não recolhido e nem o inadimplemento de quaisquer parcelamentos de dívida que gravam a raiz do CNPJ.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A constatação do descumprimento de um ou de alguns dos deveres elencados nesta cláusula poderá resultar na revogação deste Termo de Acordo, observado o direito de defesa, nos termos da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 03/2019 e da Lei nº 4.567/2011, no que couber.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Vencido o exercício do contraditório e da ampla defesa, se ainda presentes os requisitos, o titular da SDE/DF emitirá decisão de mérito e noticiará o fato ao titular da SEEC/DF e à Governadoria do DF, conforme legislação de regência, para que adotem as providências de alçada.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A nulidade deste Termo de Acordo poderá ser declarada pelo titular da SDE/DF, se verificada falsidade de declarações ou de documentos que embasaram o Parecer Técnico e a Decisão de Mérito.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL**

O Distrito Federal fica obrigado, por intermédio da SEFAZ/SEEC-DF e da SEDET-DF, fica obrigado a:

I - expedir decisão de mérito quanto à viabilidade ou inviabilidade do projeto de Viabilidade Técnico-Econômico-Financeira Simplificado - PVTEFS proposto;

II - caso esta declare a viabilidade da proposição do PVTEFS:

a) observar os estritos termos e condições fixados na decisão de mérito proferida com base no Parecer Técnico de análise do PVTEFS;

b) zelar pela observância dos deveres fixados neste Termo de Acordo e prestar a assistência e orientação necessárias à implantação do empreendimento no Distrito Federal;

III - notificar a SOCIEDADE ACORDANTE quanto à necessidade de complementação de informações prestadas, franqueando-se o prazo fixado na Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 03/2019;

IV - notificar a ACORDANTE quanto a eventuais desvios de conduta que possam implicar risco de dissolução das disposições deste Termo de Acordo, oportunizando-se o direito de defesa, nos termos da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 03/2019;

V - indicar os canais preferenciais de comunicação entre o Governo do Distrito Federal e a ACORDANTE para o encaminhamento de demandas, pedidos de esclarecimentos e informações;

VI - tratar os pleitos endereçados ao Governo do Distrito Federal pelos representantes da ACORDANTE com celeridade e urbanidade;

VII - observar os prazos fixados neste Termo de Acordo para a implementação das contraprestações governamentais necessárias ao bom andamento deste;

VIII - efetuar o acompanhamento do projeto quanto ao cumprimento das metas acordadas; e

IX - monitorar a regularidade na utilização dos benefícios fiscais durante todo o período de fruição.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES**

As cláusulas e condições deste Termo de Acordo poderão ser modificadas, exceto quanto à natureza de seu objeto, mediante termo aditivo elaborado de comum acordo entre as partes ou por ato unilateral da Administração, hipótese aplicável quando existir interesse público, devidamente motivado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Na hipótese da necessidade de alteração deste Termo de Acordo será priorizada a via consensual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na hipótese da necessidade de alteração unilateral dos termos e compromissos fixados, a **SOCIEDADE ACORDANTE** será comunicada do fato por correspondência oficial, facultado o exercício do contraditório administrativo, nos termos da Lei nº 4.567/2011.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A alteração dos percentuais de benefícios fixados na **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** dependerá de nova análise do projeto originário à luz dos acompanhamentos efetuados, observadas as novas condições macroeconômicas postas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Termo de Acordo está limitado aos prazos estabelecidos no Convênio ICMS 190/2017, conforme sua cláusula décima terceira, § 3º, c/c cláusula décima primeira e cláusula décima.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Este Termo de Acordo ficará automaticamente revogado quando se tornar incompatível com a legislação superveniente, fato que será comunicado à **SOCIEDADE ACORDANTE** pela SUREC para simples conhecimento.

**CLÁUSULA OITAVA - DA EFICÁCIA**

A fruição do regime especial terá início no primeiro dia do período de apuração seguinte ao da publicação deste Termo de Acordo.

**CLÁUSULA NONA – DO DESCUMPRIMENTO**

Em caso de descumprimento deste Termo de Acordo serão aplicadas as sanções previstas no Decreto nº 39.803/2019 e na Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 03/2019.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O inteiro teor deste Termo de Acordo ficará disponível no sítio [www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br) e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Empresa-Serviços para Pessoa Jurídica; Contribuintes de ICMS/ISS; Regimes Especiais/Regimes de Apuração; Consulta Publicação de Regimes Especiais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As informações contidas no presente Termo de Acordo repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da Subsecretaria da Receita - SUREC/SEFAZ/SEEC.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro de Brasília/DF para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo de Acordo.

Assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Acordo de Regime Especial.

Brasília/DF, 20 de setembro de 2024  
Pelo DISTRITO FEDERAL  
JOSÉ ITAMAR FEITOSA  
Secretário Executivo de Fazenda

Pelo DISTRITO FEDERAL  
ANDERSON BORGES ROEPKE  
Subsecretário da Receita do Distrito Federal

Pela Sociedade CHEMICALTECH FARMACÊUTICA LTDA  
ALESSANDRO MONTORSO

**SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE**

EDITAL CONJUNTO Nº 04 – COATE-CODIG/SUREC/SEF/SEEC,  
DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O COORDENADOR DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE E O COORDENADOR DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III do artigo 223 e incisos I e VIII do artigo 194 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, TORNA PÚBLICO a lavratura dos Autos de Infração de multa por descumprimento de obrigação acessória (ter a inscrição cancelada no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CFDF, nos termos do regulamento do ICMS e/ou do regulamento do ISS, no período de 2019 a 2024) emitidos em desfavor dos contribuintes abaixo relacionados, em consonância com o § 3º do artigo 3º da Lei 5.910/2017 c/c o artigo 12, inciso III, da Lei nº 4.567/2011, considerando-se feita a intimação após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o Contribuinte intimado a, no prazo de até 30 dias, recolher ou parcelar o crédito tributário ou protocolizar impugnação na forma do disposto no artigo 53 do Decreto 33.269/2011, preferencialmente por meio do Sistema de Peticionamento Eletrônico ou em qualquer Agência de Atendimento da Receita do Distrito Federal ou remeter por via postal ao Protocolo Geral da SEEC/DF, sob pena de REVELIA.

Atenção: Atualmente a inscrição do contribuinte encontra-se na situação cadastral BAIXADA no CFDF, contudo não foi identificado pagamento e nem parcelamento da multa devida, por isso a mesma lançada por meio de Auto de Infração.

Nos termos do inciso I do artigo 173 da Lei 5.172/1966 (Código Tributário Nacional – CTN), o direito de a Fazenda Pública constituir o crédito tributário extingue-se após 5 anos, contados do 1º dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado, independentemente da situação cadastral da inscrição no CFDF.

O Auto de Infração e o Documento de Arrecadação - DAR da multa por descumprimento da obrigação acessória encontra-se a disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada no Domicílio Fiscal Eletrônico – DFe do contribuinte (Lei 5.910/2017 e Portaria 60/2018 - SEF) ou, alternativamente, em dias úteis, nas Agências de Atendimento das Agências de Atendimento da Receita.

**DENOMINAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA, CFDF e CNPJ:**

12 PRODUCOES E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA, 0747095500180, 01044934000198; 18 GRAUS BRANDING, DESIGN E COMUNICACAO LTDA, 0752100500142, 10841739000180; 190 PAINTBALL LTDA ME, 0758618400130, 14288355000132; 26.470.468 VALTER LIMA DE MENEZES, 0771018800126, 26470468000133; 2A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA EPP, 0754242100205, 12131505000255; 2PH LTDA, 0809146100136, 43946547000197; 2RD COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, 0776641200140, 24744171000193; 3 A ACABAMENTOS GRÁFICOS LTDA-ME, 0754552200100, 12381033000108; 3 F DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, 0778363600184, 26191814000144; 3B SOLUTION - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME, 0779521100142, 07520366000130; 3R VEICULOS LTDA ME, 0767910800133, 20081713000134; 3RB RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA ME, 0761179000108, 15736355000110; 40 GRAUS EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS DE ENERGIA SOLAR LTDA ME, 0763031100158, 17330704000125; 407 SUL PARTICIPAÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, 0745670500105, 05900065000107; A & F AQUINO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, 0758096100105, 13977736000166; A & M INFORMATICA LTDA, 0752164200182, 10863073000160; A & R COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, 0750778500196, 10246565000107; A A S CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA ME, 0764643700197, 18311917000172; A A S CONSTRUÇÕES EM GERAL LTDA, 0773464700116, 23182282000190; A A TEODORO BLEE ROUPAS, 0750720500142, 10202040000170; A B GOMES, 0749127200115, 08996873000108; A C C M PIZZARIA LTDA ME, 0761098900192, 15666601000105; A C LICHTSZTEJN - BAR, 0774939700199, 23871369000175; A C SOARES JACOBINA PANIFICADORA E MERCEARIA ME, 0772913200133, 22860737000117; A DA SILVA ROSA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ME, 0764268200107, 18067653000153; A DO AMARAL BARRETO SERVIÇOS DE ENGENHARIA ME, 0759863600179, 15005148000196; A E JR CABRAL RESTAURANTE FRANGO NO POTE LTDA, 0776933900168, 24883230000104; A E P CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, 0772404100157, 05400728000124; A F C AUTOKAR LTDA - ME, 0774636600112, 04328896000193; A F COMUNICACAO INTERATIVA LTDA ME, 0762797400189, 17185088000166; A F DO NASCIMENTO UTILIDADES - ME, 0769380500444, 10487362000536; A F DO NASCIMENTO UTILIDADES -ME, 0769380500363, 10487362000455; A F SILVA AR CONDICIONADOS ME, 0770270200199, 21427076000178; A G S DO NASCIMENTO PIZZARIA ME, 0764547500131, 18235777000109; A G XAVIER DESENTUPIDORA ME, 0758413700115, 14169711000107; A J DA SILVA COMERCIO ACESSORIOS DE TELEFONIA E INFORMATICA, 0814266300139, 18382130000100; A J DE ANDRADE BAR E LANCHES ME, 0771694400185, 22104458000123; A LUART DISTRIB. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SECOS E MOLHADOS LTDA EPP, 0749661900107, 02530654000152; A M DA SILVA FONSECA SERVICOS DE TRANSPORTE E DISTRIBUICAO ME, 0760964800177, 15638009000108; A M GESSO & REFORMAS LTDA, 0778636100112, 04582024000157; A M ROMERO RODRIGUES - ME, 0783553600190, 02428616000193; A M S COMÉRCIO DE PNEUS E RODAS LTDA ME, 0763172600149, 03226672000108; A M TECNOLOGIA LTDA EPP, 0758764400165, 03079310000131; A NEON DECORACOES E COMERCIO LTDA ME, 0748286900180, 02002491000135; A P DOS SANTOS E CIA LTDA ME, 0769547400170, 24917957000165; A PORTUGUESA BRASIL PANIFICADORA LTDA, 0780281600255, 27316183000296; A R CONFECÇÕES LTDA ME, 0762304000196, 16919218000184; A REFRIMAQUINAS ASSISTENCIA TECNICAS EM CONSERVOS DE MAQUINAS LTDA ME, 0782763400156, 03437396000127; A S DE OLIVEIRA PANIFICADORA, 0759695100143, 14936877000101; A S SEGURANÇA ELETRONICA - ME, 0779357700103, 01004683000118; A V DA COSTA COSMÉTICOS ME, 0764311100180, 18110107000158; A&A COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA, 0758113500129, 13960871000107; A&E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, 0762515400143, 17039325000180; A&G COMERCIO DE ROUPAS INFANTIS LTDA ME, 0772315600189, 22538311000141; A&M HOUSE ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA, 0772083500105, 22433609000197; A&S COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 0760448600135, 15354199000123; A. DA S. VELOSO COMERCIO DE VIDROS EI, 0775796500122, 24261603000105; A. DE SOUSA MENEZES CONFECÇÕES ME, 0763027700111, 17329022000100; A. DOS REIS CALÇADOS ME, 0762116200175, 16798785000120; A. J. DE SOUSA MATERIAL ELETRICO ME, 0752790200179, 11179464000123; A. L. BORGES ELETRONICOS LTDA, 0767680600103, 20002516000182; A. M DOS SANTOS - PIZZARIA DELIVERY - ME, 0766236100197, 19181669000155; A. NOGUEIRA SOBRINHO ME, 0772047400198, 22377963000141; A. R. DA COSTA DISTRIBUICAO & REVENDA ME, 0770384100185, 21513805000109; A. S. LIMA SUPERMERCADO ME, 0759665400106, 14927122000132; A. V. DA SILVA ME, 0761660700170, 16584332000109; A.E. ESTILO DA BELEZA LTDA- ME, 0746931700119, 05141515000125; A.F. DE SOUZA VIEIRA LTDA, 0762239300160, 16886800000191;

A.L. FARIA NETO DROGARIA LTDA, 0763881300163, 17851698000151; A.LESTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, 0764031800158, 17957480000186; A.M VASCONCELOS ME, 0756958800146, 26689430000156; A.O.G DE MACEDO - ME, 0762907700173, 17266437000174; A.R - COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME, 0763630700101, 17715512000137; A.T DE LIMA CARNES ME, 0772895300143, 22850538000128; A.V. REFORCO ESCOLAR E CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA ME, 0771967200184, 22315805000167; A+.COM MODAS E COMÉRCIO DE ROUPAS E CALÇADOS LTDA ME, 0768214100166, 20316483000145; A2VP MODA INFANTIL LTDA ME, 0769730400176, 21128886000123; A3P CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, 0760666500116, 15464405000158; A7 PRODUCOES FOTOGRAFICAS E EVENTOS LTDA, 0765235000174, 18584746000155; AA 21 FAROIS E PARABRISAS LTDA ME, 0746748100191, 00690255000123; AA CABELEIREIROS LTDA, 0766433900145, 19288466000162; AA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA ME, 0763617400183, 17700495000164; AABB FITNESS ACADEMIA LTDA, 0751160000172, 10411789000127; AB MONTEIRO RELATORIOS E SERVICOS OPERACIONAIS ME, 0754842900121, 12622462000120; ABACI CAPITAL - ADMINISTRADORA DE VALORES MOBILIARIOS LTDA, 0774944600148, 22759048000110; ABC BSB GRAFICA E EDITORA LTDA EPP, 0784035800106, 38070751000157; ABC TALISMA DE ENCOMENDAS LTDA, 0758358300149, 00400234000126; ABCD SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA ME, 0749835000149, 0932999000180; ABILIO LIMA BRITO NETO 175475\*\*\*\*, 0769184900141, 20811943000101; ABILITA - CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA LTDA ME, 0766735700106, 19449979000108; ABMAEL CHAGAS DOS SANTOS ME, 0757620900162, 13798296000180; ABRAAO FRANCISCO DE LIMA 013047\*\*\*\*, 0762071600153, 16784958000150; ABRANTES SERVICOS CONSTRUCAO E REFORMA LTDA, 0746773500190, 07449517000101; ABS SERVICOS.ASSESSORAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, 0732659400157, 38033346000169; AC - CONSULTORIA DE PROJETOS E EVENTOS LTDA, 0778582300100, 26291442000128; AC CONSULTORIA LTDA ME, 0751101300165, 02875106000164; AC&L CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, 0770576800177, 21609504000183; AC&L CONTROLADORA E CONTABILIDADE LTDA ME, 0757915300107, 13923109000142; ACA PINTURAS LTDA ME, 0770675300180, 21681121000116; ACADEMIA ALTA ROTACAO LTDA, 0744369000109, 0558837000185; ACADEMIA CORPO E SAUDE LTDA, 0730113200230, 37146263000202; ACADEMIA DE GINASTICA SPORT QUALITY LTDA, 0744543600145, 05682573000166; ACADEMIA DE MUSICA DE BRASILIA LTDA, 0776886200177, 24857909000129; ACADEMIA FITNES STILO MULHER LTDA - ME, 077340400104, 23026459000160; ACADEMIA MARAJA LTDA, 0765004100114, 18485256000100; ACADEMIA SIG DO BRASIL LTDA, 0803512100140, 40834075000192; ACADEMIA VIBE FITNESS CLUB LTDA ME, 0764541200101, 18226806000168; ACAI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, 0751096200137, 10383382000133; ACAI DO JAPA ADMINISTRADORA DE FRANQUIAS LTDA, 0769885700173, 21231180000192; ACAI DO JAPA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME, 0759284300165, 14668155000105; ACERT CAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA, 0749003100186, 08958253000184; ACHEI AUTOMOVEIS LTDA, 0780485900257, 07194751000216; ACM - CONSTRUÇÕES LTDA EPP, 0751749300131, 10682872000130; ACN SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA EPP, 0763763200100, 17786384000112; ACONCHEGO TURISMO LTDA, 0792544400158, 34128508000191; AÇOUGUE E MERCADINHO NOVO MILÊNIO LTDA ME, 0780266400119, 04783984000185; AÇOUGUE MERCERIA E SACOLÃO TOCANTINS LTDA ME, 0756016200136, 12958827000191; ACTEC ENGENHARIA LTDA, 0749108100135, 08986553000177; ACTOR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, 0751875200132, 10749593000147; ACTYVA BR AGROQUIMICA LTDA, 0779777300167, 06248198000103; ACUMA ENSINO DE ARTES E CULTURA LTDA, 0781691300179, 28021821000123; ACX BRASILIA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, 0759388500187, 14742532000109; AD CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA ME, 0757774300122, 13910265000179; ADA & ALLANDA LTDA ME, 0778240400136, 06000931000176; ADALBERTO FERREIRA DA SILVA - ME, 0776468400197, 17500714000161; ADALBERTO MOREIRA DE CARVALHO 010886\*\*\*\*, 0765931200198, 19001507000198; ADALGISO BARBOSA, 0757348300199, 13655159000196; ADAMILTON DE SOUZA DE JESUS ME, 0768984800194, 20736121000103; ADAO ANTONIDIS COELHO ME, 0779344800180, 26724973000167; ADAO MANOEL DE CARVALHO ME, 0751461100150, 10545250000160; ADAO RODRIGUES DA SILVA LTDA, 0769419400127, 20968765000127; ADAUT DE MELLO BOEIRA JUNIOR, 0781110700113, 03908338000134; ADB CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA, 0775233400180, 03895991000106; ADC MESQUITA ME, 0765523700104, 08328180000147; AD-CLÍNICA DE ESTÉTICA CORPORAL E SALAO DE BELEZA LTDA ME, 0759761000121, 10664603000141; ADEGA BACO WINE BAR COMERCIAL LTDA ME, 0775935800189, 24324572000194; ADEGA FOX LTDA, 0749848900100, 02077513000126; ADEGAS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, 0784709500101, 11264418000122; ADELIO TOME DO VALDO EPP, 0768914000105, 20703921000128; ADELVAN RODRIGUES 717855\*\*\*\*, 07621963000112, 16848656000107; ADEMILSON RIBEIRO VIANA 809679\*\*\*\*, 0771183300100, 21961525000163; ADENIZE SANTOS DOURADO ME, 0761281900198, 15775052000107; ADESIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE ROTULOS E ETIQUETAS LTDA ME, 0747542600154, 07872235000112; ADF COMUNICAÇÃO VISUAL E EDITORA LTDA ME, 0773703000152, 23300648000189; ADILSON

TEIXEIRA MAGALHAES ME, 0749254600139, 09053642000123; ADIX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, 0752585400110, 11071906000113; ADJANIO FRANCISCO DOS SANTOS, 0758877400160, 14423969000180; ADMILSON JOSE DE OLIVEIRA 451069\*\*\*\*, 0758318400150, 14103939000196; ADMINISTRACAO GVP SERVICE LTDA ME, 0767247400152, 19759382000160; ADRIANA CRISTINA PEREIRA, 0773469600357, 19243843000309; ADRIANA FELIPE DE SOUZA, 0751266300137, 10455018000131; ADRIANA FERREIRA BARBOSA SILVA 827493\*\*\*\*, 0777158600102, 24973068000115; ADRIANA RODRIGUES FREIRES 017174\*\*\*\*, 0757361000187, 13641860000156; ADRIANE AMARILHA MACHADO COMÉRCIO DE FRIOS ME, 0766004500185, 19055452000107; ADRIANO DOS SANTOS VERGINE 728043\*\*\*\*, 0776081500194, 24390135000179; ADRIANO JORGE BRITO PEREIRA ME, 0767237100237, 19752368000215; ADRIANO LUIZ S. NASCIMENTO - ME, 0766563000195, 15545903000125; ADRIANO N. DE SOUSA - INSTRUMENTOS ME, 0772827800152, 22806157000141; ADRIANO PRADO GAMA ME, 0748855500173, 08885799000152; ADRIANO ROBERTO DOS SANTOS JACINTO, 0756787400130, 13342494000134; ADRIANO SOUSA OLIVEIRA & CIA LTDA, 0767429200116, 19844881000155; AECIO FABIO ALMEIDA DA SILVEIRA-ME, 0762865000195, 17231425000104; AEG - CONSULTORIA E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA, 0754068800103, 11998748000141; AELIT LTDA, 07720684000103, 22413992000111; AG CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA, 0778242400125, 26128987000118; AG VIANA ME, 0746963600160, 03344517000196; AG12 ANTONIO REPRESENTACOES DE ALIMENTOS LTDA, 0742483700185, 04582753000103; AGALE REPRESENTACOES LTDA, 0784599100155, 29764385000145; AGAPE INVESTIMENTOS LTDA, 0757746600176, 13865003000130; AGATH COMERCIAL DE COSMETICOS LTDA ME, 0752732900120, 11155740000113; AGCOND ADMINISTRACAO E GESTAO DE CONDOMINIOS LTDA ME, 0774298700172, 23463472000186; AGENCIA DE PUBLICIDADE NCOISAS LTDA ME, 0758353100109, 14140465000152; AGENCIA MARQUEE PRODUCOES LTDA ME, 0779604600100, 26925580000111; AGITA PRODUCOES E PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS LTDA, 0745500800191, 06237271000141; AGM SERVICOS CONTABEIS LTDA ME, 0749897300111, 09359208000176; AGNI GONCALVES TAVARES LTDA, 0807750100123, 43159553000102; AGP COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA ME, 0770858800174, 09069312000126; AGRO PARK HOTEL LTDA, 0746834100102, 03697701000110; AGRO PET VICENTE PIRES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, 0773885300122, 23367189000150; AGRO TERRA IMOBILIARIA LTDA, 0758512800150, 11349348000105; AGROAMIGOS COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIO LTDA - ME, 0751749600100, 10682962000121; AGROEN COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, 0734611300124, 72601511000170; AGROINDUSTRIA IMPERIAL LTDA - ME, 07666367400135, 19268493000173; AGROINVEST BRASIL CONSULTORIA, PROJETOS E SERVICOS LTDA, 0774001200109, 23463395000164; AGROMANOS COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME, 0752582100116, 1105491000164; AGROPECUARIA ARAUJO LTDA ME, 07781886500126, 04982780000173; AGROPECUÁRIA CNF LTDA-ME, 0770873100137, 21827649000150; AGROPECUARIA DO CRIADOR LTDA ME, 0763426400111, 09531778000100; AGROPECUARIA E HARAS RIO DESCOBERTO LTDA, 0778240600143, 00780824000108; AGROPECUARIA RIO GAVIAO LTDA ME, 0764613700180, 09577444000169; AGROPESCA NIELSON PRODUTOS AGROPECUARIOS E DE PESCA LTDA, 0756269900195, 13024442000110; AGROTURISMO VERDE PERTO LTDA, 0746461300179, 07278979000103; AGUA BOA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME, 0759071300133, 14539824000149; AGUA DA ILHA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME, 0746384600207, 07027403000254; AGUIA ENGENHARIA LTDA, 0750350000175, 09538522000116; AGUIA FINANCIAMENTOS MULTIMARCAS LTDA MASSA FALIDA, 0783027900190, 28850256000107; AGUIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME, 0753383600109, 07832317000133; AGUIA SECURITY EQUIPAMENTOS DE SERGURANÇA ELETRONICA LTDA ME, 0779185800113, 07782594000189; AGUIA TURISMO E SERVICOS LTDA, 0776623300111, 11582304000120; AGUIAR DESPACHANTE LTDA ME, 0751102600170, 10196887000199; AGUIAR E LOPES COMERCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES LTDA, 0753599900127, 11680779000150; AGUIAR TRANSPORTE & MUNKS LTDA ME, 0752672100107, 11109946000107; AHN COMERCIO VAREJISTA DE SACOLAS PLASTICAS LTDA, 0777022000162, 24931955000120; AILTON GUILHERME DE LUCENA TREINAMENTOS, 0768837300146, 20640179000159; AIR TECH AVIATION MANUTENCOES AERONAUTICAS, 0778117600122, 33484668000100; AJAD COMUNICACAO LTDA, 0783850900104, 29337691000103; AJAX LF COLHÕES LTDA ME, 0770272900163, 21427881000100; AJN SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS S/S LTDA, 0778861300166, 26261442000185; AJX COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, 0759496000181, 14812054000166; AK COMERCIO E SERVICOS DE TATOO LTDA, 0772508500186, 22623743000150; ALA LANCHONETE E CONVENIÊNCIA LTDA - ME, 0762958600222, 17291224000283; ALA LANCHONETE E CONVENIENCIA LTDA ME, 0762958600141, 17291224000100; ALA SOUSA GONCALVES ME, 0769230000110, 20875227000198; ALAMO CORRETORA DE IMOVEIS LTDA, 0743066200189, 0489345000101; ÁLAMO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA ME, 0772047500141, 22377924000144; ALANA LUARA BATISTA PEREIRA ME, 0761552400137, 16513124000100; ALARCON CLINICA ODONTOLOGICA LTDA, 0772842600193, 22838319000123; ALBAREDO ASSESSORIA EMPRESARIAL E CORRETORA DE

SEGUROS LTDA, 0781703400119, 19170926000153; ALBERY SANTINI JUNIOR 768515\*\*\*\*, 0771130700103, 21937118000110; ALBETANIA CHAVES BARBOSA ME, 0770585000129, 21605801000150; ALBUNS & ALBUNS COMERCIAL LTDA-ME, 0760143700187, 15202683000137; ALCIDES JOSE DOS SANTOS JUNIOR ME, 0755218300117, 11098631000101; ALDEIZA RODRIGUES DA SILVA, 0761902000140, 16706431000108; ALEMAR & SOUTO RESTAURANTE LTDA ME, 0772152800141, 2254860000138; ALENCE SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, 0773887100104, 23385993000162; ALESSANDRA E. CORREA DE OLIVEIRA CARVALHO PRODUTOS ALIMENTICIOS ME, 0773687600120, 23268171000100; ALESSANDRA GOMES DE SOUZA ME, 0759892600130, 15046715000152; ALESSANDRA HELENA DA SILVA BAR E LAVAJATO, 0767133200103, 72599020000131; ALESSANDRA ISACKSSON ACACIO 028404\*\*\*\*, 0778127400150, 26008915000137; ALESSANDRO CARVALHO MORAES ME, 0762305000130, 11535405000140; ALESSANDRO FRANCO PEREIRA, 0767550900123, 19911077000141; ALESSANDRO OLIVEIRA FONSECA ME, 0751873100190, 10749811000143; ALESSON CERQUEIRA SANTOS 743545\*\*\*\*, 0779302000100, 26702255000190; ALEX CAR PECAS E SERVICOS LTDA, 0761563700188, 07919242000122; ALEX FERREIRA ALVES, 0764088500196, 17982444000172; ALEXANDER GOMES LEMOS ME, 0773005700132, 04936692000135; ALEXANDRA MARTINS DOS ANJOS ME, 0747412300150, 03009397000170; ALEXANDRE & MAXWELL ENTREGA DE ALIMENTOS LTDA ME, 0749027200199, 08937083000151; ALEXANDRE ALVES CHAVES ME, 0753773600170, 11818087000125; ALEXANDRE CABRAL DE BASTOS 685964\*\*\*\*, 0756749100117, 13286888000112; ALEXANDRE DE OLIVEIRA UCHOA ME, 0753705700165, 11723922000143; ALEXANDRE NUNES DO NASCIMENTO ME, 0778235800148, 09485155000130; ALEXANDRE TRANSPORTES LTDA ME, 0764837300178, 00629630000120; ALFA & OMEGA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME, 0755796500160, 12749127000197; ALFAIATARIA E CONFECÇÕES PADRAO LTDA ME, 0753689900118, 11739914000195; ALFAIATARIA MOTA LTDA ME, 0778852900105, 14489428000154; ALGAS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA, 0768921000107, 20720955000120; ALI RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA ME, 0768986800183, 20745008000194; ALICERCE TRANSPORTADORA LTDA, 0773411600141, 23084317000159; ALIJA RESTAURANTE LTDA ME, 0775632600159, 24191352000130; ALIMENTACAO SAUDAVEL DE OURO CIA LTDA, 0781879000156, 28193788000119; ALINE DA SILVA MOREIRA 008601\*\*\*\*, 0778002800145, 21335446000147; ALINE MADLLENY DE PAULA ME, 0764865900117, 18438266000186; ALINE MARTINS GUIMARAES, 0764182900160, 18046285000167; ALINE MONTEIRO DE MELO, 0781283700131, 27817492000169; ALINE NOBREGA JUSTINO, 0769210200156, 20814682000183; ALINE STHEFANY SOUZA BOUTO, 0774467200104, 23698303000125; ALISSON RABELO DA SILVA, 0757314300102, 13627241000107; ALK COMERCIO DE FILTROS LTDA ME, 0747478900172, 07834345000199; ALKIMIM E SILVEIRA TROCA DE OLEO LTDA-ME, 0744866600139, 05870508000164; ALLAN DIAS AREDA VASCONCELOS - ME, 0758117200146, 06696248000115; ALLIED TECNOLOGIA S.A, 07859258000710, 20247322034556; ALMART PRODUCOES ARTISTICAS, CULTURAIS E EVENTOS LTDA. ME, 0784148200171, 29386721000163; ALMEIDA E OLIVEIRA CONSTRUCOES E INCORPORACAO LTDA, 0761095800103, 15696522000147; ALMEIDA PRESENTES LTDA ME, 0760678400197, 15489720000130; ALMEIDA RODRIGUES SOARES DO NASCIMENTO ME, 0773377100137, 23078592000160; ALMIR DOS SANTOS DUARTE COELHO COMERCIO DE PIZZAS E CONGELADOS ME, 0756134600169, 12860885000188; ALMIR T DO NASCIMENTO, 0786483000100, 30802238000100; ALPHA COMÉRCIO DE ARTIGOS ÓPTICOS LTDA - ME, 0756774500115, 13329845000177; ALTARE SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, 0803509300133, 40833046000106; ALTAVISTA TRADE LTDA, 0744769700108, 05823111000111; ALTAVISTA TRADE LTDA, 0756327000198, 01877831000109; ALTERNATIVA DIGITAL & MULTI-SERVICOS INFORMATICA E ORGANIZACAO LTDA ME, 0745092200146, 05946163000185; ALTIMAN CONSTRUTORA LTDA, 0782335700194, 01971778000100; ALTO COMANDO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, 0751491900103, 10556903000107; ALTO NIVEL ACADEMIA FITNESS LTDA, 0785757100191, 30365220000180; ALUMIQUALIT CONSTRUCOES REFORMAS E INCORPORACOES LTDA, 0749434500167, 09142234000148; ALUZE COMERCIO DE VESTUARIO EM GERAL LTDA, 0756929200152, 13417071000136; ALVES & FREITAS COMERCIO LTDA-ME, 0767977200146, 05318554000155; ALVES & SIQUEIRA CONSULTORIA LTDA, 0780528000120, 27468045000141; ALVES E FARIAS LTDA, 0767067600188, 19667800000199; ALVES E RODRIGUES SERVICOS DE BOMBAS E VIBRADORES LTDA, 0756285800124, 13038951000100; ALVINA MARA DA SILVA LOPES, 0784203100170, 29527317000162; ALVO SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, VIGILANCIA E TRANSPORTE LTDA-ME, 0779066400146, 07457649000185; ALVORADA TINTAS ADE COMERCIAL DE TINTAS LTDA, 0788937600103, 32076961000176; ALZIRO DE S. LIMA ME, 0757744400170, 6943789000130; AM CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA ME, 076071000129, 15514705000102; AM LIMA COMERCIO DE SUPLEMENTOS LTDA, 0778167100131, 26072427000199; AM MERCADO E ACOUGUE LTDA, 0744106700185, 05446055000143; AMANDA CRISTHINE TEIXEIRA UMBELINO 036471\*\*\*\*, 0757549800164, 13738754000195; AMANDA GOMES DALBUQUERQUE LIMA, 0766305200116, 19176581000145; AMARIS

PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA LTDA, 0773641800118, 23253558000184; AMARO CONTROLADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, 0766904100186, 19395721000176; AMAZONIA CABO LTDA, 0749715400247, 02311604000770; AME INSTITUTO DE BELEZA LTDA, 0778634300130, 26327293000100; AME RESTAURANTE LTDA, 0763462500139, 17599733000197; AMEC CONSTRUTORA LTDA, 0752103200115, 10841108000160; AMEM BIJUTERIAS, ROUPAS, BOLSAS E ACESSORIOS LTDA ME, 0783439100191, 09252555000103; AMERICAN PORTAS METALURGICA LTDA, 0767827300196, 07515589000100; AMILSON F. DE ASSIS JUNIOR COMERCIO DE BEBIDAS, 0765225500107, 18607482000108; AMLA INSTALAÇÕES E REFORMAS LTDA ME, 0754033300198, 11973811000195; AMO VITA TURISMO LTDA, 0766504600149, 05482816000112; AMPLA FACILITY LTDA, 0777831200181, 38031134000142; AMPLA PRODUTOS DE COMUNICACAO VISUAL LTDA, 0753947700230, 06320484000566; AMPURIA COSMETICOS LTDA, 0777245400225, 21236973001761; AMR MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA, 0755937100120, 12724636000165; AMV COMERCIO DE CALCADOS E BOLSAS LTDA ME, 0757782100161, 13909968000187; AN ACABAMENTOS LTDA ME, 0754410300199, 12272427000128; ANA BEATRIZ BANDEIRA LIMA 051855\*\*\*\*, 0776938200105, 24819115000170; ANA KARINA VIEIRA LOPES BICHO MANIA ME, 0771301900101, 17860915000170; ANA L.O. FLEURY ANAGRAF EDITORA EPP, 0750135400199, 09450104000172; ANA LUCIA CAVALCANTI INACIO 033171\*\*\*\*, 0772361100100, 22557681000126; ANA LUISA SANTOS SILVA ME, 0767949100123, 20076497000139; ANA LUIZA COSMETICOS LTDA ME, 0749188300136, 09007985000151; ANA MARIA DA SILVA SANTOS 385296\*\*\*\*, 0755618300122, 11741286000182; ANA MARIA DE MELO DE SOUSA ME, 0753380300104, 37987898000143; ANA MARIA SALES MONTEIRO RESTAURANTE EI, 07751464001123, 23944540000129; ANA NERES DA COSTA RODRIGUES ME, 0774274700113, 23592912000103; ANA PAULA ALBERTO SOARES 037146\*\*\*\*, 0783175300183, 28883797000131; ANA PAULA COSTA MORAES, 0773777300150, 23318357000118; ANAHGROM REPRESENTAÇÕES LTDA, 0781017500282, 16825025000245; ANBT TREINAMENTOS EM INFORMATICA LTDA ME, 0765552000190, 18796930000169; ANCORA FOMENTO MERCANTIL LTDA, 0775841900163, 24302121000156; ANDARTA COM. AGROPECUARIO LOC. DE EQUIP. EM GERAL E PETSHOP LTDA - ME, 0754299800109, 12186903000198; ANDERSON CLAYTON FERREIRA EPP, 0751598300111, 10609239000117; ANDERSON DA CONCEICAO ANDRADE 715665\*\*\*\*, 0761706900169, 16551771000107; ANDERSON DA SILVA LIMA ME, 0744178700122, 05478559000145; ANDERSON DE SIQUEIRA BARBOSA ME, 0764720500100, 18318699000106; ANDO & SOUZA LTDA ME, 0742054000122, 04337263000141; ANDRADE COSTA RODRIGUES FUNKE CONSULTORIA & ASSOCIADOS LTDA, 0763172000117, 17439261000105; ANDRADE E GUIMARAES INDUSTRIA FABRICACAO E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCA, 0746750800146, 07449003000156; ANDRADE VASCONCELOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, 0757452800151, 13685216000180; ANDRADE'S COMERCIAL DE ALHO GUARANI LTDA, 0744120600125, 01586999000165; ANDRE LUIS DE OLIVEIRA PINHEIRO ME, 0748247800120, 08427190000130; ANDRE LUIS PAULINO DA SILVA 696015\*\*\*\*, 0768375200103, 20266697000154; ANDRÉ LUIS SILVA DE ANDRADE EI, 0776911300176, 24882560000185; ANDRE LUIS SOUSA SILVA, 0784388800106, 07156998000167; ANDRE LUIZ BARBOSA ARAUJO LTDA, 0767463900176, 19850400000114; ANDRE PEREIRA COMERCIO E REPRESENTACOES DE CONFECÇÕES LTDA, 0740033500146, 03331385000168; ANDRE TEIXEIRA DE ANDRADE ME, 0759149600180, 14593804000156; ANDREA DE SOUZA MATTOS DOS SANTOS-ME, 076212000165, 03865998000185; ANDREAN MAX NUNES ME, 0770493900131, 04874229000106; ANDREIA DE MOURA BARBOSA 732253\*\*\*\*, 0783507400183, 29094198000100; ANDREIA FERREIRA TOMAZ ME, 0750446600165, 09587326000131; ANDREILINO DA SILVA SOARES ME, 0755391900147, 12419284000134; ANDREILINO SILVA LIMA, 0780009700148, 03115885000162; ANDRESSA CAROLINE GONCALVES DE PAIVA TEIXEIRA 711632\*\*\*\*, 0767554300180, 19930818000131; ANDRESSA PEREIRA DE SOUSA ME, 0769625800151, 21061780000150; ANESIO PEREIRA DE SOUSA, 0764197400150, 18016794000147; ANGELA DINIZ COMERCIO DE AVIAMENTOS E ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA ME, 0748639000150, 08771797000132; ANGELA MARQUES DOS REIS 949790\*\*\*\*, 0770780200166, 21740281000199; ANGELE COMERCIO DE VESTUARIOS LTDA ME, 0733006500146, 37058476000193; ANGELINO DOMINGOS SEABRA ME, 0766057400110, 19032153000149; ANIVALDO AMBROZIO CRUZ ME, 0764989500188, 18463314000196; ANNA AGRONEGOCIOS S/A, 0777053500191, 14934351000184; ANS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP, 0765605600103, 18809884000195; ANT CONTROLADORA E CONTABILIDADE LTDA ME, 0749717900123, 09275343000133; ANTHINA COMUNICACAO VISUAL E BRINDES LTDA ME, 0744218100104, 05494930000162; ANTONELLA DE P. CALORIO MARTONETO RESTAURANTE, LANCHONETE E DISTRIBUIDORA DE AL, 0756968600174, 13430890000113; ANTONIA ANA PEREIRA DE OLIVEIRA - ME, 0773529900130, 23155699000164; ANTONIA APARECIDA LEMOS NETO ME, 0738553900139, 02535668000169; ANTONIA BATISTA PEREIRA ME, 0770945100146, 21858393000149; ANTONIA BENEDITA FERNANDES ME, 0757986900131, 13912871000123; ANTONIA CLEMENTINA FERREIRA, 0749481100196, 09164603000101; ANTONIA ELIA MACHADO MOREIRA, 0762717300131, 17113035000130; ANTONIA FRAGOSO DA LUZ ME, 0751166500118, 10410451000150; ANTONIA ROZIVANIA DA COSTA 017643\*\*\*\*, 0776894700191,

28412206000184; ANTONIO ADEMAR BESERRA DE OLIVEIRA ME, 0744581900169, 0572428000102; ANTONIO AIRES AMADO ME, 0754841800123, 12625997000154; ANTONIO ALVARO DO NASCIMENTO 011500\*\*\*\*, 0766177100157, 19107429000100; ANTONIO ANDRE DA SILVA, 0752261800105, 10902214000107; ANTONIO ANGELO LOPES 116172\*\*\*\*, 0756751400157, 13284087000118; ANTONIO BATISTA LOPES ME, 0758141600108, 14032886000160; ANTONIO CARLOS CRONER DE ABREU CORRETOR DE IMOVEIS, 0791920300136, 33774741000189; ANTONIO CARLOS DA CONCEIÇÃO ME, 0762706300151, 17143121000195; ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA PEREIRA 610668\*\*\*\*, 0771391000148, 22058504000103; ANTONIO CARLOS DE SOUSA MAIA ME, 0751090600184, 01895776000180; ANTONIO CARLOS GADONI BRACARENSE COSTA - ME, 0754304400169, 12186583000176; ANTONIO CARLOS RIBEIRO DA SILVA 265452\*\*\*\*, 07603455000111, 15296258000154; ANTONIO CELSO DE MELO ME, 0759378100127, 04407358000194; ANTONIO DA COSTA ALVES ME, 0748095900119, 01129282000194; ANTONIO DO O FERREIRA CESTAS DE ALIMENTOS ME, 0764166800113, 18017771000157; ANTONIO EUDES AUGUSTO VIEIRA ME, 0758168100114, 14048049000129; ANTONIO GOMES AGUIAR SILVA 351793\*\*\*\*, 0769850500127, 21172969000110; ANTONIO JORGE ALVES SORVETERIA ME, 0749109200133, 08981140000108; ANTONIO KLEVO SOUSA BEZERRA 610392\*\*\*\*, 0756941000150, 13409178000132; ANTONIO LEITE, 0770803800164, 01215908000185; ANTONIO NETO VASCONCELOS, 0731482700135, 02619385000103; ANTONIO NILTON MARIANO RODRIGUES - ME, 0752732300107, 06306818000113; ANTONIO PEREIRA ENXOVAIS ME, 0764766500110, 18374365000141; ANTONIO RAMOS VIEIRA DA SILVA, 0755796900185, 12748676000147; ANTONIO ROBINSON BARBOSA DANTAS BATISTA, 0751610600159, 10623319000127; ANTONIO VANDERLEY MOREIRA DA SILVA ME, 0775930000117, 03668596000190; ANTONIVAN GUARINO RIBEIRO 504847\*\*\*\*, 0767493500168, 19882813000180; AP CURSO DE IDIOMAS LTDA, 0754287700120, 12167108000152; AP&L INDUSTRIA DE LAJES E SOLUCAO EM CONSTRUCOES LTDA EPP, 0757276800158, 13601686000118; APERITIVOS MINEIRO BAR E RESTAURANTE LTDA ME, 0759322500197, 14674841000199; APICE CONTABILIDADE LTDA EPP, 0774926000134, 05320979000107; APLICCAR NEGOCIOS E TECNOLOGIA LTDA ME, 0773626700116, 23253138000106; APOIO ADMINISTRATIVO E SEGURANCA LTDA, 0761331700120, 15834638000103; AQUACENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA PISCINAS LTDA - ME, 0738272300154, 02397999000180; AQUARIO MANIA COMERCIO DE PEIXES ORNAMENTAIS LTDA - ME, 0781457300141, 0727358000130; AQUARIUS TRANSPORTE E ENTREGA EMPRESARIAL LTDA - EPP, 0769341000126, 38053880000137; AQUATICA PISCINA E AQUECEDORES LTDA EPP, 0771966600154, 22345055000176; AQUI COLCHOES LTDA ME, 0759909500104, 15070722000190; AQUINO COMERCIAL DE FRIOS LTDA ME, 0751125800192, 10402797000107; AQUINUS LOGISTICA, DISTRIBUICAO E ENCOMENDAS LTDA ME, 0745456100134, 06220280000120; AR FRIO COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA, 0773974700193, 14314735000102; ARABETTO ÁGUAS CLARAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 0779766200123, 27021520000137; ARAUJO & RODRIGUES LTDA ME, 0733049300114, 37088457000100; ARCO COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, 0754669400193, 12473601000109; ARCOFRO REFRIGERACAO E AR CONDICIONADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, 0733607700166, 02596526000101; AREAINVEST TRADE E PARTICIPACOES LTDA, 0781235700143, 05730151000119; ARENA SOLUTIONS PROJETOS, SISTEMAS E SERVICOS PARA ARENAS MULTIUSO LTDA, 0766315400169, 00503882000108; ARETUSA DA SILVA SANTOS BARBOSA 516714\*\*\*\*, 0778032300183, 25978624000109; ARIA RESTAURANTE E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 0759549400189, 14867580000123; ARIADNA NEVES DOS SANTOS, 0794836500183, 35378786000160; ARIANA BATISTA ARAUJO COSTA 027985\*\*\*\*, 0775459000167, 24086786000170; ARIILDO CACERES DA SILVA 558753\*\*\*\*, 0777265400115, 25031000000180; ARIOMAR ARQUITETURA LTDA, 0732113800110, 38003448000131; ARIOVALDO RESTAURANTE LTDA ME, 0739059300167, 02817978000176; ARISTON TELEFONIA E SERVIÇOS LTDA ME, 0753012800126, 11295023000197; ARKÉ PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, 0775275900190, 24024449000158; ARKITETA CONSTRUCOES, E REFORMAS LTDA, 0771006300123, 21887488000190; ARLETE LOPES DE OLIVEIRA - ME, 0765225200146, 18607779000173; ARLINDO DIAS DA SILVA, 0750493300229, 05891875000225; ARMAGEM MACIEL LTDA, 0821946000380, 50233371000353; ARMANDO SOARES DE OLIVEIRA, 0755674500174, 12210177000100; ARMAZÉM DA MODA LTDA EPP, 0742320100170, 04484954000178; ARMAMAZEN HOTEL E TURISMO LTDA, 0760158600191, 11991393000169; ARMEK AR CONDICIONADO E REFRIGERACAO LTDA ME, 0757614300183, 13778495000126; ARMIAS PEREIRA DE MATOS NETO, 0757366400124, 13633200000123; ARS EMAGRECIMENTO E TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA, 0814767700130, 45550892000132; ARS IRMAOS COMERCIO DE GAS LTDA, 0760983300125, 15674202000196; ART 3 PROMOCOES E EVENTOS - ME, 0750756900140, 10235041000110; ART DESIGNERS MOVEIS LTDA ME, 0751221700187, 10434387000148; ART LINE SOLUCOES CORPORATIVAS E REFORMAS LTDA ME, 0758120300113, 13984611000163; ARTCONSTRUTORA ALVES LTDA ME, 0761514700145, 04093173000152; ARTE & ACUCAR ALIMENTOS LTDA ME, 0730079600138, 02613313000140; ARTE GESSO 3D LTDA ME, 0771684200132, 22114053000176; ARTE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA, 0735372300127, 00735392000137; ARTE UM CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA EPP, 0756638400171, 01755266000107; ARTESANAL CONSTRUCAO E REFORMA LTDA, 0758512600143, 14244699000140; ARTIGOS DO VESTUARIO LAYS E THAYS LTDA ME, 0748481100171, 08612729000120; ARTP COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA ME, 0751853700140, 10743325000118; ART'S EM FLORES - COMERCIO DE FLORES E ARTESANATOS LTDA, 0756980900140, 07740018000179; AS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, 0775393300176, 09595237000137; ASA INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES PARA VEICULOS LTDA ME, 0774277700157, 72641046000109; ASA SUL BOX - COMÉRCIO DE VIDROS LTDA - ME, 0769072600120, 20784349000179; ASA TURISMO LTDA - ME, 0780217000161, 26472803000132; ASCLENILDE DE ARAUJO MARTINS ME, 0761846100106, 16674694000182; ASSES DOS TOLDOS LTDA ME, 0739568300190, 01255678000188; ASMED ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SEGURANCA E SAUDE OCUP. LTDA ME, 0770487500160, 21564567000160; ASSEMP ASSESSORIA EMPRESARIAL E COBRANCAS LTDA, 0780511900166, 38060968000186; ASSESSORIA EMPRESARIAL GUILHARDI LTDA, 0777918800180, 21714949000123; ASSIS E PEREIRA PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA ME, 0773349400180, 23085607000117; ASTEC - SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA ME, 0775397700179, 02658656000121; ASTRAL CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA ME, 0756185500137, 1279990000130; ASTRO CONTRUTORA LTDA ME, 0778928000100, 15618030000133; ASTURIAS COMERCIO DE CALCADOS LTDA, 0740959800100, 03777949000190; AT VESTUARIO E COMPLEMENTOS LTDA, 0746034900112, 07027721000134; ATA CAVIUNAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 0776306500102, 24546746000163; ATACADAO DAS BEBIDAS GIGLIONE LTDA, 0749535500138, 09178697000160; ATACADAO DO MATERIAL ELETRICO LTDA, 0783535800115, 29137756000169; ATAYDE & ATAYDE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA ME, 0774643600114, 23828743000150; ATELIE ARTE PURA LTDA, 0750994100117, 10342106000127; ATELIE GRACINHA CONFECÇOES DE ROUPAS LTDA ME, 0747252600100, 07706662000120; ATENDE BRASILIA COMERCIO E SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA EPP, 0747963300114, 08283721000168; ATHENA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME, 0748061000131, 08349147000101; ATHENAS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA EPP, 0778475100167, 10267815000195; ATITUDE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 0777195700166, 25004064000191; ATLAS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, 0748223300100, 08474138000134; ATMC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, 0755712300181, 12811496000162; AUDIOLOGICA COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA ME, 0746866500114, 07506285000186; AUGUSTO & COSTA CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA ME, 0761099800183, 15697098000155; AUREA MG DE ARAUJO TREINAM. E DESENV. DE PROJ E PROJ EDUCACIONAIS ME, 0752467600110, 11020048000188; AURELIO ALVES DE SOUSA ME, 0765358700190, 24925208000180; AUTO CAR LANTERNAGEM E PINTURA LTDA ME, 0763169700189, 17427009000186; AUTO CEI VEICULOS E PECAS LTDA, 0737325000151, 019622172000109; AUTO CENTRO AUTOMOTIVO TORRE FORTE LTDA ME, 0782508600110, 01618215000133; AUTO ELETRICA BETEL LTDA, 0779294200109, 03244898000131; AUTO ELETRICA LF LTDA - ME, 0743381700184, 05045743000100; AUTO LUS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 0751387500196, 10496931000186; AUTO LU'S COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, 0735834600177, 00630951000144; AUTO MECANICA JOSUÉ LTDA ME, 0739922600147, 38073680000146; AUTO MECANICA LUANA LTDA - ME, 077356600142, 72585110000173; AUTO MECANICA PETROPOLIS LTDA, 0763610800186, 00519942000180; AUTO MECANICA SATURNO LTDA, 0760827800132, 03134852000160; AUTO PEÇAS E BORRACHARIA SHEKINAH LTDA ME, 0758614600169, 33512849000101; AUTO PECAS RECON LTDA, 0748777500107, 08839764000187; AUTO REGULADORA MENINO LTDA ME, 0740323100175, 03459200000103; AUTO VIACAO CENTRO OESTE LTDA ME, 0761780000192, 10825427000182; AUTOCAR MARCAS E COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA ME, 0757736400123, 13855831000197; AUTOCAR SERVIOS DE LANTERNAGEM E PINTURA LTDA, 0760824600191, 15563062000189; AUTOME AUTOMACAO AUDIO E VIDEO LTDA, 0747522700137, 07854527000122; AVANTE TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME, 0769308400110, 20916978000105; AVISA ENGENHARIA LTDA, 0784599400116, 29764345000101; AVR COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME, 0763816700152, 17815029000124; AZIMUTE COMUNICACAO LTDA, 0745322800107, 06149089000139; AZUM FORT FASHION LTDA ME, 0761712000123, 03632483000135; AZZENAT COMERCIO E LOCAÇÃO DE VESTIDOS LTDA ME, 0771565600102, 22210374000174; B & A JOALHEIROS - COMERCIO DE JOIAS LTDA ME, 0752178200104, 10866220000156; B A DE ABREU FORROS, 0771519300134, 22164739000171; B F MILLIONS NUTRIÇÃO E FISIOTERAPIA Empresário (Individual), 0781430100141, 27928596000140; B L B PINTURA E REFORMA LTDA, 0744337300174, 05559787000140; B&R IRRIGAÇÃO E COMERCIO LTDA, 0776042900101, 07382217000152; BACCO PRODUCOES E EVENTOS LTDA ME, 0784036400128, 12599170000113; BACKHAUS CONSTRUCAO E REFORMAS LTDA, 0804112400110, 41174027000188; BAHIA ARGAMASSAS SERVICOS DE REVESTIMENTOS LTDA EPP, 0757088800120, 13517713000179; BALUARTT CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, 0787753200104, 31496148000192; BANCO RECANTO DO AGRO OF INVESTMENT S A, 0774518900175, 01066671000118; BAND FORTE

TRANSPORTADORA E REPRESENTACAO LTDA, 0772997700183, 07419514000125; BANDEIRANTE ENGENHARIA ELETRICA ELETRONICA E TELECOMUNICACOES LTDA, 0733871500192, 38061792000187; BAR DO MERCADO LTDA EPP, 0747753400180, 07837663000104; BAR DO ZEAO LTDA ME, 0757537000109, 13765080000118; BAR E LANCHONETE AMORIM COMERCIO DE BEBIDAS LTDA ME, 0749177300156, 09016917000159; BAR E LANCHONETE CNG SETE LTDA, 0746334100162, 07185367000176; BAR E RESTAURANTE BALADA MIX LTDA ME, 0748005400111, 08334874000197; BAR E RESTAURANTE MACEDAO LTDA, 0773458900176, 08053203000158; BAR E RESTAURANTE MUVUCA LTDA, 0747180900162, 07671047000126; BARBARA GIRL SALAO DE BELEZA E CONFECCOES LTDA-ME, 0749668600168, 09251001000183; BARBEARIA FILIZZOLA LTDA ME, 0770067500183, 21313565000107; BARBEARIA TRADICIONAL LTDA ME, 0742373800177, 04512543000149; BARBOSA & GOMES REFORMAS LTDA, 0751847700193, 10741930000150; BARBOSA CONSTRUCOES LTDA, 0760513000109, 15374962000188; BARRETO DIGITAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, 0770084200150, 21346741000107; BARRIL 66 RESTAURANTE LTDA ME, 0764017800154, 17936385000104; BARROS AUTOMOVEIS LTDA EPP, 0731036500113, 32915969000189; BASE FERRAGISTA LTDA ME, 0779768200112, 27021477000100; BASICO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME, 0779374500125, 33475179000192; BASTOS & DANTAS ADVOGADOS ASSOCIADOS, 0766792100163, 19400784000173; BASTOS PEREIRA ASSESSORIA E COBRANCA LTDA ME, 0778695800176, 37999240000151; BATERASA BATERIAS ASA NORTE LTDA ME, 0733273300297, 38033734000220; BATISTA E ALBANO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA ME, 0773774500123, 09158365000113; BATUQUE BRASIL COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, 0768224000148, 20292723000119; BATUTA PANIFICADORA LTDA ME, 0735136300100, 37137395000189; BAYLIN CONSULTORIA E REPRESENTACAO LTDA, 0779724900178, 33499724000180; BAZAR CENTRAL LTDA, 0730548300158, 37171246000136; BAZAR E MAGAZINE RMS LTDA ME, 0776366800196, 05283750000131; BBA SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA - ME, 0756673000176, 13271466000173; BBB VITRINI CONFEITARIA E COMERCIO LTDA, 0768162100128, 20240324000104; BBB VITRINI CONFEITARIA E COMERCIO LTDA ME, 0768162100209, 20240324000295; BBC TRANSPORTES LTDA, 0781022800175, 27719859000101; BEATRIZ ALVES SOARES ME, 0768249000141, 20355710000141; BEATRIZ CORTINAS E PERSIANAS LTDA ME, 0779458600112, 04190839000190; BEATRIZ SOUSA DE ARAUJO-ME, 0750269300156, 09511887000157; BEAUTY PERFUMARIA LTDA ME, 0740482400130, 03536376000103; BEBELLA PET SHOP LTDA ME, 0762805800101, 17201606000198; BEJOMAR - COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, 0772731100109, 22752966000118; BELLA COMERCIO DE TECIDOS E CONFECCOES LTDA ME, 0741309200140, 03967237000134; BELLA VISTA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA, 0777659100102, 10494544000100; BELLUNO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME, 0737229300174, 01935487000167; BELOTOKE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, 0750404700188, 09571144000172; BELUSKI COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA, 0771972500158, 22343764000112; BELVEDERE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, 0752494900153, 11021397000114; BEM ESTAR DF CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA ME, 0764991800118, 10743034000120; BEM-ME-QUER BOUTIQUE INFANTIL LTDA, 0754722800170, 12523576000112; BEN KID'S COMERCIO VAREJISTA DE CONFECCOES LTDA ME, 0757614400137, 13778464000175; BENCHVISION MULTIMIDIA E PRODUCOES LTDA EPP, 0780482100101, 72637119000180; BENDITO BENEDITO BAR LTDA EPP, 0769949100104, 21256316000119; BENDITO CACAO COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA, 0773025800167, 22928419000140; BENEDITA DOS SANTOS ALVES ME, 0772640300180, 22724451000104; BENJAMIM BEZERRA COSTA ME, 0730089400166, 00008078000152; BENJAMIM LUSTOSA MENDES-EPP, 0735382300162, 00774657000106; BENTO RICARDO DA SILVA CASTELO MOURA ME, 0769091200131, 20804794000153; BENTO SOUSA DA SILVA - OK ESQUADRIAS ME, 0764651600180, 18325899000188; BERCARIO BEIJA-FLOR DO JARDIM BOTANICO LTDA EPP, 0765213100168, 18585522000168; BERCARIO E CRECHE PREPARAR LTDA, 0770162400123, 21383374000103; BERCARIO E ESCOLA SEMEANDO VIDAS LTDA ME, 0770432400104, 14870650000100; BERE PATIO COMÉRCIO DE PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA, 0763352700184, 17538898000159; BERTOL MOVEIS LTDA, 0740418000216, 03503162000211; BETANIA DE ASSIS SOUSA CURVINA 934297\*\*\*\*, 0777027300156, 24915339000186; BETIANE DOS SANTOS TEIXEIRA DA SILVA BRITO ME, 0762833900182, 17202954000180; BETIS HAIR CENTRO DE BELEZA LTDA, 0764610300122, 18260474000138; BEZERRA COMERCIO & SERVICOS LTDA ME, 0758608700165, 14277803000100; BICALHO AUTO PECAS E SERVICOS LTDA, 0734194200166, 37994563000152; BICCA ADVOGADOS ASSOCIADOS ME, 0774434700124, 10751181000141; BICHOS COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME, 0749686300189, 09261436000109; BICICLETA LAZER E TRANSPORTE LTDA ME, 0771295600121, 10448148000147; BICUDO DE CASTRO COMERCIO E SERVICOS DE ROUPAS LTDA, 0761721300185, 16612691000114; BIDO ELETRICA E HIDRAULICA LTDA, 0777830700105, 07449195000109; BIEM ALIMENTOS LTDA ME, 0775299500124, 23994990000126; BIG CAPITAL ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA ME, 0782441500160, 28491796000141; BIG PIZZA LTDA ME, 0765778600113, 18927157000122; BIMGAG COMERCIO DE VIDROS LTDA - MASSA FALIDA, 0772219900100, 22478868000134; BIMBAOZINHO MATERNAL E JARDIM DE INFANCIA LTDA, 0738932900129, 02751482000147; BIMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME, 0750736900170, 10221523000111; BIO.77 COMERCIAL LTDA ME, 0763966200198, 17900930000102; BISPO E DANTAS COMUNICACAO E EDUCACAO LTDA ME, 0763749900183, 07597355000159; BITMONEYGO INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA ME, 0773845400134, 23335171000177; BITTENCOURT CLINICAS INTEGRADAS LTDA EPP, 0761975400157, 12704107000108; BJ DROGARIA E PERFUMARIA LTDA - ME, 0748856500118, 01852562000126; BK ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA ME, 0759490700190, 14788978000174; BL REFORMADORA DE MOVEIS LTDA ME, 0730400100106, 37079290000110; BLACK AND WHITE CONSTRUÇÕES LTDA EPP, 0773463700171, 23181673000190; BLACK COMERCIO & DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES LTDA ME, 0768172500188, 20216168000146; BLUEPOINT ADMINISTRACAO DE HOTEIS LTDA, 0764976300100, 07811962000170; BLUEPOINT ADMINISTRADORA DE EMPREEN TURISTICOS E IMOBILIARIOS LTDA, 0741300100185, 03931539000152; BLUEPOINT ADMINISTRADORA DE EMPREEN TURISTICOS E IMOBILIARIOS LTDA, 0741300100266, 03931539000403; BM AGROPECUARIA LTDA ME, 0767244400119, 19761520000145; BM DROGARIA E PERFUMARIA LTDA EPP, 0745755700109, 06346329000195; BMJ CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME, 0754792000190, 12586121000146; BOLSA BRASILEIRA DE GEMAS S/A, 0784153100120, 29474238000130; BOLT ENGENHARIA LTDA - ME, 0772559600161, 18009180000138; BOM PALADAR RESTAURANTE LTDA-ME, 0756438100158, 26978452000136; BOMPAP PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME, 0731860600127, 26965343000184; BOMSUCESO IMOVEIS LTDA, 0768166000152, 04084184000176; BONALDO BARBOSA DE SOUSA 275674\*\*\*\*, 0771035100188, 21897359000183; BONO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE MECANICA LTDA ME, 0750549500171, 09525763000120; BOURBON - CAFES ESPECIAIS, ACESSORIOS E SERVICOS LTDA, 0749131400190, 08991430000124; BOUTIQUE DI LIMA COMERCIO DE ROUPAS LTDA, 0780328200185, 27293839000111; BP COPIAS LTDA ME, 0757488700181, 13692326000179; BPT DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS Sociedade Empresária Limitada, 0782063200154, 28318661000189; BR 060 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 0783530700139, 13078259000105; BR NORTE COMERCIO DE MOVEIS, UTILIDADES E UTENSILIOS LTDA - ME, 0782252900102, 32910622000143; BR TRAINING SERVICOS DE TREINAMENTOS E CAPACITACOES LTDA ME, 0771665000107, 22222934000100; BR TRAN SOLUÇÕES EM TRANSITO LTDA ME, 0778658600150, 12599929000168; BRACEO - BRASIL CONSTRUTORA E EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA, 0750891200100, 08518147000180; BRAGA COMERCIO E SERVICOS LTDA, 0763961000158, 05980763000160; BRAITX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA ME, 0764430500158, 18191633000190; BRANEZ COMUNICACAO TOTAL LTDA, 0739264800109, 02933945000191; BRASCOM ENGENHARIA LTDA ME, 0753729100192, 11772858000190; BRASCONSERV SERVIÇOS LTDA, 0775109700186, 23911458000168; BRASIL & ADVOGADOS ASSOCIADOS, 0769646400152, 20989275000107; BRASIL 10 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, ADMINISTRACAO DE IMOVEIS PROPRIOS, INCO, 0758876100155, 14433417000152; BRASIL AGAPE CARTUCHOS LTDA ME, 0751742100102, 10679599000195; BRASIL AMAZÔNIA PUBLICIDADE E MARKETING LTDA, 0742413700127, 04536838000155; BRASIL BOLOS LTDA, 0761823800179, 16675097000172; BRASIL FOODSERVICE MANAGER S.A. - BFM, 0773691800286, 07826742000977; BRASIL MATE BEBIDAS DO BRASIL LTDA ME, 0766223000164, 19162442000162; BRASIL MOVEIS LAMINADOS LTDA, 0749355400100, 09099767000194; BRASIL NA PANELA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA ME, 0765370400134, 18688130000124; BRASIL RADIO TAXI LTDA, 0751531200123, 10571245000112; BRASIL TUR TRANSPORTES LTDA, 0767987400199, 24910168000100; BRASILIA ABAIXO DE ZERO LTDA EPP, 0781810800161, 28152438000104; BRASILIA ADMINISTRADORA DE CARTOES CLUB CARD LTDA, 0785057300104, 29980466000182; BRASILIA COMERCIAL DE MOVEIS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA ME, 0747083400100, 07628348000177; BRASILIA DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME, 0752924800183, 11241543000117; BRASILIA LIMPEZA ENGENHARIA LTDA, 0778561300187, 05607737000190; BRASILIA NEW HOUSE LTDA, 0771074900114, 21918618000105; BRASILIA PAINES LTDA, 0736822800174, 00598839000173; BRASILIA SAT ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA ME, 0760603100145, 15424842000148; BRASILIA SERVICOS DE LIMPEZA E MANUTENCAO RESIDENCIAL E EMPRESARIAL LTDA, 0774357000127, 23650639000118; BRASILIA TERRAPLANAGEM LTDA, 0750409000125, 02707669000143; BRASILIENSE EXPORTACAO, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA - ME, 0776505100104, 09021278000110; BRASLAMPADA DISTRIBUIDORA LTDA, 0741562300157, 04078645000106; BRASLUZ INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA ME, 0774470100247, 07548858000215; BRASNIL CORRETORA DE SEGUROS LTDA, 0746075500194, 07047173000104; BRASPAR - BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA, 0744881000155, 26985895000154; BRASPY COMÉRCIO DE ROUPAS INFANTIS LTDA ? ME, 0770431700201, 21517899000275; BRATENE ENGENHARIA LTDA, 0736386800133, 37990264000140; BRAVA SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, 0749991100244, 02081574000248; BRAVO'S - COMERCIO E SERVICOS LTDA, 075571100120, 12803712000128; BRAWNER TOUR AGENCIA DE VIAGENS E

TURISMO LTDA, 0779781800101, 07506226000108; BRAZ MANOEL DE SOUSA ME, 0769228300101, 20876161000150; BRAZIL MADEIRAS & AUTO CENTER LTDA ME, 0763031600126, 17331348000164; BRAZIL TECHNOLOGY AND CONSTRUCTION LTDA - EPP, 0754367600122, 12243537000161; BRAZILIAN CAFE LTDA ME, 0773009300104, 22910976000134; BRAZZAS GRILL - CHURRASCARIA E CHOPERIA LTDA, 0776538000192, 24675305000161; BRDF CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, 0781911100157, 28234311000134; BREHM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, 0754007600120, 3351900000151; BREVES E SILVA LTDA, 0763371800164, 17558561000103; BRGS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, 0749576700131, 06822772000195; BRILI CAR COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA ME, 0751461800135, 10544946000172; BRINCANDO E APRENDENDO LTDA ME, 0750368900160, 09551774000185; BRINQUE AQUI BRINQUEDOTECA LTDA, 0791452500107, 33537315000121; BRITO BOMBAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA, 0760820400104, 15567577000157; BRIX RESTAURAR LTDA ME, 0771539000144, 22192643000117; BRLZ COMUNICACAO LTDA, 0761336800106, 15864601000110; BRONSON CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA, 0781904600123, 28234014000199; BRS COMERCIO DE CARNES LTDA ME, 0773347800106, 23077899000146; BRUM GESTAO DE PROJETOS E VENDAS LTDA, 0753599700110, 11680693000127; BRUMAR BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA-ME, 0746771600154, 07455343000190; BRUNA MAGALHAES DE OLIVEIRA 030008\*\*\*\*, 0768377800124, 20235091000151; BRUNNO ALLISSON SAMPAIO SANTOS ME, 0767214400293, 1972798000238; BRUNO AGUIAR RODRIGUES ME, 0766081400150, 19098385000184; Bruno Brando Lima do Nascimento Software EI, 0775937000125, 24324528000184; BRUNO COMERCIO DE GÁS LTDA- ME, 0748759200164, 08829942000199; BRUNO DO NASCIMENTO LACERDA 922784\*\*\*\*, 0781276700130, 27801563000135; BRUNO HENRIQUE CAIXETA DA SILVA 133858\*\*\*\*, 0781791400159, 28110331000101; BRUNO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA 030833\*\*\*\*, 0759012000102, 14465402000176; BRUNO JORGE CACADOR RODRIGUES - ME, 0749688200114, 09262306000190; BRUNO LUIZ VALENTE COELHO ME, 0763644700117, 17684615000187; BRUNO RODRIGO MENEZES DE OLIVEIRA - ME, 0755877100146, 12696625000119; BSB COMERCIO E SERVIÇOS DE ZINCAGEM E GALVANIZAÇÃO LTDA ME, 0770608800134, 21647512000114; BSB CONTAINERS E REFORMAS PREDIAIS LTDA, 0777734400104, 02807136000133; BSB DRILL SUPLEMENTOS E INFORMATICA LTDA, 0768101400121, 20167018000190; BSB NATUS DISTRIBUIDORA LTDA EPP, 0747950800113, 08287433000181; BSB PRESTIGIO COMUNICACAO LTDA ME, 0750382500149, 09560539000170; BSB TERRITORIO DO CALCADOS LTDA ME, 0777208100175, 26996389000160; BUDEGA DO CEARA BAR E RESTAURANTE LTDA, 0758345000109, 14127618000121; BUFFET OFICINA DO GOURMET EVENTOS LTDA EPP, 0769810700192, 09356761000155; BUFFET SENNA LTDA ME, 0770732700146, 03796840000109; BUNKER PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, 0747020200138, 00632264000168; BUNNER ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, 0765302600182, 18661516000142; BUONOGUSTO PIZZARIA LTDA ME, 0770442300188, 21503872000142; BUSINESS INTELLIGENCE DATACOM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA ME, 0753855300154, 11868461000105; BUSINESS PRIME CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA EPP, 0770074000107, 21324065000162; BUSS INFORMATIVA LTDA ME, 0766364800116, 19247315000166; BYBLOS ALUGUEIS, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA, 0732721800125, 00314971000106; C & A REFORMAS E ACABAMENTOS LTDA ME, 0758504200182, 14237786000170; C & C CORTINAS E PERSIANAS LTDA ME, 0767408200109, 19834687000199; C & G ACADEMIA LTDA ME, 0752909500174, 11234667000175; C & M INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME, 0762964000258, 17292182000203; C & M INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA ME, 0762964000177, 17292182000114; C & S FORMACAO PROFISSIONAL E PRESTACAO DE SERVIÇOS LTDA ME, 0748104600100, 08385596000105; C & S INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA ME, 0773260100153, 23035826000191; C A BEZERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ELETRICOS EI, 0776840600172, 24795306000140; C A COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME, 0751249000139, 10448123000143; C A DE F INACIO - COMERCIO E SERVIÇOS - ME, 0754185800169, 12091024000182; C E WANDERLEY DEPOSITO DE BEBIDAS ME, 0760938600131, 15608453000172; C F DA SILVA DROGARIA, 0780514400121, 01287296000136; C F DA SILVA FERRAGENS ME, 0753396900130, 11506905000154; C M DE ARAUJO ME, 0761242200105, 05899093000151; C P TRANSPORTES LTDA ME, 0761814800188, 16673685000177; C R DE MATOS CONSTRUÇÕES DE IMOVEIS ME, 0765142100101, 18553631000101; C R DOS SANTOS, 0751206200160, 10432970000110; C R M VARELLA SERVIÇOS DE NEGÓCIOS ADMINISTRATIVOS ME, 0754876800162, 12656494000146; C R SCHERDIEN MARKETING E EVENTOS LTDA, 0775224500143, 23999138000141; C S SUPERMERCADO & ACOUGUE LTDA ME, 0767245500117, 19760779000171; C&D INFORMATICA LTDA - EPP, 0730444100136, 24932824000168; C&D PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME, 0764821900197, 18346956000105; C&G TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, 0763511900158, 17592816000154; C&V COMPUTADORES E ACESSÓRIOS LTDA ME, 0756263300196, 13024364000153; C. A. B. DE OLIVEIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS, 0760477800104, 15359545000166; C. A. PAIVA AGROPECUARIA-ME, 0749944100110, 09381960000113; C. L. DOURADO ACHEI AGROPECUARIA LTDA ME, 0762433300145, 16919825000144; C. Q. DE SOUZA ME, 0773098800159, 22958627000192; C.A FÉLIX ALIMENTOS - ME, 0765297300147, 18644728000111; C.M & TELECOMUNICACOES NET PROVIDOR DO BRASIL LTDA ME, 0748440500108, 08646215000196; C.M.BR CONSTRUTORA LTDA, 0784903000100, 03998649000131; C.R.R DE QUEIROZ & ASO SOLUÇÕES PARA INTERNET ME, 0757483800102, 13698902000195; C.RODRIGUES DE OLIVEIRA, 0769966400102, 21284022000109; C.S.G. DE SOUSA EPP, 0760228600101, 15264789000165; C.W.S EMPRESA DE PANIFICAÇÃO E CONVENIENCIA LTDA ME, 0777752900159, 04684683000102; C2BIT TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, 0756256800162, 13014241000131; CA & MD CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA ME, 0761109400166, 15709338000194; CAB COMERCIAL DE ALIMENTOS BAHIA LTDA ME, 0741745900102, 04167570000121; CABELEIREIROS E COSMETICOS MENINO JESUS LTDA ME, 07825646000155, 03599453000174; CABRITUS RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA, 0757323900117, 00444562000124; CAFE ACADEMIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 0777837200159, 25353427000102; CAFE CAPITAL BAR E RESTAURANTE LTDA, 0743135100109, 00520796000103; CAFÉ LANCHES METRO LTDA- ME, 0744248400181, 05522937000140; CAIXA FORTE ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA, 0732316900160, 01618669000104; CAIXA IMOBILIARIA LTDA, 077837200159, 04567837000178; CAIXA PROJETOS S/A, 0770238800135, 21439899000113; CAIXETA MOVEIS PLANEJADOS LTDA ME, 0760818000102, 15558518000112; CAJADO CONSTRUCAO E REFORMA LTDA ME, 0762440000186, 16980848000164; CAL CONSULTORIA E ASSESSORIA Sociedade Empresária Limitada, 0781935200160, 28278097000118; CALDOS E PETISCOS BOA IDEIA LTDA ME, 0766226500176, 19161385000105; CALHAO PINHEIRO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, 0762493800136, 16995556000103; CALIFORNIA LANCHES LTDA. ME, 0753223900112, 02583583000156; CALMAC BRASILIA VEICULOS LTDA, 0749930200150, 09378016000107; CALVO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA, 0789817600112, 09069650000168; CAMARA E FRANCISCHINI COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS LTDA, 0753754000112, 11799532000157; CAMARGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, 0769103000110, 20840774000138; CAMARGO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME, 0751316000115, 10477492000164; CAMILA BARCELAR RODRIGUES PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS LTDA, 0786426200120, 30731870000100; CAMILA RODRIGUEZ PONTALTI 022870\*\*\*\*, 0776087300154, 24402428000129; CAMILLA FASHION COMERCIO DE ROUPAS LTDA, 0750594400172, 09664771000158; CAMILLA MOTA NERY ME, 0772288800151, 22496944000134; CAMILLA STEPHANIE DE SOUSA PEREIRA VEICULOS, 0786047900115, 30549575000129; CAMILO COMERCIO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA -ME, 0774008200112, 33517897000184; CAMPEAO DO SALGADO LTDA, 0781783700173, 28141545000137; CAMPOS CONSTRUTORA E GESTÃO IMOBILIARIA LTDA ME, 0765771200187, 08316308000152; CAMY TELECOMUNICACOES LTDA, 0753213300155, 02402655000111; CANAA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA ME, 0777562500114, 07611084000149; CANDANGO ESPORTE CLUBE LTDA, 0774199400120, 04884768000126; CANDEIA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA, 0736666000102, 01533909000178; CANDEIA'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, 0758879700110, 72593890000101; CANDELA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, 0735947600504, 01123479000540; CANDY HOUSE COMERCIO DE DOCES LTDA ME, 0731234400123, 37985405000136; CANTINA DO VICTOR LTDA ME, 0769197400142, 20810151000112; CAPACHOS TEGER LTDA ME, 0733495900150, 01592401000140; CAPCON CONSTRUCAO E REFORMAS LTDA, 0750762700190, 10236766000123; CAPITAL AR E COMERCIAL DE EMBALAGENS LTDA, 0777542500143, 38028510000140; CAPITAL BRASILIA SERVICOS MANUTENCAO E TECNOLOGIA LTDA, 0780026900192, 08712348000113; CAPITAL COMUNICACAO LTDA, 0769550900162, 07663702000102; CAPITAL INVEST REAL ESTATE LTDA, 0773559000154, 12509627000151; CAPITAL SOLAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, 0775399000182, 24063037000127; CAPITAL STEAK HOUSE FRANQUEADORA LTDA MASSA FALIDA, 0749674900186, 09253978000130; CAPITAL STORE COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSÓRIOS LTDA, 0764310800111, 18111720000190; CAPITULO INC CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, 0762955300147, 04180031000122; CAPOTARIA & TAPECARIA ALVES LTDA ME, 0745518200161, 05996355000104; CAPPA ENGENHARIA E SERVIÇOS TECNICOS UNIPESSOAL LTDA, 0795156400120, 35602586000149; CARDOSO & RIBEIRO MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME, 0770164600120, 21383471000104; CARLA TATIANE LIMA DE ANDRADE, 0762469400182, 16998529000186; CARLOS ALBERTO DA SILVA CAMPOS, 0759154000161, 14601503000127; CARLOS ANDRE P DA COSTA ACADEMIA DE GINASTICA-ME, 0758153500170, 14039530000158; CARLOS BARROS SERVICOS DE EVENTOS LTDA, 0798886600126, 32691890000111; CARLOS BUFFET LTDA ME, 0782552300160, 03543893000100; CARLOS DE BRITO IMOVEIS LTDA, 0769563800188, 21050849000140; CARLOS EDUARDO SIMPSON, 0760957700111, 15633832000112; CARLOS GIOMAR MORENO 01809\*\*\*\*, 0759942400172, 15065660000128; CARLOS HENRIQUE EVANGELISTA DE AMORIM 017391\*\*\*\*, 07806462000146, 27467920000170; CARLOS HENRIQUE ROCHA GOULART, 0766426100104, 19283663000199; CARLOS HENRIQUE SILVA CAMPOS ME, 0771690400105, 22295171000128; CARLOS PORTO DE SOUZA - ME, 0754136000197, 12058136000131; CARLOS PRATES MARTINS, 0760129200105, 15186054000160; CARLOS RIBEIRO VELOSO ME, 0759146200122, 14592476000173; CARLOS SILVA SANTOS, 0779521300150,

16585475000127; CARLOS THIAGO VIEIRA GOMES - ME, 0749392000196, 09110158000199; CARLOS ULISSES SIQUEIRA MARAVILHA, 0766903000188, 19570156000136; CARLOS VAGNO DE SOUSA ME, 0764508400180, 18196846000104; CARLOS VICENTE BORGES ME, 0746814900162, 07453704000169; CARMEM NUNES ROCHA BORGES, 0768842400102, 07649222000147; CARMO FORNECIMENTO DE REFEICOES LTDA ME, 07628628000190, 17231268000137; CARNEIRO & DUARTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, 0753533600176, 11625992000169; CARNEIRO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME, 0772903900183, 22858921000122; CAROLINA MONIZ DE ALMEIDA 701939\*\*\*\*, 0770542500111, 21571304000189; CAROLINA RAQUEL ROSA DE LIMA ME, 0768423900149, 20200759000125; CAROLINE DE OLIVEIRA ABREU 984024\*\*\*\*, 0770122400181, 21344277000101; CAROMILA TRANSPORTES LTDA, 0761535000266, 06238238000993; CARRETAS DF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, 0763116000182, 07547930000109; CARRO LIMPO ESTACIONAMENTO E LIMPEZA DE VEICULOS LTDA ME, 0773797700145, 23348511000102; CARVALHO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME, 0770656900186, 21655926000195; CARVALHO COMERCIO E IMPORTACAO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, 0762811000120, 17203422000167; CARVALHO E MUNIZ CONSULTORIO VETERINARIO LTDA ME, 0761354600180, 16099639000106; CARVALHO E SIRQUEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, 0783467300116, 29094524000170; CARVILA REPRESENTACOES LTDA ME, 0749927300190, 09371929000100; CARYBE BAR E RESTAURANTE LTDA EPP, 0770159400100, 21373649000128; CASA DA CAFETERIA BRASIL 21 LTDA - ME, 0759398300105, 14749384000154; CASA DA CLAUDIA COMERCIO DE ARTE E CONFECOES LTDA ME, 0769660400156, 21102620000101; CASA DA NANY LTDA EPP, 07686661200179, 20514747000175; CASA DA REFRIGERACAO LTDA ME, 0751464600161, 10544321000100; CASA DE CARNE BOA VIZINHANCA LTDA, 0730014200178, 37995412000119; CASA DE CARNES MINEIRINHO LTDA ME, 0758180600105, 14062744000145; CASA DE CARNES SANTOS LTDA ME, 0773622900145, 23243938000138; CASA DO FAZENDEIRO E COISAS DA ROCA LTDA, 0767243400174, 19762379000103; CASA DO FORRO PVC LTDA, 0740440700160, 03514335000116; CASA E COMERCIO DE CARNES PLANALTAO LTDA, 0779311100154, 26740470000185; CASA IDEAL FERRAGENS LTDA- ME, 0742905900120, 04798704000102; CASA LATINA BAR E EVENTOS LTDA, 0777082400108, 24957138000141; CASSIO COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA, 0781227500190, 24933137000167; CASSIO DA SILVA LESSA ME, 0751895500174, 10757503000160; CASTELO BRANCO CURSOS E INFORMATICA LTDA, 0779576600120, 05551604000140; CASTRO & CARVALHO BELEZA CABELO E MODA LTDA ME, 0751469900155, 01606730000101; CASTRO & FRAGA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CALCADOS E ACESSORIOS LTDA M, 0767391400199, 19826984000192; CASTROS EDIFICACOES LTDA, 0763767600102, 17752985000104; CASTRO'S FITNESS LTDA EPP, 0775049000116, 23894838000171; CAVALCANTE & LOURENCO REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, 0739999800124, 01284014000147; CB COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP, 0754519700302, 12356423000390; CB DOS SANTOS UTILIDADES PARA O LAR ME, 0756709000111, 13285148000161; CBP PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, 0782239100114, 01464471000113; CB'S TRANSPORTES INCORPORACOES & SERVICOS LTDA, 0778892600188, 26474665000120; CCE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, 0751073800154, 10375800000140; CCF TRANSPORTE LTDA, 0775497300180, 02670297000128; CCL COMÉRCIO DE AREIA E TRANSPORTADORA LTDA EPP, 0748005000105, 08334242000123; CCS SERVICOS E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA, 0808071700109, 43046363000170; CD ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, 0779146000187, 26620569000143; CDC TRANSPORTES LTDA EPP, 0750999700171, 10349252000184; CEAB TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA ME, 0746535800145, 07316352000108; CECILIA EMERICH DA CRUZ ME, 0757464400161, 13708131000170; CECILIA MARIA CAPPARELLI VIEIRA, 0785288200164, 30112062000156; CEIMALHAS COMERCIO DE MALHAS E TECIDOS LTDA ME, 0734075700181, 38047296000179; CELSO HENRIQUE INACIO PIRES ME, 0766732200102, 03077996000121; CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA, 0767160400509, 39346861046587; CENTRAL ALFA LTDA EPP, 0748469200110, 08663222000104; CENTRAL DE DELIVERY FRANGO NO POTE LTDA ME, 0767519400114, 19890654000166; CENTRAL DO ALUNO DESPACHANTE LTDA EPP, 0763827200164, 17828094000194; CENTRAL INTERATIVA DE IDEIAS COMUNICACAO E MARKETING LTDA, 0744403900138, 04561842000173; CENTRO AUTOMOTIVO BS GOIANO LTDA ME, 0776319200110, 05197974000120; CENTRO AUTOMOTIVO EBENEZER LTDA ME, 0763026400106, 17330402000157; CENTRO AUTOMOTIVO M. R. F. LTDA ME, 0749698700128, 04344269000146; CENTRO CLINICO QUALITY ODONTOLOGIA LTDA ME, 0754217200102, 12113590000148; CENTRO DE BELEZA BETIS HAIR & FILHOS LTDA, 0800539500284, 38823485000277; CENTRO DE CONDUTORES CFC SHEKINAH LTDA, 0764551400146, 18235404000120; CENTRO DE CULTURA ALTERNATIVUS LTDA, 0742501800263, 04595145000303; CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E RADIOLOGIA ODONTOLOGICA S/S LTDA, 0744102200129, 05348838000194; CENTRO DE EDUC DE ESTUDOS JURIDICO LINGUISTICO E POS GRADUACAO LTDA, 0749771700161, 09298004000172; CENTRO DE EMBELEZAMENTO E ESTÉTICA LTDA - ME, 07723140000102, 05060445000180; CENTRO DE ESTETICA E DEPLACAO BELAPELE LTDA ME, 0748761800165, 08838135000132; CENTRO DE ESTETICA TATIANE FERREIRA LTDA, 0757030500115, 13472830000163; CENTRO DE FISIOTERAPIA CORPO EM MOVIMENTO LTDA ME, 0779455200164, 04676111000173; CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES B PLANETA LTDA, 0776121400144, 33493560000184; CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES ELITE LTDA, 0733247300188, 00042887000180; CENTRO DE FORMAÇÃO EM FITNESS LTDA, 0743413900159, 05069841000179; CENTRO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LEVINO & FURTADO LTDA, 0785353200151, 09139818000164; CENTRO ESPORTIVO BRASIL CENTRAL LTDA ME, 0761537100128, 16483219000129; CENTRO INTER ATIVO LTDA - ME, 0783840600108, 29323483000147; CENTRO OLIVEIRA AUTOMOTIVO LTDA, 0731595000155, 33467689000118; CENTROESTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, 0733981500154, 00851857000115; CENTRO-OESTE PARTICIPACOES LTDA, 0747462800106, 07859750000162; CERATTI SERVICOS LTDA ME, 0780178400117, 00716688000100; CERIMONIAL E FUNERÁRIA SHEKINAH LTDA, 0746513800266, 24896383000277; CERIMONIAL E FUNERARIA SHEKINAH LTDA- EPP, 0746513800185, 24896383000196; CERJANA REZENDE DA SILVA-ME, 0750450400116, 09590772000103; CERTA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA, 0757938000150, 01599219000111; CERVEJARIA SANTA CATARINA LTDA., 0771693600148, 08875424000101; CESAR FARIA ADJUTO - ME, 0779193400145, 10564575000189; CESAR HENRIQUE MOREIRA LIMA, 0784501000106, 29656912000106; CESB - CENTRO DE ENSNO SUPERIOR DE BRASILIA LTDA ME, 0772454500159, 00556548000112; CEZAR GOMES ALVES ME, 0779436600152, 73457129000105; CF CAFETERIA LTDA ME, 0773698400100, 23286696000160; CFN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME, 0756703900137, 13277730000186; CFO COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA ME, 0772452100164, 16967095000157; CFV COMERCIO & SERVICOS LTDA, 0770369900176, 21464040000164; CHÁCARA SAGRADA FAMÍLIA FESTAS E EVENTOS LTDA, 0780867000107, 01946796000132; CHARLES VASCONCELOS DE OLIVEIRA, 0764644800195, 18313202000159; CHARME COLCHOES LTDA - ME, 0753783000184, 11813619000131; CHARME COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME, 0748134800124, 08406091000171; CHAVEIRO LS LTDA ME, 0741077400137, 03843221000110; CHAVES E FREITAS VEICULOS LTDA ME, 0762501200112, 17018167000182; CHAZINHO LANCHONETE LTDA ME, 0747401100244, 07789269000229; CHD ADMINISTRACAO E TECNOLOGIA LTDA, 0745700500183, 06370396000145; CHEFS D' MASSAS LTDA ME, 0750453200142, 09581400000102; CHEIRO DE CHARME VARIEADES LTDA ME, 0773696800128, 23287079000189; CHEIRO DE MAR BAR E RESTAURANTE LTDA-ME, 0779003100129, 05772328000140; CHICÃO FERRAGENS LTDA ME, 0770367300155, 21473879000169; CHICLETIN COMERCIO DE ROUPAS LTDA, 0755978000163, 12919293000194; CHINA STATION TAKE OUT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 0775219100116, 01848606000144; CHN SERVICOS DE PROMOCOES E EVENTOS LTDA, 0756915200139, 05699852000132; CHRISTIANA CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA, 0735385000135, 00672771000125; CHSO LTDA ME, 0775918300254, 17264264000236; CHURRASQUINHO EXPRESS LTDA, 0775691500173, 24221964000128; CHURRASQUINHO NA BRASA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA ME, 0767669600135, 19993411000153; CIANF-COMERCIO E INDUSTRIA AGROPECUÁRIA NEWTON FERNANDES LTDA, 0776636600151, 05145729000170; CÍCERO FELICIANO DA SILVA JÚNIOR - ME, 0775382100189, 23988150000150; CICERO GOMES DE SOUSA, 0763299800175, 1715828000185; CICLO CENTRO OESTE LTDA, 0734719500124, 33464793000159; CICLO ESTANCIA E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA-ME, 0743674300147, 05209280000166; CIDA STUDIO DE BELEZA LTDA, 0747845500113, 08229517000169; CINTHIA REJANE PEREIRA LIMA 022736\*\*\*\*, 077752600103, 25174486000105; CINTIA DE CASTRO BRAGA EPP, 0761889300190, 16690186000198; CIRLEI FRANCISCO DE ATAÍDES ME, 0758603200164, 14272375000115; CIRO DA CRUZ FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS DE OPTICA ME, 0760812100199, 15549164000140; CITRUS COLLA COMERCIAL DE FRUTAS LTDA EPP, 0744963600121, 05943053000160; CLARA HELENA DE CASTRO ROCHA ME, 0763836400162, 17838138000167; CLARITA G RICKLI COMUNICAÇÃO - ME, 0756924900105, 13413916000115; CLARKSON PRODUTOS METALURGICO LTDA ME, 0754767500184, 12565092000136; CLASSICA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA, 0745787200128, 06886107000165; CLÁSSICA COSMÉTICOS E PERFUMARIA LTDA-ME, 0745787200209, 06886107000246; CLASSIS REGISTROS EDUCACIONAIS E TECNOLOGIAS LTDA, 0772912700167, 22858900000107; CLAUD&ANA COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS LTDA, 0754791600177, 12588290000115; CLAUDIA GOMES DOS SANTOS-ME, 0745853800191, 06894420000145; CLAUDIANA GOES DE MELO - ME, 0760959900207, 15635221000294; CLAUDICEIA JONAS DA SILVA ME, 0747016900155, 03367838000106; CLAUDIMAR DA SILVA DIAS 878917\*\*\*\*, 0759674900110, 72579949000107; CLAUDIO D SILVA MECANICA ME, 0772751700101, 22792286000128; CLAUDIO LUCIO LOPES ME, 0766303100173, 19214532000150; CLAUDIO R. B. R. C. CHAD PETILLO ME, 0760666100100, 15453635000111; CLAUDIONOR RODRIGUES LIMA ME, 0759827300144, 15016422000122; CLAUSON BRITO DE MELO ME, 0773686300114, 23268376000187; CLAYLTON NUNES SAMPAIO, 0766848100180, 00933106000148; CLD CINE FOTO LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, 0751619000219, 01262108001510; CLEA NUNES MACHADO-ME, 07499960000132, 09401861000159;

CLEAN SERVICE ADMINISTRADORA DE CONDOMINIOS E SERVICOS GERAIS LTDA ME, 0758842800146, 14424862000156; CLEAN SERVICE REFORMAS, MANUTENCAO E SERVICOS GERAIS LTDA ME, 0764974300102, 18451699000171; CLEBER PEREIRA DA SILVA 746295\*\*\*\*, 0758471600195, 14183562000122; CLECIO CANAVERDE DE ARAUJO LANCHES ME, 0764969800178, 18393657000121; CLEIDIANA CABELEIREIROS LTDA ME, 0751617400163, 1062333000120; CLEITON PEREIRA DA SILVA CONFECCAO DE ROUPAS ME, 0759490000104, 14799560000162; CLENILCE LIMA DA SILVA ME, 0760819400252, 06979448000266; CLEONICE PEREIRA SERVIÇOS GRAFICOS ME, 0764400400198, 18152987000125; CLÉONICE SANTOS DA COSTA, 0737424000133, 02026832000102; CLEYTON MACNAMARA OLIVEIRA CUNHA ME, 0762578100210, 09378206000205; CLICK SERVICOS MEDICOS S/A, 0766027200105, 01072160000109; CLIMATO - AR CONDICIONADO LTDA ME, 0753225400133, 11407349000169; CLINICA CALIANDRA EXELENCA EM ESTETICA FACIAL E CORPORAL LTDA, 0763023200165, 17326132000100; CLINICA DA BELEZA LIVIA MACHADO LTDA, 0770019100170, 08925753000110; CLINICA DE DIABETES E ENDOCRINOLOGIA SS LTDA, 0746654100112, 02659159000148; CLINICA DE ESTETICA TAGUATINGA NORTE LTDA, 0758178000104, 14068722000192; CLINICA DE ESTETICA VITORIA MEDICAL CENTER LTDA, 0751384500152, 10509414000102; CLINICA DE NEUROLOGIA DR. MARCOS ESTRELA LTDA, 0777053000113, 02297423000140; CLÍNICA DE OLHOS CILIAR LTDA, 0742319400298, 04484909000202; CLINICA DO CARRO TOP ARAUJO'S LTDA, 0784921500160, 29917078000157; CLÍNICA GOMIDE LTDA, 0768836200148, 20645863000123; CLINICA LABORE LTDA, 0744440800192, 05624084000158; CLINICA MÉDICA RENOIR LTDA ME, 0767057900103, 19653672000124; CLINICA MEDICA SOUZA REIS LTDA ME, 0751394400134, 10497762000107; CLINICA ODONTOLOGICA SORRISO BRASILIA LTDA, 0781635700159, 28098314000198; Clinica oftalmológica PRIME Sociedade Empresária Limitada, 0781157400116, 27788294000114; CLM PATISSERIE E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA, 0798647000100, 12062641000150; CLORON PRODUTOS PARA PISCINA LTDA ME, 0773689500165, 23263555000121; CLOVES FERREIRA NUNES-ME, 0746894600195, 24943995000192; CLUBE DAS AIMEE - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA ME, 0777172000176, 05280580000131; CLUBE DO AUTOMOVEL LTDA, 0761792600149, 16641043000196; CLUBFIT COMERCIO DE SUPLEMENTOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, 0773465200192, 23182738000112; CMEL LOCACAO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, 0762192100127, 16847901000153; CML COMERCIO DE ARTIGOS PARA DECORACAO LTDA, 0749083400130, 08977863000125; CMPI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, 0772311000179, 22530341000101; CMT TRANSPORTES DE CARGAS LTDA, 0773547200137, 00591594000152; COELHO DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, 0757503600138, 13721862000155; COELHO E REPRESENTACOES LTDA EPP, 0744815100139, 05853581000128; COLDCLEAN ENERGY CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, 0780764600179, 17572308000104; COLDIN - COLETA DE DADOS E INFORMACOES LTDA, 0785175700137, 30017434000165; COLEGIO FARIAS E ARAUJO LTDA ME, 0752694300184, 11109753000156; COLEGIO MONTE SIAO LTDA ME, 0748269800190, 08505295000160; COLT CONSTRUCOES LTDA, 0757640300101, 13816341000181; COLT TRANSPORTE AEREO S/A, 0775629100248, 17549566000846; COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA, 0742553100173, 02003291000105; COMAUTO CORRETORA DE SEGUROS LTDA, 0755720400181, 12811781000183; COMERCIAL 104 LTDA, 0774285000118, 23605974000102; COMERCIAL 303 LTDA, 0774291100129, 23612177000144; COMERCIAL ARAGUAIA LTDA, 0782442400151, 02147626000150; COMERCIAL ARAPOANGA LTDA ME, 0781612200176, 12887306000190; COMERCIAL BRASILEIRO DE DISTRIBUICAO E IMPORTAÇÃO LTDA ME, 0746032600162, 07030532000110; COMERCIAL DE ALIMENTOS ANTUNES JUNIOR LTDA ME, 0763693200181, 17747561000151; COMERCIAL DE ALIMENTOS BAIANOS LTDA, 0748749500190, 02966764000161; COMERCIAL DE ALIMENTOS BERNARDO LTDA EPP, 07447427000530, 05585995000547; COMERCIAL DE ALIMENTOS CBL LTDA ME, 0765294600174, 18648807000109; COMERCIAL DE ALIMENTOS CENTRAL OESTE LTDA-ME, 0750410800199, 09569859000190; COMERCIAL DE ALIMENTOS COMPRE MAIS LTDA, 0764176000110, 08348668000136; COMERCIAL DE ALIMENTOS DENIS LTDA ME, 0751882300198, 10752593000104; COMERCIAL DE ALIMENTOS E DE CASA LTDA, 0777015800108, 24925363000104; COMERCIAL DE ALIMENTOS FORMOSINHA LTDA, 0778060400154, 08382447000184; COMERCIAL DE ALIMENTOS MANA LTDA, 0754606700106, 09208507000100; COMERCIAL DE ALIMENTOS MOREIRA E CAVALCANTE LTDA ME, 07704409000110, 21539873000147; COMERCIAL DE ALIMENTOS PAMEX LTDA, 0763635100102, 17721524000174; COMERCIAL DE ALIMENTOS RENDE MAIS LTDA, 0781242500138, 27830697000184; COMERCIAL DE ALIMENTOS SUCUPIRA LTDA, 0751275000167, 10462156000148; COMERCIAL DE BEBIDAS IRMAOS FERREIRA LTDA-ME, 0753780200158, 11809735000187; COMERCIAL DE CEREAIS E TRANSPORTE NORDESTE DO BRASIL LTDA, 0748472200134, 08661682000195; COMERCIAL DE GAS ARAGAO E SILVA LTDA, 0734689900170, 72608417000142; COMERCIAL DE GESSO NACIONAL LTDA ME, 0757076300127, 13505652000120; COMERCIAL DE Roupas E ACESSORIOS NASCIMENTO LTDA ME, 0771520500176, 22154174000141; COMERCIAL DE ROUPAS E CALÇADOS GABRIELA LTDA

ME, 0778466700106, 72631161000194; COMERCIAL E ATACADO MACIEL LTDA ME, 0771126800107, 21946636000109; COMERCIAL HORA CERTA DE JOIAS LTDA EPP, 0731426900108, 33511767000134; COMERCIAL LATINO LTDA ME, 0747594400113, 07800853000157; COMERCIAL M&J PAPELARIA E UTILIDADES LTDA, 0784901900104, 05913437000130; COMERCIAL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME, 0770083900190, 13232179000198; COMERCIAL SANTOS E OLIVEIRA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, 0781243100168, 27830708000126; COMERCIAL SENA LTDA - ME, 0782243900111, 25205666000107; COMERCIAL SILVA E SOUSA LTDA ME, 0780073200150, 07686950000160; COMERCIAL STª RITA LTDA ME, 0785327600148, 09087823000170; COMERCIAL TRIBO DO AÇAÍ LTDA EPP, 0779264800205, 02374373000581; COMERCIAL VAREJISTA SERVE BEM LTDA, 0751695100105, 10659920000170; COMERCIAL W.V MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, 0750823200141, 10273510000196; COMÉRCIO BATISTÃO LTDA ME, 0780463000113, 10924772000173; COMERCIO DE ALIMENTOS ANDRADE LTDA, 0759832600118, 15017017000129; COMERCIO DE ALIMENTOS LARA LTDA ME, 0770376200192, 21495280000126; COMERCIO DE ALIMENTOS MARANETO LTDA ME, 0751783000145, 10702713000150; COMERCIO DE BEBIDAS E LANCHONETE TU LTDA, 0776738500113, 02496013000129; COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SABOR DO NORTE 2017 LTDA, 0782522600114, 72612757000147; COMERCIO DE REFRIGERACAO E METAIS NOBRES LTDA, 0745768300155, 06879002000189; COMÉRCIO DE VELAS SANTA BÁRBARA LTDA ME, 0772262700150, 22517758000134; COMERCIO DOCE VITA LTDA, 0779069700140, 05103681000137; COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SABOROSA LTDA ME, 0771278300123, 08737469000110; COMERCIO E SERVICOS DE GESSO LTDA ME, 0755920900102, 12839184000167; COMERCIO NATURAL ROTA LESTE LTDA EPP, 0767388300111, 19833562000144; COMERCIO VAREJISTA DE VARIEDADES DE PEQUENO PORTE LTDA, 0751070500150, 10370268000179; COMERCIO VAREJISTA DO VESTUARIO GEISON LTDA, 0751407100104, 10519036000130; COMERCIO VAREJISTA MORAES LTDA ME, 0751050900101, 00852244000100; COMERCIO WWW SUPRIMENTOS DE INFORMATICA UNIPESSOAL LTDA, 0743181200153, 04954371000163; COMMANDO II COMERCIO VAREJISTA DE PC'S E NOTEBOOK LTDA, 0758749600124, 14354654000128; COMMITMENT COMERCIO E IMPORTACAO DE COSMETICOS LTDA EPP, 0752203500102, 10881579000100; COMMTEL TRANSMISSAO DE DADOS E INTERNET LTDA, 0777380500143, 25108344000140; COMPANHIA ENERGETICA SINOP S/A, 0766845100146, 19527586000175; COMUNICARE COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA, 0784972800153, 06023259003079; COMUNIDADE EDITORA LTDA, 0737109800145, 01623142000178; CONCEITO COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA ME, 0764167800168, 18015854000107; CONCEITOS - ADMINISTRADORA DE CONDOMINIOS LTDA, 0750977900119, 10337760000142; CONCEPT INFORMATICA LTDA, 0774014000162, 07407278000127; CONCERTY CONSTRUCOES LTDA, 0758614500105, 37139797000112; CONCORD PREDIAL LTDA, 0749719700105, 02731206000117; CONCREMOLD CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA EPP, 0747535900113, 02064902000117; CONCRETOS E ARTEFATOS SAMAMBAIA LTDA ME, 0778558600124, 01643501000159; CONCRETOS TOCANTINS LTDA ME, 0770015500107, 72614613000120; CONDEXPRC - HOLDING BRAZIL LTDA, 0777761100108, 25333252000163; CONECTA NET BRASIL TELECOM LTDA, 0774708200107, 23867160000138; CONENG CONSTRUCOES LTDA, 0764406800180, 04776849000102; CONEXAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, 0779919600157, 37068350000108; CONFECÇÕES E CALÇADOS NOBRE LTDA ME, 0758756100158, 14369153000115; CONFECOES MAGDALA LTDA ME, 0751282100112, 72610124000108; CONFETARIA ARABE LTDA, 0778322700141, 26068410000168; CONFIDENCE REPRESENTACOES E ASSESSORIA LTDA, 0767993100185, 13772167000112; CONGELADOS CENTRO OESTE ALIMENTOS LTDA ME, 0773445700190, 23119246000182; CÔNICA CORRETORA DE SEGUROS LTDA, 0777841300170, 03624287000119; CONIFERA TRANSPORTE LOCADORA E LOGISTICA LTDA, 0779057700116, 26574022000159; CONNECT CONSULTORIA LTDA ME, 0751394800159, 02861374000127; CONNECT SOLUTION TERRAPLENAGEM LTDA, 0747867800144, 08247500000134; CONRADO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, 0767169700157, 09453037000140; CONSIGLIARE COMERCIO DE CELULARES LTDA, 0790811400158, 33176516000140; CONSTRUBRAS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES BRASILIENSE LTDA, 0778851500138, 00732057000185; CONSTRUELLO CONSTRUTORA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, 0754648800192, 12456102000103; CONSTRUMASTER MATERIAIS E SERVICOS PARA CONSTRUCAO LTDA, 0763010700164, 11830580000160; CONSTRUSANTOS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, 0755684100195, 12765078000186; CONSTRUTORA AIRES COSTA LTDA, 0744029200195, 38062360000190; CONSTRUTORA ALVES DIAS LTDA - EPP, 07655125000117, 18750660000155; CONSTRUTORA ATLANTA LTDA, 0734233300260, 02834075000284; CONSTRUTORA CAPITAL E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME, 0783727300153, 07810607000186; CONSTRUTORA E ENGENHARIA ACERPAC DO BRASIL LTDA, 0782243700104, 02934228000184; CONSTRUTORA E INCORPORADORA MENDES LTDA, 0752152800180, 10852862000104; CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA ITUIRA LTDA, 0776543000103, 24683586000102; CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SANTOS & ROCHA LTDA, 0767684700137, 20011322000143; CONSTRUTORA ESPACIAL DE IMOVEIS

LTDA ME, 0760138500167, 15194056000100; CONSTRUTORA HENZO LTDA ME, 0760807500109, 15540485000183; CONSTRUTORA LEAL LTDA, 0767823900130, 20043945000106; CONSTRUTORA MANICOBA LTDA, 0781160100179, 27787717000181; CONSTRUTORA MOURA & ARAUJO E INCORPORADORA LTDA, 0768118100118, 20167510000165; CONSTRUTORA OAS S.A., 0732950000291, 14310577000961; CONSTRUTORA OPÇÃO LTDA EPP, 0749592300100, 09216750000170; CONSTRUTORA PRESTATIVA E SERVICOS EM MANUTENCAO E REPARO EM GERAL LTDA, 0775625900118, 24169709000183; CONSTRUTORA RADIE LTDA, 0747533900124, 00555680000100; CONSTRUTORA STAEL LTDA, 0765910800102, 01752630000185; CONSTRUTORA VERDES BRASIL LTDA, 0773637700104, 11260231000150; CONSTRUTORA VIATEC LTDA ME, 0763059800170, 17336969000130; CONSTRUTORA E INCORPORADORA PARAGUACU LTDA-ME, 0779774900155, 15341095000184; CONSELHO DE O. FERNANDEZ COM. DE JOIAS BIJUTERIA E ACESS. DE FESTAS ME, 0760886300132, 15586844000133; CONSULTORIO ODONTOLOGICO FERREIRA & MARQUES LTDA-ME, 0751537600115, 10575340000102; CONSULTORIO ODONTOLOGICO ODONTO MASTER LTDA, 0748819800332, 06017835000211; CONSULTORIO ODONTOLOGICO ODONTO MASTER LTDA, 0774427900130, 06017835000130; CONSULTPREV DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO, 0773791700178, 23341898000167; CONSUMO NOVA BRASIL E MARKETING LTDA ME, 0774637100199, 23807758000131; CONTABILIDADE NM LTDA, 0749053700195, 08972001000100; CONTACT-GEL LTDA, 0736223600224, 01162143000324; CONTACT-GEL LTDA, 0736223600305, 01162143000596; CONTACT-GEL LTDA, 0736223600496, 01162143000243; CONTACT-GEL LTDA, 0736223600577, 01162143000405; CONTACTT-CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, 0746194200186, 07115346000184; CONTATO PRODUTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA EPP, 0748819900124, 08794199000189; CONTBE SERVICOS E GESTAO DE CONDOMINIOS LTDA, 0768119200116, 20184878000131; CONTEXT DATA SOLUTIONS DO BRASIL LTDA, 0780460000180, 27409625000168; CONTEXTO EDUCACIONAL LTDA ME, 0754119200167, 12050327000157; CONTROLL ASSESSORIA CONTABIL LTDA, 0815696900105, 11996197000187; CONTROLTEC ASSISTENCIA TECNICA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, 0748092100146, 08369762000171; CONVENIENCIA GUARA LTDA, 0755715000154, 12810963000130; CONVERTI SOLUCAO DIGITAIS 138DF LTDA EPP, 0779711100160, 27003279000113; COOP DOS AGRIC FAM E ASSENTADOS DA REFORMA AGRARIA DO CENTRO OESTE, 0774442800124, 17787937000151; COOPERATIVA ALPHA-AGRO IMPORTACAO E EXPORTACAO, 0776043100206, 2315050000296; COOPERATIVA BRASILIENSE DE TEATRO, 0745147500189, 06032398000124; COOPERATIVA COOTRANCIM - COOP DOS TRANSPORTADORES DE CIMENTO E SIMILAR, 0775244600178, 24028723000167; COOPERATIVA DE TRAB DOS TEC EM TRANS IMOB E GEST IMOB DO DIST FEDERAL, 0769748000153, 21156841000162; COOPERATIVA DE TRAB. DAS MULHERES ARTESÃS DO QUEIMA LENÇOL - FERCAL/DF, 0769311500198, 20922520000169; COOPERATIVA DE TRAB. DE PROF. E TÉCNICOS DA ÁREA DA SAÚDE, 0778266100113, 26148448000140; COOPERATIVA DE TRAB. DOS PROF. DE MIDIA IMPRESSA E DIGITAL LTDA, 0778237200105, 26113408000163; COOPERATIVA DE TRABALHO LIFE CARE, 0777658000104, 25145494000123; COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO COMPLEMENTAR DE BRASÍLIA E ENTOR, 0774351100103, 23635413000148; COOPERATIVA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL-COOTARDE/DF, 0748861300202, 03836982000225; COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS AUTONOMOS DE TRANSPORTE ALTERN, 0741133200126, 03879283000181; COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTONOMOS DE PLANALTIMA DF - COASTP, 0754300900159, 02459940000179; COOPERATIVA HABITACIONAL BRASIL LTDA-COOPERBRASIL, 0744126600100, 05457389000112; COOPERATIVA HABITACIONAL D. PEDRO II LTDA, 0778004200102, 33498627000173; COOPERATIVA HABITACIONAL DE CONSTRUCAO SOCIAL MERCANTIL-COOHCSM, 0748841500150, 02429464000143; COOPERATIVA HABITACIONAL E PLANEJAMENTO SOCIAL LTDA, 0779221500188, 26684144000106; COOPERATIVA HABITACIONAL ECONOMICA DOS EMPREGADOS DA EMBRAPA LTDA - COOPERBRAPA, 0742424000121, 37105582000180; COOPERATIVA PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO CLINICO DE AGUAS CLARAS, 0783533700172, 04279203000110; COOPERNABRAS - COOPERATIVA DE TRABALHO SOCIAL E PRODUCAO DE ARTE ALTERNATIVA E, 0784710300110, 29262165000113; COPY SEVEN INFORMATICA LTDA - ME, 0757671600123, 13801011000112; COR & ART COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME, 0764257400134, 18091815000199; CORALINA CULTURA E CENOGRAFIA LTDA, 0747004800177, 07587358000101; CORBEL COMERCIO E REPRESENTACOES DE BEBIDAS LTDA, 0782834100150, 01034479000140; CORE STUDIO ACADEMIA E PILATES LTDA - ME, 0749402400299, 09120622000209; COROPECAS COMERCIO DE AUTO PECAS ORVALINO LTDA-ME, 0744976600109, 05951180000100; CORREA E CHAMON ASSESSORIA CONTABIL LTDA, 0771261300176, 22025059000177; CORTE & RECORTE COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA, 0780056600138, 10140860000184; CORTE REAL MULTIMARCAS COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ACES. LTDA ME, 0761715000167, 16605758000193; CORTRADE PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA, 0775755900150, 09622110000160; CORTTES COMUNICACAO E MARKETING LTDA, 0803439700138, 40789906000151; COSTA & SILVA CONSTRUCOES E INSTALACOES LTDA ME, 0764969900121,

18393653000143; COSTA E SILVA EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES LTDA ME, 0753229400111, 11406229000147; COSTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, 0779146900127, 09006794000175; COSTA REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, 0764546900101, 18240916000184; COSTA RIBEIRO & RIBEIRO - CORRETORA DE IMÓVEIS LTDA - ME, 0771289100104, 00264144000155; COSTA RIBEIRO SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA ME, 0777472200162, 24772852000165; COTA TUDO COMERCIO DE CELULARES LTDA EPP, 0749799400308, 09172043000390; COTA TUDO COMERCIO DE CELULARES LTDA EPP, 0749799400480, 09172043000552; COUTINHO FRANCO SERVICOS LTDA ME, 0769872000119, 21216608000128; COUTO & LUZ COMÉRCIO DE ÓCULOS LTDA ME, 0774620700163, 23805363000108; COZINHA BRASILEIRA INDUSTRIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 0737304500104, 01957175000154; CP DROGARIA E PERFUMARIA LTDA ME, 0754494000108, 12336642000145; CPDTI COMERCIO DE SAPATOS E ACESSORIOS LTDA-ME., 0753407800129, 11513241000150; CPTEC TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS LTDA ME, 0765295600208, 11647150000299; CR DE MELO JUNIOR COMERCIO DE EQUIPAMENTO PARA PADARIA ME, 0766429700170, 12046424000176; CREAÇÕES OPCAO LTDA, 0747001100743, 28823805007329; CREATIF SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA ME, 0769876500175, 03256597000128; CREDENCIAL SERVICOS LTDA, 0741329700199, 03975204000136; CREFACIL NEGOCIAL LTDA ME, 0770603900165, 01657469000160; CRESCER COMERCIO DE FORRO E DIVISORIA LTDA-ME, 0749776700194, 09299836000103; CREUSMAR LOPES DE SOUZA ME, 0764544300190, 18233540000180; CREUZA PEREIRA DE MORAIS SOARES ME, 0774485000170, 23700458000159; CRIADIGITAL SINALIZAÇÕES E SISTEMAS LTDA ME, 0778852200111, 01768821000135; CRIAR-DIGITALIZAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA ME, 0754565500132, 12390510000100; CRIATIVA CONSTRUTORA LTDA EPP, 0757034200132, 13471469000150; CRISBELLA ESTETICA LTDA, 0779439600196, 26813647000126; CRISTAIS 2000 PRESENTES LTDA EPP, 0735975900150, 01093676000130; CRISTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, 0776502200116, 17444691000115; CRISTIANE ALVES QUEIROZ DA SILVA - ME, 0751740100113, 02237431000100; CRISTIANE F. DA SILVA - PANIFICADORA ME, 0762796600141, 17185740000142; CRISTIANE SILVA BRITO DE OLIVEIRA ME, 0772896100180, 22840861000110; CRISTIANO DIAS PACHECO 018749\*\*\*\*, 0776525400138, 24617017000150; CRMG COMERCIO DE ARTIGOS DE LIVRARIA LTDA ME, 0748147100118, 08337254000101; CRMG COMERCIO DE ARTIGOS DE LIVRARIA LTDA ME, 0748147100207, 08337254000292; CS - BAR E RESTAURANTE LTDA, 0750302600109, 09531254000100; CS SERVICOS GERAIS LTDA ME, 0771502800155, 11568734000198; CSC - CLINICA ODONTOLOGICA LTDA, 0764442200111, 18211734000185; CSTRANS SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA, 0756665300190, 13265187000105; CURSOS OMEGA PREPARATORIO PARA CONCURSOS LTDA ME, 0760588500150, 15414755000100; CV DOS SANTOS MECANICA ME, 0757155000177, 13462482000143; CVE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, 0754894300176, 12667583000198; CW INSTITUTO DE BELEZA LTDA - ME, 0764630300101, 18300679000108; CW LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, 0741321900130, 03972059000130; CWJ -VULCANIZACAO E SERVICOS LTDA ME, 0748511500164, 08687007000135; CYBERIAN DATA PROTECTION TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA, 0772466400120, 22619121000159; CYNTHIA G. DUARTE VIEIRA ME, 0759568500169, 14824058000164; CYRELA BRAZIL REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES, 0758483500247, 73178600001432; D & A FASHION COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME, 0752985800140, 11277587000105; D & C - LAVAJATO NOBRE LTDA, 0752813000138, 11183471000107; D & D NETE E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA- ME, 0749031400164, 08968250000121; D & F COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA ME, 0769556800186, 01319833000182; D & G ASSESSORIA JURIDICA E ADMINISTRATIVA LTDA, 0817538100147, 11695396000155; D & G GRAFICA EDITORA LTDA ME, 0740744900135, 03664504000102; D & K - SERVICOS E MAQUINAS LTDA - ME, 0760139400158, 15195229000104; D & K SERVIÇOS E COMÉRCIO PARA CABELOS LTDA ME, 0765629200130, 18835760000184; D & L CÉREBRO - CONSULTORIA NEGÓCIOS GLOBALIZADO LTDA, 0765359400174, 18674391000195; D A GIMENEZ CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES DE MALOTES ME, 0782939400170, 72586183000180; D C L CALCADOS LTDA, 0741636700170, 04110675000144; D CASA INTERIORES MOVEIS PARA DECORACAO LTDA ME, 0749245900370, 09047691000404; D CHARME MODA & ESTILO LTDA, 0774694900107, 23808714000126; D D CARDONA COMUNICAÇÃO E SISTEMAS DIGITAIS ME, 0739913400149, 03285352000129; D DE S DUARTE REPRESENTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, 0773897600118, 23376696000150; D E G COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, 0768557900160, 20438538000190; D LUXE CERIMONIAL E BUFFET LTDA, 0752835500176, 1198047000128; D N SOARES NETO Empresário (Individual), 0762131100121, 28329591000164; D P DA CRUZ CABELEIROS ME, 0786149500154, 07782385000135; D R DE MELO ME, 0771085600133, 21942675000120; D R MACHADO CLINICA ODONTOLOGICA ME, 0759271100189, 14669611000131; D R S DISTRIBUIDORA E RESTAURANTE LTDA ME, 0766635900197, 19406371000104; D S JUNIOR GRIFF DO SORRISO ODONTOLOGIA ME, 0774186100190, 23537054000196; D S RELOJOARIA LTDA ME, 0781224900170, 0603650000160; D&S MED SERVICOS LTDA, 0754216200150, 12111915000153; D. A. FOLHA ELEVADORES, 0769839800128, 21191534000112; D. F. DE FARIAS

FABRICA DE SALGADOS, 0764093300191, 17986752000176; D. FEDERAL ORGANIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA, 0777572900174, 02316565000108; D. J. KOKAY MARIANO, 0773755200136, 23282590000198; D. RIBEIRO PEREIRA TECNOLOGIA E SERVICOS ME, 0771072400157, 21922697000128; D. S. DE S. CAMPOS SKINA SNOOCKER BAR ME, 0749880400118, 09352984000144; D.A DOS SANTOS DAMIAO COMERCIAL 315, 0774271200101, 23583946000123; D.A. OLIVEIRA ESCOLA BARQUINHO DE PAPEL ME, 0744241000145, 05508121000162; D.N.P CLINICA OFTALMOLOGICA LTDA ME, 0738541400217, 02531681000220; D.N.P CLINICA OFTALMOLOGICA LTDA ME, 0738541400306, 02531681000301; D.N.P. CLINICA OFTALMOLOGICA LTDA, 0738541400136, 02531681000140; DA CASA COMERCIO E SERVICO DA CONSTRUCAO LTDA ME, 0748360400190, 08584622000116; DA SILVA CONTRUCCOES LTDA ME, 0753238500166, 11413610000133; DA TERRA COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA ME, 0759892300170, 15046085000116; DÁBLIO EME EDUCAÇÃO COMUNITARIA LTDA, 0773792100190, 07556992000187; DÁBLIO EME SAÚDE BUCAL COMUNITÁRIA LTDA., 0773620700149, 07577308000143; DAFI CONSTRUTORA LTDA, 0754749800163, 12552250000113; DAHER EMPRESA DE PARTICIPACOES LTDA, 0785187900179, 30037995000126; DAIANA GOMES BOTELHO DE OLIVEIRA ME, 0762309900101, 16901970000106; DAIANNE ISAC DOS REIS 991184\*\*\*\*, 0762739100194, 17123709000187; DAJ RESTAURANTE E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, 0744566100181, 05670671000183; DAKKAR PRESENTES E JOALHERIA LTDA ME, 0766905300138, 11600024000106; DALLAS MOVEIS LTDA, 0742514700106, 04599302000189; DALMINDA FRANCINA MASSARANDUBA 417137\*\*\*\*, 0759521400141, 14812543000118; DALTON NOGUEIRA DA SILVA EPP, 0760581800107, 15410615000163; DALVA DE OLIVEIRA PESSOA, 0751910000106, 10758462000126; DAMIÃO LEITE SOARES, 0737443800107, 01999722000164; DANIEL E SANTOS SERVICOS DE LAVANDERIA LTDA, 0765748300146, 18870085000124; DANIEL M DE ARAUJO ME, 0752208100110, 02542300000128; DANIEL RODRIGUES PEREIRA 864434\*\*\*\*, 0754949700162, 12443908000159; DANIELA CRISTINA RAPOSO NASCIMENTO SILVEIRA ME, 0758690100104, 14334667000135; DANIELA LORENZO BAPTISTA 930840\*\*\*\*, 0755370800178, 12456270000190; DANIELLE STEFANNYE ARAUJO DE MORAES 044212\*\*\*\*, 0773749800100, 23274448000107; DANTAS & UANDERSON COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, 0778324900148, 26181165000109; DANYFASHION COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME, 0746425500112, 07254325000140; DARLEY DOS SANTOS SANTANA ME, 0761190200177, 04040324000104; DARLIN DE ANDRADE BELO ME, 0767052700173, 19659434000126; DATICALOGIA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, 0806417500114, 42428000000137; DAVI MIGNOT DOS SANTOS, 0761236300101, 15742302000102; DAVID MEDEIROS MARTINS ME, 075936700118, 14714045000132; DAVID TEIXEIRA GONCALVES ME, 0770968700182, 21856437000100; DAYANA DO VALE ALMEIDA ME, 0763889800106, 17870365000170; DAYANE CRISTINA LIMA FREIRE 017103\*\*\*\*, 0762399800137, 28998316000133; DAZA MORAES ALIMENTOS LTDA EPP, 0773118400177, 22977787000189; DBS ASSESSORIA, CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA., 0746578000191, 07340851000122; DCM MEDICAMENTOS E COSMETICOS LTDA ME, 0779993300102, 12141280000137; DDC LOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, 0774134100113, 08243264000188; DE NADAI CONSTRUÇÕES INCORP IMOBILIARIAS E LOC DE EQUIPAMENTOS LTDA, 0779800200160, 06245223000103; DE PAULA RIBEIRO EVENTOS LTDA, 0756454500165, 13138261000114; DE PAULO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME, 0779002800160, 16914423000157; DEBORA CRISTINA CONCEICAO DO NASCIMENTO 006702\*\*\*\*, 0791600000115, 33632998000104; DEBORA DA LUZ VIEIRA 037553\*\*\*\*, 0776894100160, 24815004000196; DEBORAH FERNANDA MUNIZ ME, 0760996900126, 15680941000190; DECA TRANSPORTE LTDA ME, 0773780500180, 10366893000147; DEGAMIX COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCCOES LTDA ME, 0764261400100, 04059931000116; DEISILANE DE OLIVEIRA FRANCA DA SILVA 041225\*\*\*\*, 0781572700130, 27890662000130; DELIANE DE FATIMA SOUTO TEIXEIRA ME, 0758336300189, 14087410000126; DELICIAS COMERCIO DE DOCES E SALGADOS SABOR MINEIRO LTDA ME, 0748873000187, 08904503000101; DELTA TÊ INSTALAÇÕES TÉCNICAS LTDA ME, 0745886100156, 06959625000161; DELVANIO MORAIS DE OLIVEIRA 001969\*\*\*\*, 077286900122, 22802286000161; DENILSON RIBEIRO LIMA-ME, 0762155100119, 16836618000126; DENT VIDA LTDA, 0776624800134, 24722628000169; DEPIL HONEY LTDA ME, 0739136400132, 02864636000107; DEPOSITO DE BEBIDAS E MERCEARIA SOUZA & SANTOS LTDA, 0751302400116, 10470795000155; DEPOSITO DE OVOS SAO JOSE LTDA, 0744157400146, 05472320000168; DERNIVALDO A SILVA JUNIOR-FOX BOY, 0752892000187, 11149230000133; DESIDERATO DECORACOES ARMARIOS E COZINHAS LTDA EPP, 0767133700173, 19630485000125; DESTAK COMERCIO DE UTILIDADES PARA O LAR LTDA ME, 0767724200172, 20024975000167; DESTAK PISCINAS ASSISTENCIA TECNICA LTDA ME, 0761964300113, 16733014000154; DESTRO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA EPP, 0772395900133, 22575666000133; DEUSDETE INACIO DE ARAUJO BAR ME, 0762296500156, 07535686000164; DEVELOPER SERVICOS E SISTEMA EM HIPERMIDIA LTDA, 0739346900107, 02989872000150; DEX DISTRIBUICAO EXPRESSA LTDA, 0776302700131, 24554391000154; DF CENTER INFORMATICA E VARIEDADES LTDA - EPP, 0778465400192, 20381573000110; DF COMERCIO DE

ARTIGOS DE PESCA E CAMPING LTDA ME, 0756821800191, 13352054000168; DF DIAGNOSTICO DIGITAL POR IMAGEM LTDA ME, 0763060500134, 17337559000104; DF DISEL BOMBAS INJETORAS LTDA, 0770722400140, 21701588000180; DF DIVERSÕES LTDA ME, 0773785300104, 23332829000197; DF ESPORTES COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, 0758517200151, 14248482000108; DF EXAMES OCUPACIONAIS LTDA EPP, 0761629200161, 16550185000148; DF MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, 0771534900104, 38059986000148; DF PINUS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, 0782532700103, 28557175000113; DF TORRES RESTAURANTE LTDA, 0760085200113, 15144602000190; DGE COMERCIAL DE ACESSORIOS PARA CELULAR LTDA ME, 0764399100130, 18153112000148; DGP SERVICOS FARMACEUTICOS LTDA, 0757915500114, 13938636000120; DGS AGROPECUARIA LTDA, 0775855000194, 24303085000145; DHIONE DA SILVA 410626\*\*\*\*, 0769108000143, 13875229000111; DIAMANTE ASSESSORIA E SERVICOS GERAIS LTDA, 0750221500155, 03774181000100; DIANA CANTIDIO MONTES - ME, 0759076300166, 14515238000164; DIASMENHO CONSTRUCAO E REFORMAS LTDA ME, 0758974100192, 14499374000108; DICASA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, 0769393600124, 20968206000117; DIDATICA PROJETOS E INSTALACOES LTDA ME, 0757500400197, 13721795000179; DIEGO AMERICO FIRMINO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA 047078\*\*\*\*, 0777878200145, 25332908000123; DIEGO RICARDO GARCIA ME, 0773835800113, 23341132000182; DIEGO SILVA ALVES REGO ME, 0766211600161, 19137237000147; DIEGO SILVA PREUSSE 032597\*\*\*\*, 0771577600129, 22207124000185; DIELE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP, 0781929100159, 09632705000104; DIFFERENT SUPORTE EM INFORMATICA LTDA, 0769846000190, 21177478000161; DIGISEC CERTIFICACAO DIGITAL LTDA, 0788970900277, 18799897002760; DIGITAL DISTRIBUICAO COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME, 0740112200196, 03365209000147; DIGITAL OPORTUNITY COMERCIO E INFORMATICA LTDA ME, 0757330100180, 13646796000104; DIGITAL PLOTTER GRAFICA LTDA ME, 0759028800227, 14514241000244; DIGITALSYSTEM COMERCIO E SERVICOS LTDA, 0731922300130, 02719342000191; DIGITUS SISTEMAS DIGITAIS LTDA, 07512453000111, 10448923000164; DILMAR AZEVEDO DA COSTA MATTOS ME, 0757927400195, 97520881000103; DINA DE OLIVEIRA COSTA ME, 0745562900238, 06277566000222; DINALVETE PEREIRA MONTEIRO PACHECO ME, 0758931400178, 14455563000189; DINGO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA ME, 0744758100198, 05818500000159; DINOCO TELECOM LTDA, 0801308200143, 39627284000186; DIOGGI PROJETOS E INTERIORES LTDA, 0754035000116, 11979331000131; DIOLINO ALVES JORGE ME, 0742857200356, 01660935000248; DIORGENE LAERCIO DA CUNHA PEREIRA 647420\*\*\*\*, 0774415100176, 23651043000132; DISBRAVE AEROPORTO AUTOMOVEIS S/A, 0769941000194, 21238503000170; DISBRAVE COMBUSTIVEIS LTDA, 0735162700153, 00543213000160; DISBRAVE LOCADORA DE VEICULOS LTDA, 0732280400147, 37056983000198; DISBRAVE SCIA AUTOMOVEIS S/A, 0769941100148, 21238426000158; DISBRAVE SERVICOS FINANCEIROS LTDA, 0749301000112, 09082442000107; DISCE AULAS PARTICULARES LTDA-ME, 0778325300160, 37997269000102; DISK AUTO SERVICOS E PECAS LTDA EPP, 0735208100102, 00605526000103; DISTRIBUIDORA DE PAES E BEBIDAS GERAL LTDA ME, 0758927600117, 14466256000101; DISTRIBUIDORA CARLOS ROBERTO NUNES LTDA, 0772842500130, 22838645000130; DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS 3 IRMAOS LTDA, 0785520600189, 29590855000100; DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS J.A.J LTDA - EPP, 0763894400196, 17874555000165; DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS JN LTDA, 0789932700140, 32719743000102; DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E CONVENIENCIA OLIVEIRA LTDA, 0772064900101, 22415829000198; DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EBL MENESES LTDA, 0751949900116, 10775327000199; DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS FONSECA LTDA, 0733374000116, 24915902000116; DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LEO LTDA, 0749648200172, 09206484000102; DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MT2 LTDA ME, 0764397600110, 18156322000190; DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS T & D LTDA EPP, 0763607400148, 17689800000164; DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS VILELA LTDA, 0776289900128, 24536742000102; DISTRIBUIDORA DE ROUPAS ESPERANCA LTDA, 0746163800157, 07105123000136; DISTRIBUIDORA DUPAO LTDA, 0750655300148, 10158610000171; DISTRITO 61 DISTRIBUIDORA E TABACARIA LTDA, 0815153700172, 47157518000105; DISTRITO 86 RESTAURANTE LTDA ME, 0754411500140, 12274022000129; DIVA COSMETICOS LTDA ME, 0755693400147, 12778326000123; DIVALDO RODRIGUES DE ARAUJO ME, 0749354100197, 09089071000187; DIVINARE MARKETING E SERVICOS DE COMUNICACAO & TI LTDA ME, 0752693700154, 11126500000190; DIVMAX SERVICOS DE MONTAGEM DE MOBILIARIO LTDA ME, 0743884100128, 05321257000169; DIVULGA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, 0751991600176, 10793109000187; DIVULGUE SERVICOS DE PANFLETAGEM LTDA ME, 0746677200180, 01745013000152; DJANEIDE ALEXANDRE PEREIRA ME, 0774189100123, 23537044000150; DJTT COMERCIAL E SERVICOS LTDA EPP, 0770456700116, 21553066000189; DK INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA EPP, 0767399700116, 19834755000110; DKF - CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME, 0781262900123, 09068082000184; DL COMERCIO DE ROUPAS LTDA, 0753510400154, 11608586000198; DL CONSTRUTORA, INDUSTRIA LTDA ME, 0769313100162, 09586973000129; DL SERVICOS PARA ELEVADORES LTDA ME, 0764105100170, 18011386000100; DM ANTENAS LTDA ME, 0759684600131, 14887126000134; DM NUNES LTDA ME,

0772235800130, 22494106000121; DMGOLD CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, 0754673600169, 12477478000196; DMH COMERCIAL TECNICA LTDA EPP, 0734613700138, 72603269000173; D'MINAS PAES E CONVENIENCIA LTDA, 0756553700154, 13197987000128; DMP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, 0736734100197, 01474855000117; DNE CHOPERIA COUNTRY LTDA, 0751741600136, 10671307000178; DOCBOX GESTAO DE DOCUMENTOS ARQUIVOS E DIGITALIZAÇÃO LTDA, 0773348300182, 23075782000123; DOCE ESTACAO TORTERIA LTDA, 0771075200183, 21918722000108; DOG'S COMERCIO E SERVICOS DE BANHO E TOSA LTDA ME, 0736344200170, 01281174000132; DOKTER TECNOLOGIA LTDA, 0774904500142, 23851032000104; DOM GRINGO BAR E PETISCARIA LTDA ME, 0771604600163, 22175565000142; DOM GRINGO PIZZAS E ESFIRRAS LTDA ME, 0771604600244, 22175565000223; DOM GRINGO PIZZAS E ESFIRRAS LTDA ME, 0771604600325, 22175565000304; DOMINGAS AYRES DOS SANTOS DE LIMA FERREIRA ME, 0759773800195, 14992247000146; DOMINGAS DE SOUZA RIBEIRO, 0751924100183, 10764997000100; DOMINGAS MARCIA PEREIRA DOS SANTOS ME, 0754943600131, 12728942000170; DOMINGOS LACERDA MOREIRA ME, 0769957300168, 21245944000107; DOMINGOS S. A. DAS MERCES, 0764973700182, 18451363000109; DONA ROCA COMERCIAL DE ALIMENTOS E HORTIFRUTIGRANGEIROS LTDA, 0781437800149, 27943647000103; DONDONI E SANTOS ELETRICA E HIDRAULICA LTDA ME, 0754877000178, 12656470000197; DONIZETE MARTINS DE LIMA SANDES ME, 0761221600104, 125724433000167; DONNY MAYKOL GIL SANTIAGO MENDOZA ME, 0767437500123, 05651321000170; DORATILDE LEITE NUNES ME, 0776004300127, 032927208000102; DORETTO & MUNHOZ ADMINISTRACAO E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA EPP, 0750390800156, 09558779000130; DOUEMENT ODONTOLOGIA LTDA, 0757328600189, 13638600000121; DOUGLAS NERES MAGALHAES, 0754195600197, 11585416000135; DOUGLAS PEREIRA TEIXEIRA ME, 0783383700105, 05654580000154; DOUTOR PINTURAS LTDA ME, 0753861900133, 11869474000190; DOUX BRIGADERIA LTDA, 0765172800357, 18542810000305; D'PAULO & OMG COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA, 0764844700194, 18442379000155; DPIL DEPILACAO BRASILIA SUL LTDA, 0754906900194, 12678185000177; DPM COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, 0779061100152, 05205912000113; DPSILVA ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, 0794788500123, 35366217000102; DQ COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS E REVISTAS LTDA EPP, 0743776400388, 05273863000318; DR BRASILIA COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA, 0776042700102, 14470236000104; DR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME, 0774268700166, 00493432000181; DRD DR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, 0774423600190, 38060232000108; DROGACELY LTDA, 0741196100129, 03913531000163; DROGAMUNDI DROGARIA E PERFUMARIA LTDA ME, 0745530100112, 06256620000172; DROGARIA ACHEI LTDA, 0732295200106, 01224955000195; DROGARIA AGAPE LTDA ME, 0769738900100, 21145718000116; DROGARIA AM MARTINS LTDA ME, 0744051000128, 05417344000146; DROGARIA AMPLA VIDA LTDA ME, 0742921100183, 04808287000131; DROGARIA ASSIS HOSPITALAR LTDA, 0772063500134, 22404431000156; DROGARIA BOM PRECO DF LTDA, 0772628400120, 22703369000101; DROGARIA CARVALHO & NUNES LTDA ME, 0769869100159, 21213967000121; DROGARIA CEARENSE LTDA, 0752329400123, 10939745000174; DROGARIA CIDADE LTDA ME, 0731071900157, 00735589000176; DROGARIA CONFIANCA COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, 0760980100184, 15676777000148; DROGARIA DEUS PROVERA LTDA, 0760236700101, 15270151000137; DROGARIA DROGAMED LTDA ME, 0757920800198, 13941164000165; DROGARIA DROGAZELL LTDA ME, 0731597000144, 03632858000167; DROGARIA E PERFUMARIA MRS LTDA, 0764251200150, 18083123000107; DROGARIA E PERFUMARIA RM LTDA, 0777914800100, 25422215000121; DROGARIA E PERFUMARIA VIDA SAUAVEL LTDA, 0754209600172, 00843238000189; DROGARIA E PERFUMARIA VITALITÁ LTDA, 0765662500120, 18872675000196; DROGARIA FARMA PAZ LTDA ME, 0741037300131, 03821862000173; DROGARIA GRANDE LTDA ME, 0741802000152, 04198087000104; DROGARIA GUSTAVO AGUIAR LTDA, 0761512400195, 16383505000112; DROGARIA IRMAOS ALMEIDA LTDA ME, 0773792400151, 23343812000135; DROGARIA KADIFAR LTDA ME, 07405354000113, 0356042000107; DROGARIA LMS LTDA ME, 0771570400108, 22215957000198; DROGARIA LUIZ & ARAUJO LTDA, 0759246200159, 14638064000127; DROGARIA M & W MESQUITA LTDA ME, 0768558000111, 20438522000187; DROGARIA MARCIA ROCHA LTDA, 0753636300175, 11702637000146; DROGARIA MENDES & ROCHA LTDA ME, 0733683700171, 24885873000197; DROGARIA MENEZES BARBOSA LTDA-ME, 0750130800180, 09457592000140; DROGARIA MINAS GERAIS LTDA, 0731277900187, 00510438000110; DROGARIA MONTES ALTOS, 0783927200152, 01795033000138; DROGARIA NOVA ESPERANCA LTDA ME, 0763068400147, 17343451000124; DROGARIA PRA VOCE LTDA ME, 0766683000192, 19434924000124; DROGARIA REDE MAIS II LTDA - ME, 0773352000180, 23089734000194; DROGARIA ROSARIO S/A, 0732084205477, 00447821007345; DROGARIA SANFARMA LTDA, 0750655400100, 10157732000143; DROGARIA SÃO PAULO S.A., 0765644303319, 61412110096594; DROGARIA SAO PAULO S.A., 0765644300131, 61412110096322; DROGARIA SAO PAULO S.A., 0765644301880, 61412110067578; DROGARIA SAO PAULO S.A., 0765644302509, 61412110084073; DROGARIA SAO PAULO S.A., 0765644303580, 6141211010180; DROGARIA SAO PAULO S.A., 0765644303661, 61412110102152; DROGARIA SAO

PAULO S/A, 0765644302266, 61412110074000; DROGARIA SF FERREIRA LTDA, 0772624800166, 22702772000108; DROGARIA STILO LTDA - ME, 0732560500290, 01619493000296; DROGARIA VISAO 217 LTDA ME, 0753583900114, 11666652000186; DROGARIA VM FARMA LTDA ME, 0752678100184, 11117748000195; DROGARIA XAVIER LTDA ME, 0738153900123, 02340497000112; DR8 REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME, 0774189800109, 23548450000119; DS AUTOMOTIVA Sociedade Empresária Limitada, 0782196800152, 28367959000189; DTG EXPRESS E DIAGRAMACAO LTDA ME, 0748204900106, 08448302000139; D'TUDO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, 0733702900177, 02715977000110; DU CHEF SALGADOS LTDA ME, 0772067700120, 22414953000139; DU CHEFE CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA, 0780789300101, 27575746000180; DUAL TECNOLOGIA LTDA ME, 0751142700176, 10407850000162; DUARTE & DUARTE COMERCIO DE ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS FRIGORIF. LTDA, 0782144800186, 05382612000100; DUETTO BIER BAR E RESTAURANTE LTDA EPP, 0761736300143, 16633440000116; DUGATTO MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA, 0750920300198, 10309582000146; DUOHAUS CENTRO ESTETICO LTDA ME, 0759481100177, 03122800000173; DUOHAUS TRAINING LTDA - EPP, 0769103200128, 20840509000150; DUOMO COZINHAS E ARMARIOS LTDA-EPP, 0748395800144, 02615912000101; DV PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, 0777200600187, 23881497000108; DXL SERVICOS DIGITAIS LTDA, 0781630400165, 28090574000117; DYEGO SILVA LEAL SOUSA ME, 0762720400109, 17128105000123; DYNAMUS COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME, 0753198300145, 11385532000100; E & E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, 0779520800183, 26863368000177; E & E COMERCIO DE GESSO E TRANSPORTES LTDA, 0773702000108, 23146421000120; E & G RIBEIRO MARKETING E TREINAMENTO LTDA, 0777656300186, 25258099000157; E A SILVA ME, 0776844400143, 05834003000144; E B DA SILVA SNOOKER BAR ME, 0760526000170, 15386912000110; E DE CHICLETE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, 0768265500102, 20387286000117; E J DE SOUSA, 0730604200109, 37106903000161; E M CORDEIRO EMBELEZAMENTO E CURSO, 0772825900117, 22805986000100; É MAIS BRASIL SERRALHERIA LTDA ME, 0758140800162, 14029963000122; E OLIVEIRA DE SOUZA ME, 0756472400193, 13133548000151; E R METALURGICA LTDA ME, 0751328300100, 03222192000179; E R PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME, 0753392500138, 11502477000191; E SILVA LANTERNAGEM E PINTURA\_ME, 0739756700132, 32904872000170; E. C. B.COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA ME, 0758704900110, 14344833000184; E. CESAR DE SOUSA - ME, 0760848600140, 15528937000101; E. DA S. VELEIRO - COMERCIO E DISTRIBUIDORA ME, 07703845000128, 21513456000125; E. DE O. SANTOS ME, 0772947300181, 22883975000148; E. F DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO ME, 0769743000120, 21145084000121; E. M. F. DE ASSIS CABELEIREIROS ME, 0753247500157, 11416410000134; E. P. DA COSTA ME, 0772185000152, 07116911000128; E. P. PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DO VESTUARIO ME, 0774000200156, 23454386000107; E. Q. TEIXEIRA MÓVEIS ME, 0754346800114, 12225102000194; E. R. DA C. SOBRINHO ZAMA CENTRO AUTOMOTIVO ME, 0761874000161, 16653407000158; E. R. LIMA ME, 077563300151, 01581884000188; E.B.P E SILVA COMERCIO OPTICO EPP, 0769213000182, 20856397000125; E.C. DIOGENS DE MELO COMERCIO DE ALIMENTOS ME, 0760980400145, 15676724000127; E.F DOS SANTOS FERRO VELHO PICA PAU ME, 0768047700185, 20121035000196; E.F REFORMAS E SERVIÇOS LTDA ME, 0750453900128, 04682970000175; E.F.S CONSULTORIA INFORMATICA LTDA, 0773971300135, 03814422000199; EASY GOAL MARKETING DIGITAL LTDA, 0784959400180, 29943228000105; EB COMERCIAL DE ALIMENTOS SOARES LTDA EPP, 0745420700182, 06188360000145; EBEL COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA, 0753810300180, 11839087000101; EBI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, 0776740100178, 24774047000170; EBTA - EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, 0749913700190, 09360099000107; EC SERVICOS E INFORMATICA LTDA ME, 0752296300168, 10923934000159; ECC CONSTRUTORA LTDA ME, 0748198400100, 38063400000119; ECG SPARTACUS ACADEMIA LTDA ME, 0747533800170, 07849949000100; ECLIPSE MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, 0801028800167, 39456153000183; ECN SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA, 0781899900110, 28228600000120; ECOBIO CARBON EMPREENDIMENTOS ECOLOGICOS LTDA, 0781583200142, 08380319000100; ECOGLOBAL AUTOLOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA ME, 0759705400101, 14934447000142; ECO-NOV TECNOLOGIA SUSTENTAVEL LTDA EPP, 0764409100138, 00699124000107; ECSPLAN SERVICOS DE CONSTRUCAO & PLANEJAMENTO LTDA, 0802534500100, 15415023000134; ED COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, 0765773200176, 18911629000195; ED COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA EPP, 0756664800203, 13266803000215; EDCAR DIESEL MANUTENCAO LTDA ME, 0747265100101, 07686742000161; EDEN CARREIRO LEITE PADARIA DELICIAS DA VILA LTDA, 0746129500111, 06965829000105; EDER LAMAR MARIANO ME, 0761982900127, 16738740000160; EDGAR VINICIUS LOPES DA SILVA VIDROS ME, 0772076400150, 22425202000118; EDI + LANCHONETE E SORVETERIA LTDA, 0771069300180, 21891856000174; EDI FERREIRA ALVES-ME, 0767269000106, 19770722000153; EDIL INSTALACOES LTDA, 0740319900146, 03453741000116; EDILAINA BEZERRA DE CAMPOS RIBEIRO ME, 0765060200102, 18505260000184; EDILBERTO ZERO GRAU PECAS

E SERVICOS DE MANUTENCAO E INSTALACAO EM REFRIGERACAO, 0780162700175, 27250725000194; EDILCENE CASTRO VIEIRA, 0759529700179, 14841494000141; EDILEUZA DOS S. OLIVEIRA, 0768289200109, 20410409000193; EDIMILSON ANSELMO DA SILVA ME, 0760874000147, 15523706000105; EDISSON ROCHA RODRIGUES 038240\*\*\*\*, 0763563700117, 17637176000151; EDITEC INSTALADORA E SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA ME, 0780851300165, 04662595000100; EDITORA COLMENA LTDA, 0759014600115, 14509572000105; EDITORA NOVA JORNADA COMERCIO E PUBLICACOES LTDA, 0769318500100, 20926688000142; EDIVALDO BAZILIO DOS SANTOS, 0764315800144, 18114739000190; EDIVALDO COELHO MERCEARIA E BAR ME, 0768563100188, 20446099000167; EDIZIO BISPO DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA ME, 0767146000167, 19675649000130; EDMAR DE OLIVEIRA PAES 138304\*\*\*\*, 0758648700107, 14287180000149; EDMILSON DINIZ SILVA, 0756500300119, 13163998000197; EDMILSON SANTOS AMORIM, 0772321200111, 22486077000156; EDNA CABELEIREIROS LTDA ME, 0737936600121, 01699752000155; EDNA PEREIRA MOURA 013318\*\*\*\*, 0771533500145, 22196002000130; EDNALDO DE MIRANDA DIAS LOPES ME, 0774388400100, 05334378000145; EDNALDO PEREIRA DA SILVA PANIFICADORA LTDA, 0775639000149, 24175471000107; EDSON DANTAS DE OLIVEIRA - ME, 0773119600129, 08096809000170; EDSON DO CARMO DE JESUS ME, 0764240300123, 02823858000181; EDSON FERREIRA DA SILVA 305425\*\*\*\*, 0773608600180, 23185597000191; EDSON FREITAS CONSULTORIA & ASSESSORIA IMPBILIARIA ME, 0772302400100, 22493051000135; EDSON JOSE JUNIOR ME, 0760576900140, 15373840000177; EDSON SEBASTIÃO DA SILVA ME, 0753134700169, 11361319000169; EDUARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA PESSOA 015933\*\*\*\*, 0755628200104, 11692127000135; EDUARDO CARDOSO DE SOUSA ME, 0759319100159, 14678226000150; EDUARDO DAMASIO SANTOS DE JESUS ME, 0759012400119, 14517781000109; EDUARDO DE CARVALHO JUSTINO LTDA, 0767535300153, 19915253000113; EDUARDO DE OLIVEIRA CAMPOS TRANSPORTES ME, 0760984000109, 15670575000199; EDUARDO RODRIGUES DAMASCENO, 0773350600112, 14931965000102; EDUCAFIN SCOLLING LTDA, 0783203000100, 03106831000130; EDUMAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, 0769598800117, 21088910000148; EDVALDO SEBASTIAO DA SILVA ME, 0767168600159, 02653119000199; EDVANIO MACIEL RAMOS - ME, 0764035100150, 17963723000199; EFICAZ INSTALACOES E SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA, 0735216300166, 72635949000179; EFICAZ SEGURANCA ELETRONICA LTDA-ME, 0778477900195, 13748880000120; EFICAZ TECNOLOGIA CONTRA INCENDIO LTDA ME, 0732881900128, 00841080000108; EFICAZ TECNOLOGIA CONTRA INCENDIO LTDA ME, 0732881900209, 00841080000370; EGC SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME, 0757041900110, 01604362000154; EGLER SILVA VIEIRA-ME, 0749756100191, 09292685000161; EHH CONSULTORIA LTDA, 0778926300173, 26507886000158; EI DIGITAL MARKETING LTDA, 0756255000189, 13008840000142; EJR COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA, 0753216200135, 11400342000115; EL SHADAI FACHADAS VIDROS E ESQUADRIAS LTDA ME, 0775627700108, 18864559000125; EL SHADAY CINEMA E TV LTDA ME, 0762230300159, 16882641000157; ELAINE REGIS RAIMUNDO, 0762706600112, 17143204000184; ELAVON DO BRASIL SOLUÇÕES DE PAGAMENTO S.A, 0774602800216, 12592831000260; ELAYNE COMERCIO DE MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA ME, 0778080300252, 26033008000229; ELD COMERCIO DE PRODUTOS DOMISSANITARIOS LTDA ME, 0779845600159, 07392041000110; ELDORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, 0740127200154, 03369664000110; ELENI C DE FIGUEIREDO MERCADO, 0782833900144, 38013546000150; ELENICE HELENA BORGES DE ARAUJO ME, 0768984500123, 2073612000135; ELENICE PAES RIBEIRO 310198\*\*\*\*, 0758230500192, 14029910000101; ELÉTRICA E CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA ME, 0756540600121, 13172004000107; ELETRICA E HIDRAULICA SETE LAGOAS LTDA-ME., 0751952000147, 10781444000165; ELETRICA EXTRA LTDA ME, 0739976700166, 03307524000118; ELETRICA LUZ LTDA ME, 0738718400102, 02635512000150; ELETRO FREE LTDA, 0773631800182, 24916512000160; ELETROFRAN MATERIAIS ELETRICOS LTDA, 0752008400129, 10792578000181; ELETROLAR BRASIL - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME, 0780153700184, 21454754000191; ELETROSAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, 0762477400129, 16970125000184; ELGIE EMPREENDIMENTOS ESTRUTURADOS, LOGISTICA AMBIENTAL E SUSTENTAVEL E GESTAO, 0756997500182, 00798253000152; ELI FERREIRA DA CUNHA 183083\*\*\*\*, 0783080000107, 28833826000150; ELIA ALVES LIMA, 0743394500146, 05059345000134; ELIANA RODRIGUES LIMA DOS SANTOS ME, 0769871100128, 21179002000160; ELIANDRO MARCIO DA SILVA ME, 0782505400170, 10510211000128; ELIANE COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA ME, 0763956400160, 17893890000100; ELIANE DA SILVA BARBOSA ME, 0758365500158, 14155569000130; ELIANE DA SILVA OLIVEIRA, 0774696300174, 03481955000104; ELIANIA ARAUJO SARAIVA ME, 0750366200195, 09555868000122; ELIANO FARIAS DE OLIVEIRA ME, 0756076700127, 12963719000107; ELIENE LINA SERAFIM ME, 0751424100141, 10530676000140; ELINDINALVA PEREIRA DA SILVA ME, 0749983100117, 09393789000162; ELINE ALVES DA CUNHA 022056\*\*\*\*, 0769896200185, 21241982000183; ELIPHAS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, 0763230900103, 17438779000124; ELISANGELA AGUIAR MACHADO 689038\*\*\*\*, 0772991300191, 22840598000160; ELISANGELA DIAS

DA SILVA COUTO ME, 0771502600148, 22128655000182; ELIZABETE MARIA DA CONCEICAO 000630\*\*\*\*, 0776710400122, 24737750000109; ELIZANGELA SILVA DUARTE ME, 0766928900174, 19585999000106; ELLEVA AMBIENTAL LTDA, 0759599000141, 09294188000100; ELO CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA, 0764824700113, 18399681000178; ELO MINERACAO COMERCIO E SERVICOS PORTUARIOS LTDA, 0770559000109, 16827093000162; ELSSHADAY LANTERNAGEM E PINTURA LTDA ME, 0762968200162, 03888217000178; ELSSHADAY MOVEIS LTDA, 0750894800176, 10293038000153; ELSON CALDEIRA DE OLIVEIRA, 0753043200155, 11310571000149; ELTON MARQUES DE SOUZA ME, 0766718700179, 19434610000121; ELUS LOCACAO DE VEICULOS LTDA, 0745407600170, 06193807000174; ELVISMAR CARDOSO ME, 0762495600118, 17003083000175; ELYON CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA ME, 0741644500109, 04115197000165; ELZA BARROS DE AZEVEDO ME, 0749591600207, 09214877000230; ELZILENE BARROS DE AZEVEDO ANTUNES ME, 0770304800177, 21449081000181; ELZIOMAR CALCADOS ORTOPEDICOS LTDA, 0742606900195, 04654245000193; EMBALAGENS MARANATA LTDA, 0743583800180, 05119051000150; EMBALEX DISTR DE PRODUTOS DE LIMPEZA, EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA ME, 0761241800192, 06375502000183; EMC COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, 0746571400194, 03881607000116; EMERSON DE FREITAS COSTA EI, 0776632500110, 24734610000187; EMERSON PEREIRA LEITE 658640\*\*\*\*, 0762150900125, 16823383000138; EMIR FAGUNDES JACOME EPP, 0773553900170, 23208106000180; EMOREIRA COMUNICAÇÃO INTEGRADA Sociedade Empresária Limitada, 0781451500181, 27965647000104; EMPLITEIRA E REFORMAS UNIAO BRASILIA LTDA ME, 0747420700111, 07828069000157; EMPORIO DAS BEBIDAS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CONVENIENCIAS E MERCEARIA LTDA, 0756725000104, 13304010000162; EMPORIO LUMA ALIMENTOS LTDA ME, 0768842200103, 20649181000199; EMPORIUM- CEI PNEUS E RODAS LTDA EPP, 0769802800108, 21178872000114; EMPORIUM PNEUS E RODAS LTDA EPP, 0767320200189, 19795488000119; EMPRESA BRASILEIRA DE METALURGIA LTDA, 0779559000161, 01061080000158; EMPRESA DE TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO CIVIL LEAL LTDA, 0781263800114, 02302734000150; EMSI CONSTRUTORA LTDA, 0760698000143, 13526883000110; ENCADERNADORA DORNELES LTDA, 0734454500164, 72596117000190; ENCOGRAN MARMORES E GRANITOS LTDA EPP, 0739245400150, 17316973000124; ENEAS FERREIRA DOS SANTOS, 0743037800149, 00545533000159; ENERGIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, 0784721600161, 12933435000178; ENGACON CONSTRUÇÕES LTDA ME, 0771507200156, 05744645000152; ENGEOFORT CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA ME, 0781599800187, 14491980000187; ENGEFUR ENGENHARIA LTDA, 0752030800193, 10807372000188; ENGENMARCO CONSTRUCAO E MONTAGEM LTDA, 0747414200196, 01896647000106; ENGETER TERRAPLENAGEM E CONSTRUCAO LTDA, 0752573500140, 03024259000160; ENILTON LUIZ DE OLIVEIRA 006992\*\*\*\*, 0769333600101, 20937531000112; ENIR DE ASSIS MARQUES - ME, 0783527900122, 10772370000109; EPP REPRESENTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, 0790876800118, 33283278000172; EPISODE MULTIMARCAS FASHION LTDA ME, 0750210900190, 09491682000157; EQUIMAF S/A EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E FERRAMENTAS EM RECUPERACAO JUDICIAL, 0733837000140, 38046579000104; EQUIPASCHOALI FABRICA E COM DE MAQ E EQUIP PARA CONSTRUCAO CIVIL LTDA, 0752360600171, 10954262000149; ERCILIO JOSE PINTO DE OLIVEIRA 473593\*\*\*\*, 0758037300144, 97526420000148; ERIBERTO DE FREITAS DUTRA, 0771096100145, 21926888000168; ERICA CRISTINA FARIA, 0754506600118, 12342956000150; ERICA VANESSA MORAES SOUSA 863674\*\*\*\*, 0776701600149, 24723281000179; ERIKA ALEXANDRE FIALHO ME, 0763354500166, 17533792000162; ERIKAROL COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME, 0748820600198, 08872619000106; ERIVAN RIBEIRO DOS SANTOS COMERCIO DE LINGERIE ME, 0762808200113, 17199794000167; ERONDINA R. DOS SANTOS MOVEIS ME, 0756688800159, 12770966000197; ERONILDO DOS SANTOS ROCHA 343369\*\*\*\*, 0760026200145, 15134435000104; ESCOLA DE CORTE E COSTURA TAGUATINGA LTDA ME, 0771420800100, 13199987000167; ESCOLA DE FUTEBOL NOVOS TALENTOS LTDA ME, 0753675100165, 11722984000130; ESCOLA DE IDIOMAS DO DISTRITO FEDERAL LTDA, 0750942500165, 10314960000180; ESCOLA DE MUSICA DO-REMI LTDA, 0762963000122, 17294108000137; ESCOLA EVANGELICA RAI0 DE LUZ LTDA ME, 0748226800104, 08468436000111; ESCOLINHA DO AJAX LTDA, 0745319500114, 05826956000160; ESCRITORIO BAR, RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA ME, 0765375500110, 18706017000124; ESCRITORIO DE CONTABILIDADE CONTABSETEDEMAIO LTDA ME, 077373100163, 02018923000104; ESFERA 360 SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA, 0753960300193, 11936955000171; ESPAÇO IMPERIAL PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA ME, 0775244500114, 07628853000111; ESPACO RECREATIVO RECANTO INFANTIL LTDA ME, 0749757500150, 092292990000153; ESPACO RECREATIVO SHOW DE BOLA LTDA ME, 0746500300138, 07281437000190; ESPAC0Z MARKETING DE ENTRETENIMENTO LTDA, 0747507800304, 06097426000434; ESPLH TRANSPORTADORA LTDA EPP, 0768910100172, 20672170000120; ESPORTE CANDANGO COMUNICACAO PRODUCAO E MARKETING LTDA, 0749182900190, 03696837000105; ESQUINA DA BELEZA GIRAMIL LTDA ME, 0765684400137, 18883745000101; ESSENCIAL COMERCIO DE TINTAS LTDA EPP, 0784033100185, 05419828000100; ESSENCIAL

LOGISTICA E SERVICOS GERAIS LTDA ME, 0763773100183, 17808876000161; ESSENCIAL MODA INTIMA LTDA-ME, 0744907500133, 05908997000104; ESSENCIAL SERIGRAFIA E COMUNICACAO VISUAL LTDA ME, 0757508400153, 13723476000100; ESTAÇÃO DO CHURRASCO MINEIRA LTDA ME, 0769799600107, 21159711000183; ESTAÇÃO DOS SALGADOS LTDA-EPP, 0763093800145, 17360391000158; ESTACAO PESCA E NAUTICA LTDA ME, 0757388200187, 13677053000193; ESTAÇÃO SUL DA CONSTRUÇÃO LTDA ME, 0764613100159, 18266869000148; ESTANCIA LEITEIRA PEDRA FUNDAMENTAL LTDA EPP, 0739432500197, 03046507000174; ESTANISLAU NASCIMENTO DO COUTO SILVA 025077\*\*\*\*, 0780665800102, 27470980000142; ESTETICA ATHENAS LTDA ME, 0738334600199, 01791294000180; ESTETICA FACIAL DE SOBRADINHO LTDA, 0815274200146, 47222749000147; ESTILE COMERCIAL DE LIMPEZA LTDA ME, 0765911300170, 02906607000189; ESTOFADO BIANCA - COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME, 0767440300130, 19863753000159; ESTUDIO CASA FOTO LTDA ME, 0751328900132, 10477938000150; ETIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE ROTULOS E ETIQUETAS LTDA, 0742007800118, 04307939000154; E-TRIAD INFORMATICA LTDA, 0743614300124, 05198835000111; EUCLIDES FERREIRA DE CAMARGO ME, 0753795600130, 11821126000143; EUGENIA LIRA BARROS BISPO 573315\*\*\*\*, 0760286500181, 15243038000162; EUNICE DE MEDEIROS BEZERRA ARAUJO 791717\*\*\*\*, 0773948500158, 23366001000150; EURICE MARIA DE JESUS ME, 0750149000198, 09464668000164; EUSA JUSTINIANO DE ASSIS ME, 0782526900163, 26418319000125; EVALDO E ROSE SERVICOS DE CABELEIREIRO LTDA ME, 0752042700164, 02608637000190; EVANDO MUNIZ MARINHO ME, 0764086200136, 17982581000107; EVANDRO TAVARES RODRIGUES, 0770442400131, 08775055000185; EVANGEL BRASIL PRODUTOS E SERVICOS PARA EVENTOS LTDA ME, 0759099200117, 14575191000124; EVANICE ALVES CAFE ME, 0763496000155, 17626728000126; EVBR, CONSULTORIA, TECNOLOGIA, MIDIA E ENERGIA LTDA, 0762452200118, 16995647000130; EVELYNE ISHIYAMA OGAWA ME, 0783137200177, 10850088000194; EVERALDO MACEDO GRISOTOMO BAR E LANCHONETE ME, 0757032100190, 13473997000149; EVERTON PEREIRA DE MELO DISTRIBUIDORA DE GELO ME, 0759105800168, 14564235000110; EVIDENCE COMUNICAÇÃO E EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, 0761807200154, 03382040000133; EVOLUIR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, 0761819000171, 16666477000140; EVOLUTION IND E COM DE TINTAS E SERVIÇOS DA CONST CIVIL LTDA, 0759775200152, 14984085000102; EW REDES SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO, 0744797700117, 05843689000130; EXCELENCIA - ESTETICA CORPORAL E ODONTOLOGIA LTDA, 0777933700175, 25534219000100; EXCELENCIA BRASIL LTDA, 0764672300134, 18296836000140; EXCELENCE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA ME, 0762763500148, 17152991000120; EXCLUSIVA COMERCIO DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA EPP, 0762954100195, 17287885000154; EXCLUSIVENET E LOCAÇÃO LTDA, 0765286600128, 18568554000155; EXITO CAPACITAÇÃO E TECNOLOGIA DA GESTÃO LTDA, 0760997600100, 15684233000128; EXPANSAO INCORPORACOES E CONSTRUCOES LTDA, 0761324000142, 15828047000115; EXPLENDOR COMERCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, 07602211000111, 15246916000101; EXPLORER COMPUTER COMERCIO & SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME, 0752310600194, 10928627000160; EZEQUIAS ALVES DE SOUSA, 0759881000129, 15036491000106; F R DA SILVA, 0774425900140, 23677363000161; F & F BORGES DE OLIVEIRA LTDA ME, 0768263400160, 20348729000160; F & G DECORACOES LTDA ME, 0748546200132, 08709344000186; F & M CRILLANOVICK SERVICOS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, 0797545400195, 36921789000160; F & S EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME, 0756852000103, 03212452000125; F A BANDEIRA RESTAURANTE E LANCHONETE ME, 0773443000115, 23150670000190; F BARBOSA DA SILVA ME, 0755824600101, 12732009000176; F C FERRARI PROMOCAO E VENDAS EL, 0774666300124, 2382852000181; F DE F XAVIER EPP, 0740110200105, 03362065000175; F DE P P MESQUITA PROMOÇÃO DE VENDAS ME, 0771727300133, 22313739000196; F E BERBIGIER DA SILVA ALIMENTACAO ME, 0773840300158, 23347373000139; F E COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA ME, 0764631300148, 18282791000155; F G BRAZ ME, 0772638800180, 37147980000160; F I OLIVEIRA-ME, 0742881000116, 37984960000143; F J COMERCIO DE EMBALAGENS E SERVICOS LTDA ME, 0767609500169, 19961022000146; F J R - SERVICOS DE MONTAGENS LTDA ME, 0751061500169, 10369249000122; F L DE CARVALHO VELOSO ME, 0777629200150, 11004582000109; F L G ESQUADRIA E ESTRUTURA METALICA LTDA ME, 0763821500158, 17812802000107; F M M MACIEL ALVES CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, 0806614400180, 42527577000104; F OLIVEIRA DO NASCIMENTO RESTAURANTE ME, 0767612000104, 19963006000192; F PEREIRA LOGISTICA EPP, 0774121900183, 23509303000130; F R CABELEIREIROS LTDA ME, 0759080700149, 14544687000130; F R DA SILVA CELULAR ME, 0759888000140, 15010173000168; F R F DO CARMO COMERCIO DE ALIMENTOS ME, 0777932500113, 17304154000170; F SILVA ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME, 0764761600141, 18359581000118; F W OLIVEIRA NUNES DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ME, 0768777100154, 20603911000110; F&C - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP, 0751607700270, 10603854000205; F&E CONSULTORIA LTDA, 0755996700120, 12935277000195; F&I BRASILIA SERVICOS DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA LTDA, 0754936200115, 12674836000150; F. B. COSTA CALCADOS LTDA, 0760685900167, 15498619000145; F. D DA SILVA - ME, 0749535100113, 09182162000162; F. F. DA COSTA - ME, 0746820700102, 07456757000133; F. FERREIRA DE LIMA ME, 0770443600193, 21517699000131; F. J. DE ALCANTARA IMPRESSOS ME, 0745302500167, 06139854000130; F. MELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 0757323700100, 13633709000176; F. R. DE MATOS COMÉRCIO DE BEBIDAS ME, 0774224400175, 23560841000159; F. R. FERREIRA ME, 0770165600174, 21400416000177; F. T. DE OLIVEIRA MENDES - ME, 0784154900104, 09309066000132; F. V. DE OLIVEIRA EPP, 0759967900144, 15113547000170; F.E. VIEIRA DE FARIA ME, 0783015100127, 03339858000173; F.L SILVA DROGARIA ME, 0762329500168, 16897026000114; F.M.I DROGARIA & PERFUMARIA LTDA ME, 0772322800198, 04667764000196; F.R. DE SOUSA FEITOZA, 0772740600178, 22772236000189; F.S SÁ ARAÚJO EI, 0776123500197, 24448559000147; F.W. COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA ME, 0766679300195, 02497070000122; F2 FOTOGRAFIA & FILMAGENS LTDA, 0780924300119, 27644336000143; FA COMERCIO DE TINTAS E ACABAMENTO PARA CONSTRUCAO LTDA- ME, 0746676800168, 07408256000181; FABIANA DOS SANTOS SILVA REIS ME, 0762843200132, 17195547000192; FABIANA GOMES VILANOVA ME, 0752794800189, 11170978000118; FABIANA PEREIRA DE JESUS ME, 0780774900175, 10450606000182; FABIANO MOURA DE ALMEIDA ME, 0765057200199, 18495968000100; FABIO ALVES DO AMARAL LTDA, 0752444900176, 10995888000101; FABIO ALVES MARQUES ME, 0765409400202, 18664939000205; FABIO DA ROSA CASTANHO & CIA LTDA EPP, 0776386200216, 11575000000217; FABIO DIAS DUARTE ME, 0750071900102, 06110454000100; FABIO MARTINS DIAS 392853\*\*\*\*, 0768601700124, 20417759000181; FABIO MELO RIBEIRO ME, 0751726700141, 10671455000192; FABIO P. VIANA - MERCEARIA QUERO + BEBIDAS-ME, 0773729400115, 11769019000113; FABIO RODRIGUES DE OLIVEIRA 955629\*\*\*\*, 0758226500124, 14035288000144; FABIO SANTOS SILVA 017697\*\*\*\*, 0779178000182, 26646926000142; FABIO TEIXEIRA GOMES 725843\*\*\*\*, 0761151700148, 15715036000129; FABRICA DE BISCOITOS ARTESANAIS LTDA - EPP, 0773171600185, 03213594000107; FABRICA DE FORMATURAS-ASSESSORIA, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA-EPP, 0743249900180, 04983876000156; FABRICIO ALBUQUERQUE CHONKIW ME, 0772898700100, 22850474000165; FABRICIO DUARTE COSTA - ME, 0766970700188, 19606608000192; FABRICIO RIBEIRO DA SILVA ME, 0772059300169, 09576528000188; FABRICIO TIMOTE DE ALMEIDA ME, 0762239500177, 16889799000159; FADE COMERCIO DE JOIAS E FOLHEADOS DF LTDA, 0766174500138, 19127552000193; FAGNER FERREIRA DA SILVA, 0760443200198, 15337027000141; FAGUNDES SUPERMERCADOS LTDA FALIDO, 0748135400154, 08404966000104; FALCAO REPRESENTACAO LTDA, 0739391100114, 03016769000196; FAMATEC'S - SERVICOS TECNICOS LTDA, 0743406900157, 05052947000160; FAMINE LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA ME, 0734325100151, 26998203000102; FAMMI MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA EPP, 0742649400100, 04676492000190; FAR HURTADO ME, 0736666400127, 38057956000100; FARAN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, 0762699200134, 17133771000150; FARIA & CASTRO INDUSTRIA E COMERCIO DE SORVETES LTDA, 0757084700350, 13516909000491; FARIA & CASTRO INDUSTRIA E COMERCIO DE SORVETES LTDA, 0757084700430, 13516909000300; FARIA & CASTRO INDUSTRIA E COMERCIO DE SORVETES LTDA, 0757084700511, 13516909000572; FARMA LESTE MEDICAMENTOS LTDA- ME, 0744416300185, 05607747000110; FARMA VIDA DRUGSTORE LTDA ME, 0731141000184, 37084217000137; FARMACIA COUTO CABRAL LTDA, 0799272000101, 37860563000160; FARMANORTE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA ME, 0754585900128, 12403734000109; FARO DIGITAL SERVICOS WEB LTDA, 0754942000165, 12729657000173; FARTURA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 0752332600154, 10939840000178; FAST TÊXTIL CONFECÇÕES LTDA ME, 0761815300154, 16667642000189; FAST TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, 0762236600197, 16886617000196; FATIMA MONTENEGRO AYRES - CURSO DE CALIGRAFIA ME, 0769214200134, 11723267000123; FATOR 4 CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA ME, 0756590100130, 13213952000135; FATOR VERTICAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA ME, 0753184400185, 05393423000132; FAU ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA ME, 0768161700105, 20239598000183; FAVERO ENGENHARIA E PRODUCOES LTDA, 0779292000102, 00537795000171; FAZENDA VELHA LAZER RURAL LTDA, 0737355300129, 01831727000183; FB ADMINISTRACAO PATRIMONIAL LTDA ME, 0776905300119, 24873029000146; FB COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS LTDA EPP, 0758823000180, 14426333000191; FBA CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE EDIFÍCIOS LTDA ME, 0757195900101, 13557647000160; FBS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME, 0767669900104, 19993036000141; FC FLORICULTURA LTDA, 0752984900150, 11267856000144; FCA CONFECCOES DE ROUPAS LTDA, 0743700000176, 05230157000127; FCR SERVICOS DE VISUAL & MERCHANDISING LTDA, 0754823700198, 12613262000100; FDS CAPITAL VEICULOS LTDA ME, 0778708700153, 14561529000199; FE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA, 0750890400173, 10300289000118; FEDERAL CONSTRUCOES E ACABAMENTOS LTDA ME, 0767391800103, 19833207000175; FEDERAL EMBREAGENS, EXPORTACAO E IMPORTACAO DE AUTOPECAS LTDA, 0731630400150, 36763985000154; FEDERAL JARDIM E PAVIMENTACAO LTDA ME, 0765358500183, 26444682000154; FEDERAL MOTOS

LTDA EPP, 0742814300243, 04757831000244; FEDERALDO COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA, 0769100200194, 20832034000150; FEEDBACK COMUNICACAO LTDA, 0790061400114, 04562267000123; FEIJO E FREITAS SERVIÇOS DE BELEZA LTDA, 0771666200231, 22243682000287; FELIPE FERREIRA BOTELHO 034887\*\*\*\*, 0787782600182, 31503805000181; FEMNA ESTETICA LTDA ME, 0759157200102, 14595301000110; FENIX COMERCIAL DE TINTAS LTDA, 0777084100128, 26494524000151; FENIX SERVICOS DE TRANSPORTES E ALIMENTOS LTDA, 0772409500102, 22599706000154; FENIX VEICULOS LTDA, 0731093200131, 01026509000176; FERA RECUPERADORA DE PECAS LTDA, 0735967500190, 00984045000148; FERNANDA CAROLINA MODA GEGANTE LTDA ME, 0777730200100, 07679219000108; FERNANDA OLIVA BUFFET LTDA-ME, 0751241200180, 10442675000144; FERNANDA PAULINO MUNIZ 008583\*\*\*\*, 0776015900139, 24361291000101; FERNANDA VIANA BASSO ME, 0749906700199, 09362209000170; FERNANDES ADM CONSULTORIA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E CAPACITACAO TECNIC, 0780064800191, 27208328000154; FERNANDES PINHEIRO INVESTIMENTO E PARTICIPACAO, 0760976500130, 15554463000172; FERNANDES PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIIS LTDA, 0768059500100, 0792899000171; FERNANDO FERREIRA PINTO JUNIOR 019970\*\*\*\*, 0754957000123, 12441441000108; FERNANDO GOMES DUARTE ME, 0753573400100, 11646986000198; FERNANDO MAGALHÃES EXCLUSIVE LTDA ME, 0779955500167, 00613119000130; FERNANDO REIS ELEUTERIO ME, 0763040900188, 17333350000172; FERNANDO VENCESLAU DOS SANTOS 012857\*\*\*\*, 0778232700150, 26065787000163; FERRAGENS RIBEIRO MAGALHAES LTDA, 0786217200186, 04541112000100; FERRAGISTA ALVES DE MAQUINAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA EPP, 0732855300178, 24937443000171; FERRARA EMPREEDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME, 0752112800138, 10840826000112; FERREIRA & SILVA LTDA, 0756976400103, 13439494000157; FERREIRA & SOUSA PIZZARIA E LANCHONETE LTDA-ME, 0764105300269, 18011421000264; FERREIRA LOPES LTDA, 0736620700179, 01529988000143; FERROCENTER LTDA - EPP, 0731793200126, 00668004000142; FF COMERCIO DE MOBILIARIO LTDA ME, 0757036500192, 13474349000107; FF MULTIMARCAS CONFECÇÕES LTDA ME, 0760158400184, 15216353000109; FFW CONDICIONAMENTO FISICO LTDA, 0768992500170, 20748904000107; FG DE ARAUJO CONFECÇÕES ME, 0755688600141, 12779722000175; FHELLEPE SANTOS SOARES ME, 0767032800156, 19634557000102; FHG SERVICOS DE INTERMEDIACOES EM LICITACOES LTDA, 0756990600114, 13444615000159; FIALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS, 0771087500179, 17772888000183; FICAPAS COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA, 0773543400166, 00438119000140; FIEL GAS LTDA-ME, 0750478700114, 09606158000184; FIGUEREDO & FIGUEREDO LTDA ME, 0751489700119, 03023192000140; FILIPE DE LIMA VIGORITO 700892\*\*\*\*, 0780698400120, 27523647000154; FILIPE SOTERO DE ALBUQUERQUE - ME, 0782867800266, 21394679000200; FINAGRO LTDA, 0781924600102, 28255682000106; FINISH BRAZIL CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA ME, 0783221400106, 17235761000125; FIO ATHLETIC CENTER ARTES MARCIAIS LTDA, 0766622600157, 19396215000100; FIORETTI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, 0773977600173, 08360355000101; FIRENZE IMOVEIS LTDA, 0741164700155, 03897801000190; FIRME E FORTE SERVICOS LTDA, 0782343100109, 28449236000129; FISICO'S ESTETICA FACIAL LTDA ME, 0777203500167, 07326980000166; FISICO'S ESTETICA FACIAL LTDA ME, 0777203500248, 07326980000247; FIT 17 ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA ME, 0772011600111, 22367493000135; FIT 4 BRASILIA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA ME, 0751287800120, 10462296000116; FITWAY NUTRIÇÃO ESPORTIVA LTDA ME, 0778475200110, 15185752000141; FIUZA & SOUZA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME, 0776288500169, 24534839000178; FJ CONSTRUTORA LTDA, 0757085900140, 13516610000194; FK CURSOS E CONCURSOS LTDA ME, 0764183800150, 18045588000165; FKJ CONSTRUÇÕES LTDA, 0769478000180, 07451775000122; FLAP LOCADORA E TRANSPORTES S.A, 0745583700246, 03058637000470; FLÁVIA ALVES FERREIRA ME, 0765541500189, 18784211000128; FLAVIA DE SOUSA OLIVEIRA ME, 0772411300166, 22600363000109; FLAVIA VITURINO BARROS - ME, 0751329400109, 10483009000154; FLAVIO ASSIS RODRIGUES, 0764995300128, 18336325000105; FLÁVIO DE ARAUJO ALMEIDA BAR E RESTAURANTE ME, 0779584500113, 17993227000188; FLAVIO SAMPALDO SALDANHA EPP, 0770372400111, 02101858000178; FLECHA AZUL LTDA, 0783205400105, 28939461000143; FLEX TRANSPORTES LTDA, 0748319300160, 08541448000124; FLINT COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, 0761963500186, 16730323000170; FLOPPY SERVICOS GRAFICOS LTDA, 0766504400131, 10585452000136; FLOR DA ILHA CONFECÇÕES LTDA - ME, 0777462800159, 25148342000184; FLOR DE MANDACARU SORVETERIA LTDA, 0756997200111, 13459327000178; FLOR DE MILA CABELEIREIRO LTDA ME, 0778850400130, 03602877000140; FLOR LABORE - AGENCIA DE PESQUISA E ACAO SOCIAL LTDA ME, 0762806700100, 17095783000137; FLORES DE OURO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA ME, 0774439000171, 23663268000109; FLORIDA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 0762453100109, 17005292000158; FLUENZA DECOR TAPEÇARIA E COMPLEMENTOS LTDA ME, 0781447400160, 38041919000104; FLY COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME, 0767590500150, 19886459000162; FMO PERFUMARIA E COSMÉTICOS LTDA ME, 0764845300114, 18435209000143; FOCO EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, 0756504400150,

13167364000102; FOMENTO EM INVESTIMENTOS CORPORATIVOS LTDA, 0769455800296, 19242359000284; FONSECA & FONSECA REPRESENTACOES DE PRODUTOS PREMOLDADOS LTDA, 0745330300177, 06155959000182; FONTENELE COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA EPP, 0730171500144, 38002531000196; FONTENELE E MELO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, 0773104600160, 22889727000104; FORGESSO COMERCIO DE GESSO E TRANSPORTE LTDA, 0765915300159, 18981214000151; FORMALE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, 0744867200169, 05835443000116; FORMOSA INCORPORAÇÕES E INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS S.A - SPE, 076407200101, 17983637000148; FORNAZIERE CONSTRUÇÕES REFORMAS E PAISAGISMO LTDA ME, 0780779300176, 04915076000106; FORT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, 0767682200170, 19999972000160; FORT SUPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA ME, 0770957400131, 21875006000182; FORTALEZA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, 0780581700107, 72595663000107; FORTWOOD - INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, 07633624000230, 14107631000380; FOX BROKER HPC DISTRIBUICAO LTDA ME, 0774269400140, 21474189000124; FPERES REPRESENTAÇÃO LTDA, 0774503700108, 04491408000164; FRAN COMERCIO DE ROUPAS LTDA EPP, 0746799900233, 04075673000242; FRANCA E VIEIRA COMERCIAL LTDA ME, 0761533100140, 16458170000154; FRANCA GUINDASTES, HIDRAULICA E TRANSPORTES LTDA, 0770675200127, 04694803000144; FRANCE CAR PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA ME, 0752419500178, 10992328000195; FRANCI COMERCIO E IMPORTACOES LTDA, 0757993500119, 97546199000190; FRANCIDALVA PIRES CONCEICAO ME, 0774052600147, 23458238000160; FRANCILENE DA SILVA OLIVEIRA ME, 0764711900125, 18310576000110; FRANCILENE PEREIRA DA SILVA RESTAURANTE, 0782028500104, 28314043000160; FRANCILENE V DO NASCIMENTO ME, 0748654000106, 08774427000159; FRANCINALDO MOTA, 0755970900190, 12899739000166; FRANCINEIDE DOS SANTOS 228036\*\*\*\*, 0773663500117, 23229668000100; FRANCINETE VALENCIO BEZERRA BIU ME, 0745860300204, 06304808000220; FRANCISCA GONCALO ALVES RESTAURANTE ME, 0764958600180, 18433587000198; FRANCISCHINI COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS LTDA ME, 0751290100240, 10470918000239; FRANCISCO A DE SOUSA AUTOMODELISMO - ME, 0754081300186, 12021877000148; FRANCISCO ALVES TOMAZ MÓVEIS LTDA - ME, 0774205900117, 23565442000180; FRANCISCO ANTONIO ALMENDRA CORREIA LIMA, 07960087000191, 36041755000181; FRANCISCO ASNOBRE DE SOUSA LIMA, 0741746100100, 04167709000137; FRANCISCO ASSIS GOMES JUNIOR ME, 0759021700170, 14478487000127; FRANCISCO BARBOSA DA ROCHA NETO-ME, 0760239500138, 15258822000144; FRANCISCO DA SILVA ARAUJO, 0755617300188, 11742235000175; FRANCISCO DAS C. PEREIRA DA SILVA - SEGURANCA E EVENTOS Empresário (Individual), 0782522200108, 28532678000134; FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA VERAS 811818\*\*\*\*, 0762209600114, 16827756000149; FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ROCHA - TAPECARIA MLG ME, 0752146700179, 10841766000152; FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA -ME, 0743429700154, 05076533000170; FRANCISCO DE ASSIS F. DE SOUSA, 0760406800101, 15315665000161; FRANCISCO FREITAS DE SOUZA ME, 0750579800149, 09652064000141; FRANCISCO GOMES CAITANO - ME, 0752316400154, 10929261000144; FRANCISCO JOSE MARTINS DO NASCIMENTO ME, 0758959600112, 14492440000118; FRANCISCO JUNIOR AGUIAR SOUSA 697748\*\*\*\*, 0766400000102, 19271523000109; FRANCISCO LEITE DA SILVA MOVEIS NOVOS E USADOS ME, 0754591800121, 12403445000100; FRANCISCO ROBINSON BRASILEIRO 144191\*\*\*\*, 0776813700153, 24796371000190; FRANCISCO RODRIGUES FREIRE ME, 0739847900185, 38006193000160; FRANCK CESAR MELO DE CARVALHO 003699\*\*\*\*, 0761943600169, 16684420000174; FRANCO CASELLATO MEDEIROS 112954\*\*\*\*, 07757664000162, 24263046000161; FRANCO E PEIXOTO FAST-FOOD LTDA, 0773630400113, 2324400000132; FRANCO ROBERTO CONTINI ME, 0769358400106, 20904028000160; FRANCYS JARDIM FAGUNDES 013235\*\*\*\*, 0774541300138, 23711284000120; FREDY TELLES DA SILVA ME, 0754631600128, 02033342000133; FREE CARNE ALIMENTOS LTDA ME, 0770455200101, 21545391000108; FREEZER BAR LTDA ME, 0744489300177, 37079985000100; FREITAS & SILVA PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA ME, 0768983700196, 20727997000193; FRIOS & EMBALAGENS MUCAO LTDA ME, 0756185700144, 12979606000108; FROTA COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA, 0742784300194, 04748070000183; FRUTINATO CAFE E SORVETE LTDA ME, 0760882100147, 15549167000183; FSILVA COMERCIO DE UTILIDADES E PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME, 0778562200178, 18727104000168; FUNHA COMÉRCIO DE LANCHES LTDA ME, 0760675300108, 15472725000150; FUNDAMENTAL-COOP DOS COLET DE RES. SOL. REC. COM FORM. E EDU AMBIENTAL, 0767532900141, 07432753000115; FUNFA MLMT - ADMINISTRACAO, GESTAO E MARKETING LTDA ME, 0751173000141, 10417000000145; FUTURA GESTAO EMPRESARIAL LTDA, 0754652100175, 12460646000130; FUTURA JC AMBIENTAL E CONSERVADORA LTDA, 0761735800177, 16624985000166; FUTURA JM LIMPEZA E CONSERVADORA LTDA, 0747934600113, 08293279000150; FUZETTI APLICATIVOS MOBILE LTDA, 0776556400199, 24702346000108; FV SERVIÇOS DE SAUDE LTDA EPP, 0752886700105, 11216810000104; FVV COMERCIO DE ROUPAS LTDA, 0757908600176, 13921782000143; FWS COMERCIO DE ROUPAS LTDA, 0757451300139, 13693345000110; G & M CONSERVADORA

ALIMENTICIOS E LOGISTICA LTDA ME, 0756540200107, 13185250000195; G & R MENDES CONFECCOES LTDA, 0773560900171, 23217857000163; G A FERREIRA COMERCIO DO VESTUARIO E ACESSORIOS ME, 0758301000189, 14042478000199; G DA COSTA PEIXOTO, 0769469100143, 21007272000193; G DA SILVA GARÇÃO VESTUARIO ME, 0773624100103, 23244217000142; G F MERCEARIA E TERRAPLENAGEM LTDA, 0740428900163, 03509295000114; G G DE SOUZA LOPES - ME, 0764200900103, 18023557000103; G SHARMA CENTRO DE EMBELEZAMENTO E ESTÉTICA ME, 0767237400117, 19752431000132; G T SEIXAS - ME, 0774184400161, 09211620000144; G&D COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA E RECICLAVEIS LTDA, 0730894300136, 02013597000134; G. ALVES DA SILVA, 0755925200150, 12841194000137; G. CABRAL OLIVEIRA DO BRASIL - COM DE VAREJ. DE ART. DO VESTUARIO LTDA, 0746646000112, 07392625000195; G. FRANCO ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA, 0779963600167, 00541169000159; G. M. DE OLIVEIRA ME, 0777842200161, 25368263000189; G. P. CRUZ DE SOUZA ME, 0764183000111, 18046259000139; G. S MENDANHA - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO - ME, 0769746900157, 21164118000125; G.A. DA SILVA MOTOS E LAVA JATO ME, 0767980800191, 20119943000145; G2 COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, 0752665100105, 11110952000184; G3 DF PARTICIPAÇÕES LTDA ME, 0766719800177, 19434425000137; GA FERRE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESCULTURAS LTDA - ME, 0761102400144, 15708392000115; GABARITO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE PVC LTDA EPP, 0745101100145, 06021837000101; GABRIEL CONFECCOES LTDA ME, 0783144900154, 01261510000185; GABRIELA REBELO MIQUELINO CUNHA, 0767162800199, 19706284000164; GABYLLU COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA, 0754444400137, 12298789000198; GADELHA & OLIVEIRA LTDA, 0750955600198, 36768968000100; GADELHA PARAMENTOS E ARTIGOS MACONICOS LTDA, 0749231800131, 09046629000147; GALA AGÊNCIA DE MODELOS LTDA, 0757045800144, 13479818000180; GAMMA TRANSPORTES LTDA, 0777850900193, 25382834000130; GARDENIA DA SILVA PEREIRA TRANSPORTES ME, 0765067800156, 18509217000197; GARRA SOFTWARE LTDA, 0778652700137, 01630856000103; GASSTELECOMM CONSTRUÇÕES LTDA, 0756350400105, 04398420000129; GASTROBAR MEDIDA PROVISORIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, 0776198900192, 24481875000110; GATTO MIA BANHO E TOSA LTDA ME, 0747315600129, 07753821000148; GAVA E CELESTINO LTDA EPP, 0731816900188, 24932592000148; GB. LEAL COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS ME, 0752785700134, 11165026000106; GC FARIAS COMERCIAL DE CALCADOS, 0775404500125, 09350894000114; GCA - GESTAO COMERCIAL, ADMINISTRATIVA E APOIO EMPRESARIAL LTDA, 0771526300136, 22177360000104; GCS GEMEOS COMERCIAL E SERVICOS LTDA ME, 0743846000111, 0530440000104; GCS SALGADOS E DOCES LTDA, 0781303700174, 33512229000164; GD CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, 0740146700159, 03378125000148; GDT COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP, 0763290100189, 17498522000168; GE PERSONAL TRAINER LTDA - ME, 0769168400180, 20848480000152; GECIARA MONTEIRO DOS SANTOS ME, 0759901800109, 15063147000106; GECY & GUEDES COSMETICOS E UTILIDADES LTDA, 0757625400117, 13800001000162; GEDEORGEM ALVES DE CARVALHO 373310\*\*\*\*, 0783476000146, 29074922000125; GELAX - COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - ME, 0757699000139, 13844999000105; GELO DE FRUTAS TRIPICAL LTDA, 0766926400107, 19555346000184; GEMERVIL PEREIRA DA SILVA ME, 0750177900106, 09480668000158; GENERAL AGRIBUSINESS LTDA, 0775499300170, 24886103000169; GENESI TURISMO LTDA EPP, 0766805700126, 19431269000150; GENESIO MEDEIROS TEIXEIRA ME, 07667672900110, 19989241000133; GENESIO VEICULOS LTDA, 0754640300158, 37146917000109; GENIVAL PEREIRA DA SILVA ME, 0748101400240, 08373575000242; GENNESIS ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA, 0756163100152, 12910229000142; GENOVE BRASIL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP, 0748897500104, 08851083000134; GEOVANA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME, 0764252100221, 18079462000292; GEOVAR CABELEIREIROS LTDA ME, 0746798800154, 07476332000196; GEP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, 0741432100883, 61075594007105; GERAL REGULAGEM E COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME, 0730846100130, 02707768000125; GERALDO TORRES DE SOUSA FILHO ME, 0775767800121, 05068610000140; GERAR PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, 0731255100188, 24943359000160; GERENCIAL SERVICOS CONTABEIS E FINANCEIROS LTDA, 0753693600115, 11756456000100; GERHARDT REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, 0757515800170, 13735805000125; GERRY CERNES BARRETO SILVA - ME, 0766218000151, 19156176000165; GES REPRESENTAÇÃO GENEROS ALIMENTICIOS LTDA ME, 0784729600128, 05823115000108; GESIEL JUNIO SILVA DE SOUSA 044474\*\*\*\*, 0772527600166, 22639301000100; GESSO BRASÍLIA LTDA ME, 0763610700122, 17630985000131; GESTAO CONSTRUÇOES E COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, 0778653600128, 26351184000128; GETULIO BRASILIENSE PIMENTEL, 0783994500138, 29348648000135; GETULIO REI DA CARNE DE SOL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 0744587500111, 07526976000160; GI INFORMATICA LTDA ME, 0762659100139, 17105236000195; GILBERSON CARLOS FERREIRA ME, 0762182100191, 16848510000153; GILBERTO RODRIGUES FERREIRA ME, 0756502000147, 13167210000110; GILBOR AUTO PECAS E MECANICA LTDA, 0775244800185, 07863499000100; GILCILENE DOS SANTOS GOMES ME, 0762967900284, 08967703000286; GILMAR ALVES DE SOUZA EPP, 0747935400150, 08254652000164; GILMAR JOSE SIQUEIRA ME, 0760815700154, 15553083000113; GILSEANE CHAVES SILVA 050384\*\*\*\*, 0790907200109, 33223521000167; GILSON DE SOUZA OLIVEIRA 037505\*\*\*\*, 0768636700163, 20468556000114; GIOTTO NDF RESTAURANTE E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 0769550100123, 21045324000116; GIOTTO NDF RESTAURANTE E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 0769550100204, 21045324000205; GIOTTO NDF RESTAURANTE E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 0769550100395, 21045324000388; GIOVANI BATISTA SOARES DE FRANCA, 0788373900161, 31813810000190; GIOVANI LOPES DE OLIVEIRA ME, 0753117100108, 05875156000130; GIOVANI MARTINS MINE - ME, 0750038200199, 09415996000170; GIOVANNI VALVERDE COELHO, 0764430900172, 18199096000124; GIRAFFAS INTERNACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A, 0772909400182, 10937106000170; GIRAL COMUNICACAO LTDA, 0734325200296, 36750859000246; GIRAMUNDO TRANSPORTES LTDA, 0775627500273, 10275054000890; GIRHO GESTÃO DE RECEBÍVEIS SA, 0782891400108, 28779910000133; GIRON - SERVICOS DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA ME, 0763217700139, 17447580000162; GISELE FERNANDA GOMES DE SOUZA 924333\*\*\*\*, 0767407600170, 19819315000193; GIVANILDO DANTAS DA SILVA ME, 0759503600177, 14822424000146; GK CONSTRUÇOES E FUNDACOES LTDA ME, 0757201700113, 13557686000168; GK FOR MAN COMÉRCIO DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA, 0779845200134, 27070635000111; GK SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME, 0760358600144, 15302509000166; GL AUTO PEÇAS LTDA ME, 0768561800174, 38048526000114; GL GESTAO E ADMINISTRACAO IMOBILIARIAS LTDA, 0803644300189, 40920851000177; GLACIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, 0747336600144, 07771293000150; GLADSON WANDER LOPES OTTONI DE OLIVEIRA, 0762092200154, 16793620000165; GLAUBER FERREIRA GOMES ME, 0771508300154, 06954308000152; GLAUCIENE DE FATIMA SANTOS DO NASCIMENTO 029436\*\*\*\*, 0776235800109, 24498419000183; GLAUCIO LEONARDO ROCHA 043909\*\*\*\*, 0775768900120, 24249717000130; GLAUTER SUASSUNA COMERCIO DE BIJUTERIAS CONFECCOES E PRESENTES LTDA ME, 0744452600100, 05631640000113; GLAYDSTONE GODOY DE MORAIS ME, 0774615700150, 23796951000114; GLC - COMERCIO DE JOIAS E SERVICOS LTDA., 0778373100141, 26204612000190; GLENDA DA CONCEICAO COSTA 005541\*\*\*\*, 0768073300199, 20180201000125; GLEYCE MARQUES MAGALHAES 725166\*\*\*\*, 0751163900106, 13540804000125; GLEYMAR RIBEIRO PANTALEAO 054175\*\*\*\*, 0781055200193, 19044852000109; GLL COMERCIO DE COSMETICOS LTDA ME, 0770307500140, 21447061000171; GLOBAL MEDICAL HOME CARE INTERNAÇÃO DOMICILIAR LTDA, 0783247100266, 28505628000249; GLORIA DE JESUS ME, 0766930200168, 01328230000147; GM LANCHES E CHOPERIA LTDA ME, 0759470800172, 14797696000133; GM SANTOS SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA ME, 0767667400139, 12184911000103; GMF CONSULTING CONSULTORIA LTDA EPP, 0770861000159, 21791357000105; GMS CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA EPP, 0779767300121, 27021481000178; GNOFI SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA ME, 0749473600118, 09159508000101; GO SERVICE Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresá, 0781226500145, 27798330000120; GO STORE COMERCIO DE ELETRONICOS E ASSISTENCIA LTDA ME, 0765127400116, 18539836000124; GO SUCOS COMERCIO DE ALIMENTOS BRASÍLIA LTDA, 0793133700148, 27405916000188; GODOI SERVICOS DE INFORMACOES CADASTRAIS LTDA, 0759829700158, 15018027000189; GOLD - COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA, 0767313900162, 07117320000175; GOLD COMERCIO DE CALCADOS LTDA ME, 0752168000153, 10852775000149; GOLD PRÉ MOLDADOS LTDA ME, 0778545600155, 12664574000143; GOLD SPEAR BENEFICIAMENTO DE MINERIO DE METAIS PRECIOSOS LTDA, 0784381500115, 29614074000108; GOLDEN & SILVER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E UTILIDADES LTDA ME, 0777616200180, 09561012000160; GOMES BURGUER COMPANY LTDA ME, 0752046200174, 10815338000155; GOMES E SILVA COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA ME, 0751984600174, 10788897000113; GOMES E SILVA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME, 0744587600256, 05726994000222; GOMES TEIXEIRA GESSO LTDA, 0776723600142, 20025137000108; GOMES VIDRACARIA LTDA ME, 0770432300142, 21528246000100; GONCALVES DIAS & XAVIER ADVOGADOS ASSOCIADOS., 0752421100122, 10930159000169; GONCALVES REFRIGERACAO SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL E REFORMAS LTDA ME, 0747768500100, 03611457000120; GONZAGA ALBUQUERQUE PARTICIPAÇÕES LTDA, 0780036500103, 27076834000137; GORETHI GONZAGA SALAO DE BELEZA E ACESSORIOS LTDA ME, 0764549900145, 18241061000106; GP CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONALIZANTE LTDA EPP, 0753999100101, 11968838000190; GP FORROS E DIVISORIAS LTDA ME, 0770495700113, 21568304000120; GP LOCACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL LTDA, 0766846100190, 19445714000131; GP SERVICOS DE PINTURA LTDA ME, 0758677200109, 14296795000131; GR SUPLEMENTOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME, 0772062100175, 22407970000149; GRACA DINIZ PSICOLOGIA LTDA ME, 0779363100120, 26762887000149; GRACA E GRACA COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS LTDA, 0761979000110, 16745530000107; GRAFF LANCHES LTDA, 0731922100122, 24940223000105; GRAFICA E CARIMBOS REAL LTDA ME, 0753184500139, 37171774000195; GRAFICA E EDITORA ALVORADA LTDA, 0768125000247, 03226131000260; GRAFICA E ENCADERNADORA HORIZONTE

LTDA ME, 0753735100140, 11783619000136; GRAHL, KINCHESECKI E ALTOE ADVOGADOS, 0745233700107, 06074719000153; GRAN CRUZ INFORMACOES CADASTRAIS LTDA, 0766295000101, 18596280000108; GRAN NATURE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, 0749383900198, 09111613000170; GRANDI E OLIVEIRA REGULAGEM DE MOTORES LTDA, 0732322400140, 3349349000164; GRANFIX ENGENHARIA LTDA, 0776304600177, 24554924000106; GRANFORT SERVIÇOS GERAIS E CONSERVAÇÃO LTDA ME, 0748496300147, 08680694000167; GRANFOS MODAS COMERCIO DE ROUPAS, CALCADOS E ACESSORIOS LTDA ME, 0745001800102, 05912291000108; GRANTUR TURISMO LTDA ME, 0746210700109, 07122949000103; GREEN PARK CLUBE RESIDENSE OI LTDA, 0779168500115, 37080041000145; GRI - GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA, 0763084900299, 08389232001493; GRIFFE Z CALÇADOS LTDA ME, 0764416100130, 18183908000143; GRINGO'S MERCEARIA E LANCHONETE LTDA ME, 0783848500102, 01852846000112; GRK COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME, 0749033500107, 08960497000100; GROUP FRAZAO ADMINISTRADORA DE CONDOMINIOS E TERCEIRIZACAO DE MAO DE O, 0774926600166, 23870294000108; GROW TELECOM TECNOLOGIA E CONSTRUcoes LTDA ME, 0748501800190, 03115921000198; GRUPO TRIMED LTDA ME, 0767090800180, 19679467000138; GS COMERCIO ATACADISTA E TRANSPORTE LTDA, 0784913700121, 29896343000168; GSM COMERCIAL DE ROUPAS LTDA-ME, 0763607500100, 17687154000104; GSS COMERCIAL DE TEMPERO LTDA - ME, 0765060100159, 18504261000104; GUARA BOX LTDA - ME, 0736129600194, 01168097000109; GUARDIAN MULTISERVICE VIGILÂNCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA ME, 0761520600149, 06237118000114; GUIA-ENGENHARIA LTDA, 0769942400153, 08965004000116; GUILHERME ALVES PRIMOLA E ABREU LIMA ME, 0773031800114, 22925118000163; GUILHERME ALVES RODRIGUES 034502\*\*\*\*, 0773143400150, 22947213000168; GUILHERME E DOURADO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME, 0771168800130, 21973869000192; GUIMARAES BUFFET & EVENTOS LTDA, 0769722400120, 21119958000176; GUIMARAES COMERCIO VAREJISTA DE CONFECCOES LTDA ME, 0760151700123, 15203149000145; GULTEK - INDUSTRIA DE MANUFATURA REVERSA LTDA, 0801050100121, 39466449000185; GUSTAVO AQUINO NUNES ME, 0754701600148, 12501074000190; GUTEMBERG BARBOSA DA FONSECA ME, 0749780200184, 03597808000196; GVP AUTO LOCADORA E SERVICOS LTDA, 0748214100102, 08466488000159; GW COLCHOES LTDA ME, 0780482500207, 03956971000289; GYN COMERCIO DE CALCADOS LTDA, 0735421900234, 00814439000239; H & G COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 0770489100134, 21559533000188; H & L CAMISETERIA E SERIGRAFIA LTDA, 0751447100156, 10538384000154; H & L ESCRITORIO DE SERVICOS EM FIBRA DE VIDRO LTDA ME, 0752395800118, 10970771000165; H 20 SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, 0781862400113, 28111770000120; H INFORMATICA LTDA, 0772829700198, 22812454000108; H J DOS SANTOS, 0761871800167, 16639139000110; H. S. MODAS LTDA ME, 0771432400110, 22114093000118; H.E.O DOPCKE COMERCIO DE BISCOITOS LTDA ME, 0745159500103, 05941069000133; H.F GONDIM COMERCIO DE COURO E FERRAMENTAS LTDA, 0745336600168, 06163046000108; H.H.N.ABRANTES-EPP, 0753616500101, 11696526000174; H2G ASSESSORIA E SERVICOS LTDA ME, 0759337800116, 14712653000108; HADI NEVES ME, 0767091600117, 19679282000123; HAJIME RESTAURANTE E FAST FOOD LTDA, 0753319900180, 11458550000175; HALLYSON GONZAGA DE OLIVEIRA 040995\*\*\*\*, 0778545400148, 26275070000146; HAMU & HAMU LTDA EPP, 0732139000120, 02690980000127; HANDONG COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, 0757573900157, 13772449000110; HASSAN ISMAIL DIAB, 0750287600107, 09506334000106; HAUSBEL NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA ME, 0757763600103, 13899008000183; HAV TABACARIA LTDA ME, 0773363700145, 22196618000101; HB ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA, 0774903500106, 17917678000136; HB CAMILA BAR E RESTAURANTE LTDA ME, 0772472300123, 22623627000131; HBS ENGENHARIA LTDA, 0736902600112, 01698415000143; HC CUNHA CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA, 0763470700273, 15663389000203; HCAMPOS ODONTOLOGIA LTDA, 0779694800146, 26984270000178; HD FERRAGENS E HIDRAULICA LTDA ME, 0755912500141, 12832136000147; HDM ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, 0784591700110, 29753546000103; HEITOR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME, 0747387100106, 07800040000167; HELDER KESSELER ME, 0765794000184, 1891989000150; HELEN BEATRIZ DO NASCIMENTO ME, 0770053100145, 21321699000161; HELENA BEZERRA MATIAS 015366\*\*\*\*, 0769908400189, 21236169000115; HELENA LUCIA DIAS DOS SANTOS ME, 0741110300175, 03864291000154; HELIO C DE LIMA FILHO CENTRO DE NEGOCIOS, 0752858500180, 11205316000136; HELIO'S NEGÓCIOS LOUNGE BEER Sociedade Empresária Limitada, 0782680100104, 28645866000179; HELP SEGURANCA E INFORMATICA LTDA ME, 0777310700100, 10532873000107; MEMORY COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, 0754873400104, 12646297000146; HEMOTEC TECNICA RADIOLOGICA E ENFERMAGEM LTDA, 0734048200130, 26991810000140; HENK TRANSPORTE LTDA ME, 0743252900101, 04992868000176; HENRIQUE JOSE DOS SANTOS ME, 0731920100133, 26489088000140; HERCULES MANUTENCAO DE ELEVADORES, 0735318200128, 00663093000134; HEROINA E QUEIROZ ADVOCACIA, 0770382200140, 21439910000145; HEVERTON SOUZA QUEIROZ 705188\*\*\*\*, 0767020400107,

19624794000192; HEXA EVENTOS LTDA, 0751058600107, 10364361000170; HFC COMERCIO DE PERFUMES LTDA ME, 0751262000279, 72617699000225; HG HOLDING GESTÃO EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA, 0757193200137, 13551199000198; HGM SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA EPP, 0767059500188, 19653574000197; HICHAM MOUAOUI, 0776043200170, 24413584000195; HIGOR MORAES DA SILVA, 0769158200138, 20839280000133; HIPERTON INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA EPP, 0746824000105, 07494416000152; HIPOLITANA COMERCIO DE COLCHOES E MOVEIS LIMITADA ME, 0763611700177, 11214449000179; HIPPER ESPAÇO COMERCIAL DE CARNES LTDA ME, 0762111900128, 16804459000188; HITEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA ME, 0762701500136, 12592149000196; HLA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, 0779534800169, 38001222000100; HLB COMERCIO DE ALIMENTOS E PANIFICADORA LTDA ME, 0753264300187, 36773653000150; HMC CONSTRUTORA LTDA, 0779258200145, 21705666000115; HOLDING SETTE BLUE COMERCIO ELETRONICO E SERVICOS LTDA ME, 0750602600198, 09664866000171; HOLLYWOOD PARK HOTEL LTDA, 0743462800138, 05090318000124; HOME CENTER NORDESTE COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO S/A, 0748941800228, 08197731000857; HOME CENTER NORDESTE COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO S/A, 0748941800490, 08197731002205; HOME HELP TRANSPORTE E ATENDIMENTO MEDICO DOMICILIAR LTDA ME, 0750635900107, 09912760000140; HOMERO ROSADO FILHO, 0774510100170, 23738188000175; HONOPLANTAS PAISAGISMO LTDA, 0763551000107, 10742680000172; HOOPER WAYNE DE FREITAS CARDOZO-ME, 0767135600290, 05626439000229; HORACIO GOMES PEREIRA 028095\*\*\*\*, 0757176200108, 13527423000106; HOREBE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, 0769567000127, 21051837000130; HORLANDO DA SILVA FABRICA DE VASO ME, 0762802800178, 17192387000128; HOSHY CABELEIREIROS LTDA ME, 0730587600116, 01642552000166; HOSPITAL SÃO LUCAS LTDA, 0740663900216, 03627314000298; HOT LIMP DESINSETIZADORA LTDA ME, 0736967100190, 01716402000150; HOTEL ABADA LTDA ME, 0745363400170, 06108950000110; HOTEL JARDIM SEGRETO LTDA, 0775065900100, 23895599000174; HOTEL NAO SEI VC SUGERE LTDA ME, 0756707200130, 13285935000103; HOTEL POUSSADA CAPITAL LTDA, 0731095200120, 01027689000100; HOTEL SUIT LUX LTDA ME, 0759144100180, 03600042000151; HOTEL SUITES FLERTES LTDA, 0745257400197, 06109191000100; HPE AUTO SERVICE LTDA - ME, 0760455200112, 15360724000113; HR TECNOLOGIA LTDA - ME, 0779188000118, 00967381000182; HRS SANTOS ME, 0773617300100, 23230663000106; HS - TRANSPORTE DE ENCOMENDAS LTDA ME, 0757905200118, 13922978000152; HS COMERCIO DE BAR E PETISCARIA LTDA, 0773488400104, 23130518000145; HS COMMERCE LTDA, 0775947500142, 24341671000184; HS MANUTENCAO E SERVICOS LTDA ME, 0758954200175, 14484030000125; HST TRANSPORTES LTDA ME, 0752223400120, 10885397000108; HSV CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA, 0743958200180, 05364148000129; HTA COMERCIO DE ROUPAS FEMININO LTDA - ME, 0748625200143, 01878312000165; HUI3 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, 0776301800140, 24552532000108; HUDSON SILVA CARDOSO EPP, 0752967600151, 11270195000106; HUDSON THIAGO E JESSIKA MARKETING E TREINAMENTO LTDA, 0769839200104, 21191421000117; HUDSON VIANA BORGES ME, 0755687300136, 12748692000130; HUMBERTO CORREIA CESARINO ME, 0757050500196, 13484570000146; I B R DOS SANTOS ALIMENTOS-ME, 0749425000106, 09137151000160; I BENTO DA LUZ, 0771292900159, 22061702000118; I DA S C RODRIGUES ODONTOLOGIA, 0770084700128, 21347186000120; I DOS SANTOS SILVA PRODUTOS DE PEIXARIA E ALIMENTÍCIOS - ME, 0764762000164, 18366579000176; I E S RESTAURANTE LTDA ME, 0762221500175, 16872173000130; I M YACALOS LOCAÇÃO DE AUTOS, 0775398000138, 23416341000148; I N DE SOUZA CONFECCOES, 0759506600100, 14822994000136; I P DE SOUZA LANTERNAGEM ME, 0781928900143, 04276134000190; I. DIAS BATISTA EI, 0780381800108, 27371402000159; I. VAZ CONSTRUÇÕES RUSTICAS - ME, 0768108400143, 20174925000166; IC DE CASTRO TECNOLOGIA ME, 0765145100137, 18556591000143; IPCARGO SOLUÇÕES EM TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA - ME, 0765212700145, 15504404000190; IBGAP - DESENVOLVIMENTO GERENCIAL LTDA, 0785353900137, 30161492000168; IBM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, 0774696400128, 10949491000175; IBRAPI-INSTITUTO BRASILEIRO DE PSICOTERAPIAS INTEGRADAS LTDA, 0749015400171, 08964784000180; IBS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA ME, 0754735900101, 10196876000109; IBX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, 0753710100146, 11758531000164; IC DO NASCIMENTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS ME, 0752392700120, 10968492000167; IC DOS SANTOS SERVIÇOS DE REFORMA LTDA ME, 0762151400100, 04654248000127; ICCON INDÚSTRIA DE COMPONENTES DE CONSTRUÇÃO NACIONAL LTDA - ME, 0778772000159, 00691204000116; ÍCONE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA-ME, 0774191500117, 26473348000190; ICP CURSOS E TRINAMENTOS LTDA ME, 0746211700153, 07118163000112; IDAIANE SILVA PEREIRA 061706\*\*\*\*, 0782646300139, 28578109000120; IDEAL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, 0778484600126, 09480734000190; IDEAL MATERIAL DE CONTRUCAO E REFORMA LTDA ME, 0776036600193, 24397103000103; IDEALE TECNOLOGIA LTDA - ME, 0764634700104, 08601971000107; IDTV TECNOLOGIA E COMUNICACAO S/A, 0749232000147, 09047920000130; IEDA FRANCISCA DE OLIVEIRA LTDA, 07553616000170,

12471020000120; IFSB GH SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS S/A, 0778853100102, 25109690000819; IG COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, 0749116400142, 08987767000168; IGOR DE FARIAS RAMALHO 055607\*\*\*\*, 0762982300110, 17281190000165; IGOR SOUZA CARDOSO - ME, 0767375000262, 19811963000284; IL EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACADEMIA E FITNESS LTDA, 0751232700167, 10445605000140; ILHA DO PESCADOR LTDA ME, 0771687700144, 22289022000156; ILLUMINÁ FESTAS E DECORAÇÕES LTDA ME, 0775216400143, 15612503000195; ILTON LEMOS DE ANDRADE ME, 0753640900165, 11705199000170; ILZA M DE O SA MATERIAL DE CONSTRUCAO ME, 0749480900180, 09159209000177; IM CENTRO AUTOMOTIVO SANTOS LTDA ME, 0777036900179, 08654200000170; IMAGEM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, 0753660900136, 04641384000182; IMAGEM SOLUCOES DIGITAIS PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA ME, 0753547000168, 11639884000145; IMAGINARIO PRODUCOES E EVENTOS LTDA ME, 0754073600109, 12007436000191; IMOB MOVEIS LTDA ME, 0757903000111, 13920892000190; IMOB INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, 0756666700150, 13265132000197; IMOBILIARIA HORIZONTE LTDA, 0782142800197, 27729294000143; IMORIM CONSULTORIA EMPRESARIAL & PARTICIPACOES LTDA, 0765363500196, 18688657000159; IMPACTO CARTUCHOS E INFORMATICA LTDA ME, 0773011700190, 08273416000195; IMPACTO CONSTRUÇOES LTDA ME, 0766492500107, 19324160000114; IMPACTO DF LTDA ME, 0775738100184, 24226815000151; IMPACTO DIGITAL ASSISTENCIA EM TECNOLOGIA LTDA ME, 0751479200105, 10550613000156; IMPERIAL COMERCIO DE MALHAS E TECIDOS LTDA, 0772906100188, 22853708000128; IMPERIAL PAES E CONVENIÊNCIAS LTDA ME, 0766798300148, 19503787000132; IMPERIO - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, 0753089900150, 11329974000130; IMPERIO CARVALHO PANIFICADORA LTDA, 0798695600120, 37544576000120; IMPERIO SOM E GERADORES LTDA, 0747356100147, 07781830000142; IMPÉRIO TURISMO E EVENTOS LTDA, 0749848200125, 09332343000128; IMPERLINE COMERCIO DE MOVEIS LTDA, 0733803100109, 38048294000102; IMPORIUM MULTIMARCAS LTDA EPP, 0776217100141, 24504429000184; IMPORT BRASIL LTDA ME, 0765830900100, 10460680000180; import brasiliana porcelanatos e materiais de construção LTDA, 0778645200167, 26353378000162; IMPORTS RESEARCH - IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA., 0759902200113, 15061655000147; IN FLIGHT SOLUTIONS BRASIL MANUT REP E SERV AUX TRANSPORTE AEREO LTDA, 0778649700202, 24554287000674; INBOX COLABORATIVA E CAFE LTDA, 0779920600181, 27101790000158; INBRANDS S.A., 0749713800434, 09054385002783; INDUSTRIA BLOK - SISTEMA DE PAREDES COM FUNCAO EST. TERMOACUSTICA LTDA, 0772750000181, 06154300000101; INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS BOM DE GOSTO LTDA, 0778921300221, 08089064000465; INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS MZ LTDA, 0750372100199, 09553828000141; INFOGLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A, 0733407700375, 60452752005770; INFORMATICA FUTURA MILENIUM LTDA, 0777931700186, 04926769000196; INFORME SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME, 0750807600173, 10245930000169; INGRID DAIANA DOPCKE EMBALAGENS EI, 0778260600114, 26135868000192; INGRID FERRAGENS E CONEXOES LTDA ME, 0738115900170, 02324319000106; INMOV - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS FERRAGENS E MOVEIS LTDA ME, 0751341200106, 72620982000125; INNATUS COMERCIAL LTDA, 0768984400170, 20733500000140; IN-NOVAÇÃO GLOBAL TURISMO LTDA ME, 0777339900191, 07694253000151; INOVAR SEGURANCA, REFORMAS E SERVICOS LTDA, 0776383300155, 24586689000146; INST. RAV CONS. E ASSES. EM PREV. ACONS. E TRAT. DA DEP. QUIM. LTDA, 0750355200105, 09547046000108; INSTITUTO DE BELEZA DAIANA LTDA ME, 0731497700101, 02610319000164; INSTITUTO DE BELEZA FINO TRATTO LTDA ME, 0740805300100, 03292099000130; INSTITUTO DE BELEZA M BORGES LTDA EPP, 0767204200138, 15224755000147; INSTITUTO DE BELEZA MAISON FAMILLE JULIANA E ADRIANO Sociedade Empresária Limit, 0781238900194, 27821309000107; INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, ESPECIALIZACOES E CONCURSOS., 0763455100112, 17213064000173; INSTITUTO DE ENSINO MONT BLANC LTDA, 0743898200103, 05334249000157; INSTITUTO DE ENSINO MULTIPLOS SABERES LTDA, 0783003100100, 28803231000152; INSTITUTO DE MUSICA AISTON RESENDE LTDA ME, 0757626800186, 13806189000156; INSTITUTO GERIATRICO VIVER BEM LTDA, 0753548800141, 11634967000141; INSTITUTO IESOS LTDA, 0809233000130, 44001439000104; INSTITUTO OMNIA DE PREPARACAO PARA CARREIRAS DE ESTADO LTDA ME, 0761889900112, 16685759000195; INSTITUTO ORION PSICOLOGIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA, 0769155800126, 11068782000117; INTEGRATION ENSINO DE IDIOMAS LTDA ME, 0760165100115, 15213151000103; INTELLECT PRODUCOES E EDITORACOES MUSICAIS LTDA ME, 0770493200156, 06984316000141; INTELLETO CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA, 0754028600146, 06217296000183; INTELLIGENT COST CONSTRUTORA LTDA, 0761727100145, 26494724000122; INTEL SAT INFLIGHT BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA, 0784728200169, 23158240000114; INTIMUS DEPIL - INSTITUTO DE BELEZA LTDA ME, 0749636000130, 09235366000114; INVESTE FRANQUIAS SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA ME, 0768909700170, 10633484000160; INVESTE FRANQUIAS SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA ME, 0768909700205, 10633484000240; IOBS ODONTOLOGIA LTDA- EPP, 0772183900156, 13850867000188; IR CONSTRUCOES

E REFORMAS LTDA ME, 0766568200125, 19367954000165; IRAILDES MARIA MATIAS DE ALMEIDA - BAR DO CARECA - ME, 0752202600111, 10878256000150; IRAMILTON SATIRO ASSESSORIA DE PROJETOS LTDA ME, 0764253000131, 18082944000110; IRAN ALINHAMENTOS E AUTOCENTER LTDA ME, 0757200900186, 13558830000180; IRES DIAS MARQUES ME, 0753722600149, 11758902000108; IRISMAR DO NASCIMENTO COUTINHO ME, 0776532900108, 10968161000127; IRISTUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA, 0748504200100, 72592215000150; IRJL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME, 0750626300186, 09911933000105; IRMÃOS ASSOCIADOS - COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA ME, 0762328700120, 38054367000160; IRMAOS CENCI COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, 0741678900118, 04132462000113; IRMAOS LUSTOSA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA ME, 0763031900197, 17331636000119; IRMAOS MARQUES COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA ME, 0747919800182, 08215132000142; IRMÃOS SOARES S/A, 0738597500810, 01559046005843; IRR SERVICOS SDMINISTRATIVOS LTDA, 0766907100110, 19584866000115; ISABEL SEABRA VIEGAS 480432\*\*\*\*, 0775522200172, 24102954000173; ISAC LIMA GOMES SILVA 051195\*\*\*\*, 0773739800175, 23295552000170; ISIS COMERCIO DE COSMETICOS LTDA ME, 07642615000168, 09451764000178; ISMAEL BRITO DOS SANTOS, 0758240100103, 14018800000144; ISMAEL LINO DOS SANTOS JUNIOR ME, 0764942000146, 18439354000100; ISMAEL LUSTOSA DOS SANTOS 286126\*\*\*\*, 0760772000121, 15513540000146; ISMAYNAI PECAS E SERVICOS DE MOTO LTDA EPP, 0764261500156, 06175513000110; ISOBERG INDUSTRIA PAINEIS E CASA PRE FABRICADAS LTDA, 0772861300159, 22808212000132; ISONEIDE RODRIGUES DE SOUSA 428534\*\*\*\*, 0767335700115, 19799521000189; ISRAEL BATISTA DE LIMA ME, 0747425100112, 07788753000152; ISRAEL GUIMARAES LIMA, 0759325900145, 14698695000131; ISRAEL L DA SILVA - ME, 0766304100118, 19217428000119; ITABIRA GESSO LTDA ME, 0752346100108, 10941932000192; ITAIPU COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME, 0749359400180, 02381259000155; ITAJUBA PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA, 0749935500143, 09375388000180; ITALIAN SQUARE PIZZARIA E RESTAURANTE LTDA ME, 0754941800150, 12721137000114; ITAMAR BARRETO GARCIA, 0755190000157, 11148804000159; ITAMAR MARQUES DE SOUSA - ME, 0746819700188, 07489314000149; ITAMAR MARQUES DE SOUSA ME, 0746819700269, 07489314000220; ITB - INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA DO TRANSPORTE BRASILEIRO S.A., 0759645100166, 14899742000105; I-TEC BIOTECNOLOGIA AGRICOLA LTDA, 0736806300103, 01658659000100; ITEC INFRA TECH ENGENHARIA E CONSULTORIA S/A, 0760216900148, 14992088000180; IVAN NATAL DE DEUS JUNIOR PORTAS E VIDROS ELETRICOS ME, 0763816200184, 17815304000100; IVAN SILVA MELO ME, 0759830800136, 15017905000141; IVANI MALDANER MERCEARIA ME, 0745636100116, 06307396000109; IVANIA RODRIGUES DE AQUINO - ME, 0777640400127, 11318242000144; IVANILDE NASCIMENTO DOS SANTOS ME, 0760357800107, 15302756000162; IVANILDO COSTA SABINO ME, 0764386300179, 18106026000184; IVASIL IVANINN & CON LTDA - ME, 0754068100110, 11980002000100; IVI BRASIL OPERADORA TURISTICA LTDA, 0766725300156, 19444178000150; IVO RIBEIRO ADVOGADOS E ASSOCIADOS LTDA, 0814801300151, 46971152000132; IVONALDO MAURICIO ARAUJO 772914\*\*\*\*, 0767562600197, 19921143000164; IVONETE PEREIRA DA SILVA FARIA ME, 0742038200147, 26971275000166; IZABEL CRISTINA GOMES SAMPAIO 964602\*\*\*\*, 0771315600164, 22044533000108; IZAQUEU DE ABREU PEREIRA ME, 0756732800145, 13308098000190; J & C ALIMENTOS COMERCIO DE VERDURAS E FOLHAGENS LTDA ME, 0754236900106, 12127530000184; J & E MERCADO LTDA ME, 0751479800137, 10548363000110; J & F COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA, 0762319400250, 16937992000207; J & L TRANSPORTADORA E COMERCIO LTDA EPP, 0738653000172, 02596172000103; J & P CONSULTORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA ME, 077643500114, 07092697000117; J & P MANUTENCAO E SERVICOS ELETROMECANICOS LTDA ME, 0761958500173, 16724391000127; J & R COMERCIO DE VIDROS LTDA, 0759454200158, 14792946000142; J A COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO E PAPELARIA LTDA, 0749173000107, 09008128000176; J A CONSTRUCAO E REFORMA LTDA, 0792252900193, 10757977000101; J ARAUJO & FERREIRA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA, 0765532900102, 18773248000150; J B ALVES SERVIÇOS E COMÉRCIO - ME, 0781842900110, 28162043000192; J B COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ELETRONICOS LTDA - ME, 0767431100131, 15153582000113; J B DE LIMA BAR ME, 0747285900111, 26479923000161; J BRITO ELETRO MECANICA LTDA ME, 0755926200102, 12793996000119; J C 2 COMERCIO DE BIKES E SERVICOS LTDA ME, 0763699900134, 17755319000120; J C A TINTAS LTDA, 0748517000163, 82549841000117; J C BARBOSA CABELO E MAQUIAGEM, 0759973800148, 15122155000178; J COTTS TRANSPORTES LTDA ME, 0761095600198, 15696673000103; J E G DOS SANTOS EPP, 0736898900234, 01713069000206; J F BARBOSA - SERVICOS DE FOMENTO MERCANTIL, 0753343300198, 11472096000107; J F DE OLIVEIRA COMERCIAL DE BEBIDAS ME, 0768137300151, 20209387000106; J F SILVA ADMINISTRACAO, COMPRA, LOCAÇÃO E VENDA DE IMOVEIS LTDA. LTDA, 0774925000190, 23880916000189; J F SILVA PREMOLDADOS ME, 0766809100182, 19498996000135; J F SUSTENTAR SERVICOS ELETRONICOS LTDA ME, 0760945000101, 11776254000112; J GEGE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA ME, 0732514300100, 38023123000110; J I FANGJIAN, 0762334600205, 16953304000294; J J MULTIMIDIA E ENTRETENIMENTO LTDA ME, 0744288600130, 05542119000100; J J R DA SILVA

CONSTRUCOES, 0759333100152, 14705465000152; J J S DA SILVA SERVICOS GERAIS ME, 0761105100117, 15702187000142; J L DA SILVA TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA ME, 076431400141, 18110172000183; J L FESTAS EVENTOS E REPROGRAFIA LTDA ME, 0744591800140, 05735969000124; J M A COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS LTDA ME, 0750540700178, 04598904000111; J M CELULARES E ACESSORIOS LTDA ME, 0765221300111, 18595310000161; J M CENTRO DE IDIOMAS LTDA, 0742181800160, 04407415000135; J M HONESKO TRANSPORTADORA ME, 0762290500189, 16905055000180; J N F EVANGELISTA MOTO PINTURA - ME, 0762026900160, 05284271000130; J N PEREIRA ME, 0770881200137, 21829717000110; J P DE SOUZA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME, 0756823200159, 13351436000177; J R B INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS CERAMICOS LTDA ME, 0752774600109, 11170103000116; J R R DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS ARQUIVOS E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA, 0746218700175, 03834425000194; J S COMERCIO DE FLORES LTDA ME, 0747461200130, 07612423000101; J S DA SILVA CONSTRUCOES EI, 0776758400130, 24786354000171; J W A DE SOUSA ME, 0760985100107, 15671104000103; J&F CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA ME, 0782851300102, 09324909000170; J&L CONFECOES LTDA, 0761546500133, 16498945000115; J&M COMERCIO DE ACESSORIOS INFANTIS LTDA EPP, 0774009100103, 23476552000176; J&R COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. - ME, 0760602800186, 04253033000102; J. A. DE SOUSA LIVRARIA ME, 0764381000185, 18098851000184; J. A. COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, 0775938800112, 24340210000197; J. C. GONCALVES DURAES, 0785316500104, 30148065000140; J. DE A. SILVA CABELEIREIROS ME, 0763483100130, 17621559000131; J. F. F. C. CONSTRUCOES LTDA EPP, 0767150100189, 19694324000103; J. J. CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA ME, 0752779400116, 11165367000181; J. J. DOS SANTOS ACADEMIA ME, 0759391800161, 14744615000137; J. L. BIASON ME, 0772493500156, 22538160000121; J. M. BARCELOS & CIA LTDA, 0758345900100, 14127065000107; J. M. DIAS CONSTRUTORA ME, 0756997600136, 13377425000166; J. N. A DE ALECRIM - ME, 0781584500158, 00742726000108; J. O. SILVA CONSTRUTORA LTDA ME, 0757754700176, 13873655000116; J. P. GONCALVES DOS SANTOS, 0761673100118, 16564229000199; J. P. DA COSTA RESTAURANTE MINAS BRASIL ME, 0749597100125, 09205788000147; J. S. COSTA ACESSÓRIOS ME, 0768976500187, 20682162000164; J.B & HJOMAA - JOIAS E BELEZA PESSOAL LTDA ME, 0755892500109, 12775338000102; J.C DA SILVA MELLO - EPP, 0745084700178, 06021553000107; J.C DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS & PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, 0772721000110, 22168731000183; J.D DO NASCIMENTO CALÇADOS ME, 0758160400119, 14050779000164; J.E ELETRICA LTDA, 0758062900150, 97529895000198; J.M. DE SOUSA MARCENARIA - EPP, 0739570900190, 03119244000186; J.M. PADUA ALIMENTOS LTDA EPP, 0763299500104, 17515745000196; J.M.O DE JESUS ME, 0763537300174, 17642858000152; J.O.D. COSTA SERVIÇOS PROFISSIONAIS - ME, 0739775400106, 03232596000143; J.P MENDONÇA COMERCIO E CONVENIENCIA ME, 075532800115, 12520885000139; J.R. DA FONSECA ME, 0731497200125, 00105809000188; J.W.W. PECAS E SERVICOS LTDA-ME, 0730979000153, 37157252000139; JA DA SILVA ASSESSORIA E GESTAO ADMINISTRATIVA - EPP, 0783846800184, 29283592000188; JACARE CONSTRUCOES E EDIFICACOES LTDA ME, 0753345100170, 10974325000129; JACIANE ARAUJO FERREIRA DE SOUZA 728189\*\*\*\*, 0757495300169, 13683348000172; JACINTA MARIA SILVA RODRIGUES - ME, 0757402900128, 13674010000154; JACKSON HONORATO DE SOUSA 994459\*\*\*\*, 0770640900173, 21630125000175; JADERSON DE ALENCAR AGENCIAMENTO DE ESPACOS, 0752720500181, 11145811000105; JADIR RIBEIRO DE ANDRADE 154810\*\*\*\*, 0755907400185, 12753475000138; JAGER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, 0772250600171, 22503355000136; JAILSON GOMES DO REGO ME, 0760777800193, 15478287000137; JAILTON MOREIRA DOS SANTOS ME, 0752494600192, 11023233000126; JAIS - CONSULTORIA INTERNACIONAL LTDA, 0783222000128, 28948062000149; JAKCILANDIA FERNANDES GRANGEIRO, 0751958600146, 10775928000100; JALLESTOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, 0785650800129, 37121548000108; JAMARA RAMOS DA ROCHA ME, 0776037100160, 24396363000156; JANE MENEZES DA ROCHA FERNANDES, 0750684000149, 10189647000167; JANICE MARIA CARVALHO DE ALMEIDA PEREIRA ME, 0753000800100, 01676229000103; JANIELE ARAUJO ARAGO 417038\*\*\*\*, 0775505500135, 25139392000103; JAPAO COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE LTDA, 0754105600168, 12050972000170; JAQUE & RAFA SERVICOS DE SEGURANCA CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA, 0779314200141, 26742388000190; JAQUELINE CEBALHO DOS REIS ME, 0768311200102, 20287721000131; JARDENICE NERY DE LIMA ME, 0770430900185, 21526787000108; JAS COMERCIO DE ELETRONICOS E UTILIDADES LTDA ME, 0752925900181, 11233229000192; JATELLI COMERCIO DE CALCADOS LTDA ME, 074853600184, 06894089000163; JAUNER DO EGYPTO E SILVA ME, 0748452200163, 08349778000112; JAWAD ARSHAD ME, 0775892400117, 24271692000170; JB COMERCIO LTDA ME, 0761882500186, 16691604000161; JB REFORMAS E SERVICOS EM GERAL LTDA ME, 0762040500149, 12877128000117; JBC SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA., 0749086200167, 08884977000120; JC & VENTURA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, 0744408800107, 05607450000160; JC AUTO CENTRO LTDA ME, 0730835500175, 26448084000114; JC DE OLIVEIRA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA, 0754882600102, 12662493000104; JC PREMOLDADOS E SERVICOS LTDA ME, 0781448200105, 24624682000171; JCF CABELEIREIROS LTDA, 0753606300169, 11682534000161; JCL MARCENARIA LTDA ME, 0767527200153, 05626453000141; JCLL SALGADOS LTDA, 0774011100182, 23480893000115; JCR COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME, 0758994300170, 14504587000180; JCS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA FALIDO, 0751309400138, 10470295000113; JD VILI ADMINISTRACAO PATRIMONIAL E PARTICIPACOES LTDA, 0785063700186, 19450227000167; JDL AR CONDICIONADO 104DF LTDA, 0777021300189, 24931817000141; JDS PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, 0749601500170, 09211752000176; JEAN CARLOS BARBOSA PORTES, 0767315000169, 19789268000182; JEDSON PEREIRA URCINO, 0774426000100, 23677377000185; JEFERSON SANTIAGO JUNIOR ME, 0761626400135, 16555399000107; JEFFREY ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SERVICOS JORNALISTICOS LTDA, 0776004700222, 21775764000200; JEITO BRASILEIRO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA ME, 0764978700105, 18455194000185; JEOVA GONCALVES NEIVA 453150\*\*\*\*, 0763210700117, 17412831000173; JERONIMO MIRANDA DE CERQUEIRA, 0753427200178, 11519442000165; JESSICA MARTINS SAMPAIO 044921\*\*\*\*, 0766593100155, 19377770000186; JESSICA NAIANE M DUARTE ME, 0770472700109, 21547184000184; JET MINER WEB CURRENCY COMÉRCIO VAREJISTA DE INFORMÁTICA Sociedade Empresária L, 0782527000115, 28550156000165; JF SOUSA LTDA ME, 0754182400100, 12087766000134; JG CONSTRUCAO E REFORMA LTDA ME, 07736894000101, 07024224000182; JGF CONSTRUCOES INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, 0754457400106, 12305734000168; JGM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, 0764971100161, 07173774000163; JGM PUBLICIDADE E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA, 0758738800151, 14344025000117; JH COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME, 0776208400111, 24496893000176; JH TRANSPORTADORA LTDA ME, 0775938900176, 23805246000136; JHONATHAN CONCEICAO DOS SANTOS ME, 0769491700115, 21004265000138; JHONE CAMELO DOS SANTOS 042413\*\*\*\*, 0755328800157, 12527551000197; JIREH PUBLICIDADE E MARKETING LTDA, 0780394300109, 02203083000141; JIREH RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA ME, 0770556200174, 21602830000169; JJ MULTIMIDIA E ENTRETENIMENTO LTDA ME, 07542286000211, 05542119000290; JJM PRODUTOS ELETRONICOS LTDA ME, 0767533800132, 19916720000120; JK DECORAÇÕES LTDA ME, 0761899000165, 16699248000122; JK EMPREENDIMENTOS ELETRONICOS LTDA ME, 0735956500100, 01157045000137; JL FESTAS E EVENTOS LTDA ME, 0759385600105, 14738885000135; JL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, 0759392400191, 14745132000157; JL TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA EPP, 0731278100192, 37086592000116; JL TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA, 0782757400107, 13330314000102; JLC TRANSPORTES INCORPORACOES E SERVICOS LTDA ME, 0749282900117, 09054705000166; JLE CONSULTORIA FINANCEIRA E COBRANÇA LTDA, 0748060800126, 08351149000127; JLP IMOVEIS POR TEMPORADA LTDA, 0768655900105, 20512167000149; JM & C COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA, 0748545400103, 08709904000100; JM COBRANCAS LTDA EPP, 0758841400187, 14427375000147; JM IMPERMEABILIZACAO E SERVICOS GERAIS, 0802393500125, 40195355000106; JM INCORPORADORA E SERVICOS LTDA, 0811305600105, 14019973000187; JM SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA, 0755984700104, 02356138000153; JM VIAGENS E TURISMO LTDA ME, 0751228900106, 10440152000169; JMA SEGURANCA ELETRONICA LTDA - ME, 0749561300159, 09199815000116; J-MONTE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, 0760122800115, 15182735000150; JMP PNEUS E RODAS LTDA ME, 0748238000108, 08448399000180; JO DOS SANTOS ME, 0744587400168, 01993506000101; JOANA D'ARC DE MATOS SARAIVA ME, 0778099200164, 16370035000152; JOANA PEREIRA DOS SANTOS ME, 0750922200123, 10311126000130; JOANADART NUNES DA SILVA ME, 0752707300115, 11053140000144; JOAO ALMEIDA MANICOBIA, 0735455300116, 26438341000137; JOAO ALVES SILVINO ME, 0749702400197, 09266371000194; JOAO B. DA SILVA ME, 0774927200196, 16825496000172; JOAO BATISTA DE LIMA CARDOSO Empresário (Individual), 0782987900136, 28795563000132; JOAO BOSCO DOS SANTOS BIJUTERIA ME, 0750296700224, 09528180000234; JOÃO DE DEUS FERREIRA ALMEIDA ME, 0778000900100, 38006052000148; JOAO GOMES DO NASCIMENTO ME, 0750882000102, 10289331000147; JOAO NARCISO FORTE NETO EI, 0778317300114, 26169210000100; JOAO OTAVIO PEREIRA, 0760247800145, 15286294000137; JOAO PAULO ALVES CAETANO ME, 0778551100134, 12376461000142; JOAO PAULO CANUTO DA SILVA 670233\*\*\*\*, 0755432300173, 12327612000172; JOÃO PAULO VIEIRA NAZARETH - ME, 0770942000159, 06196156000176; JOÃO PEDRO JOSÉ DOS SANTOS BIJUTERIA ME, 0763474600206, 17615541000208; JOÃO PEREIRA DA COSTA ME, 0752233500119, 10883447000100; JOAQUIM VILAS BOAS MACEDO - ME, 0747686700164, 07925296000109; JOCIARA PEREIRA DA SILVA ME, 0758542200135, 14221310000140; JOEL MELQUIADES RABELO, 0760897200169, 15569608000109; JOELMA PONTES DA GRAÇA RESTAURANTE ME, 0773279300107, 10338999000137; JOHNSON - COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, 0778471800164, 26253503000162; JOHNSON CONTROLS BE DO BRASIL LTDA., 0743927500351, 010926860002013; JOIAS VIP COMERCIO VAREJISTA DE JOIAS E BIJUTERIAS LTDA ME, 0767817200105, 20035557000175; JOICE CORDEIRO E SILVA ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS-ME, 0756217600239, 13001509000281; JOICE KELI RODRIGUES DOS SANTOS & CIA

LTDA ME, 0752888000119, 11220653000100; JOINHAS BAR COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA ME, 0750328300196, 09535148000103; JOJO GASTRONOMIA LTDA ME, 0744035200142, 38059739000141; JONATHAN CLEY MEDEIROS 018618\*\*\*\*, 0760792300163, 15499789000144; JONATHAN DE ALMEIDA LIZARDO MELO 009710\*\*\*\*, 0779306200103, 26709736000127; JORGE DE ARAUJO FONSECA-ME, 0750427900108, 09579563000150; JORGE DIAS PEREIRA JUNIOR LTDA, 0791264900101, 33440966000186; JORGE MEDEIROS DOS SANTOS- ME, 0743154200180, 04942039000189; JORNAL PLANALTO CENTRAL LTDA, 0743081600141, 04902808000115; JOSE ADRIANO NASCIMENTO GOMES ME, 0734277200155, 26450650000122; JOSE AIRTON VIEIRA ME, 0759328200101, 14692373000185; JOSE ALEXANDRE FONSECA DOS SANTOS ME, 0773557100119, 09581606000132; JOSE ALVES LOPES ME, 0765352200145, 37118213000122; JOSE ALVES PONTES FILHO E CIA LTDA, 0784413500182, 03316602000140; JOSE ARLINDO FELISMINA IBIAPINA ME, 0752733300143, 11151596000147; JOSE AUGUSTO DUARTE ME, 0764611700191, 18260576000153; JOSE AUGUSTO LOPES DA ROCHA ME, 0730542600141, 26501494000181; JOSÉ AVELINO BARBOSA - ME, 0754234200131, 12117235000147; JOSE CARLOS DE SOUZA JUNIOR, 0751746800176, 10681059000146; JOSE DE ARIMATEIA ARAUJO DE LIMA - ME, 0754420200170, 12278619000141; JOSE ELIAS DE SA ME, 0760685700150, 15499318000136; JOSE FERNANDES NOGUEIRA-ME, 0752110800149, 10843856000182; JOSE FERNANDO DIAS, 0763706500183, 17753113000160; JOSE FRANCISCO SILVA JUNIOR 700035\*\*\*\*, 0775191900156, 23918268000102; JOSE GEORGEVITCH JORDAN ME, 0756334900182, 13049115000162; JOSE GERALDO RIBEIRO DE SOUSA ME, 0762288600244, 16905397000362; JOSE GERALDO RODRIGUES DE ALMEIDA, 0762340600181, 16951869000151; JOSE HERMINIO DE MOURA ME, 0774427300108, 00670828000157; JOSE HILDO SOUSA DA SILVA ME, 0759760200194, 14976350000100; JOSÉ IFRAN ARAÚJO DA SILVA-ME, 0753312500144, 11452710000179; JOSE LUCIANO VENSKE ME, 0756727500252, 73298937000240; JOSE LUCIO DE CASSIO MADEIRA ME, 0758684200100, 01034545000181; JOSE LUIZ BONITO EPP, 0756539000175, 13179388000181; JOSE MARIA A. DA SILVA ME, 0772048800157, 22381199000188; JOSE MATIAS DA GAMA ME, 07507975000112, 70595236000101; JOSE OLIVEIRA DA SILVA NETO 006510\*\*\*\*, 07744665000112, 23704754000128; JOSÉ ORLANDO BARBOSA ME, 0765430700180, 26424697000111; JOSE OSMAR DO NASCIMENTO CASTRO ME, 0773071600159, 06963378000177; JOSE RAMOS DE OLIVEIRA JUNIOR 033435\*\*\*\*, 0756880000120, 13383519000148; JOSE REGIVALDO DA SILVA 013604\*\*\*\*, 0769765400105, 21149823000153; JOSE RINALDO DE VASCONCELOS FILHO 04071516488 ME, 0755620600162, 11733734000104; JOSE ROBSON DE OLIVEIRA MEDEIROS 551689\*\*\*\*, 0776369500169, 24556420000117; JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA BUFFET, 0735311500177, 00394226000114; JOSE SOUSA NASCIMENTO ME, 0765077200160, 06178845000158; JOSE VIDIGAL DE OLIVEIRA ME, 0758314600180, 14109211000171; JOSE WILLIAM SOUTO DA SILVA ME, 0763016600188, 17317623000195; JOSE WILSON LEITE ME, 0769390200176, 20967248000133; JOSELINE DA SILVA PERES ME, 0761107400258, 15701913000293; JOSELITO DA SILVA MEDEIROS ME, 0751248400109, 10445895000121; JOSELITO MOURA DA SILVA ME, 0779433500165, 35149079000100; JOSEMAR DOS S SILVA ME, 0759827200190, 15016448000170; JOSEMARIO DE SENA DE SOUZA ME, 0761173200130, 15726426000102; JOSEMIR VIANA DE VASCONCELOS ME, 0752420000124, 10991840000117; JOSENILDA ALVES DA SILVA, 0759493400162, 14805281000164; JOSEVALDO PERES COSTA ME, 0754304700120, 12186648000183; JOULE ENGENHARIA TERMICA LTDA, 0746266800206, 02865285000230; JOVEM CONSTRUTORA SERVICOS DE CONCRETO E ALVENARIA LTDA EPP, 0756536200149, 13172188000105; JP ARTES FOTOGRAFICAS LTDA ME, 0736540900120, 01488573000179; JP COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA, 0782835200158, 09416030000158; JP DE JESUS REFORMAS LTDA ME, 0760136000108, 15195866000172; JPACHECO REPRESENTACOES E ALIMENTOS LTDA, 0760908300164, 15569299000177; JPJ COMERCIO DE ALIMENTOS, LANCHES E CAFE LTDA ME, 0770263000180, 21442824000191; JPM ? PRODUÇÕES E PROMOÇÕES LTDA, 0785170600150, 00595808000169; JR - CONFECÇÃO E COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME, 0759081300179, 14520809000159; JR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA, 0754549500140, 12375286000179; JR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, 0777844200150, 06279884000141; JR MOVEIS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA, 0781895000149, 04641603000123; JR NERY MÓVEIS, 0756613400178, 13236291000163; JR SUPERMERCADOS LTDA EPP, 0766319400228, 19247689000262; JRG BARRETO SERVICOS DE IMPERMEABILIZACAO E TRANSPORTES LTDA, 0770378100128, 09032455000163; JS & JN LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA ME, 0783654800178, 08856806000198; JS COMERCIO DE FERRAGENS E CONVENIENCIA LTDA, 0785058500166, 02019762000165; JS COMERCIO E SERVICO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, 0771136800134, 21946422000124; JS EAGLE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, 0761531600129, 16434626000146; JS PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVO LTDA, 0755988800138, 12925498000182; JS TRANSPORTADORA LTDA ME, 0751224000135, 10439323000130; JS TRANSPORTES LTDA ME, 0775733100151, 14719944000128; JSF ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, 0781446500179, 27927461000160; JSM DIESEL PECAS E SERVICOS LTDA ME, 07734445000138, 23157103000165; JSM

FERREGENS E SERVIÇOS LTDA - ME, 0777830500106, 03413996000155; JSM PRESTADORA DE SERVICO DE APOIO E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, 0783019200169, 28839773000185; JSS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, 0761516800198, 16383802000168; JTS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, 0806621000167, 42530703000171; JUCENA MARIA DO CARMO ME, 07553924000113, 12759255000111; JUCIVANE VALOIS DE MACEDO SILVA ME, 0757712400174, 13846544000110; JUICE MIX LANCHES & VITAMINAS LTDA ME, 0761754400189, 16626357000110; JULIANA ALMEIDA RIBEIRO DOS SANTOS, 0763387400152, 17554280000182; JULIANO PAULO DA COSTA ME, 0766308800181, 07967301000138; JULIETE CLEFES MENDES 045714\*\*\*\*, 0755682500110, 12032395000193; JULIO CELSO NOGUCHI JUNIOR 037297\*\*\*\*, 0778735000140, 26388532000131; JULIO CESAR DE SOUZA SILVA, 0760363700100, 15308384000181; JULIO CEZAR CALHEIROS DA SILVA, 0762969900192, 17299577000149; JULIO MAGALHAES DA SILVA ME, 0772745100122, 02696598000120; JULIO MARDEM RODRIGUES DE FREITAS REFORMAS E CONSTRUCOES EPP, 0759391100186, 14745071000128; JULIO TRANSPORTADORA DE CARGAS Sociedade Limitada, 0783543100186, 29139350000115; JUMP JOY PROMOCOES E EVENTOS LTDA, 0754558800100, 12376668000117; JUNGER CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, 0746178600108, 07098771000102; JUNIOR & SALES BOMBONIERE LTDA ME, 0749251600103, 09058936000148; JUNQUEIRA E JUNQUEIRA COMERCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA ME, 0750083700111, 09438238000178; JUST RUN TREINAMENTO ESPORTIVO LTDA, 0753290800183, 11437835000120; JUVENAL DE OLIVEIRA MATOS, 0778695500105, 03368203000123; JV LOPES MERCADO LTDA ME, 0745799600177, 06889023000185; JVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 0759706400237, 14949855000259; JW AMIGO FARMA REPRESENTAÇÕES LTDA ME, 0780585200117, 15666623000175; JW BAR E RESTAURANTE LTDA, 0751443200121, 10531975000108; JW CONSTRUTORA E ACABAMENTOS LTDA ME, 0770159900188, 21388324000119; JW IMPERMEABILIZAÇÕES CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA EPP, 0778237800137, 01643477000158; JW TRANSPORTADORA LTDA ME, 0761436000101, 15917145000129; JZ COMERCIO DE GESSO LTDA EPP, 0738761900138, 02653135000181; K & F GRAFICA LTDA, 0744018700183, 05324189000191; K & K - PANIFICADORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, 0765151900123, 18564280000126; K & L COMERCIO DE LATICINIOS E FRIOS LTDA, 0763161200144, 17410897000124; K & MYLA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 0743224400108, 04966773000188; K & V COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTOS LTDA ME, 0765221600182, 18596066000151; K L DA SILVA SERVICOS TECNICOS ME, 0758993500133, 14509770000179; K P DOS REIS COMERCIO DE TINTAS EPP, 0754734300127, 12538844000170; K&P COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME, 0750594500126, 09664375000120; K.N.R.DE SOUZA PEREIRA PRODUTOS ALIMENTICIOS ME, 0767916200189, 20080186000143; KA&DU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E MATERIAS ELETRICOS E FERRAGENS LTDA, 0775941900190, 24341537000183; KAELE LTDA, 0783471000202, 04819323000758; KAIROS ARMARINHO E PAPELARIA LTDA-EPP, 0755932100106, 12842153000165; KAIRO'S CHOPPERIA & WHISKERIA LTDA ME, 0780440200116, 07800569000180; KAIZEN CENTRO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP., 0773271500158, 23053243000193; KALABARA RESTAURANTE LTDA ME, 0756991400151, 13453151000147; KALINQUE APARECIDA SANCHES 050522\*\*\*\*, 0778385700106, 26172819000120; KALLMAR ROD ALIMENTOS LTDA - ME, 0770192100179, 21361625000159; KAMILA NASCIMENTO FERNANDES, 0754534600135, 12360655000150; KAMILLOS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, 0767996100119, 20129223000160; KAMMEL GENERAL SERVICE LTDA, 0747114900192, 07636295000136; KAREN FABIANA DE ARAUJO 011399\*\*\*\*, 0762013500176, 16734632000119; KARIM BENACER ME, 0762147900101, 16831006000140; KARINA LACERDA MELO DA COSTA, 0766613400159, 19386486000176; KARINNE BORGES MESQUITA LTDA, 0765607600194, 18802233000173; KARLA DELFINO FERREIRA ME, 0759604800155, 14906684000108; KATHARIS PSICOTERAPIA TREINAMENTO E SUPERVISAO LTDA, 0810563600177, 44738453000195; KATIA APARECIDA MARANGON BARBOSA ME, 0775403200110, 10399567000136; KATIA WILSIA ALEXANDRE CARVALHO ME, 0760304000157, 15293808000181; KATYARA COMERCIO DE GAS GLP LTDA ME, 0774133600147, 23490844000163; KCX COMERCIO DISTRIBUICAO & LOGISTICA LTDA ME, 0761165300147, 15715490000180; KEBAB MANIA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME, 0772013500157, 22365572000107; KELLY REPRESENTACAO DE CONSORCIOS LTDA, 0746898800180, 07526240000173; KENIA DE OLIVEIRA RODRIGUES - ME, 0758340600108, 14082645000125; KENIA REGIA PINHO GOMES ME, 0772642000109, 22715813000109; KENIA REGINA RODRIGUES NAVES, 0742105900532, 04371094000590; KEV ENERGIA DISTRIBUIDA INTEGRADA DO BRASIL LTDA, 0778484400119, 02675379000165; KEZIA E ELIEZER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA- ME, 0748892500181, 08901701000103; KF STUDIO ESTETICO LTDA, 0782264500112, 28360425000120; KGB PROTEGE SERVICOS DE SEGURANCA PRIVADA LTDA, 0770500100166, 21585610000174; KGC SANTOS EL, 076119200168, 24435867000138; KHALID ZAMAN ME, 0781523900105, 27486534000126; KHALIL SHAMS CALIFORNIA DIGITAL ME, 0766723700181, 19443861000172; KIGRACA COMERCIO DE ROUPAS E CONFECÇOES LTDA- EPP, 0732299100122, 00470153000100; KINDER BORGES DISTR, IMPORTAD E EXPORTAD PROD E SERV DE PET SHOP LTDA,

0760370700102, 15323847000184; KISS COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, 0780017200116, 26980029000170; KITBOX VIDROS TEMPERADOS LTDA ME, 0740550500115, 03567673000116; KI-XARME CONFECCOES LTDA ME, 0777955200167, 07671757000156; KL ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, 0779061700265, 12794215000291; KL REPRESENTACOES LTDA, 0748911100155, 08860304000130; KLEBER HENRIQUE BARREIRA GOMES RESTAURANTE - ME, 0766671400182, 19415767000100; KLEITON CESAR SILVA, 0766611600177, 38022844000106; KLEITON CORDEIRO DE MACEDO, 0754422900145, 09487403000181; KLEVELAND ISIDIO VILACA DOS SANTOS 013364\*\*\*\*, 0766602200161, 19365044000143; KLEVERSON DOS SANTOS SILVA ME, 0754772300180, 12569025000190; KMJ AUTOMOVEIS LTDA ME, 0784496600163, 29509005000126; KMK ENGENHARIA LTDA - ME, 0767057200128, 19654069000167; KN FERRAGENS LTDA, 0756251600122, 13008863000157; KONIM CINEMA VIDEO COMUNICACAO LTDA, 0776880100146, 01170223000160; KONTATUS PAPELARIA LTDA, 0740633600168, 03609814000116; KQZ COMERCIAL DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA-EPP, 0761714300183, 16604116000170; KRIS COMÉRCIO DE ROUPAS E CALÇADOS LTDA, 0779515200149, 26859374000150; KRN CONFECCOES E ARTIGOS MILITARES LTDA - EPP, 0741149400146, 03888244000140; KSSA COMERCIAL DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA-EPP, 0763692500106, 17745565000109; KTC IMPRESSOS E EDITORA LTDA ME, 0753555600136, 11647802000104; KYRIOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA ME, 0760132600143, 15192973000147; L & E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME, 0750373100133, 09552072000116; L & E DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA ME, 0776641600164, 24743566000171; L & E VENDA E ALUGUEL DE IMOVEIS LTDA ME, 0764771100109, 1838288000173; L & F AMERICAN INSTITUTE ESCOLA DE IDIMOMAS LTDA ME, 0768609900106, 20472572000180; L & L GONCALVES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, 0769487000171, 21025536000131; L & L Marketing LTDA, 0779707800187, 27003207000176; L & O SISTEMAS COMPUTACIONAIS LTDA- ME, 0746923000197, 26644906000132; L & R ACADEMIA E MUSCULACAO LTDA ME, 0748086700110, 08361375000199; L A DE MELO AGROPECUARIA LTDA, 0763232500170, 11505545000176; L A RIBEIRO PET ME, 0775563200169, 24102635000168; L B BARBOSA CONTABILIDADE, 0778146200170, 26022078000109; L B DE SOUZA BEBIDAS, 0769314700139, 20930344000107; L C DE OLIVEIRA, 0778484200101, 72640873000170; L DA SILVA DE OLIVEIRA SUPLEMENTOS ME, 0773733900232, 23311975000217; L DO B DE BRITO COMERCIO DE ALIMENTOS ME, 0767053800171, 19659221000102; L DO N FIGUEIREDO ME, 0756186900104, 12979527000199; L E INSTALACOES E REPAROS LTDA ME, 0767328600160, 19803737000170; L E M DA SILVA INTERMEDICAO DE NEGOCIOS EPP, 0761534200148, 16434518000173; L M L DA SILVA SERVICOS DE FERRAGENS ME, 0764705600107, 18335312000111; L P R DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ME, 0763656500134, 17702532000173; L PINHEIRO LEAL POINT MODAS ME, 0775235900148, 10774554000108; L R - LAVANDERIA LTDA ME, 0752436900120, 11000795000154; L R ROCHA SERVICOS DE PINTURAS E REFORMAS ME, 0766727600106, 19420326000104; L R SOARES CONSTRUÇÕES E REFORMAS ME, 0758369000168, 14152224000123; L T F DE SOUZA SANTOS MODAS ME, 0774206300130, 23562367000102; L&L COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, 0764233300121, 18066719000190; L&N NATURAL LTDA ME, 0767990400183, 20078364000100; L&T PANIFICACAO LTDA ME, 0771260600192, 22014043000169; L&V DROGARIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP, 0766145800137, 19109951000121; L. G. DE AGUIAR, 0753301600118, 11396524000160; L. H. M. CIOCCA, 0759073300122, 14536944000192; L. O. BARBOSA ME, 0762702500180, 17127736000128; L. P. REIS SA COMÉRCIO DE FLORES ONLINE ME, 0766230800103, 19175141000173; L. TEIXEIRA BORGES ME, 0750143300181, 09453196000144; L.L FOTOGRAFIAS LTDA-ME, 0754581200164, 12381447000137; L.R.S. BATISTA ARTIGOS MEDICOS ME, 0769867300177, 19347570000180; L.Y LOCACOES LTDA, 0750843300176, 10275351000169; LA BELLE DROGARIA LTDA, 0753318000143, 11453978000125; LA DA ROCA EMPORIO & COMIDARIA LTDA ME, 0777843800138, 25368826000139; LA ESPANHOLA GALETERIA LTDA ME, 0758199100175, 33495441000160; LA VIE INVESTIMENTOS LTDA - ME, 0776902900107, 23774270000155; LABITEC BIOSCIENCE DO BRASIL LTDA, 0782209200161, 05937435000180; LADRILHART CONSTRUCOES LTDA EPP, 0756595200117, 13219348000116; LADRILHOS J.A CONSTRUCOES LTDA ME, 0764167400143, 18018717000126; LAHR EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA, 0776909900129, 03064759000126; LAILSON CONSTRUTORA E MADEIREIRA LTDA, 0779965700100, 11509985000100; LAJES PREMIX COMÉRCIO LTDA, 0773179800159, 38010021000160; LAJES SAMAMBAIA LTDA, 0779067300137, 32913196000100; LAJES SAO LUCAS COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME, 0733792600135, 37067881000178; LAJOM CURSOS PROFISSIONALIZANTES E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, 0751566700130, 10592600000140; LAMARTINE MERCADO E LANCHONETE LTDA, 0772916700145, 01490756000129; LAMOR PACHECO MODA INFANTIL LTDA-ME, 0743568800131, 05133062000195; LAMOUNIER VENDA E SERVICOS LTDA, 0758622000183, 14293077000101; LANCHONETE E CHURRASCARIA ESTANCIA GRILL LTDA ME, 0750104900106, 09451616000153; LANCHONETE E RESTAURANTE 5 IRMAOS LTDA, 0750226200117, 02781294000161; LANCHONETE FAIXA AZUL LTDA ME, 0731749400123, 01021666000199; LANCHONETE GAUCHA ÁGUAS CLARAS LTDA ME, 0754053000106, 11986770000171; LANCHONETE GAUCHA SUDOESTE LTDA ME, 0763817600143, 17814530000176; LANCHONETE SABRINA LTDA -ME, 0761335200130, 03901155000197; LANCHONETE SMILINGUIDO LTDA-ME, 0756793900247, 10267352000242; LARA & JANE SOM AUTOMOTIVO LTDA ME, 0760828200155, 07640189000126; LARA ANTONELLA CONFECCOES LTDA ME, 0766682700123, 19434842000180; LAREDO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, 0762139500140, 16804028000111; LARISSA FERREIRA CRUZ ME, 0763497100153, 17619235000169; LARISSA MARCUSSI AIRES 035008\*\*\*\*, 0772506600140, 22635705000118; LASER FAST DEPLIACAO LTDA., 0795300600306, 31237773002910; LAUDENICE MACARIO LOUSEIRO ME, 0737408300101, 02035199000119; LAVA JATO DRB LTDA ME, 0758506900157, 14244565000129; LAVANDERIA RESENDE LTDA, 0763470500185, 17607240000151; LAVE WHITE SISTEMAS DE LAVANDERIA E HIGIENE PREDIAL LTDA ME, 0764174800160, 18034623000140; LAYLA PATRICIA ALVES DA SILVA ME, 0762035900150, 16370476000154; LBM DEALER EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS E ELETRO ELETRONICOS LTDA ME, 0752461100174, 11013655000110; LC PNEUS OFICINA MECANICA LTDA ME, 0781343000130, 01617950000122; LC SERVIÇOS DE ENVELOPAGEM E ETIQUETAGEM LTDA, 0741500000184, 04051364000151; LCA MATRIZ DE ACESSORIOS Sociedade Empresária Limitada, 0781244300110, 27830621000159; LDM ARAUJO PADARIA, 0754373400172, 12243548000141; LDR SEGURANÇA ELETRÔNICA E AUTOMAÇÃO LTDA, 0766015300126, 19053744000190; LE LAC JEWELRY - FABRICA DE JOIAS LTDA, 0785512700196, 30248636000118; LEAL PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, 0765224500162, 18604266000109; LEANDRO BRASÍLIA LF VEÍCULOS 120DF LTDA, 0781897500106, 28214346000101; LEANDRO WERNER CANTAGALO 719794\*\*\*\*, 0770125700186, 21358533000110; LEAO ADMINISTRADORA E GESTAO DE NEGOCIOS LTDA, 07847685000171, 29853420000100; LEDME COMERCIO DE MAT ELETRICOS ,CONSTRUC E MANUTEN PREDIAL LTDA EPP, 0764329000129, 18134877000130; LEGRAT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, 0763890300154, 17870451000182; LEILA ALVES 602578\*\*\*\*, 0782828600170, 28688397000175; LEILA LINS S. DE SOUZA RESTAURANTE E CAFE ME, 0757115300196, 13502377000190; LEISON LEITE DOS SANTOS, 0766612400104, 26983718000139; LEKE ADMINISTRACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, 0779187800102, 05880874000102; LELEU ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL LTDA ME, 0745175800167, 06070516000199; LEME ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME, 0765296800170, 08823298000141; LEMIER M & M INOVACOES LTDA, 0753679100143, 11739709000120; LENIN COIFFEUR LTDA ME, 0745272700104, 04944026000149; LENITA FRANCISCA DOS SANTOS FONTENELE 000829\*\*\*\*, 0773576100145, 23185571000143; LEON & FERREIRA CONFECCOES LTDA ME, 0773785500103, 2327337000103; LEONARDO CARNEIRO DOS SANTOS 056599\*\*\*\*, 0781339300133, 27784022000146; LEORC242 COMUNICACAO EM MIDIAS INTERATIVAS LTDA ME, 0761525400164, 16434143000141; L'ESPACE ESPAÇO DA BELEZA LTDA ME, 0781656500167, 11010562000132; LESSA LOGISTICA LTDA, 0738310200115, 02417054000182; LEVI ANDREY FERREIRA DA SILVA, 0762286300103, 16898554000198; LEVIC - COMERCIO DE COLCHOES LTDA ME, 0753150800105, 11362219000157; LEX LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA ME, 0761959300100, 16724297000178; LF CORRETORA DE SEGUROS E PLANOS DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR E SAUDE LTDA, 0777746000106, 25300136000148; LFCM11 COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA ME, 0747004700113, 07586911000191; LG INFORMATICA, PAPELARIA E COPIADORA LTDA ME, 0750988400120, 10344351000173; LGG MODAS LTDA, 0767519800139, 19890871000156; LGO AGENCIAMENTO DE ESPACOS PUBLICITARIOS LTDA ME, 0764990700110, 18472385000155; LI LAS COMERCIO VAREJISTA DE MODA FEMININA E ACESSORIOS LTDA ME, 0760681900189, 15490016000105; LIBERIUN TECHNOLOGIES SISTEMA DA INFORMACAO LTDA, 0749874700121, 09353084000111; LIDERANCA COMERCIO DE CALCADOS LTDA ME, 0763748900139, 17766420000186; LIDERANCA VIDROS LTDA ME, 0779351200150, 26752442000188; LIDERANDO CONSTRUÇÕES LTDA EPP, 0760431200163, 15338987000126; LILIAN E CARLOS COMERCIAL LTDA ME, 0743385600109, 04995711000102; LILIAN REYV ANDRADE BRITO - ME, 0741801500186, 04198233000100; LILIANE ALVES DOS SANTOS ME, 0774013600140, 1181337000169; LILIANE LOPES DOS SANTOS 919486\*\*\*\*, 0755438400102, 12312342000126; LIMA & GOULART AUTO ELETRICA LTDA ME, 0753096500137, 11340026000103; LIMA & LIMA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME, 0749243500103, 09028618000134; LIMA & PORTELA LTDA EPP, 0773353200131, 23088932000133; LIMA E CASTRO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO LTDA ME, 0762503300165, 17015374000183; LIMA FARIAS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - ME, 0752454200126, 11009706000130; LIMARC CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA ME, 0756540100153, 13183289000173; LIMPEXSERV COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA ME, 0750108300162, 09447437000142; LINDALVA ALVES PEDROSO ME, 0761960600104, 16725449000157; LINDOMAR GALDINO DE LIMA, 0755661100180, 12266919000100; LINDON JONHSON DA SILVA LUSTOSA ME, 0767664200198, 19982820000154; LINEMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA., 0764315400120, 18114978000140; LINHA BRASIL SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, 0741156500100, 03890611000140; LION COMERCIO DE BICICLETAS LTDA, 0773007400160, 22917869000138; LITTLE STAR SALAO E MODA INFANTIL LTDA, 0768279900140, 20389942000110; LIVIA CRISTINA BONADIO BENEDETTI ME, 0770238100150, 21409516000164; LIVING SERVICOS PARA CONDOMINIOS

LTDA, 0804821100215, 02828934000222; LIVRARIA COMUNICACAO MIX LTDA ME, 0751396300170, 10496582000100; LIVRARIA DA HORA LTDA, 0746727300183, 07433387000119; LIVRARIA E PAPELARIA ABM LTDA, 0733232700134, 02715670000110; LIVRARIA SOLEDADE MIX LTDA ME, 0752969200126, 11267636000110; LIZ & LOUISE DIST. DE DOCES, MAT. DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA ME, 0769221500105, 20867553000153; LK PIZZARIA E RESTAURANTE LTDA ME, 0759209900126, 14627217000130; LL COMERCIO DE INFORMATICA E TELEFONIA LTDA, 0765625600257, 18834764000229; LL COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA, 0765625600176, 18834764000148; LL COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - ME, 0769508800198, 21033392000165; LM COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA, 0749574700142, 05356195000120; LM DOS SANTOS ALIMENTOS, 0756603600140, 13223922000100; LM GESTAO DE NEGOCIOS LTDA, 0765218300106, 08401012000130; LM INFORMACOES E SERVIÇOS LTDA, 0774938800106, 21416647000179; LMD PROTESE ODONTOLOGICA LTDA, 0777403000141, 25128064000101; LMF COMERCIO E SERVICOS ALIMENTICIOS LTDA, 0742182800105, 0440960000169; LMJ MOVEIS PARA ESCRITORIO E DECORACAO LTDA ME, 0759906900187, 15068454000171; LN DINO ACESSORIOS LTDA ME, 0775843100113, 10450495000104; LNF TRANSPORTES LTDA ME, 0773354100122, 02117737000114; LOC FÁCIL ALUGUEL DE ANDAIMES LTDA ME, 0760615500194, 15441575000117; LOCARANGO RENT A CAR - LOCADORA DE VEICULOS LTDA, 0751038400110, 1035529800106; LOCATO LOCADORA DE VEICULOS LTDA-ME, 0771066800114, 2190378800116; LOGJET TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, 0748568500163, 01022300000134; LOJA DE CONVENIENCIA 24 HORAS LTDA - ME, 0750473600138, 09604848000102; LOJA ECONOMIZE COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, 0776310000100, 24549201000100; LOJÃO CALÇADOS LTDA ME, 0751673200190, 10646120000114; LOOK BALOES COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, 0736141900160, 00814654000159; LOPES ALIMENTO COMERCIO LTDA, 0782038500131, 28314575000106; LORENA BORGES STADLER 039601\*\*\*\*, 0775358600118, 23972363000194; LORENA'S BAR E PETISCARIA LTDA EPP, 077128500130, 22043710000131; LORENCO CONSTRUTORA LTDA, 0768906900143, 20685438000168; LOS BRASILENOS TURISMO LTDA ME, 0765354300198, 18667037000133; LOURDES OLIVEIRA DA SILVA DOS SANTOS, 0752032600175, 10802498000160; LR PIZZAS LTDA, 0760937300126, 1561116000134; LR REFRIGERACAO & SERVICOS LTDA - ME, 0748736600174, 08818093000178; LR STUDIO DE BELEZA LTDA, 0775739700150, 24240514000182; LR&R LAVANDERIA LTDA ME, 0766986500183, 18780138000116; LRG DE CARVALHO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS ME, 0756977100197, 13440309000144; LS ASSISTENCIA EM ELETRODOMESTICO LTDA ME, 0741404600168, 0401198000189; LS TRANSPORTADORA DE CARGAS LTDA ME, 0761558300150, 16524574000107; LSB COMERCIO DE ARTIGOS ELETRONICOS LTDA ME, 0757166000157, 13537977000194; LSC - INSTALACOES E SERVICOS LTDA ME, 0764653500115, 18329228000195; LT RESTAURANTE LTDA, 0750868300170, 10283417000162; LU & ANNA'S COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA-ME, 0753201600191, 11388499000172; LUAN RODRIGUES DO NASCIMENTO 031510\*\*\*\*, 0764569000123, 18237536000190; LUANA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME, 0778922100188, 09578232000104; LUCA PECAS & ACESSORIOS LTDA EPP, 0740812600103, 03700530000130; LUCAS & SILVA COLCHOARIA E MOVEIS LTDA - ME, 0775684500252, 24218542000284; LUCAS & SILVA COLCHOARIA E MOVEIS LTDA - ME, 0775684500333, 24218542000365; LUCAS FERREIRA AMORIM COMERCIO MÁRMORES E GRANITOS ME, 0750709200111, 26493635000161; LUCAS LIMA ASSESSORIA CONTABIL E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME, 07602143000127, 15234318000104; LUCAS PEREIRA DE SOUSA ME, 0751249500107, 10450597000120; LUCAS SANTIAGO DE JESUS 040081\*\*\*\*, 0784310200151, 29605614000189; LUCELIA DE ALMEIDA DOS SANTOS 093239\*\*\*\*, 0775473000160, 24070214000100; LUCELIA GOMES DE OLIVEIRA BEZERRA ME, 0750134600151, 09459384000180; LUCENA REFRIGERACAO E TRANSPORTES DE CARGAS LTDA, 0751525400183, 32925992000154; LUCIA ALVES DA PIEDADE ME, 0779014100109, 05989360000181; LUCIA MARIA GOIS 221929\*\*\*\*, 0781515200183, 27978983000191; LUCIAN MONTEIRO DA COSTA REIS 036387\*\*\*\*, 0767343300147, 19787741000192; LUCIANA CRISTINA AMARAL DOS SANTOS 709147\*\*\*\*, 0764977700160, 17874350000180; LUCIANA DA SILVA BARBOSA HAMBURGUERIA ME, 0785407500140, 30175538000106; LUCIANA MULTIMARCAS E EVENTOS LTDA - ME, 0776844100182, 09371239000142; LUCIANO YAMAGUTI ARAUJO, 0763366000112, 17550627000119; LUCIENE FERREIRA DE SOUSA ME, 0762214300166, 16869823000198; LUCILIA & SILVANA PRODUTOS DE BELEZA LTDA - EPP, 0754663900194, 12463601000110; LUCIMAURO RESTAURANTE LTDA - ME, 0748874700107, 08824014000131; LUCINALDO DE SOUSA SEVERO ME, 0760519300139, 15384997000106; LUCINEA MARIA BISPO DE AMORIM, 0764729400159, 18338315000109; LUCRT CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO Sociedade Empresária Limitada, 0782680500110, 28645749000105; LUDINAR RAVANA MACEDO DA SILVA 049859\*\*\*\*, 0769170500103, 20833128000143; LUIS AUGUSTO SOUSA ARAUJO ME, 0770461500111, 21559020000177; LUIS CARLOS DE LIMA HENRIQUE ME, 0763609300183, 17689540000127; LUISA RAMOS CAETANO 998987\*\*\*\*, 0768489500114, 20360423000120; LUIZ ALESSANDRO GOMES ME, 0772478800179, 02717597000115; LUIZ ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO

880012\*\*\*\*, 0779667200141, 26891288000125; LUIZ CARLOS ALVES DE AMORIM ME, 0752190200100, 10869333000105; LUIZ CARLOS DA SILVA COMERCIO VAREJISTA EI, 0776196800140, 24475968000132; LUIZ CARLOS SANTOS MARCENARIA ME, 0778943200157, 04820373000160; LUIZ EDUARDO GAUDINO SILVA ME, 0774443400154, 23696477000159; LUIZ GUSTAVO CARDOSO MUNDIM ME, 0764631500155, 18299860000133; LUIZ GUSTAVO MIZIARA DIAS - ME, 0749402000193, 09123994000108; LUIZ JANIVAN DE LIMA ME, 0742078000181, 04351445000177; LUIZ MARCELO BUENO MACIEL AUTO SOM ME, 0765352900120, 18671395000110; LUIZ MORAIS DE OLIVEIRA ME, 0769394500115, 20975440000171; LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA ME, 0761896700107, 26431023000144; LUIZ ROBERTO JEVEAUX PUBLICIDADE, 0747394300107, 07738642000131; LUIZA AMELIA REIS BRANCO SILVA ME, 0773276100166, 23059446000197; LUMAC ADMINISTRACAO DE CONDOMINIOS E IMOVEIS LTDA, 07735648200113, 26480095000181; LUMAR RESTAURANTES LTDA, 0737042400558, 01603605000563; LUMAR SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, 0737042400124, 01603605000130; LUNARDI COMERCIO DE MATERIAIS RECICLAVEIS LTDA, 0778663600163, 26368608000167; LUPA CONSTRUCOES, OBRAS DE FUNDACOES E TRANSPORTE RODOVIARIOS LTDA, 0764244200158, 18074262000166; LUPYA COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA ME, 0763479300189, 17612356000189; LUSIMEIRE PINHEIRO DE SANTANA ME, 0757395000171, 13677442000119; LUZ MOTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, 0749628200100, 05069913000188; LUZ TRANSPORTE LTDA ME, 0774202700176, 23557537000152; LUZCOUTO COMÉRCIO DE OCULOS E VARIEDADES LTDA ME, 0773440100135, 18066981000135; LUZENIR OLIVEIRA DE ARAUJO -ME, 0763833600136, 04598842000148; LUZIA GOMES DE ARAUJO-ME, 0772862300101, 10830534000107; LUMARIA MARIA DA CRUZ - ME, 0754466700168, 12306763000144; LYON DANIEL SILVESTRE DA CUNHA 018346\*\*\*\*, 0799576400185, 38022420000141; LYZANDRA ALVES NEIVA ME, 0760985000153, 15671054000156; M & A ARMARINHO E CONFECCOES LTDA ME, 0757450400148, 13691836000121; M & A CELULARES E ACESSORIOS LTDA, 0772682800190, 09602841000143; M & A COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE GELO LTDA ME, 0756670500100, 13277102000109; M & A TERRAPLENAGEM LTDA, 0769722200112, 21112381000170; M & C PROMOCOES E EVENTOS LTDA ME, 0779379000180, 26778130000143; M & C VÍDEO PRODUÇÕES LTDA ME, 0754695400111, 12493396000135; M & M GESTAO DE CREDITO E COBRANCA LTDA ME, 0747588600173, 07925416000160; M & O CABELEIREIROS E ESTETICA LTDA ME, 0743388400135, 05047849000134; M & S COMERCIO DE AUTOPECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, 0750421300109, 09571961000120; M & V PRESTACAO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LTDA ME, 0767399400111, 26443408000121; M A DA SILVA SOBRINHA CONSTRUÇÕES ELÉTRICA ME, 0754674000181, 12474591000118; M A MARQUES PECAS E ACESSORIOS ME, 0754959500190, 12388281000180; M C DA SILVA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ME, 0761287900165, 15778993000102; M C F DA SILVA COMÉRCIO DE BEBIDAS, 0778483800199, 02408784000117; M DE S PANTOJA BAR ME, 0760591200102, 15415244000102; M I DE AULA LTDA ME, 0777300500150, 01754752000100; M I SERVICOS EM ELETRICIDADE LTDA ME, 07491916000110, 09014098000100; M J DA NOBREGA CASTRO SILVA - ME, 0751629300125, 10624941000230; M L DE ALENCAR CONSULTORIA ME, 0780515000151, 09295050000118; M M D DISTRIBUIDORA LTDA ME, 0773476600197, 01802290000150; M M F DE OLIVEIRA ME, 0763082600158, 17343612000180; M M R DOS SANTOS PANIFICADORA ME, 0755959900120, 26421693000180; M MUNDI SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, 0744673100100, 05775319000102; M P DIAS CARNEIRO ME, 0762292100153, 01619386000187; M RODRIGUES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME, 0758275100142, 14067986000121; M&A - COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO E PRESENTACOES LTDA ME, 0778381900127, 04417054000108; M&A PALOMA COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA ME, 0758994900100, 14504769000151; M&B ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, 0772640500198, 27224185000110; M&C HOTEL LTDA - ME, 0752591600185, 11064634000124; M&M MERCADO BRANDÃO LTDA - ME, 0764561800104, 18253244000141; M A BERGAMIN SALGADOS ME, 0763085500219, 17353542000221; M. B. DE ALBUQUERQUE ME, 0775342300144, 24022609000120; M. B. DE ARAUJO ME, 07625059000186, 17018945000133; M. C. OLIVEIRA SOUSA ME, 0768120700119, 20189852000186; M. C. S. COMERCIO DE CONFECCOES DE ROUPAS LTDA ME, 0769948700191, 21256130000160; M. DA C DA SILVA FERREIRA - COMERCIO E SERVICOS ME, 07657624000101, 18903747000115; M. DE L. PINTO ME, 0750931800146, 10315618000102; M. DE F. FREITAS DOS SANTOS ME, 0757573300125, 13770312000126; M. ESTER FERREIRA - LANCHONETE E PASTELARIA ME, 0763117300198, 17377010000143; M. J. DE LIMA XAVIER ME, 0760416200115, 15318037000130; M. J. MACHADO VIEIRA ME, 0766564600161, 19367905000122; M. L. DA SILVA LTDA, 0821167300184, 50285868000153; M. M. DE SANTANA ME, 0781582300151, 04889675000194; M. M. RAMOS LTDA, 0812985400174, 46040076000141; M. R. ORLANDO BUFFET, DECORAÇÃO E EVENTOS LTDA - ME, 0759567000146, 14836913000157; M. R. PUBLICIDADE PROMOCOES E PRODUCOES LTDA, 0733949100154, 24947897000123; M. R. SOUZA CONSTRUCOES EPP, 0769390300120, 20967308000118; M. RAMALHO INSTITUTO DE BELEZA LTDA ME, 0752212900118, 10878901000134; M. S. ALVES PROMOCOES ME, 0771081300124, 21927651000100; M. S. BAHIA SERVIÇOS DE REFORMA ME,

0758626700147, 14297323000101; M. V. DA SILVA DO CARMO ME, 0759832900189, 15019913000127; M.A. BERGAMIN SALGADOS ME, 0763085500138, 17353542000140; M.A. BERGAMIN SALGADOS ME, 0763085500308, 17353542000302; M.A. MODA E VESTUÁRIO INFANTIL LTDA, 0774004200134, 23471898000181; M.A.G. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇO AUTOMOTIVO ME, 0768248400111, 20356022000104; M.A.S. CONSTRUCOES LTDA ME, 0777990800108, 10852726000106; M.B. ALVES & SILVA LTDA, 0763540600159, 17645538000156; M.B. RODRIGUES CONFECÇÕES ME, 0760060300254, 15153815000269; M.DE L. A. ARAYA ARIAS SERVIÇOS DE REFORMA ME, 0783302900176, 28981904000164; M.I. COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME, 0736750800165, 01633939000156; M.J.S.D. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, 0765518900109, 18766308000108; M.R. PERFORMAÇÃO DE SOLO - LTDA ME, 0758512400136, 14238268000170; M.R.G. DA SILVA MARED DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS ME, 0749702100126, 09266349000144; M.S. SKINA ELÉTRICA E CONEXÕES ME, 0776338500108, 24548758000127; M.S.PACHECO RODAS, 0769238500154, 20890419000173; M.T. ALMEIDA & J.A. SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS, 0771259500104, 21964953000140; M.V.F. FERNANDES, 0761539300124, 16455327000198; MA ASSESSORIA TECNICA E FINANCEIRA LTDA, 0777408300135, 01012520000187; MA DE SOUSA ME, 0767991300101, 05202856000163; MAC CAPIADORA E PAPELARIA LTDA ME, 0740084400114, 03350325000192; MAC PILATES LTDA ME, 0756508500192, 08810260000134; MAC PIZZAS LTDA ME, 0753679200105, 11739667000127; MACAPA PESCADOS LTDA ME, 0771289800181, 22064285000167; MACC CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME, 0782137000145, 72643877000101; MACH INSTALACAO, MANUTENCAO E COMERCIO DE ELEVADORES LTDA, 0763414400197, 17566045000120; MACIFE PARTICIPACOES LTDA, 0785169700180, 29181303000130; MACKSON MARQUES MARTINS MAIA - EPP, 0777336800102, 10902934000172; MADAME PIMENTA ESMALTERIA & NAIL BAR LTDA EPP, 0777399900104, 25127750000150; MADEIREIRA FORTE LTDA ME, 0782160000130, 02756614000123; MADEIREIRA SAO JOAO LTDA, 0776905900140, 05815834000179; MADEIRO BIER COMERCIO DE BEBIDAS LTDA, 0775393600137, 23997145000104; MADELAM COMERCIO DE MADEIRAS E FERRAGENS LTDA, 0754509400144, 12350841000108; MADMIDIA ASSESSORIA DE COMUNICACAO LTDA ME, 0754967200176, 12749965000160; MADSON FERREIRA CRUZ EPP, 0773349700141, 23083456000168; MAFF ENGENHARIA E SERVICOS LTDA EPP, 0784590100144, 29752451000167; MAFRA RIBEIRO CONSTRUCOES E METALURGIA LTDA ME, 0747391000102, 07802364000134; MAGIC GAMES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA., 0753486200227, 72934748004836; MAGNA MARIA RIBEIRO ME, 0764219800104, 18050194000103; MAIA - CONSTRUCOES, INCORPORACOES E SERVICOS LTDA EPP, 0772627400185, 22705194000163; MAIA ARAPONGA SUPERMERCADOS LTDA - MASSA FALIDA, 0751381300101, 10515067000112; MAIA E HOUTTEMANE CAFE GOURMET LTDA ME, 0761788100102, 16647298000166; MAIA FILHO MINIMERCADO E CONVENIENCIA LTDA, 0748344700169, 08569296000178; MAIA GAMA SUPERMERCADOS LTDA, 0748141000278, 08412891000286; MAIA GAMA SUPERMERCADOS LTDA, 0748141000359, 08412891000367; MAIA GAMA SUPERMERCADOS LTDA, 0748141000430, 08412891000448; MAIA GAMA SUPERMERCADOS LTDA, 0748141000510, 08412891000529; MAIA GAMA SUPERMERCADOS LTDA, 0748141000600, 08412891000600; MAIA GAMA SUPERMERCADOS LTDA - MASSA FALIDA, 0748141000197, 08412891000103; MAIA GUARA SUPERMERCADOS LTDA, 0748168100133, 08432604000119; MAIA SUDOESTE SUPERMERCADOS LTDA - MASSA FALIDA, 0748168500158, 08432745000131; MAIA SUPERMERCADOS AGUAS CLARAS LTDA, 0756541400169, 13186447000149; MAIA SUPERMERCADOS LTDA, 0747918600120, 08281409000135; MAIA SUPERMERCADOS PERTO LTDA, 0766899200165, 19559011000134; MAIA TAGUATINGA SUPERMERCADOS LTDA MASSA FALIDA, 0748127700179, 08404937000134; MAICON FRANCISCO MAGALHAES DA ROCHA 606912\*\*\*\*, 0777222000115, 25006125000112; MAICON JHONATAS REZENDE RODRIGUES ME, 0765842000134, 18949937000173; MAIS AUTO LOCADORA E SERVICOS LTDA ME, 0767522800152, 19896965000132; MAIS BRASIL ALIMENTACAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP, 0768278400128, 20395443000136; MAIS BRASIL MULTIMARCAS LANTERNAGEM E PINTURA LTDA, 0778561700100, 09158394000185; MAIS CALCADOS LTDA, 0745362000101, 06168984000109; MAIS MIX CONCRETO LTDA, 0760424600267, 02256554001070; MAIS PECAS USADAS LTDA ME, 07724047000189, 22583098000190; MAIS SABOR SORVETES LTDA ME, 0756772500126, 13328514000112; MAIS SEGURO SERVICOS GERAIS LTDA ME, 0769482800188, 21023914000148; MAKDESH COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA ME, 0747094500135, 07622610000176; MAKE UP CONSULTORIA EM MARKETING DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA, 0762091800131, 16800240000100; MAKO COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, 0746730300288, 04301879000243; MALACOURT BOLSAS E ARTIGOS DE VIAGENS LTDA ME, 0762513300109, 07710960000194; MALFC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 0768893800159, 20631821000133; MALHARIA GOIANIA LTDA ME, 0762315100120, 16925424000105; MAMEDE E SILVA LTDA ME, 0750497800366, 03632990000330; MAMEDES E SILVA LTDA ME, 0750497800102, 03632990000179; MAMF CONFECÇÕES LTDA ME, 0738401300104, 02459973000119; MANASSES NEGOCIOS E CONSULTORIA LTDA, 0769460100132, 21000268000101; MANDACARU AGROINDUSTRIAL LTDA, 0766729200180, 02714269000165; MANEIRA ADVOGADOS, 0785073000217, 24408992000230; MANGABA BAR E RESTAURANTE LTDA, 077555900137, 11762329000106; MANGELO ARTES PLASTICA LTDA ME, 0743229100170, 01410545000139; MANGUESOL FUNDACOES LTDA, 0731101300101, 37056637000100; MANIA DE BELEZA CABELEIREIROS UNISSEX LTDA ME, 0748835000124, 08875529000160; MANO JOTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME, 0770603500140, 21639865000172; MANOEL ALVES RODRIGUES ME, 0750622200225, 09815153000323; MANOEL ALVES RODRIGUES ME, 0750622200306, 09815153000242; MANOEL ALVES RODRIGUES ME, 0750622200497, 09815153000404; MANOEL CRISPIANO DA SILVA, 0761865000170, 16651387000186; MANOEL EDSON SOARES DA ROCHA MARCENARIA EPP, 0764100500162, 17999268000181; MANOEL JACKSON VALDIVINO NETO, 0768919800169, 11028592000176; MANOEL MARTINS PLANALTINA ME, 0776940700152, 26883454000141; MANOEL MATIAS DA GAMA FILHO ME, 0750750700166, 03627957000150; MANOEL PEREIRA DE ALMEIDA, 0748186800109, 08437971000105; MANOS COMERCIO DE GAS LTDA, 0759016500150, 14517559000106; MANUEL TEIXEIRA DA COSTA ME, 0758412900188, 14167375000155; MAO FORTE CORRETORA DE SEGUROS LTDA, 0744248200174, 05517713000140; MAOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA, 0790905700198, 33222855000116; MAR SANTOS E JL MOREIRA CABELEIREIROS LTDA ME, 0750956000100, 10321964000195; MARA ROSA DE OLIVEIRA LUIZ ME, 0763628200156, 01928113000114; MARCELIA DOS SANTOS SILVA, 0766433500120, 19288333000196; MARCELLO ADRIANNI DE OLIVEIRA FAGUNDES 010979\*\*\*\*, 0767901900104, 20056845000106; MARCELO CORDOVIL DA SILVA ME, 0762342700124, 16959563000141; MARCELO DA COSTA SILVA ME, 0762162900150, 16828554000111; MARCELO DA SILVA AFONSO ME, 0776292700134, 37999331000197; MARCELO DOS SANTOS MORAIS SERVIÇOS ELÉTRICOS E EDIFICAÇÕES ME, 0761978900169, 16749716000126; MARCELO FERREIRA DA SILVA 428356\*\*\*\*, 0770131200165, 21360046000191; MARCELO GOIS IRRIGAÇÃO E REFORMAS LTDA, 0748260100101, 07449496000124; MARCELO HENRIQUE DOS SANTOS REIS, 0757075400136, 13506939000174; MARCELO LIMA SILVA 386735\*\*\*\*, 0756686800184, 13261399000106; MARCELO SILVA MAGALHAES 635176\*\*\*\*, 0778415400105, 26223184000142; MARCENARIA GODOY LTDA. - ME, 0773174300158, 33470485000136; MARCENARIA ML LTDA ME, 0760511400126, 15376468000152; MARCENARIA S.J. LTDA ME, 0778393400183, 03730505000108; MARCENARIA, LOCADORA DE MESAS DE SNOOKER, BAR E LANCHONETE LINE LTDA ME, 0745762700100, 38016085000179; MARCIA DE LOURDES FERREIRA Empresário (Individual), 0781870000145, 28172954000109; MARCIA ROCHA JUSTINO ME, 0772839900130, 22691025000111; MARCIO ANTONIO ANTUNES 224323\*\*\*\*, 0771966300193, 22336074000136; MARCO ANTONIO DE ANDRADE ME, 0759248700116, 14646805000111; MARCO ANTONIO TABET GOMES, 0748395700190, 06772164000113; MARCO ANTONIO VALADARES VERSIANI, 0748089800108, 08373650000194; MARCO AURELIO CASTRO DE SA TCHE CHURRASCO ME, 0755257100107, 11027643000145; MARCO AURELIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME, 0770443200179, 21538090000149; MARCO AURELIO LOBO JUNIOR - ME, 0773003600190, 03612552000149; MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SANSAO-ME, 0761802600146, 16637974000110; MARCOS DA ROCHA SANTOS LTDA, 0771549300140, 22217039000106; MARCOS DOS SANTOS LIMA 867833\*\*\*\*, 0760763300100, 15481255000190; MARCOS KOENIGKAN CONSULTORIA IMOBILIARIA S/A, 0750502400154, 09280845000152; MARCOS LUCIO LOPES ME, 0774517000138, 23755970000100; MARCOS M DE OLIVEIRA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, 07914549000110, 33183877000114; MARCOS ROBERTO DA SILVA MONTEIRO - ME, 0763416100115, 01412851000104; MARCOS ROBERTO RODRIGUES DUARTE ME, 0778930200188, 26512688000182; MARCOS ROGERIO CARDOSO DE ALMEIDA ME, 0770109600130, 21356932000141; MARCOS VINICIUS CAMPOS DE SOUSA 016282\*\*\*\*, 0758083100136, 13992989000109; MARCUS DOS SANTOS, 0745970300187, 00637850000103; MAREC CONSTRUCOES, INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, 0815985800223, 13873535000461; MARFF MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME, 0770869800154, 11506459000188; MARIA & MARIA ACESSÓRIOS LTDA ME, 0769575800102, 21069189000149; MARIA ABADIA PEREIRA DOS SANTOS ME, 0754357800102, 12223159000154; MARIA ALICE VIEIRA NASCIMENTO SANTOS 488376\*\*\*\*, 0764079300198, 17934702000145; MARIA APARECIDA DUARTE ME, 0739509000150, 03090208000137; MARIA APARECIDA MOTA FERNANDES ME, 0756516700146, 13168907000106; MARIA BERNARDETH DE OLIVEIRA BATISTA 451012\*\*\*\*, 0755658000103, 12422320000119; MARIA CANDIDA NOBREGA LEPLETIER SOBRANCELHA ME, 0775931400186, 01608198000153; MARIA CHARMOSA COMERCIO DE ROUPAS E CALCADOS LTDA, 0772562300114, 22686137000184; MARIA CLARA COPPOLA ROMANCINI, 0813157700111, 46062836000111; MARIA CLARA TEMPORAL NOGUEIRA ME, 0764327500108, 18127645000155; MARIA DA SOLIDADE SOUSA MATOS ME, 0746881400109, 02030266000102; MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA SILVA PÄES E CONVENIÊNCIAS, 0749000500167, 08954647000164; MARIA DE FATIMA BARRETO, 0751871700122, 10741306000152; MARIA DE FATIMA CARDOSO DA SILVA - ME, 0754136200102, 12058201000129; MARIA DE FATIMA DE SALES EPP, 0758944000122, 14475673000102; MARIA DE FATIMA OLIVEIRA NUNES ME, 0761627000165, 140071290000116; MARIA DE

FATIMA PEREIRA DA SILVA VICENTE, 0748571800148, 08698816000142; MARIA DE FÁTIMA SILVA DIAS ME, 0776031800178, 37096872000105; MARIA DE JESUS SILVA ME, 0757197600130, 13556142000181; MARIA DE LOURDES DA SILVA PINTURA LTDA ME, 0773991200152, 02699081000195; MARIA DO AMPARO CUNHA ME, 077295200114, 02153061000114; MARIA DO CARMO VIANA COSTA 386463\*\*\*\*, 0776828000136, 24759880000142; MARIA DO SOCORRO DA SILVA CABRAL ME, 0740886800149, 03735372000154; MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA BRAGA ME, 0754692800100, 12422727000146; MARIA DOS ANJOS PEREIRA RODRIGUES 791735\*\*\*\*, 0763048300112, 17318633000145; MARIA ELIENE DA SILVA SALAO DE BELEZA, 0751340400179, 10490242000164; MARIA ELYZA FREIRE DA COSTA BRAZ ME, 0781626100136, 10380926000103; MARIA ELZENI BRITO SILVA, 0772751200133, 22796516000127; MARIA ERIANE FARIAS DE ALMEIDA ME, 0752165100173, 10856412000181; MARIA IRENE PEREIRA DE OLIVEIRA, 0747279700157, 07731120000108; MARIA IRISMAR DA SILVA 815674\*\*\*\*, 0760537600181, 15386742000174; MARIA J. DA S. FONSECA DISTRIBUIDORA DE COLCHOES EPP, 0765841800129, 18949903000189; MARIA JOSÉ DA SILVA FERNANDES ME, 0735841400161, 00717440000164; MARIA LAURA SILVA DE LIMA-ME, 0770563300120, 21599842000181; MARIA LUCIA GUIMARAES MENDES ME, 0758614200144, 06264639000160; MARIA MIRIAM SOUSA MORAES, 0760769800147, 15480591000119; MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS ELETRONICOS - ME, 0749997300148, 09403027000108; MARIA PAULA SAMPAIO SANTOS, 0753190400132, 11384342000179; MARIA SONIA DE SOUSA - SALAO DE BELEZA, 0745574000199, 06284924000143; MARIA VANDA DE SOUSA BATISTA, 0748886900149, 08894724000138; MARIA VERONICA DA SILVA 055247\*\*\*\*, 0766179600114, 19129051000146; MARIA VIRGINIA LANA DA SILVA LTDA, 0770518700190, 21591165000155; MARIA ZELIA REIS DA COSTA - EPP, 0752701900170, 11124126000194; MARIAS SERVICOS DE REFORMA EM EDIFICACOES LTDA, 0758305800104, 14037834000186; MARILENE DA NATIVIDADE COSTA LEITÃO Empresário (Individual), 0782062900195, 28318727000130; MARÍLIA MILHOMEN SOUZA ME, 0771062800136, 21902097000106; MARILIZ LIMA-GINECO E OBST E ERICKSON BLUN CIRURGIA DO APAR DIGES LTDA, 0739319500292, 02969899000261; MARILIZ LIMA-GINECO E OBSTE E ERICKSON BLUN CIRURGIA DO APAR DIG. LTDA, 0739319500101, 02969899000180; MARINA GONÇALVES BARBOSA CPF 072\*\*\*\*26 ME, 0763890100228, 15193932000256; MARINHO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA ME, 0751458200190, 10539838000101; MARISTELA CARDOSO DE JESUS-ME, 0745027400128, 05658433000152; MARIVALDO CONCEICAO SANTANA ME, 0757319200173, 13632875000158; MARIZETE RODRIGUES PEREIRA EL, 0777284700102, 2505598000147; MARLA ANDREA MOURA LOPES EPP, 0766159800150, 19138388000110; MARLUCIA DE OLIVEIRA NORMANDA ME, 0758202300168, 14093027000180; MARLUCIA MARTINS DE SOUSA ME, 0751576300151, 10592832000106; MARLY PEREIRA DE SOUZA 910460\*\*\*\*, 0765012200114, 18443745000190; MARMORARIA & MOVEIS PLANEJADOS ELDORADO LTDA, 0775462300141, 24067772000109; MARMORARIA BRASILIA LTDA EPP, 0748820400180, 08873821000144; MARMORARIA CAMINHO DAS PEDRAS LTDA, 0752607800167, 11076798000171; MARMORARIA EL SHADAY LTDA, 0775952100211, 13762991000272; MARMORES BRASILIA 070 LTDA EPP, 0759894000106, 15046610000101; MARMORES E GRANITOS LIDER LTDA, 0752905500196, 11233831000120; MARQUES & SANTANA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME, 0746527700145, 07319923000150; MARQUES BARREIRO SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, 0752147100191, 10859100000121; MARQUES E DIAS LTDA, 0765444900100, 33484734000142; MARQUES E MACEDO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME, 0773269200118, 23040072000168; MARQUINHOS CABELEIREIROS LTDA ME, 0751747200199, 10669453000169; MARTA DE ASSIS LEITE COSTA 400288\*\*\*\*, 0779115200133, 26580263000100; MARTINHO LUTERO OLIVEIRA CARDOSO ROSA, 0796398100178, 16887755000190; MARTINS ARAUJO ENGENHARIA LTDA, 0797689200134, 37001250000156; MARTINS SOARES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME, 0768132000168, 20208556000185; MARVEL COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA ME, 0730703100129, 02613719000123; MASI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, 0807674700188, 07463207000141; MASI HORTIGRANJEIROS LTDA, 0779950800103, 37163763000163; MASSA FALIDA DE REDE COM PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, 0744976100122, 05950933000163; MASSA FALIDA DE TEAM WAND PERSONAL CROSSFIGHT BSB LTDA MASSA FALIDA, 0759152600102, 14598821000186; MASSA FALIDA LINEAR MOVEIS LTDA, 0732593200198, 00586842000177; MASSAS PARA PASTEIS BOM SABOR LTDA ME, 0772621200109, 22693404000140; MASSUH CABELEIREIRO COIFFEUR LTDA, 0778281100161, 26133910000136; MASTER ARTS DISTRIBUIDOR DE TINTAS LTDA-ME, 0754726200127, 12528967000120; MASTER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME, 0742124700128, 04380784000181; MASTER COMERCIO DE PLACAS E SERVICOS LTDA ME, 0777473300160, 32906802000151; MASTER IMOBILIARIA LTDA, 0779158200119, 37982642000143; MATERIAIS DE CONSTRUCAO TORRES LTDA ME, 0758199800150, 14092124000159; MATERNAL E JARDIM DE INFANCIA PIPOQUINHA LTDA, 0733987800192, 37156155000121; MATHEUS HENRIQUE GOMES BEZERRA ME, 0755708900145, 12808117000185; MATHEUS JUNIO ALVES DA SILVA ME, 0784963700109, 29896235000195; MAURICIO & MAURICIO PECAS E

ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA ME, 0756211000159, 06271802000112; MAURICIO DE OLIVEIRA BENTO 352053\*\*\*\*, 0765675400146, 18803685000170; MAURICIO FERREIRA DE BRITO 726665\*\*\*\*, 0755745800108, 12632445000173; MAURO LANCHES LTDA ME, 0745652200162, 06330363000171; MAX CAR SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA ME, 0741316800173, 03970310000127; MAX LOCADORA DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL LTDA, 0758488500199, 14217761000104; MAX MARTINS - EDITORA JORNALISTICA LTDA-ME., 0752547100105, 11060371000185; MAXIMA CRED, CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME, 0770152800102, 21371078000192; MÁXIMO GUEDES DE MATOS NETO ME, 0750356000142, 09550513000140; MAXIMUS COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME, 0745205600128, 06068892000149; MAXPISO - PISOS E CONCRETAGEM LTDA ME, 0753381500158, 37072741000198; MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA., 0774365500222, 12387832000353; MAYARA CARDONE LEAO 049481\*\*\*\*, 0767127100194, 19677439000181; MAYARA RANGEL OVIDIO 006532\*\*\*\*, 0777719500101, 25241243000142; MAZA COMERCIO DE PASTEIS MASSAS E GRELHADOS LTDA, 0751355500190, 10493003000168; MAZARELLO DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA ME, 0738081500108, 02309040000145; MAZARELLO DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA ME, 0738081500280, 02309040000307; MB MARKETING E PROJETOS LTDA., 0779991500120, 01287182000196; MB SERVICOS DE PINTURAS LTDA-ME, 0746305600179, 03079543000134; MC COBRANCAS EXTRAJUDICIAL & SOLUCOES DISTRITO FEDERAL LTDA, 0761907900166, 16704774000133; MC COMERCIO DE AGUA MINERAL E GAS LTDA ME, 0745246900185, 06106945000179; MC CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA, 0806970200196, 42720289000163; MC MARKETING E PUBLICIDADE LTDA, 0783550700100, 04541103000110; MC2 SOLUCOES PARA CONSTRUCAO LTDA EPP, 0754938500175, 12713766000100; MCARMOL COMÉRCIO AGROVAREJISTA LTDA ME, 0752572600159, 11060531000196; MCD SUPLEMENTOS E PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, 0782272200106, 07444054000195; MCF - MASTER CLEAN FAST CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA ME, 0771200500116, 22007574000124; MCF&P INSTALAÇÃO DE ELEVADORES LTDA ME, 0776006900148, 05389011000129; MCL LANCHES GOURMET LTDA ME, 0766725200100, 19444143000110; MCM PINTURA LTDA, 0743992200154, 053844434000156; MCR COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, 0731873600104, 03635026000102; MCW CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, 0778484500253, 11092679000293; MD PEREIRA MATERIAIS CONSTRUCAO LTDA, 0758627100160, 37130432000127; MDJ LANCHONETE LTDA, 0765651500140, 18879079000138; MEB'S BURGERS LTDA ME, 0763606400101, 17692896000110; MEC MILA RETIFICA E SERVICO LTDA ME, 0741922200167, 26424473000100; MEC SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, 0782466100140, 38689774000144; MECANICA CASTRO E SANTOS LTDA, 0749133100119, 08996474000147; MECANICA E MOLAS CARVALHO LTDA, 0738837000132, 02691585000169; MEDERI SAUDE DOMICILIAR LTDA EPP, 0761712800243, 07072541000417; MEDICSERVICE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, 0758356500167, 14143312000169; MEETING POINT UBUNTU, COMÉRCIO E SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO, INCORPORAÇÃO, IMPORTAÇÃO, 0782451700103, 28506589000113; MEGA 3 MARMORES E GRANITOS LTDA ME, 0754635400107, 12445350000140; MEGA BANNER LTDA - ME, 0754188400188, 12088808000151; MEGA FRIOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME, 0774042900172, 23505649000160; MEGAFORTE COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, 07775466000185, 07208215000141; MEGHA RENTAL LTDA ME, 0770952200100, 21847807000134; MEIA D' LEITE CAFETERIA LTDA ME, 0753167200130, 11379090000190; MEIA LUA BIJUTERIAS E ACESSORIOS LTDA, 0744309600118, 05556068000175; MEIRA CONSTRUTORA LTDA, 0790599000104, 33071300000110; MELLO & MELLO COMERCIO VAREJISTA DE BIJUTERIAS LTDA ME, 0752764900126, 11148827000163; MELLO, MARINHO & HADDAD LTDA, 0773447200372, 09502749000373; MELLO, MARINHO & HADDAD LTDA ME, 0773447200291, 09502749000292; MELLO, MARINO & HADDAD LTDA, 0773447200100, 09502749000101; MELLO, MARINO & HADDAD LTDA, 0773447200453, 09502749000454; MELO IMOVEIS LTDA, 0765773100112, 01009943000148; MELVINO DA SILVA CORDEIRO, 0757195700102, 13553817000139; MENDES E FEROLDI ADVOGADOS ASSOCIADOS, 0761821600172, 16595227000167; MENDONÇA & SANTANA TI LTDA ME, 0754699000167, 12492725000123; MENESES E PONTE LTDA, 07320565003070, 37071156000335; MENTE SA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA EPP, 0758490500168, 14216407000165; MENTORY SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ME, 0762875900113, 17252646000169; MENU DE IDEIAS ASSESSORIA EM COMUNICACAO E EVENTOS LTDA ME, 0754799100165, 12592611000155; MEQUEDIT - PRODUCAO EDITORIAL LTDA ME, 0752165300180, 10854645000145; MERCADINHO COISA NOSSA LTDA, 0751105100136, 10393754000102; MERCADINHO FAMILIA LTDA ME, 0751773900100, 10708686000123; MERCADINHO RICARDO & FERREIRA LTDA ME, 0749897800190, 09362563000102; MERCADO NOSSA ECONOMIA LTDA ME, 075854800189, 24292194000104; MERCADO BRASIL EMPREENDIMENTOS VEICULARES LTDA, 0730176300160, 26975300000180; MERCADO E AÇOGUE OLIVEIRA E SOUSA LTDA - ME, 0758680400121, 14314184000179; MERCADO E ACOUGUE UNAI LTDA ME, 0762951400112, 17276651000101; MERCADO E HORTIFRUTI AGRIO LTDA FALIDA, 0757131000118, 13532087000190; MERCADO GIGA BAYTES LTDA ME, 0765137400151, 18552427000168;

MERCADO HEBROM LTDA, 0771396800100, 22058977000100; MERCADO JA LTDA, 0782028300199, 28313433000116; MERCADO K L LTDA ME, 0750458800105, 09584656000173; MERCADO MUNICIPAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, 0747435700180, 07832598000124; MERCADO PIMENTEL LTDA ME, 0756729000192, 13304471000135; MERCADO SAO JORGE ACOUGUE E VERDURAO LTDA ME, 0741467500160, 04034710000193; MERCEARIA DOS SANTOS E ALIMENTOS LTDA, 0792542800183, 34127441000170; MERCEARIA E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BAHIA LTDA-ME, 0746602600114, 07360250000181; MERCEARIA MADRID LTDA, 0730711500190, 00095596000150; MERCEARIA PIONEIRA LTDA, 0779226200140, 26697621000160; MERKZ LTDA-ME, 07642353000110, 18066281000140; META INSTALACOES E MONTAGENS DE ESQUADRIAS LTDA, 0767080300176, 19676256000141; METAGAL CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, 0737206100152, 00971817000107; METAL PREMIUM COMERCIO DE ARTIGOS DE METAL LTDA, 0739832800163, 03257829000162; METALMEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, 07587191000220, 05746448000253; METHA OFFICE CNB SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, 0749382500129, 09113058000116; MÉTRICA CONSTRUTORA CONTROLE E MEDIÇÃO LTDA ME, 0764763600130, 02591165000100; METROPOLE DF - SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, 0808762700102, 24583026000178; METROQUATTRO ARQUITETURA TECNOLOGIA LTDA EPP, 0736178000103, 00956114000100; METTATECH ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, 0763885400103, 17863289000175; MF CONSTRUCAO CIVIL E REFORMAS LTDA, 0785498800184, 30217522000100; MF CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA ME, 0753035200190, 38076592000106; MFL 88 NOVIDADES LTDA ME, 0772620100100, 22687973000183; MFN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, 0766788300102, 19485748000150; MG PROJECCOES E INCORPORACOES DE IMOVEIS LTDA, 0762753500102, 17172558000157; MG VIDAL CONFECOES LTDA, 0752931000146, 11248807000164; MGB CONSULTORIA EMPRESARIAL E LAVANDERIA LTDA, 0745216300147, 06093444000103; MGB LAVA JATO LTDA, 0759967800190, 15113515000175; MGB SERVIÇOS PERSONALIZADOS LTDA - ME, 0762297100267, 05702313000296; MI DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - ME, 0759392300138, 14744294000170; MICCIELI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 07391255900117, 02872946000173; MICHAEL ROCHA XIMENES ME, 0757815400134, 13896201000160; MICHELLE CAROLINE MOTA DE LIMA ME, 0757040700168, 13481151000150; MICHELLE RAIANE SOARES LOPES CARVALHO 028663\*\*\*\*, 0781176600103, 28063278000127; MICHELLY OLIVEIRA SANTOS, 0774273500161, 23593214000114; MICHETTI CORREA EVENTOS LTDA ME, 0768230700180, 20338553000166; MICRO'S INFORMATICA LTDA ME, 0733218000155, 38206323000118; MIDIA SHOW COMUNICACAO E MARKETING LTDA, 0736402600180, 01361382000141; MIDRAJ - JARDIM COMMERCE & CONSULTORIA LTDA ME, 0770077600172, 02394573000172; MIELLY ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, 0779645000174, 26872456000135; MIGUEL ANTONIO DOS SANTOS - ME, 0774420800164, 10342034000118; MILENIO CALCADOS E CONFECOES LTDA ME, 0750757300163, 03644205000106; MILENIO TRANSPORTES LTDA, 0744770700124, 05826765000107; MILTON ANTONIO DOMINGOS EVENTOS ME, 0747818300133, 08221196000156; MINAS BRASILIA COMERCIAL E SERVICOS LTDA ME, 0764181900115, 18043580000160; MINAS MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA LTDA, 0813906800164, 14325879000156; MINASCAR AUTO CENTER LTDA EPP, 0782566500190, 09722483000102; MINERAL AGRO PARTICIPAÇÕES S.A, 0780301000185, 18932555000137; MIRANDA MOVEIS LTDA ME, 0756263200132, 13024505000138; MIRANTE REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, 0769061800157, 05129876000156; MIRIAN DOS SANTOS ME, 0756276000102, 13029860000108; MISAEL CELESTINO CORREA ME, 0761819700157, 16667116000119; MISCLIN CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA ME, 0738711700143, 02629377000130; MISTER JHONNYS LANCHES LTDA, 0801231100158, 01518582000165; MIX ALIMENTOS LTDA ME, 0758546800145, 10269399000164; MIX CONSTRUCCOES E REFORMAS LTDA, 0768769000154, 20588207000136; MJ CINTAS E SUPLEMENTOS LTDA, 07782554000102, 07692233000141; MJ COMERCIO E MARCENARIA LTDA ME, 0773175500100, 22995736000180; MK BORGES CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA ME, 0761188200106, 15758921000195; MK SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, 0779515100195, 26859377000194; MK SOLUCOES INFORMATIZADAS LTDA, 0735537300160, 00809637000123; MM - LOJA DE CONVENIENCIA LTDA, 0749786400169, 09304332000134; MM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, 0765605100127, 18809949000100; MM COMERCIO DE PNEUS E RODAS LTDA ME, 0750264300123, 09515924000103; MM COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA, 0751706400100, 10666887000105; MMA ENGENHARIA, CONSTRUCCOES E SERVICOS LTDA, 0768650400104, 20495740000153; MMP COMERCIO E SERVICOS DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, 0760662400184, 15419935000184; MMPIRES PROMOCOES E EVENTOS LTDA EPP, 0762237900100, 16886759000153; MMX MODAS LTDA, 0753822800263, 09012616000580; MMX MODAS LTDA, 0753822800425, 09012616000661; MMX MODAS LTDA, 0753822800506, 09012616002605; MN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME, 0757938100104, 13828297000120; MN UTILIDADES DO LAR LTDA, 0751044200160, 10363989000151; MNT CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - ME, 0766849000170, 19129525000150; MOBILE - CELL COMERCIO DE APARELHOS CELULARES E ACESSORIOS DE INFORMATICA LTDA, 0754537000147, 12367682000154; MOBILE TELL COMERCIO DE CELULARES E ACESSORIOS

LTDA, 0761164500100, 15708470000181; MOCAMBO CULTURAL LTDA ME, 0765522200191, 09082230000111; MODA 12 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA ME, 0770178900104, 21414713000171; MODA BRASIL LTDA, 0807566100183, 43055937000177; MODERNA - COMERCIO DE VEICULOS LTDA, 0750264700148, 09515513000100; MODESTIA A PARTE LANCHES LTDA, 0760583400173, 15390631000131; MOISES LOPES FERNANDES ME, 0747290300100, 07735732000179; MOLINA ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA, 0752654600101, 11103988000130; MONICA CAMARA MAGALHAES, 0766978800106, 04964469000100; MONTE LIMA PECAS E SERVICOS LTDA, 0776045400177, 33507799000166; MONTE MONTAGEM DE ELEVADORES LTDA, 0750907400192, 10306221000146; MONTEIRO E FEITOSA LOCACAO DE VEICULOS LTDA, 0748894700188, 08902015000157; MONTMARTRE BRASSERIE LTDA ME, 0768141300110, 20212325000145; MONUMENTAL AGENCIA DE TURISMO LTDA, 0751919600149, 10760730000144; MONUMENTAL BITTAR HOTEL LTDA, 0777998900128, 25968896000128; MONUMENTAL SERVIÇOS GERAIS LTDA, 0777240600129, 06974662000149; MORADA DO SUCO RESTAURANTE LTDA, 0758705900165, 14343547000102; MORAIS & SALERNO LTDA, 0779776500120, 27023224000175; MORAIS & MACEDO PORCELANATO LTDA, 0756972500189, 37126208000161; MORAIS MIRANDA COMERCIO DE CALCADOS E CONFECOES LTDA, 0760698900136, 15515552000100; MOREIRA CAR SERVICOS LTDA, 0772919200100, 22869295000170; MOREIRA E ALVES COMERCIAL DE GESSOS LTDA -ME, 0752276900119, 26471839000100; MOREIRA E SILVA TELECOMUNICACOES LTDA, 0762143100194, 16821582000107; MORENA DE LUXO COMERCIO DE CALCADOS LTDA, 0751751000140, 10682464000189; MORET'S BUFFET & LANCHES LTDA, 0751358500124, 10499282000177; MOTA & ROGERIO CASHA DE CARNES LTDA ME, 0772905700165, 22853912000149; MOTO PICK COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA ME, 0742450000150, 04561572000109; MOURA & PASCHOA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, 0752807000180, 11172633000101; MOURA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME, 0757452600144, 13704819000181; MOURÃO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP, 0769546400126, 07621695000178; MOVEIS DEMETRIO LTDA ME, 0739986200123, 03311840000163; MOVEIS ZANI LTDA EPP, 0775754800152, 26968925000114; MP - ASSESSORIA E CONSULTORIA E REPRESENTACOES LTDA, 0754625100100, 12440512000158; MP - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, 0745545300198, 06271157000138; MP PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME, 0761650000150, 16578738000170; MPE SERVICOS GERAIS LTDA, 0749048800136, 08854038000133; MPG COMERCIO DE ALIMENTOS 120DF LTDA EPP, 0776383400109, 24585790000182; MPW COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, 0751854000100, 07368874000145; MR BROWNIE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP, 0740246200107, 03419949000119; MR CASA DE CARNES LTDA ME, 0761857200131, 16681783000156; MR CORREIA VIDRACARIA ME, 0756463500156, 09003479000194; MR7 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, 0757857300111, 13873383000154; MRBR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, 0771654000119, 22214843000123; MRV CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA EPP, 0780297100109, 08865219000165; MS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, 0776213600131, 24505900000159; MS DE JESUS RODAS ME, 0751954000136, 10781889000145; MS MÁQUINAS A SERVIÇO-TERRAPLANAGEM , MÁQ. AGRÍCOLAS E AMBIENTAIS LTDA, 0779186800168, 26670064000193; MSB SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI ME, 0781595200177, 28036469000108; MSJ MOVEIS PLANEJADOS LTDA, 0748591700165, 08739665000123; MSR NOVA GERACAO HOME CARE LTDA EPP, 0772484100140, 22644903000148; MT ALIMENTOS LTDA - ME, 0765899000133, 18375731000187; MT SERVICIO ADMINISTRATIVO LTDA, 0778480900109, 26263964000116; MTC REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA ME, 0772462100180, 22610671000107; MUHAMMAD SHAHID ME, 0771519500141, 22164801000125; MUNDILAN ENGENHARIA LTDA, 0746223100156, 01815936000133; MUNDIAL DIGITAL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, 0752139500160, 10852492000105; MUNDIAL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA., 0779437700150, 12185577000102; MUNDIAL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LIMITADA, 0779437700231, 12185577000447; MUNDO DAS PEDRAS MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA ME, 0752372500142, 10952051000177; MUNDO DOS TAPETES LTDA, 0736346500120, 01383159000103; MUNDO DOS TAPETES LTDA, 0736346500201, 01383159000286; MUNDO NATURAL PRODUTOS NATURAIS LTDA EPP, 0753275800135, 11430617000163; MV & SR CONSULTORIA E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, 0754003100174, 11965916000100; MV CABELO E ESTÉTICA LTDA ME, 0762907600110, 17259809000135; MVB NUNES & CIA LTDA, 0740297200139, 02689610000170; MVR COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA ME, 0759707100130, 14947181000172; MWE COM DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, INFORMÁTICA E UTILIDADES LTDA ME, 0780932100158, 06346432000135; MXM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, 0756987700154, 13451837000107; MYLLA CATEDRAL REPRESENTAÇÕES E DISTRIBUIDORA LTDA ME, 0778848600178, 33444761000191; MYSTIC COMERCIO DE COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA, 0787651400198, 31443739000100; N & D MONTAGEM DE MOVEIS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA EPP, 0753207100190, 11398082000190; N & L - FABRICAÇÃO DE CAIXAS PARA EQUIPAMENTOS DE SOM LTDA ME, 0754180700182, 12088729000140; N A LIMA CONFECÇÕES INFANTIL ME, 0761888700160, 16691045000190; N C SALES ME, 0754338800178, 12193871000158;

N E M EVENTOS E DECORAÇÕES INFANTIS LTDA, 0761828600194, 16673974000176; N Q DO NASCIMENTO DA SILVA SERVICOS ELETRICOS ME, 0767129500106, 19662330000170; N R DE ARAUJO NETO ME, 0758755400174, 14370417000150; N Y REPRESENTACOES COMERCIAL E DESIGN LTDA, 0759068700134, 00480012000160; N&A ABRASIVOS LTDA, 0811881300191, 40914499000167; N. D. SILVA CONFECOES LTDA ME, 0751368100145, 10501550000148; N. M. P. DA SILVA PERSIANAS ME, 0759760500155, 14977394000147; N.C.S COMERCIAL CARVALHO & FILHOS LTDA, 0740793800114, 03689286000152; N.R. COMERCIAL DE ALIMENTOS DE SALGADOS LTDA ME, 0760126800101, 15186139000149; N.S CONSTRUTORA LTDA., 0745589300118, 06296125000197; N2 RESIDUAL LTDA, 0736584900150, 01524411000149; NABE PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA - ME, 0744258300163, 05513473000106; NACIONAL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REFORMAS LTDA ME, 0756592100120, 01337630000119; NACIONAL CONSTRUÇÕES LTDA EPP, 0751478900146, 10550588000100; NACIONAL FACULDADES E PARTICIPAÇÕES LTDA ME, 0767530800107, 19918311000162; NACIONAL SERVIÇOS CADASTRAIS LTDA- ME, 0781584400102, 27770879000107; NADIA SILVA ROCHA 007490\*\*\*\*, 0763678800165, 17710789000177; NADY FERREIRA DE BRITTO ME, 0768917800170, 20711994000161; NAIR MARIA GOMES COMERCIO VAREJISTA E REPRESENTACOES LTDA, 0781883300185, 28193963000178; NALBA M MOTA CAROLINO, 0767385400131, 19814416000171; NARGUILE DO ALI BABA LTDA ME, 0769543100121, 21033992000123; NASAC SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, 0775947900167, 24341673000173; NASCIMENTO PIZZARIA LTDA ME, 0764850200173, 18413544000140; NASSAR & BRITO ADVOGADOS, 0780481700180, 27313167000169; NATALIA DAMASCENO VIANA - ME, 0764649600100, 18321767000188; NATALIA DE FREITAS ROSA ME, 0760940300140, 15607976000102; NATALINA RIBEIRO DE SOUSA ME, 0753362400178, 37122272000174; NATAN MARCELINO BURIL - ME, 0769235700128, 17149548000109; NATANAEL DE ARAUJO LAGES, 0757399500128, 13679127000120; NATANAEL GOMES FERREIRA & CIA LTDA - ME, 0756112100120, 12878493000146; NATHALIA DOS SANTOS PINTO FERNANDES EPP, 0764563100100, 18257073000129; NATTA COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, 0766222900102, 06017830000108; NATURAL HEALTH SUPLEMENTOS & PRODUTOS NATURAIS LTDA, 0762990300166, 17292440000162; NATURALLES CLINICA DE NUTRIÇÃO E MERCADO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA, 0743133200165, 04929058000175; NATUROEQUILIBRIO - SPA DE EST. E BELEZA COM PRODUTOS NATURAIS LTDA EPP, 0773903600137, 23407990000182; NAWWAF MOHAMED DANTAS KHALIL ME, 0764339300125, 18119132000100; NAYARA CRISTINE MARIA FERREIRA DINIZ, 0751865600111, 10743798000115; NAYARA DA SILVA PINTO ME, 0766193000196, 19123667000100; NAYARA MOVEIS LTDA ME, 0732994100194, 38029385000192; NB FASHION FITNESS LTDA ME, 0782804500168, 09425756000157; NC COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS LTDA EPP, 0768266800118, 20391436000166; NDF DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, 0746402600161, 07240879000198; NE BOLOS CASEIROS LTDA ME, 0754702300121, 12497993000138; NEED'S CONSTRUTORA LTDA EPP, 0768788800110, 20631100000123; NEIDE MOURA BRITO 867919\*\*\*\*, 0782270900194, 28374656000193; NEIDE PEREIRA DE SOUZA ME, 0757436800169, 13690687000186; NEON E ARTE LETREIROS E LUMINOSOS LTDA ME, 0750355700183, 09547406000163; NEOPLAST COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, 0771196200125, 21986933000170; NERISVALDO SACERDOTE DIAS DA SILVA - ME, 0756958000107, 01782928000138; NERY CAR AUTO CENTER LTDA, 0773367100100, 23111484000141; NERY DO BRASIL - ADMINISTRACAO, CONSTRUCAO E INCORPORACAO DE IMOVEIS LTDA, 0775527900180, 02780439000100; NERY PRADO RETAMAR - ME, 0754233000180, 12133036000122; NET LIFE CORRETORA DE SEGUROS LTDA, 0780383000168, 11016563000194; NETE MIL UTILIDADES LTDA - ME, 0780581800160, 10666957000125; NETPAPER SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA ME, 0742192100165, 04412646000137; NETSUL INFORMATICA LTDA, 0765370300261, 94888260000350; NEUDA ROSA FERREIRA, 0774926200141, 23881522000145; NEUWALD TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A, 0749792100155, 09308493000104; NEW LIFE . ASSESSORIA LTDA ME, 0781004000154, 07800058000169; NEW ONE COM E REPRES DE DIVISORIAS E MOBILIARIA LTDA, 0773788000179, 02690527000110; NEW WORLD ELETRÔNICOS LTDA ME, 0766145000106, 19098442000140; NEY NERES DA SILVA GESSO E DRYWALL ME, 0765533100118, 18778203000179; NELL SERVICOS DE SERRALHERIA E REPAROS LTDA, 0751408200102, 10524315000191; NILL SHOPP DO CABELEIREIRO LTDA ME, 0746756800113, 07451368000115; NINA COMERCIO VAREJISTA DE FLORES LTDA ME, 0732022900139, 03602604000104; NIPPOAGUIA UTILIDADES LTDA ME, 0773086900188, 06109015000179; NIPPON COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 0744180700282, 05484508000207; NIRIS ANTONIA GUIMARAES NOGUEIRA ME, 0782141900104, 01875540000181; NISLENE SOUZA RODRIGUES ME, 0773781800196, 23242720000108; NLK DESIGNS EM ALUMINIO E MADEIRA LTDA, 0747243200286, 077110583000274; NLO ASSESSORIA EMPRESARIAL, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, 0765619100140, 18817129000152; NM COMERCIO DE ROUPAS SOBRE A PELE LTDA ME, 0761172600100, 15731138000138; NMP COMERCIO DE CONFECOES LTDA ME, 0756758600186, 13311918000112; NN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, 0743951800190, 05230178000142; NN

MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E TRANSPORTADORA LTDA, 0756393800105, 13116756000142; NO FEAR ACADEMIA LTDA ME, 0751360300196, 10506906000136; NO PEITO E NA RACA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 0772470900166, 04917310000126; NOBERTO DUTRA NETO ME, 0757041000127, 13481467000142; NOEME DO CARMO ARAUJO 618077\*\*\*\*, 0754177700169, 11817907000164; NOGUEIRA & NOGUEIRA CONSULTORIA EM TELECOMUNICACOES LTDA ME, 0746869000180, 07508493000114; NOLASCO & NOLASCO UTILIDADES DO LAR LTDA ME, 0756068900198, 12964467000130; NORONHA & SILVA LTDA, 0737959300175, 02188144000149; NORTE SUL CONSTRUÇOES E REFORMA LTDA ME, 0783530900146, 04437688000122; NORTH HOME NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, 0732459800119, 01606292000173; NOSTRUDINO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, 0733483100197, 37981941000163; NOVA ALIANÇA TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME, 0753291800128, 11440073000110; NOVA BRASIL COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, 0754874700110, 12654990000160; NOVA CANAA CONSTRUTORA REFORMAS E CONCRETOS LTDA ME, 0756707100186, 13284899000163; NOVA CASA OTICA LTDA, 0762319600186, 16937471000160; NOVA CONSTRUTORA LTDA, 0736951300194, 01699732000184; NOVA GERAÇÃO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, 0785066100198, 02990972000104; NOVA NACIONAL CONSTRUÇOES LTDA EPP, 0760886600101, 15598685000197; NOVA PARTICIPAÇÕES LTDA, 0731439900187, 32909905000175; NOVA TENDENCIA REPRESENTACAO E COM DE COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA ME, 0745836000115, 06934292000116; NOVA UNIAO CONSTRUÇOES LTDA EPP, 0754778600118, 12572443000136; NOVA VIDA PANIFICADORA & CONFEITARIA LTDA ME, 0778474600190, 02500008000142; NOVADES CALCADOS LTDA ME, 0758408700102, 14160198000185; NOVO LEBLON SERVICOS EM TI LTDA ME, 0757609800149, 13785892000125; NOVO PAPPAGALLO RESTAURANTE LTDA EPP, 0747033600121, 02009280000124; NOVO STATUS COZINHAS MODULADAS LTDA - ME, 0741940000131, 04272912000173; NR DISTRIBUICAO E COMERCIALIZACAO DE ALIMENTOS LTDA ME, 0763875000145, 17846795000156; NR FERREIRA LANCHONETE ME, 0745860900147, 06905929000146; NS COMERCIO LTDA, 0781132200105, 05350405000173; NSA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, 0767307700106, 19775346000190; NTEC SOLUCOES TECNICAS E PROFISSIONAIS LTDA ME, 0752888200126, 11219582000118; NUBERISVALDO RAMOS DA SILVA, 0758758400108, 14372151000185; NUCLEO ODONTOLOGICO DE CEILANDIA LTDA, 0744339300163, 05571445000145; NUNES E FERREIRA BAR E LANCHONETE LTDA - ME, 0756586700102, 13177995000102; NUSPANNUS CONFECOES E COMERCIO LTDA ME, 0767233600146, 19747874000135; NUTRI & FAZ-SERVICO DE LIMPEZA, LOCACAO DE MAO-DE-OBRA E PRODUTOS LTDA, 0743512100100, 05119366000106; NUTRI & GO - ALIMENTAÇÃO CONSCIENTE, SERVICOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA, 0751436100176, 10534070000183; NUTRIBEM SUPERMERCADOS SAO JOSE LTDA, 0782518100188, 28385591000181; NUTRIMED SERVICOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, 0784956300192, 29834565000156; NUTRIWAY COMERCIO DE NUTRICA O ESPORTIVA LTDA, 0750569500142, 09650241000150; NYLL INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP, 0736004000132, 00056784000170; O F DA SILVA CONSTRUÇOES E REFORMAS ME, 0754349900101, 12224519000132; O.M.D. DO BRASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, 0774197400130, 23548786000181; OAS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME, 0742502100141, 04596379000103; OASIS RESTAURANTE LTDA EPP, 0763635000140, 17721498000184; OBALALA RESTAURANTE LANCHONETE SERVIÇOS DE EVENTOS E COMUNICAÇÃO LTDA, 0773272600156, 23053495000112; ODONTO ESTETICA CONSULTORIO ODONTOLOGICO LTDA, 0756766200108, 13318436000175; ODONTO MODELO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA ME, 0745389200178, 12258148000100; ODONTOLOGIA BRASILIA ESTETICA LTDA, 0782521200155, 28532586000154; OFICINA MECANICA CHASSI LTDA ME, 0779965600156, 02480079000120; OFICINA MECANICA J JORGE LTDA ME, 0770490000105, 00838425000174; OFTALMOCLINICA DR OTAVIO LTDA, 0743085300169, 04901919000107; OGR SOCIAL CLUB BARBEARIA LTDA - ME, 0774521900199, 23768524000122; OIKOS MEDICINA INTEGRADA, SAUDE E QUALIDADE DE VIDA LTDA ME, 0750499800193, 09616604000131; OLICIO FERREIRA GONCALVES, 0753999700125, 11968959000131; OLIVAN SOARES DA SILVA 606188\*\*\*\*, 0763268400108, 17471808000150; OLIVEIRA & PASINI COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS LTDA, 0792905900215, 34326592000239; OLIVEIRA & PASINI COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS LTDA, 0792905900487, 34326592000409; OLIVEIRA E CARDOSO COMÉRCIO E RECICLAGEM LTDA ME, 0760359200174, 15302632000187; OLIVEIRA E KEELING CASA DE CARNES LTDA, 0767150400140, 19694635000164; OLIVEIRA MENDES - PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA ME, 0756772800197, 13328962000116; OLIVEIRA PECAS NOVAS E USADAS LTDA ME, 0761969000185, 16721520000123; OLIVETTO VEST COMERCIO DO VESTUARIO LTDA, 0775222500154, 08698836000113; OMEGA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, 0761183400182, 15301581000179; OMS TRANSPORTADORA LTDA, 0803410400195, 40774426000117; ONCOCARE - CENTRO DE SUP CLIN CUID PALLIAT E INTER DOM DA ONCOTEK LTDA, 0767091200100, 19679438000176; ONE NUTRICA O E ESTETICA LTDA, 0782539500118, 28568564000144; ONEIDE LOPES MATOS - ME, 0762216900187, 16860836000104; ONOFARMA DROGARIAS SIMÕES Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de N, 0781982400110,

28297163000105; ONZE ONE COMERCIO A VAREJO E ATACADO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, 0803076300116, 40581572000126; OPCAO COMERCIAL DE CARNES LTDA, 0747350900109, 07775709000108; OPCAO EXPRESS VIAGENS E TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA, 0777640600134, 03039426000147; OPÇÃO MOVEIS E INFORMATICA LTDA ME, 0748989600148, 08949418000151; ORBIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, 0800007300159, 38263550000176; ORGANIZACOES JML S/A, 0771172100112, 25327057000120; ORLANDO DOS SANTOS SOUZA ME, 0755916600183, 12837922000137; ORNIL DE JESUS ALVES DE SOUSA, 0760210500156, 15227910000189; ORTOBRAS ORTOPEDIA BRASILEIRA LTDA ME, 0731115500124, 26465039000178; ORTOSHOP PRODUTOS ORTODONTICOS LTDA, 0802694900173, 72591118000142; OSIENE MENDES DE SOUZA 011128\*\*\*\*, 0780312200172, 27335335000117; OSIRIS TELECON SOLUCOES EM AUTOMACAO E SEGURANCA ELETRONICA LTDA, 0767281600134, 07199489000111; OSMAR ALVES DA SILVA - ME, 0750081700122, 09434569000130; OSMAR DIVINO DOS SANTOS - ME, 0750035900130, 03363896000161; OSMAR SERPA GAMA & CIA LTDA - EPP, 0763820300104, 17813547000109; OSVALDO DE SOUSA CELESTINO - ME, 0778926700198, 03556044000190; OTACIO LUIZ DA SILVA ME, 0758049900109, 13963394000125; OTICA CAMILLE LTDA ME, 0755968700103, 12903206000100; OTICA GS SOUSA LTDA, 0741516300158, 04058957000140; OTICA VISAO PERFEITA LTDA, 0761051800175, 15617611000150; OURO VERMELHO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, 0756140800123, 12968402000163; OUTLET IMOVEIS BRASILIA - ASSESSORIA E CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA, 0769218400120, 20867862000123; OVOS CIA LTDA, 0780321600188, 27283179000198; OZIEL DE JESUS REGO MARINHO ME, 0749085500183, 08965146000183; OZZY SOLUCOES EM TI LTDA ME, 0756757800149, 13311307000155; P & B ENGENHARIA LTDA, 0747580200192, 01343521000104; P & C COMERCIO DE PIZZAS LTDA ME, 0760233100146, 15258657000120; P A G BARBOSA CONSTRUÇÕES ME, 0777078200124, 24941459000158; P B MENDES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO ME, 0764810000114, 18361924000189; P C DE FROTA JUNIOR, 0739271100117, 72599210000159; P COELHO - RESTAURANTE, 0774630700107, 09027536000175; P D SANTOS MAIA DISTRIBUIDORA DE GLP LTDA, 0762459900115, 16985713000191; P H S DE OLIVEIRA EXCEL PLAN ME, 0751435700153, 10537711000153; P J D CASTRO ASSESSORIA E CONSULTORIA, 0772633100171, 38068508000102; P L VERISSIMO BOAVENTURA INFORMATICA, 0777553000155, 25197563000142; P LIMA VARÃO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ME, 0758890600127, 14451278000190; P M DOS SANTOS SUPERMERCADOS, 0766785300179, 19484611000180; P R DA SILVA ME, 0771057600116, 21904122000182; P&S MULTIMARCAS CONFECÇÕES LTDA ME, 0764175100129, 18034727000155; P. A. B. COSTA FISICO, 0753798500110, 10969223000115; P. A. M. COMERCIO DE PIZZA, ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, 0751338200163, 10497818000115; P. C. DE SOUSA - ME, 0783995300175, 29331678000139; P. DAIANA ROSA STUDIO DE BELEZA ME, 0777615200136, 12787506000171; P. DANTAS COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA EPP, 0772621500161, 22694983000146; P. H. B. GOMES DA SILVA COMERCIO DE MOVEIS ME, 0767216700162, 19715128000160; P. R. FERREIRA DOS SANTOS, 0760728500190, 15455436000142; P. H. DO NASCIMENTO EVANGELISTA - EPP, 0748841900117, 07356070000126; P.J. COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME, 0760422600197, 15318301000135; P.M. DA SILVA TRAJANO ME, 0763748700121, 17766338000129; P.P.P.A PECAS E SERVICOS LTDA, 0764775300102, 18386251000111; PACHECO & SANTOS LAVA JATO LTDA ME, 0761974100141, 16742168000102; PACTO TURISMO E SERVICOS PERSONALIZADOS LTDA EPP, 0754114700102, 12052612000107; PADARIA E CONFEITARIA MISTER PAO LTDA, 0730631300127, 37130960000186; PADILHA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS, BAR E RESTAURANTE LTDA, 0782853400147, 26492553000100; PAGCERTO PAGAMENTOS E TELEATENDIMENTOS LTDA ME, 0777388500100, 25111736000168; PAGUE PARCELADO INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS LTDA, 0792168300148, 33917187000141; PAGUE PARCELADO INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS LTDA, 07921683000229, 33917187000303; PAGUE PARCELADO INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS LTDA, 0792168300300, 33917187000494; PAGUE PARCELADO INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS LTDA, 0792168300490, 33917187000222; PAI E FILHAS - COMERCIAL DE CARNES LTDA, 0764165400154, 18025914000172; PAINEL DECORACOES LTDA, 0731616100196, 01629591000123; PALACIO IMOVEIS EMPREENDIMENTOS LTDA, 0780013500107, 24937062000192; PALAPA SOFTWARE SERVICOS DIGITAIS LTDA, 0806981600190, 42728210000140; PALLAZZO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, 0750320600190, 09532200000160; PALMA COMERCIO DO VESTUARIO LTDA, 0754167700123, 12082862000190; PAMELLA GABRIELLA NEVES PEREIRA 040534\*\*\*\*, 0757405200186, 13670003000184; PANAMBRA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ELET. E INFORMATICA LTDA - ME, 0766615200130, 08353479000151; PANIFICADORA CONFEITARIA E CONVENIENCIA JNE LTDA ME, 0742807900192, 04757268000123; PANIFICADORA E COMERCIO DE ALIMENTOS 302 SUL LTDA ME, 0747551300184, 07811071000113; PANIFICADORA E CONFEITARIA DO DIVINO LTDA - ME, 0783302300144, 09550363000175; PANIFICADORA E CONFEITARIA F&G LTDA ME, 0760996000133, 15682830000113; PANIFICADORA E CONFEITARIA MOREIRA LTDA- ME, 0746141700133, 26430470000189; PANIFICADORA E CONFEITARIA PALMARES LTDA - ME, 0736639000130, 01543262000165; PANIFICADORA E CONFEITARIA PEDRO & RIVALDO LTDA,

0778888600110, 05327308000160; PANIFICADORA E CONFEITARIA QNP 14 LTDA, 0730867600124, 37133121000111; PANIFICADORA E LANCHOENTE FINOTTI LTDA, 0765550300162, 18784026000133; PANIFICADORA E MERCADINHO DA VILA LTDA ME, 0759078000194, 14539593000173; PANIFICADORA E MERCEARIA IRMAOS RODRIGUES LTDA ME, 0758120600184, 14003508000158; PANIFICADORA E MERCEARIA RODRIGUES E FERNANDES LTDA ME, 0759337200194, 14712829000121; PANIFICADORA FIBRA DOS PAES LTDA - EPP, 0752166100118, 10858216000146; PANIFICADORA PONTAO LTDA, 0740729700180, 03656818000155; PANIFICADORA RG LTDA, 0770018300133, 21260855000121; PANIFICADORA SAO MIGUEL LTDA, 0778710700122, 26405770000108; PAO LEVE COMERCIO DE PAES E SALGADOS LTDA, 0763206400198, 17402743000190; PAPELARIA TEC'S E INFORMATICA LTDA-EPP, 07345634000390, 72579345000314; PAPER COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME, 0747694000125, 02715668000140; PAPER SHOW COMERCIO E PAPELARIA LTDA ME, 0771544700132, 22187861000163; PARADA CARIOCA MODAS LTDA ME, 0779569800136, 17169595000106; PARADISO BAR COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA ME, 0760965400105, 15652114000193; PARAISO COMANDO REFORMAS EM GERAL LTDA, 0769484300107, 21024523000148; PARALELO 15 EDICOES DE TEXTOS E VIDEOS LTDA, 0747349400106, 00789501000107; PARANÁ EXPORT INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFÉ LTDA, 0784379600108, 37101110000150; PARK SHOPPING VENEZA VEICULOS LTDA, 0775943300157, 38073128000158; PARLARE NOTIZIE DIGITACAO DE DOCUMENTOS LTDA ME, 0747473900140, 07828972000118; PARTNERS TI INFORMATICA E DISTRIBUICAO LTDA, 0748559700180, 08714136000175; PASCHOAL E ALVES TECNOLOGIA EM CURSOS LTDA ME, 0761254600154, 15789606000125; PATFILHO ACADEMIA LTDA, 0774185900184, 23537066000110; PATRÍCIA COSTA LOPES ME, 0752013200124, 10802534000195; PATRICIA ROCHA CAMARGO ME, 0773503100153, 23159761000196; PATRICIANA PEREIRA DO Couto Mercado de Seguros de Vida LTDA, 0783306700147, 04221801000138; PAULO & MAIA SUPERMERCADOS EM LTDA, 0745090000140, 00370197000150; PAULO & MAIA SUPERMERCADOS LTDA, 0745090000301, 00370197000098; PAULO & MAIA SUPERMERCADOS LTDA, 0745090000492, 003701970000827; PAULO & MAIA SUPERMERCADOS LTDA, 0745090000573, 003701970000746; PAULO & MAIA SUPERMERCADOS LTDA, 0745090000654, 003701970000665; PAULO CESAR MEIRELES ME, 0738277200123, 02339542000119; PAULO FERREIRA COMERCIO DE FOLHAGENS LTDA, 0768225100146, 20324172000128; PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA 092025\*\*\*\*, 0776869200130, 24850002000138; PAULO NOESIO CARVALHO DOS SANTOS ME, 0759911700182, 15077614000149; PAULO RICARDE FERNANDES DIOGENES 915798\*\*\*\*, 0771875500165, 22278895000163; PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA ME, 0751759500184, 10685777000190; PAULO RODRIGUES DE PAULA 028569\*\*\*\*, 0775123400119, 23869714000136; PAULO TRINDADE CONSTRUTORA LTDA ME, 0752442600116, 38024469000133; PAULOS SOM E ACESSORIOS LTDA- ME, 0749335800146, 09085766000190; PAULU'S PRODUCOES LTDA ME, 0767070900162, 19653436000108; PAYNEXX SERVICOS DE INTERMEDIACAO E COBRANCA DE PAGAMENTOS LTDA ME, 0771019400156, 21857233000185; PB CONVENIENCIA E BEBIDAS LTDA, 0768559700141, 20445811000103; PCS MATOS PEÇAS E SERV. PARA VEÍCULOS E RECICLAGEM DE RESÍDUOS LTDA ME, 0755943100188, 12866149000137; PE DE CERRADO BRASILIA COMERCIO DE CALCADOS LTDA ME, 0748144500107, 08346489000160; PEDACINHO DE GENTE CALCADOS LTDA ME, 0779291900150, 72603723000196; PEDRA ANGULAR COMÉRCIO E CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA-ME, 0750129600149, 09456579000176; PEDRO CARLOS TORRES FILHO & CIA LTDA ME, 0779508200147, 72652589000113; PEDRO ELIAS REIS 342636\*\*\*\*, 0771962200151, 22323137000110; PEDRO HENRIQUE ARAUJO MOTA ME, 0768119400123, 20185001000165; PEDRO HENRIQUE BARRETO ALVES 013450\*\*\*\*, 0755374300188, 12450184000170; PEDRO M.F.G VARELA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ME, 0773353400149, 23089151000163; PEDRO MAGALHAES DE LIMA ME, 0749507900135, 09172139000197; PEDRO NEY FEITOSA MORAIS JUNIOR-ME, 0759604400130, 14906429000157; PEDRO PINTO DE MAGALHAES-ME, 0774006800155, 00321836000198; PEDRO SENA BEZERRA BONFIM, 0763632100160, 17715876000117; PEIXARIA GOLFINHO LTDA, 0738151800180, 01911789000103; PELUCIO & FERREIRA BAR E RESTAURANTE LTDA, 0753228900145, 11411061000168; PEIREIRA SANTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, 0792869400130, 97345045000130; PERFECTION SPECIAL CAR LTDA ME, 0754215600120, 12111992000103; PERFORMANCE AUTO CENTER BORRACHARIA LTDA-EPP, 0750109700121, 09450777000122; PERFUMARIA E COSMETICOS VIÇOSA LTDA ME, 0773352500158, 23088828000149; PERGAMON TURISMO E EVENTOS LTDA, 0753705100303, 11395483000359; PERISVALDO JOSE LOPES ME, 0758258100105, 14125325000105; PETAR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, 0772912000181, 22860861000182; PH COMERCIO E SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA ME, 0754085800132, 12028020000150; PHEONIX MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP, 0753397400107, 11506420000160; PHS SOLUCOES ELETRICAS LTDA, 0775934300166, 24321715000104; PILONI ADMINISTRADORA E CORRETORA DE

SEGUROS DE VIDA LTDA, 0770863400162, 21809472000160; PINALL DO BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA E INFORMATICA S/A, 0768275600100, 20390029000134; PINHO FERRAZ LINGERIE E ACESSORIOS LTDA, 0794847800205, 29541853000201; PINTANDO O 7 COMERCIO DE PAPELARIA LTDA ME, 0734373900189, 72591977000131; PIONEIRA TRANSPORTES E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME, 0776998800150, 04599272000100; PIRAPORA BEER LANCHES LTDA ME, 0771011100129, 07767720000126; PISA NA FULÔ COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS NOVA E USADA LTDA ME, 0776763400143, 03632940000191; PISOLOC LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, 0747756300160, 08182076000197; PIX BUREAU DIGITAL LTDA ME, 0765151500109, 18563843000161; PIZZA CESAR FRANCHISING LTDA, 0778640900110, 11580838000118; PIZZARIA FORNALHA DE OURO LTDA ME, 0752592700183, 11069033000104; PIZZARIA GREGA - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, 0761413200104, 16255039000190; PIZZARIA MARINELLE LTDA ME, 0748081800141, 08374557000102; PIZZARIA MARINELLE LTDA ME, 0748081800222, 08374557000285; PIZZARIA NATALIA LTDA ME, 0745137200182, 38003992000183; PIZZARIA PERNAMBUCANA LTDA, 0754177000183, 11615115000107; PIZZARIA POMODORO LTDA, 0764288600100, 18086087000127; PIZZARIA VILLA VERDE LTDA, 0756986700100, 13447583000145; PIZZARIA ZE CAIPIRA LTDA ME, 0752417000100, 10984312000130; PIA COM E REPR, IMPORT DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR 172FD LTDA EPP, 0778556500181, 26300572000180; PJP - CURSO DE IDIOMAS LTDA, 0745305800161, 06127887000160; PLANEJART MOVEIS PLANEJADOS LTDA ME, 0760207200171, 15227529000110; PLANET BIOCAR - HIGIENIZACAO E EMBELEZAMENTO DE VEICULOS LTDA-ME, 0760332700150, 15261741000101; PLANET MAIS GELADO COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA ME, 0767534900130, 19914858000190; PLANETI PLANEJAMENTO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME, 0747495200124, 00720641000110; PLANNEJARE - REGISTRO EM ASSUNTOS REGULATORIOS LTDA, 0739456900160, 03060889000190; PLANO CONSTRUTORA LTDA, 0755957000148, 12880306000169; PLANOS CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME, 0751971100127, 01571820000104; PLATAFORMA DA ALIMENTACAO LTDA - ME, 0748502700180, 37129293000111; PLUG - COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA ME, 0782255700139, 09237022000144; PLUS COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA ME, 0768551100153, 20423069000135; PODIUM DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA ME, 0751094900123, 10377618000129; POINT CABELEIREIROS UNISSEX LTDA ME, 0784504000140, 03447302000109; POINT DA MADEIRA E CONSTRUÇÃO LTDA ME, 0775209100180, 09231720000132; POINT DAS TORCIDAS LTDA, 0779713400110, 03154917000139; POLICLINICA SAUDE MAIS LTDA ME, 0744587600175, 05726994000141; POLIV CAMISETERIA E CONFECÇÕES LTDA ME, 0747749800136, 08172373000151; POLLYANA LIMA DA SILVA 019350\*\*\*\*, 0772415700169, 22576949000177; POLLYANA RIBEIRO MATOS ME, 0771657900145, 22238304000124; PONTÃO 33 TRANSPORTE DE CARGAS LTDA-ME, 0781433900114, 02658813000107; PONTIGUAR PAES & DELICIA LTDA ME, 0767829900107, 20055268000138; PONTOCON - ASSESSORIA, CONTABILIDADE E INFORMATICA LTDA, 0744380100122, 05592016000154; POP STAR BAR E LANCHONETE LTDA ME, 0772853100103, 11195689000173; POPULAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, 0747977200184, 08321633000103; PORTAL CHAPEU DE BICO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA, 0751371300176, 10497193000191; PORTELA E COELHO ELETRONICOS E ACESSORIOS LTDA - ME, 0754745100108, 12545627000107; PORTELA REPRESENTACOES LTDA - ME, 0741420700104, 04017283000135; PORTFOLIO INVESTIMENTOS LTDA, 0747081200103, 07628780000168; PORTO REAL TRADING IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME, 0769577200170, 21064082000108; PORTO RICO LANCHONETE FAST FOOD LTDA, 0746981500199, 07575843000165; PORTO SEGURO CONSTRUÇÕES LTDA EPP, 0764445800187, 18210600000140; PORTO SEGURO PROTEÇÃO E MONITORAMENTO, 0763231900220, 02340041001043; PORTO SUL ALIMENTOS LTDA, 0739839900139, 03264203000183; PORTUGAL & KIRCHNER RESTAURANTE LTDA ME, 0770089200182, 21322296000137; POSITIVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 0774363500152, 23662559000182; POSSAMAI - INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA EPP, 0730929300560, 01224997000550; POSSIDONIO PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA ME, 07827624000101, 02009371000160; POSTO DISBRAVE SIA LTDA, 0762747600109, 1715767000179; POSTO DISBRAVE SOBRADINHO LTDA, 0769556900130, 21010312000156; POTENCIAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, 0748616500113, 08758292000138; POTENCIAL CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME, 0761950100192, 16713487000190; POTENCIAL SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, 0765353700249, 05121169000202; POWER HOUSE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA, 0776378500150, 01575894000100; POWER POINT LANCHES LTDA, 0751573400171, 33476433000177; PP MOURA SUPERMERCADO, ACOUGUE E SACOLAO, 0768678000119, 20491093000101; PPAC COMERCIO DE MARMORES E GRANITOS LTDA ME, 0758181500198, 09056926000173; PR COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, 0760410700388, 14574786000408; PR DE LA ROCQUE - BAR E RESTAURANTE, 0741187400107, 03906612000136; PRA FRENTE BRASIL - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 0783784500140, 29181562000160; PRAT K INFORMATICA CONSULTORIA E EDUCACAO LTDA, 0739526800127, 03100004000130; PRATOS E PRATAS LTDA ME, 0738762400104, 02653132000148; PREMIER CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, 0765291600130, 18517558000104; PREMIUM - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME,

0770298800158, 12287212000180; PREMIUM ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME, 0779185700160, 10859034000190; PRE-MOLDADORA ELITA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, 0757323100188, 13633602000128; PRESTATIVA COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA, 0745774500110, 00609395000124; PRESTIGE COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA ME, 0760459200109, 15370456000110; PREVERMED MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, 0751962800111, 10783321000163; PRIMA FOODS S.A, 0758136100208, 16820052002198; PRIME ADMINISTRACAO DE ATIVOS E FOMENTO MERCANTIL LTDA, 0763221900104, 17457841000125; PRIME ASA SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 0776628900176, 24723463000140; PRIME EDUCACAO SUPERIOR LTDA, 0750251500161, 09508124000157; PRIME RS PUBLICIDADE COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA, 0747501300105, 04913179000129; PRIME SALAO DE BELEZA E ESTÉTICA CORPORAL E FACIAL LTDA, 0774634400116, 23765074000114; PRIME SISTEMA DE SEGURANCA LTDA EPP, 0772501100140, 22652801000174; PRIMEIROS PASSOS COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME, 0747893800172, 08268531000171; PRIMICIA CONFECÇÕES LTDA, 0761957500129, 16724963000178; PRIMO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, 0752416800103, 10987473000188; PRIMO CONSULTORIA E ENTRETENIMENTOS LTDA, 0773019600100, 22886989000115; PRINCIPAL LANCHES E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA ME, 0753450000155, 11521491000132; PRINT COLOR VIDEO FOTO SOM LTDA, 0784728500120, 02012601000140; PRINT JOB COMUNICACAO VISUAL LTDA ME, 0764895400155, 03801655000157; PRINT SILK PRODUÇÕES SERIGRAFICAS LTDA ME, 0782524800110, 04899739000138; PRISME COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME, 0754591100146, 01337648000110; PRO FIT ACADEMIA LTDA EPP, 0746830500130, 07495235000140; PRO JARDIM EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA EPP, 0733784900150, 00739565000195; PRODUÇÃO & CORTE DE GADO LTDA ME, 0770795300188, 07886758000118; PRODUTOS ALIMENTICIOS NATAL LTDA ME, 0776636500106, 02999853000104; PRO-FOTO AUDIO E VIDEO DIGITAL LTDA, 0742178900109, 04404199000174; PROGRESSO DISTRIBUICAO DE PANFLETOS LTDA ME, 0751239100157, 10445166000175; PROJECAO CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA EPP, 0760506800138, 15372324000128; PROJECT ENGENHARIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA, 0739078000122, 02830625000106; PROJETTA COMUNICACAO E ENGENHARIA LTDA ME, 0755993500180, 12926595000190; PROLIMPO - COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA ME, 0764323000151, 18119749000118; PRONAVITA COMERCIO DE PRODUTOS NATIVOS E CONFECCAO LTDA, 0742206800126, 04420272000100; PRONTA ENTREGA MATERIAIS GRAFICOS LTDA EPP, 0737130300172, 01808145000186; PRONTO REPRESENTACAO LTDA, 0769744800104, 21164065000142; PRONTOCLINICA VETERINARIA LTDA, 0760674500162, 02394523000195; PROTESE DENTARIA MIRAMAR LTDA-ME, 0736229100142, 01119291000102; PROTOMAK - SOLUÇÕES EM PROTOTIPAGEM E TECNOLOGIA LTDA, 0748279100140, 01268841000147; PS COMÉRCIO DE PEÇAS NOVAS E USADAS LTDA ME, 0766226200105, 19137435000100; PWS ENGENHARIA LTDA, 0759337600109, 14712743000107; Q DRINKS DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA, 0764031000208, 15219844000448; Q1 COMERCIAL DE ROUPAS S.A., 0749457600397, 09044235000311; Q1 COMERCIAL DE ROUPAS S.A., 0749457600800, 09044235033830; QHZ COMERCIO DE FORROS E PAREDES LTDA, 0785170400143, 06178372000199; QUALI ENERGY CONSULTORIA LTDA, 0780817600151, 27615016000165; QUALIDADE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 0772151900150, 22456642000132; QUALIPNEUS COMERCIO E RECAPAGEM DE PNEUS LTDA, 0759157100159, 14599859000173; QUALITY AUTO CENTER LTDA, 0759709400190, 14960235000130; QUALITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME, 0771161600100, 21965375000166; QUALITY LOCADORA DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS LTDA, 0750700700189, 10194415000105; QUANTICA SERVICOS DE CONSULTORIA E REPRESENTACOES LTDA., 0753084700110, 07548496000181; QUARTZ JOALHERIA E RELOJOARIA LTDA EPP, 0732369900181, 36756039000180; QUARTZ JOALHERIA E RELOJOARIA LTDA ME, 0732369900262, 36756039000261; QUATRO ESTACOES FEIRAS E EVENTOS LTDA, 0781261000196, 27857547000164; QUATRO IRMÃOS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA ME, 0772628700190, 22703240000195; QUATRO PONTO ZERO CONFECÇÕES LTDA ME, 0760301400138, 03440027000193; QUEIROS COMERCIO DE PESCADOS E ALIMENTOS LTDA, 0773902300121, 23395488000107; QUENIA DIAS DE FREITAS ME, 0746362800165, 07208247000147; QUEST CONSULTORIA E GESTAO DE EMPRESAS LTDA, 0781130300170, 18606737000118; QUEZIA MENDES SERRA ME, 0762796500198, 17185552000114; QUICK - PIZZA LTDA ME, 0770722200132, 21701710000119; QUICKPRESS GRAFICA E EDITORA LTDA - ME, 0750493700162, 09400792000166; QUOTA RICA INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, 0773095500154, 22958197000109; R & A RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA, 0770146700100, 21312777000161; R & C PIZZARIA LTDA ME, 0767082300165, 19678516000118; R & E PINTURA E REFORMA LTDA, 0748610800107, 08754207000163; R & I PANIFICADORA LTDA ME, 0749451100180, 09149609000100; R & J COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA - ME, 0775409600101, 24004858000192; R & L - TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, 0750361200162, 09469038000182; R & M - COMERCIO DE BOLSAS BIJUTERIAS E ACESSORIOS LTDA, 0752171500145, 10864397000113; R & M COMERCIAL DE ALIMENTOS

LTDA ME, 077731500130, 25080427000178; R & M SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA ME, 0754393100182, 12259381000177; R & P PUBLICIDADE Sociedade Empresária Limitada, 0783462800161, 29094426000133; R & V BAURU AR CONDICIONADO LTDA, 0775326500240, 01989434000200; R CAMPOS CONSTRUTORA LTDA, 0771233300159, 22000337000131; R DE C FARIAS CONSTRUÇÕES ME, 0760690100130, 1550521000199; R E F PRODUÇÕES FOTOGRAFICAS LTDA ME, 0761320100118, 15798321000150; R E W COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME, 0777326500106, 25080329000130; R FERNANDES COMUNICAÇÃO VISUAL - ME, 0766484600106, 19307832000183; R H TEIXEIRA PIZZARIA, 0769797000196, 09123802000163; R L COELHO ME, 0763285300183, 17489828000158; R L LOCACAO DE VEICULOS E ENTREGA RAPIDAS LTDA ME, 0752918800126, 11239840000128; R M CONSTRUTORA E MADEIREIRA LTDA ME, 0771366400189, 26486225000193; R MATOS MADEIRAS E COMPENSADOS LTDA ME, 0772234000157, 22493874000160; R N DA SILVA CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO - ME, 0753163700120, 11368806000153; R R DA COSTA BICICLETARIA ME, 0767601400149, 19954670000175; R R H EL HOMSI ME, 0771159400124, 21958222000191; R S PENHA ME, 0754241300197, 12117386000103; R TOMAZ DE AQUINO MERCADO, 0740996500301, 03800622000354; R V DA SILVA DE OLIVEIRA SUPLEMENTOS ESPORTIVOS ME, 0769391500262, 20963777000240; R X DOS SANTOS SOUND CAR ME, 0785169500172, 04948234000116; R&C FABRICA DE SALGADOS LTDA ME, 0764557000107, 18241871000162; R&D COMERCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME, 0747231400188, 07700043000129; R&M CRECHE E ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL LTDA, 0765375100104, 18706397000105; R&R COMERCIO DE INFORMATICA E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, 0755932300105, 12846488000151; R&S SOUZA CONSTRUcoes E REFORMAS LTDA ME, 0754585000135, 12403659000178; R. A SILVA INFORMÁTICA E SEGURANÇA ME, 0769261300131, 20879129000129; R. DA SILVA CAVALCANTE ME, 0754952900120, 12413140000170; R. DE SA RIBEIRO PERFORMANCE FISICA ME, 0780072100152, 27183958000111; R. L. F. DE SOUZA LANCHONETE ME, 0766616600108, 19393857000147; R. M. CABRAL, 0802993100179, 11072136000123; R. M. DE SOUSA SILVA COMUNICAÇÃO VISUAL ME, 0769456600142, 20746701000181; R. P. P PIRES - COMERCIO E SERVICOS ME, 0752632700197, 11093016000102; R. S. CASA DE CARNES LTDA, 0758741500104, 14346474000102; R. T. CHAVES ME, 0770143800111, 21355579000185; R.A. DOS SANTOS OLIVEIRA ME, 0756986500100, 13447612000179; R.F. ALIMENTICIOS LTDA, 0772725200105, 22752769000107; R.J. GOMES CHAVEIRO ME, 0762441300191, 16986508000140; R.L DOS SANTOS SILVA BAR Empresário (Individual), 0781713800179, 28128607000170; R.S. DE FREITAS PROCESSOS E SOLUÇÕES EI, 0778323900101, 26181181000193; R.S. OGATA, 0766215700101, 19141958000120; R.S. RAMOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E AGROPECUARIO ME, 0783369800157, 11719860000104; R.S.F. FERREIRA FORNECEDORA DE AREIA E CASCALHO ME, 0768174800138, 20266815000124; R2 CAPITAL BAR E RESTAURANTE LTDA ME, 07633636000134, 11176115000158; R2 FITNESS - COMERC DE EQUIP DE GINASTICA MUSCULACAO E ESPORTE LTDA ME, 0748238700185, 08473505000185; R74CG VIDEOGRAFISMO E DESIGN LTDA ME, 0753412900195, 11511958000163; RABELO & COIMBRA CONFECoes LTDA ME, 0757030400161, 13473636000100; RABÊLO & MIRANDA ADVOGADOS ASSOCIADOS, 0775736200149, 22770371000195; RADIO TAXI BRASILIENSE LTDA ME, 0754916900120, 12698934000128; RADIO-IMAGEM SERVICOS RADIOLOGICOS LTDA, 0750644400111, 10140823000176; RAFAEL ARAUJO GUIMARAES LANCHONETE ME, 0768394800161, 20198558000130; RAFAEL BARBOSA DE OLIVEIRA ME, 0764438400160, 11938402000158; RAFAEL CARDOZO BARBOSA ME, 0769584300125, 21083568000193; RAFAEL CAVALCANTI DA SILVA ME, 0753275600128, 11431755000167; RAFAEL G. MELO ME, 0781456400150, 05213121000135; RAFAEL GUILHERME VALENTIM SOARES 045313\*\*\*\*, 0772584700107, 22689960000143; RAFAEL MICHETTE ALBUQUERQUE, 0773280500149, 23066058000133; RAFAEL NASCIMENTO SILVA 716969\*\*\*\*, 0766192600173, 19127534000101; RAFAEL PEREIRA BARROS ME, 0746939700185, 07548044000108; RAFAEL VIANNA WERGLES - ME, 0759754200137, 14921541000167; RAFIH & CARDOSO - CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, 0783551300130, 03119550000112; RAIMAR ROGERIO ALVES ME, 0770453200104, 21545820000139; RAIMUNDA CELESTRINA DA SILVA SUPERMERCADO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ME, 0755691500101, 12609029000154; RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS ME, 0738620300193, 00544209000116; RAIMUNDO CAETANO DINIZ 458114\*\*\*\*, 0770738600160, 21723831000161; RAIMUNDO DOS SANTOS MIRANDA 868194\*\*\*\*, 0780559400104, 27423531000143; RAIMUNDO NONATO PESSOA SILVA ME, 0767080700190, 19676119000107; RAIMUNDO RICARDO DE OLIVEIRA ME, 0766962700131, 03602299000142; RAO TRANSPORTES LTDA ME, 0751332600130, 04784981000166; RAIZ BRASIL ALIMENTOS LTDA ME, 0749430600132, 09139852000139; RAMOS - COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA ME, 0748814800148, 72604564000144; RAMS ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, 079275000697, 33163984001152; RANIELLE CARDOSO DE SOUZA 011372\*\*\*\*, 0757882200141, 13859663000108; RANIER ANTONIO LOPES ME, 0741163300196, 03892426000195; RAO YIMIN COMERCIO DE BOLSAS ME, 0761244800126, 15772179000172; RAPHAEL DA SILVA MENDES 017969\*\*\*\*, 0775576800160, 244101544000108; RAPHAEL HENRIQUE SILVA DE MIRANDA ME, 0769321500123,

20929805000121; RAQUEL TOBIAS PASSOS ME, 0768993100108, 20749144000152; RAUL FERRAGENS LTDA EPP, 0747452300100, 07833101000192; RAUL FERRAGENS LTDA EPP (DEPÓSITO FECHADO), 0747452300283, 07833101000273; RAVEL LAZARINI DA FONSECA ASSONI 023925\*\*\*\*, 0780235400168, 27256067000148; RAYANNE RIBEIRO ALMEIDA DE LIRA ME, 0769659400121, 21089226000180; RAYCRIS CAMA, MESA E BANHO LTDA, 0767984100194, 20115206000174; RB CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, 0787059500140, 31079504000172; RB CORRETORA DE SEGUROS LTDA, 0760935400190, 01835130000107; RBFS COMERCIO DE ALIMENTOS SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA - ME, 0780412800274, 29333554000273; RBS CONSTRUCOES LTDA ME, 0753259600135, 04002807000114; RBZ ASSESSORIA E CONSULTORIA DE COBRANCAS S/S LTDA, 0739754500217, 54460357000085; RC BRILHANTE CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA EPP, 0762235800150, 16881420000164; RC FREIRE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, 0747835000100, 08235641000137; RC FREITAS COMERCIAL DE CALÇADOS LTDA-ME, 0781146500190, 10760963000147; RC PETISCOS LTDA ME, 0776035700100, 24406048000162; RC TRANSPORTES E TURISMO LTDA, 0777926700173, 19294566000100; RCA ALIMENTOS LTDA EPP, 0750422000184, 09581560000151; RCA ESQUADRIAS E FACHADAS LTDA - EPP, 0749421600141, 09133303000157; RCAR PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA ME, 0756547700105, 13191100000194; RCM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, 0753477500116, 11582069000197; RCR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, 0757060300114, 13498835000165; RCS PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA ME, 0770143200190, 21356578000155; RD BUFFET FESTAS E EVENTOS LTDA ME, 0766080600112, 19100233000194; RDR MARMORE E GRANITO LTDA ME, 0752278200122, 10915959000100; RE RESTAURANTE LTDA, 0745608400160, 06303602000102; REAL BANK BRAZZIL LTDA, 0780758400104, 27531513000185; REAL MULTIMARCAS COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, 0760604100190, 15434034000161; REALTIME SOLUÇÕES TECNOLOGICAS, 0783355200101, 29024170000198; REC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, 0782635200103, 00540736000152; RECANTO DIGITAL LTDA ME, 0762242400137, 16891098000154; RECANTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, 0745525600188, 06260005000130; RECICLETOOL PLUS PUBLICIDADE REPRESENTACAO E EQUIPAMENTOS SPE LTDA, 0784602800116, 29409014000145; RECREACAO INFANTIL CANTINHO DA VOVO LTDA - ME, 0759398200313, 14749396000340; RECREAÇÃO INFANTIL CANTINHO DA VOVÓ LTDA ME, 0759398200232, 14749396000260; RED MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME, 0773362900108, 23105085000178; RED VISAO SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA, 0753755200174, 11799583000189; REDE CBEL CONSULT., ASSESSORIA, EDUCACAO, MARKETING, COMUNICACAO LTDA, 0773099700140, 22965425000178; REDE DE COMUNICAÇÕES LTDA ME, 0779965300195, 10585647000186; REDE DO MICRO INFORMATICA LTDA ME, 0746016800187, 07012089000155; REDE GENÉRICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.-ME, 0766230200173, 19178657000171; REDUSERVICE - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME, 0773729200108, 23310586000196; REFERENCIA ENGENHARIA DE AVALIACAO PERICIA E CONSTRUCAO LTDA ME, 0762160800107, 16844962000167; REFIL REPRESENTACOES LTDA, 0732908000190, 24911190000167; REFINATTO LTDA, 0774000400163, 23458107000183; REFRIGERACAO REMAQ LTDA ME, 0773179600141, 00743666000130; REGAL E DAMANDO RESTAURANTE LTDA - EPP, 0763121100149, 17392752000148; REGIANE VIEIRA DOS SANTOS ME, 0759158100101, 14601619000166; REGINA CELIA RIBEIRO ME, 0769957400111, 37149275000100; REGINA DE SOUZA TAVARES 022274\*\*\*\*, 0756936300108, 13416068000106; REGINA LUCIA RIBEIRO DA LUZ 564553\*\*\*\*, 0769537300181, 21027635000152; REGINA PEREIRA ALVES MALHEIROS ME, 0757024500168, 13430843000170; REGINALDO ANDRADE DA SILVA-ME, 0769009300122, 20750632000180; REGINALDO DA ROCHA DE SOUZA, 0758696000110, 14332024000152; REGINALDO VIDROS TEMPERADOS LTDA, 0771541300184, 22189924000110; REGIS LUIS FIGUEREIDO DE SOUZA ME, 0762915400159, 17277176000198; REI DO PEIXE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, 0765600300101, 18803067000120; REIKO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, 0774189300130, 23537026000179; REINADO MECANICA GERAL LTDA ME, 0759031600152, 03195362000173; REINALDO FRANCISCO DA SILVA, 0771077800102, 21930914000121; REIS DOS MOTORES COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA ME, 0761790600150, 16629957000131; REJANIA SILVA COSTA, 0762172400117, 16862268000172; RELM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, 0764762300125, 18355195000158; RELOGIO DE PONTO DF E SUPRIMENTOS LTDA, 0772859700102, 22819570000140; RELU COMERCIO DE CALCADOS LTDA, 0759145700156, 14599246000136; RELU COMERCIO DE CALCADOS LTDA-ME, 0759145700237, 14599246000217; RELU COMERCIO DE CALCADOS LTDA-ME, 0759145700318, 14599246000306; REM LANCHONETE LTDA EPP, 0771065900123, 21895366000146; REMO'S MOTO ESPORTE PECAS E SERVICOS LTDA- ME, 0746057400159, 07037259000156; RENA COMERCIO DE CALCADOS LTDA ME, 0758962300256, 14489982000301; RENA COMERCIO DE CALCADOS LTDA ME, 0758962300337, 14489982000212; RENALDO LOPES DA CRUZ JUNIOR EI, 0775505200135, 24122439000155; RENASCENÇA ARMAZENS GERAIS LTDA, 0776375000148, 24833576000106; RENATA CALAZANCIO DA SILVA ME, 0748399900186, 00857820000102; RENATA CALDEIRA SOUZA-EPP, 0744958300158, 05939411000160; RENATA GODOZ DE OLIVEIRA 828656\*\*\*\*,

0765107700106, 18488356000181; RENATA LEITE PEREIRA 022005\*\*\*\*, 0769504600100, 21010837000191; RENATO ANTONIO DE OLIVEIRA 069156\*\*\*\*, 0757656100107, 13821718000190; RENATO MARCELLO PEIXOTO 070689\*\*\*\*, 0771473000192, 22122137000151; RENATO PIRES BEZERRA DE LIMA 974550\*\*\*\*, 0763194300148, 17425672000141; RENE DA SILVA PEREIRA, 0758610200166, 14281896000139; RENOVATO CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, 0792016700160, 10914833000111; RENOVE INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS E EMBALAGENS LTDA, 0733930500122, 38064515000128; REQUINTE DISTRIBUIDORA DE SEMIJOIAS LTDA, 077817100108, 26072394000187; RESENDE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SEGURANCA LTDA, 0746852200130, 01333317000102; REST216 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 0751177100183, 10426134000122; RESTAURANTE ALIMENTACAO SAUDAVEL LTDA-ME., 0774526000129, 23777184000104; RESTAURANTE ARPOADOR LTDA ME, 0774585900190, 08350914000199; RESTAURANTE ASSADOS DA 208 SUL LTDA ME, 0758506800101, 14241106000191; RESTAURANTE BFF BROTHERS FAST FOOD LTDA EPP, 0760235000181, 15267317000166; RESTAURANTE CASA DO BACALHAU LTDA, 0759353400194, 14716479000171; RESTAURANTE DONA SANTA LTDA ME, 0760958600102, 15633920000114; RESTAURANTE E LANCHONETE ARIENE MAROCCO LTDA, 0768212400138, 20320618000146; RESTAURANTE E LANCHONETE BARDANA'S LTDA ME, 0735465800120, 00526259000170; RESTAURANTE E LANCHONETE DON CASEIRO LTDA ME, 0758422000120, 14186062000144; RESTAURANTE E LANCHONETE GARAGEM DO CHEFE LTDA ME, 0766429200100, 19281871000159; RESTAURANTE E LANCHONETE JME LTDA - ME, 0764539300188, 18226707000186; RESTAURANTE E LANCHONETE KANOAS LTDA, 0752373500197, 33510082000173; RESTAURANTE E PIZZARIA DO MANOEL LTDA, 0760503100119, 15372955000147; RESTAURANTE E PIZZARIA FORNALHA LTDA, 0781908900172, 28234335000193; RESTAURANTE EMBAIXADA LTDA ME, 0765975500189, 19012950000164; RESTAURANTE PANELA DE BACO LTDA - ME, 0763666000100, 17681072000144; RESTAURANTE PE-DE-SERRA CARNE DE SOL LTDA ME, 0766903700163, 19563940000117; RESTAURANTE PEREIRA E SANTOS LTDA, 0769866700147, 21204877000174; RESTAURANTE SABOR D MINAS LTDA, 0750538300184, 09633252000122; RESTAURANTE SABOR DE CASA LTDA ME, 0763703100125, 17759612000165; RESTAURANTE SABOR PAULISTA LTDA ME, 0762295200140, 16906912000167; RESTAURANTE TEMPERO MINERO LTDA - ME, 0770504800120, 13050902000184; RESTAURANTE TIPICO BAAO DE DOIS LTDA ME, 0753380200142, 11493456000157; RESTAURANTE TUDO EM FRUTOS DO MAR LTDA, 0752906200170, 11232467000183; RESTAURANTE VERSIANI LTDA ME, 0747610500121, 00775172000137; RESTSOL PARTICIPACOES S/A, 0770095200130, 21353705000162; RETIFICA ATIVIDADE DE MOTORES LTDA ME, 0764994600144, 18421155000167; RETIFICA BARCELOS E MEDRADO LTDA ME, 0756287000184, 05902962000150; RETIFICA E TORNEADORA MINEIRA LTDA EPP, 0771318600174, 00499640000198; REVESTIMENTOS E PISOS SJ ORLEAN LTDA, 0774292500279, 01212194001476; REVISTARIA E PAPELARIA CULTURA LTDA ME, 0741165700108, 03897732000114; RF ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, 0776141500179, 11150501000170; RF COMERCIO VAREJISTA E INSTALACAO DE PISOS E DIVISORIAS LTDA ME, 0774209600134, 23569414000131; RF Consultoria Empresarial LTDA, 0776735000101, 24765858000105; RG PUBLICIDADE LTDA ME, 0766000000105, 19052309000153; RGL SUPERMERCADO LTDA, 0755692000188, 12778559000126; RGM COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA EPP, 0746559200172, 07339053000180; RHARLEY DA SILVA FONSECA 992305\*\*\*\*, 0759927300170, 15038914000119; RHAYNNER HUGO DE SOUZA ME, 0758591900153, 14246178000121; RHUAN VICTOR CHAULET SILVERIO 034266\*\*\*\*, 0782581700146, 28562399000113; RIACHAO COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA ME, 0773099100118, 22955961000192; RIACHO COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA ME, 0759576300106, 14823364000186; RIACHO DAS PEDRAS AGROPECUARIA LTDA, 0774042500158, 23503602000167; RIACHOWAY LAVA JATO LTDA ME, 0770596800148, 21622620000132; RIBEIRO & MATOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, 0768775900102, 13119341000122; RIBEIRO E MARTINS CONSTRUÇOES E TRANSPORTES LTDA., 0751936900147, 10765129000144; RIBEIRO MELO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME, 0763832100113, 17836985000192; RIBEIRO TEIXEIRA ODONTOLOGIA LTDA, 0796214500194, 36171101000172; RIC ALIMENTOS LTDA - ME, 0734504800174, 24938078000110; RICARDO DE ARAUJO DE OLIVEIRA 024678\*\*\*\*, 0763249400173, 17468476000154; RICARDO FERNANDES FERREIRA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, 0779874400103, 27045630000139; RICARDO GOMES DA SILVA 019322\*\*\*\*, 0771797200138, 22249401000112; RICARDO LUIZ MOREIRA, 0750001500121, 09400662000123; RICARDO MEIRELES ALMEIDA 603089\*\*\*\*, 0770399200105, 21514349000111; RICARDO PAISAGISMO E COMERCIO DE PLANTAS LTDA ME, 0750550900110, 09645577000125; RIKA ATELIER MODAS LTDA ME, 0731589600120, 26435198000120; RIO CEDRO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA ME, 0780512500196, 26471904000199; RIO DO OESTE PAPELARIA LTDA, 0744895900161, 05902280000147; RIO MIX TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA ME, 0750216600104, 09493973000184; RIO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA EPP, 0754737900192, 12541494000109; RIOPAR PARTICIPACOES, EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRACAO LTDA, 0752292800158, 10914757000144; RIOS E REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE

MOVEIS LTDA ME, 0764750200147, 03094413000170; RISCO ZERO SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA ME, 0760206500198, 15216508000107; RITA ALVES MOTA ME, 0759778300140, 15006660000140; RITA DE CASSIA MESSIAS DE AREA LEAO ARAUJO ME, 0766429000194, 19288062000179; RIVAEAL BORGES & CRUZ ADVOGADOS ASSOCIADOS, 0772142800106, 22433264000171; RIZIA MARIA BATISTA RIBEIRO 037387\*\*\*\*, 0766472700135, 19301124000135; RJ COMERCIO DE CALÇADOS LTDA ME, 0775342500151, 24050665000178; RJ COMÉRCIO DE CARNES LTDA ME, 0773781600189, 23324647000174; RJ COMERCIO DE FRUTAS E TRANSPORTADORA LTDA ME, 0777659000159, 08587716000149; RJ COMERCIO DE GAS LTDA, 0749554200101, 09185115000172; RJ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, 0761978200183, 16749480000128; RJ FARMACIA REDE LTDA EPP, 0777996800185, 25970643000199; RJ MELO REPRESENTAÇÕES LTDA ME, 0758825300130, 14424010000169; RJC DESPACHANTES LTDA - ME, 0749925600161, 09372557000128; RK SERVIÇOS DE PANFLETAGEM LTDA - ME, 0761650700135, 16579129000136; RK CONSULTING LTDA, 0765449600172, 02905125000196; RK TECNOLOGIA LTDA, 0775418000170, 24084484000162; RL COMERCIAL DE VIDROS LTDA, 0749864100164, 09339675000134; RLIFE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME, 0779802200159, 27039876000106; RM BRASILIA INFORMATICA LTDA ME, 0756841800162, 13358799000134; RM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 0747871700159, 08240209000134; RM TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, 0761511000126, 16368378000182; RME INFORMATICA E COMPUTACAO GRAFICA LTDA ME, 0749450700167, 09149290000104; RN PRODUTOS HOSPITALARES EMBALAGENS E LIMPEZA LTDA EPP, 0768837900178, 20638754000189; RNB TRANSPORTADORA LTDA ME, 0769813000140, 21204731000129; ROAD BEER CHOPERIA LTDA EPP, 0759470300102, 14797214000145; ROBERTA TELLES MIOTTO, 0762241300139, 16886672000186; ROBERTO FAGNER DE SOUSA FREITAS ME, 0751796300185, 10708522000104; ROBERTO BEZERRA MAGALHAES ME, 0737853500189, 72647431000155; ROBERTO BIANCHI JULIANO FILHO, 0773182100197, 12891773000194; ROBERTO CRUZ PANIFICACAO E MERCERIA LTDA ME, 0755973100194, 12907136000169; ROBERTO FLAVIO BORGES RODRIGUES, 0752607500104, 11077573000130; ROBERTO LUIZ RAMOS 881132\*\*\*\*, 0765394000179, 18679663000140; ROBERTO MORETH SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, 0757527700140, 12250794000120; ROBERTO VITOR RODRIGUES DE OLIVEIRA ALVIM, 0748419800165, 08610328000131; ROBINSON WELKER AZEVEDO PATRIOTA ME, 0775218400132, 11365920000120; ROBSON CONTABILIDADE E IMOBILIARIA LTDA, 0799443900187, 37952459000103; ROBSON EVANGELISTA DA SILVA ME, 0756869700146, 09722514000125; ROBSON MENDONCA TOLEDO ME, 0752324200147, 10939707000111; ROBSON NUNES VEIGA E CIA LTDA ME, 0762133800134, 05705209000174; ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS LOPES 039794\*\*\*\*, 0768049500167, 20111844000117; ROCHA & MARQUES COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, 0752395900171, 10973888000100; ROCHA & ROCHA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME, 0761352700145, 05099014000128; ROCHA PEREIRA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, 0795634500156, 35828856000134; RODANA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, SERV. E REFORMAS LTDA ME, 0757206900153, 13483816000165; RODOSANDRI TRANSPORTES LTDA ME, 0779188100252, 10704122000546; RODOVIARIO NOVO HORIZONTE LTDA, 0780933000220, 02303842001381; RODRIGO DE OLIVEIRA DA SILVA - ME, 0760419900134, 15327675000117; RODRIGO GOMES ROSA ME, 0769226200169, 20875244000125; RODRIGO GONÇALVES PARREIRA - ME, 0759862800131, 15009736000106; RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA, 0766091100124, 19072473000122; RODRIGUES & AGUIAR COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME, 0751365000158, 10511005000132; RODRIGUES & CIA LTDA, 0747997900130, 08333181000180; RODRIGUES & NOVAES CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, 0752732100191, 11151220000132; RODRIGUES E SILVA CONFECÇOES LTDA, 0775586000166, 24139626000141; RODRIGUES-UTILIDADES DO LAR LTDA - ME, 0779596900162, 05233402000199; RODRYGO TORRES CORDOVA ME, 0749117800101, 08993183000103; ROGERIO A PEREIRA ME, 0781422200159, 24592696000150; ROGÉRIO ALVES LIMA ME, 0755918500119, 12839125000199; ROGERIO MATHIAS DA SILVA ME, 0779316100187, 05566783000199; ROLDAN FONSECA COMERCIO VAREJISTA DE PISCINAS LTDA ME, 0768835000196, 20531210000113; ROLIM MÓVEIS & VIDROS LTDA ME, 0754128100102, 12060510000133; ROMAEL REPRESENTACAO COMERCIAL DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA, 0758122400166, 14006672000119; ROMARIO LOPES DA CONCEICAO ME, 0765939700122, 18979405000189; ROMEU JOSE DE MEDEIROS ME, 0768145400151, 20218961000184; ROMILDA GERALDA DA SILVA 213897\*\*\*\*, 0774323800171, 23619226000170; ROMULO DO NASCIMENTO MENDES 063640\*\*\*\*, 0766890400161, 19542445000121; ROMULO II VELOSO E SILVA EPP, 0759962900111, 15106315000195; RONALDO DA SILVA MOTA TRANSPORTES, 07503905000195, 09562061000117; RONALDO GARCIA VILANOVA ME, 0754550600128, 12376642000179; RONALDO SANTANA DE CARVALHO, 0743358300175, 04987125000108; RONDON TRAD BIODIESEL IND IMP E EXP LTDA EPP, 0785064000145, 37170503000115; RONILDO BERNARDES DE OLIVEIRA, 0763962700188, 17900950000175; RONY DA SILVA COSTA 041674\*\*\*\*, 0774618400123, 23781287000130; ROSA COMERCIO DE FRUTAS LTDA ME, 0753512300190, 11608764000180; ROSA MARIA LIMA SILVA ME, 0770368300108, 21465948000192; ROSALINA DIAS COSTA DA SILVA 917857\*\*\*\*, 0779648200115, 26905322000173; ROSANA MARTINS CARVALHO

726377\*\*\*\*, 0770748200180, 21741765000152; ROSANGELA DE OLIVEIRA BRAGA 381065\*\*\*\*, 0761695700100, 16559960000126; ROSANGELA FERREIRA 343397\*\*\*\*, 0760295000102, 15231815000159; ROSANGELA MARIA FERNANDES - EPP, 0772744500283, 22780069000207; ROSANGELA MARIA TENORIO DOS SANTOS ME, 0776534000104, 03850168000184; ROSANGELA SANTOS VIEIRA ME, 0771175900195, 03522897000101; ROSANIA B. DA SILVA ME, 0756698200187, 13247615000169; ROSARIA GOMES MACIEL 896905\*\*\*\*, 0771711100113, 22300849000113; ROSEANE MOTA REIS-ME, 0749905200257, 09366604000201; ROSELIO LUIZ DEZORDI ME, 0745816500112, 37146933000100; ROSEMBERG CAPISTRANO FERREIRA NOBRE ME, 0753118700176, 26414490000166; ROSEMBERK A. DA COSTA COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA ME, 0752856400138, 11204199000196; ROSEMEIRE PEREIRA LOPES 870350\*\*\*\*, 0771847400194, 22273978000160; ROSIANE PEREIRA DOS SANTOS 619841\*\*\*\*, 0762599200108, 17075550000172; ROSILENE BATISTA DE OLIVEIRA SANTOS - RESTAURANTE - ME, 0772889200132, 22813841000150; ROSSY INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA - ME, 0769731700181, 21143717000162; ROTH A TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA ME, 0754810700119, 00465328000183; ROTINA COMERCIO DE OPTICA LTDA, 0772647900124, 22732941000152; ROYAL DIESEL LTDA, 0731615600381, 13289343000402; ROYAL MONEY SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA ME, 0779066300192, 06091774000151; RP COMERCIO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA ME, 0751613800108, 10616107000112; RP NUNES COMERCIO & LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA ME, 0771701500100, 22309700000103; RPB COMERCIO DE CALÇADOS LTDA ME, 0744794900190, 00507517000171; RR & E AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA-ME, 0752954300111, 11259313000185; RR INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME, 0777061600191, 33504309000178; RR MERCEARIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, 0763996300158, 05443731000125; RS CONVENIENCIA LTDA, 0769578900280, 21060452000210; RT CURSOS MATERNIDADE LEVE LTDA, 0813817900171, 46470517000145; RT INSTALACOES METALICAS LTDA ME, 0762322500146, 16941017000183; RTD COMERCIO DE SUPLEMENTOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME, 0766304600196, 19214848000141; RUBENS C. DE SOUZA ME, 0769319800115, 16981125000180; RUBENS JOSE DE MAGALHAES-ME, 0759774000109, 14992355000119; RUBENS NILSON DA COSTA SANTOS ME, 0767167600104, 19712529000166; RUBI TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME, 0760366400183, 05985407000139; RUIZ LIBERATO PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, 0756016300190, 12958770000120; RUMPI COMUNICACAO LTDA ME, 0738752700130, 02648340000159; RUTH DANIELLE PEREIRA LOPES ME, 0771514000140, 05238749000195; RUTH RODRIGUES FERREIRA ME, 0754934900101, 12714335000150; RUY BARBOSA DE OLIVEIRA ME, 0759662600171, 14892698000101; RVN CONSULTORIA E ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA, 0750916700144, 10307423000102; RWM LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME, 0743938500170, 05351248000110; RZM SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, 0773474100120, 23102469000137; S & A MARKETING LTDA, 0760865400170, 15544098000115; S & C INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE MOLDADOS LTDA EPP, 0747766000134, 08186237000110; S & C INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA ME, 0759836000174, 15021725000133; S & M COMERCIO DE CALÇADOS LTDA ME, 0766287200172, 19196000000137; S & PONCE COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, 0785511500134, 09068939000162; S & R CONFECÇÃO E CALÇADOS LTDA, 0737606600136, 02037738000159; S B CENTRO AUTOMOTIVO DE PEÇAS LTDA - ME, 0775497700103, 10379529000111; S C BARROS DF TRANSPORTE LTDA, 0767220900138, 19731224000100; S C COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS E EMBALAGENS LTDA, 0750584400137, 09656400000124; S C GONÇALVES OFICINA MECANICA ME, 0758993600197, 14508301000135; S F DA SILVA COMERCIO E SERVICO EM PISCINAS ME, 075876000162, 14377233000112; S G DE CARVALHO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PINTURA LTDA ME, 0757252800107, 13589218000175; S M A TRADING E ASSESSORIA LTDA ME, 0765347800164, 18671861000167; S M DE ANDRADE ME, 0766555500117, 04795523000122; S M GONÇALVES TRANSPORTES, 0764440800108, 19659191000126; S R STRACQUADANO CONSULTORIA EM TECNOLOGIAS LTDA, 0747765700175, 08192629000192; S SILVA OLIVEIRA CABELEIREIRO-ME, 0744979400127, 05955898000175; S V PACHECO ME, 0760050300138, 15138109000167; S&M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA ME, 0762238000154, 16886738000138; S. E DA SILVA - COMERCIO E SERVIÇOS - ME, 0764231600101, 18062160000120; S. F. DE OLIVEIRA NETO - ME, 0778158600119, 03295788000107; S. F. O. TRAJANO SERVIÇOS, 0763310100111, 17508767000129; S. MAIA CONSTRUCOES INDUSTRIA COMERCIO LTDA, 0764548900109, 15789936000110; S. R. B. CORREA ARTIGOS DE ARMARINHOS ME, 0750518900135, 09625084000123; S. S. DOS SANTOS CONSTRUTORA ME, 0778377500144, 26211901000116; S.C BRASIL S/A, 0778382400101, 26211690000111; S.O.F COMERCIO DE VIDROS LTDA ME, 0758814000190, 14407724000169; S.P. II COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, 0776305200105, 24554927000131; S.P. MAGALHAES ME, 0769737000173, 21147106000192; S2 STORE ASSIST TECNICA EM ELETRONICA E COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA ME, 0778648500323, 26353572000300; SABER PROSPERAR CONSULTORIA EM EDUCACAO LTDA, 0773915000130, 23392452000161; SABOR BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTOS LTDA ME, 0755719600164, 12817533000140; SABOR MINEIRO RESTAURANTE E

LANCHONETE LTDA ME, 0734278800121, 72573231000103; SABOR SUICO BAR E RESTAURANTE LTDA ME, 0750711200190, 10207780000107; SACOLAO E ACOUGUE CENTRAL LTDA - ME, 0752005000170, 10793005000172; SACOLAO E MERCEARIA A S FERNANDES LTDA ME, 0754393000129, 12257064000151; SAFIRA COMÉRCIO DE COMPLEMENTOS DE MODA LTDA-ME, 0749447200175, 09146868000179; SAFIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, 0784711000102, 29587206000141; SAFIRA SANTANA PIAUI 036793\*\*\*\*, 0755056400170, 11711021000131; SAGITARIUS RESIDENCIAL RESORT INCORPORACOES SPE LTDA, 0749433700120, 09145049000107; SAGRIL PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, 0779222300115, 01004291000159; SAITO & SAITO LTDA, 0744097800186, 05430113000140; SAKA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, 0758448600109, 14183654000102; SALAO DE BELEZA E ESTETICA LIZBELLA LTDA, 0777118400145, 24973994000190; SALAO DE BELEZA ELAINE LTDA, 0746090000164, 0752985000148; SALAO DE BELEZA TESOURA MAGICA LTDA ME, 0758259300167, 14119000000110; SALES & SA LTDA, 0750753000114, 10228940000196; SALES E MOURA COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME, 0765525700101, 18769155000152; SALOMAO E VALERIA CABELEIREIROS LTDA ME, 0759145400195, 05246218000144; SALUS NATURALIS HALOTERAPIA LTDA, 0783294100129, 28982837000100; SALUTE CENTRO DE ESTÉTICA E MASSOTERAPIA LTDA ME, 0762162800104, 16850250000150; SALUTE REFEICOES LTDA ME, 0753600500360, 10932429000332; SAMARA COMERCIO DE TECIDOS LTDA, 0810497300174, 44705198000184; SAMGOMES EMPREENDIMENTOS LTDA, 0778854500171, 26457294000179; SAMIR COMERCIO DE ARTIGOS DE OTICA E INFORMATICA LTDA ME, 0776399600129, 07259702000133; SAMPAIO E SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, 0752314400165, 10930194000188; SAMUEL DA SILVA ACAI E LANCHONETE ME, 0757762300106, 13889850000134; SAMUT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, 0768149500193, 20228264000104; SAN INCORPORADORA DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, 0753512400143, 11608723000194; SAN LORENZO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS E PESCADOS LTDA, 0741643000196, 04113241000106; SANCHES & COELHO BEBIDAS LTDA EPP, 0768907200102, 20686996000148; SANDRA CELIA MENEZES DE CARVALHO, 0763347500164, 17525629000158; SANDRA DE S. SANCIMENTO - BELLISSIMA INSTITUTO AFRO - ME, 0752155700160, 10858097000121; SANDRA DE SOUZA BELEM - ME, 0767290200100, 19762737000170; SANDRA HELENA GOMES DE OLIVEIRA - ME, 0749324600159, 09068936000129; SANDRA MARIA GALDINO DA SILVA ME, 0749945400478, 09381942000484; SANDRO BIMBATO CESAR ERP TECH INFORMATICA ME, 0778957600195, 04893703000147; SANDRO JOSE RIBEIRO-ME, 0759235500130, 14621811000114; SANDRO SIMPLICIO DE OLIVEIRA-ME, 0759891600196, 15047776000134; SANKELLEN COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, 0776395700164, 17900429000138; SANREMO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA ME, 0763542900109, 17655600000190; SANT. DUMONT. PANIFICADORA E CONFETARIA LTDA, 0763687900100, 17733483000136; SANTA FE COMERCIO E MAGAZINE LTDA ME, 0763666100155, 17679683000158; SANTA FE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA ME, 0766847700167, 19533968000101; SANTA TEREZINHA REPRESENTACAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, 0749636400155, 09237910000167; SANTOS - CENTRO CLINICO ODONTOLOGICO LTDA, 0750167600100, 09473355000140; SANTOS E ALVES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, 0783303500104, 02282214000123; SANTOS E PONTE COMERCIO DE TINTAS LTDA EPP, 0738220400131, 02371605000114; SANTOS E VIEIRA FARMÁCIA LTDA ME, 0752489700133, 11021237000175; SAO FRANCISCO ATACADISTA LTDA ME, 0775392700146, 04453628000101; SAO JORGE COMERCIO DE ALIMENTOS ATACADO E VAREJO LTDA ME, 0769642000150, 21051531000183; SAO JOSE GRAFICA E TECNOLOGIA LTDA EPP, 0756864200145, 13380016000119; SAO JOSE ÁGUAS DO BRASIL LTDA ME, 0736051400109, 00579169000148; SAO PAULO II COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, 0775501900132, 24122579000123; SAO SEBASTIAO MOTO LTDA ME, 0751293000149, 03656028000170; SARAH JANE SOUSA DOS SANTOS 034280\*\*\*\*, 0770919400189, 21820609000187; SARVEL VEICULOS LTDA ME, 0753837000373, 11885824000304; SATELITE CARTUCHOS LTDA, 0732607100110, 32903601000109; SATILE PIZZARRIA LTDA ME, 0748003600130, 08318539000103; SAUBER CERVEJARIA LTDA, 0745865800116, 06950312000142; SAULOCRED PROMOTORA DE CREDITOS LTDA, 0755963900198, 12891662000188; SAUZ RESTAURANTE E ENTRETENIMENTO LTDA, 0790737500395, 33144251000360; SAVANA COMERCIO E SERVIÇOS DE ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA ME, 0751562000177, 09299964000157; SAVASSI - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E CONVENIENCIA LTDA ME, 0762491100161, 17005702000160; SAVASSI COMERCIO & DISTRIBUICAO LTDA, 0780776600101, 27586653000150; SBC CRED PROMOTORA LTDA ME, 0768785500115, 20620716000107; SC - SANTA CECÍLIA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA, 0753427600273, 43457878000406; SCRIPTBOX TECNOLOGIA LTDA ME, 0773081300123, 22909005000174; SCS COSMETICOS LTDA, 0735513900133, 00860787000161; SCUDERI ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME, 0772245900120, 11608682000136; SD CONSTRUTORA LTDA ME, 0772909600190, 16935584000127; SDB ASSESSORIA E PROMOÇÃO DE NEGOCIOS 834DF LTDA, 0777548200150, 25194915000106; SE CONSTRUTORA LTDA ME, 0772720900168, 03206766000115; SE7E CONSTRUTORA LTDA ME, 0763618300174, 17699753000130; SEBASTIANA PEREIRA DE MOURA ME, 0754597400184, 12416519000134; SEBASTIANA RODRIGUES DE BRITO

066265\*\*\*\*, 0780637200155, 27469606000127; SEBASTIAO BATISTA FRANCO ME, 0764523100168, 18166160000170; SEBASTIÃO GUEDES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME, 0753277900188, 11430821000184; SEBASTIÃO JOSE DA SILVA CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS ME, 0782443200199, 38031720000197; SEBO DO DISCO EDITORA E PRODUTORA LTDA, 0768989900170, 00710996000129; SEDAG CONSTRUCOES, PROJETOS, TELEFONIA, EVENTOS E SERVICOS LTDA ME, 0761509200164, 26448076000178; SEGISNANDO DE SENA ROZA NETO ME, 0770082200160, 21324408000199; SELECT AGRONEGOCIOS INDUSTRIA & SUPLEMENTOS MINERAIS UNIPESAO LTDA, 0782833700137, 00540479000159; SEMARO CABELELEIROS LTDA ME, 0765512000149, 18751125000119; SEMPRE LINDA COMERCIO DE COSMETICOS LTDA ME, 0747991800100, 08328295000131; SENA MARTINS CONTABILIDADE & CONSULTORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA LTDA, 0766580600235, 19365635000200; SENCINET BRASIL SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, 0775145200171, 33179565000137; SENSORMATIC DO BRASIL ELETRONICA LTDA, 0774982700235, 65494817000613; SEP REPRESENTAÇÕES LTDA, 0768230100159, 09943553000152; SEPHORA LINS FREITAS 51665514191 - ME, 0770548000110, 21565918000158; SEQUENCIAL PINTURAS LTDA EPP, 0742007200196, 04308150000118; SERAPE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME, 0748291900193, 08518768000163; SERGIO LEONEL GAMA 999347\*\*\*\*, 0771938100169, 2284978000165; SERGIO LUIZ R. DO NASCIMENTO CONSTRUCOES LTDA, 0768230000103, 20337753000102; SERGIO RICARDO NUNES TEJERO, 0739662900170, 03185556000198; SERIEMA-SERVICOS E ESTUDOS EM MEIO AMBIENTE LTDA, 0804850000142, 07127993000106; SERRALHERIA MUNDIAL LTDA ME, 0748109500180, 01767472000137; SERRANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA EPP, 0741913500137, 04257589000169; SERVCOL ADMINISTRADORA DE CONDOMINIOS E SERVICOS GERAIS LTDA ME, 0768609600137, 37061041000106; SERVE SISTEMA DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA, 0752878200190, 11216790000163; SERVI SAN LTDA, 0732343200239, 06855175000329; SERVICIO REEMBOLSAVEL DA PMDF LTDA, 0733788800184, 26983494000165; SERVIÇOS DE MANICURE ESPAÇO DA UNHA POR IVONETE SEVERO LTDA ME, 0760245800156, 15282285000178; SERVISA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, 0785169900197, 01667586000105; SERVITEK PRESTACAO SERVICOS DE PISOS LTDA, 0748951800182, 08926963000122; SERVO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME, 0759330800285, 14688009000222; SEVERINO JOÃO DE VASCONCELOS ME, 0785509700172, 03618329000109; SEVERINO PORFIRIO DOS SANTOS ME, 0764543000185, 02812142000189; SG LANTERNAGEM E PINTURA LTDA ME, 0766676400105, 1942536000163; SGS HOLDINGS LTDA, 0782157000116, 28259490000164; SHALON CARD PRESTACAO DE SERV.P/ CONVENIO CARTAO DE FIDELIDADE LTDA, 0752573100125, 11067884000118; SHAMMAH ALIMENTOS 311 NORTE LTDA ME, 0776549100126, 24691391000104; SHAYESTA MIAH 704938\*\*\*\*, 0773247000140, 22997155000187; SHEKINAH DOCES E FESTAS LTDA, 0754242600100, 12132822000105; SHEKINAH RECICLAGEM LTDA, 0782134100165, 28329565000136; SHIFT ELECTRONIC PERFORMANCE LTDA ME, 0764024000117, 17952902000120; SHOCK INFORMATICA LTDA, 0786428400126, 30734400000191; SHOWMÍDIA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, 0779383000148, 05643047000197; SIA BEST MOBILE MOVEIS PLANEJADOS E MARMORARIA LTDA EPP, 0763972700113, 17917781000186; SIA ÓTICA LTDA ME, 0765772200202, 18913019000275; SIAM COMERCIO DE MAQUINAS DE PANIFICACAO LTDA, 0753022800161, 11292501000105; SIDERLEI FARIAS DE ARAUJO 659497\*\*\*\*, 0769339200164, 20941312000107; SIDNEY AUGUSTO DA SILVA SOUSA ME, 0760645800161, 15422927000197; SIDNEY L. M. MORETTI ME, 0772153300118, 22452853000105; SIDOVAL DIONISIO DA SILVA, 0749420100129, 09059060000154; SIGMA SOLUCOES AUTOMOTIVAS LTDA MASSA FLUIDA DE, 0768167400111, 20216343000103; SILVA & ASSIS DROGARIA LTDA ME, 0750934800180, 10315707000140; SILVA ACABAMENTOS DE REFORMAS EM GERAL LTDA ME, 0758689600140, 14328768000101; SILVA CONFECÇÕES LTDA ME, 0772903400105, 22855157000131; SILVA DAMASCENO ENGENHARIA LTDA, 0764978400144, 18455087000157; SILVA E SILVA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA ME, 0768061400118, 19886385000164; SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP, 07562456000175, 13005670000142; SILVA PESSOA COMERCIAL DE ARTIGOS PARA FESTAS LTDA ME, 0746898500110, 07529375000192; SILVA TRANSPORTES LTDA, 0759669100115, 14865107000107; SILVANA CARVALHO ALUGUEL DE ROUPAS LTDA ME, 07523800000110, 10957286000151; SILVANA DE SOUSA RIBEIRO ME, 0762700500191, 17127151000108; SILVANIA DE SÁ ME, 0750589700120, 09662747000180; SILVANO DOS SANTOS AMARO, 0779099100125, 26645605000123; SILVEIRA E NEVES DESIGNER LTDA ME, 0772311600109, 22527307000188; SILVER CONSULTORIA EMPRESARIAL S/A, 0760615000116, 15454373000100; SILVIA BUFFET LTDA, 0760682700116, 04281651000158; SILVIA MAIA DE AMORIM - ME, 0751141100108, 10408352000134; SILVIA ROBERTA FAUSTINO DE OLIVEIRA, 0751511200152, 10563359000120; SILVINO ANTONIO DE CASTRO, 0811821100161, 45416390000113; SILVIO AUGUSTO DOS SANTOS ME, 0779805300146, 13444741000103; SILVIO SUGUINO ME, 0749650000134, 05204271000182; SIMAO MONTEIRO DOS SANTOS & CIA LTDA ME, 0777838200101, 37139706000149; SIMAS MARCONI DE OLIVEIRA GOMES, 0758911500150, 14446183000188; SIMM - SOLUCOES INTELIGENTES PARA

MERCADO MOVEL DO BRASIL S.A. 0750149500247, 06964587000569; SIMONE ADRIANA SBARDELLINI, 0757612800162, 13778560000113; SIMONE CARVALHO DOS SANTOS ME, 0783302400106, 07752094000102; SIMONE MARQUES DE PAIVA ME, 0753080500124, 11328251000116; SIMONE MORBECK DOS SANTOS PEREIRA 715243\*\*\*\*, 0774890200104, 23834991000103; SIMONE OLIVEIRA CARDOSO CONFECÇOES, 0772228400114, 09533851000174; SIMPLES ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, 0778653800135, 41056672000104; SIMPLES COMERCIO E SERVICOS, 0762444500132, 16982617000190; SINAL BRASILEIRO DE COMUNICACAO LTDA, 0773730200132, 04974569000109; SINAL SIGN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME, 0768239400120, 20339997000116; SINESIO SAMPAIO EVERTON ME, 0773368700178, 23113487000114; SINGULAR DF - SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, 0808626500105, 28078253000105; SINHA BELLA COMERCIO DE BOLSAS LTDA - ME, 0757091300175, 13519979000150; SINOMAR DE ALMEIDA ME, 0757898300108, 13913163000107; SINVALDO DE SOUZA EVANGELISTA ME, 0765061800189, 18503574000148; SIQUEIRA GRILL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, 0757197700193, 13559184000176; SIRIUS PROMOCOES E EVENTOS LTDA, 0758526000135, 14256328000188; SISCOM SISTEMA DE COMUNICACOES LTDA-ME, 0738850500160, 00350546000172; SITRANLIMP SERVICOS DE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA, 0778682500136, 26381037000109; SIVANILDO PEREIRA SANTIAGO ME, 0754683200180, 12487466000142; SIX BROTHERS COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME, 0755718300159, 12803919000100; SKALLA BOLSAS & ACESSÓRIOS LTDA ME, 0754604300194, 12419415000183; SKY-DIVER DIGITAL LTDA, 0766849500149, 72594971000118; SLI COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME, 0752960300179, 11266660000135; SM PRODUTOS METALURGICOS LTDA, 0735697800188, 00824635000103; SM VELOSTER VEICULOS LTDA, 0777408900167, 11278541000100; SM WORLD TECH - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME, 0774690500104, 05381908000106; SMART LAUNDRY SERVICOS DE LAVANDERIA E AFINS LTDA EPP, 0740800700124, 03692870000167; SMARTCRED IMOVEIS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME, 0766932300100, 19590023000121; SNAP CLUB BONES LTDA ME, 0769478800110, 21020754000183; SNYPER SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - ME, 0765841400104, 18950082000109; SO NAUTICA LTDA ME, 0770508800108, 05989979000196; SO VIDROS COMERCIO DE VIDROS ESPELHOS LTDA EPP, 0734833900179, 72628100000178; SOARES & MENDONCA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA ME, 0775834800108, 14593675000104; SOARES CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E INVESTIMENTOS FINANCEIROS LTDA, 0796494800100, 36365085000159; SOARES EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA, 0761982100198, 16745665000164; SOARES FOLHEADOS LTDA ME, 0759912400166, 15077686000196; SOARES, GOMES E ROCHA - FRANQUIA COMERCIAL LTDA. - EPP, 0761856400102, 16681818000157; SOBERANA VARIEDADES LTDA, 0784725400132, 11010985000152; SOBERANO TRANSPORTES E MUDANCAS LTDA, 0774903600151, 10698365000195; SOCADES COMERCIO DE BEBIDAS LTDA, 0752457700138, 72591332000107; SOCIAL PLAY COMUNICACAO E MARKETING DIGITAL LTDA, 0771682300105, 22259190000107; SOCIEDADE EDUCACIONAL MENDES DE ALMEIDA LTDA - ME, 0747149100192, 07655714000187; SOCIEDADE EDUCACIONAL MUNDO ENCANTADO LTDA, 0733500100196, 00725119000121; SOCIEDADE JUPITER DE ROUPAS LTDA, 0731073300114, 00346346000146; SOCONTABIL TECNICA CONTABIL UNIPESAO DE NATUREZA SIMPLES LTDA., 0730319400197, 00309658000180; SOCORRO FIGUEIREDO BUFFET LTDA ME, 0776399800136, 02548902000192; SOFIA & FERREIRA COM DE CALC. CONFECÇ, PRESENTES E UTILIDADES LTDA ME, 0761000100168, 15684139000179; SOFIA CONFECÇOES LTDA - ME, 0740698200199, 03631094000195; SOFISTICATTO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA, 0777418100163, 25087493000170; SOLIT - SERVICOS PREDIAIS EM GERAL LTDA EPP, 0750525100106, 09632007000109; SOLLUTEC TECNOLOGIA LTDA, 0769660200149, 21103191000197; SOLO FERTIL GESTAO DE IMOVEIS LTDA, 0775503000139, 24122531000115; SOLUCAO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 0734228700190, 24922643000150; SOMA PARTICIPACAO E ASSESSORIA LTDA, 0779598500137, 08273614000159; SONHARTE NEGOCIOS, SERVICOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, 0765987000153, 19029577000154; SONHO CREDITO LTDA ME, 0764771300116, 18382922000176; SONIA DE SOUSA VAZ DA GAMA 361628\*\*\*\*, 0765863800199, 18961515000113; SONO & VIDA COMERCIO DE COLCHOES LTDA, 0777284400141, 10506739000123; SORAYA MENDES MELO ANDRADE EPP, 0756342000136, 13062090000197; SORAYA ZUBLIDI VIEIRA - ME, 0750945200138, 10321959000182; SORVETERIA UNAI LTDA ME, 0730211500158, 24890691000104; SORVETES MEGA FRUTTI LTDA, 0762148400188, 13964299000146; SOSTENES COSTA MORAIS - ME, 0766292000178, 19196606000172; SOUSA & RAMOS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA ME, 07751394000121, 16871770000140; SOUVENIR'S MOURA LTDA ME, 0733220400149, 24898926000104; SOUZA & MESQUITA MARCENARIA LTDA-ME, 0779987100148, 01620990000123; SOUZA & PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME, 0750400600146, 09562931000158; SOUZA & SANTOS CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA, 0754737800139, 12542204000133; SOUZA E SANTOS LTDA ME, 0773694200107, 05972412000107; SOUZA NASCIMENTO CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA - ME, 0757764700101, 13887598000124; SP DA SILVA SERVICOS DE ENTREGA RAPIDAS, 0755710200139, 12809103000186; SPAC PREMOLDADOS E

ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME, 0779265400154, 07929002000109; SPACO DIVA CENTRO DE DEPILACAO E MODA LTDA ME, 0754492200118, 12334019000153; SPE - BRASAERO EMPREENDIMENTOS BRASILIA S/A, 0773247300101, 23014904000171; SPE COLIBRI CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, 0762517600140, 17043141000194; SPE SABIA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, 0762906600175, 17263714000195; SPE VERTICAL RESIDENCIAL VALTER CASTELLI LTDA, 0769581500107, 21083824000142; SPECIALE LANCHES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, 0767334800124, 19809314000168; SPEED CLEAN & IMOVEIS LTDA, 0737144100189, 01843695000136; SPEEDY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, 0752577500128, 11061234000165; SPGYN DESENVOLVIMENTO URBANO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, 0781240800290, 04634342000890; SPORT SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, 0769391500181, 20963777000169; SPOR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME, 0784973800106, 03633302000195; SPTL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 0768053500125, 20140100000120; SR CONSULTORES EM ASSUNTOS DA PROPRIEDADE INTELCTUAL LTDA, 0748237900148, 08489430000120; SR REPRESENTACOES LTDA, 0774275700168, 04783222000189; SR SERVICOS GRAFICOS LTDA, 0758354800139, 14136969000107; SR13 IMPRESSAO DIGITAL LTDA ME, 0764822100100, 14529915000101; SS - LOJA DE CONVENIENCIA LTDA-ME, 0750700400118, 10197868000187; SS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME, 0782747300100, 07441167000137; SSA SERVICOS E INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS LTDA, 0806632900130, 42536982000180; SSCORE SOLUCOES DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE CREDITO S.A, 0758351700141, 10424031000204; SSMT SAÚDE, SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO Sociedade Empresária Limitada, 0782587400152, 28591583000191; SSVM COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS EM MAQUINAS AUTOMATICAS LTDA, 0749331300190, 08709408000149; ST COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP, 0765280200136, 18622560000143; ST MUNDI COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA, 0774440100150, 09391349000176; STACATTO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E PRODUTOS QUIMICOS LTDA, 0744212400106, 05498012000101; STACCY CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, 0780387100108, 13697532000171; STAFF DE COMUNICACAO LTDA, 0750547200200, 40208936000208; STAMBULL NARGUILE TABACARIA LTDA ME, 0773616600127, 23230473000180; STANLEY KAUAN BARBOSA SIRQUEIRA, 0800643900102, 39227413000149; STAR COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, 0780628900140, 33474677000110; STAR MALHARIA E CONFECÇÕES LTDA - ME, 0772926700180, 05872646000182; STARMAX CONSTRUTORA INCORP E LOCAAO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME, 0753444300169, 02007128000102; START EDUCAÇÃO NUTRICIONAL E EQUILIBRIO CORPORAL LTDA ME, 0753222900178, 04139823000153; STEELTEC ESTRUTURAS METALICAS LTDA EPP, 0770945800121, 02261035000100; STEPHANE SOUZA RODRIGUES 045343\*\*\*\*, 0796983100178, 36606019000123; STERN BOUTIQUE DA BELEZA E COIFFEUR LTDA ME, 0778562000160, 04087411000117; STHEFANIO REIS PINHO ME, 0742645800139, 04665488000127; STILLO - ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA ME, 0753016800104, 11290221000168; STRADDLE ASSOCIACAO ESPORTIVA LTDA, 0805702200150, 42033968000164; STUDIO A IMPRESAO DIGITAL LTDA ME, 0754240200199, 12111552000156; STUDIO BUSINESS LTDA, 0814267800151, 46705924000194; STUDIO ENGENHO DO CORPO LTDA, 0773795100124, 12609322000111; STUDIO ESTETICA STILLU LTDA ME, 07744257000133, 23474743000107; STUDIO QUIDUTE LTDA ME, 0761174800106, 15725730000127; STYLLUS ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA ME, 0776472300100, 09529005000180; STYLLUS SHOPPING DE UTILIDADES LTDA, 0778512100137, 01032473000133; STYLLUS'CAR ADAPTACOES ESPECIAIS LTDA ME, 0748906400103, 08913208000103; STYLO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME, 0752191400162, 10869803000130; SUBLIME REPRESENT., DISTRIB E COM VAREJ. DE PROD ALIMENTICIOS LTDA EPP, 0769966300159, 21267270000133; SUBSTANZ CERVEJAS E PRODUTOS ESPECIAIS LTDA ME, 0778861100159, 26438005000194; SUB-ZERO COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA, 0758749700188, 14354280000140; SUELY FATIMA DE DEUS 416982\*\*\*\*, 0771400000109, 22087675000152; SUL AMERICA SEGURO SAUDE S.A, 0744999800201, 86878469000130; SUMO - SAM CULINARIA INTERNACIONAL LTDA, 0748343400153, 26445700000183; SUMÓ SAM - CULINÁRIA INTERNACIONAL LTDA, 0748343400234, 26445700000264; SUPER - COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, 0760730800120, 15474229000135; SUPER CHIC MODAS LTDA ME, 0772641400189, 22716475000111; SUPER COMPRAS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-EPP, 0779727000119, 11792580000113; SUPER CONCRETO LTDA, 0753387400252, 07484707000240; SUPER GOMES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, 0748187800226, 08450455000200; SUPER MAIS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME, 0754279000107, 12159872000186; SUPER NATURAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA, 0768920800193, 20720881000122; SUPER VAREJÃO ALVORADA LTDA, 0762571900237, 04745901000244; SUPERAMAQ SERVICOS DE REVESTIMENTOS LTDA EPP, 0759391500109, 14744926000104; SUPERAR LOCAÇÕES LTDA ME, 0731154000153, 3715261000137; SUPERCARRO COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME, 0781867500108, 11166835000132; SUPERLAR ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA ME, 0752834700139, 11184828000163; SUPERMERCADO ATACADAO TEND TUDO LTDA, 0746728600199, 07360801000107; SUPERMERCADO CAMPEAO LTDA, 0760893200180, 05630457000101; SUPERMERCADO CASTELO LTDA - ME, 0754341900145, 12188621000120; SUPERMERCADO CJA LTDA, 0776288600112, 24535014000178; SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA MAIS VOCE LTDA, 0748588100110, 06967556000138; SUPERMERCADO MARKA LTDA ME, 0756314500197, 13036502000114; SUPERMERCADO PAG POUCO LTDA ME, 0751677300122, 10642888000110; SUPERMERCADO RL LTDA, 0745417600377, 06195462000350; SUPERMERCADO SOUZA PIMENTA COMERCIO DE ALIMENTOS - LTDA, 0746151300154, 07088886000116; SUPERMERCADOS BRAZ LTDA-ME, 0780582600106, 27501508000120; SUPERMERCADOS DA FAMILIA COMPRE BEM LTDA ME, 0774016500120, 23485247000140; SUPERO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA ME, 0773880800259, 11310383000382; SUPERSAOJOAO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, 0770495500297, 09421935000469; SUPERSAOJOAO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, 0770495500459, 09421935000892; SUPERSAOJOAO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, 0770495500530, 09421935000540; SUPLEMENTACAO E VIDA LTDA ME, 0772517900191, 22601489000190; SUPREMA AUTO PEÇAS LTDA ME, 0763294400128, 17507160000124; SUPREMAIS DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA EPP, 0759898400109, 15056277000103; SUPRI SPORT SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS LTDA, 0773733900151, 23311975000136; SUPRIBEM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, 0764096100118, 17844505000135; SUZI ROCHA DE OLIVEIRA ME, 0762412400183, 16925957000189; SWX REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, 0761543900114, 16499480000117; SYSTEM BRASIL TECNOLÓGICA LTDA ME, 0778103500155, 05887829000171; SYSTEM BSB INFORMATICA LTDA-ME, 0743829600106, 05287738000103; SZ RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA, 0732365200118, 01253152000169; T & R COMERCIO VAREJISTA DE PROD FARMACÊUTICOS E PERFUMARIA LTDA ME, 0772223200184, 22473687000115; T B DA TRINDADE ESQUADRIAS EM ALUMINIO - ME, 0749792000100, 09305386000114; T C DE PAULA MACHADO ME, 0755436200106, 12316332000169; T C H SILVA ASSISTENCIA TECNICA ME, 0754350800182, 12226895000166; T DE A ALVES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME, 0772223200184, 22473687000115; T F HORA MORAES SERVICOS DE MARKETING DIRETO, 0781056700106, 27736169000160; T I COMERCIO ELETRONICO E IMPORTAÇÃO LTDA ME, 0781144100186, 27770733000161; T P S ALVES ACADEMIA ME, 0756704800128, 10201863000180; T&A XPLOUD NUTRICAO ESPORTIVA E MODA FITNESS LTDA, 0774938700144, 23889452000171; T&L DIGITAL LTDA - ME, 0782442900120, 01026772000165; T&S CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME, 0762142600118, 16819763000107; T&T OLIVEIRA COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, 0765921200152, 12030397000143; T. CARDOSO, 0786053500158, 30560432000118; T. D. DE PAULA JARDIM ME, 0766082200197, 19096133000131; T. S. DOS SANTOS COMERCIO - ME, 0769468900138, 20982631000160; T.A. DA SILVA TAVARES -ME, 0758272700130, 14070313000120; T.J KANEKO SUSHY RESTAURANTE LTDA ME, 0768705300114, 20472588000193; TA NA AREA BAR E COZINHA LTDA, 0801467300100, 39671081000197; TABACARIA PODEROSO CHEFAO LTDA, 0808374000138, 43504914000100; TABERNÁCULOS EVENTOS LTDA ME, 0782523800176, 09400916000103; TAG AUTOMACAO E SOFTWARE LTDA - ME, 0757998100127, 97545722000163; TAGUALAJES COMERCIO DE PRE-MOLDADOS LTDA ME, 0747195000138, 07681285000112; TAI SA MARIA DE OLIVEIRA PAULA ME, 0751512700175, 10563390000161; TAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, 0756714800163, 13287956000168; TALISMA DISTRIB.DE PROD. ALIMENT.HORTIFRUTIGRANJEIROS EM GERAL LTDA, 0769457000165, 20999481000106; TALK' S INCORPORACAO SERVICOS E ENGENHARIA LTDA, 0774933300105, 01025253000182; TAMIS COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, 0753788900108, 11819861000112; TANIA SAMPAIO DE SOUSA, 0785070400117, 05835859000134; TAOS CONSULTORIA ASSESSORIA DE PROJETOS EMPRESARIAL E ENGENHARIA LTDA., 0770524000161, 00511121000106; TAPE MUSIC LTDA, 0741522100106, 04060940000127; TARUGO AUTO MECANICA LTDA ME, 0739798900180, 03244054000190; TASILCOMERCIO VAREJISTA DE PRESENTES LTDA ME, 0766782800103, 09297834000185; TATIANE FEITOSA DE ARAUJO 700869\*\*\*\*, 0763007300126, 17280154000187; TAYNARA AVELINO DOS SANTOS 06848\*\*\*\*, 0770022600162, 21326389000130; TAYNARA SOUSA DE OLIVEIRA ME, 0776989800169, 11065435000130; TB EDUCACAO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA ME, 0748832100144, 08862196000135; TBB CARGO LTDA, 0753644800270, 04956556000530; TC CELULAR LTDA ME, 0778754300138, 03640284000179; TC/BR TECNOLOGIA E CONSULTORIA BRASILEIRA LTDA, 0732771200180, 03652914000125; TCR COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, 0795782400117, 35887373000100; TDL CONSULTORIA E INCORPORACAO LTDA, 0782209300115, 11067132000157; TEAM WAND PERSONAL CROSSFIGHT BSB LTDA - ME, 0759152600447, 14598821000429; TECAR REGULADORA DE MOTORES LTDA EPP, 0733190200163, 00454199000128; TECH COMPUTADORES INFORMATICA REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, 0781929300166, 72625643000131; TECHNEWS COMPONENTES E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA ME, 0741012400191, 03809337000132; TECIPANOS COMERCIO DE TECIDOS LTDA, 0754695600129, 075162900197; TECKBLU COMERCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME, 0778644400120, 26353456000129; TECNO PARK DE DIVERSOES LTDA-ME, 0766626600135, 08824152000110; TECNOWORLD CONSULTORIA EM INFOMATICA LTDA, 0752927800117, 11240024000134; TECSEG TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA, 0749133700140, 08992853000169; TEIXEIRA COMERCIO VAREJISTA DE ELETRICA E

HIDRAULICA LTDA ME, 0754128500119, 12057381000124; TEKTON CONSTRUCOES LTDA, 0777048600132, 00738906000108; TEMAZEC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, 0782532600150, 28547596000163; TEMPO FRIO - COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA, 0757705100101, 13851409000163; TENDENCIAS & NEGOCIOS, EDITORA E PRODUCOES LTDA, 0759201900160, 14621147000103; TERA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 0780477800176, 06973871000178; TERABYTE MIX COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, 0751543200158, 10580274000150; TERCEIRA GERACAO MOVEIS PLANEJADOS LTDA, 0789520500101, 38025581000199; TERCEIRO ACESSO CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA, 0747058700189, 07617120000181; TEREZA CABELEIREIRA LTDA-ME, 0741387500105, 04001927000105; TEREZA PAULA DA CRUZ, 0749103900141, 08981274000110; TERRA NOVA AMBIENTES PLANEJADOS LTDA ME, 0741627300164, 04107343000100; TERRABELA IMOVEIS E REPRESENTACOES LTDA, 0730880500120, 00589614000150; TERRAMAR CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA LTDA, 0785168100103, 33498429000100; TERRAS TERRASPLAN DEMOLICOES E SERVICOS LTDA ME, 0758141300139, 14022194000130; TERRASPLAN TRANSPORTE DE TERRA LTDA, 0744939600192, 05926617000156; TERTULIO'S HOUSE CABELEIREIROS E CONFECOES LTDA ME, 07477734000231, 08185298000244; TERUS PROJETOS, CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, 0772059600120, 15391157000162; TEX BARREDS MODAS LTDA, 0749308600247, 07906493000334; TEX BARREDS MODAS LTDA, 0749308600328, 07906493000415; TEX BARREDS MODAS LTDA, 0749308600409, 07906493000504; TEX BARREDS MODAS LTDA, 0749308600751, 07906493000849; TGS TECNOLOGIA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, 0761100500109, 15706292000150; THAIANA CARVALHO DA ROCHA 042326\*\*\*\*, 0770027700149, 21325982000161; THAINA AZEVEDO NUNES NUTRICAO ME, 0777729400193, 25276693000170; THAINA MACHADO PINTURA ME, 0767405800199, 19834839000153; THAIS LEMOS FERRAZ 002207\*\*\*\*, 0761704100130, 16572360000106; THAIS LILIAN RAMPINELIS - ME, 0772132700117, 22383971000109; THALISON OLIVEIRA DA SILVA 010001\*\*\*\*, 0775641400132, 23566778000168; THAMIRES SANTOS MANGABEIRA, 0758500000197, 14225780000182; THANCAR MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME, 0784757300184, 02614360000109; THE BOIS DISTRIB DE BEBIDAS, MAT ELETRICOS, HIDR E MERCEARIA LTDA ME, 0754474600150, 12317288000101; THEOTEC-SERVICOS EM INFORMATICA LTDA ME, 0747232200115, 07642981000110; THIAGO BRAGA GOMES ME, 0770603200180, 21639526000196; THIAGO DE ANDRADE OLIVEIRA ME, 0755756500119, 12653989000111; THIAGO JARDIM NEGRE 034695\*\*\*\*, 0759193300120, 14581548000187; THIAGO LERBACH DA HORA COMERCIO, COMUNICACOES E TELEMARKEETING LTDA ME, 07562626000102, 13024424000138; TIAGO MENDO DE MENDONCA ME, 0770593000175, 21604346000179; TIBANA ODONTOLOGIA LTDA-ME, 0776921400165, 09367267000196; TICIANE ULLI DE CASTILHOS CAMPELO ME, 0762377700163, 16941832000142; TIMO REPRESENTAÇÕES LTDA ME, 0772225700141, 22483589000169; TIMOTEO SILVA DE GOIS 859435\*\*\*\*, 0757029600144, 13424572000140; TIO DODO SUPERMERCADO LTDA, 0759758800147, 33455346000133; TIO DODO SUPERMERCADO LTDA ME, 0759758800228, 33455346000214; TISIG PROJETOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME, 0753601300136, 72632805000169; TJ PRODUTORA DE SHOWS, EVENTOS E TURISMO LTDA, 0779261800190, 10757492000118; TKPNEUS SOLUCOES AUTOMOTIVAS LTDA, 0777469700117, 25156780000194; TL DISTRIBUIDORA CESTAS BASICAS LTDA, 0768194600100, 20282623000101; TM SERVIÇOS COMERCIAIS ADMINISTRATIVOS LTDA ME, 0765358800144, 09050572000150; TMAKI - TEMAKERIA COMIDA JAPONESA LTDA EPP, 0750745200185, 09625226000152; TOBIAS MONTEIRO COMERCIO VAREJISTA LTDA, 0755712900103, 12810540000110; TOCANTINS CONSTRUTORA LTDA ME, 0759894400112, 03779939000194; TOM GRAFICA EDITORA LTDA, 0748720200147, 08807499000155; TONEL BAR E RESTAURANTE LTDA, 0760822900163, 15565125000136; TOP - TRANSERVICE LTDA ME, 0761805000158, 08410026000110; TOP 10 COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, 0779368900192, 13146793000101; TOP ACESSORIOS-COMERCIO E SERV DE PROD DE CELUARES E INFORM. LTDA, 0765360100138, 18674328000159; TOP AGENCIA - MARKETING E PROMOÇÃO LTDA, 0763962000100, 17901633000173; TOP BUSINESS INFORMATICA LTDA, 0781306800161, 27870951000178; TOP GRAFICA E EDITORA LTDA, 0754508600107, 12335694000105; TOP PEÇAS LTDA ME, 0770660200169, 21665478000100; TOP SEMEN REPRESENTACOES E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, 0747979500134, 08318645000189; TOP SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA, 0754325500138, 12215643000131; TOPCHIC MANUTENÇÃO EM INFORMATIVA LTDA., 0754082800107, 12019300000100; TOPFARMA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA ME, 0746187200184, 07114724000105; TORNEADORA CARVALHO & SOUZA LTDA-ME, 0755341400191, 12506503000112; TORNEADORA RIO TINTO LTDA ME, 0757579100195, 13778567000135; TORRES COMERCIO DE ALIMENTOS 188DF LTDA, 0782899400166, 28771789000101; TORRES DE CERQUEIRA COMERCIO DE BRINDES E EVENTOS, 0781435100174, 27848185000145; TOTAL ALIMENTOS LTDA ME, 0771973400149, 22304559000148; TOTALCENTER REFRIGERACAO LTDA, 0742218500190, 04426273000153; TOTALMIX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO LTDA, 0778758400170, 13114219000163; TOTTENHAM CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL

LTDA, 0748080100111, 24905101000170; TOWER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME, 0780489900154, 02399281000122; TR TECNOLOGIA LTDA ME, 0753170000147, 11365896000129; TRAC CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA ME, 0740532600197, 03558967000181; TRADICAO MINEIRA RESTAURANTE E DISTRIBUIDORA LTDA, 0744963900192, 05942634000187; TRADICIONAL COMERCIO DE MASSAS ALIMENTICIAS LTDA ME, 0752177500112, 10869389000160; TRANS MODAS TRANSPORTES LTDA, 0776292800198, 06108979000100; TRANS SC TRANSPORTES LTDA, 07746959000232, 20553596000245; TRANSPASS-TRANSPORTES ESCOLAR, PASSAGEIROS E TURISMO LTDA EPP, 0736557400100, 01410541000150; TRANSPORTADORA 2J LTDA ME, 0759527800133, 14841676000112; TRANSPORTADORA CAVALCANTE LTDA ME, 0748844300186, 08879865000181; TRANSPORTADORA FIUZA & OLIVEIRA LTDA, 0750924000105, 04824922000174; TRANSPORTADORA VICO LTDA, 0779673900265, 81893505000477; TRANSRIBAS TRANSPORTES ESCOLARES E EXCURSOES LTDA, 0771435300109, 02254065000199; TRANSVISA TRANSPORTADORA VIEGAS LTDA, 0778098400127, 01684580000146; TRES C - COMERCIO, CONFECACAO E CONSERVADOS DE ROUPAS LTDA, 0744136900107, 05464823000191; TRIADE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, 0768123900160, 20128886000160; TRIADY SOLUCOES VISUAIS MTD ME, 07622992700170, 17308804000155; TRIGUESA PIZZARIA LTDA ME, 0752429500103, 37052255000108; TRONIX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, 0752522700125, 11044194000143; TROVAO REPRESENTAÇÕES DE ARTIGOS PARA PRESENTES LTDA, 0760946000156, 07525573000188; TROVO ACADEMY ASSOCIADOS LTDA, 0779062200150, 26590194000116; TROYAN BRASIL HOLDING S.A., 0779025300104, 2658531000198; TRUMP LIFE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS LTDA ME, 0753257200121, 05345057000146; TRUMP LIFE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS LTDA ME, 0753257200202, 05345057000227; TT TRANSPORTE EXECUTIVO E EVENTOS LTDA, 0771656400122, 22238251000141; TUDAQ - INTERNET E SERVICOS LTDA ME, 0783078200137, 33520214000148; TUDO DE BOM DISTRIBUIDORA LTDA, 0781906200106, 02751534000185; TUDO DE BOM SORVETERIA E LANCHONETE LTDA ME, 0764999300106, 18482595000124; TULIO A ANDRADE DO C. OLIVEIRA ENGENHARIA CIVIL ME, 0773453000150, 23176990000119; TYRONE CORDEIRO ME, 0738449500120, 02486644000167; UBIRACY SEARA NUNES DE MATOS ME, 07687132000107, 38057154000192; UBIRATAN REPRESENTAÇÕES LTDA ME, 0783220500107, 97472880000130; UCR EMPREENDIMENTO LOGISTICA LTDA EPP, 0754610900173, 10908951000117; ULISSES & MC LANÇAMENTOS DIGITAIS LTDA, 0809024600118, 43880068000115; ULTRA DIGITAL GRAFICA EDITORA LTDA EPP, 0746954900130, 07556661000147; ULTRALIFE SERVICOS DE CONVENIOS LTDA, 0781447000145, 08679156000152; UNIAO ESQUADRIAS LTDA - ME, 0765772100178, 18909632000138; UNIÃO EXPRESSO BRASÍLIA LTDA - ME, 0765985500114, 19030530000100; UNIAO IMPERMEABILIZACOES LTDA ME, 0733367600146, 24897464000100; UNIBABY COMERCIO DE VESTUARIO INFANTIL LTDA ME, 0762869000173, 17238698000180; UNICA PINTURA E SERVICOS LTDA, 0765644800100, 18856077000123; UNICO - SERVICOS AEROPORTUARIOS, TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA ME, 0768800500125, 20623332000130; UNICURSO - UNIAO DE CURSOS EDUCACIONAL E CAP PROF LTDA, 0762292000108, 05739801000197; UNIDAS ENGENHARIA LTDA, 0757259900174, 13597470000126; UNIDOS PANFLETAGENS LTDA ME, 0750293800163, 09527542000191; UNIESP INFORMATICA E CURSOS LTDA, 0756928200108, 11525404000115; UNIK ATELIE DA BELEZA LTDA, 0791223700108, 33388683000155; UNIMAX COMERCIO E SERVICOS DE CONSERVACAO LTDA ME, 0759099100163, 14561540000159; UNIPLAN-EMPREENDIMENTOS SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA, 0768253100163, 00679431000126; UNIQUE AMBIENTES PLANEJADOS LTDA ME, 0769227000104, 20871090000101; UNIVERSA SERVICOS IMOBILIARIOS E ADMINISTRATIVOS LTDA, 0756913600245, 13398724000268; UNIVERSAL ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES LTDA, 0780130400109, 27227471000193; UNIVERSO DA CONSTRUÇÃO LTDA ME, 0764974400166, 18451642000172; UNIVERSO OFICINA MECANICA E ELETRICA LTDA - ME, 0751481300138, 10550462000136; UNIVERSO TURISMO LTDA ME, 0781439100152, 05203321000107; UP COMERCIO REPRESENTAÇÃO LTDA EPP, 0759901500130, 15063439000130; UP VISA ASSESSORIA EM DOCUMENTACAO LTDA, 0752057900130, 10818153000102; USA SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-EPP, 0770732500139, 05078851000170; V & C CURSOS DE IDIOMAS LTDA, 0743489900184, 05106504000104; V & E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME, 0754602600166, 12411975000191; V & R BAR E RESTAURANTE E ENTRETENIMENTO LTDA, 0768194700155, 20282754000199; V B DA SILVA PIZZA ME, 0762566000150, 09208509000107; V D C UTILIDADES DOMESTICAS LTDA ME, 0747573200190, 07917169000150; V DA S MOTA AUTO MECANICA-ME, 0751836000128, 10719738000167; V G DE ASSIS FATO ONLINE FALIDO, 0770873000183, 21827581000100; V L C DA SILVA ME, 0766326900117, 19256348000172; V L DE SOUSA PANIFICADORA ME, 0771158800102, 21957013000123; V O ALVES RESTAURANTES ME, 0772074400160, 22427745000174; V P DE CASTRO MOVEIS ME, 0755819100112, 12735118000147; V V SALES OLIVEIRA CHOPERIA LTDA ME, 0764767300158, 18379001000154; V. A. R. AUTO PECAS LTDA ME, 0768135400116, 03959716000109; V. L. DA CRUZ ME, 0774640700134, 20242983000180; V.B DE ASSIS CAFETERIA, 0800675900108,

39246560001166; V.P.L.S COSTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO - ME, 0764368900119, 18130528000140; VI DESIGN E CONSULTORIA LTDA ME, 0750575700107, 09656658000120; V2 MARKETING DIRETO LTDA, 0772121300112, 22351476000100; VALBER SILVA DE CASTRO INSTITUTO, 0785506400178, 30233128000166; VALDELICE DE ANDRADE BRITO, 0759707800115, 14961755000167; VALDETE SOUZA SANTOS VASCONCELOS ME, 0756764800140, 13319894000129; VALDIR & MARCIO SERVIÇOS GERAIS LTDA ME, 0755697900101, 12795022000174; VALDIR BISPO DE SOUZA - ME, 0762655000105, 17101479000155; VALDIRENE DA COSTA SILVA - ME, 0754141600121, 12065803000103; VALDOMIRO LUNGA DA SILVA ME, 074400000104, 03594454000126; VALERIO LOPES LANCHES GOURMET LTDA, 0772500300102, 22632662000117; VALÉRIO OLIVEIRA BRESSANE BARROS Empresário (Individual), 0781444700197, 27956125000146; VALLOR COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME, 0756249900114, 13008052000156; VALOR ECONOMICO S/A, 0742616100272, 03687592000311; VALTEMY FERREIRA SILVA ME, 0756710000146, 13286038000114; VALTER JORGE DE SOUZA ME, 0747005000182, 07586421000195; VANDERLEI BARBOSA DOS SANTOS ME, 0761630700164, 16553520000161; VANDERLUCIO MOURA BORJA ME, 0761244300158, 15772428000120; VANESSA CORTINAS E DECORACOES LTDA, 0772454400103, 01264613000107; VANESSA DE CASTRO FERREIRA DE SOUZA PERUA ME, 0769237600163, 20890696000186; VANESSA FERNANDES DO NASCIMENTO - ME, 0760031200158, 15106320000106; VANEZIA MARIA DE PAIVA COSTA 635240\*\*\*\*, 0758783400191, 14379324000197; VANIA MARINHO ABREU ME, 0757586900126, 13782555000184; VANILDO FERNANDES DE MEDEIROS ME, 0739409400149, 03030252000151; VANILDO FERNANDES DE MEDEIROS ME, 0739409400220, 03030252000232; VANILZA MARIA DA CRUZ ME, 0772149700255, 09463946000240; VANTUIL PIRES DA SILVA ME, 0775628700144, 09165967000106; VAREJAO DE BEBIDAS BEER LTDA ME, 0752943900163, 11259446000151; VAREJAO VIZINHANCA COMERCIO DE VERDURAS LTDA ME, 0756907200192, 13399855000189; VAVITT CALCADOS LTDA - ME, 0754130700103, 12063484000105; VB CONTÁBIL LTDA ME, 0763620800111, 17698285000189; VC CORTE COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, 0742089600193, 0385301000142; VCS COMÉRCIO LTDA - ME, 0761849500237, 25990854000355; VE COMERCIO DE CALÇADOS LTDA ME, 0777926800127, 06266248000185; VELKY CHOCOLATES E ALIMENTOS LTDA ME, 0779225600110, 26697537000146; VELOX LAVANDERIA LTDA ME, 0761132000136, 15713411000100; VELOXTER TELECOMUNICACOES LTDA ME, 0760999400191, 15683325000193; VENAS PLANEJADOS LTDA, 0772226000100, 22483500000164; VENIA LUB MANGUEIRAS E CONEXÕES LTDA ME, 0768053400252, 13222598000377; VERA LUCIA ALVES BEZERRA ME, 0760972500152, 15659982000103; VERA LUCIA JACOMINI DE ARAUJO ME, 0752246200127, 10886791000152; VERA MARIA GOMES DOS SANTOS 760081\*\*\*\*, 0769621700110, 21039063000121; VERACI GEOTECNOLOGIA AMBIENTAL Sociedade Empresária Limitada, 0782314400108, 28414218000101; VERDURAO SAFRAS LTDA, 0739326200142, 02976943000180; VEREDAS TINTAS LTDA-ME, 0738198500183, 02361334000116; VERSALLES TECIDOS LTDA-EPP, 0782616100115, 28601947000177; VERSÃO BRASILEIRA SALÃO DE BELEZA E ESTILO LTDA ME, 0759261900182, 14660742000158; VERSATIL AQUECIMENTO SOLAR LTDA ME, 0753293700163, 11434569000181; VERTICAL CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA, 0750772200158, 06211547000112; VERTICAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, 0754623400174, 12437551000104; VERTICAL PROJETO CENTRO CLINICO LTDA, 0760523100190, 15385350000190; VERTICAL SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS ED SOPHIA LTDA, 0763220400191, 17455799000103; VERTICAL SPE PRIME HOTEL RESIDENCE LTDA, 0772105900151, 22443327000170; VERTICE I MULTI PROPRIEDADES IMOBILIARIAS S.A., 0766291600155, 03322858000160; VESTBELLE ARTIGOS DE VESTUARIO LTDA EPP, 0771287900146, 22063430000195; VETERINARIA VET VIDA LTDA, 0776208000105, 24496890000132; VF COMERCIO DE VIDROS LTDA - ME, 0753134600105, 11343110000172; VF FORROS E VIDROS LTDA ME, 0774291600105, 23613824000132; VF TRANSPORTES LTDA, 0813138300170, 46124441000104; VF TURISMO LTDA ME, 0745841700103, 06911702000103; VIA 12 COMERCIO E UTILIDADES PARA O LAR LTDA, 0780436900133, 02128983000171; VIA CELULAR COMERCIO E INFORMATICA LTDA, 0753729400153, 11772701000165; VIA COMUNICACAO INTEGRADA LTDA, 0752245300136, 10765377000195; VIA CONSTRUCOES LTDA ME, 0762499100128, 15205639000180; VIA NORTE VEICULOS LTDA EPP, 0779879100141, 03274753000183; VIA SHOW FESTAS E EVENTOS LTDA ME, 0772828800105, 22815018000184; VIA SUL CONSTRUCOES LTDA, 0784605100174, 29774412000160; VIA URBANA CONSTRUCOES LTDA ME, 0765449100102, 01830117000165; VIACAO PONTE ALTA LTDA ME, 0751803100131, 07422772000160; VIAGENS ARTHUR RANGEL LTDA, 0777195400103, 11497529000189; VIAGENS E TURISMO JOVEM LTDA, 0732644000689, 02596286000900; VIBE MARKETING PROMOCIONAL LTDA, 0745239400105, 06104538000122; VICTOR LEANDRO PEREIRA DE QUEIROZ ME, 0772895200190, 22850427000111; VIDA BELA PERFUMARIA LTDA EPP, 0734615900134, 72662907000131; VIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, 0747676000305, 06273675000271; VIDA INTEGRAL ATIVIDADE FISICA LTDA ME, 0750242400117, 09505505000182; VIDA NOVA INVESTIMENTOS LTDA, 0773474400190, 16658335000131; VIDAL DE MELO AGRONEGOCIO LTDA, 0785393400100, 05727210000108; VIDALE PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS

LTDA ME, 0780372100131, 18948217000193; VIDEIRA PUBLICIDADE E TECNOLOGIA LTDA ME, 0771179200198, 21976602000159; VIDEO LOCADORA E LAN HOUSE ALPHA LTDA ME, 0754513600110, 04062465000128; VIDRACARIA NOVO ESTILO LTDA ME, 0766623400194, 19397091000179; VIEIRA E FREITAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME, 0751955500159, 10783177000165; VIEIRA SIMOES TRANSPORTES LTDA ME, 0748730000175, 08821226000165; VILANDA CORTES MENDEZ, 0765179900160, 18545511000154; VILELA & JESUS AMBIENTES PLANEJADOS LTDA ME, 0766083900117, 19099485000140; VILLENUT ALIMENTACAO SAUDELVEL LTDA, 0765976700130, 19021389000180; VILMA INES SOARES DE LIMA ME, 0735861300189, 72615123000148; VILMAR JOSE FERREIRA ME, 0749450400104, 09149150000136; VINFRAG COMERCIO DE BEBIDAS LTDA, 0753755400181, 11799569000185; VINHAL ARMARINHO E DISTRIBUICAO LTDA ME, 0763216300170, 17442942000122; VINI CANEDO COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, 0807910700166, 43248437000151; VINICIUS VIEIRA LOPES ME, 0753296700105, 11447283000130; VINIL GUINDASTES E HIDRAULICA LTDA - EPP, 0742379400120, 04515998000118; VIOLETA MODA MULHER ARTIGOS DE VESTUARIO LTDA ME, 0779292500180, 08709258000173; VIP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, 0773980900158, 23439618000158; VIP EXECUTUR TRANSPORTES VIAGENS E TURISMO LTDA, 0742336900112, 04493071000124; VIRGINIA CORREIA VIANA - ME, 0759374900188, 14726133000154; VIRGINIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME, 0749259700115, 0904725000100; VISAGE HAUTE COIFFURE CABELEIREIROS LTDA ME, 0748727000151, 08812697000107; VISAO REPRESENTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, 0749836700179, 09328712000109; VISÃO.COM - ASSESSORIA COMERCIAL EM INFORMATICA LTDA ME, 0762229300124, 09912686000161; VISUAL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME, 0759583100192, 14869897000107; VISUAL PINTURAS E REFORMAS LTDA ME, 0765447900144, 18731821000163; VITA MEDICA LTDA EPP, 0757690800167, 13843235000197; VITALITY STUDIO DE PILATES LTDA ME, 0764256900168, 18089976000148; Vitalizza Sociedade Empresária Limitada, 0782431800196, 28487188000163; VITOR COMERCIO DE PVC LTDA - ME, 0743868800110, 37118205000186; VITORINO E SILVA RESTAURANTES LTDA ME, 0776369600166, 11706907000197; VIVACE ODONTOLOGIA LTDA ME, 0763367700142, 17552615000123; VIVAT-TECNOLOGIA DE INFORMACAO E COMUNICACAO EDUCACIONAL LTDA, 0756986300195, 37108982000140; VIVI S BOUTIQUE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA ME, 0771964900126, 22333683000131; VJC CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA ME, 0765828600162, 18927873000100; VM PRODUCAO E COMUNICACAO LTDA, 0731010100150, 37080603000150; VOX REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA, 0770608500173, 21596612000169; VP DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ZERO GRAU LTDA ME, 0770266800152, 21427251000127; VP DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA ME, 0769222100127, 20871487000195; VPG COMERCIO DE ALIMENTOS 055DF LTDA EPP, 0776383000194, 24586666000131; VPG COMERCIO DE ALIMENTOS 055DF LTDA - EPP, 0776383000275, 24586666000212; VPJ MOTOS LTDA ME, 075099200167, 10338996000101; VR ENGENHARIA E COBERTURAS LTDA ME, 0759090200106, 14555118000190; VR VEICULOS LTDA, 0748203400185, 08439741000185; VR2 COMERCIAL LTDA ME, 0769482900131, 21023758000115; VR2 LUBRIFICANTES E SERVICOS MECANICOS LTDA ME, 0763695600195, 17748586000170; VRF COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, 0824427000104, 52022235000188; W & L REPRESENTACOES LTDA ME, 0749773800104, 09300723000180; W & M COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA ME, 0739905700163, 03281436000194; W & S TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME, 0758414700160, 14173671000169; W & W CONFECÇÃO DE ROUPAS LTDA, 0783440100116, 00578214000140; W A R SILVA ME, 0767914600104, 20086600000121; W A SEGURANCA ELETRONICA LTDA ME, 0749630200170, 09227527000128; W F AUTO CENTER SERVICOS AUTOMOTIVOS E ACESSORIOS LTDA ME, 0768711400125, 20547596000151; W H DOS SANTOS RAMOS ME, 0750060700107, 09424269000170; W M DA SILVA ME, 0759262900127, 14655857000154; W P DA SILVA, 0734995900107, 72619455000109; W S PAZ PRODUTOS PANIFICACAO Empresário (Individual), 0783449500141, 29079412000140; W W REPRESENTACOES DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA ME, 0754022000147, 12003850000122; W&C EMPRESARIAL SEGURANCA TECNOLÓGICA E SERVIÇOS LTDA ME, 0773790500116, 23343590000150; W&J COMERCIO DE GRAOS LTDA, 0785498500113, 30215431000136; W. AKERMAN SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA, 0795301700134, 35649462000119; W. C. DE JESUS KI DELICIAS, 0760969300121, 15638531000181; W. D ROUPAS LTDA, 0756454300158, 13127036000182; W. DO N. BARRETO CONSTRUÇÕES EPP, 0765610000186, 18809005000125; W. M. RAMOS VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS ME, 0761802300185, 16638005000184; W. QUEIROZ CONSTRUTORA E INCORPORADORA HOLDING LTDA, 0760726600154, 01859914000175; W. R. DE SOUSA RESTAURANTE ME, 0770554600108, 21604298000119; W.C. CARVALHO LANCHONETE, 0781222400103, 20657742000100; W.D.F. SERVICOS AEROPORTUARIOS LTDA, 0776307800207, 04109148000705; W.D.M FREITAS SEGURANÇA E VIGILANCIA ME, 0766085300184, 19098286000118; W.F.A PORTO CA WITH - ME, 0768610000130, 12361736000174; W.L COMERCIO DE COUROS LTDA, 0767318700188, 19668002000181; W2MP PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA EPP, 0764639200150, 18318404000193; W3 CONECCAO, INFORMATICA E TELEFONIA LTDA ME, 0745402500193, 06192844000168; W7 PUBLICIDADE E COMUNICACAO LTDA, 0764757000151, 18343835000100; WA COMERCIO E

SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, 0770598300169, 09275535000140; WA PRODUCOES, VENDAS E EVENTOS LTDA, 0758519700119, 14247137000150; WA27 TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA, 0766786400177, 03094416000104; WAGNER E CHAMON SONHO MEU LTDA-ME, 0750505600286, 09619030000236; WAGNER F. GOMES ME, 0753727300100, 11237145000127; WALDERI MARTINS SIQUEIRA, 0773992100143, 04934605000100; WALDIR FONSECA MELO FILHO ME, 0757241200197, 13544735000128; WALDIR TANNURI FOGACA, 0732718000172, 00331561000173; WALISSON UAUQUI DA CRUZ OLIVEIRA, 0772746400138, 22776503000196; WALL COMERCIO DE UTILIDADES EM GERAL LTDA ME, 0769875900145, 21214326000191; WALL MULTIMARCAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA EPP, 0761327700161, 15835807000111; WALTDIR BOMBAS INJETORAS LTDA, 0757042100125, 13477648000103; WALTER FERRAZ JUNIOR ME, 0751072100124, 10370615000163; WALTER HORACIO CHERUBINI 312050\*\*\*\*, 0765010800157, 18453268000144; WANDERLEY BATISTA CARDOSO, 0762824600120, 03961167000107; WANDERLEY LUIZ DA SILVA ME, 0741846500150, 04221869000117; WANDERSON DE JESUS SANTANA ME, 0759832700171, 15020015000199; WARLEY SULLIVAN COVRE ME, 0739649600150, 03165281000120; WB MÓVEIS - COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME, 0768186500100, 01025972000101; WBR7 RECRUTAMENTO DE PESSOAL LTDA, 0763758700167, 01598150000101; WC EVENTOS ESPORTIVOS E REMOcoes DE PACIENTES LTDA ME, 0758191600187, 00515771000111; WE COMERCIO DE ROUPAS LTDA EPP, 0757533800151, 13763793000142; WE MENDONÇA E MENDONÇA DROGARIA LTDA, 0754476800157, 12315846000108; WEA PECAS E RETIFICA DE CABECOTES LTDA, 0741560600129, 04077835000109; WELDERGÁS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E GÁS LTDA, 0752225700180, 10885490000104; WELLINGTON ALVES DE OLIVEIRA - ME, 0745604000167, 37168648000181; WELTON VIEIRA DE OLIVEIRA ME, 0760690700162, 04001985000120; WENDEL SILVA PARRIAO 004702\*\*\*\*, 0766356100194, 19236699000111; WERLEY DA CRUZ CARDOSO 727067\*\*\*\*, 0770343400150, 21492779000180; WESLEY DA SILVA MAGALHÃES ME, 0772467700135, 22626896000151; WESLEY MOURA ME, 0738932800175, 02751398000123; WESLEY RODRIGUES DE ALMEIDA ME, 0756730900100, 13309069000143; WESLEY SILVA AFONSO ALARCAO ME, 0764357700121, 18121808000192; WESLEY WOLFGAN PEREIRA DA SILVA 021580\*\*\*\*, 0770710200108, 21688907000165; WEVERTON ANTONIO DE OLIVEIRA - ME, 0769041400161, 20725001000100; WF MARRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, 0750598100190, 09675144000112; WFS BAR E RESTAURANTE LTDA, 0747961700140, 08270976000196; WG - WALCÁCER GUTEMBERG ENGENHARIA LTDA, 0779917900200, 06997325000258; WGLAUBER LUIZ DE SOUZA 030726\*\*\*\*, 0776950800141, 24888272000138; WHAIB REFORMAS E LIMPEZA LTDA, 0779766400130, 27021482000112; WILKERR DOLLABELLA DIAS MAGALHAES - ME, 0780387200153, 09527511000130; WILLFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAL LTDA, 0778716100178, 04377328000182; WILLIAM FERNANDES DE SOUSA DO PRADO ME, 0763459300108, 17587686000161; WILLIAM HERVAL ME, 0782183300105, 20872438000177; WILLIAM SANTOS LEMOS ME, 0761833100129, 16673318000173; WILLIAM T DE MORAIS ME, 0761209900160, 15743018000150; WILLIAN ELETRONICA LTDA, 0757046400174, 13484763000105; WILMA CRISTINA DOS SANTOS - ME, 0763975900164, 17919452000174; WILSOMAR FERREIRA BARBOZA, 0764182300138, 18046226000199; WILTON DOS SANTOS ALVES ME, 0745061700163, 06006212000127; WILTON MUNIZ DE ARAUJO - ME, 0761137800106, 15708104000122; WINDAS EUGENIO RIBEIRO Empresário (Individual), 0783535000186, 29139082000131; WJ DECOR CORTINAS E PERSIANAS LTDA, 0762028000166, 03530972000186; WJ SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA, 0782131600108, 28329581000129; WL DECORACAO DE INTERIORES LTDA ME, 0765448100150, 18732189000172; WM 08 VARIEDADES LTDA EPP, 0750915600146, 10310102000167; WM COMERCIO DE MOLDURAS LTDA ME, 0740060300101, 03341907000102; WM DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA ME, 0785282900172, 17330726000195; WM ESCRITÓRIO DE SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA, 0784603600153, 11406200000165; WM SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA, 0748171600206, 08393808000279; WMA COMERCIO E SERVICOS DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME, 0749649700195, 09238942000187; WOLLASSE OLIVEIRA DE DEUS ME, 0764184700141, 10383323000165; WOLNEI MARTINS TEIXEIRA ME, 0747041700121, 07607624000110; WORLD BABY CONFECÇÕES INFANTIL E MOVEIS LTDA-ME, 0774924700120, 23880360000120; WORLD SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA, 0751517000112, 10561282000150; WORLD TRADE PROVEDOR DE SERVICOS DIGITAIS LTDA, 0753280400123, 11436006000122; WPEREIRA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES EMPRESARIAIS LTDA, 0770239900133, 21410448000153; WR COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA ME, 0769654500152, 21089903000160; WR ENGENHARIA LTDA ME, 07622297000122, 16912385000101; WRJ ENGENHARIA LTDA, 0732464900185, 00377622000133; WRM REFEIÇÕES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME, 0769735400107, 00975507000160; WS COMERCIO DE CELULARES E ELETRONICOS LTDA ME, 0762490300124, 08228222000178; WS CORPORATE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, 0780787100105, 19054412000132; WS MOVEIS E UTENSÍLIOS Sociedade Empresária Limitada, 0782452500140, 28507910000184; X BRASIL GOLD MINERACOES E PROJETOS LTDA, 0767925500130, 13035961000183; X5 CONSULTORIA E INFORMATICA

LTDA, 0757957600370, 05999575000698; XCL HOLDING LTDA, 0790247400173, 32883650000119; XIQUÉXIQUE COMERCIO DE MOVEIS LTDA, 0747981400150, 02040411000136; X-STRATEGIA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., 0747087900158, 04908014000169; XXI PROJETOS DE COMUNICACAO VISUAL LTDA EPP, 0754401200144, 12264613000115; Y. P. CONSTRUCAO E REFORMA LTDA ME, 0754512200150, 10877912000108; YAGO MANOEL ALVES DE LIMA 036815\*\*\*\*, 0764516500180, 18142789000180; YASMAN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 0753197100193, 11389552000150; YASMIN E DATAN COMERCIO DE ROUPAS INFANTIS E ACESSORIOS LTDA, 0754681700169, 12483308000114; YGOR ALUÍSIO DE MOURA Empresário (Individual), 0782985700130, 28802410000175; YOHANA & QUEIROZ RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA ME, 0763107000191, 17357085000162; YOIE ISSAK GUIMARAES 000125\*\*\*\*, 0782403400154, 28431312000179; YONKER SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, 0763126300189, 17399131000196; YRES PRISCILLA DO MONTE SANTOS SILVA ME, 0771635300153, 22229184000107; YRTIS COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSORIOS LTDA ME, 0759852400181, 15033596000101; YWSTTER D DE MOURA, 0781307600107, 00794474000152; Z&Z INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, 0753352700101, 11475854000140; Z.A CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, 0784591600167, 29753348000131; Z.M.V.O.ARAUJO FARDAMENTO ME, 0770942700134, 21843761000185; Z8 IMPORTS & LUXURY COM E LOC DE VEICULOS E EMBARCACOES LTDA ME, 0774293000164, 23622774000150; ZAAAT COMERCIO DE MOVEIS LTDA, 0748009700160, 08335746000168; ZAFIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA, 0776934700103, 24884441000161; ZAP COMERCIAL DE EMBALAGENS LTDA, 0754532600146, 12357946000199; ZAUQUEU CARRICO FERREIRA - ME, 0750103000179, 09449427000146; ZAZA ATELIER LTDA, 0735021200162, 72629520000179; ZÉ FERNANDES REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, 0780283300100, 02799475000115; ZENILDA CORREIA DA SILVA TRANSPORTES ME, 0754909900128, 12684888000108; ZETTA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, 0759327000141, 14696825000105; ZEZE PRESENTES E COSMÉTICOS LTDA, 0770149600181, 37163920000130; ZEZE REPRESENTACAO COMERCIAL DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA ME, 0743556800107, 05137786000107; ZILDA DE PAULA RIBEIRO ME, 0745167300142, 05909336000195; ZITA XAVIER DE OLIVEIRA PEIXOTO ME, 0753858500103, 11873295000127; ZOOM RESTAURANTE LTDA - ME, 0761661100193, 33310657000104; ZR LIMPEZA URBANA E PREDIAL LTDA, 0778409100197, 26228386000187; ZS COMERCIO VAREJISTA DE FILTROS LTDA ME, 0769727300107, 21128131000129; ZS SALAO DE BELEZA LTDA, 0759697700164, 14937572000106; ZUBLIDI VIEIRA & VIEIRA LTDA - ME, 0767816500113, 03684937000111; ZULENE ARAUJO DE OLIVEIRA 701850\*\*\*\*, 0762261700124, 16883631000136.

ADEMIR APARECIDO DA SILVA  
Coordenador / COATE

DEMÓSTENES RIOS DA COSTA  
Coordenador / CODIG

**BANCO DE BRASÍLIA S/A**  
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E  
RETAGUARDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES  
GERÊNCIA DE CONTRATATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 233/2024

Empresa: IMOBILIARIA MONTE CARLO LTDA. Modalidade: Dispensa. Objeto: locação de imóvel para instalação de dependência do BRB. Vigência: até 02/09/2027. Valor Total: R\$ 130.000,00. Gestor: Vinicius P. C. Macedo; Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e pela empresa: Jucelino L. Soares. Processo nº: 1.144/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 162/2021

Empresa: TOPAZ INVEST SOLUÇÕES BANCÁRIAS. Objeto: solução tecnológica na modalidade de licença de uso perpétua. Alteração qualitativa do contrato. Signatários: Pelo BRB: Dario O. G. Júnior e pela Contratada: Jorge O. I. da Silva Júnior. Processo nº: 1.108/2020. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

RESULTADO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de poltronas e cadeiras. Empresas vencedoras - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME, Cnpj: 29.209.847/0001-62, pelo valor total de R\$458.700,00 para o Item 14 e SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, Cnpj: 07.875.146/0001-20, pelo valor total de R\$35.979,80 para o Item 15. Os dois itens foram homologados para as empresas em conformidade com o item 1.4 do Edital. Vista ao processo: Centro Empresarial CNC - SAUN Q. 5 Lote C, Bl. B, 6º and., Brasília/DF, das 10 às 16 horas. Processo nº 131/24.

CARLOS FAGUNDES  
Progeiro

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA  
A SAÚDE DOS SERVIDORES****RETIFICAÇÃO**

No Extrato do Contrato nº 43848/2021, publicado no DODF nº 203, de 28 de outubro de 2021, página 47, ONDE SE LÊ: "...LABORATÓRIO SANTA PAULA LTDA...", LEIA-SE: "...SANTA PAULA MEDICINA LABORATORIAL S.A...".

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-0000492/2023-98. Interessado: CENTRO CLÍNICO SAMAMBAIA LTDA, CNPJ nº 35.488.375/0001-27. Valor: R\$13.462,98 (treze mil quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 156/2021. Em 20/09/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00000835/2024-03. Interessado: HOSPITAL LAGO SUL S/A, CNPJ nº 00.382.069/0001-27. Valor: R\$269.648,92 (duzentos e sessenta e nove mil seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 07/2020. Em 20/09/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00001011/2023-61. Interessado: INOB INSTITUTO DE OLHOS MICROCIURGIA DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 00.363.702/0001-30. Valor: R\$127.820,21 (cento e vinte e sete mil oitocentos e vinte reais e vinte e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 427/2021. Em 20/09/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00001925/2023-22. Interessado: HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, CNPJ nº 38.000.485/0001-96. Valor: R\$294.456,86 (duzentos e noventa e quatro mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 222/2021. Em 20/09/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00002066/2023-99. Interessado: HOSPITAL PRONTONORTE S/A, CNPJ nº 00.511.816/0001-80. Valor: R\$293.625,05 (duzentos e noventa e três mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 381/2021. Em 20/09/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00002124/2023-84. Interessado: ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S.A, CNPJ nº 09.104.513/0001-17. Valor: R\$52.834,81 (cinquenta e dois mil oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 25/2020. Em 20/09/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00002301/2023-22. Interessado: COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 24.905.234/0001-46. Valor: R\$76.789,49 (setenta e seis mil setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 10/2020. Em 20/09/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00002768/2023-72. Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS DA SAÚDE EM BRASÍLIA APROSS, CNPJ nº 23.471.994/0001-20. Valor: R\$83.898,77 (oitenta e três mil oitocentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 321/2021. Em 20/09/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00002930/2023-52. Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A, CNPJ nº 00.025.841/0001-53. Valor: R\$2.259,01 (dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e um centavo), relativo ao Termo de Credenciamento nº 382/2021. Em 20/09/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****EXTRATO CONTRATUAL**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 049855/2023. SIGGO Nº 049855. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BAUMER S.A., inscrita no CNPJ nº 61.374.161/0001-30. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 21/09/2024 e término em 21/09/2025, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620260160002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 1500.100000000. Nota de Empenho: 2024NE09471. Valor de empenho inicial: R\$ 280.184,40 (duzentos e oitenta mil cento e oitenta e quatro reais e quarenta centavos). Emitido em: 29/08/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00068453/2022-33. Data de Assinatura: 20/09/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: JOSÉ HENRIQUE MARQUES CAMARGO. Publicação do Ajuste Original: 25/09/2023.

**EXTRATO CONTRATUAL**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 049855/2023. SIGGO Nº 049855. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BAUMER S.A., inscrita no CNPJ nº 61.374.161/0001-30. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 21/09/2024 e término em 21/09/2025, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620260160002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 1500.100000000. Nota de Empenho: 2024NE09471. Valor de empenho inicial: R\$ 280.184,40 (duzentos e oitenta mil cento e oitenta e quatro reais e quarenta centavos). Emitido em: 29/08/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00068453/2022-33. Data de Assinatura: 20/09/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: JOSÉ HENRIQUE MARQUES CAMARGO. Publicação do Ajuste Original: 25/09/2023.

**EXTRATO CONTRATUAL**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 049947/2023. SIGGO Nº 049947. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPITAL LAGO SUL, CNPJ nº 00.382.069/0001-27. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 02/10/2024 e término em 02/10/2025, com base nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10302620221452549-10302620221452549. Natureza da Despesa: 339039-339039. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2024NE07781-2024NE07782. Valor de empenho inicial: R\$ 195.086,55 (cento e noventa e cinco mil oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)-R\$ 123.995,15 (cento e vinte e três mil novecentos e noventa e cinco reais e quinze centavos). Emitido em: 16/07/2024-16/07/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 2 - Estimativo-2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00417182/2023-35. Data de Assinatura: 20/09/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: MARIA DE LOURDES DA SILVA. Publicação do Ajuste Original: 03/10/2023.

**EXTRATO CONTRATUAL**

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 044671/2021-SES-DF. SIGGO: 044671. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PMH - PRODUTOS MÉDICOS

HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.740.696/0001-92. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 29/09/2024 e término em 29/09/2025, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901, Programa de Trabalho: 10302620240090002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 1600.138003467. Nota de Empenho: 2024NE07793. Valor de empenho inicial: R\$ 2.908.391,64 (dois milhões, novecentos e oito mil trezentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos). Emitido em 16/07/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060- 00383979/2021-60. Data de Assinatura: 20/09/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original: 30/07/2021.

#### EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2019-SES/DF. SIGGO: 39780. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 49.351.786/0001-80. Objeto: a prorrogação excepcional do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 20/09/2024 e término em 20/09/2025, ou até a celebração de novo contrato referente a objeto semelhante, com base no Art. 57, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Súmula Jurídica Administrativa Interna nº 04, de 21 de novembro de 2023. O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reajuste contratual no percentual de 5,19%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de setembro/2023, no valor de R\$ 463.944,25 (quatrocentos e sessenta e três mil novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), com aplicação a partir de 20/09/2023. Com o reajuste, o valor anual passa de R\$ 8.939.195,64 (oito milhões, novecentos e trinta e nove mil cento e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 9.403.139,89 (nove milhões, quatrocentos e três mil cento e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos) e o valor mensal passa de R\$ 744.932,97 (setecentos e quarenta e quatro mil novecentos e dois reais e noventa e sete centavos) para R\$ 783.594,99 (setecentos e oitenta e três mil quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos); O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10302620240090002-10.302.6202.4009.0002. Natureza da Despesa: 339030-339030. Fonte de Recurso: 2600.338003464-138003467. Nota de Empenho: 2024NE10191-2024NE06383. Valor de empenho inicial: R\$744.932,97 (setecentos e quarenta e quatro mil novecentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos). Emitido em 19/09/2024-10/06/2024. Sob o evento: 400091- EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3-Global-3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 0006000393353/2019-47. Data de Assinatura: 20/09/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: LARISSA RIBEIRO SANTOS. Publicação do Ajuste Original: 10/10/2019.

#### EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 052289/2024. SIGGO Nº 052289. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A, CNPJ nº 31.673.254/0010-95. Objeto: aquisição regular de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo: 09.B.05.X ADITIVOS DE SOLUÇÕES ENDOVENOSAS. Sem sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, nos termos do Edital de Licitação PE nº. 90177/2024-SES/DF (149206797), da Ata de Registro de Preços ARP 90117/2024-D (146396255). Vigência: de 12 meses a partir de sua assinatura, com fundamento no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, prorrogável por até 60 meses, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021. Valor do Contrato: R\$ 3.167.408,40 (três milhões, cento e sessenta e sete mil quatrocentos e oito reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10303620242160001. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 1600.138003467. Nota de Empenho: 2024NE09710. Valor de empenho inicial: R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais). Emitido em: 02/09/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00352274/2024-43. Data de Assinatura: 20/09/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela Empresa: REGINA SANTOS AMMIRATTI.

#### AVISO DE REVOGAÇÃO

##### REVOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90035/2024

A Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica a revogação da Dispensa Eletrônica acima citada, referente ao processo SEI nº 00060-00048806/2024-41, que teve como objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados no Hospital Regional de Samambaia (HRSAM), CAPS III Samambaia, CAPS AD III Samambaia, Unidade de Acolhimento de Samambaia e CAPS I Recanto das Emas.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10092

PROCESSO: 00060-00426678/2024-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO

DE TRIPOTORRELLINA 3,75 MG FRASCO-AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90033/2024D – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004923 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004592. VALOR: R\$ 395.870,00 (trezentos e noventa e cinco mil oitocentos e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10093

PROCESSO: 00060-00426678/2024-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRIPOTORRELLINA 3,75 MG FRASCO-AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90033/2024D – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004923 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004592. VALOR: R\$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10100

PROCESSO: 00060-00433393/2024-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ACCORD FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 64.171.697/0004-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUORURACILA SOLUÇÃO INJETAVEL 50 MG/ML FRASCO-AMPOLA 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90043/2024A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005008 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004649. VALOR: R\$ 8.890,00 (oito mil oitocentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10163

PROCESSO: 00060-00396690/2024-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA DIETOTERÁPICA PARA PORTADORES DE FENILCETONÚRIA COM RESTRIÇÃO DE FENILALANINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90140/2024A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004479 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004151. VALOR: R\$105.923,20 (cento e cinco mil novecentos e vinte e três reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10164

PROCESSO: 00060-00407911/2024-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APOLLO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.453.279/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA COLETORA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90096/2024A – SES/DFe Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM004649 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM004307. VALOR: R\$ 32,64 (trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10165

PROCESSO: 00060-00407911/2024-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APOLLO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.453.279/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA COLETORA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90096/2024A – SES/DFe Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM004649 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM004307. VALOR: R\$ 90,24 (noventa reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10166

PROCESSO: 00060-00439981/2024-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONE ENDODÔNTICO, ACESSÓRIO, GUTA-PERCHA, XP (XF), 28 MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 90001-2024C – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005104 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004745. VALOR: R\$ 1.601,10 (um mil seiscentos e um reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10172

PROCESSO: 00060-00422471/2024-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 24.774.241/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER MONO LUMEN DE

ACESSO VENOSO CENTRAL 6,5 FR (14GA X 20CM), conforme Ata de Registro de Preço nº 90103/2024D – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004841 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004483. VALOR: R\$ 13.650,00 (treze mil seiscentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10173

PROCESSO: 00060-00439793/2024-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO-NUTRIR LTDA EPP. CNPJ Nº 05.266.726/0001-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA DIETOTERÁPICA PARA PORTADORES DE HOMOCISTINÚRIA COM RESTRIÇÃO DE METIONINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 237/2023B – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005098 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004737. VALOR: R\$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10174

PROCESSO: 00060-00439723/2024-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDO 12MM X 180MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 90.123/2024F – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005094 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004736. VALOR: R\$ 1.157,97 (um mil cento e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10175

PROCESSO: 00060-00439700/2024-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S.A. CNPJ Nº 02.501.297/0005-28 -. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIDOCAINA (CLORIDRATO) GELEIA 2 % BSNAGA 30 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 90049/2024C – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005092 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004733. VALOR: R\$ 32.930,00 (trinta e dois mil novecentos e trinta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10176

PROCESSO: 00060-00439432/2024-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL IPO LTDA. CNPJ Nº 50.567.060/0001-69. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISCO DE LIXA, MATERIAL POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, MONOFACE, DIÂMETRO CERCA DE 1/2 POLEGADAS (12 MM), ENCAIXE DE ILHÓS PARA MANDRIL DE PRESSÃO, GRANULAÇÃO MÉDIA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90035/2024B – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005088 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004728. VALOR: R\$ 8.068,84 (oito mil sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10177

PROCESSO: 00060-00437940/2024-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A.. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OMALIZUMABE PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL OU SOLUÇÃO INJETÁVEL 150 MG FRASCO AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90056/2024A – SES/DFe Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005077 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004717. VALOR: R\$ 1.380.060,00 (um milhão, trezentos e oitenta mil sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10178

PROCESSO: 00060-00437940/2024-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A.. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OMALIZUMABE PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL OU SOLUÇÃO INJETÁVEL 150 MG FRASCO AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90056/2024A – SES/DFe Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005077 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004717. VALOR: R\$ 426.564,00 (quatrocentos e vinte e seis mil quinhentos e sessenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10179

PROCESSO: 00060-00437940/2024-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A.. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE

OMALIZUMABE PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL OU SOLUÇÃO INJETÁVEL 150 MG FRASCO AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90056/2024A – SES/DFe Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005077 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004717. VALOR: R\$ 602.208,00 (seiscentos e dois mil duzentos e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10180

PROCESSO: 00060-00436079/2024-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDIC. E P.P/ SAUDE EIRELI ME.. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA PERDA DE RESISTÊNCIA PARA ANESTESIA PERIDURAL/EPIDURAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90005/2024A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005047 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004690. VALOR: R\$ 5.210,94 (cinco mil duzentos e dez reais e noventa e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10181

PROCESSO: 00060-00427699/2024-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOMEDICAL PROD. CIENT. MED. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 19.848.316/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER DE TRIPLO LÚMEN DE CURTA DURAÇÃO, ADULTO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90087/2024A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004949 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004590. VALOR: R\$ 17.762,50 (dezessete mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10182

PROCESSO: 00060-00427437/2024-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURG. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER UMBILICAL MONO LÚMEN 5 A 6FR USO NEONATAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90103/2024A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004945 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004586. VALOR: R\$ 1.254,60 (um mil duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10211

PROCESSO: 00060-00432525/2024-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CAPITAL MEDH IMPORTACAO DISTRIB. E REPRESENT. COME. CNPJ Nº 24.702.356/0001-35. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 18, conforme Ata de Registro de Preço nº 90055/2024A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005003 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004644. VALOR: R\$ 1.953,00 (um mil novecentos e cinquenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10212

PROCESSO: 00060-00432525/2024-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CAPITAL MEDH IMPORTACAO DISTRIB. E REPRESENT. COME. CNPJ Nº 24.702.356/0001-35. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 18, conforme Ata de Registro de Preço nº 90055/2024A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005003 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004644. VALOR: R\$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10213

PROCESSO: 00060-00413971/2024-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA. CNPJ Nº 17.174.657/0008-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BUPIVACAINA (CLORIDRATO) + GLICOSE SOLUCAO INJETAVEL (5 MG + 80 MG)/ML AMPOLA 4 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90070/2024E – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004741 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004395. VALOR: R\$ 23.698,00 (vinte e três mil seiscentos e noventa e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10214

PROCESSO: 00060-00427060/2024-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - EUGIA PHARMA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA. CNPJ Nº

44.639.493/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CEFTRIAXONA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G FRASCO AMPOLA (VIA DE ADMINISTRAÇÃO IV OU IV E IM), conforme Ata de Registro de Preço nº 90030/2024C – SES/DFe Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004933 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004573. VALOR: R\$ 156.150,50 (cento e cinquenta e seis mil cento e cinquenta reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10215

PROCESSO: 00060-00425833/2024-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HALOPERIDOL SOLUCAO ORAL GOTAS 2 MG/ML FRASCO 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90166/2024A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004904 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004544. VALOR: R\$ 1.327,50 (um mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE10216

PROCESSO: 00060-00435685/2024-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARACETAMOL SOLUCAO ORAL 200 MG/ML FRASCO 15 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90112/2024D – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM005043 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004685. VALOR: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

### DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90193/2024 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico (Processo SEI: 00060-00098984/2024-12) em referência, que tem como objeto aquisição potencial de insumo(s) à saúde pertencente ao Grupo: 35.16.06 Microbiologia, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, restou Fracassado.

QUEILA BARRETO ROCHA

#### AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90202/2024 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material para fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), pertencente(s) ao(s) Grupo 36.90.03.1 ORTOPIEDIA - COMPRA REGULAR, por meio de CONSIGNAÇÃO, com fornecimento do GERADOR DE RADIOFREQUÊNCIA E ELETRODOS por CESSÃO GRATUITA DE USO, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00192100/2023-34. Total de 2 lotes contendo 14 itens (Ampla Concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 3.644.148,24. Cadastro das Propostas: a partir de 23/09/2024. Abertura das Propostas: 07/10/2024, às 9h, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

VITOR ANDRADE DE LUCENA

Pregoeiro

### HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO - EXTRATO - SES/HMB/DA/GEOF

RATIFICO EM 20 DE SETEMBRO DE 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 7662, PROCESSO SEI Nº 00060-00297780/2024-62, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA J. J. T. AMARAL COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 25.290.348/0001-91, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO CÓDIGO SES 34534 - EQUIPO SIMPLES PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, TIPO GRAVITACIONAL, INJETOR LATERAL MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 4.560,00 (QUATRO MIL QUINHENTOS E SESENTA REAIS). RATIFICO EM 20 DE SETEMBRO DE 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 7704, PROCESSO SEI Nº 00060-00376015/2024-16, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA JB REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA

LTDA, CNPJ 36.122.201/0001-09, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO CÓDIGO SES 275 - FITA ADESIVA CREPE 18MM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 4.776,00 (QUATRO MIL E SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

RATIFICO EM 20 DE SETEMBRO DE 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 7663, PROCESSO SEI Nº 00060-00271220/2024-88, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA MEDSONDA - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ 05.150.338/0001-43, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO CÓDIGO SES 92436 - Sonda ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 3.654,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).

RATIFICO EM 20 DE SETEMBRO DE 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 7719, PROCESSO SEI Nº 00060-00422395/2024-60, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ 08.774.906/0001-75, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO CÓDIGO SES 10249 - GLICOSE 10 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO , PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 3.948,00 (TRÊS MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

RATIFICO EM 20 DE SETEMBRO 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 7674, PROCESSO SEI Nº 00060-00223534/2024-74, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA CBA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 38.071.866/0001-66, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO CÓDIGO SES 24968 - PACOTE/ DISPOSITIVO TESTE DESAFIO DE PROCESSO COM INDICADOR BIOLÓGICO (3ª GERAÇÃO) E INTEGRADOR QUÍMICO (CLASSE 5), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 7.095,00 (SETE MIL E NOVENTA E CINCO REAIS).

RATIFICO EM 20 DE SETEMBRO 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 7702, PROCESSO SEI Nº 00060-00305185/2024-16, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA CBA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 38.071.866/0001-66, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO CÓDIGO SES 38699 - ABSORVENTE HIGIÊNICO, PÓS PARTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 9.740,00 (NOVE MIL E SETECENTOS E QUARENTA REAIS).

RATIFICO EM 20 DE SETEMBRO 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 7701, PROCESSO SEI Nº 00060-00375294/2024-92, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA ETICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 28.685.008/0001-58, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO CÓDIGO SES 38699 - ABSORVENTE HIGIÊNICO, PÓS PARTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

RATIFICO EM 20 DE SETEMBRO 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 7678, PROCESSO SEI Nº 00060-00364464/2024-11, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA ECOPRINT LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME, CNPJ 15.410.164/0001-64, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO CÓDIGO SES 37730 - ETIQUETA AUTOADESIVA, TAMANHO: 15X25 MM, COR BRANCO, EM FORMULÁRIO CONTÍNUO DE 5 COLUNAS, MATERIAL EM CELULOSE VEGETAL, ADESIVO SINTÉTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 1.777,50 (UM MIL SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

RATIFICO EM 20 DE SETEMBRO 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 7661, PROCESSO SEI Nº 00060-00249008/2024-34, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA MEDMAIS SAÚDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 33.665.884/0001-52, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO CÓDIGO SES 90845 - TROPICAMIDA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10 MG/ML FRASCO 5 ML, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 1.137,00 (HUM MIL E CENTO E TRINTA E SETE REAIS).

RATIFICO EM 20 DE SETEMBRO 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 7598, PROCESSO SEI Nº 00060-00222750/2024-01, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA EASY CIENTIFICA COM DE PROD HOSPITALARES, CNPJ 36.886.490/0001-12, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO CÓDIGO SES 33943 - PONTEIRA UNIVERSAL P10, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 213,00 (DUZENTOS E TREZE REAIS).

RATIFICO EM 20 DE SETEMBRO 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 7665, PROCESSO SEI Nº 00060-0035544/2024-78, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA NITRO-PLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ 47.435.440/0001-35, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO CÓDIGO SES 201534 - NITROGÊNIO LÍQUIDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

RATIFICO EM 20 DE SETEMBRO 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 7676, PROCESSO SEI Nº 00060-00280981/2024-21, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 81.706.251/0001-98, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO CÓDIGO SES 90526 - CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) SOLUÇÃO INJETAVEL 1000 MCG AMPOLA 1 ML A 2 ML, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 2.040,00 (DOIS MIL E QUARENTA REAIS).

RATIFICO EM 20 DE SETEMBRO 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 7696, PROCESSO SEI Nº 00060-00363680/2024-31, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA RT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 10.336.598/0001-48, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO CÓDIGO SES 35293 - PILHA TIPO ALCALINA, TAMANHO PALITO AAA, TENSÃO DE 1,5 V, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 2.432,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

RATIFICO EM 20 DE SETEMBRO 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 7699, PROCESSO SEI Nº 00060-00410257/2024-38, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA RT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 10.336.598/0001-48, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO CÓDIGO SES 11927 - ETIQUETA AUTOADESIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

RATIFICO EM 20 DE SETEMBRO 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 7677, PROCESSO SEI Nº 00060-00368398/2024-41, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA HEALTH QUALITY INDÚSTRIA E COMÉRCIO – LTDA, CNPJ 05.150.878/0001-27, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO CÓDIGO SES 35360 - KIT UNIVERSAL DE CAMPOS CIRÚRGICOS, DESCARTÁVEL , ESTÉRIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 30.326,23 (TRINTA MIL TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).

RATIFICO EM 20 DE SETEMBRO 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 7698, PROCESSO SEI Nº 00060-00256647/2024-56, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA ECOPRINT LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME, CNPJ 15.410.164/0001-64, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO CÓDIGO SES 32573 - PILHA ALCALINA, TAMANHO MÉDIO, TIPO C, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R\$ R\$ 1.090,00 (HUM MIL E NOVENTA REAIS).

RATIFICO EM 20 DE SETEMBRO 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR SV 061/2024, PROCESSO SEI Nº 00060-00235321/2024-95, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA MEDIC VITALL COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES, CNPJ 34.782.400/0001-18, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO PATRIMÔNIO 1.207.577 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SE NECESSÁRIO) DE 1 (UMA) CAMA FAWLER 4 MOTORES, CABECEIRA, PESEIRA E GRADES EM POLIURETANO INJETADO, CONTROLES DIGITAIS, LEITO EM ABS E BALANÇA, M/HOSPITALMENTAL PERTENCENTE À UTI PEDIÁTRICA PARA ATENDER A DEMANDA EMERGENCIAL DESTE HMIB

– UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS).

RATIFICO EM 20 DE SETEMBRO 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR SV 066/2024, PROCESSO SEI Nº 00060-00262476/2024-02, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA PRISMA COMUNICACAO VISUAL E EVENTOS LTDA, CNPJ 20.824.159/0001-38, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO PATRIMÔNIO 987.533, 987.531, 987.590 E 987.529, 987.532, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SE NECESSÁRIO) DE 05 (CINCO) FOCOS CIRÚRGICOS AUXILIARES COM PEDESTAL, ESTRUTURA EM FERRO, RODIZIOS, M/SISMATEX PARA ATENDER A DEMANDA EMERGENCIAL DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA (HMIB) – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 3.580,00 (TRÊS MIL QUINHENTO E OITENTA REAIS).

RATIFICO EM 20 DE SETEMBRO 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR SV 065/2024, PROCESSO SEI Nº 00060-00262521/2024-11, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA TRIAC ELETROMEDICINA MANUTENÇÃO E REPARO LTDA, CNPJ 46.832.284/0001-83, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO PATRIMÔNIO 439546, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SE NECESSÁRIO) DE 1 (UM) VENTILADOR MECÂNICO CONTROLADO ELETRÔNICAMENTE POR MICROPROCESSADOR, MARCA NELLCOR PURITAN BENNETT, MODELO NPB 840, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 1.589,00 (UM MIL QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).

RATIFICO EM 20 DE SETEMBRO DE 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR SV 072/2024, PROCESSO SEI Nº 00060-00316891/2024-85, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA CONFITECH ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 12.419.502/0001-30, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO PATRIMÔNIO 1.492.424, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SE NECESSÁRIO) DE 1 (UM) REFRIGERADOR VERTICAL 400 A 450 LITROS PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS/TERMOLÁBEIS - MARCA ELBER, LOCALIZADO NO NÚCLEO HOSPITALAR DE EPIDEMIOLOGIA (CRIE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 2.980,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS).

RATIFICO EM 20 DE SETEMBRO DE 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR SV 082/2024, PROCESSO SEI Nº 00060-00277457/2024-72, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA ASTEM COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 03.864.631/0001-47, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO PATRIMÔNIO 1.678.151 E 1.678.136, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SE NECESSÁRIO) DE 02 (DUAS) INCUBADORAS NEONATAL VISION ADVANCED 2286, 220 VOLTS - MARCA: FANEM, LOCALIZADA NA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL - UTI NEO, PARA ATENDER A DEMANDA EMERGENCIAL DESTE HMIB E, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 6.615,50 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

RATIFICO EM 20 DE SETEMBRO DE 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR SV 073/2024, PROCESSO SEI Nº 00060-00300022/2024-39, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA CMV SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 14.039.627/0001-60, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO PATRIMÔNIO 1.377.281, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SE NECESSÁRIO) DE 01 (UMA) INCUBADORA DE CO2 COM JAQUETA D'ÁGUA, PARA CULTIVO CELULAR. MARCA THERMO SCIENTIFIC, MODELO 3110, LOCALIZADO NO LABORATÓRIO DO SERVIÇO DE REPRODUÇÃO HUMANA ASSISTIDA (CEPRA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS).

RATIFICO EM 20 DE SETEMBRO DE 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR SV 084/2024, PROCESSO SEI Nº 00060-00364854/2024-83, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA CIRÚRGICA SÃO BERNARDO LTDA, CNPJ 00.838.896/0001-82, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO PATRIMÔNIO 01900171810 e 01900171807, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO

CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SE NECESSÁRIO) DE 02 (DOIS) OXÍMETROS DE PULSO PEDIÁTRICO, MONITORAÇÃO NÃO INVASIVA, ALARME, BATERIA, M/DIXITAL, LOCALIZADOS NA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA DA NEONATOLOGIA (UTI NEO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 2.256,00 (DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS). RATIFICO EM 20 DE SETEMBRO DE 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR SV 087/2024, PROCESSO SEI Nº 00060-00354827/2024-01, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA O-TECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA, CNPJ 21.653.588/0001-52, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO PATRIMÔNIO 553.066, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SE NECESSÁRIO) DE 01 (UM) BISTURI ELETRÔNICO PARA ALTA FREQUÊNCIA PARA CIRURGIA, 300W, 110/220V, MARCA WEM, LOCALIZADO NA UNIDADE DE CENTRO OBSTÉTRICO (UCO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

RATIFICO EM 20 DE SETEMBRO DE 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR SV 091/2024, PROCESSO SEI Nº 00060-00395277/2024-71, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA QI MED – ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 11.303.967/0001-69, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO PATRIMÔNIO 1.394.846, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SE NECESSÁRIO) DE 1 (UM) APARELHO DE VIDEOLAPAROSCOPIA, MARCA KARLSTORZ, 100/240V, 50/60HZ, COMPOSTA POR: 01 (UM) ARMÁRIO DE VÍDEOCIRURGIA, 01 (UM) INSUFLADOR ELETRÔNICO, MARCA: KARL STORZ, MODELO: ELETRONIC ENDOFLATOR (264305 20); 01 (UM) CONTROLADOR DE CÂMERA ANALÓGICO, MARCA: KARL STORZ, MODELO: TRICAM SL MTSC (202221 20), Nº DE SÉRIE: AE616697-P; 01 (UM) MONITOR, MARCA: SONY; 01 (UMA) FONTE DE LUZ, MARCA: KARL STORZ, MODELO: XENON 300 (201330 20), Nº DE SÉRIE: MO1608, 1 IRRIGADOR/ASPIRADOR CIRÚRGICO PARA ENDOSCOPIA, MARCA: KARL STORZ, MODELO: HAMOU ENDOMAT, Nº DE SÉRIE: 0001920 E 03 (TRÊS) CONJUNTOS DE INSTRUMENTAIS DE VIDEOLAPAROSCOPIA; LOCALIZADOS NA UNIDADE DE CENTRO CIRÚRGICO (UCC), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 8.713,91 (OITO MIL SETECENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

RATIFICO EM 20 DE SETEMBRO DE 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR SV 088/2024, PROCESSO SEI Nº 00060-00355583/2024-75, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA MEDIC VITALL COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES, CNPJ 34.782.400/0001-18, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO PATRIMÔNIO 1.394.846, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SE NECESSÁRIO) DE 03 (TRÊS) CARDIOTOCÓGRAFO, MONITOR FETAL, MARCA GE MODELO COROMETRIC, LOCALIZADO NA UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTÉTRICO (UGO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 11.900,00 (ONZE MIL E NOVECENTOS REAIS).

RATIFICO EM 20 DE SETEMBRO DE 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR SV 074/2024, PROCESSO SEI Nº 00060-00300028/2024-14, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA F.F. CONTROLE E CERTIFICAÇÃO LTDA, CNPJ 11.105.408/0001-44, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO PATRIMÔNIO 1.409.167, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO CORRETIVA DE 01 CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA - MARCA VECO - MODELO BIOSAFE A1 - Nº SÉRIE FL-18953, LOCALIZADO NO LABORATÓRIO CEPPA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 10.601,22 (DEZ MIL SEISCENTOS E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

RATIFICO EM 20 DE SETEMBRO DE 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR SV 086/2024, PROCESSO SEI Nº 00060-00397098/2024-79, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA CIRÚRGICA SÃO BERNARDO LTDA, CNPJ 00.838.896/0001-82, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO PATRIMÔNIO 807.922, 807.918, 807.919, 807.926, 807.916, 1.105.957, 1.105.999, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SE NECESSÁRIO) DE 07 (SETE) MONITORES DE SINAIS VITAIS, MODELO DX 2020,

LOCALIZADOS NA UTI NEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 7.956,00 (SETE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).

RATIFICO EM 20 DE SETEMBRO DE 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR SV 092/2024, PROCESSO SEI Nº 00060-00378747/2024-32, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA O-TECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA, CNPJ 21.653.588/0001-52, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO PATRIMÔNIO 1.327.533, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SE NECESSÁRIO) DE 01 (UM) APARELHO DE ULTRA SOM (ECÓGRAFO C/DOPPLER), MODELO M-TURBO1.3, COMPLETO C/SEUS ACESSÓRIOS, DA UNIDADE DE CLÍNICA CIRÚRGICA E PEDIÁTRICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 5.600,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).

RATIFICO EM 20 DE SETEMBRO DE 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR SV 094/2024, PROCESSO SEI Nº 00060-00406772/2024-13, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA ASTEM COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 03.864.631/0001-47, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO PATRIMÔNIO 1.354.758, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SE NECESSÁRIO) DE 01 (UM) BERÇO AQUECIDO, MARCA: FANEM, MODELO AMPLA 2085, MONITOR LED, LOCALIZADO NA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA DE NEONATOLOGIA - UTI NEO, PARA ATENDER A DEMANDA EMERGENCIAL DESTES HMIB E, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 5.194,50 (CINCO MIL CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS).

RATIFICO EM 20 DE SETEMBRO DE 2024, A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR SV 069/2024, PROCESSO SEI Nº 00060-00350079/2024-89, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À EMPRESA DS MEDICAL - EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES, CNPJ 22.146.429/0001-24, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO/SERVIÇO DO ITEM IDENTIFICADO PELO PATRIMÔNIO 01.900.170.302, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SE NECESSÁRIO) DE 01 (UM) FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR COM PEDESTAL, ESTRUTURA EM FERRO, RODÍZIOS, M/SISMATEX, LOCALIZADOS NA UNIDADE DE CENTRO OBSTÉTRICO (UCOB), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DR. ANTÔNIO LISBOA – UNIDADE DE REFERÊNCIA DISTRITAL, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).

WANDER PREUSSE REIS JUNIOR  
Diretor

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

CONTRATO Nº 18/2024 – DCC/UNIAF/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: PH7 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PARA DIAGNÓSTICO LTDA. CNPJ nº 59.920.132/0001-84. Objeto: aquisição de insumos e equipamentos novos para realização de exames de Pesquisa de Anticorpos Anti-HLA visando atender a população de pacientes que estão em fila de transplantes no Distrito Federal. Valor Total: R\$3.858.661,00. Processo nº 00063-00004219/2024-65. Vigência: 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, sendo a renovação passível apenas aos itens de fornecimento continuado (itens 1 ao 6). Assinam em 18 de setembro de 2024, pelo Contratante: GLEYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA, Presidente, Substituta, e pela Contratada: ASDRUBAL BORGONOVÍ.

CONTRATO Nº 19/2024 – DCC/UNIAF/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: TECNOGOV COMERCIAL LTDA. CNPJ nº 45.319.408/0001-69. Objeto: aquisição de leitor de código de barra, visando atender a Diretoria de Processamento e Distribuição de Hemocomponentes da FHB (DPDH), as Agências Transfusionais da Hemorrede Pública do DF, a Diretoria de Controle de Qualidade da FHB (DCQ), a Diretoria de Laboratórios da FHB (DLAB), a Diretoria do Ciclo do Doador da FHB (DCD) e a Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação da FHB (DTIC). Valor Total: R\$6.000,00. Processo nº 00063-00004489/2024-76. Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. Assinam em 18 de setembro de 2024, pelo Contratante: GLEYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA, Presidente, Substituta, e pela Contratada: KLEBER DA SILVA.

## INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE ADENDO AOS EDITAIS Nº 045, 046 e 047/2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, informa publicação de adendo aos editais Editais nº 045, 046 e 047/2024, com o seguinte teor:

Fica autorizado o participante a encaminhar proposta acompanhada da planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, bem como da documentação de habilitação, conforme estipulado nos itens 11 e 12 dos referidos Editais, para o e-mail [compras.obras@igesdf.org.br](mailto:compras.obras@igesdf.org.br), até a data e horário definidos, sem prejuízo ao cadastro do preço junto à plataforma APOIO COTAÇÕES, conforme preconizado no item 10.1 dos referidos Editais.

Brasília, DF, 20 de setembro de 2024  
JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR  
Diretor-Presidente

### EDITAIS DE PROCESSOS SELETIVOS

O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação do Edital do Processo Seletivo a seguir:

Enfermeiro Oncologia e Hematologia - Edital Nº 138/2024.  
A data de inscrição do processo seletivo supracitado será do dia 23/09/2024 até 29/09/2024. Para se inscrever e tirar dúvidas referentes ao detalhamento das regras, etapas, prazos e conteúdo programático dos processos seletivos, acesse: <https://processoseletivo.igesdf.org.br/>

Brasília/DF, 20 de setembro de 2024  
JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR  
Diretor-Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 83/2023

Processo nº: 00080-00208023/2023-77 - Partes: SEE/DF X STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. Objeto: a) Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 83/2023 até 31/12/2024, com fundamento no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993; b) Registrar o acréscimo de 25%, que corresponde ao montante de R\$ 94.089,82 (noventa e quatro mil, oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1º, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, passando o Contrato a ter o valor de R\$ 470.449,08 (quatrocentos e setenta mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oito centavos). Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2160.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 303. Nota de Empenho: nº 2024NE08042, no valor de R\$ 94.089,82 (noventa e quatro mil, oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos), emitida em 12/09/2024, perfazendo o valor total do Termo Aditivo. Evento: 400091. Modalidade: Global. Vigência: a partir de 20/09/2024 até 31/12/2024. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Assinatura: 19/09/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.: MOACIR GARCIA PASSOS FILHO.

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 85/2023

Processo nº: 00080-00210962/2023-81 - Partes: SEE/DF X SATÉLITE PROMOÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Objeto: a) Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 85/2023 até 31/12/2024, com fundamento no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993; b) Registrar o acréscimo de 25%, que corresponde ao montante de R\$ 257.456,25 (duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1º, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, passando o Contrato a ter o valor de R\$ 1.287.281,25 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos). Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2160.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 303. Nota de Empenho: nº 2024NE08030, no valor de R\$ 257.456,25 (duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), emitida em 12/09/2024, perfazendo o valor total do Termo Aditivo. Evento: 400091. Modalidade: Ordinário. Vigência: a partir de 19/09/2024 até 31/12/2024. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Assinatura: 18/09/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela SATÉLITE PROMOÇÕES E COMÉRCIO LTDA.: LINDOMAR DANTAS DE SOUSA.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00100504/2023-35. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total

de R\$ 647.234,63 (seiscentos e quarenta e sete mil duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos), em favor da empresa ENGENMIL – ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.768.702/0001-70, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 71/2020, cujo objeto é a obra de implantação e construção da Escola Técnica de Santa Maria, destinada à educação profissional, a ser localizada na QR 119, Conjunto A, Lote 01 - RA XIII - Santa Maria/DF. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.368.6221.3982.0001, Fonte 303, Natureza 4.4.90.92, consignada na Lei Orçamentária nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, sendo compatível com o Plano Plurianual Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (PPA 2024-2027), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.313, de 27 de julho de 2023. Francisco das Chagas Paiva da Silva, Subsecretário de Administração Geral.

## CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 493, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Dispensar ALEXANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 226.691-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da função de presidente da Comissão Processante instituída para a apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00258717/2024-36, pela Ordem de Serviço nº 461, de 5 de setembro de 2024, da chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 172, de 9 de setembro de 2024, p. 46.

Art. 2º Dispensar LÍVIA CAROLINA DOS SANTOS ROCHA DE AMORIM, matrícula nº 219.375-2, Professora de Educação Básica, da função de substituta eventual da Comissão Processante supracitada.

Art. 3º Designar LÍVIA CAROLINA DOS SANTOS ROCHA DE AMORIM, matrícula nº 219.375-2, Professora de Educação Básica, para atuar como presidente da Comissão Processante supracitada.

Art. 4º Designar ALEXANDRE MOUTINHO MEDEIROS, matrícula nº 24.904-1, Professor de Educação Básica, para atuar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares da Comissão Processante retromencionada, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO FUSPDF Nº 24/2024 QUE FAZEM ENTRE SI O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, E A CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA

Processo SEI nº 00050-00013026/2024-17. SIGGO: 052370. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no CNPJ sob o nº 33.158.099/0001-03, e a empresa CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 13.859.951/0001-62. DO OBJETO: Contratação de vagas para a participação de servidores no 11º Encontro Nacional de Obras Públicas (ENOP), que será realizado presencialmente no período de 16 a 19 de setembro de 2024, na cidade de Brasília, Distrito Federal. O evento tem como objetivo a capacitação de 20 (vinte) servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e de suas forças vinculadas (PMDF, PCDF e CBMDF). As especificações relativas à carga horária, local, infraestrutura, refeições, coffee breaks e conteúdo programático encontram-se devidamente descritas no Termo de Referência. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: 30 (trinta) dias, a partir da sua assinatura, persistindo as obrigações decorrentes da sua pactuação. DO PREÇO: R\$ 106.020,00 (cento e seis mil vinte reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária ( 150751396- SED) – I – Unidade Orçamentária: 24909; II – Programa de Trabalho: 06.181.6217.4220.0010; III – Natureza das Despesa: 3.3.90.39; IV – Fonte de Recursos: 392; 14.2 - O empenho é de R\$ 106.020,00, conforme Nota de Empenho nº 2024NE000297 (151074723), emitida em 13/09/2024, na modalidade ordinária. DA DATA DA ASSINATURA: 13/09/2024. Pelo Distrito Federal: BILMAR ANGELIS ALMEIDA FERREIRA, Secretário Executivo de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; Pela Contratada: JEANE LEITE DA SILVA CANELAS, Representante Legal.

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2024**

PROCESSO SEI Nº 00054-00045619/2023-59. PARTES: DF/PMDF x INDÚSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL IMBEL. OBJETO: Aquisição de 20 kg (vinte quilos) de EXPLOSIVO RDX HEXOGENO, referente ao item 1; 8 (oito) unidades de CORDELA DETONANTE NP 10, referente ao item 6; 3.000 (três mil) unidades de ESPOLETA COMUM 08, referente ao item 7; e 500 (quinhentas) unidades de ESPOLETIM, referente ao item 8, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 59/2023 – PMDF e seus anexos (doc. SEI 141387678), na Ata de Registro de Preços Nº 25/2024 (doc. SEI 144475958), na Proposta (doc. SEI 144837660) e na Solicitação de Compras 1 (doc. SEI 145495945). VALOR: R\$ 47.556,12 (quarenta e sete mil quinhentos e cinquenta e seis reais e doze centavos). NOTA DE EMPENHO: 2024NE286, de 30/07/2024; UG EMITENTE: 170393; PTRES: 89306; NATUREZA DA DESPESA: 339130; FONTE DE RECURSO: 10000000; BASE LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico Nº 59/2023 – PMDF e seus anexos (doc. SEI 141387678). ASSINATURA: 12/09/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças. SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal: JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças, Substituto. Pela Contratada: EDUARDO RANGEL DE CARVALHO, Diretor.

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2023**

PROCESSO SEI nº 00054.00021689/2023-11 – PARTES: DF/PMDF X OLÍMPIO CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: a concessão de reajuste sobre o valor residual do contrato, passível de correção monetária, no percentual de 4% (quatro por cento), referente ao Índice Nacional da Construção Civil (INCC), perfazendo um incremento de R\$ 20.298,68 (vinte mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos); a supressão de R\$ 130.516,29 (cento e trinta mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos), correspondente à 2,0635% (dois vírgula zero, seis, três, cinco por cento) do valor do contrato; o acréscimo quantitativo e qualitativo de R\$ 769.728,04 (setecentos e sessenta e nove mil setecentos e vinte e oito reais e quatro centavos), correspondente a 12,1696% (doze vírgula um, seis, nove, seis por cento) do valor do contrato; e a dilatação do prazo de execução do contrato por mais 90 (noventa) dias, conforme Parecer Técnico 198 (doc. SEI 145097739), Despacho do Chefe do DLF (doc. SEI 145101600), Relatório 18 (doc. SEI 146236631), Despacho da Divisão de Controle Contábil (doc. SEI 147703769), Parecer Técnico 14 (doc. SEI 144427562), Parecer Técnico 246 (doc. SEI 147843652) e no Despacho do Chefe do DLF (doc. SEI 147846295). VALOR: o valor do Termo Aditivo é o montante de R\$ 659.510,42 (seiscentos e cinquenta e nove mil quinhentos e dez reais e quarenta e dois centavos), perfazendo o valor total do Contrato de R\$ 7.280.574,31 (sete milhões, duzentos e oitenta mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos). NOTA DE EMPENHO: 2024NE302, de 20/08/2024. UG EMITENTE: 170393. PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 449051. FONTE DE RECURSO: 1000000000. ASSINATURA: 05/09/2024. VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: ANDRÉ OLÍMPIO DE PAULA, na qualidade de Sócio.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2023**

PROCESSO SEI nº 00054-00139233/2023-15. PARTES: DF/PMDF x POSITIVO TECNOLOGIA S.A. OBJETO: a alteração contratual com vistas ao acréscimo quantitativo de R\$ 810.838,40 (oitocentos e dez mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), correspondente à 7,619047% (sete vírgula seis um nove zero quatro sete por cento) do item I, passando o contrato a ter valor total de R\$ 11.453.092,40 (onze milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, noventa e dois reais e quarenta centavos), com base no Parecer Técnico nº 216/2024 – PMDF/DLF/ATJ (doc. SEI 148304644) e no Despacho do Chefe do DLF (doc. SEI 148305050). VALOR: o valor do Termo Aditivo é o montante de R\$ 810.838,40 (oitocentos e dez mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), perfazendo o valor total do Contrato de R\$ 11.453.092,40 (onze milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, noventa e dois reais e quarenta centavos). NOTA DE EMPENHO: 2024NE00389, de 27/08/2024. UNIDADE GESTORA/ORÇAMENTÁRIA: 220103/24103; PROGRAMA DE TRABALHO: 06181621730290001; NATUREZA DA DESPESA: 449052; FONTE DE RECURSO: 1700.732024738. ASSINATURA: 12/09/2024. VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças. SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal: JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças, Substituto. Pela Contratada: ALDEJUNIO DE OLIVEIRA, na qualidade de Procurador.

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00374**

PROCESSO SEI Nº 00054-00008696/2023-28 – Nota de Empenho Ordinário Nº 2024NE00374, emitida em 23/08/2024, UG: 220103, Programa de Trabalho: 06181821785170175, Fonte de Recurso: 1500.100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: CVA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA. CNPJ: 24.046.457/0001-03, no valor de R\$ 5.794,00. OBJETO: Item 20 - sistema de sonorização de pequeno porte, Item 55 - Buffet tipo coquetel (10 a 50 pessoas), Item 52 - serviços de garçom com bandeja, Item 59 - Água evasada. EVENTO: Medalha mérito ambiental, data 14/08/2024. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da

NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico Nº 37/2023 - PMDF e Ata de Registro de Preços Nº 55/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00390**

PROCESSO SEI Nº 00054-00008696/2023-28 – Nota de Empenho Ordinário Nº 2024NE00390, emitida em 28/08/2024, UG: 220103, Programa de Trabalho: 06181821785170175, Fonte de Recurso: 1500.100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: CVA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA. CNPJ: 24.046.457/0001-03, no valor de R\$ 840,00. OBJETO: Item 55 - Buffet tipo coquetel (10 a 50 pessoas). EVENTO: SEMINARIO EM PLANEJAMENTO GESTÃO E ORÇAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS NA PMDF- DINFRA. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico Nº 37/2023 - PMDF e Ata de Registro de Preços Nº 55/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00399**

PROCESSO SEI Nº 00054-00008696/2023-28 – Nota de Empenho Ordinário Nº 2024NE00399, emitida em 02/09/2024, UG: 220103, Programa de Trabalho: 06181821785170175, Fonte de Recurso: 1500.100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: CVA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA. CNPJ: 24.046.457/0001-03, no valor de R\$ 1.680,00. OBJETO: Item 55 - 02(dois), Buffet tipo coquetel (10 a 50 pessoas). EVENTO: SEMINARIO EM PLANEJAMENTO GESTÃO E ORÇAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS NA PMDF- DINFRA, dia 03/09/2024. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico Nº 37/2023 - PMDF e Ata de Registro de Preços Nº 55/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00431**

PROCESSO SEI Nº 00054-00008696/2023-28 – Nota de Empenho Ordinário Nº 2024NE00431, emitida em 17/09/2024, UG: 220103, Programa de Trabalho: 06181821785170175, Fonte de Recurso: 1500.100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: CVA INSTITUTO DE EDUCACAO E SERVICOS GERAIS LTDA., CNPJ 24.046.457/0001-03, no valor de R\$ 7.256,00. OBJETO: Item 56 - BUFFET TIPO CAFÉ DA MANHÃ OU LANCHE DA TARDE (51 A 200 PESSOAS) e Item - 22 SISTEMA DE SONORIZAÇÃO – COM EQUIPAMENTO DE PALCO. EVENTO: Formatura de Início do Curso de Formação de Praças - CFP XI, evento e solenidade previsto no calendário de eventos de 2024 da PMDF. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico Nº 37/2023 - PMDF e Ata de Registro de Preços Nº 55/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00432**

PROCESSO SEI Nº 00054-00008696/2023-28 – Nota de Empenho Ordinário Nº 2024NE00432, emitida em 17/09/2024, UG: 220103, Programa de Trabalho: 06181821785170175, Fonte de Recurso: 1500.100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: STAR LOCAÇAO DE SERVICOS GERAIS LTDA. CNPJ: 37.131.539/0001-90, no valor de R\$ 1.952,00. OBJETO: Item 05 - 02 (duas), TENDA – MÉDIA; Item 37 - 24m² de BANNER 3x4 m e Item- 44 - 100(cem), Cadeiras. EVENTO: Formatura do Início do Curso de Formação de Praças - CFP XI, evento previsto no calendário de eventos de 2024 da PMDF. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico Nº 37/2023 - PMDF e Ata de Registro de Preços Nº 56/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00433**

PROCESSO SEI Nº 00054-00008696/2023-28 – Nota de Empenho Ordinário Nº 2024NE00433, emitida em 17/09/2024, UG: 220103, Programa de Trabalho: 06181821785170175, Fonte de Recurso: 1500.100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: CVA INSTITUTO DE EDUCACAO E SERVICOS GERAIS LTDA., CNPJ 24.046.457/0001-03, no valor de R\$ 3.240,00. OBJETO: Item 18 - 18m² de PAINEL DE LED TIPO INDOOR. EVENTO: 1ª Solenidade de Integração e Excelência do CPME, evento e solenidade previsto no calendário de eventos de 2024 da PMDF. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico Nº 37/2023 - PMDF e Ata de Registro de Preços Nº 55/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00434**

PROCESSO SEI Nº 00054-00008696/2023-28 – Nota de Empenho Ordinário Nº 2024NE00434, emitida em 17/09/2024, UG: 220103, Programa de Trabalho: 06181821785170175, Fonte de Recurso: 1500.100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: STAR LOCAÇAO DE SERVICOS GERAIS LTDA. CNPJ: 37.131.539/0001-90, no valor de R\$ 600,00. OBJETO: Item 13 - 24m² de ESTRUTURA PARA BACKDROP. EVENTO: SEMINARIO EM PLANEJAMENTO GESTÃO E ORÇAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS NA PMDF- DINFRA, dia 03/09/2024. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico Nº 37/2023 - PMDF e Ata de Registro de Preços Nº 56/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
SUBCOMANDO GERAL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,  
LOGÍSTICA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

Processo: 00053-00092868/2023-61. Nota de Empenho Ordinário, nº 152, emitida em 29/08/2024. Contratada: VHDS LTDA., CNPJ: 47.251.518-0001/61, no valor de R\$ 6701,98. Objeto: Aquisição de máquina lava e seca de roupas para limpeza e desinfecção. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 90028/2024 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcia Amarilio da Cunha Silva, Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

Processo: 00053-00095504/2024-14. Nota de Empenho Ordinário, nº 558, emitida em 04/09/2024. Contratada: PATRICIA CRISTINA DE ABREU., CNPJ: 20.363.508/0001-61, no valor de R\$ 7.645,30. Objeto: Aquisição de pneus para motocicletas. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 26/2023- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcia Amarilio da Cunha Silva, Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

Processo: 00053-00125529/2023-79. Nota de Empenho Ordinário, nº 557, emitida em 04/09/2024. Contratada: AC & C SOLUCOES INTEGRADAS LTDA., CNPJ: 51.409.578/0001-37, no valor de R\$ 9.892,20. Objeto: Aquisição de fumigadores para atendimento e manejo da fauna sinantrópica nociva, a serem utilizadas pelos militares do Grupamento de Proteção Ambiental (GPRAM). Fundamento Legal: Dispensa Eletrônica nº 23/2024 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcia Amarilio da Cunha Silva, Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

Processo: 00053-00142256/2024-16. Nota de Empenho Ordinário, nº 565, emitida em 13/09/2024. Contratada: IOC CAPACITACAO LTDA., CNPJ: 10.825.457/0001-99, no valor de R\$ 14.000,00. Objeto: Contratação da empresa IOC CAPACITACAO LTDA, para capacitação de 4 (quatro) militares do CBMDF no curso - Planilha de custos e formação de preços em contratos de serviços contínuos. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 31/2024- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339039. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcia Amarilio da Cunha Silva, Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
DIRETORIA DE SAÚDE

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 15.330,62 (quinze mil trezentos e trinta reais e sessenta e dois centavos), em nome de ELDER APARECIDO RIBEIRO MACEDO e outros, referente a RESSARCIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, solicitados no sistema Inova, cujo fato gerador foi ocorrido no exercício de 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00155624/2024-88 . ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 1.380,42 (um mil trezentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos) em favor da empresa LAPAC - LABORATORIO DE PATOLOGIA E CLINICAS LTDA- CNPJ- 00.454.686/0001-90, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00138950/2024-21, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA, Diretor e Ordenador de Despesas.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o

Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 114.600,44 (cento e quatorze mil e seiscentos reais e quarenta e quatro centavos) em favor da empresa HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A- CNPJ- 38.000.485/0001-96, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00152414/2024-38, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 193.081,21 (cento e noventa e três mil e oitenta e um reais e vinte e um centavos) em favor da empresa CETTRO - CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLOGICO LTDA- CNPJ- 00.520.237/0001-01, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00149623/2024-02, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 36,96 (trinta e seis reais e novecentos e seis centavos), em nome de ANDRÉ LUIZ SANTANA DA CONCEIÇÃO, referente a RESSARCIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, solicitados no sistema Inova, cujo fato gerador foi ocorrido no exercício de 2019, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00155617/2024-86 . ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 459.139,12 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e cento e trinta e nove reais e doze centavos) em favor da empresa ICTCOR - INSTITUTO DO CORACAO DE TAGUATINGA LTDA- CNPJ- 72.602.071/0001-75, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00144387/2024-20, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA, Diretor e Ordenador de Despesas.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 89.910,39 (oitenta e nove mil e novecentos e dez reais e trinta e nove centavos) em favor da empresa HOSPITAL ANCHIETA S.A- CNPJ- 02.560.878/0001-07, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00147711/2024-61, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO**  
DIRETORIA DE VISTORIAS

**DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE**

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QUADRA 501 CONJUNTO 2 LOTE 1, CONDOMÍNIO 48, ITAPOÁ PARQUE, ITAPOÁ -

BRASILIA/DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, área construída de 9.707,74 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 050/2018, e área construída de 9.707,74 m², conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 2024-0052-00 conforme ART/RRT de execução dos sistemas Nº 0720220018945; 0720230075175; 1020240270757 e SI13830985R03CT001 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00154565/2024-21, expedido em 19/09/2024. VALBER COSTA JUNIOR.

#### DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no SETOR DE EDIFÍCIOS DE UTILIDADE PÚBLICA SUL - SEPS, ENTRE QUADRA EQ 711/911 BLOCO A, BRASILIA/DF, de destinação HOSPITALAR, área construída de 6.645,09 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 414/2019, e área construída de 6.839,22 m², conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 2020-1137-00 conforme ART/RRT de execução dos sistemas Nº 0720200003321; 0720230008120; 0720240034814; 0720240034825; 0720200003378 e 0720240083641 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00070330/2024-87, expedido em 18/09/2024. VALBER COSTA JUNIOR.

#### DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE PARCIAL do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no SETOR A NORTE CNA 1 LOTE 1 BLOCO B TAGUATINGA - BRASILIA/DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 505,89 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 210/2018, e área construída de 505,90 m², conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 2022-2627-00 conforme ART/RRT de execução dos sistemas Nº SI11199226R02CT001 e SI14563693100CT001 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00196372/2023-66, expedido em 19/09/2024. VALBER COSTA JUNIOR.

### POLÍCIA CIVIL

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

##### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.017/2024. PROCESSO Nº 00052-00026127/2022-30. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização para a PCDF, na modalidade Outsourcing de Impressão, pelo prazo de 60 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. TIPO: Menor Preço. Valor estimado: R\$ 17.993.521,80 (dezesete milhões novecentos e noventa e três mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta centavos). Natureza de Despesa: 3.3.90.40, Fonte: 100. Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. UO: 73.901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG: 926015. Data limite do recebimento das propostas: 07/10/2024, às 14:00 horas. O Edital, com todos seus anexos, poderá ser obtido nos sites gov.br/compras ou www.pcdf.df.gov.br. Informações: fones: 3207-4071/4046 ou cpl@pcdf.df.gov.br.

Brasília/DF, 20 de setembro de 2024

JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS

Pregoeira

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

#### RELAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS DE AGOSTO DE 2024

O Diretor-Geral do DETRAN/DF, em cumprimento ao disposto na Lei 938/95, torna pública a relação de Compras, Serviços e Obras empenhados no mês de agosto de 2024: 2024NE01429/1434/1435/1436/1438/1439/1515/1516/1517, Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, R\$ 1.744.300,00; 2024NE01437, Gráfica e Editora Movimento Ltda, R\$ 500.000,00; 2024NE01475, Companhia de Comunicação e Publicidade Ltda-CC&P, R\$ 500.000,00; 2024NE01483, Helicopteros do Brasil S/A, R\$ 150.000,00; 2024NE01514, Brasoftware Informática Ltda, R\$ 1.646.428,20; 2024NE01518, Climatica Engenharia Eireli, R\$ 700.000,00; 2024NE01519 Ctis Tecnologia S.A, R\$ 1.500.000,00; 2024NE01526, Neoenergia Distribuição Brasília S/A , R\$ 150.000,00; 2024NE01528 ,Global Segurança Ltda, R\$ 3.953.084,01; 2024NE01535,

Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda, R\$ 600.000,00; 2024NE01556, Adservi-Administradora de Serviços Ltda, R\$ 311.517,85; 2024NE01558/1559,Memora Processos Inovadores S.A, R\$ 5.500.000,00; 2024NE01561, Valid Soluções S.A, R\$ 1.000.000,00; 2024NE01565, Serviço Federal de Processamento de Dados-SERPRO, R\$ 350.000,00; 2024NE01566, Shempo Indústria e Comércio Ltda, R\$ 100.000,00; 2024NE01567,Plan Locação de Painéis Ltda ME, R\$ 100.000,00; 2024NE01580, Novo Rumo Sinalização Viária Ltda, R\$ 1.000.000,00; 2024NE01602,Tecnisys Informática e Assessoria Empresarial Ltda, R\$ 815.000,00; 2024NE01652,Sinales Sinalização Espírito Santo Ltda , R\$1.635.626,25; 2024NE01656,Star Locação de Serviços Gerais Ltda EPP , R\$ 250.000,00; 2024NE01748, Tarea Gerenciamento Ltda, R\$ 1.000.000,00.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01355

PROCESSO: Nº 04026-00015395/2024-75. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME, CNPJ 24.938.227/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E REFORMA DOS ALOJAMENTOS (MASSA CORRIDA E ZARCÃO) para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 31/2023 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 11/2024 SEAPE-DF. MASSA CORRIDA - ITEM 19. Quantidade: 108 latas. Valor total: R\$ 4.428,00 (quatro mil quatrocentos e vinte e oito reais). Valor unitário: R\$ 41,00 (quarenta e um reais). ZARCÃO. ITEM 22. Quantidade: 27 latas. Valor total: R\$ 3.699,00 (três mil seiscentos e noventa e nove reais). Valor unitário: R\$ 137,00 (cento e trinta e sete reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 11/09/2024. Prazo de Entrega: 15 dias.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01403

PROCESSO: Nº 04026-00039409/2024-46. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DUARTE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 49.984.371/0001-44. OBJETO: aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis/instalações (FERRO REDONDO) para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90024/2024 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0122/2024 SEEC-DF. FERRO REDONDO - ITEM 44. MARCA SIMEC - Quantidade: 300 unidades. Valor total: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Valor unitário R\$ 11,00 (onze reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 18/09/2024. Prazo de Entrega: 10 dias.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01415

PROCESSO: Nº 04026-00015378/2024-38. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 29.573.676/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES (PERFIL UDC ENRIJECIDO, PERFIL UDC CARTOLA E PERFIL ENRIJECIDO), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE-DF) no que tange a reforma de alojamentos e banheiros das unidades prisionais, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 31/2023 - SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 07/2024-SEAPE-DF. PERFIL UDC ENRIJECIDO - ITEM 116 - Quantidade: 22 unidades. Valor total: R\$ 4.840,00 (quatro mil oitocentos e quarenta reais). Valor unitário R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais). PERFIL UDC ENRIJECIDO - ITEM 117 - Quantidade: 42 unidades. Valor total: R\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais). Valor unitário R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). PERFIL UDC CARTOLA - ITEM 118 - Quantidade: 08 unidades. Valor total: R\$ 1.568,00 (um mil quinhentos e sessenta e oito reais). Valor unitário R\$ 196,00 (cento e noventa e seis reais). PERFIL UDC CARTOLA TIPO CANALETA - ITEM 119 - Quantidade: 08 unidades. Valor total: R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais). Valor unitário: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). PERFIL ENRIJECIDO COM DOBRA - ITEM 120 - Quantidade: 08 unidades. Valor total: R\$ 1.480,00 (um mil quatrocentos e oitenta reais). Valor unitário: R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 18/09/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
TRANSPORTE E MOBILIDADE****EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO NÃO-QUALIFICADO DE ESPAÇO PÚBLICO  
EM TERMINAL RODOVIÁRIO**

PROCESSO: 00090-00003779/2024-75. DAS PARTES: SEMOB x WILLIAM DIAS DOS REIS. MODALIDADE: Regularização de Ocupação de Área Pública. DA ESPÉCIE: Termo de Permissão de Uso Não-Qualificado nº 05/2024. DO OBJETO: Permissão de uso precária da área pública, situada no Terminal Rodoviário de Brazlândia, Unidade 06 com 6,25m². DA VIGÊNCIA: O Termo de Permissão de uso entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 12/09/2024. DOS SIGNATÁRIOS: ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES, na qualidade de Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade; e WILLIAM DIAS DOS REIS, na qualidade de Permissionário.

**EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO NÃO-QUALIFICADO DE ESPAÇO PÚBLICO  
EM TERMINAL RODOVIÁRIO**

PROCESSO: 00090-00003796/2024-11. DAS PARTES: SEMOB x BRAULINO JOSÉ DA PURIFICAÇÃO. MODALIDADE: Regularização de Ocupação de Área Pública. DA ESPÉCIE: Termo de Permissão de Uso Não-Qualificado nº 09/2024. DO OBJETO: Permissão de uso precária da área pública, situada no Terminal Rodoviário de Brazlândia Central - Unidade 16, com 11,21m². DA VIGÊNCIA: Indeterminada. DATA DA ASSINATURA: 12/09/2024. DOS SIGNATÁRIOS: ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES, na qualidade de Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade; e BRAULINO JOSÉ DA PURIFICAÇÃO, na qualidade de Permissionário.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047416/2022**

PROCESSO: 00090-00011571/2021-87. DAS PARTES: SEMOB x CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A. DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2022. DA ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 047.416/2022. DO OBJETO: Renovação do contrato por mais 12 meses, com a consequente suplementação orçamentária. DA VIGÊNCIA: 16/09/2024 a 16/09/2025. DO VALOR: R\$ 4.066.612,12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 26.126.6216.1471.0085, Natureza da despesa 33.90.40, Subitem 21, Fonte 100, Nota de Empenho 2024NE01206. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES, na qualidade de Secretário de Estado, e pela Contratada, CARLOS ALBERTO FREITAS, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049758/2023**

PROCESSO: 00090-00014494/2022-06. DAS PARTES: SEMOB x PONTUAL SERVIÇOS GERAIS LTDA. DO OBJETO: Renovação do contrato por mais 12 meses, com a devida suplementação orçamentária. DA VIGÊNCIA: 19/09/2024 a 18/09/2025. DO VALOR: R\$ R\$ 1.260.222,84. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 26.453.6216.2725.0005, Natureza da despesa 33.90.37, Subitem 07, Fonte 100, Notas de Empenho 2024NE01254. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024. DOS SIGNATÁRIOS. Pela Contratante, ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES, na qualidade de Secretário de Estado; e pela Contratada, THIAGO MELO WANZELLER, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 052.404/2024**

PROCESSO: 00090-00015722/2023-38. DAS PARTES: SEMOB x CONSTRUTORA FERREIRA SANTOS LTDA. DA MODALIDADE: Ata de Registro de Preços nº 005/2023 - CREA/ES. DA ESPÉCIE: Contrato nº 052.404/2024. DO OBJETO: Contratação de empresa para execução de manutenção predial e outros serviços comuns de engenharia, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra. DA VIGÊNCIA: 13/09/2024 a 13/09/2026. DO VALOR: R\$ 20.000.000,00. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 26.453.6216.4002.0006, Natureza da despesa 33.90.37, Subitem 06, Fonte 100, Notas de Empenho 2024NE01274 e 2024NE01275. DATA DA ASSINATURA: 13/09/2024. DOS SIGNATÁRIOS. Pela Contratante, ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES, na qualidade de Secretário de Estado; e pela Contratada, LUÍS HENRIQUE ALCANTARA TABOSA DE CASTRO, na qualidade de Representante Legal.

**SUBSECRETARIA DE ARRECAÇÃO,  
GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES  
DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM****NOTIFICAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os(as) usuários(as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os(As) usuários (as) PODERÃO INTERPOR RECURSO, no prazo de 10(dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da Defesa Prévia, contados da publicação deste documento, no Mezanino BRB Mobilidade, localizado na Estação Rodoviária do Plano Piloto Loja 21 s/n - Brasília-DF. Em oportuno, será informado o

valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).

ABIDONIAS DE SOUSA MATOS CPF 045.XXX.XXX-99 ADALARDO SEIXAS DOURADO CPF 699.XXX.XXX-15 ANDRE DE LIMA COSTA CPF 713.XXX.XXX-91 ANTONIO VANDRELI DE MORAIS CPF 065.XXX.XXX-12 ATLAN RENZENDE DE CARVALHO CPF 918.XXX.XXX-91 ELIANA PEREIRA DE SÁ FREITAS CPF 490.XXX.XXX-87 FERNANDA LAURA DOS SANTOS CPF 057.XXX.XXX-45 FRANCISCO GALDINO RIBEIRO CPF 072.XXX.XXX-63 JOÃO PEDRO MENDES SALGADO VIRGOLINO CPF 063.XXX.XXX-63 JOSE RAMOS DA SILVA CPF 069.XXX.XXX-37 JOZIANE COSTA DOS SANTOS CPF 448.XXX.XXX-50 LUIZ SANTOS DE ARAUJO CPF 929.XXX.XXX-20 MARIA DE FATIMA OLIVEIRA SOUZA CPF 462.XXX.XXX-20 NILTON DA CONCEICAO SANTOS CPF 565.XXX.XXX-04 RAFAELA FERNANDA LOPES CPF 080.XXX.XXX-70 RODRIGO ALEXANDRE ALVES DE SOUSA CPF 062.XXX.XXX-26 THIAGO NOGUEIRA LIMA CPF 036.XXX.XXX-51. JÁFFER DE OLIVEIRA ARECO.

**NOTIFICAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO DOS TRÂMITES PROCESSUAIS**

A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os (As) usuários (as) serão notificados sobre a continuidade do processo administrativo tendo em vista a não apresentação de Recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da defesa prévia ou ausência da mesma. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).

ABEL JOSÉ DA ROCHA FILHO CPF 114.XXX.XXX-87 ALDO FERNANDES DE SOUSA CPF 209.XXX.XXX-34 ALEXANDRE MENEZES DA SILVA RAMOS CPF 064.XXX.XXX-01 ALEXSSANDER DE SOUSA BEZERRA CPF 706.XXX.XXX-37 AMADEU RODRIGUES DE SOUZA CPF 251.XXX.XXX-34 ANTONIA JOSE RODRIGUES CPF 823.XXX.XXX-20 ANTÔNIO HERCULES DA SILVA LIMA CPF 029.XXX.XXX-65 ANTONIO NASIO DA PACIENCIA CPF 489.XXX.XXX-72 AUGUSTO GUERRA CUNHA CPF 987.XXX.XXX-30 AURINETE DA SILVA BONIFÁCIO CPF 602.XXX.XXX-20 DARCI DE SOUSA LIMA CPF 152.XXX.XXX-20 DAVID HONORATO DOS SANTOS CPF 054.XXX.XXX-17 DEUZILIA PEREIRA GOMES CPF 280.XXX.XXX-34 DJANIRA BATISTA FERREIRA OLIVEIRA CPF 463.XXX.XXX-34 EDEVALDO GALENO DE SOUZA CPF 287.XXX.XXX-68 EDIMAR JOSE RODRIGUES CPF 620.XXX.XXX-34 EDVALDO VICENTE PEREIRA CPF 114.XXX.XXX-04 ELIAS RIBEIRO DE OLIVEIRA CPF 564.XXX.XXX-04 ESTER AGUIAR GOIS CPF 395.XXX.XXX-00 EVANISIA MOURAO SOARES VIEIRA CPF 775.XXX.XXX-91 FERNANDO LUIS CARVALHO E SILVA CPF 054.XXX.XXX-11 FRANCISCO BEZERRA COELHO CPF 066.XXX.XXX-49 FRANCISCO JOSE DAMASCENO DA SILVA CPF 308.XXX.XXX-15 FRANCISCO ROZENDO DE SOUZA CPF 101.XXX.XXX-00 GERCI DE SOUSA MORAES CPF 310.XXX.XXX-34 GIOMARIO RIBEIRO DA SILVA CPF 442.XXX.XXX-68 INÁCIO HONORATO DA SILVA CPF 245.XXX.XXX-53 IRALVA DE OLIVEIRA CAMARGO CPF 097.XXX.XXX-87 IZABEL PEREIRA DA SILVA CPF 416.XXX.XXX-25 JASMIRA HILÁRIO DOS SANTOS CPF 553.XXX.XXX-49 JOAQUIM ALVES DE SOUZA CPF 602.XXX.XXX-15 JOSE A. PEREIRA CPF 226.XXX.XXX-10 JOSE AMARO PEREIRA CPF 018.XXX.XXX-56 JOSE CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS CPF 535.XXX.XXX-87 JOSÉ DA GUIA DOS SANTOS CPF 155.XXX.XXX-49 JOSE DJALMA GRANJEIRO TORRES CPF 076.XXX.XXX-97 JOSE FERREIRA DE ARAUJO CPF 034.XXX.XXX-92 JOSE MARIA DE ASSIS ROCHA CPF 460.XXX.XXX-49 JOSÉ MARIANO ALVES FILHO CPF 065.XXX.XXX-72 JOSE MARINHO DOS SANTOS CPF 494.XXX.XXX-15 JOSE OLIVEIRA SOARES CPF 120.XXX.XXX-34 JOSE RAIMUNDO SILVA NASCIMENTO CPF 280.XXX.XXX-00 JOSE VICENTE FERREIRA FILHO CPF 397.XXX.XXX-15 JOSEFA SABINO DA SILVA CPF 313.XXX.XXX-25 JUSCELINO RAMOS DE OLIVEIRA CPF 313.XXX.XXX-20 JUVENAL FRANCISCO LIMA CPF 552.XXX.XXX-72 LAERSE GONZAGA DOS SANTOS CPF 276.XXX.XXX-25 LEONIDAS DE SOUZA PEREIRA CPF 296.XXX.XXX-04 LEVI ALVES MACIEL CPF 476.XXX.XXX-34 LEVI PEREIRA DA SILVA CPF 273.XXX.XXX-34 LILIANA OROSCO MORALES CPF 121.XXX.XXX-06 LUIZ ALBERTO FRAZAO CPF 238.XXX.XXX-78 LUIZ FERREIRA DA SILVA CPF 188.XXX.XXX-91 LUZDETE ROSA DE JESUS RODRIGUES CPF 382.XXX.XXX-15 MADALENA MARTA DIONISIA CPF 222.XXX.XXX-15 MANOEL GONÇALVES PEREIRA CARDIAL CPF 209.XXX.XXX-04 MARCIA APARECIDA FRANÇA PEREIRA CPF 462.XXX.XXX-68 MARCIA MAGDA DE MORAIS CPF 342.XXX.XXX-34 MARCIO PIRES DOS SANTOS CPF 044.XXX.XXX-37 MARGARIDA GABRIEL DA SILVA CPF 144.XXX.XXX-15 MARIA ABADIA COUTO CPF 896.XXX.XXX-87 MARIA CELIA DA COSTA CPF 579.XXX.XXX-15 MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO CPF 114.XXX.XXX-15 MARIA DE FATIMA MADEIRA DE CASTRO CPF 299.XXX.XXX-00 MARIA DE FATIMA SAMPAIO CPF 344.XXX.XXX-30 MARIA DE MIRANDA SOUSA CPF 479.XXX.XXX-68 MARIA

DO SOCORRO BATISTA CPF 221.XXX.XXX-00 MARIA FRANCISCA DE SOUSA SANTOS CPF 209.XXX.XXX-87 MARIA GORETE BEZERRA LIMA CPF 373.XXX.XXX-72 MARIA GORETE DE LIMA CPF 151.XXX.XXX-53 MARIA ISaura FERREIRA LIMA CPF 266.XXX.XXX-25 MARIA LOPES RODRIGUES CPF 259.XXX.XXX-00 MARIA MARQUE DE LIMA CPF 477.XXX.XXX-04 MARIA NEUZA LOPES DOS SANTOS CPF 478.XXX.XXX-15 MARIA PEREIRA DA COSTA CPF 373.XXX.XXX-87 MARIA SANTIAGO CPF 373.XXX.XXX-72 MARTINHA FRANCISCA DA CONCEICAO CPF 115.XXX.XXX-53 MARTINS GONCALVES NETO CPF 882.XXX.XXX-20 MÔNICA MENDES MAGALHÃES CPF 605.XXX.XXX-04 NATALINA MARIA DE JESUS CPF 364.XXX.XXX-72 NECI FRANCISCA DE ALMEIDA CPF 342.XXX.XXX-49 OLINA MARIA DE ALMEIDA CPF 473.XXX.XXX-20 RAIMUNDA BRITO DOS SANTOS CPF 468.XXX.XXX-87 RAIMUNDA LUCINEIA MOURA DA SILVA CPF 270.XXX.XXX-91 RAIMUNDO ADAIR LOPES CPF 473.XXX.XXX-20 RIBAMAR BRANDAO SILVA CPF 279.XXX.XXX-68 RITA CASTRO GOMES LEITÃO CPF 375.XXX.XXX-91 ROBÉLIO CORREA DE SOUZA CPF 057.XXX.XXX-15 RODRIGO PEDROSO PENHA CPF 002.XXX.XXX-03 RONIEL DOS SANTOS ROCHA CPF 450.XXX.XXX-46 ROSALINA TEODORA DA SILVA CPF 579.XXX.XXX-44 ROSILDA MARTINS DE BRITO CPF 152.XXX.XXX-91 TEREZA MARIA RODRIGUES DE JESUS CPF 279.XXX.XXX-49 THEREZA MONTEIRO ALVES CPF 523.XXX.XXX-72 THIAGO CASTRO NOGUEIRA CPF 893.XXX.XXX-06 WASHINGTON ALVES FERREIRA CPF 999.XXX.XXX-04 ZURAMIA NAVARRO MARTINEZ CPF 711.XXX.XXX-77 RODRIGO GUTEMBERG BELLUMAT CPF 816.xxx.xxx-15. JAFFER DE OLIVEIRA ARECO.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047280/2022 (\*)  
Processo: 00090-00028278/2021-59. DAS PARTES: SEMOB x CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A. DA MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 221/2021 SEEC. DA ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 047.280/2022. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato por mais 12 meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: 12/09/2024 a 12/09/2025. DATA DA ASSINATURA: 12/09/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO na qualidade de Subsecretário de Administração Geral; e pela Contratada, CARLOS ALBERTO FREITAS, na qualidade de Representante Legal.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 177, de 16 de Setembro de 2024, página 108.

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2022  
SEJUS/FDCA-DF e OSC LAR ASSISTENCIAL MARIA DE NAZARÉ - LAMANA  
PROCESSO: 00400-00053077/2020-59. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA-SEJUS/FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FDCA-DF e A OSC LAR ASSISTENCIAL MARIA DE NAZARÉ - LAMANA. Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 06/2022, por mais 90 (noventa) dias, de modo que a vigência da parceria prevista inicialmente para 19/08/2022 a 19/09/2024 passa a vigor de 19/08/2022 até o dia 18/12/2024, totalizando 852 (oitocentos e cinquenta e dois) dias, contemplando assim o período de execução da Parceria, conforme autorizado pelo Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - CAFDCA na 85ª Reunião Ordinária do CAFDCA, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária e Tabela de Detalhamento de Encargos, anexos a este instrumento. EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura. DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento. CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). DATA DE ASSINATURA: 19/09/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC: IDINALDO MIRABEAU DE OLIVEIRA, na qualidade de Presidente.

## INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam os fornecedores mencionados abaixo notificados para apresentar defesa escrita, no prazo de vinte dias, nos termos do disposto no art. 42, do Decreto-Lei nº 2.181/97:  
LGF INDUSTRIA E COMERCIO ELETRONICO LTDA, CNPJ 26.384.531/0001-19, referente ao processo 00015-00002932/2024-02; 15.719.323 LUIZA HESKETH FERREIRA, CNPJ 15.719.323/0001-07, referente ao processo 00015-00007275/2024-81; 27.124.743 HUDSON COSTA SANTOS JUNIOR, CNPJ 27.124.743/0001-20, referente ao processo 00015-00008380/2024-38; 29.113.847 YASMIM ARIADNE APARECIDA DE SOUSA, CNPJ 29.113.847/0001-64, referente ao processo 00015-00004056/2024-41; 42.796.510 KAROLINA FAGUNDES DOS SANTOS MATOS, CNPJ 42.796.510/0001-67, referente ao processo 00015-00011869/2024-97; 54.179.065 SALETE DE OLIVEIRA, CNPJ 54.179.065/0001-75, referente ao processo 00015-00017804/2024-55; 98 VEICULOS LTDA, CNPJ 41.163.921/0001-52, referente ao processo 00015-00004638/2024-27; ALADIM TRAVASSOS DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ 28.928.798/0001-55, referente ao processo 00015-00015294/2024-81; ALEXANDRE PORTUGAL DE DEUS JUNIOR 14103629738, CNPJ 46.695.757/0001-48, referente ao processo 00015-00020305/2024-45; ATHENAS FINTECH LTDA, CNPJ 41.928.105/0001-92, referente ao processo 00015-00015864/2023-52; AVDV ESTETICA LTDA, CNPJ 31.237.773/0029-10, referente ao processo 00015-00002360/2024-53; BRAVUS INSTITUTO PREPARATORIO LTDA, CNPJ 42.271.400/0005-05, referente ao processo 00015-00013128/2024-41; BRECHO PINK LTDA, CNPJ 42.003.926/0001-80, referente ao processo 00015-00018377/2024-22; BSB SANITIZACAO DE AMBIENTES E CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS LTDA, CNPJ 37.374.159/0001-86, referente ao processo 00015-00011031/2024-01; CENTRO AUTOMOTIVO RESTAURA CAR LTDA, CNPJ 34.780.992/0001-39, referente ao processo 00015-00017792/2024-69; CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES A-B PRISMA LTDA, CNPJ 16.988.334/0001-55, referente ao processo 00015-00005703/2024-31; CIASPREV - CENTRO DE INTEGRACAO E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS PREVIDENCIA PRIVADA, CNPJ 08.071.645/0001-27, referente ao processo 00015-00002136/2024-61; CLEIDIANE ALEXANDRE DE SOUZA 07791425602, CNPJ 36.147.391/0001-19, referente ao processo 00015-00011288/2024-55; D' CASA INTERIORES MOVEIS PARA DECORACAO LTDA, CNPJ 09.047.691/0001-53, referente ao processo 00015-00019012/2020-91; DDL ASSESSORIA EM COBRANCAS LTDA, CNPJ 04.267.300/0001-92, referente ao processo 00015-00001115/2024-29; DRAKO COMERCIO DE VEICULOS NOVOS E SEMINOVOS LTDA, CNPJ 07.273.383/0001-10, referente aos processos 00015-00012869/2024-12 e 00015-00012221/2024-38; DRIVER CAR MULTIMARCAS LTDA, CNPJ 47.730.090/0001-30, referente ao processo 00015-00010736/2024-01; EDINO PEREIRA LEITE 59040190178, CNPJ 46.803.137/0001-85, referente ao processo 00015-00022016/2023-08; FRAGA GROUP LTDA, CNPJ 50.455.147/0001-44, referente ao processo 00015-00015782/2024-99; FULLY VIAGENS LTDA, CNPJ 13.647.645/0001-62, referente ao processo 00015-00002055/2024-61; GESTAO DE SOLUCOES E VANTAGENS LTDA, CNPJ 31.888.945/0001-15, referente ao processo 00015-00011374/2024-68; GOLD SOLUCAO FINANCEIRA LTDA, CNPJ 45.299.833/0001-33, referente ao processo 00015-00013652/2022-50; GT3 AUTOMOVEIS E INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ 48.205.104/0001-69, referente ao processo 00015-00004712/2024-13; ITEB-INSTITUTO TECNICO DE EDUCACAO DE BRASILIA LTDA, CNPJ 06.094.967/0001-66, referente ao processo 00015-00017486/2021-80; JOAO BATISTA DOS SANTOS NUNES 53644697353, CNPJ 34.237.457/0001-36, referente ao processo 00015-00000623/2024-90; JULIO CEZAR DA SILVA BELTRAO, CNPJ 10.841.758/0001-06, referente ao processo 00015-00018146/2024-19; KASINSKI ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, CNPJ 62.798.475/0001-22, referente ao processo 00015-00004712/2024-13; KIDS MANIA COMERCIO DE ROUPAS INFANTIS LTDA, CNPJ 18.545.265/0001-30, referente ao processo 00015-00002571/2024-96; LOTUS PNEUS E RODAS, CNPJ 27.422.434/0001-36, referente ao processo 00015-00003638/2023-29; MELHOR COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 29.761.779/0001-40, referente ao processo 00015-00009967/2024-64; MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A, CNPJ 07.976.147/0225-63, referente ao processo 00015-000006763/2024-71; ON STAGE PRODUCOES LTDA, CNPJ 32.032.524/0001-50, referente ao processo 00015-00018055/2024-83; PITAGORAS EDUCACIONAL LTDA, CNPJ 35.782.251/0001-50, referente ao processo 00015-00016131/2024-16; POINT DA PESCA CORUMBA LTDA, CNPJ 10.707.513/0001-90, referente ao processo 00015-00022339/2021-21; PONTUAL VENDAS E LOCACAO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 28.172.804/0001-97, referente ao processo 00015-00011162/2024-81; RF SOARES CONSTRUCOES E REFORMAS, CNPJ 20.173.762/0001-05, referente ao processo 00015-00018705/2024-91; ROI DIGITAL LTDA, CNPJ 50.679.303/0001-50, referente ao processo 00015-00024775/2023-05; SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA FORÇA SINDICAL, CNPJ 04.040.532/0010-02, referente ao processo 00015-00014724/2024-48; ST CLINICA DE ESTETICA LTDA, CNPJ 40.566.243/0001-06, referente ao processo 00015-00006569/2024-96; STAR MAGAZINE IMPORTADORA LTDA, CNPJ 30.769.559/0001-41, referente ao processo 00015-00010091/2020-75; T LOPES - ESTETICA E LASER LTDA, CNPJ 29.513.435/0002-00, referente ao processo 00015-00016518/2024-72; VILLA MIX FESTIVAL - BRASILIA, CNPJ 24.593.264/0001-64, referente ao processo

00015-00012970/2024-65; VIVAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 12.454.181/0001-05, referente ao processo 00015-00014131/2024-81; WESLEY BATISTA DE OLIVEIRA, CNPJ 23.125.457/0001-28, referente ao processo 00015-00016298/2023-04; WOLF COMPANY INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, CNPJ 38.046.184/0001-01, referente ao processo 00015-00019329/2021-17.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

### SECRETARIA EXECUTIVA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo: 04017-00026844/2024-10.

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, torna público o Aviso de Contratação Direta nº 03/2024, que tem por objeto a aquisição de lacres adesivos para atendimento às autuações da DF LEGAL em atividades fiscalizatórias, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência (147307316). Fundamentação da contratação direta: Inciso II, Art. 75 da Lei nº 14.133/21 combinado com o Decreto Distrital 44.330/2023. Critério de julgamento: Menor preço. Tipo de Modalidade de Contratação: Global. Processo 04017-00026844/2024-10. Os interessados em participar da contratação poderão solicitar o Termo de Referência (147307316) e os demais documentos relativos à contratação por meio do endereço eletrônico: [diliclicitacoes.suag@dflegal.df.gov.br](mailto:diliclicitacoes.suag@dflegal.df.gov.br), ou poderão retirar tais documentos junto ao Protocolo da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, localizado na SEDE da DF Legal, situada no SIA Trecho 3 Lote 1545/1555 CEP 71200-039 - DF, no horário de expediente do setor, de segunda a sexta-feira das 9h às 17h. As empresas interessadas terão 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, para solicitar o Termo de Referência e demais documentos que considerarem necessários. Findado o prazo descrito, as empresas terão mais 2 (dois) dias úteis para a apresentação das propostas de preços/cotação por meio do endereço eletrônico: [diliclicitacoes.suag@dflegal.df.gov.br](mailto:diliclicitacoes.suag@dflegal.df.gov.br) ou realizar a entrega das propostas de preços fisicamente no Protocolo da DF Legal. As empresas interessadas em participar da contratação poderão obter maiores esclarecimentos por meio do endereço eletrônico: [diliclicitacoes.suag@dflegal.df.gov.br](mailto:diliclicitacoes.suag@dflegal.df.gov.br)

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO  
Secretário Executivo

### SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 63, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO DF-LEGAL, conforme Portaria nº 139, de 05 de Dezembro de 2023 artigo 49º, resolve:

1- Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE NOTIFICAÇÃO lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;  
2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Infração/Cidade, nº do(s) Auto(s): CAMILA STEFANI COLPO KOCH, \*\*\*.641.321-\*\*, LAGO SUL/DF, G-0401-323226-OEU; CAMILA STEFANI COLPO KOCH, \*\*\*.641.321-\*\*, LAGO SUL/DF, G-0401-323482-OEU; JOSÉ LUIZ COIMBRA DE MELLO, \*\*\*.355.997-\*\*, LAGO SUL/DF, G-0775-959980-OEU; JOSÉ LUIZ COIMBRA DE MELLO, \*\*\*.355.997-\*\*, LAGO SUL/DF, G-0775-959216-OEU.

ANTONIO DIMAS DA COSTA JÚNIOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 64, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO DF-LEGAL, conforme Portaria nº 139, de 05 de Dezembro de 2023 artigo 49º, resolve:

1- Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;  
2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Infração/Cidade, nº do(s) Auto(s): JUNILDES DIAS DE SOUSA, \*\*\*.135.971-\*\*, SÃO SEBASTIÃO/DF, G-0136-325586-OEU; CARLOS ANTÔNIO MORAIS DE OLIVEIRA, CPF: \*\*\*.932641-\*\*, TAGUATINGA/DF, E-0473-190996-OEU; ANTÔNIA MARIA COSTA DOMINICE, \*\*\*.980.003-\*\*, RIACHO FUNDO/DF, G-0309-469860 -OEU.

ANTONIO DIMAS DA COSTA JÚNIOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 65, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO DF-LEGAL, conforme Portaria nº 139, de 05 de Dezembro de 2023 artigo 49º, resolve:

1- Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE INFRAÇÃO lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;  
2- Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Infração/Cidade, nº do(s) Auto(s) e o valor nominal: CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES EIRELI, \*\*991.338/0001-\*\*, VECENTE PIRES/DF, G 0684-276703-OEU, R\$ 6.875,87; CLEIDER GONZAGA DE MELO, \*\*\*.030.631-\*\*, GUARÁ/DF, D-000021-OAI, R\$3.378,44; CLETO APARECIDO RODRIGUES, \*\*\*.432.901-\*\*, PLANO PILOTO/DF, G-0775-717535-OEU, R\$52.023,93; CLETO APARECIDO RODRIGUES, \*\*\*.432.901-\*\*, PLANO PILOTO/DF, G-0775-716523-OEU. R\$50.627,61; AGOSTINHO ALVES DA SILVA, \*\*\*.587.501-\*\*, PLANALTA/DF, G-0312-732512-OEU, R\$6.875,87; JOSÉ CARLOS KAMIMURA, \*\*\*.603.801-\*\*, SOBRADINHO II/DF, G-0312-521339-OEU, R\$13.751,74; HIDROFISIO CLINICA DE FISIOTERAPIA E ESTETICA LTDA EPP, \*\*258.737/0001-\*\*, G-0136-412554-OEU, R\$ 6.875,87; HIDROFISIO CLINICA DE FISIOTERAPIA E ESTETICA LTDA EPP, \*\*258.737/0001-\*\*, G-0136-412695-OEU, R\$ 6.875,87; RINALDO PEREIRA DE FARIAS, \*\*\*.837.151-\*\*, TAGUATINGA/DF, E-0473-932653-OEU, R\$ 53.524,90;;  
3- Retificar a publicação do Edital nº 4, publicado no DODF nº 13, de 19 de janeiro de 2022, p. 65, para, ONDE SE LÊ: "SUZANA DIAS PEREIRA, \*\*\*.761.201-\*\*, QSE 20, LT 11, TAGUATINGA, D888791-OEU, R\$ 642,28; D888790OEU, R\$ 21.409,90; D888706-OEU, R\$ 28.154,10; D888705-OEU, R\$ 28.154,10", LEIA-SE: "SUZANA DIAS PEREIRA, \*\*\*.761.201-\*\*, QSE 03 LOTE 20, TAGUATINGA/DF, D888791-OEU, R\$ 642,28; D888790OEU, R\$ 21.409,90; D888706-OEU, R\$ 28.154,10; D888705-OEU, R\$ 28.154,10".  
4- Retificar a publicação do Edital nº 40, de 21, de Fevereiro de 2024, publicado no DODF nº 36, de 22 de fevereiro de 2024, p. 61, para, ONDE SE LÊ: "CLEISON RODRIGUES SOARES, \*\*\*.180.001-\*\*, TAGUATINGA/DF, E-0097-225029-OEU, R\$ 10.704,98", LEIA-SE: "GLEISON RODRIGUES SOARES, \*\*\*.180.001-\*\*, TAGUATINGA/DF, E-0097-225029-OEU, R\$ 10.704,98".

ANTONIO DIMAS DA COSTA JÚNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato 9262/2020, publicado no DODF em 21/10/2020. ASSINATURA: 17/09/2024. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: VIGÊNCIA: renovado por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), passando o término atual da vigência para 16/10/2025. PREÇO/VALOR: R\$ 1.220.463,60 (um milhão, duzentos e vinte mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), para fazer face ao pagamento do período de renovação do prazo de vigência. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - Diretor - DS - Diretoria de Suporte ao Negócio. Pela G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA: Guilherme Leite Castello Branco.

TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9305/2021. PARTES: CAESB X AMBIENTAL DO BRASIL ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA-ME. ASSINATURA: 19/09/2024. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Haroldo Toti - Diretor - DR - Diretoria de Regulação. Pela contratada: Zelaine de Souza Caixeta.

TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9694/2024. PARTES: CAESB X TECHSCIENTIFIC COMERCIO E SERVICOS LTDA. ASSINATURA: 19/09/2024. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio dos Santos Barros - Diretor - DP - Diretoria de Operação e Manutenção. Pela contratada: Tiberio Scabim Alves.

OUVIDORIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INICIAL DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO

A CAESB, no uso das atribuições previstas no inciso X do artigo 45 da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, na Resolução nº 03/2012 - Adasa, alterada pela Resolução nº 21/2023, de 17 de julho de 2023, nos termos do artigo 15, e na Norma Interna da Caesb - NR-06/2022-PR, NOTIFICA os usuários, neste identificados, da abertura de Processo Administrativo para apuração das infrações e FAZ SABER do prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta data, para apresentar sua Defesa eletronicamente por meio do Portal de Serviços no Site da Companhia, no módulo "Processo de Autuação", acessando o link: <https://www.caesb.df.gov.br/portal-servicos/> ou presencialmente junto aos Escritórios de Atendimento ao Público da CAESB e Postos de Atendimento do Na Hora. Nessas unidades, poderá o usuário obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para apresentação da Defesa pelo usuário, poderão ser obtidas nos locais de entrega informados, ou por meio da

Central de Relacionamento com o Cliente – 115. Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: JOSE WILLIANS ALVES PINHEIRO, CPF nº \*\*\*929.171\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 18865202490, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 27/06/2019, localidade: QR 307 CJ P LT 17 AP 105-Santa Maria, e multa aplicada no valor R\$ 1.147,20 (Um mil, cento e quarenta e sete reais e vinte centavos).

Notificado: PRINTER PARTICIPACAO, CNPJ nº 06.159.482/0001-03, autuado pelo Processo Administrativo nº 19784202454, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 17/03/2023, localidade: SIG Q 08 LT 2045 A 2075 - Brasília, e multa aplicada no valor R\$ 2.605,50 (Dois Mil Seiscentos e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Notificado: VICTOR NEGRI MOREIRA, CPF nº \*\*\*989.912\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 20086202496, “Qualquer intervenção indevida nas instalações públicas de esgotos sanitários ou danos às mesmas”, data da autuação: 29/03/2023, localidade: AV PARANOÁ Q 31 CJ 23 LT 21 LJ 02 - Paranoá, e multa aplicada no valor R\$ 5.211,00 (Cinco Mil, Duzentos e Onze Reais).

Notificado: ROSALIA MARIA DA SILVA, CPF nº \*\*\*.586.041\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 18855202443, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 17/04/2019, localidade: Q 300 CJ 04 C 10 - Recanto das Emas, e multa aplicada no valor R\$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais).

Notificado: CARLOS ROBERTO DE CARVALHO, CPF nº \*\*\*.980.611\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 19787202439, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 21/03/2023, localidade: SHIN QL 04 CJ 01 C 06 - Lago Norte, e multa aplicada no valor R\$ 1.141,00 (Um Mil Cento e Quarenta e Um Reais).

Notificado: MARY MAGDALIA DA SILVA ROCHA, CPF nº \*\*\*.824.448\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 20028202495, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 17/11/2023, localidade: MORRO AZUL CJ N LT 21 - São Sebastião, e multa aplicada no valor R\$ 1.197,00 (Um Mil Cento e Noventa e Sete Reais).

Notificado: MARIA AMELIA CAVALCANTE DE FARIAS, CPF nº \*\*\*.386.453\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 19821202463, “Ligações clandestinas à rede pública”, data da autuação: 19/04/2023, localidade: VSJ R 19 CH 259 LT 11A - Vicente Pires, e multa aplicada no valor R\$ 684,60 (Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos).

Notificado: PEDRO CARLOS LIMA SOLINO, CPF nº \*\*\*.710.881\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 20023202423, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 05/04/2023, localidade: Q 03 CJ A LT 33 - Sobradinho, e multa aplicada no valor R\$ 1.141,00 (Um Mil Cento e Quarenta e Um Reais).

Notificado: AR PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA ME, CNPJ nº 09.420.509/0001-68, autuado pelo Processo Administrativo nº 20045202410, “Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas de esgotos”, data da autuação: 03/10/2023, localidade: Q 16 CL 02 LJ 01 - Sobradinho, e multa aplicada no valor R\$ 273,85 (Duzentos e Setenta e Três Reais e Cinco Centavos).

Notificado: WL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 13.959.512/0001-21, autuado pelo Processo Administrativo nº 44108202230, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 04/10/2021, localidade: AV CE AE 19 LT H/I COND - Núcleo Bandeirante, e multa aplicada no valor R\$ 1.043,00 (Um Mil e Quarenta e Três Reais).

Notificado: PEDRO HENRIQUE SOUSA DOS SANTOS, CPF nº \*\*\*.866.591\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 44131202212, “Construção sobre coletores de esgotos”, data da autuação: 24/02/2021, localidade: CAS R 01 CH 102 LT 14J - Vicente Pires, e multa aplicada no valor R\$ 627,90 (Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Noventa Centavos).

Notificado: LEIDIANE SOARES LOURENCO, CPF nº \*\*\*.096.631\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 44126202237, “Construção sobre coletores de esgotos”, data da autuação: 03/05/2021, localidade: AR 10 CJ 02 LT 12 LJ - Sobradinho II, e multa aplicada no valor R\$ 1.428,00 (Um Mil Quatrocentos e Vinte e Oito Reais).

Notificado: ROMUALDO ELIAS DE OLIVEIRA, CPF nº \*\*\*.159.551\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 44110202220, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 29/01/2021, localidade: Q 06 CJ M LT 31 (k) - Paranoá, e multa aplicada no valor R\$ 1.046,50 (Um Mil Quarenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Notificado: SIMONE APARECIDA PEREIRA, CPF nº \*\*\*.291.751\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 64787202237, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 18/05/2022, localidade: Q 101 CJ 09A LT 28 - Recanto das Emas, e multa aplicada no valor R\$ 271,18 (Duzentos e Setenta e Um Reais e Dezoito Centavos).

Notificado: JOSE ALMEIDA DE MELO, CPF nº \*\*\*.529.661\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 44117202282, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 19/02/2021, localidade: SIBS Q 03 BL A LJ 40 - Núcleo Bandeirante, e multa aplicada no valor R\$ 2.380,00 (Dois Mil Trezentos e Oitenta Reais).

Notificado: MARIA GERALDA FERREIRA, CPF nº \*\*\*.411.001\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 19106202449, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 19/11/2022, localidade: QE 42 CJ R C 06 - Guara, e multa aplicada no valor R\$ 1.039,50 (Um Mil Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Notificado: JULIO CESAR DA ROCHA SANTOS, CPF nº \*\*\*.267.911\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 44122202257, “Construção sobre coletores de esgotos”, data da autuação: 03/05/2021, localidade: AR 10 CJ 02 LT 13 LJ 02 - Sobradinho II, e multa aplicada no valor R\$ 1.428,00 (Um Mil Quatrocentos e Vinte e Oito Reais).

Notificado: FRANCISCO NAZARENO, CPF nº \*\*\*.156.881\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 14751202496, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 20/06/2022, localidade: ADERE Q 400 CJ 04 LT 27 - Recanto das Emas, e multa aplicada no valor R\$ 32.753,48 (Trinta e Dois Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Notificado: COMERCIAL DE ALIMENTOS QUANTO LTDA, CNPJ nº 10.583.373/0001-96, autuado pelo Processo Administrativo nº 44141202259, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 09/03/2021, localidade: Q 15 CL 13 LJ 01 - Sobradinho, e multa aplicada no valor R\$ 2.380,00 (Dois Mil Trezentos e Oitenta Reais).

Notificado: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS REN, CNPJ nº 02.415.968/0001-04, autuado pelo Processo Administrativo nº 42979202249, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 03/02/2021, localidade: CLS 08 BL A LT 03 IGREJA - Riacho Fundo, e multa aplicada no valor R\$ 234,42 (Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta e Dois Centavos).

Notificado: CARMELO RODRIGO DIAS BARBOSA, CPF nº \*\*\*.715.152\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 44114202297, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 19/02/2021, localidade: SIBS Q 03 BL A LJ 41 - Núcleo Bandeirante, e multa aplicada no valor R\$ 2.380,00 (Dois Mil Trezentos e Oitenta Reais).

Notificado: GISELE MARTINS DE SOUSA, CPF nº \*\*\*.101.651\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 64711202229, “Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel”, data da autuação: 26/04/2022, localidade: QE 40 CJ D LT 17 AP - Guara, e multa aplicada no valor R\$ 208,60 (Duzentos e Oito Reais e Sessenta Centavos).

Notificado: HUGO CARDOSO DANTAS FROTA, CPF nº \*\*\*.447.501\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 64719202286, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 24/03/2022, localidade: SIS Q 01 LT LT 08A/09A - Sobradinho, e multa aplicada no valor R\$ 630,50 (Seiscentos e Trinta Reais e Cinquenta Centavos).

Notificado: ALESSANDRO CORREIA DO NASCIMENTO MARQUES, CPF nº \*\*\*.290.781\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 49795202216, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 04/04/2022, localidade: ERB - PLAT LESTE LJ 36 - Brasília, e multa aplicada no valor R\$ 2.425,00 (Dois Mil Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais).

Notificado: ESTEFANIO MOARES DE VASCONCELOS, CPF nº \*\*\*.000.673\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 44500202210, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 04/04/2022, localidade: ERB QUIOSQUE 36 LJ 01 - Brasília, e multa aplicada no valor R\$ 2.425,00 (Dois Mil Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais).

Notificado: CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, CNPJ nº 47.508.411/0131-34, autuado pelo Processo Administrativo nº 44098202280, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 23/12/2020, localidade: SHIN QI 02 AE SUPERMERCADO - Lago Norte, e multa aplicada no valor R\$ 2.380,00 (Dois Mil Trezentos e Oitenta Reais).

Notificado: ORLANDO RAIMUNDO DA CUNHA, CPF nº \*\*\*.514.861\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 19825202443, “Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas de esgotos”, data da autuação: 24/05/2023, localidade: CAVP R 04 CH 289 LT 20 ENT A - Vicente Pires, e multa aplicada no valor R\$ 114,10 (Cento e Quatorze Reais e Dez Centavos).

Notificado: CEARÁ CARNE DE SOL, CNPJ nº 36.045.833/0001-16, autuado pelo Processo Administrativo nº 19789202429, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 29/03/2023, localidade: P MODAS RUA 12 LT 02 LJ - Guara, e multa aplicada no valor R\$ 2.605,50 (Dois Mil Seiscentos e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Notificado: HELIO FRANCISCO RAMOS, CPF nº \*\*\*.760.171\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 20076202449, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 17/02/2023, localidade: QE 38 CJ L LT 06 AP 02 - Guarã, e multa aplicada no valor R\$ 1.141,00 (Um Mil Cento e Quarenta e Um Reais).

Notificado: JANCIELLE DOS SANTOS FERREIRA, CPF nº \*\*\*.118.581\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 19788202434, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 30/03/2023, localidade: QE 30 CJ B LT 53 C 02 - Guara, e multa aplicada no valor R\$ 1.141,00 (Um Mil Cento e Quarenta e Um Reais).

Notificado: GERALDO CORDEIRO LOPES FILHO, CPF nº \*\*\*.506.151\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 19765202452, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 03/03/2023, localidade: SHIS QI 05 CJ 16 LT 23 - Lago Sul, e multa aplicada no valor R\$ 2.605,50 (Dois Mil Seiscentos e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Notificado: ANAELIO ALVES RUAS, CPF nº \*\*\*.062.621\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 19777202489, “Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas de esgotos”, data da autuação: 27/03/2023, localidade: QE 24 CL BL A LJ 23 - Guara, e multa aplicada no valor R\$ 260,55 (Duzentos e Sessenta Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Notificado: SEVERINA DA SILVA RANGEL ALVES, CPF nº \*\*\*.660.301-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 20035202460, “Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas de esgotos”, data da autuação: 10/10/2023, localidade: COND RK CENTAUROS F LT 02 - Sobradinho II, e multa aplicada no valor R\$ 119,70 (Cento e Dezenove Reais e Setenta Centavos).

Notificado: VANESSA MOREIRA SALVIANO, CPF nº \*\*\*.417.251-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 20046202405, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 03/07/2023, localidade: COND RK CENTAUROS F LT 28 - Sobradinho II, e multa aplicada no valor R\$ 1.141,00 (Um Mil Cento e Quarenta e Um Reais).

Notificado: WATSON MAGELA DE MENEZES GONÇALVES, CPF nº \*\*\*.534.491-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 20039202440, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 19/04/2023, localidade: COND RK CENTAUROS B LT 02 - Sobradinho II, e multa aplicada no valor R\$ 1.141,00 (Um Mil Cento e Quarenta e Um Reais).

Notificado: ROSANE CRISTINA E SILVA LIMA, CPF nº \*\*\*.606.871-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 44509202262, “Qualquer intervenção indevida nas instalações públicas de esgotos sanitários ou danos às mesmas”, data da autuação: 27/04/2022, localidade: CAVP R 06 CH 271 LT 31 - Vicente Pires, e multa aplicada no valor R\$ 2.086,00 (Dois Mil e Oitenta e Seis Reais).

Notificado: RAFAEL DE MELO ALVES, CPF nº \*\*\*.953.341-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 05539202239, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 28/12/2020, localidade: QR 02 CJ E LT 51 C 03 - Candangolândia, e multa aplicada no valor R\$ 1.046,50 (Um Mil Quarenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Notificado: MIRIAN MARCIA FIGUEIREDO BRITO, CPF nº \*\*\*.528.571-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 64419202234, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 15/02/2022, localidade: EQNM 23/25 BL F LT 04 AP - Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 271,18 (Duzentos e Setenta e Um Reais e Dezoito Centavos).

Notificado: LAURO SERGIO DE FIGUEIREDO, CPF nº \*\*\*.178.321-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 44340202234, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 13/01/2022, localidade: SHIS QI 28 CJ 17 C 17 - Lago Sul, e multa aplicada no valor R\$ 1.043,00 (Um Mil e Quarenta e Três Reais).

Notificado: MARCELO FRANCO BOENO ANGELINI, CPF nº \*\*\*.622.461-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 44369202283, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 11/02/2022, localidade: SCLN 107 BL B LJ 57 - Brasília, e multa aplicada no valor R\$ 2.425,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais).

Notificado: JUAREZ AFONSO DE OLIVERIA DOS SANTOS, CPF nº \*\*\*.172.175-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 38265202248, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 02/07/2020, localidade: QN 15C CJ 06 LT 08 - Riacho Fundo II, e multa aplicada no valor R\$ 2.774,24 (Dois Mil, Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Notificado: MURILO DA SILVA BRAGA, CPF nº \*\*\*.407.536-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 49820202285, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 27/05/2022, localidade: QE 26 CL BL B LJ 03 - Guara, e multa aplicada no valor R\$ 2.425,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais).

Notificado: TRUST VISION, CNPJ nº 12.966.795/0001-76, autuado pelo Processo Administrativo nº 10399202431, “Qualquer intervenção indevida nas instalações públicas de esgotos sanitários ou danos às mesmas”, data da autuação: 23/06/2022, localidade: EQNO 12/14 LT A - Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 4.850,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).

EDUARDO ROMUALDO SOARES  
Ouvidor

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA**  
**CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS**  
**COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**LIC Nº 001-P01605 (ELETRÔNICO)**

Processo SEI nº 04028-0000065/2024-29. Objeto: Aquisição futura e eventual de luminárias de tecnologia LED, de diversas potências, via Sistema de Registro de Preços SRP, conforme segue: Lote 01 - LUMINÁRIA LED, MÁX. POTÊNCIA - 40W, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 6.500 LUMENS, valor total de R\$ 623.042,00 (seiscentos e vinte e três mil e quarenta e dois reais). Lote 02 - LUMINÁRIA LED, MÁX. POTÊNCIA - 70W, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 11.500 LUMENS, valor total R\$ 5.658.510,06 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil reais e seis centavos). Lote 03 - LUMINÁRIA LED, MÁX. POTÊNCIA - 120W, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 19.500 LUMENS, valor total de R\$ 23.439.555,00 (vinte e três milhões, quatrocentos e trinta e nove mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais) e Lote 04 - LUMINÁRIA LED, MÁX. POTÊNCIA - 240W, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 39.000 LUMENS, valor total de R\$ 24.948.000,00 (vinte e quatro milhões, novecentos e quarenta e oito mil reais). Vigência da Ata: 12 (doze) meses. Lote, empresa vencedora, assinatura: Lote 01: TRADETEK

SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ nº 08.184.542/0001-73, Geovanna Katerine Locatelli de Oliveira, procuradora. Lote 02: REFLETT IND. E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ nº 12.513.538/0001-89, Leonardo Pulvirenti Iannuzzi, representante legal. Lote 03: ILUMATIC S/A ILUMINAÇÃO E ELETROMETALÚRGICA, CNPJ nº 61.276.226/0002-95, Rodrigo dos Santos Fantinel, representante legal. Lote 04: TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ nº 08.184.542/0001-73, Geovanna Katerine Locatelli de Oliveira, procuradora e Pela Companhia Energética de Brasília: Marcelo Andrade Cruz, Pregoeiro Oficial.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**  
**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**  
**DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90036/2024  
PROCESSO: 113-00009823/2024-18

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 90036/2024, do Tipo Menor Preço, para Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de transporte de crianças a serem atendidas pela Escola Vivencial de Trânsito (TRANSITOLÂNDIA) do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas no Edital e Seus Anexos. Empresa: TRANSMONICI TRANSPORTE E TURISMO LTDA - Lote 01, Valor: R\$ 2.009.700,00 (Dois milhões nove mil e setecentos reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site <https://www.compras.gov.br>, UASG: 926120.

Brasília/DF, 20 de setembro de 2024.  
GEDEON SANTOS CAVALCANTE  
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER**

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 13/2024**

Processo: 04011-00004543/2024-02. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 15.169.975/0001-15, e o INSTITUTO ACOLHER, CNPJ nº 41.385.158/0001-04. OBJETO: Realização do Projeto "ALÇAS DE MARIAS EMPREENDEDORAS - BONECAS DO SÍTIO - SOL NASCENTE". UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 57101 PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.6211.9107.0021, NATUREZA DA DESPESA: 33.50.41. FONTE DE RECURSO: 100. NOTA DE EMPENHO nº 2024NE0047, no valor de R\$ 283.045,96 (duzentos e oitenta e três mil, quarenta e cinco reais e seis centavos), emitida em 16/09/2024. EVENTO: 400097. MODALIDADE: Global. DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 283.045,96 (duzentos e oitenta e três mil, quarenta e cinco reais e seis centavos). VIGÊNCIA: A presente parceria terá vigência a partir da data da assinatura até 30/03/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado; pela Organização de Sociedade Civil: ANA CRISTINA SIQUEIRA CAMPOS DA SILVEIRA, na qualidade de Presidente da Associação.

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,**  
**ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE**  
**SERVIÇOS Nº 05/2020 – SEAGRI/DF**

PROCESSO SEI-GDF: 00070-00003480/2020-61. Partes: SEAGRI/DF e R7 FACILITIES - MANUTENCAO E SERVICOS LTDA. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2020 por mais 12 (doze) meses, ou até que se conclua a contratação de que trata o Pregão Eletrônico por SRP nº 90006/2024-SEAGRI junto ao processo administrativo 00070-00004344/2023-31, o que ocorrer primeiro, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Valor: R\$ 1.869.925,31. Prazo de Vigência: 14/09/2025. Fundamentação Legal: artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 12/09/2024. Signatários: Pela SEAGRI/DF: RAFAEL BORGES BUENO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela contratada: GILDENILSON BRAZ TORRES, na qualidade de Sócio Administrador.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo SEI-GDF nº 00070-0000006/2024-10. Interessada: Empresa Neoenergia Distribuição Brasília S.A. Objeto: Pagamento da Nota Fiscal nº 1723237, da unidade consumidora nº 458.574-7 do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (SEAGRI-DF). Nesta fase, tendo em vista a identificação de erro de medição cadastrada no sistema e, que a despesa teve competência no Exercício de 2023, surge o Direito Adquirido pelo Credor. Nesse sentido, fundamentado nas disposições do Decreto nº 39.014/2018, que deu nova redação aos Artigos nº 82, 86 e 88, do Decreto nº 32.598/2010, além do Artigo nº 37 da Lei

Federal nº 4.320, e, considerando a instrução processual contida nos autos em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 36.567,13 (trinta e seis mil quinhentos e sessenta e sete reais e treze centavos), em favor da Empresa Neoenergia Distribuição Brasília S.A., referente à execução dos serviços descritos na Nota Fiscal nº 1723237. Unidade Consumidora nº 458.574-7. Termo de Ocorrência e Inspeção nº 163878/2024, Id. nº 148850645.

### EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

#### EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00072-00003180/2024-50. Instrumento: Contrato nº 31/2024 - GCONV. Objeto: Contratação de empresa com serviço de organização de eventos para atender atividades coletivas da Extensão Rural como Dia Especial Mecanização e Automatização para Agricultura familiar, Concurso de Queijo local e Dia Especial para Mulheres Rurais. Dotação Orçamentária Unidade: 4203; Programa de Trabalho: 20.606.6201.2889.0008. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 100. Valor Total: R\$ 50.108,00 (cinquenta mil cento e oito reais). Fundamento Legal: A presente contratação será regida pela Lei nº 13.303/2016, conforme dispõem dos artigos 42, inciso I, e 43, inciso I. Data da Assinatura: 19/09/2024. Vigência: 03 (meses) a contar da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Cleison Medas Duval-Presidente. P/Contratada: Victor Daniel Santos Almeida - Representante Legal.

### SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

#### EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 04015-00000705/2024-12. Espécie: Contrato SEAC-DF nº 10/2024 - SIGGO: 052420. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da sua SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LAR TEC ASSISTENCIA TECNICA EM ELETROELETRONICOS LTDA., CNPJ nº 04.259.736/0001-30. OBJETO: Fornecimento e instalação de equipamentos de ar condicionado novos para atender às necessidades das unidades da SEAC-DF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (148419042), Aviso de Contratação Direta (149320861) e a Proposta da Contratada (150568602), partes integrantes do Contrato. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do instrumento contratual, persistindo as obrigações decorrentes da garantia. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 61.101; PT: 40.122.8228.8517.0010. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52; SUBITEM: 34; FONTE DE RECURSOS: 100. Nota de Empenho nº NE202400143. Valor do Empenho: R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais). Emitido em 16/09/2024. Sob o evento nº 400091. EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade 1 - Ordinário. DATA DE ASSINATURA: 19/09/2024. SIGNATÁRIOS: Pela SEAC/DF, CLARYSSA NAYARA ALVES RORIZ, Secretária de Estado, e, pela CONTRATADA, PAULO RAFAEL DA SILVA GUERRA, representante legal.

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00265

Processo: 04008-00000615/2024-84. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e o INSTITUTO BRASIL RESPEITO HUMANO - IBHR, inscrito no CNPJ sob o nº 10.374.095/0001-67. Do Objeto: realizar o projeto Inclusão E-Sports – 3ª Edição, sendo um projeto voltado para fomentar a tecnologia e a inovação através dos “E-Sports”, proporcionando um espaço amplo e democrático para que crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade possam vivenciar a experiência esportiva dos jogos eletrônicos, conforme autorização SEI nº 149812687. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Da Classificação Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9118.0046, Fonte 1500 - 1500.100000000, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12 de setembro de 2024. RAFAEL MOREIRA VITORINO, Subsecretário.

#### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

#### EXTRATO DE CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO FAPDF

Processo: 00193-00000862/2019-02. Edital nº 03/2013 - Credenciamento de Fundações, Instituições e Organizações da Sociedade Civil - OSC'S - Alterado pelo Edital nº 06/2019 FAPDF. Objeto: credenciamento de fundações de apoio, instituições de ciência e tecnologia no Distrito Federal e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, com o objetivo de fornecer suporte à execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação financiados pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito

Federal - FAPDF. Certificado de credenciamento emitido para o IGS LAB - Instituto de Inovacao, Gestao e Sistemas, CNPJ: 29.693.360/0001-06. Data de assinatura: 19/09/2024. Vigência: 2 anos. Marco Antônio Costa Junior, Diretor Presidente.

#### RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo de Outorga de Subvenção Econômica - Edital 07/2024 Apoio à Transformação Digital de Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal (DF) e região integrada de desenvolvimento do Distrito Federal e entorno (RIDE-DF), publicado no DODF nº 180, de 19 de setembro de 2024, página 46, ONDE SE LÊ "...Data de Assinatura 09/19/2024...", LEIA-SE "...Data de Assinatura 19/09/2024...".

#### SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLOGICA E DE INOVAÇÃO

#### EXTRATO DO RESULTADO PRELIMINAR EDITAL Nº 08/2024 - PRÊMIO FAPDF DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - 3ª EDIÇÃO

A Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF – no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 17 do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do processo nº 00193-0000057/2024-38, Torna Público o resultado preliminar, com a lista das propostas Habilitadas: Pesquisador Destaque: Alice Melo Ribeiro - Ciências Exatas / Tecnologia, Ana Claudia Farranha Santana - Ciências Humanas / Ciências Sociais Aplicadas, Angela Patrícia Santana - Ciências da Vida / Ciências Agrárias, Antenor Ferreira Corrêa - Ciências Humanas / Artes, Carlos Enrique Carrasco Gutierrez - Ciências Humanas / Ciências Sociais Aplicadas, Cleyton Hércules Gontijo - Ciências Exatas / Ciências Exatas e da Terra, Cláudia Naves David Amorim - Ciências Humanas / Ciências Sociais Aplicadas, Cíntia Marques Coelho - Ciências da Vida / Ciências Biológicas, Diego Marques Ferreira - Ciências Exatas / Ciências Exatas e da Terra, Gilberto Lacerda dos Santos - Ciências Humanas / Ciências Humanas, Giovany de Jesus Malcher Figueiredo - Ciências Exatas / Ciências Exatas e da Terra, Keila Lima Sanches - Ciências da Vida / Ciências Agrárias, Marcos Rogério Martins Costa - Ciências Humanas / Linguística, Maurílio Tiradentes Dutra - Ciências da Vida / Ciências da Saúde, Octávio Luiz Franco - Ciências da Vida / Ciências Biológicas, Pastor Willy Gonzales Taco - Ciências Exatas / Engenharias, Patrícia Guarnieri dos Santos - Ciências Humanas / Ciências Sociais Aplicadas, Pérola de Oliveira Magalhães Dias Batista - Ciências da Vida / Ciências da Saúde, Regina Dalcastagnè - Ciências Humanas / Letras, Rose Gomes Monnerat Solon de Pontes - Ciências da Vida / Ciências Agrárias, Suzan Waleska Pequeno Rodrigues - Ciências Exatas / Ciências Exatas e da Terra, Weeberb João Réquia Júnior - Ciências Exatas / Ciências Exatas e da Terra; Pesquisador Inovador: Fernando Mourão Gutierrez - Inovação para o Setor Público, Jose Roberto de Souza de Almeida Leite - Inovação para o Setor Empresarial, João Ricardo Moreira de Almeida - Inovação para o Setor Empresarial, Luciana Hartmann - Inovação para o Setor Público, Marcela Rodrigues Machado - Inovação para o Setor Empresarial, Marcella Lemos Brettas Carneiro - Inovação para o Setor Empresarial; Estudante Destaque: Geldo Ferreira de Araujo / Maria Eduarda de Medeiros Viana - Instituição Pública, José Matheus Lima Gomes da Silva / Isabely Vieira Dantas - Instituição Pública, Leila Guimarães de Abreu / Lívia de Oliveira de Souza - Instituição Pública, Milena Souza da Silva / Julia Lopes Leite Ribeiro - Instituição Privada, Natalia de Oliveira Duplan / Heloísa Gonçalves Silva - Instituição Privada, Sebastião Ivaldo Carneiro Portela / Pedro Augusto Ornelas Silva - Instituição Pública; Startup Inovadora: Andreanne Gomes Vasconcelos / People&Science - Startup não acelerada, Bernardo Petriz de Assis / Peptidus Biotech - Startup acelerada, Cristiano Braz Augusto da Matta / MAD Tec - Startup não acelerada, Luan Felipe Rodrigues Costa / SMUPWEB LTDA - Startup acelerada; Profissional de Comunicação: Alexandre Ferreira Leal - Rádio, Eliane Gonçalves de Araujo - Telejornalismo, Flavio Correa Ferreira - Telejornalismo; Iniciativa GovTech: Thátiane Lima Sampaio, Valéria Menezes de Oliveira; Bolsista de Iniciação: Beatriz Carvalho Lima - Ciências Exatas / Ciências Exatas e da Terra, Erick Dluca Pereira do Nascimento - Ciências Humanas / Ciências Humanas, Victória Marques de Sousa - Ciências Humanas / Ciências Sociais Aplicadas, Gabrielle Vieira Roriz - Ciências da Vida / Ciências da Saúde, Jhenyfer Benicio dos Santos - Ciências da Vida / Ciências Biológicas, Jonad Logan Adriano Contrataro - Ciências da Vida / Ciências da Saúde, Ligia Taís da Silva Matos - Ciências Humanas / Ciências Sociais Aplicadas, Luiza Sousa da Silva - Ciências da Vida / Ciências Agrárias, Luísa Schuh Vargas - Ciências da Vida / Ciências da Saúde, Marcella Alarcon Izaías Pitel - Ciências da Vida / Ciências Biológicas, Verônica da Silva de Sousa - Ciências da Vida / Ciências da Saúde, Vítor de Oliveira Veloso - Ciências Humanas / Ciências Sociais Aplicadas. Informe: As propostas encaminhadas no período e não aprovadas, deixaram de ser listadas e no interesse pessoal de obter detalhes referente à classificação da proposta, enviar e-mail para editalpremio2024@fap.df.gov.br. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

### SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

#### EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE Nº 04/2021-SECOM

Processo: 04000-00000796/2020-31. Modalidade: Concorrência. - PARTES: GDF/SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL X NOVA S.A. - OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de

vigência do Contrato nº 04/2021-SECOM/DF, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993, e item 4.1.1, da Cláusula Quarta do contrato originário. - VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato 04/2021-SECOM/DF fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, para o período de 24/09/2024 a 24/09/2025, conforme Relatório SEI-GDF nº 1/2024 - SECOM/GAB/CEXPUB, Id 147221840 e Manifestação de Prorrogação de Id 150465800, pag. 1, com base na Cláusula Quarta do Contrato originário, com amparo no Artigo 57, da Lei nº 8.666/1993. - DATA DE ASSINATURA: 18 de setembro de 2024 - SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, WELIGTON LUIZ MORAES, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Nova S.A., OSCAR LUIS KITA, na qualidade de Representante legal.

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE Nº 05/2021-SECOM**

Processo: 04000-00000796/2020-31. Modalidade: Concorrência. - PARTES: GDF/SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL x PROPEG COMUNICAÇÃO S/A. - OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 05/2021-SECOM/DF, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993, e item 4.1.1, da Cláusula Quarta do contrato originário. - VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato 05/2021-SECOM/DF fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, para o período de 24/09/2024 a 24/09/2025, conforme Relatório SEI-GDF nº 1/2024 - SECOM/GAB/CEXPUB, Id 147221840 e Manifestação de Prorrogação de Id 150470923, com base na Cláusula Quarta do Contrato originário, com amparo no Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993. - DATA DE ASSINATURA: 18 de setembro de 2024 - SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, WELIGTON LUIZ MORAES, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Propeg Comunicação S/A, MARCOS TOURINHO DA FONSECA e GUSTAVO RAFAEL MOREIRA GIUDICE, na qualidade de Representantes Legais.

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE Nº 06/2021-SECOM**

Processo: 04000-00000796/2020-31. Modalidade: Concorrência. - PARTES: GDF/SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL x BABEL PUBLICIDADE LTDA. - OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 06/2021-SECOM/DF, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993, e item 4.1.1, da Cláusula Quarta do contrato originário. - VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato 06/2021-SECOM/DF fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, para o período de 24/09/2024 a 24/09/2025, conforme Relatório SEI-GDF nº 1/2024 - SECOM/GAB/CEXPUB, Id 147221840 e Manifestação de Prorrogação de Id 150398010, pag. 1, com base na Cláusula Quarta do Contrato originário, com amparo no Artigo 57, da Lei nº 8.666/1993. - DATA DE ASSINATURA: 18 de setembro de 2024 - SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, WELIGTON LUIZ MORAES, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Babel Publicidade Ltda, LEONARDO TESHIMA, na qualidade de Representante legal.

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE Nº 07/2021-SECOM**

Processo: 04000-00000796/2020-31. Modalidade: Concorrência. - PARTES: GDF/SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL x CALIA Y2 PROPAGANDA E MARKETING LTDA. - OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 07/2021-SECOM/DF, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993, e item 4.1.1, da Cláusula Quarta do contrato originário. - VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato 07/2021-SECOM/DF fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, para o período de 24/09/2024 a 24/09/2025, conforme Relatório SEI-GDF nº 1/2024 - SECOM/GAB/CEXPUB, Id 147221840 e Manifestação de Prorrogação de Id 150471445, pag. 1, com base na Cláusula Quarta do Contrato originário, com amparo no Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993. - DATA DE ASSINATURA: 18 de setembro de 2024 - SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, WELIGTON LUIZ MORAES, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda, GUSTAVO MOUCO, na qualidade de Representante legal.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE00966  
 PROCESSO nº 00150-00005735/2024-82. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e ARIADNE ARAUJO PAIXÃO, CPF nº 477.\*\*\*.\*\*\*-04. Do Objeto: CONCESSÃO DE 3,5 DIÁRIAS A SERVIDORA ARIADNE ARAUJO PAIXÃO VISANDO A PARTICIPAÇÃO NO "ENCONTRO NACIONAL DE ORQUESTRAS", REALIZADO NA CIDADE DE BELO HORIZONTE - MG, NOS DIAS 14 E 15/09/2024. Prazo: 001 dias. Do Valor: R\$ 1.608,04 (um mil seiscentos e oito reais e quatro centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 100, Natureza de Despesa 339014; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20 de setembro de 2024.

**TERMO DE PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 06/2024, NOS MOLDES DO TERMO PADRÃO Nº 20/2002 PROCESSO Nº 00150-00000728/2019-27**

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representada por PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, na qualidade de Secretária de Estado, Substituta, concede ao senhor DILSON FRANCISCO ROSA, portador do CPF de nº 386.\*\*\*.\*\*\*-20, PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro na Lei Complementar nº 833 de 27/05/2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.239, de 04/10/2011, Decreto nº 34.771, de 30/10/2013 e alterações, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto: 2.1 O presente instrumento tem por objeto a concessão de Parcelamento de Crédito de Natureza não Tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante do processo em referência. 2.2 - O valor a ser restituído é referente ao ressarcimento ao erário de desapropriação Parcial de Contas do Termo de Ajuste nº 23/2019, do Sr. Dilson Francisco Rosa, responsável pelo bloco carnavalesco "Concentra mas não sai", selecionado no Edital de Chamamento Público nº 19/2018 – Carnaval 2019. CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor e Forma de Pagamento: 3.1 – O contribuinte recolherá aos cofres do Distrito Federal, a título de indenização, o valor de R\$ 1.620,09 (um mil, seiscentos e vinte reais e nove centavos), em 5 (cinco) parcelas, sendo a 1ª parcela no valor de R\$ 324,06 (trezentos e vinte e quatro reais e seis centavos) e as 4 (quatro) parcelas restantes no montante de R\$ 324,01 (trezentos e vinte e quatro reais e um centavo), sendo recolhido no ato da assinatura do Termo de Parcelamento o percentual de 5% (cinco por cento) do valor total, ou seja, R\$ 85,26 (oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos). O valor do crédito consolidado é de R\$1.705,36 (um mil, setecentos e cinco reais e trinta e seis centavos). CLÁUSULA QUARTA – Da Vigência: A vigência do presente Termo de Parcelamento será de 05 (cinco) meses, a contar da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUINTA – Da Alteração: Toda e qualquer alteração deste Ajuste deverá ser formalizada mediante Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto. Brasília/DF, 20 de setembro de 2024. Pelo Distrito Federal: PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO e Pelo Beneficiário: DILSON FRANCISCO ROSA.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 27/2024**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE ARTISTAS PARA O PROJETO 5º ENCONTRO DE GRAFFITI DO DF E RIDE RESULTADO PROVISÓRIO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no Decreto nº 39.805, de 6 de maio de 2019, observando o Edital de Chamamento Público nº 27/2024, torna público o resultado preliminar da seleção de grafiteiras e grafiteiros para o projeto 5º Encontro do Graffiti do Distrito Federal e RIDE. Constam no resultado: número de inscrição; nome do/a candidato/a ou do coletivo; nome artístico; pontuação; e resultado provisório, por ordem de classificação, nos seguintes termos:

**1. CLASSIFICAÇÃO:**

**1.1 INDIVIDUAL:**

Nº	Nome artístico	Nome completo	Pontuação	Resultado
6	Gake	Gilmar Vitalino	59,75	SELECIONADO
84	Guga Baygon	Gustavo De Albuquerque Cavalcanti	58,75	CONTEMPLADO NA COLETIVA
44	Soneka Ou Makina De Rabisko	Flavio Mendes Batista Alves	56,5	CONTEMPLADO NA COLETIVA
36	Thiago Ranuk	Thiago Henrique Azevedo	56,25	SELECIONADO
53	N.E.C.O	Marcelo Leonardo Camargos Silva	56,25	SELECIONADO
64	Kupido Cei Sul	Davi Menezes Rosa	56,25	SELECIONADO
70	Júnior Bazek	Dalmi de Aquino e Melo Júnior	56,25	SELECIONADO
135	Toys Daniel	Daniel Morais dos Santos Bezerra	55,75	SELECIONADO
21	Rivas	Rivanilson Da Silva Alves	55,5	SELECIONADO
33	Scooby	Gerson Lima de Sousa	55,25	SELECIONADO
62	Turko	Walter de Souza Alcântara	55,25	SELECIONADO
69	Pamonha	Getulio Marcos de Jesus	55,25	SELECIONADO
37	Brixx Furtado	Fabricia Ovidio Furtado	54,75	SELECIONADO
31	Primo (PRO)	Ricardo da Silva Firmino	54,5	SELECIONADO
34	Odrus	Rafael Caldeira dos Santos	54,25	CONTEMPLADO NA COLETIVA
107	Vanz	Mayron Martins Ricarte	53,75	SELECIONADO
136	Renato Moll	Renato Alencastro Moll	53,75	CONTEMPLADO NA COLETIVA
154	Key Amorim	Kelly Cristina de Amorim da Silva	53,75	CONTEMPLADO NA COLETIVA

40	Nati	Naiana Mendes da Silva Alves	53,5	CONTEMPLADO COLETIVA	NA
88	Wesley Sandu	Wesley Alves Leite	53,5	SELECIONADO	
138	Juborgê	Juliana Costa Borges	53,5	CONTEMPLADO COLETIVA	NA
58	Filipe Kroen	Filipe Silva de Araujo	53,25	SELECIONADO	
7	Mok	Jefferson Lima Nobrega	53,25	SELECIONADO	
77	Mudof	Sirio Gomes Branquinho Junior	53,25	SELECIONADO	
56	Julimar	Julimar Pereira dos Santos	53	SELECIONADO	
86	Gilmar Satão	Gilmar Cristiano Eneas	53	SELECIONADO	
16	Mai	Mayrane Oliveira Bucar	52,75	SELECIONADO	
35	Mão	Luís Fernando Carvalho Santos	52,75	SELECIONADO	
120	Iasmim Kali	Iasmim Oliveira Conde	52,75	SELECIONADO	
99	Vinícius Musgo	Marcos Vinícius Moraes Lima	52,75	CONTEMPLADO COLETIVA	NA
144	Dom	Pedro Henrique Pereira de Abreu	52,75	SELECIONADO	
27	Atax	Tiago de Sousa	52,25	SELECIONADO	
116	Fê8	Fernanda Barreto Borgatto	52,25	CONTEMPLADO COLETIVA	NA
9	Douglas RETOK	Douglas da Silva Sousa	52	SELECIONADO	
76	El Trapo	Paulo Victor Rodrigues dos Santos	52	SELECIONADO	
104	Sowtto	João Batista Carvalho de Solto	52	SELECIONADO	
67	Dhos	Daniel Henrique De Oliveira Simimbú	51,75	SELECIONADO	
20	Karek	Leonardo Henrique Martins da Silva	51,75	SELECIONADO	
24	Mamá	Elimar de Almeida Santos	51,5	SELECIONADO	
61	Kendy	Laísa Ingrid dos Reis Vieira	51,25	SELECIONADO	
5	Vidão	Leandro Vidao da Silva	51,25	SELECIONADO	
17	Betinho Bass	Gilberto de Sousa Barboza	51,25	SELECIONADO	
73	Fernando Cordeiro Da Costa - Elom	Fernando Cordeiro da Costa	51,25	SELECIONADO	
59	Marcio Libanes	Marcio Sousa de Paula Lago	51,25	SELECIONADO	
42	Felipe Rdoze	Pedro Felipe da Silva Ribeiro	51	SELECIONADO	
29	Lucas Seco	Lucas Matheus Ribeiro Rodrigues	51	SELECIONADO	
134	Amanda Owls	Amanda Silva Souza	50,25	CONTEMPLADO COLETIVA	NA
72	Arky	Arkilano Tavares de Souza	50,25	SELECIONADO	
66	KBZ.3C	Rodrigo Bernardes Alves	50	SELECIONADO	
87	Otavio Kane	Otavio Silva Lima de Oliveira	50	SELECIONADO	
79	Rafael Trinco	Rafael Carlos P de Araujo	50	SELECIONADO	
125	Gordão	Wanderson Conceição da Silva	50	SELECIONADO	
152	Maykão	Marcos Bezerra Gonçalves	50	SELECIONADO	
100	Phanton	Ramon Patricio dos Santos De Andrade	49,75	CONTEMPLADO COLETIVA	NA
68	Síria	Maria Eduarda Pereira Santos	49,75	SELECIONADO	
60	Kainã Ganjart3	Juliana Campos Martins	49,25	CONTEMPLADO COLETIVA	NA
39	Gifs	Igor de Moraes Sousa	49,25	NÃO SELECIONADO	
142	Presi	Italo Jardel de Sousa	49	NÃO SELECIONADO	
162	Andgraff	Andre Luiz de Souza	49	CONTEMPLADO COLETIVA	NA
83	Dusantos	Matheus Ferreira Barros dos Santos	48,25	NÃO SELECIONADO	
123	Miah	Raissa Merielle Oliveira Saravia	48	CONTEMPLADO COLETIVA	NA
32	Yla	Camyla de Jesus Bastos	47,75	NÃO SELECIONADO	
28	Serial	Israel Becker Campos Souza	47,75	NÃO SELECIONADO	
65	Scorpiã	Thuiza Oliveira Rocha	47,5	CONTEMPLADO COLETIVA	NA

51	Criolo	Peterson Lima Silva	47,5	NÃO SELECIONADO	
92	Tainha	Tainã Brederode Sihler Rossi	47,5	NÃO SELECIONADO	
115	Omik	Mikael Guedes de Olivera	47,5	NÃO SELECIONADO	
55	Red Lion	Caroline dos Santos Pereira	47,25	NÃO SELECIONADO	
52	Dam	Daniel Abreu Santos	47,25	NÃO SELECIONADO	
10	Kaus Total	Klaus Antônio Maria Gonçalves Miranda	47,25	NÃO SELECIONADO	
109	Wow	Miguel Oliveira Molina	47,25	NÃO SELECIONADO	
148	Paulo Shao	Paulo Henrique De Sousa Santos	47,25	NÃO SELECIONADO	
131	Dona Dora	Izzadora Alves de Araujo	47	NÃO SELECIONADO	
150	Zas	Daniilo Holanda Marques da Costa	47	NÃO SELECIONADO	
97	Fulô	Taina Cristina Bandeira Santana	47	CONTEMPLADO COLETIVA	NA
71	Paulo Flyer	Paulo Roberto da Silva Nunes	46,5	NÃO SELECIONADO	
46	DNS	Denilson Barbosa de Sousa	46,5	NÃO SELECIONADO	
118	Mog	Pedro Lima Chaves	46	NÃO SELECIONADO	
45	Bisa Rafaela	Rafaela Santos da Silva	45,5	CONTEMPLADO COLETIVA	NA
151	Didi Colado	Edilene Feitosa Colado	45,25	NÃO SELECIONADO	
18	Milk	Camilla Lacerda Leite	44,75	NÃO SELECIONADO	
50	Tampa	Thiago da Silva Almeida Rocha	44,75	NÃO SELECIONADO	
38	Mauricio Nunu	Mauricio Queiroz de Carvalho	44,5	NÃO SELECIONADO	
81	Yong	Hugo Valadares	44,5	NÃO SELECIONADO	
12	Thomas Candido	Thomas Edson Candido da Silva	44,5	NÃO SELECIONADO	
137	Byako	Bruno de Lima Rodrigues	44	NÃO SELECIONADO	
146	Bulasha	André Esteves de Souza	43,5	NÃO SELECIONADO	
19	Leonardo - Lezin	Leonardo Cagali	43,25	NÃO SELECIONADO	
75	Rabisko	Jorge Vinicius Santos de Faria	43,25	NÃO SELECIONADO	
124	Ktar	Israel Lucas Brito dos Santos	43,25	NÃO SELECIONADO	
90	Rato	Frederico Duarte Calmon Carvalho	43	CONTEMPLADO COLETIVA	NA
112	Juno	Paulo Henrique dos Santos Júnior	43	NÃO SELECIONADO	
26	Genius	Pedro Henrique Dantas	43	NÃO SELECIONADO	
94	Frey	Fabricio Fagner Frey	42,75	NÃO SELECIONADO	
128	Gest	Heryc Farias Matos	42,5	NÃO SELECIONADO	
82	Santa Surda	Amanda de Oliveira Gomes	42,5	CONTEMPLADO COLETIVA	NA
25	Cards	Roberta de Camargo	42,25	NÃO SELECIONADO	
30	Mathê Avellar	Maria Thereza Palitot Avellar de Aquino	42	NÃO SELECIONADO	
78	Torquatto	Renan Brandão Torquato	42	NÃO SELECIONADO	
8	Xande Jóia	Alexandre Antonio da Silva	41,25	NÃO SELECIONADO	
133	Indie	Chyntia da Silva de Souza	41	NÃO SELECIONADO	
47	Gerf	André Luís Magalhães Pires	41	NÃO SELECIONADO	
158	Board	Paulo Henrique Oliveira do Rêgo	41	NÃO SELECIONADO	
147	Mosko	Miquéas Araujo da Silva	41	NÃO SELECIONADO	
48	Lucy Aguirre	Luciana de Lima Aguirre	40,75	NÃO SELECIONADO	
57	Kiko	Francisco Isidoro Pessoa Neto	40,25	NÃO SELECIONADO	
91	Juliana Lama	Juliana Del Lama Marques	40	NÃO SELECIONADO	
161	Réu Da Capital	Lucas Ferreira Coêlho	39,75	NÃO SELECIONADO	
130	Priks	Marco Aurelio Neves Silva	39,5	NÃO SELECIONADO	
111	Nirvana Santos	Nirvana Santos	39,25	NÃO SELECIONADO	
110	DROP	Thiago Ribeiro Fernandes	38,5	NÃO SELECIONADO	
141	Fábio Luck	Fábio Luiz da Silva	38,25	NÃO SELECIONADO	
3	Esperanza Caiado De Acioli	Tiago Caiado Acioli Fernandes de Almeida	38	NÃO SELECIONADO	
15	Gleyson Kogu	Gleyson Alves Ferreira	37,5	NÃO SELECIONADO	
102	Costavive	Ruan de Oliveira Costa	37,5	NÃO SELECIONADO	
157	Gerson Deveras	Gerson Beserra Veras	37,5	NÃO SELECIONADO	
22	André Graffiti	André Gonçalves Lino	37,25	NÃO SELECIONADO	
93	Camz	Camila Rosendo da Fonseca	37	CONTEMPLADO COLETIVA	NA
114	Fokinush	Pedro Vitor Rezende Leão	37	NÃO SELECIONADO	

132	Ayty	Ana Karolina dos Santos Silva	36,75	NÃO SELECIONADO
127	Mali Amorim	Marina Ferreira Amorim	36,25	NÃO SELECIONADO
126	LUQTA	Lucas Moreira	36	NÃO SELECIONADO
143	Runa	Ruth Sousa De Almeida	35,75	NÃO SELECIONADO
156	Benja	Israel Benjamim Siqueira De Lacerda	33,5	NÃO SELECIONADO
4	Loury	Louraynny Lima De Carvalho	33	CONTEMPLADO NA COLETIVA
49	Geko	Raul Saraiva Lopes	32,75	NÃO SELECIONADO
140	Bwait	Paulo Henrique Barbosa Da Silva	32,75	NÃO SELECIONADO
145	Floko	Vinicius Maia Vignol	32,75	NÃO SELECIONADO
139	Ori	Diego De Sousa Tavera Silva	32,5	NÃO SELECIONADO
117	Peró	Verônica Pires Peres Soares	32	NÃO SELECIONADO
43	Anjo2	Andrei Bertram Adrien De Souza Paternostre	30,5	NÃO SELECIONADO
163	Aphy	Maria Eduarda Mirabal Da Silva.	30,25	NÃO SELECIONADO
85	Nemo/FLIP	Filipe Lopes Dos Santos	30,25	NÃO SELECIONADO
103	Delfos	Apollo Lima Gaspar	30,25	NÃO SELECIONADO
122	Duda Carneiro	Maria Eduarda Carneiro Lemes	30,25	NÃO SELECIONADO
155	Matilda	Lorena Fernandes De Sena	30,25	NÃO SELECIONADO
74	Maddy	Ellen Cristina Matias De Vasconcelos	29,25	NÃO SELECIONADO
105	Livz	Livia Maia Fonseca	26,75	NÃO SELECIONADO
96	Tundra	Livia Cabral de Lima	26,75	NÃO SELECIONADO
13	Ste	Stefany Alves Da Silva	16,75	NÃO SELECIONADO
-	Rafa Kingzulu	Rafael Da Silva Guimaraes	-	Desclassificado – sem documentação comprobatória de atuação
-	Monica Ancapi ou Santa Monica	Monica Ancapi	-	Desclassificado – sem comprovação de residência no DF/RIDE

1.2 COLETIVA

Vagas	Nome do coletivo	Integrantes	Pontuação	Resultado
10 pessoas	UNIDADE	Soneka + Nati + Scorpia + Andgraff + Goec + Owls + Kainã + Guga Baygon + Baro + Key	57	SELECIONADO
10 pessoas	Coletivo SDN: Salve GOG – O Poeta do RAP Naciona	BORGÊ + MOLL + CAMZ + RATO + BERA + MENDY + KOSHA + JAHSA + PAST + JHON	55,25	SELECIONADO
10 pessoas	LOKOMOTIVA	GEST + NEEW + OMIK + SECO + JED + MINDÚ + ATOISMO + ELFO + CABURÉ + DERK	54	NÃO SELECIONADO
10 pessoas	TRANSCREW ONDA	Noite + Delfos + Solis + Cuir + Gai + MDZ + Sal + Carola + Crim + Danilo	47,62	NÃO SELECIONADO
4 pessoas	CORES CERRADO DO	Miah + Fulô + Fê8 + Kaly	53,75	SELECIONADO
4 pessoas	COLETIVO MARGEM	Musgo + Ramon Phanton + Bisa Rafaela + Cons	53,37	SELECIONADO
4 pessoas	MOVIMENTO URBANO REBELDIA	Santa Surda + Odrus + Loury + Mano Dáblbio	50,87	SELECIONADO
4 pessoas	IRMÃOS GRAFFITI	Gabs + Kalm + Perigo + Sorio	48,75	SELECIONADO

2. DA ANÁLISE

2.1 A análise das candidaturas foi realizada por comissão de seleção, formada por representantes da sociedade civil e servidores da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, nomeados pela Portaria nº 225, de 27 de agosto de 2024, tendo sido atribuídas notas aos critérios descritos no item 6 do edital.

2.2 A pontuação de cada candidatura é o resultado de deliberação conjunta por meio de consenso da comissão de seleção, que decidiu pela classificação conforme a média da pontuação atribuída.

2.3 Nos casos de empate, o desempate foi feito com base na maior pontuação obtida nos critérios B, C, D e A, sucessivamente.

2.4 Nas situações em que o número de contemplados para uma das categorias foi menor do que a quantidade oferecida, houve remanejamento das propostas melhores pontuadas, conforme item 3.3 do Edital.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Após a publicação do resultado final, os/as candidatos/as selecionados/as serão convocados para a fase de apresentação da documentação de habilitação listada no item 10.2 do edital.

3.2 Os candidatos classificados, mas não selecionados, podem ser convocados, se no momento da emissão da nota de empenho ou assinatura do contrato, algum candidato selecionado se encontrar com algum dos documentos vencidos ou em situação de inadimplência.

3.3 Contra as decisões de habilitação ou classificação, cabe um único recurso devidamente fundamentado por fase, a ser apresentado no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do dia subsequente à data de divulgação do resultado provisório do Edital.

3.4 As fichas com a avaliação de mérito elaboradas pela Comissão de Seleção poderão ser solicitadas a partir do primeiro dia útil posterior à publicação do resultado provisório através do e-mail [cgdf@cultura.df.gov.br](mailto:cgdf@cultura.df.gov.br).

3.5 Os recursos devem ser encaminhados, conforme modelo de recurso disponível no Anexo IV, por meio do e-mail [cgdf@cultura.df.gov.br](mailto:cgdf@cultura.df.gov.br) até às 23h59 do dia 28/09.

Brasília/DF, 20 de setembro de 2024

PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO  
Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal  
Substituta

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 109/2024  
PROCESSO Nº 00150-00005407/2024-86

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, na qualidade de Secretária de Estado - Substituta, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, nomeada pelo Decreto de 05 de julho de 2023, publicado no DODF nº 126, de 06 de julho de 2023, pag.16, e a Organização da Sociedade Civil TOP SPEED CLUB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.568.557/0001-35, neste ato representada por HELIO FAUSTO DE SOUZA NETO, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “PÔR DO SOL NO PARQUE DA CIDADE”, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 249.950,50 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 23695620790850096; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – O empenho é de R\$ 249.950,50 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), conforme Nota de Empenho nº - 2024NE00962, emitida em 19/09/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 11/10/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: Carlos Alexandre Gualberto Freire, Matrícula nº 02423022, Cargo: Analista de Atividades Culturais e Keilla Fernanda Argollo Sousa, Matrícula nº 02513404, Cargo: Assessora. Data da assinatura: 19/09/2024. P/SECRETARIA: PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO e Pela OSC: HELIO FAUSTO DE SOUZA NETO.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 110/2024  
PROCESSO Nº 00150-00005619/2024-63

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, na qualidade de Secretária de Estado, Substituta, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, nomeada pelo Decreto de 05 de julho de 2023, publicado no DODF nº 126, de 06 de julho de 2023, pag.16, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO PLANALTO, inscrita no CNPJ sob o nº 18.118.525/0001-91, neste ato representada por FLAVIO COELHO DA SILVA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a

realização do projeto "20º ANIVERSÁRIO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO JARDIM BOTÂNICO", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 299.991,38 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos).. 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0352; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – O empenho é de R\$ 299.991,38 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº - 2024NE00963, emitida em 19/09/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 20/11/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: Danilo Rebouças dos Reis, matrícula nº0205083, Cargo: Técnico em Atividades Culturais, Eliane Neris dos Santos, matrícula nº02458624, Cargo: Gerente e Karla Gomes Reis, matrícula nº02557037, Cargo: Assessor. Data da assinatura: 19/09/2024. P/SECRETARIA: por PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO e Pela OSC: FLAVIO COELHO DA SILVA.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024

Processo: Nº 00392-00008748/2024-15 – Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB, CNPJ nº 09.335.575/0001-30; Contratada: V.M DE CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 11.577.876/0001-11. Objeto: Execução de melhorias habitacionais em moradias localizadas em Áreas de Regularização de Interesse Social (ARIS) do Distrito Federal, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento 01/2023 e seus anexos. Fundamentação Legal: Edital de Credenciamento Nº 001/2023, realizado de acordo com a Lei nº. 13.303/2016 e com o do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB. Valor do Contrato: R\$ 240.190,38 (duzentos e quarenta mil cento e noventa reais e trinta e oito centavos). Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.482.6208.3571.0001. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Nota de Empenho 2024NE00584, emitida em 10/09/2024, no valor total de R\$ 240.190,38 (duzentos e quarenta mil cento e noventa reais e trinta e oito centavos). Modalidade: Global. Evento: 400091. Data da Assinatura: 19/09/2024. Vigência: O prazo de vigência para os serviços contratados será de 06 (seis) meses, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF). Signatários: Pela CODHAB/DF: MARCELO FAGUNDES GOMIDE, na qualidade de Diretor-Presidente, MAURO DE PAULO DA ROCHA, na qualidade de Diretor de Assistência Técnica, JOSÉ ANTONIO MARTINS JÚNIOR, na qualidade de Procurador-Jurídico; Pela Contratada: CÍCERO GEORGE OLIVEIRA DA SILVA, na qualidade de Representante Legal.

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2022

Processo: Nº 00392-00017371/2022-23 – Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB - CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: TECHNOCOPY SERVICE LTDA ME – CNPJ: 04.496.615/0001-01. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados de 22 de setembro de 2024 a 22 de setembro de 2025, em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF – RILC e com o artigo 81, § 1º, da Lei Federal nº 13.303/2016. Valor do Contrato: R\$ 278.858,40 (duzentos e setenta e oito mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). Data da Assinatura: 19/09/2024. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: MARCELO FAGUNDES GOMIDE, na qualidade de Diretor-Presidente; ZENOBIO OLIVEIRA ROCHA, na qualidade de Diretor de Administração e Gestão; JOSÉ ANTONIO MARTINS JÚNIOR, na qualidade de Procurador-Jurídico. Pela contratada: ANDRÉ LUIZ DE SOUZA JÚNIOR, na qualidade de Sócio. (Contrato nº 027/2022, publicado no DODF nº 181, de 26 de setembro de 2022; Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2022, publicado no DODF nº 184, de 29 de setembro de 2023).

### DIRETORIA IMOBILIÁRIA

#### EDITAL Nº 554/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR o associado RAIMUNDA DOS SANTOS - CPF nº 006.\*\*\*-92 indicado pela entidade PCB III, tendo em vista a comprovação dos requisitos de habilitação, exclusivamente a

fim de compor a demanda do projeto Recanto das Emas – Edital Chamamento nº 13/2011. A situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal [www.codhab.df.gov.br](http://www.codhab.df.gov.br).

Brasília/DF, 20 de setembro de 2024

LUCIANO MARINHO

Diretor Imobiliário

#### EDITAL Nº 555/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Habilitar 50 (cinquenta) candidatos, aptos para habilitação no Programa Habitacional do DF, visto que atenderam aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006 e em conformidade com a Instrução nº 148, de 25 de junho de 2024. A relação dos candidatos encontra-se disponibilizada no site eletrônico [www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf](http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf).

Brasília/DF, 20 de setembro de 2024

LUCIANO MARINHO

Diretor Imobiliário

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

#### EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

#### AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2020

Processo SEI nº 00220-00001750/2020-93. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X CONNEX TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ nº 11.745.682/0001-88. DO OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, que passam a integrar o presente Termo. VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.320,00 (dezesesseis mil trezentos e vinte reais), a ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.101, Nota de Empenho nº 2024NE00567, no valor de R\$4.080,00 (quatro mil oitenta reais), emitida em 18/09/2024, sob o Evento nº 400091, na Modalidade Estimativa, sob o Programa de Trabalho: 04122820685170003. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 19/09/2024 a 19/09/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RENATO JUNQUEIRA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: PEDRO LUCAS DA SILVA, na qualidade de Sócio Administrador.

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

#### SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2024

Processo SEI: 00197-00002119/2024-33. Partes: Adasa e a empresa SEGUROS SURA S/A. (CNPJ nº 33.065.699/0001-27). Objeto: prestação de serviços de seguro total de veículos automotores de propriedade da Adasa, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação 11/2024. Valor total: R\$ 7.853,97 (sete mil oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos). Prazo/vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia da vigência da apólice. Dotação orçamentária: PT 04.122.8210.8517.9649; ND 3.3.90.39; Fonte 250. Nota de Empenho: nº 2024NE00410, emitida em 12/09/2024, no valor de R\$ 7.853,97. Data de assinatura: 13/09/2024. Signatários: pela Adasa, João Manoel Martins, Superintendente de Administração e Finanças; pela Contratada, Fernanda Rodrigues dos Santos Lima, Procuradora da empresa.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2024

Processo SEI: 00197-00002119/2024-33. Partes: Adasa e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A. (CNPJ nº 61.074.175/0001-38). Objeto: prestação de serviços de seguro veículos aéreos não tripulados - Drones de propriedade da Adasa, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação 11/2024. Valor total: R\$ 2.602,74 (dois mil seiscentos e dois reais e setenta e quatro centavos). Prazo/vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia da vigência da apólice. Dotação orçamentária: PT 04.122.8210.8517.9649; ND 3.3.90.39; Fonte 250. Nota de Empenho: nº 2024NE00408, emitida em 12/09/2024, no valor de R\$ 2.602,74. Data de assinatura: 18/09/2024. Signatários: pela Adasa, João Manoel Martins, Superintendente de Administração e Finanças; pela Contratada, Carlos Eduardo Mamede Polizio, Procurador da empresa.

## INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2024  
PROCESSO Nº 00391-00007584/2024-37. PARTES: BRASÍLIA AMBIENTAL x COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A.. OBJETO: Contratação de serviços comuns de aquisição de gás engarrafado - gás liquefeito de petróleo (GLP). VALOR ESTIMADO: R\$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais), conforme Nota de Empenho 2024NE01055. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 18.541.6210.2562.0001; FONTE DE RECURSOS: 157; CÓDIGO U.O. 21208; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30; EVENTO: 400091; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 16/09/2024. SIGNATÁRIOS: pelo Brasília Ambiental: RÔNEY TANIOS NEMER, Presidente, e pela Contratada: GUILHERME ZANELLA MAURINA e MARCOS ANTONIO CARDOSO, representantes legais.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 49/2024 - SEDET

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, torna público o Chamamento Público para preenchimento de vagas destinadas aos cursos de qualificação profissional do Projeto "ELAS POR ELAS - Qualificação Social e Profissional, formação, aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional feminina", objeto do Processo SEI nº 04035-00006906/2024-59, a seguir especificado:

#### 1. DO OBJETIVO

1.1. Estão abertas as inscrições para 210 (duzentas e dez) vagas no Projeto "ELAS POR ELAS - Qualificação Social e Profissional, formação, aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional feminina", de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)), no período de 23/09/2024 a 29/09/2024, por meio do preenchimento de formulário eletrônico - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - ELAS POR ELAS.

1.2. As vagas serão distribuídas conforme as opções de cursos e as quantidades especificadas a seguir:

ELAS POR ELAS				
Item	Unidade	Cursos	Turno	Vagas
1	Santa Maria	Maquiagem	Matutino	35
			Vespertino	35
		Extensão de Cílios	Matutino	35
			Vespertino	35
		Designer de Sobrancelhas	Matutino	35
			Vespertino	35
Total de vagas:				210

1.3. Ter o nome na lista do cadastro reserva não garante a participação nos Cursos Ofertados.

1.4. Os presentes cursos oferecerão ao qualificando, cursos de qualificação profissional com duração total de 80 (oitenta) horas/aula.

1.5. Os cursos serão ministrados nos turnos matutino e vespertino, sendo o período matutino compreendido das 9h às 12h30 e o vespertino, das 13h30 às 17h.

1.6. Os cursos de capacitação profissional serão realizados no Endereço: QR 201 - Praça - Região Administrativa de Santa Maria.

#### 2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Para participar do Projeto, os interessados devem atender aos seguintes requisitos:

- Ser pessoa física, brasileira nata ou naturalizada, ou estrangeira em situação regular no país. A prioridade será dada à população negra, mulheres, jovens, pessoas com deficiência, migrantes e outras minorias.
- Residir, preferencialmente, na Região Administrativa onde o curso será oferecido.
- Estar, preferencialmente, em situação de vulnerabilidade social e buscando qualificação ou requalificação profissional para o mercado de trabalho. É obrigatório preencher uma ficha de inscrição específica.
- Ter 16 (dezesseis) anos ou mais.
  - Para jovens de 16 e 17 anos, é necessário que os pais ou responsáveis legais preencham um formulário de autorização, disponível no site da SEDET/DF.
- Ser beneficiário do seguro-desemprego, estar desempregado ou trabalhar informalmente.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES/PRÉ-MATRÍCULAS

3.1. As inscrições serão abertas de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)), no período de 23/09/2024 a 29/09/2024, por meio do preenchimento de formulário eletrônico - FORMULÁRIO DE PRÉ-INSCRIÇÃO - a ser disponibilizado no site eletrônico desta Secretaria, durante o período de inscrição.

3.2. A pré-matrícula se efetivará por ordem cronológica de inscrição, automaticamente pelo sistema eletrônico, onde será emitida a confirmação por meio da DECLARAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA, liberada por documento em formato PDF ao final do processo.

3.4. As informações registradas são de caráter auto declaratórias e de responsabilidade do declarante, portanto, o candidato que preencher algum dos campos do formulário eletrônico com informações inverídicas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.4.1. Os dados declarados no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal.

3.5. Os candidatos poderão inserir a documentação exigida no item 6 (DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS) no próprio sistema de inscrição.

3.6. As inscrições poderão ser realizadas por meio do site eletrônico da SEDET/DF ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)) ou de forma presencial nas Agências de Atendimento ao Trabalhador listadas no ANEXO I do presente edital, onde o candidato poderá receber auxílio no preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, no período de 23/09/2024 a 29/09/2024, de 8h às 17h (segunda a sexta-feira).

#### 4. DA CONVOCAÇÃO

4.1. O resultado final da pré-matrícula e a convocação dos candidatos para o início das atividades serão divulgados no site eletrônico da SEDET/DF ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)), a partir do dia 30/09/2024.

#### 5. DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS

5.1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao local dos cursos, descrito no item 1.6 nos dias 01/10/2024 a 04/10/2024, de 09h às 12h e das 13h30 às 17h. É necessário apresentar os documentos originais que comprovem os requisitos de participação conforme item 2 do edital, caso não tenham sido enviados no momento da inscrição. Os documentos comprobatórios exigidos são:

- Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF; e
- Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho.

5.2. Caso o candidato selecionado não compareça na data determinada na convocação ou não apresente qualquer dos documentos comprobatórios descritos acima, será automaticamente desclassificado.

5.3. Havendo desclassificação de candidatos, serão chamados os remanescentes constantes do Cadastro Reserva (composto pelos candidatos que excederam o número de vagas disponíveis durante o período de inscrição).

#### 6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos selecionados que atenderem aos requisitos para ingressar e concluírem o curso de qualificação profissional receberão um certificado, assinado pela entidade qualificadora e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET/DF).

6.2. Para receber o certificado, o participante deve:

- Cumprir uma frequência mínima de 75% da carga horária total do curso.
- Obter um aproveitamento mínimo de 60%, validado pela entidade qualificadora por meio de provas práticas e teóricas.

6.3. No caso de atestados de saúde apresentados pelo participante, apenas aqueles que cumprirem a carga horária mínima estabelecida no item 6.2 terão direito ao certificado.

#### 7. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

7.1. As atividades dos cursos mencionados no item 1.2 deste edital estão previstas para começar em 07/10/2024, na região de Santa Maria.

7.1.1. As datas de início podem ser alteradas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET/DF), mediante justificativa. Qualquer alteração será amplamente divulgada no site oficial ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)).

#### 8. DA JORNADA

8.1. Os candidatos matriculados realizarão os cursos de qualificação profissional, conforme disposto nos subitens 1.2 a 1.5 deste Edital.

#### 9. DO LOCAL DE ATIVIDADES

9.1. As atividades serão desenvolvidas conforme disposto no subitem 1.6 deste Edital.

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET/DF) será responsável pela seleção e divulgação dos resultados, que estarão disponíveis em seu site oficial ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)).

10.2. Os candidatos devem acompanhar todas as fases da seleção por meio do site mencionado.

10.3. Em caso de irregularidades, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção pelo telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

10.4. Para mais informações, contate a Subsecretaria de Qualificação Profissional (SQP) da SEDET pelo telefone ou WhatsApp: (61) 98279-0085.

10.5. Questões não previstas neste edital serão decididas pela SEDET, que interpretará as regras conforme as normas vigentes e os princípios da Administração Pública.

THALES MENDES FERREIRA  
Secretário de Estado

#### ANEXO I

ENDEREÇO DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO  
DISTRITO FEDERAL  
AGÊNCIAS DO TRABALHADOR

Agência do Trabalhador de Taguatinga

Tel: 3773-9499

C4 Lt. 03, Av. das Palmeiras - Cep: 72010-040

Agência do Trabalhador do Plano Piloto  
Tel: 3773-9482/3773-9470  
SEPN Qd. 511, Bloco A, Térreo - Asa Norte - Cep: 70750-541

Agência do Trabalhador de Ceilândia  
Tel: 3773-9363  
QNM 18/20, Bl. B - Cep: 72210-552

Agência do Trabalhador do Gama  
Tel: 3773-9446 / 3773-9374  
AE S/N Setor Central ADM - Cep: 72045-610

Agência do Trabalhador do Recanto das Emas  
Tel: 3773-9364  
Qd. 602 - Área Especial - Cep: 72610-500

Agência do Trabalhador da Estrutural  
Tel: 3773-9443 / 3773-9361  
Setor Regional Administrativo/ AE nº 08 - Cep: 71300-000

Agência do Trabalhador de Brazlândia  
Tel: 3773-9362 / 3773-9492/3773-9493/3773-9494  
SCDN Bl. K Lj. 01/05 - Cep: 72705-511

Agência do Trabalhador do Itapoã  
Tel: 3773-9360  
AE Nº 04, Qd 878, Conjunto A, Del Lago, Itapoã - Cep: 71593-620

Agência do Trabalhador de Planaltina  
Tel: 3773-9595 / 3773-9366  
Av. Uberdan Cardoso Qd. 101 A/E Adm. Regional - Cep: 71690-090

Agência do Trabalhador de Samambaia  
Tel: 3773-9367  
QN 303 Conj. 01 Lote 03 - Samambaia Sul (ao lado Correios) - Cep: 72300-625

Agência do Trabalhador de Santa Maria  
Tel: 3773-9583 / 3773-9358  
QCE 01, Conj. H Área Especial Galpão Cultural 09 - Cep: 72511-100

Agência do Trabalhador de Sobradinho  
Tel: 3773-9580 / 3773-9369  
Qd. 08 Área Especial 03 - Cep: 73006-080

Agência do Trabalhador do Riacho Fundo II  
Tel: 3773-9555 / 3773-9375  
QC 1 Conj. 05 Lt 02 (Prox. Adm. Regional) - Cep: 71882-015

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 50/2024 - SEDET

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, torna público o Chamamento Público para preenchimento de vagas destinadas ao curso de qualificação profissional do Projeto "CAPACITA SOL NASCENTE II - Instituto Mãos Solidárias", objeto do Processo SEI nº 04035-00009066/2023-03, a seguir especificado:

##### 1. DO OBJETIVO

1.1. Ficam abertas as inscrições para 30 (trinta) vagas destinadas ao curso de INFORMÁTICA do Projeto "CAPACITA SOL NASCENTE II - INSTITUTO MÃOS SOLIDÁRIAS" de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)), no período de 23/09/2024 a 29/09/2024, por meio do preenchimento de formulário eletrônico - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - INSTITUTO MÃOS SOLIDÁRIAS.

1.2. Serão abertas 10 (dez) vagas de cadastro reserva, para o preenchimento do número de vagas do item 1.1 que serão convocados nos termos do item 6 deste Edital.

1.3. O curso ocorrerá no turno VESPERTINO.

1.4. Ter o nome na lista do cadastro reserva não garante a participação no curso.

1.5. O presente curso oferecerá ao qualificando, cursos de qualificação profissional com duração total de 160 (cento e sessenta) horas/aula.

1.6. O curso de Informática será ministrado no turno vespertino, sendo o período compreendido das 14h às 17h.

1.7. Os cursos de capacitação profissional serão realizados na Sede da Instituição, localizada no endereço: Trecho 3, Chácara 81, Conjunto A, Lotes 21 a 26 - Sol Nascente.

##### 2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para participação no Projeto:

a) Ser maior de 16 (dezesseis) anos.

b) No caso de inscrição de jovens menores de 18 (dezoito) anos, será obrigatório o preenchimento do formulário de autorização pelos pais ou responsáveis legais do menor. A ficha será disponibilizada no *sítio* eletrônico da SEDET.

c) Ser residente no Macroterritório Sudeste do Distrito Federal, compreendendo as Regiões Administrativas: Sol Nascente, Pôr do Sol e Ceilândia.

d) Estar, preferencialmente, em situação de vulnerabilidade social, em busca da qualificação ou requalificação profissional para acessar o mercado de trabalho, sendo obrigatório o preenchimento de ficha de inscrição específica.

##### 3. DAS INSCRIÇÕES/PRÉ-MATRÍCULAS

3.1. As inscrições serão abertas de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)), no período de 23/09/2024 a 29/09/2024, por meio do preenchimento de formulário eletrônico - FORMULÁRIO DE PRÉ-INSCRIÇÃO - a ser disponibilizado no *sítio* eletrônico desta Secretaria, durante o período de inscrição.

3.2. A pré-matrícula se efetivará por ordem cronológica de inscrição, automaticamente pelo sistema eletrônico, onde será emitida a confirmação por meio da DECLARAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA, liberada por documento em formato PDF ao final do processo.

3.3. As informações registradas são de caráter autodeclaratórias e de responsabilidade do declarante, portanto, o candidato que preencher algum dos campos do formulário eletrônico com informações inverídicas estará automaticamente eliminado do processo seletivo

3.3.1. Os dados declarados no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal.

3.4. Os candidatos poderão inserir a documentação exigida no item 6 (DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS) no próprio sistema de inscrição.

3.5. As inscrições poderão ser realizadas por meio do *sítio* eletrônico da SEDET/DF ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)), de forma presencial na Sede da Instituição no endereço: Trecho 3, Chácara 81, Conjunto A, Lotes 21 a 26 - Sol Nascente das 08h às 20h, bem como nas Agências de Atendimento ao Trabalhador listadas no ANEXO I do presente edital, locais, em que os candidatos poderão receber auxílio no preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, no horário de 8h às 17h (segunda a sexta-feira).

##### 4. DA SELEÇÃO

4.1. Primeira Etapa: Os inscritos passarão por processo de classificação e ranqueamento, com base nos requisitos constantes do item 2 do presente Edital, obtidos do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PRÉ- INSCRIÇÃO, que será gerenciado pela SEDET.

4.2. Segunda Etapa: Após o resultado de classificação e ranqueamento, havendo empate entre os ranqueados, haverá sorteio eletrônico, para preenchimento das vagas.

4.3. O sorteio será realizado eletronicamente de acordo com os critérios estabelecidos no Plano de Trabalho (id.149343001) e o resultado final poderá ser acompanhado no *sítio* eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)).

4.4. Havendo uma quantidade maior de candidatos interessados do que o número de vagas disponíveis, a SEDET/DF inscreverá os interessados excedentes em lista ordenada de espera (Cadastro Reserva).

##### 5. DA CONVOCAÇÃO

5.1. O resultado final da seleção e a convocação dos candidatos, selecionados para o início da qualificação serão divulgados no *sítio* eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)), até o dia 30/09/2024.

##### 6. DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS

6.1. Os candidatos convocados deverão comparecer na Sede do Instituto, localizado no endereço: Trecho 3, Chácara 81, Conjunto A, Lotes 21 a 26 - Sol Nascente, das 8h às 20h, entre os dias 01/10/2024 a 04/10/2024, e apresentar os documentos comprobatórios originais, (caso não tenha inserido no momento da inscrição) seguindo para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 do presente edital:

a) Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF.

b) Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho.

6.2. Caso o candidato selecionado não compareça na data determinada na convocação ou não apresente qualquer dos documentos comprobatórios descritos acima, será automaticamente desclassificado.

6.3. Havendo desclassificação de candidatos ou não preenchimento de todas as vagas, poderão ser convocados por nova lista de classificação constante do cadastro de inscrição, divulgado a partir do dia 01/10/2024, no *sítio* eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)).

6.4. A substituição de selecionados/matriculados somente poderá ser feita até o atingimento de 20% (vinte por cento) da carga horária do curso.

6.5. Quando da efetivação da matrícula do aluno a ENTIDADE deverá providenciar o preenchimento das fichas de matrícula dos educandos, conforme modelo já definido pela SEDET, e entregar as respectivas cópias OSC, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o início do curso.

6.6. Transcorridos os primeiros cinco dias de aula, se houver quantidade de alunos desistentes e/ou evadidos, a SEDET poderá convocar quantitativo necessário da lista de cadastro reserva.

6.7. Excepcionalmente, mediante aprovação prévia da SEDET, a OSC poderá reprogramar a data de início do curso, desde que mantidos os mesmos critérios da convocação inicial e não ultrapasse o prazo de vigência do contrato, salvo motivo superveniente e devidamente comprovado e justificado.

## 7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos selecionados e que comprovem estar aptos a ingressar no curso de qualificação profissional farão jus ao recebimento do certificado, autenticado pela entidade qualificadora e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF.

7.2. O qualificando, para fazer jus ao recebimento do certificado, deverá cumprir a frequência mínima de 70% (setenta por cento) da carga horária total, com aproveitamento do curso de, no mínimo 50% (cinquenta por cento), devidamente validado pela entidade qualificadora, por meio de prova prática e teórica.

Parágrafo único. Para o caso dos atestados de saúde apresentados pelo qualificando, só fará jus ao certificado aqueles que atingirem a carga horária mínima estipulada no item 7.2.

7.3 Será oferecido lanche diariamente durante o curso.

## 8. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1 O início das atividades formativas está previsto a partir do dia 07/10/2024.

8.2 A data poderá ser alterada, mediante justificativa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, e amplamente divulgada no seu sítio eletrônico ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)).

## 9. DA JORNADA

9.1 Os candidatos matriculados realizarão os cursos de qualificação profissional, conforme disposto nos subitens 1.3, 1.5, 1.6 e 1.7 deste Edital.

## 10. DO LOCAL DE ATIVIDADES

10.1 As atividades serão desenvolvidas conforme disposto no subitem 1.7 deste Edital.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF será responsável pela seleção e pela divulgação do resultado, que será disponibilizado em seu sítio eletrônico ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)).

11.2 Todas as fases da seleção deverão ser acompanhadas pelos candidatos no referido sítio eletrônico.

11.3 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

11.4 Para mais esclarecimentos, contatar a Subsecretaria de Qualificação Profissional - SQP da SEDET, pelo telefone ou WhatsApp: (61) 98279-0085.

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela SEDET, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

THALES MENDES FERREIRA  
Secretário de Estado

## ANEXO I

ENDEREÇO DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO  
FEDERAL  
AGÊNCIAS DO TRABALHADOR

Agência do Trabalhador de Ceilândia

Endereço: St. M EQNM 18/20 - Ceilândia, Brasília/DF

CEP: 72210-552

Telefones: (61) 3255-3804

Agência do Trabalhador do Plano Piloto

SEPN Qd. 511, Bloco A, Térreo - Asa Norte

Cep: 70750-541

Tel: 3773-9482/3773-9470

**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS  
DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE00145  
SUPRIMENTO DE FUNDOS**

PROCESSO SEI: 04019-00001518/2024-43. Nota de Empenho 2024NE00145, emitida em 18/09/2024. Dotação Orçamentária: U.O: 20204, U.G: 240204, Programa de Trabalho: 04.122.8207.8517.0146, Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 220000000, EVENTO nº 400094. SUPRIDO: Carina Ribeiro Freitas Prestes da Costa - Matrícula: 0283605-X, REFORÇO de Suprimento de Fundo no valor de R\$ 1.976,55 (um mil novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), OBJETO: suprimento para aquisição de material de consumo, pequeno vulto, pronto pagamento, vedado o fracionamento. FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 13.771/92 e Instrução Normativa JUCIS-DF nº 01, de 11 de setembro de 2023. SIGNATÁRIO: FABIANNE RAISSA DA FONSECA, Ordenadora de Despesas - JUCIS-DF.

**DEFENSORIA PÚBLICA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE01024**

Processo: 00401-00007944/2024-80. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DPDF, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e RUBENS MARQUES FONSECA, CNPJ nº 37.427.537/0001-42. Do Objeto: Aquisição de 20 (vinte) unidades de açucareiros em aço inox, com colher, e 40 (quarenta) unidades de portas guardanapos, em aço inox. Do Valor: R\$ 557,80 (quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339030, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 13/09/2024.

**UNIDADE DE LICITAÇÃO  
DIRETORIA DE LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90009/2024 - UASG 926314**

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, que se sagraram vencedoras: NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - 04.041.085/0001-07 - itens 01, 02, 03, 04, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 18, 19, 20, 22, 23, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 36, 37, 38, 40, 50 e 51, no valor total de R\$ 134.018,78 (cento e trinta e quatro mil dezoito reais e setenta e oito centavos); ALFAMAX COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E ESCRITÓRIO LTDA - CNPJ 16.812.837/0001-75 - itens 05, 17 e 32 no valor total de R\$ 3.618,00 (três mil seiscentos e dezoito reais); CAPITAL SOLUCOES PUBLICAS LTDA - CNPJ 52.678.702/0001-22 - item 06: no valor total de R\$ 1.155,00 (um mil cento e cinquenta e cinco reais); CAFE COLISEU LTDA - CNPJ 42.619.993/0001-24 - itens 07 e 52 no valor total de R\$ 416.255,00 (quatrocentos e dezesseis mil duzentos e cinquenta e cinco reais); OLIVIA RIBEIRO DA SILVA NETA - CNPJ 37.334.256/0001-45 - item 08 no valor total de R\$ 7.482,00 (sete mil quatrocentos e oitenta e dois reais); SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - CNPJ 07.665.456/0001-10 - item 13 no valor total de R\$ 1.996,50 (um mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos); CASA MARIA SERVICOS DE BUFFET, EVENTOS E GASTRONOMIA LTDA - CNPJ 36.484.279/0001-73 - itens 16 e 42 no valor total de R\$ 1.580,80 (um mil quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos); THIAGO CAETANIO DA SILVA - CNPJ 40.908.559/0001-39 - item 24 no valor total de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais); INDUSTRIA TEXTIL C C A LTDA, CNPJ 04.959.430/0001-96 - itens 25, 26, 34, e 35 no valor total de R\$ 1.905,20 (um mil novecentos e cinco reais e vinte centavos); MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ 32.972.023/0001-54 - itens 41, 43, 44, 45 e 46 no valor total de R\$ 23.278,00 (vinte e três mil duzentos e setenta e oito reais); INOVARE GOURMET LTDA - CNPJ 31.206.933/0001-63 - item 47 no valor total de R\$ 8.156,00 (oito mil cento e cinquenta e seis reais); e DECORE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - CNPJ 47.276.020/0001-53 - itens 48 e 49 no valor total de R\$ 1.304,00 (um mil trezentos e quatro reais). Perfazendo o valor total da licitação de R\$ R\$ 601.279,28. Processo nº 00401-00008159/2024-44. O item 39 foi fracassado e o item 21 foi anulado. Demais informações no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) ou pelo e-mail: [licitacao@defensoria.df.gov.br](mailto:licitacao@defensoria.df.gov.br).

DIEGO FERNANDEZ GOMES

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024 - (UASG: 926314)**

Processo: 00401-00005333/2024-05. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de desenvolvimento e manutenção de software com a adoção de metodologias ágeis, por alocação de profissionais de TI, vinculado ao alcance de resultados e ao atendimento de níveis mínimos de serviço, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 2.451.244,56 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Critério de julgamento: menor preço por grupo. Horário e data de abertura do certame: 14h, do dia 07 de outubro de 2024. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e <http://www.defensoria.df.gov.br/>.

DIEGO FERNANDEZ GOMES

Pregoeiro

**TRIBUNAL DE CONTAS****EXTRATO DE DIÁRIA**

Processo: 00600-00010909/24-83; Beneficiário: CINTHIA THAIS DE CARVALHO LUZ THOMAZI; Evento: 6º Encontro Técnico sobre Fiscalização de Concessões e PPPs pelos Tribunais de Contas - Instituto Rui Barbosa e TCE-MG; Local do evento: Belo Horizonte (MG); Período do evento: 30/09 a 03/10/2024; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

**EXTRATO DE DIÁRIA**

Processo: 00600-00010909/24-83; Beneficiário: DANIEL SOARES GODOI GOMES DE OLIVEIRA; Evento: 6º Encontro Técnico sobre Fiscalização de Concessões e PPPs pelos Tribunais de Contas - Instituto Rui Barbosa e TCE-MG; Local do evento: Belo Horizonte (MG); Período do evento: 30/09 a 03/10/2024; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

**EXTRATO DE DIÁRIA**

Processo: 00600-00010909/24-83; Beneficiário: MARCELO BALBIO MORAES; Evento: 6º Encontro Técnico sobre Fiscalização de Concessões e PPPs pelos Tribunais de Contas - Instituto Rui Barbosa e TCE-MG; Local do evento: Belo Horizonte (MG); Período do evento: 30/09 a 03/10/2024; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

**EXTRATO DE DIÁRIA**

Processo: 00600-00010909/24-83; Beneficiário: POLIANA ESPINDULA BATISTA DE OLIVEIRA; Evento: 6º Encontro Técnico sobre Fiscalização de Concessões e PPPs pelos Tribunais de Contas - Instituto Rui Barbosa e TCE-MG; Local do evento: Belo Horizonte (MG); Período do evento: 30/09 a 03/10/2024; Quantidade de diárias: 1,5 (uma e meia).

**EXTRATO DE DIÁRIA**

Processo: 00600-00010909/24-83; Beneficiário: RAPHAEL LUIZ MAIA DE LIMA; Evento: 6º Encontro Técnico sobre Fiscalização de Concessões e PPPs pelos Tribunais de Contas - Instituto Rui Barbosa e TCE-MG; Local do evento: Belo Horizonte (MG); Período do evento: 30/09 a 03/10/2024; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

**EXTRATO DE DIÁRIA**

Processo: 00600-00010909/24-83; Beneficiário: RENAN DIAS DA SILVA; Evento: 6º Encontro Técnico sobre Fiscalização de Concessões e PPPs pelos Tribunais de Contas - Instituto Rui Barbosa e TCE-MG; Local do evento: Belo Horizonte (MG); Período do evento: 30/09 a 03/10/2024; Quantidade de diárias: 1,5 (uma e meia).

**EXTRATO DE DIÁRIA**

Processo: 00600-00010909/24-83; Beneficiário: SILVIA LIMA DAMASCENO; Evento: 6º Encontro Técnico sobre Fiscalização de Concessões e PPPs pelos Tribunais de Contas - Instituto Rui Barbosa e TCE-MG; Local do evento: Belo Horizonte (MG); Período do evento: 30/09 a 03/10/2024; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

**EXTRATO DE DIÁRIA**

Processo: 00600-00010909/24-83; Beneficiário: YASMIN CARLA MARCHIORO SILVEIRO; Evento: 6º Encontro Técnico sobre Fiscalização de Concessões e PPPs pelos Tribunais de Contas - Instituto Rui Barbosa e TCE-MG; Local do evento: Belo Horizonte (MG); Período do evento: 30/09 a 03/10/2024; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2024**

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: L7 CONSTRUTORA LTDA. - CNPJ nº 36.584.113/0001-29 - Objeto: contratação de empresa especializada para realização de reforço da estrutura metálica e recuperação da cobertura do edifício Garagem do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), de acordo com as especificações e condições previstas na Concorrência Eletrônica nº 90001/2024, e seus anexos - Processo nº 00600-00002395/2024-92 - Licitação: Concorrência Eletrônica nº 90003/2024, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelas Leis Distritais no 4.611/2011 e 4.770/2012, pelo Decreto Distrital nº 44.430/2023, e pelas demais legislações aplicáveis. - Vigência: de 20/09/2024 a 18/05/2025 - Execução: de 23/09/2024 a 21/01/2025 - Valor total: R\$ 494.999,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação

Orçamentária: 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES - Programas de Trabalho: 01032823139039702 - Fonte de Recursos: 1501.100100000 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2024NE01264 - Data de Emissão da NE: 18/09/2024 - Valor das NE: R\$ 494.999,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais) - Data da Assinatura: 20/09/2024 - Assinam: Pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada Alexandra Lobo Salles.

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2024**

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de analisador de composição corporal profissional (balança de bioimpedância multifrequencial segmentar – DSM-BIA), bem como o treinamento para o uso desse equipamento, quando da utilização nos atendimentos médicos e nutricionais da Divisão de Assistência Direta à Saúde (DSAUD), do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF). Processo: 00600-00009157/2024-16-TCDF. Valor estimado: R\$ 74.950,00; enquadramento: natureza 4.4.90.52.08 – Equipamentos e Material Permanente; classificação funcional e programática: 01.122.8231.8517.0019 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - TCDF; fonte de Recursos 1501.1001. Data limite de recebimento das propostas 03/10/2024, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sites: www.tc.df.gov.br e www.gov.br/compras (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no site do Compras.gov.br, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no site www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 17 de setembro de 2024

ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI

Pregoeira

**INEDITORIAL****HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR****AVISO DE RESULTADO****CHAMAMENTO Nº 339/2024**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 339/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 16/09/2024, cujo objeto é a Aquisição de Lâmpadas Led Tubular G13, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa NF Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulico Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 5.880,00 (Cinco mil oitocentos e oitenta reais). Brasília/DF, 19 de setembro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO****CHAMAMENTO Nº 323/2024**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 323/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 26/08/2024, cujo objeto é a Aquisição e Curativo Impregnada com Clorexidina, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Medmar Distribuidora de Material Médico Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 302.940,00 (Trezentos e dois mil, novecentos e quarenta reais). Brasília/DF, 19 de setembro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO****CHAMAMENTO Nº 322/2024**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 322/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 26/08/2024, cujo objeto é a Aquisição de Insumos Laboratoriais (Béquer Cilíndrico, Copo Béquer, Tábua de Corte, ...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 02, 03, 04 e 05 para a empresa Interjet Comercial Ltda, pelo valor total de R\$ 3.594,70 (Três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta centavos). O item 06 restou fracassado. Brasília/DF, 19 de setembro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO**  
**CHAMAMENTO Nº 315/2024**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 315/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 19/08/2024, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Alfaepoetina, Azacitidina, Azitromicina,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 17 para a empresa Pontamed Farmacêutica Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 158.590,80 (Cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa reais e oitenta centavos); itens 10 e 13 para a empresa Health Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 328.056,00 (Trezentos e vinte e oito mil e cinquenta e seis reais); itens 03, 11 e 14 para a empresa Halex Istar Indústria Farmacêutica SA, Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 29.965,20 (Vinte e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos); itens 04, 07 e 12 para a empresa Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares SA, pelo valor total estimado de R\$ 58.728,00 (Cinquenta e oito mil, setecentos e vinte e oito reais); item 15 para a empresa Vera Cruz Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 105,00 (Cento e cinco reais); item 16 para a empresa Accord Farmacêutica Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais); item 02 para a empresa Hypofarma Instituto de Hypodermia e Farmácia Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 36.800,00 (Trinta e seis mil e oitocentos reais); item 05 para a empresa Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares SA, pelo valor total estimado de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais); item 06 para a empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 605,00 (Seiscentos e cinco reais) e item 08 para a empresa Inovamed Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 33.660,00 (Trinta e três mil, seiscentos e sessenta reais). O item 09 restou fracassado. Brasília/DF, 18 de setembro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO**  
**CHAMAMENTO Nº 301/2024**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 301/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 06/08/2024, cujo objeto é a Aquisição Insumos Laboratoriais (Kit para MLPA, Reagente, Conjunto de Reagentes,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Beckman Coulter do Brasil Comércio e Importação de Produtos de Laboratório Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.862,00 (Mil e oitocentos e sessenta e dois reais); item 13 para a empresa Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos para Biotecnologia Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 26.095,00 (Vinte e seis mil e noventa e cinco reais); itens 02 e 04 para a empresa DBR Comércio Importação de Material Hospitalar Médico Ltda Epp, pelo valor total estimado de R\$ 7.891,00 (Sete mil oitocentos e noventa e um reais); item 06 para a empresa Biocell Biotecnologia e Representações Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 10.534,40 (Dez mil quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos); itens 07 e 08 para a empresa Citogem Biotecnologia Ltda Epp, pelo valor total estimado de R\$ 16.306,00 (Dezesseis mil trezentos e seis reais). Os itens 03, 05, 09, 10, 11, 12 e 14 restaram fracassados. Brasília/DF, 18 de setembro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO**  
**CHAMAMENTO Nº 205/2024**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 205/2024, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 24/05/2024 cujo objeto é a Aquisição do Medicamento THIOTEPA 100 MG, por meio de Importação, visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Tempus Medicamentos Especiais, pelo valor total de \* R\$ 115.539,83 (Cento e quinze mil quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos), Brasília/DF, 19 de setembro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

\* Valor correspondente a conversão do valor total da proposta (USD 21.324,00), conforme cotação do dólar (Taxa de Compra: R\$ 5,4183) registrada pelo banco central na data de 19/09/2024.

**AVISO DE RESULTADO**  
**CHAMAMENTO Nº 320/2024 - Artigo 4º**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 320/2024 - Artigo 4º, com o prazo para cadastro das propostas finalizadas em 13/09/2024, cujo objeto é a Aquisição Material Médico Hospitalar (Álcool Gel), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB apresenta a seguinte empresa vencedora: Item 01 para a empresa Vittamed Distribuição de Medicamentos e Produtos para a Saúde Eireli, pelo valor total de R\$ 8.580,00 (Oito mil, quinhentos e oitenta reais). Brasília/DF, 18 de setembro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**REVOGAÇÃO DE RESULTADO**  
**CHAMAMENTO Nº 302/2024**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 06 para a empresa Treme Materiais e Equipamentos Hospitalares Eireli; referente ao Chamamento 302/2024 publicado no DODF Nº 167, pág 82 em 30/08/2024. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 18 de setembro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO**  
**CHAMAMENTO Nº 302/2024**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 302/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 05/08/2024, cujo objeto é Aquisição de Material Médico Hospitalar (Torneira Descartável, Fixador de Cânula, Seringa,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB apresenta a seguinte empresa vencedora: item 06 para a empresa Health Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 22.420,00 (Vinte e dois mil quatrocentos e vinte reais). Brasília/DF, 18 de setembro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.  
FILANTROPIA - 149/2024.

**VOTORANTIM CIMENTOS S.A.****AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação - Retificação SEI-GDF nº 41/2024 - IBRAM/PRESI (Retificação LO - Retificação nº 05/2023), para a atividade de fabricação de cimento e coprocessamento em forno de clínquer, fabricação de argamassa e de calcário agrícola, na Rodovia DF 150, km 18, Fercal/DF. Processo: 00391-00022072/2017-71. VOTORANTIM CIMENTOS S/A.

**COOPERATIVA HABITACIONAL**  
**DA CONSTRUÇÃO CIVIL - COONCI****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

CNPJ: 02.491.661/0001-92 | NIRE: 5340000446-5

O Presidente da Cooperativa Habitacional da Construção Civil - COONCI, Lourenço Furtado Amaral, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 da Lei 5764/71, convoca os cooperados que nesta data somam 38 (trinta e oito) associados, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 04 de outubro de 2024, nas dependências da Cooperativa, localizada na QNM 34 AE 01 Sala 702 JK SHOPPING & TOWER na Cidade de Taguatinga/DF às 18h em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos associados; ou às 19h em segunda convocação, com metade mais dos associados e em terceira e última convocação às 20h com a presença mínima de 10 (dez) associados para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Substituição de Diretor; e 2) Assuntos Gerais. Brasília/DF, 20 de setembro de 2024.

**LOURENÇO FURTADO AMARAL**  
Presidente

**ARQ SERVIÇOS DE LIMPEZA E PAISAGISMO**  
**E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**  
**CIVIL EIRELI****AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 15/2024, para a atividade de Usina de asfalto, no ST SIA trecho 03, lote 1845/1910, Setor de Indústrias, Brasília/DF. CEP: 71200-030. Processo: 00391-00003848/2022-11. ARQ SERVIÇOS DE LIMPEZA E PAISAGISMO E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI.